



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -
AMM-MT

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE VINCULAÇÃO N.º 035/2013

Contratantes: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM – Município de Ponte Branca e IMPBRAN- Fundo Municipal de Previdência Social de Ponte Branca.

Contratado: Consórcio PREVIMUNI, constituído pela Empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. E Banco do Brasil S/A.

Objeto: Termo de Vinculação ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Técnicos nº 078/2012 oriundo da Concorrência Pública nº 001/2012.

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Data da assinatura do contrato: Cuiabá/MT, 13.09.2013.

Fundamentação Legal: Inciso XIII do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Assinam: Valdecir Luiz Colle, Presidente da AMM, Humberto Luiz

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzi – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR

Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Moraes – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Encarregado Jornal

Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Nogueira de Menezes, Prefeito de Ponte Branca e Ladislau Honório Martins, Gestor do IMPBRAN.

Publicado por:

Balthazar Borges Barbosa

Código Identificador:EA81D3B8

GABINETE DO PREFEITO
ASSEMBLÉIAS GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS COM POTENCIAL TURISTICO DE MATO
GROSSO AMPTUR-MT

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS COM POTENCIAL TURISTICO DE MATO GROSSO - AMPTUR-MT, com sede nas dependências da Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM, no uso de suas atribuições legais e, amparada pelas disposições dos artigos 7º e 8º, todos, do seu Estatuto Social, CONVOCA a todos seus associados, para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a realizar-se na Sala do Centro de Capacitação da AMM, no próximo dia 17 de dezembro de 2013, com início, em sua primeira convocação, às: 14:00 (quatorze) horas, em sua segunda convocação, caso haja necessidade (art.7º e 8º), com início às 14:30 (quatorze e trinta) horas, com a seguinte pauta:

DATA DA REALIZAÇÃO: 25 de outubro de 2013.

LOCAL: Sala do Centro de Capacitação da AMM.

HORÁRIO: Início às 14:00 horas em primeira convocação, e às 14:30 horas 2ª convocação.

QUORUM: Na forma do Art. 7º e 8º do Estatuto Social.

ORDEM DO DIA:

1. Apresentação e Homologação das Chapas
2. Eleição da AMPTUR para o Exercício de 2014.
3. Aprovação do Calendário do Cronograma de Trabalhos.
4. Aprovação do site da AMPTUR e do seu software.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente EDITAL, sendo o mesmo afixado na sede da AMM, de tudo, além do mais, observando-se os dispostos nos parágrafos primeiro e segundo do art. 7º e art. 8º dos mesmos Estatutos.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Presidente

Publicado por:

Balthazar Borges Barbosa

Código Identificador:15EE246E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 021/2013.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na Tomada de Preços nº. 021/2013 realizada no dia 19/11/2013, teve como vencedor: **Construtora Açolamb Ltda.**

Água Boa, 09 de dezembro de 2013.

IVANIA CEZIRA VOLPI

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:9308BFA9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.127/2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESTINAÇÃO PARA AS ÁREAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DAS RECEITAS MUNICIPAIS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO OU DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL, COM A FINALIDADE DE DAR CUMPRIMENTO AO PREVISTO NO § 1º DO ART. 2º DA LEI FEDERAL Nº 12.858, DE 9 DE SETEMBRO DE 2013.

AUTORIA: Vereador Rogério Colicchio dos Santos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Asiel Bezerra de Araújo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As receitas municipais decorrentes da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, consoante dispõe a Lei Federal nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, serão destinadas exclusivamente para a educação pública, com prioridade para a educação básica, e para a saúde, com a finalidade de dar cumprimento ao previsto no § 1º do art. 2º da referida norma.

Parágrafo único. O Município de Alta Floresta aplicará os recursos previstos no caput deste artigo no montante de 75% (setenta e cinco por cento) na área de educação e de 25% (vinte e cinco por cento) na área de saúde.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT, Em 28 de novembro de 2013.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luquezia Lopes Martins
Código Identificador:857AF254

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.128/2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS RESOLUTIVAS REFERENTE DOAÇÕES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder novo prazo para cumprimento das cláusulas resolutivas contidas nas Leis Municipais 1.293/2004, 1.066/2001 e 1.200/2002 às pessoas jurídicas Floresta Radiodifusão Ltda, Sistema Nortão de Radiodifusão Ltda, Som da Barra Radiodifusão e Negócios Ltda – EPP, Sena

Produtora e Agência de Propaganda S/C Ltda, Jeni Custódia Leal Publicidade e Uniflor – União das Faculdades de Alta Floresta – MT, nos seguintes termos:

Prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias), contados da data da assinatura de nova AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO a ser emitida pelo Município para início da construção;
Prazo máximo de 02 (dois) anos para conclusão da obra, contadas da data de assinatura da AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO;

Parágrafo único: Em caso de descumprimento dos prazos previstos no presente artigo, os imóveis serão revertidos automaticamente ao patrimônio público não sendo mais reconhecidos ao beneficiário quaisquer direitos sobre o imóvel ou indenização por benfeitorias eventualmente realizadas.

Art. 2º. – Para a concessão dos prazos previstos no artigo anterior, deverá o beneficiário pleitear a expedição de nova “autorização de ocupação”, no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação e vigência da presente Lei, sob pena de decadência.

§ 1º A expedição de nova “autorização de ocupação” de que trata o caput do presente artigo deverá ser formalizada pelo Chefe do Executivo e, após a conclusão da obra, deverá ser expedido novo “Termo de Autorização de Lavratura de Escritura Definitiva”, que deverá substituir a respectiva escritura de doação anteriormente lavrada.

§ 2º Após o decurso do prazo previsto no caput do presente artigo, não havendo manifestação do beneficiário, o imóvel reverterá automaticamente à propriedade do Município, não sendo mais reconhecidos ao beneficiário quaisquer direitos sobre o terreno ou a indenização por benfeitorias eventualmente realizadas.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT, em 06 de Dezembro de 2013

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luquezia Lopes Martins
Código Identificador:CEC148CD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2013

Divulgação da Relação de Candidatos Portadores de Necessidades Especiais

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Câmara Municipal e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e a Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Concurso Nº 001/2013.

I. Divulgar a Relação de Candidatos Portadores de Necessidades Especiais;

Nota:

Como apenas 01 (um) Candidato solicitou condição especial para Realização da Prova, quanto à Deficiência Visual, informamos que o mesmo terá o auxílio de Fiscal Ledor para realização da mesma, em local reservado para esta finalidade.

II. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.camaraaltoaraguaia.mt.gov.br, www.amm.org.br e www.sydcon.com.br e afixada no Mural da Câmara Municipal de Alto Araguaia - MT.

Alto Araguaia - MT, 06 de Novembro de 2013.

NÁDIA PAES FERREIRA

Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

VALDERALQUES DE CASTRO

Presidente em Exercício

Publicado por:

Lucidaria Paes Ferreira Nunes

Código Identificador:A579EA0B

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ELABORAÇÃO DE PROJETOS**

Primeiro termo aditivo ao contrato: 321/2013

Contratada: A.P. Barros EPP

Objeto: Prestação de serviço de elaboração de projeto de telefone móvel nas regiões do Distrito do Buriti, Gato Preto e Rio do Peixe.

Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de vigência em 40 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 13/01/2014, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.

Data: 04/12/2013

Alto Araguaia 04/12/2013

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:DC730930

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 115/2013 – RESULTADO**

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supracitado cujo objeto trata de **Contratação de empresa para execução de serviços de Lanternagem, Pintura de cabine, pintura de chassi, pintura de caçamba, desmontar e montar cabina em diversos caminhões da frota do município**, tipo menor preço por lote, sagrou-se vencedora para os **Lotes 01 e 03** - a empresa **JOSÉ CIRILO DOS SANTOS NETO 92578047120** totalizando o valor de **R\$ 14.220,00 (Quatorze mil e duzentos e vinte reais)**, para os **Lotes 04 e 05** – sagrou-se vencedora a empresa **E.E DE ABREU ME** totalizando o valor de **R\$ 21.300,00 (Vinte e um mil e trezentos reais)**, o **Lote 02 foi – CANCELADO**. Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone (66) 3481-2885. E-mail: lici.altoaia@gmail.com.br

Alto Araguaia – MT, 09 de Dezembro de 2013.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

João Batista Pereira de Rezende

Código Identificador:CBBE3EE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.164, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013**

“Designa Comissão para avaliação de imóvel”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão composta pelos servidores, MAXIMILIAN JOSÉ B. GONSALEZ, AUGOSTINHO JUSTINO DE SOUZA, SEBASTIÃO ELIAS FILHO e WEBER FARIAS DA COSTA ALVES, WANDERLEY OLIVEIRA FRAGA, sob a presidência do primeiro, para procederem à avaliação de uma porção de terras medindo 240.000 m² (metros quadrados), localizada na Fazenda Santa

Rita, objeto da Matrícula nº 6.563, do Registro Geral da Comarca de Alto Araguaia – MT, de propriedade do senhor JOAQUIM SALGUEIRO FILHO.

Parágrafo único. A área citada no caput deste artigo será adquirida pelo município de Alto Araguaia para fins de Loteamento Urbano.

Art. 2º A Comissão ora designada agirá com total independência, sem dolo e nem malícia, objetivando a imparcialidade da justiça.

Art. 3º A presente Comissão deverá elaborar um Laudo Circunstanciado da Avaliação com prazo de 03 (três) dias a partir da data da publicação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 03 de dezembro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:AF5DC1F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.165, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.**

“Designa Comissão para avaliação de imóvel”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão composta pelos servidores MAXIMILIAN JOSÉ B. GONSALEZ, AUGOSTINHO JUSTINO DE SOUZA, SEBASTIÃO ELIAS FILHO e WEBER FARIAS DA COSTA ALVES, WANDERLEY OLIVEIRA FRAGA, sob a presidência do primeiro, para procederem à avaliação de uma porção de terras medindo 195.470 m² (metros quadrados), localizada na Fazenda Santa Rita, objeto da Matrícula nº 6.446, do Registro Geral da Comarca de Alto Araguaia – MT, de propriedade do Espólio da senhora IZOLDINA DE CASTRO MAIA.

Parágrafo único. A área citada no caput deste artigo será adquirida pelo município de Alto Araguaia para fins de Loteamento Urbano.

Art. 2º A Comissão ora designada agirá com total independência, sem dolo e nem malícia, objetivando a imparcialidade da justiça.

Art. 3º A presente Comissão deverá elaborar um Laudo Circunstanciado da Avaliação com prazo de 03 (três) dias a partir da data da publicação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 03 de dezembro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:4BC69FBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.166, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.**

“Dispõe sobre Licença para Interesse Particular”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o artigo 101 da Subseção X – Da Licença para Tratar de Interesse Particular, da Lei Municipal n.º 1.079/97.

Considerando o processo nº 1670/2013, de 05/11/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Interesse Particular à Senhora MIUCA RODRIGUES DE MELO ALCANTARA, exercendo o cargo de Auxiliar de Laboratório, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme artigo 101 da Subseção X – Da Licença para Tratar de Interesse Particular, da Lei Municipal n.º 1.079/97, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 04 de dezembro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:C13FC18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 1.167, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 326/2013	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: aquisição de óculos de grau (multifuncional) para pessoas carentes deste município.	
Vigência: 18/11/2013 a 31/12/2013	

PREGAO PRESENCIAL 111/2013	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/11/2013
CONTRATADO: ÓTICA GLOBO DE ALTO ARAGUAIA Ltda.	
Valor do Contrato: R\$ 19.425,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora SANDRA PANIAGO BARBOSA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 416, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Fiscal do Contrato nº 326/2013, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o Servidor EUSTÁQUIO BATISTA SOUSA, Matrícula nº 414, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 05 de dezembro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

CIENTE:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:53A508BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 1.168, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 327/2013	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Aquisição de produtos para uso no Hospital Municipal, conforme lote 04.	
Vigência: 25/11/2013 a 31/12/2013.	

PREGÃO PRESENCIAL 103/2013	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2013
CONTRATADO: ELTON ALEXANDRE BUENO COSTA	
Valor do Contrato: R\$ 3.350,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor CILMAR PERISSINOTTO, Matrícula nº 2328, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Fiscal do Contrato nº 327/2013, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Senhora SUZANA PANIAGO MENDES, Matrícula nº 2330, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 05 de dezembro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Ciente:

Fiscal de Contrato

Suplente

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:0B376BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.169, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

“Dispõe sobre remoção de funcionário”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia - MT, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover o Servidor ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA, exercendo o Cargo de Agente de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 05 de dezembro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:544F9256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.171, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre demissão de servidor nos termos do Processo nº 262/2013”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Decisão definitiva exarada nos Autos nº 262/2013, Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 268/2013.

Resolve:

Art. 1º Demitir o servidor MARCOS ADRIANO DE SOUZA TEIXEIRA, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 06 de dezembro de 2013, com fulcro na Decisão exarada nos Autos nº 262/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 06 de dezembro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:12D17F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 1.172, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre advertência a servidor público”

A Secretária Municipal de Saúde de Alto Araguaia - MT, Martha Silvia Zaiden Maia Brandão, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando haver sido comprovado nos autos de sindicância administrativa instaurado em desfavor do servidor WILSON JOSE DE BARROS, processo nº 377/2013, ato de transgressão disciplinar previsto no art. 183, Inciso III e XI, da Lei nº 1.079/97;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a Pena de advertência ao servidor WILSON JOSE DE BARROS, Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal, nos termos do Art. 198, Inciso I, da Lei 1.079/97.

Art. 2º Advertir o referido servidor que a advertência é um aviso para que o mesmo tome conhecimento de seu comportamento inadequado,

dos seus deveres e de suas obrigações, bem como das implicações que podem resultar em caso de reincidência.

Art. 3º Esclarece-se que a reincidência em procedimentos semelhantes poderá ensejar uma **SUSPENSÃO DISCIPLINAR**, de acordo com o Estatuto dos Servidores Público do Município.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 06 de dezembro de 2013.

MARTHA SILVIA ZAIDEN MAIA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:53A32599

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.173, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.**

“Designa servidores para apontamento de obras”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores AUREO SIERRA DA SILVA e JEANE OLIVEIRA BORGES, sob a coordenação do primeiro, para fazer o apontamento da obra de reforma do Ginásio de Esportes Samitão e construção de vestiários no Mini Estádio da Vila Aeroporto, objeto do Contrato nº 143/2010, que entre si celebram o Município de Alto Araguaia – MT e a empresa Construtora Vipps Ltda.

Art. 2º Os servidores designados ficarão responsáveis por analisar e avaliar a obra, verificando se o valor pago está em conformidade com as medições, preços, itens, execução e qualidade da obra, bem como verificar a qualidade dos materiais e serviços utilizados.

Art. 3º O prazo para o cumprimento da presente Portaria é de 10 (dez) dias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 06 de dezembro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:CFC291E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.174, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013**

“Autoriza a abertura de Processo Administrativo por Inassiduidade”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Processo nº 1778/2013, de 26/11/2013, em nome do Superintendente do Hospital Municipal.

Considerando o Processo nº 1845/2013, de 06/12/2013, expedido pelo Superintendente do Hospital Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Processo Administrativo por Inassiduidade, contra a Servidora DENIZIA VIEIRA DA SILVA, Contínua, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital Municipal.

Art. 2º Designar a Comissão Processante para dar cumprimento ao processo no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da instalação.

Art. 3º Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais no dias da coleta de provas em geral, bem como, para a elaboração do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 09 de dezembro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:CBAC8D99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.175, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.**

“Designar servidores para conferência de valores de produtos licitados”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1 Designar os servidores GERMAN DE ALMEIDA NETO, WEBER FARIAS DA COSTA ALVES e UESLEN ALVES RODRIGUES, para conferir os valores de todos os produtos adquiridos pela Prefeitura Municipal através de processos licitatórios e fazerem o realinhamento de todos os preços, conforme os praticados no mercado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 09 de dezembro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:E116C1A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.176, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.**

“Designa servidores para verificação de obras”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores AUREO SIERRA DA SILVA e JEANE OLIVEIRA BORGES, para avaliarem, desde o início até a presente data, a execução das obras e serviços de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água, que está sendo executada pela empresa PPO Pavimentação e Obras Ltda – EPP, conforme Contrato nº192/2013 e de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário e Estação de Tratamento de Esgoto, que está sendo executada pela empresa Cinal Construtora e Incorporadora Nacional Ltda, conforme Contrato nº158/2013, no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 2º Os servidores designados ficarão responsáveis pela elaboração de um laudo técnico referente à execução das obras, verificando se as mesmas estão em conformidade com o projeto, bem como verificar a qualidade dos materiais, se são materiais adequados e aprovados pelo INMETRO, se os valores estão de acordo com os preços de mercado e atestando ainda a qualidade dos serviços executados.

Art. 3º Fica de responsabilidade dos servidores, diante de qualquer irregularidade na execução da obra, notificar a empresa construtora para imediata correção, de acordo com o projeto licitado e aprovado pela FUNASA e pelo setor de engenharia deste município.

Art. 4º Os servidores ficam designados para acompanhar e avaliar a obra, emitindo relatórios a cada 15 (quinze) dias, até o término da execução, notificando a empresa construtora por qualquer desacordo com o projeto básico licitado.

Art. 5º O relatório/laudo técnico deverá ser apresentado ao Secretário Municipal de Obras, juntamente com cada medição e será de inteira responsabilidade dos servidores designados, os quais estão sujeitos às penas da lei em caso de qualquer informação emitida de forma errônea.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 09 de dezembro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

EDINALDO ALVES DE ABREU

Secretário Municipal de Obras e Frota

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:372289DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.177, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Dispõe sobre determinações ao Setor de Licitações”.

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia que todos os produtos adquiridos pela Prefeitura Municipal por meio de procedimentos licitatórios sejam representados por item e não mais por lotes.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia, 09 de dezembro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:76919BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.178, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

“Designa servidores para verificação de obras”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores GERMAN DE ALMEIDA NETO, LUIZ CARLOS DE SOUZA e JEANE OLIVEIRA BORGES, para fazerem um laudo circunstanciado do estado em que se encontram as obras de drenagem e pavimentação asfáltica tipo TSD, que estão sendo executadas pela empresa Engebloco Engenharia Ltda EPP, conforme Contratos nº 183/2013, 197/2013 e 229/2013, no prazo de 48 horas.

Art. 2º Os laudos circunstanciados deverão conter no mínimo as seguintes informações:

I – O estado em que se encontram as obras.

II – Planilha orçamentária referente aos reparos necessários para dar continuidade a execução das citadas obras, informando o que foi contratado, o que foi executado e o que falta ser executado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 09 de dezembro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:04984AF8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL N.º 006/2013/SMEC/MT

MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

N.º	NOME	CPF
01	Ana Paula da Silva Roza	049.616.551-08
02	Andréia Inácio Simão	710.154.261-15
03	Antonia Feliciano Rocha Oliveira	878.884.911-20
04	Cassia Regina Trombini	016.811.821-14
05	Celídia Gomes da Silva	023.930.731-32
06	Deniglayce Bispo da Silva	097.886.804-88
07	Denise Mayara da Costa Paixão	608.317.633-61
08	Elaine Raymara dos Santos da Conceição	607.348.783-54
09	Eliane Ramos Bispo	108.799.668-66
10	Elisane Rodrigues de Souza	032.466.181-94
11	Elizaura Nunes Almeida	089.848.266-69
12	Érika Ramos da Silva	083.311.354-23
13	Estela Mares Vialle	495.283.601-06
14	Fayla Cristina Oliveira Almeida	019.106.931-03
15	Flávia Rogéria Augusta Velasco da Silva	040.648.911-47
16	Gabriela Bezerra Dias	046.839.901-13
17	Geisla Mello Fernandes	046.841.811-38
18	Gessiane Vieira dos Santos	268.767.838-47
19	Gessica Silva Souza	054.408.501-29
20	Greice Camilo de Oliveira	360.523.598-03
21	Iraneude Ferreira Leitão	058.629.533-02
22	Irian Souza da Silva Menezes	015.909.251-57
23	Jackeline Barbosa Gorgem	011.077.131-10
24	Jacqueline Rodrigues da Costa	020.774.471-84
25	Janekelly Takahashi	032.494.081-58
26	Jaqueline Fernandes Silva	035.861.923-80
27	Jaqueline Rodrigues Lima	038.840.733-62
28	Jivonete Ribeiro Gomes	063.207.214-80
29	Joana D'arc Martins Rocha Paniago	022.799.121-47
30	Jorcinei Cristian da Silva	005.032.121-80
31	Kamila Izidoro dos Santos	061.915.521-30
32	Kauana Soares da Silva	041.233.663-41
33	Lislene Antonia de Rezende	020.090.671-26
34	Luanda dos Santos Reis	001.546.651-50
35	Lukeni Mundim dos Santos	024.873.091-64
36	Lucilene Pereira da Silva	226.064.218-76
37	Márcia Aparecida da Silva Fagundes	773.411.711-20
38	Márcia Aparecida Lemes de Oliveira	003.775.861-61
39	Maria Aparecida Lemes Oliveira	003.775.861-61
40	Maria da Paixão Conceição Silva	023.321.723-19
41	Maria da Conceição do Nascimento	077.932.314-90

42	Maria de Jesus Miranda Bueno	009.271.691-18
43	Maria Eliane Vieira Gomes	094.468.654-09
44	Mariélita Nunes Inácio	054.907.301-96
45	Marlene Carreiro da Silva	015.581.011-10
46	Marta Francelino Peixoto	059.568.694-02
47	Meire Dias Miranda	979.418.321-00
48	Michelle de Sousa da Silva	605.638.063-70
49	Mirely Carvalho de Sousa	045.710.801-07
50	Natalya Laucy da Costa Barbosa	057.598.351-57
51	Paula Aparecida Barbosa Alves	046.900.501-71
52	Railene Soares de Souza	051.001.211-65
53	Rejane Nogueira de Oliveira	030.343.191-18
54	Roseli de Assis Souza	022.585.735-99
55	Rubineia da Costa Silva	885.866.261-04
56	Samara Raquel de Oliveira Araújo	045.539.551-99
57	Sidiane da Rocha Silva	005.183.111-20
58	Sueli Gomes da Silva Sacks	031.439.561-00
59	Thamara Maiara Grisolia Vaz e Silva	024.314.221-86
60	Tharla Karina Oliveira Almeida	019.106.921-31
61	Viviane Pereira Vanes	026.372.129-93
62	Whagna Rodrigues Duarte	039.332.141-06

FACILITADORES DE ARTES

N.º	NOME	CPF
01	Adriana Davanzo Balleza	383.722.058-50
02	Aline Nunes de Almeida	063.554.166-17
03	Angela Mara Lima Pinheiro	849.280.001-10
04	Dulcineia da Silva Oliveira de Moura	018.480.721-20
05	Isabel Domingas dos Santos Araújo	041.456.133-33
06	Márcia Gomes da Rocha	991.709.811-91
07	Márcia Maria da Silva	093.448.004-48
08	Maria Angélica da Silva Ribeiro	090.533.994-02
09	Maria Madalena da Silva	912.471.951-04
10	Marilícia Silvério	032.741.861-39
11	Rosângela Menezes da Rocha	046.900.701-05
12	Roseli da Aparecida Lima de Sene	026.147.161-97
13	Tereza Emília Genovez Martucci	048.655.231-46
14	Tharjia Gabriela Grisolia Vaz e Silva	975.497.541-87

INSPETORES DE ALUNOS

N.º	NOME	CPF
01	Adriana Vicente da Silva	639.946.311-49
02	Aline Dutra	645.350.703-00
03	Andressa Freitas Vergutz	702.384.341-84
04	Claudete Maria Ferri	814.506.489-91
05	Dirlene Carvalho Silva	013.682.951-18
06	Floriana Freitas Vergutz	010.245.801-48
07	Giovana Maria de Paula Menezotti	013.665.386-33
08	Givonete Lopes de Souza Oliveira	034.838.909-47
09	Izolete Aparecida Vieira de Oliveira	038.110.589-08
10	Mozani Milene da Silva	108.335.464-73
11	Rosa Clélia Pereira Leal	422.116.971-00
12	Tatiana Gelber Paganoti	034.955.431-55
13	Vilzelene Belo Ferreira	003.723.711-08

FISCAL DE ALUNOS

N.º	NOME	CPF
01	Aline Ramos de Souza	413.903.538-26
02	Carlos Reis de Siqueira	311.545.098-26
03	Daniela Aparecida da Silva	312.065.318-78
04	Daniela Ramos da Silva	107.249.444-27
05	Edna Gomes da Rocha Eduardo	654.739.491-34
06	Elenice Braun	793.536.571-72
07	Gustavo Rainha de Oliveira	023.346.101-94
08	Ieda Valéria Souza Rezende	006.943.411-50
09	Isaura Maria Almeida de Sousa Luiz	661.947.843-34
10	Joelma Francisca Horst de Oliveira	861.960.061-34
11	Katiane Pereira de Menezes	016.274.711-03
12	Lanessa da Silva e Silva	057.198.051-12
13	Leiliane Souza	034.469.221-30
14	Maria Isabel Inácio	924.779.501-00
15	Maria Monteiro da Silva	485.417.969-49
16	Marlene Maria da Silva	272.191.511-87
17	Nilvany de Freitas	496.078.631-00
18	Raimunda Nonata Botelho Viana	006.898.173-20
19	Renata Sampaio de Oliveira	230.160.268-05
20	Salatiel de Carvalho Rodrigues	065.004.604-80
21	Saloan Menezes David	007.296.691-22
22	Sérgio Luiz Machado de Moraes	951.846.007-87
23	Silvia Regina Coutinho Lermen	592.835.481-91
24	Sofia Nepomuceno Casa Nova	423.546.278-40
25	Vanessa Lígia de Oliveira	020.935.651-02

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:28EA557F

PREFEITURA MUNICIPAL RELAÇÃO DE INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO PARA CONTAGEM DE PONTOS EDITAL N.º 005/2013/SMEC/MT

Professores

N.º	Nome	CPF	Área de Atuação
01	Adriana Cristina Gomes	964.271.081-15	Educação Física
02	Adriana Vieira Sampaio	028.813.331-50	Ciências Biológica
03	Alcides Souza Barcelos Menezes	032.599.031-00	Matemática
04	Alexandra Sanches Cantoia	292.458.628-36	Ciências Biológica
05	Alice dos Santos Rodrigues	876.315.551-68	Pedagogia
06	Aline de Oliveira Worst	029.626.391-51	Letras
07	Ana Priscila Netzlaff	535.389.781-15	Pedagogia
08	Ana Valéria Lencina Dias	625.936.330-34	História
09	Ana Paula da C. Sampaio Bento	936.895.591-00	Matemática
10	Ana Paula do Nascimento Santiago	613.773.254-15	História
11	André Idalino da Silva	276.540.478-00	Letras
12	Antonia Neide Alves Lima	875.613.441-04	Geografia
13	Antonia Cristiane Silva da Costa	804.247.593-49	Magistério
14	Antonio Marcos Pereira Lima	836.617.001-20	Educação Física
15	Camila Emannuele M. do Nascimento	095.996.074-06	Magistério
16	Carlos Alfredo Gorini de Arruda	360.637.979-04	Educação Física
17	Cassia Neves Rodrigues	013.790.581-55	Pedagogia
18	Célia Batista dos Santos Varjão	758.217.701-06	Letras
19	Cinthia Jessica Domingos de Oliveira	014.169.421-14	Matemática
20	Danila Basto Lima	001.331.201-47	Pedagogia
21	Elenilde Almeida Teixeira Menezes	023.895.403-09	Pedagogia
22	Eliane Teodoro da Silva	911.252.601-06	Magistério
23	Elisângela de Oliveira Garcia	931.399.421-68	Magistério
24	Fabiana Menegoli	343.350.738-44	Educação Física
25	Fernanda Danielides de Arruda	063.703.699-93	Pedagogia
26	Geovania Honorio de Freitas	985.181.001-00	Letras
27	Isabel Peres de Sousa	789.241.371-49	Pedagogia
28	Ivanice Arantes de Souza	770.517.181-34	Pedagogia
29	Jaclecia Maria de Souza	073.289.244-97	Magistério
30	Josiana Rodrigues da Silva	017.800.371-98	Letras
31	Karine Ranquetat Peracchia Tortorelli	835.114.151-87	Pedagogia
32	Klenilson Campos de Oliveira	042.961.301-61	Letras
33	Livia Queiroz Moura	849.178.066-15	Pedagogia
34	Luciana de Oliveira Lima	334.023.088-94	Pedagogia
35	Lucineida Souza Silva	535.392.141-00	Pedagogia
36	Lucineide Gonçalves dos Santos	009.437.421-02	Pedagogia
37	Marcoflex Alves de Freitas	017.739.691-10	Ciências Biológica
38	Maria Aparecida Medeiros de Oliveira	798.324.311-15	Pedagogia
39	Maria da Conceição Lopes	912.950.174-15	Pedagogia
40	Maria das Graças Sampaio dos Santos Silva	672.767.253-91	Ciências Biológica
41	Maria das Graças do Nascimento Santos	063.333.394-82	Magistério
42	Maria das Graças Sampaio dos S. Silva	672.767.253-91	Biologia
43	Maria Joseane de Lima Silva	045.556.124-93	Letras
44	Maria Mônica Lira dos Santos	054.016.514-06	Magistério
45	Marilene Ribeiro	651.029.401-04	Pedagogia
46	Marlene Laurentino Silva Guimarães	819.314.411-20	Pedagogia
47	Marta Bezerra da Rocha	156.602.651-20	Pedagogia
48	Mônica Daiane dos Santos Bauer	034.233.211-21	Educação Física
49	Moralina Luciana de Amorim	890.081.971-20	Pedagogia
50	Neiva Pereira de Freitas	930.483.191-15	Letras
51	Neusa Gouvea	177.860.021-20	Pedagogia
52	Nilza Alves da Silva	018.755.801-90	Pedagogia
53	Paula Martucci	326.901.418-09	Geografia
54	Queli Diana da Campo	824.861.740-87	Inglês
55	Riseile Rezende de Moraes Abreu	012.640.971-40	Letras
56	Sueli de Fátima Fávoro	775.784.149-68	Letras
57	Talita Cunha da Silva	850.579.161-49	História
58	Vanusa Alves Gouveia	992.875.101-30	Pedagogia
59	Wilma Custódia da Silva Correa	964.109.731-87	Pedagogia
60	Zelhanir Fátima Rodrigues Furtado	937.739.191-15	Pedagogia

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:DB3C5518

PREFEITURA MUNICIPAL RELAÇÃO DE INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. EDITAL N.º 005/2013/SMEC/MT

PROFESSOR /AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO

TESTE PSICOLÓGICO – GRUPO DE 10

Data: 09/12/2013

Horário: das 13h30min às 14h30min

Local: Secretaria M. de Educação (Sala Inclusão Digital)

N.º	Nome	CPF
01	Karine Ranquetat Peracchia Tortorelli	835.114.151-87
02	Luciana de Oliveira Lima	334.023.088-94
03	Lucineida Souza Silva	535.392.141-00
04	Marcoflex Alves de Freitas	017.739.691-10
05	Maria Aparecida Medeiros de Oliveira	798.324.311-15
06	Maria das Graças Sampaio dos Santos Silva	672.767.253-91
07	Maria das Graças do Nascimento Santos	063.333.394-82
08	Marta Bezerra da Rocha	156.602.651-20
09	Mônica Daiane dos Santos Bauer	034.233.211-21
10	Nilza Alves da Silva	018.755.801-90

Data: 09/12/2013

Horário: das 14h40min às 15h40min

Local: Secretaria M. de Educação (Sala Inclusão Digital)

N.º	Nome	CPF
01	Lívia Queiroz Moura	849.178.066-15
02	Lucineide Gonçalves dos Santos	009.437.421-02
03	Maria das Graças do Nascimento Santos	063.333.394-82
04	Maria Joseane de Lima Silva	045.556.124-93
05	Maria Mônica Lira dos Santos	054.016.514-06
06	Marilene Ribeiro	651.029.401-04
07	Marlene Laurentino Silva Guimarães	819.314.411-20
08	Moralina Luciana de Amorim	890.081.971-20
09	Neiva Pereira de Freitas	930.483.191-15
10	Neusa Gouvea	177.860.021-20

Data: 09/12/2013

Horário: das 15h50min às 16h50min

Local: Secretaria M. de Educação (Sala Inclusão Digital)

N.º	Nome	CPF
01	Alexandra Sanches Cantoia	292.458.628-36
02	Ana Paula do Nascimento Santiago	613.773.254-15
03	Antonia Neide Alves Lima	875.613.441-04
04	Paula Martucci	326.901.418-09
05	Queli Diana da Campo	824.861.740-87
06	Riseile Rezende de Moraes Abreu	012.640.971-40
07	Sueli de Fátima Fávoro	775.784.149-68
08	Talita Cunha da Silva	850.579.161-49
09	Vanusa Alves Gouveia	992.875.101-30
10	Wilma Custódia da Silva Correa	964.109.731-87
11	Zelhanir Fátima Rodrigues Furtado	937.739.191-15

Data: 10/12/2013

Horário: das 13h30min às 14h30min

Local: Secretaria M. de Educação (Sala Inclusão Digital)

N.º	Nome	CPF
01	Adriana Cristina Gomes	964.271.081-15
02	Adriana Vieira Sampaio	028.813.331-50
03	Alcides Souza Barcelos Menezes	032.599.031-00
04	Alice dos Santos Rodrigues	876.315.551-68
05	Aline de Oliveira Worst	029.626.391-51
06	Ana Priscila Netzlaff	535.389.781-15
07	Ana Valéria Lencina Dias	625.936.330-34
08	Ana Paula da C. Sampaio Bento	936.895.591-00
09	Gustavo Rainha de Oliveira	023.346.101-94
10	André Idalino da Silva	276.540.478-00

Data: 10/12/2013

Horário: das 14h40min às 15h40min

Local: Secretaria M. de Educação (Sala Inclusão Digital)

N.º	Nome	CPF
01	Antonia Cristiane Silva da Costa	804.247.593-49
02	Antonio Marcos Pereira Lima	836.617.001-20
03	Camila Emannuele M. do Nascimento	095.996.074-06
04	Carlos Alfredo Gorini de Arruda	360.637.979-04
05	Cassia Neves Rodrigues	013.790.581-55
06	Célia Batista dos Santos Varjão	758.217.701-06
07	Cynthia Jessika Domingos de Oliveira	014.169.421-14
08	Daniela Basto Lima	001.331.201-47
09	Elenilde Almeida Teixeira Menezes	023.895.403-09
10	Eliane Teodoro da Silva	911.252.601-06

Data: 10/12/2013

Horário: das 15h50min às 16h50min

Local: Secretaria M. de Educação (Sala Inclusão Digital)

N.º	Nome	CPF
01	Elisangela de Oliveira Garcia	931.399.421-68
02	Fabiana Menegoli	343.350.738-44
03	Fernanda Danielides de Arruda	063.703.699-93
04	Geovania Honorio de Freitas	985.181.001-00
05	Isabel Peres de Sousa	789.241.371-49
06	Ivanice Arantes de Souza	770.517.181-34
07	Jaclecia Maria de Souza	073.289.244-97
08	Josiana Rodrigues da Silva	017.800.371-98
09	Maria da Conceição Lopes	912.950.174-15
10	Klenilson Campos de Oliveira	042.961.301-61

Publicado por:

Edgar Inácio da Silva

Código Identificador:7E147377

PREFEITURA MUNICIPAL RELAÇÃO DE INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 006/2013/SMEC/MT

TESTE PSICOLÓGICO – GRUPO DE 10

Data: 11/12/2013

Horário: das 13h30min às 14h30min

Local: Secretaria M. de Educação (sala Inclusão Digital)

FISCAL DE ALUNOS

N.º	NOME	CPF
01	Aline Ramos de Souza	413.903.538-26
02	Carlos Reis de Siqueira	311.545.098-26
03	Daniela Aparecida da Silva	312.065.318-78
04	Daniela Ramos da Silva	107.249.444-27
05	Edna Gomes da Rocha Eduardo	654.739.491-34
06	Elenice Braun	793.536.571-72
07	Ieda Valéria Souza Rezende	006.943.411-50
08	Isaura Maria Almeida de Sousa Luiz	661.947.843-34
09	Joelma Francisca Horst de Oliveira	861.960.061-34
10	Katiane Pereira de Menezes	016.274.711-03
11	Sofia Nepomuceno Casa Nova	423.546.278-40
12	Vanessa Lígia de Oliveira	020.935.651-02

Data: 11/12/2013

Horário: das 14h40min às 15h50min

Local: Secretaria M. de Educação (sala Inclusão Digital)

FISCAL DE ALUNOS

N.º	NOME	CPF
01	Lanessa da Silva e Silva	057.198.051-12
02	Leiliane Souza	034.469.221-30
03	Maria Isabel Inácio	924.779.501-00
04	Maria Monteiro da Silva	485.417.969-49
05	Marlene Maria da Silva	272.191.511-87
06	Nilvany de Freitas	496.078.631-00
07	Raimunda Nonata Botelho Viana	006.898.173-20
08	Renata Sampaio de Oliveira	230.160.268-05
09	Salatiel de Carvalho Rodrigues	065.004.604-80
10	Saloan Menezes David	007.296.691-22
11	Sérgio Luiz Machado de Moraes	951.846.007-87
12	Silvia Regina Coutinho Lermen	592.835.481-91

Data: 11/12/2013

Horário: das 15h50min às 16h50min

Local: Secretaria M. de Educação (sala Inclusão Digital)

INSPETORES DE ALUNOS

N.º	NOME	CPF
01	Adriana Vicente da Silva	639.946.311-49
02	Aline Dutra	645.350.703-00
03	Andressa Freitas Vergutz	702.384.341-84
04	Claudete Maria Ferri	814.506.489-91
05	Dirlene Carvalho Silva	013.682.951-18
06	Floriana Freitas Vergutz	010.245.801-48
07	Giovana Maria de Paula Menezotti	013.665.386-33
08	Givonete Lopes de Souza Oliveira	034.838.909-47
09	Izolete Aparecida Vieira de Oliveira	038.110.589-08
10	Mozani Milene da Silva	108.335.464-73
11	Rosa Clélia Pereira Leal	422.116.971-00

12	Tatiana Gelber Paganoti	034.955.431-55
13	Vilzelene Belo Ferreira	003.723.711-08

Data: 12/12/2013

Horário: das 13h30min às 14h30min

Local: Secretaria M. de Educação (sala Inclusão Digital)

FACILITADORES DE ARTES

N.º	NOME	CPF
01	Adriana Davanzo Balles	383.722.058-50
02	Aline Nunes de Almeida	063.554.166-17
03	Angela Mara Lima Pinheiro	849.280.001-10
04	Dulcinéia da Silva Oliveira de Moura	018.480.721-20
05	Isabel Domingas dos Santos Araújo	041.456.133-33
06	Márcia Gomes da Rocha	991.709.811-91
07	Márcia Maria da Silva	093.448.004-48
08	Maria Angélica da Silva Ribeiro	090.533.994-02
09	Maria Madalena da Silva	912.471.951-04
10	Marilícia Silvério	032.741.861-39
11	Rosângela Menezes da Rocha	046.900.701-05
12	Roseli da Aparecida Lima de Sene	026.147.161-97
13	Tereza Emília Genovez Martucci	048.655.231-46
14	Tharja Gabriela Grisolia Vaz e Silva	975.497.541-87

Data: 12/12/2013

Horário: das 14h40min às 15h40min

Local: Secretaria M. de Educação (sala Inclusão Digital)

MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

N.º	NOME	CPF
01	Ana Paula da Silva Roza	049.616.551-08
02	Andréia Inácio Simão	710.154.261-15
03	Antônia Feliciano Rocha Oliveira	878.884.911-20
04	Cassia Regina Trombini	016.811.821-14
05	Celídia Gomes da Silva	023.930.731-32
06	Deniglayce Bispo da Silva	097.886.804-88
07	Denise Mayara da Costa Paixão	608.317.633-61
08	Elaine Raymara dos Santos da Conceição	607.348.783-54
09	Eliane Ramos Bispo	108.799.668-66
10	Elisane Rodrigues de Souza	032.466.181-94
11	Elizaura Nunes Almeida	089.848.266-69
12	Érika Ramos da Silva	083.311.354-23

Data: 12/12/2013

Horário: das 15h50min às 16h50min

Local: Secretaria M. de Educação (sala Inclusão Digital)

MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

N.º	NOME	CPF
01	Estela Mares Vialle	495.283.601-06
02	Fayla Cristina Oliveira Almeida	019.106.931-03
03	Flávia Rogéria Augusta Velasco da Silva	040.648.911-47
04	Gabriela Bezerra Dias	046.839.901-13
05	Geisla Mello Fernandes	046.841.811-38
06	Gessiane Vieira dos Santos	268.767.838-47
07	Gessica Silva Souza	054.408.501-29
08	Greice Camilo de Oliveira	360.523.598-03
09	Ireneude Ferreira Leitão	058.629.533-02
10	Irian Souza da Silva Menezes	015.909.251-57
11	Jackeline Barbosa Gorgem	011.077.131-10
12	Jacqueline Rodrigues da Costa	020.774.471-84
13	Jane Kelly Takahashi	032.494.081-58

Data: 13/12/2013

Horário: das 13h30min às 14h30min

Local: Secretaria M. de Educação (sala Inclusão Digital)

MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

N.º	NOME	CPF
01	Jaqueline Fernandes Silva	035.861.923-80
02	Jaqueline Rodrigues Lima	038.840.733-62
03	Jivonete Ribeiro Gomes	063.207.214-80
04	Joana D'arc Martins Rocha Paniago	022.799.121-47
05	Jorcinei Cristian da Silva	005.032.121-80
06	Kamila Izidoro dos Santos	061.915.521-30
07	Kauana Soares da Silva	041.233.663-41
08	Lislene Antonia de Rezende	020.090.671-26
09	Luanda dos Santos Reis	001.546.651-50
10	Luceni Mundim dos Santos	024.873.091-64

11	Lucilene Pereira da Silva	226.064.218-76
12	Márcia Aparecida da Silva Fagundes	773.411.711-20

Data: 13/12/2013

Horário: das 14h40min às 15h40min

Local: Secretaria M. de Educação (sala Inclusão Digital)

MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

N.º	NOME	CPF
01	Maria Aparecida Lemes Oliveira	003.775.861-61
02	Maria da Paixão Conceição Silva	023.321.723-19
03	Maria da Conceição do Nascimento	077.932.314-90
04	Maria de Jesus Miranda Bueno	009.271.691-18
05	Maria Eliane Vieira Gomes	094.468.654-09
06	Mariélita Nunes Inácio	054.907.301-96
07	Marlene Carreiro da Silva	015.581.011-10
08	Marta Francelino Peixoto	059.568.694-02
09	Meire Dias Miranda	979.418.321-00
10	Michelle de Sousa da Silva	605.638.063-70
11	Mirely Carvalho de Sousa	045.710.801-07
12	Natalya Laucy da Costa Barbosa	057.598.351-57
12	Paula Aparecida Barbosa Alves	046.900.501-71

Data: 13/12/2013

Horário: das 15h50min às 16h50min

Local: Secretaria M. de Educação (sala Inclusão Digital)

MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

N.º	NOME	CPF
01	Railene Soares de Souza	051.001.211-65
02	Rejane Nogueira de Oliveira	030.343.191-18
03	Roseli de Assis Souza	022.585.735-99
04	Rubinéia da Costa Silva	885.866.261-04
05	Samara Raquel de Oliveira Araújo	045.539.551-99
06	Sidiane da Rocha Silva	005.183.111-20
07	Sueli Gomes da Silva Sacks	031.439.561-00
08	Thamara Maiara Grisolia Vaz e Silva	024.314.221-86
09	Tharla Karina Oliveira Almeida	019.106.921-31
10	Viviane Pereira Vanes	026.372.129-93
11	Whagna Rodrigues Duarte	039.332.141-06

Publicado por:

Edgar Inácio da Silva

Código Identificador:9A4ADDA1

PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL N.º 005/2013/SMEC/MT

GABARITO DA PROVA ESCRITA

PROFESSOR / AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO

QUESTÃO	ALTERNATIVA A	ALTERNATIVA B	ALTERNATIVA C	ALTERNATIVA D	ALTERNATIVA E
01				X	
02			X		
03		X			
04					X
05				X	
06		X			

EDITAL N.º 006/2013/SMEC/MT

GABARITO DA PROVA ESCRITA

INSPETORES DE ALUNOS, FACILITADORES DE ARTES ,

FISCAIS DE ALUNOS E MONITORES DE EDUCAÇÃO

INFANTIL

QUESTÃO	ALTERNATIVA A	ALTERNATIVA B	ALTERNATIVA C	ALTERNATIVA D	ALTERNATIVA E
01	X				
02			X		
03					X
04		X			
05	X				
06				X	

Publicado por:
Edgar Inácio da Silva
Código Identificador:D8590EC8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE NOVEMBRO/2013

Contrato Nº 191/2013, Parte: Sylvia Maia Santos Berigo - Me, Valor: R\$ 45.993,98 Vigência: 01/11/2013 a 01/05/2014 – Tomada nº 09/2013, Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação do centro de inclusão digital, com reforma do espaço físico, mobiliário, equipamentos, material de consumo para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:C8241697

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE NOVEMBRO/2013

Contrato Nº 192/2013, Parte: Regina Martins Barbosa Faria - Me, Valor: R\$ 13.450,00 Vigência: 07/11/2013 a 31/12/2013 – Pregão nº 77/2013, Objeto: Contratação de empresa micro empresa e/ou empresa de pequeno porte para locação de ônibus, com motoristas, para transporte de excursão para Cuiabá-MT, para idosos que participam do “grupo conviver” deste município.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:70CB4C06

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE NOVEMBRO/2013

Contrato Nº 193/2013, Parte: Luz e Forma Comercio e Decorações Ltda, Valor: R\$ 45.368,00 Vigência: 12/11/2013 a 12/01/2014 – Pregão nº 78/2013, Objeto: Aquisição de materiais para ornamentação da cidade e prédios públicos para as comemorações de Natal e Final de Ano.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:F05C4F25

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE NOVEMBRO/2013

Contrato Nº 194/2013, Parte: Amazônia Incorporação e Assessoria Ambiental Ltda-EPP, Valor: R\$ 142.100,00 Vigência: 14/11/2013 a 14/02/2014 – Convite nº 16/2013, Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para elaboração de relatório e projeto básico aeroportuário.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:DDDD7FC7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE NOVEMBRO/2013

Contrato Nº 195/2013, Parte: Trivelato & Magri Ltda, Valor: R\$ 20.284,00 Vigência: 18/11/2013 a 31/12/2013 – Pregão nº 79/2013, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, a serem distribuídas às famílias carentes deste município em atendimento ao programa natal solidário.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:D7ED7391

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE NOVEMBRO/2013

Contrato Nº 196/2013, Parte: Pedreira Basalto Ltda, Valor: R\$ 764.000,00 Vigência: 18/11/2013 a 18/11/2014 – Pregão nº 81/2013, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pedra brita nº01 e pedra rachão para atender a secretaria municipal de infraestrutura urbana.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:91070D52

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE NOVEMBRO/2013

Contrato Nº 197/2013, Parte: Fancar Distribuidora de Veiculos Ltda, Valor: R\$ 299.500,00 Vigência: 21/11/2013 a 21/02/2014 – Pregão nº 81/2013, Objeto: Aquisição de 01(um) veículo caminhão zero km, equipado com coletor compactador novo com capacidade de 19 m³, para atender as necessidades da secretaria municipal de infra-estrutura urbana.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:C3117934

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE NOVEMBRO/2013

Contrato Nº 198/2013, Parte: Oportuna Serviços e Terceirizações Ltda-EPP, Valor: R\$ 237.294,48 Vigência: 22/11/2013 a 22/11/2014 – Pregão nº 37/2013, Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:E3C54393

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE NOVEMBRO/2013

Contrato Nº 199/2013, Parte: Oportuna Serviços e Terceirizações Ltda-EPP, Valor: R\$ 122.787,36 Vigência: 22/11/2013 a 22/11/2014 – Pregão nº 37/2013, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de parques e jardins.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:96C935B6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE NOVEMBRO/2013

Contrato Nº 200/2013, Parte: Oportuna Serviços e Terceirizações Ltda-EPP, Valor: R\$ 325.628,04 Vigência: 22/11/2013 a 22/11/2014 – Pregão nº 37/2013, Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra de serviços gerais.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:8608718C

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE NOVEMBRO/2013

Contrato Nº 201/2013, Parte: Associação dos Produtores Rurais de Fernandópolis, Valor: R\$ 20.320,00 Vigência: 25/11/2013 a 25/11/2014 – Pregão nº 37/2013, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para atender os alunos matriculados nas redes municipais de ensino que ofertam a Educação Infantil (creche), Ensino Fundamental, Médio, Projetos e os Centros de Educação de Jovens e Adultos - CEJAS, da Rede Pública Municipal no Município de Alto Taquari

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:EB615FB2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS DO MÊS DE NOVEMBRO/2013

Ata de Registro de Preços Nº 202/2013, Parte: Luciene Maia de Paula - EPP, Valor: R\$ 117.600,00 Vigência: 26/11/2013 a 26/11/2014 – Pregão nº 84/2013, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento com montagem e instalação de playgrounds, confeccionados em madeira e eucalipto tratado e brinquedos para parque infantil.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:1EA60097

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE NOVEMBRO/2013

1º Termo Aditivo do Contrato Nº 70/2013, Parte: Paulo Rocha dos Santos & Cia Ltda; O objeto do termo aditivo é o acréscimo de prazo e valor em R\$ 75.573,35 Vigência: 26/11/2013 a 06/06/2014.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:2472DC82

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE NOVEMBRO/2013

2º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 49/2013, Parte: Trivelato & Magri Ltda, O objeto do termo aditivo é o acréscimo do valor em R\$ 1.157,96 Vigência: 12/11/2013 a 02/02/2014.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:11CB0CCB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE NOVEMBRO/2013

1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços Nº 78/2013, Parte: Trivelato & Magri Ltda, O objeto do termo aditivo é o acréscimo do valor em R\$ 1.126,28 Vigência: 13/11/2013 a 13/06/2014.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:FF87C42A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE NOVEMBRO/2013

1º Termo Aditivo do Contrato Nº 93/2013, Parte: Charrira Cheble Leal - Me; O objeto do termo aditivo é alteração de endereço da empresa acima, Vigência: 13/11/2013 a 27/06/2014.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:3F99D9B2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE NOVEMBRO/2013

1º Termo Aditivo do Contrato Nº 35/2013, Parte: Joaquim Batista da Silva, O objeto do termo aditivo é alteração dos itens, Vigência: 12/11/2013 a 31/12/2013.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:4DA87460

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS

1º Termo Aditivo do Contrato Nº 36/2013, Parte: Construtora Linhares de Castro Ltda - EPP; O objeto do termo aditivo é o acréscimo do prazo Vigência: 26/06/2013 a 02/10/2013; **2º Termo Aditivo do Contrato Nº 36/2013**, Parte: Construtora Linhares de Castro Ltda - EPP; O objeto do termo aditivo é o acréscimo do prazo Vigência: 27/09/2013 a 02/01/2014.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:55C4F134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 013/2013 – EDITAL RESUMIDO

A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 013/2013.

Objeto: **Contratação de empresa ou instituição especializada para revisar o plano de cargos, carreiras e salários (PCCS), elaborar nova proposta e assessorar o enquadramento dos servidores do Município de Alto Taquari.**

Abertura às 09:00h do dia 26/12/2013. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:30 às 11:30 horas, após o recolhimento da taxa no valor de R\$ 30,00, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari.

Alto Taquari – MT, 09 de dezembro de 2013.

JUSINÉIA MENEZES DE CARVALHO

Presidente da CPL

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:79052EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º
083/2013

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 276/2012 de 23/11/2012, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2013, cujo certame se deu às 09h00min, do dia 19/11/2013; sagraram-se vencedores os proponentes: a empresa **PINA & ALMEIDA PINA LTDA EPP**, apresentou proposta no valor total de **R\$ 33.146,00 (trinta e três mil cento e quarenta e seis reais)**; a empresa **STILUS MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO ME**, apresentou proposta no valor total de **R\$ 26.993,00 (vinte e seis mil novecentos e noventa e três reais)**; a empresa **OFFICE PAPELARIA LTDA**, apresentou proposta no valor total de **R\$ 11.577,00 (onze mil quinhentos e setenta e sete reais)** e a empresa **SYLVIA MAIA SANTOS BERIGO ME**, apresentou proposta no valor total de **R\$ 91.104,00 (noventa e um mil cento e quatro reais)**. A licitação foi realizada com Registro de Preços, pelo critério do tipo menor preço item, sendo a presente contratação homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em 09 de dezembro de 2013. A pregoeira informa ainda, que a ata de registro de preços, encontra-se na íntegra com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal ou pelo site: www.prefeituradealtotaquari.com.br. Maiores informações fone (66)3496-1575/1471.

Alto Taquari – MT, 09 de dezembro de 2013.

FERNANDA MARA DE FREITAS
Pregoeira.

Publicado por:
Jusineia Menezes de Carvalho
Código Identificador:3952E1D6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
RENUNCIA

AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PREFEITURA
MUNICIPAL DE APIACÁS-MT

Nesta

Eu, **JOÃO BATISTA PEREIRA** – portador da Cédula de Identidade RG. nº 1508676-3 SSP/MT e CIC/MF nº 503.964.471-04, declaro para os devidos fins que, de livre e espontânea vontade, renuncio ao cargo de **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, classificado no Processo Seletivo Público nº 003/2012, convocado para posse através do Edital de Convocação nº 006/2013 do dia 05 de Dezembro de 2013.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Apiacás-MT, 09 de Dezembro de 2013.

JOÃO BATISTA PEREIRA
Cic/mf Nº 503.964.471-04

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:8C8DC0BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 053/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade **Pregão Presencial 053/2013** no dia **20/12/2013 às 8:00 horas** (Horário de Mato Grosso). Este pregão será regido pelo *Decreto Municipal nº. 0156/2008 e 0564/2010, Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições Legais aplicáveis,*

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO CLINICO GERAL E CIRURGICO.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Apiacás - MT
Informações pelo telefone (66) 3593-1344- RAMAL –219

Publicado por:
Sílvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:EA690510

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 13/2013 DE 09 DE DEZEMBRO
DE 2013

O Exm.º Sr. JOSE MARRA NERY, Prefeito Municipal de ARAGUAIANA, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída pela Portaria nº 73/2013, de 05 de março de 2013, em conformidade com as Leis Municipais nº. 603/2013 de 21 de fevereiro de 2013, Lei Municipal nº 605/2013 de 21 de fevereiro de 2013 e, Lei Municipal nº 165/93 de 22 de outubro de 1993;

RESOLVE convocar a aprovada no Processo de Teste Seletivo nº 01/2013, conforme anexo I deste Edital, para assinarem os respectivos contratos temporários.

Araguaiana – MT, 09 de dezembro de 2013.

JOSE MARRA NERY
Prefeito Municipal

Anexo I
(Edital Complementar 13/2013)

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS

	NOME	CPF	CARGO	NOTA	SITUAÇÃO
01	Josiane Brito dos Reis	025.653.171-40	Nutricionista	6,20	Aprovada

JOSE MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:616205DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO GOVERNAMENTAL Nº 06/2013 DE 09 DE DEZEMBRO
DE 2013.

“ Dispõe sobre revogação de publicação do Decreto nº 72/2013 de 03/12/2013”

Justificativa do Ato:

CONSIDERANDO que a Administração Pública realiza seus atos pautados pelos princípios Constitucionais esculpidos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos, por conveniência ou oportunidade, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 72/2013 de 03/12/2013 QUE “Dispõe sobre Recesso Administrativo”, no JORNAL OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e;

CONSIDERANDO finalmente que o princípio da verdade e transparência com que a administração municipal de Araguaiana tem pautado ao longo de suas atividades inerentes à legislação, o Poder Executivo:

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a publicação do referido Decreto efetivado no dia 04/12/2013 no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICIPIOS ESTADO DE MATO GROSSO sob nº 1862 – Pag 14;

§ 1º. Tornar sem efeito todos os atos oriundos do referido Decreto, pois será revisto o prazo para o recesso municipal, devendo todas as repartições municipais desenvolver suas atividades normalmente.

Araguaiana, 09 de dezembro de 2013.

JOSE MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:5B4D4BE9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 080/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÓPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA
OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO MICROÔNIBUS 0 KM, PARA USO NA SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 19/11/2013 até 31/12/2013
VALOR GLOBAL: R\$ 163.990,00
DATA DA ASSINATURA: 19/11/2013

Publicado por:
 Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:8C6A1117

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 081/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: EMPRESA TWI EMPREENDIMENTOS TECNOLOGICOS E TURISMO LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LICENÇA DE USO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DOS DADOS EXISTENTES, SERVIÇO DE PLATAFORMA DE APLICATIVOS MÓVEIS, COMPOSTA POR AMBIENTE DE EXECUÇÃO DE APLICATIVOS MÓVEIS, AMBIENTE DE DESENVOLVIMENTO, AMBIENTE DE OPERAÇÃO E GESTÃO E INFRAESTRUTURA OPERACIONAL NA MODALIDADE DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM; MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA DURANTE O PERÍODO CONTRATUAL, SUPORTE TÉCNICO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO E CUSTOMIZAÇÃO PARA ADAPTAR O SISTEMA ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS, COM CAPACITAÇÃO DAS DIRETORIAS E UNIDADES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA ATO CONVOCATÓRIO
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 21/11/2013 até 31/12/2014
VALOR GLOBAL: R\$ 79.670,00
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2013

Publicado por:
 Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:18264B48

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 082/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: EMPRESA SYDCON TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO E UMA EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DO INVENTARIO PATRIMONIAL FÍSICO E FINANCEIRO DE TODA CARGA PATRIMONIAL MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 21/11/2013 31/12/2013
VALOR GLOBAL: R\$ -13.000,00
DATA DA ASSINATURA: 21/11/2013

Publicado por:
 Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:E9305A8D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO: Nº 054/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA CLAUDIO NUNES DE ALMEIDA – ME
OBJETO: RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2013 PREGÃO Nº 022/2013.
DATA: 01/11/2013

Publicado por:
 Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:22F4A0B4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO: Nº 018/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT
CONTRATADO: EMPRESA LUIZ PHILIP DE ARAUJO SILVA-ME
OBJETO: RESCISÃO CONSENSUAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2013 PREGÃO Nº 009/2013.
DATA: 22/11/2013

Publicado por:
 Luciana de Souza Barreto
Código Identificador:D7A27CBE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.897/2013

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26, da Lei Municipal n. 637 de 13 de outubro de 2006 que rege a previdência municipal, e Lei Complementar 037/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Salário-Maternidade, à servidora Sra TANIA RIBEIRO MENDES, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1541910-0 SSP/MT e do CPF nº. 019.316.301-27, para exercer o cargo de Carreira de ZELADORA, lotada na *Secretaria Municipal de Meio Ambiente*, com vencimentos integrais, a partir de 03 de dezembro de 2013 e término em 31 de maio de 2014, conforme processo administrativo do FAPEMA, n.º 2013.08.00072P.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º – À servidora gestante será concedida licença por 180 (cento e oitenta) dias, da seguinte forma:

- a) 120 (cento e vinte) dias, com remuneração garantida pelo salário-maternidade previsto pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aripuanã/MT.
- b) 60 (sessenta) dias com remuneração integral, paga pela Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 09 dias do mês de dezembro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
 Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
 Claudia Maria Tscha
Código Identificador:99C08AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/ REGISTRO DE PREÇO Nº. 099/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de

Preço que trata o Edital nº. 099/2013, levado a efeito às 10h00min (Dez) horas do dia 06/12/2013, teve como resultado **Licitação Fracassada.**

Aripuanã-MT, 09 de Dezembro de 2013.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO

Pregoeira

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:2E43DA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial que trata o Edital nº. 101/2013, levado a efeito às **08:00 (Oito)** horas do dia **09/12/2013**, sagrou-se vencedora a empresa: **M.A. PERONDI E CIA LTDA.**

Aripuanã-MT, 09 de Dezembro de 2013.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO

Pregoeira

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:8185D7AE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2013 EDITAL Nº004/SMEC/2013 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DE DIVULGAÇÃO DO LOCAL DA PROVA OBJETIVA E ENSALAMENTO

A Sr^a **BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, e a Presidenta da Comissão do Teste Seletivo Simplificado para contratação temporária de professores da Rede Municipal de Ensino, Sr^a Ivone da Rocha no exercício de suas atribuições legais, torna público as INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS e o LOCAL DA PROVA OBJETIVA e ENSALAMENTO.

Art. 1º Ficam **HOMOLOGADAS** as inscrições realizadas para o Teste Seletivo Simplificado para contratação temporária para os cargos de Professor, da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º DO ENSALAMENTO E LOCAL DE PROVA.

ESCOLA ESTADUAL “15 DE OUTUBRO” – SALA 01 - PROFESSOR PEDAGOGIA – SEDE

Nº ORDEM	DE	NOME	NUMERO INSCRIÇÃO	DE
*		ALAIDES FLORENCIO DE CARVALHO	119	
*		ANDRA SANTANA DA SILVA	035	
*		ANDREIA FREITAS DE SOUZA BARRETO	132	
*		ANGELICA GOMES ARAUJO FERREIRA	086	
*		ANTONIETA LUCY PEREIRA	032	
*		ARENIL CELESTINA JESUS DE OLIVEIRA	016	
*		ARLETE ALMEIDA RODRIGUES COSTA	094	
*		CARMEM COSTA DA SILVA	021	
*		CELIA MARIA DE SOUZA ARAUJO	067	
*		CELIA REGINA FERREIRA SILVA	014	
*		CENEA ALVES DE SENE	111	
*		CICERA EDILEUSA DOS SANTOS	135	
*		CLARICE DA SILVA OLIVEIRA	002	
*		CLESIA DE ANDRADE OLIVEIRA	129	
*		CRISTIANE BORGES MALAQUIAS	156	
*		EDIVA APARECIDA DO NASCIMENTO	117	
*		ELIANA ESTER CRISTANTE MENDES	134	
*		ESVALDINA ENEDINA FERREIRA	080	
*		EUVÂNIA DIAS FERREIRA	113	
*		EVANIA DE OLIVEIRA SOUZA	159	
*		EZINEI DE ARRUDA	065	

*	FATIMA VIEIRA DOMICIANO FORTUNATO	062
*	FERNANDA DELAI	116
*	GESIENE DOS SANTOS SILVA	050
*	GLORIANGELA RODRIGUES DA SILVA	072
*	GRACIELA ROCHA MATOS	070
*	INES CRISTINA FRONSAK	005
*	INEZ APARECIDA CUNHA SILVA	098

ESCOLA ESTADUAL “15 DE OUTUBRO” – SALA 02 - PROFESSOR PEDAGOGIA – SEDE

*	IRACEMA LUZIA DE SALES SOUZA	059
*	IRENE LECI MARCAL	115
*	IVANA LUCIA MELO MOREIRA DOS SANTOS	030
*	IVANY MOREIRA RODRIGUES DE MEIRELES	151
*	IVONETE BELO VIEIRA	155
*	JANAINY SOARES LEITE	153
*	JANETE INACIO PEREIRA SANTOS	177
*	JOELMA FERREIRA LIMA	114
*	JOYCE CRISTYANE PEREIRA	027
*	JUSCELAINE CRISTINA DA SILVA RIBEIRO VIEIRA	104
*	KATIA GOMES DE OLIVEIRA	031
*	KELLY REGINA DA COSTA	066
*	LEANDRA APARECIDA DA SILVA MENDONÇA	169
*	LEILA MARIA DE CAMPOS	077
*	LENILDA MARGARIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	145
*	LESSI MARIA RIBEIRO	099
*	LIDIA FÁRIA DA SILVA	087
*	LINE DIONES BATISTA DA SILVA	001
*	LOURDES TOSTA ALVES	122
*	LUCIANA CRISTINA FAUSTINO	017
*	LUCIENE SANTANA DA SILVA	160
*	LUCILIA BISPO PRADO VIEIRA	046
*	LUIZ RODRIGO DE OLIVEIRA	057
*	LUIZA FERREIRA MANOEL	137
*	MARCIA DA COSTA CARVALHO DE ARRUDA	060
*	MARCILEI DA SILVA SANTOS	056
*	MARIA ALVES WOLF	026
*	MARIA ANGELICA DIAS DE OLIVEIRA	108

ESCOLA ESTADUAL “15 DE OUTUBRO” – SALA 03 - PROFESSOR PEDAGOGIA – SEDE

*	MARIA APARECIDA FAGUNDES DA SILVA	112
*	MARIA CECILIA SALVADEGO SCUDELER	075
*	MARIA CRISTINA DE ANDRADE SILVA	004
*	MARIA DAS DORES ROMÃO SOBRINHO DOS SANTOS	149
*	MARIA DEVAIR DE OLIVEIRA BOAVENTURA	024
*	MARIA DIAS DE CARVALHO	049
*	MARIA DIVINA DE LIMA PORFIRIO	061
*	MARIA DO CARMO ROMÃO	144
*	MARIA GIOVANA MELO MOREIRA	047
*	MARIA JOSE LEANDRO DA SILVA	109
*	MARIA KETLE BATISTA DE SOUZA	166
*	MARIA ROSA DE OLIVEIRA	157
*	MARISANE EHLE	143
*	MARLENE COSTA CAMPOS	165
*	MARLUCE DA COSTA FIGUEIREDO	081
*	MICHELE GOMES DA COSTA	105
*	OMAR GONÇALVES FORTES	008
*	OSVALDO RIBEIRO FILHO	164
*	PRISCILA BOAVENTURA	025
*	REGIANE CRISTINA LEANDRO	006
*	ROSANA ALVES	013
*	ROSANEIDE DE OLIVEIRA FRANCO	082
*	ROSELI GOMES DA CRUZ	048
*	ROSINEIA LUCIANA SOUZA	052
*	ROZIANE DE BRITO LIMA	110
*	SANDRA MARA SILVA RODRIGUES	120
*	SEBASTIANA SANTANA DA CONCEIÇÃO	073
*	SILVANA BEZERRA DOS SANTOS	158

ESCOLA ESTADUAL “15 DE OUTUBRO” – SALA 04 - PROFESSOR PEDAGOGIA – SEDE

*	SILVANA RIBEIRO	034
*	SILVIA SANDRI	010
*	SIOMARA MARCELINA RODRIGUES	029
*	SIRLEY APARECIDA MEIATO	071
*	SONIA APARECIDA MEIATO	064
*	SONIA MARIA RECHE	069
*	SONIA TEREZINHA DIAS DE OLIVEIRA	093
*	SUELI ALVES WOLF OENNING	051
*	TATIANE LIMA DA SILVA	053
*	TATIANI APARECIDA NASCIMENTO DE SOUZA	058
*	TUANE MELO DO NASCIMENTO	044

•	VALTERLI DO PRADO GUALBERTO	033
•	VANDERLEIA DE SOUZA	136
•	VANESSA MORENO DE ASSIS NOGUEIRA	076
•	VANUSA DIAS DE SOUZA XAVIER	128
•	VERA LUCIA PINHEIRO	142
•	VERA MARIA PEIXOTO DA SILVA	022
•	VERONICA DA SILVA	123
•	ZENI SCOLARI	162
•	ZILDA SOARES DOS SANTOS	028

ESCOLA ESTADUAL “15 DE OUTUBRO” – SALA 04 – PROFESSOR PEDAGOGIA – ZONA RURAL

Nº ORDEM	DE	NOME	NUMERO INSCRIÇÃO	DE
•		ANGELA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	007	
•		BERENICE PEREIRA DA SILVA	083	
•		CLAUDECY ARAUJO CARVALHO	131	
•		CLAUDIA ROSA MOREIRA DE SOUZA	003	
•		CREONILDA CORDEIRO DA SILVA	015	
•		DINALVA ARAUJO DE CAMPOS	023	
•		EDINEI FERREIRA DA SILVA ANDRADE	038	
•		ELIENE PEDROZA DE LIMA	139	

ESCOLA ESTADUAL “15 DE OUTUBRO” – SALA 05 – PROFESSOR PEDAGOGIA – ZONA RURAL

•	FLAVIA REGINA DA COSTA SILVA	085
•	ILSO BATISTA DE LIMA	161
•	IVANILDA MESSIAS DOS SANTOS CEBALHO	042
•	JAQUELINE ALVES DIAS	068
•	LAINE MARQUES DOS SANTOS	173
•	LUCIENE DE OLIVEIRA LARA	040
•	LUCIENE DIAS DA SILVA OLIVEIRA	092
•	LUCIMAR DE OLIVEIRA LARA MONTEIRO	039
•	MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA	141
•	MARIA DO CARMO SILVA	168
•	MARIA LÚCIA DOS SANTOS	037
•	MARIA VICENTE DE ARAÚJO	011
•	OZENIDE DA SILVA MOREIRA	095
•	ROSILENE APARECIDA ARAUJO	096

ESCOLA ESTADUAL “15 DE OUTUBRO” – SALA 05 – PROFESSOR INDÍGENA ALDEIA UMUTINA

Nº ORDEM	DE	NOME	NUMERO INSCRIÇÃO	DE
•		HELIO MONZILAR FILHO	118	
•		LAELCIO AMAJUNEPÁ	124	
•		ROZINETE ZOIZOQUIALO AMAJUNEPÁ	088	
•		VALDEVINO HARISON AMAJUNEPÁ	018	

ESCOLA ESTADUAL “15 DE OUTUBRO” – SALA 06 – PROFESSOR PORTUGUÊS – ANOS FINAIS

Nº ORDEM	DE	NOME	NUMERO INSCRIÇÃO	DE
•		ANTONIA ROMÃO DE SENE	055	
•		ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS	090	
•		CARLA CRISTINA DOS SANTOS DE SOUZA	172	
•		CIPRIANA PEREIRA DOURADO	148	
•		DIRCE BARBOSA DE OLIVEIRA BORGES	041	
•		ELIZIANE FERNANDA NAVARRO	089	
•		EUNICE ANTONIA DIAS	106	
•		GLAUCIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	133	
•		JOZIANI CARROCINI SOARES	130	
•		MARCOS ANTONIO DE MEDEIROS	100	
•		MARIA SUELY DE JESUS	063	
•		VALDEIRE VERNEQUE DIAS	084	

ESCOLA ESTADUAL “15 DE OUTUBRO” – SALA 06 – PROFESSOR DE INGLÊS – ANOS FINAIS

•	MARILEIDE MARINHO VENÂNCIO	178
•	RUTHE DE CAMPOS NASCIMENTO	174

ESCOLA ESTADUAL “15 DE OUTUBRO” – SALA 06 – PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA – ANOS FINAIS

Nº ORDEM	DE	NOME	NUMERO INSCRIÇÃO	DE
•		ANTONIO HIROSSI ODA	102	
•		CLEITON DE SOUZA DIAS	176	
•		DOUGLAS MANZAN	101	
•		JUCELIA ADRIANA BERRENGUE VASCONCELOS	020	
•		OSMAR SANTANA DA SILVA	126	

•	RODOLFO PERES LESSI	175
•	TEFERSON CRISTIAN DA SILVA	045
•	TIAGO CAMARGO ALVES DA ROCHA	074

ESCOLA ESTADUAL “15 DE OUTUBRO” – SALA 06 – PROFESSOR HISTÓRIA – ANOS FINAIS

Nº ORDEM	DE	NOME	NUMERO INSCRIÇÃO	DE
•		ANTONIO ALVES DANIEL	167	
•		ROSINEY AMAJUNEPÁ	146	

ESCOLA ESTADUAL “15 DE OUTUBRO” – SALA 06 – PROFESSOR GEOGRAFIA – ANOS FINAIS

Nº ORDEM	DE	NOME	NUMERO INSCRIÇÃO	DE
•		ANA KARINA DE MOURA	107	
•		RAFAEL VICENTE DE MOURA	103	

ESCOLA ESTADUAL “15 DE OUTUBRO” – SALA 07 – PROFESSOR CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – ANOS FINAIS

Nº ORDEM	DE	NOME	NUMERO INSCRIÇÃO	DE
•		ALESSANDRA COSTA DE SOUZA	054	
•		AMANDA FERREIRA GOMES	012	
•		ANA MARIA XAVIER BORGES	043	
•		EDSILA KARINA BARROS VIEIRA LEAL DOS SANTOS	009	
•		HELENA DE PAULA GOMES	154	
•		JOSUE FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR	170	
•		MARCELO FRANCO LEAO	179	
•		MARGARIDA DA COSTA NOGUEIRA	019	
•		MARINEIDE ALVES DA SILVA	091	
•		MONICA MARIA ORMELINDA DE JESUS COSTA	147	
•		PENINO MORAES E SILVA	171	

ESCOLA ESTADUAL “15 DE OUTUBRO” – SALA 07 – PROFESSOR MATEMÁTICA – ANOS FINAIS

Nº ORDEM	DE	NOME	NUMERO INSCRIÇÃO	DE
•		ALTAIR RIBEIRO DE OLIVEIRA	163	
•		ANA MARCIA DA SILVA	125	
•		AURESTINA DA SILVA SANTANA	079	
•		CLAUDIA ELICA MARIA DOS SANTOS	127	
•		DANIEL VERNEQUE DIAS	121	
•		LAIS GALVÃO	138	
•		MARA PATRICIA DA SILVA	078	
•		MARCELA CRISTINA LINHARES PEREIRA	097	
•		MARIA INEZ FERRARESSO	150	
•		SÔNIA MARIA DOS SANTOS FILHO	036	
•		VALDIVINA ROMÃO DE SENE	152	
•		VANESSA SULIGO ARAUJO	140	

Art. 3º DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

3.1 O candidato com inscrição “Homologada” deve apresentar-se para a prova objetiva na **Escola Estadual 15 de Outubro, localizada à rua Gustavo Henrique Oenning, 451 - Bairro Maracanã, no dia 15 de dezembro de 2013 (domingo)**, com início previsto às **08h00 (oito horas)**, **horário local e término às 11h00 (onze horas)**.

3.2 O portão do local da prova objetiva será aberto às **7h00 (sete hora)** e **fechado rigorosamente às 8h00 (oito horas)**. Não será permitido o ingresso de Candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

3.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência de **01 hora** munida de:

- comprovante de inscrição original;
- original de documento de identidade pessoal;
- caneta esferográfica de tinta preta ou azul de material transparente.

3.4 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas: Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

3.5 Não serão aceitos protocolos, nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

3.6 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

3.7 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, e/ou permanecer nos locais das provas, com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador e outros). Caso o candidato porte algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação/Fiscais de sala. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

3.8 A Administração não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

3.9 No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a Comissão procederá à inclusão do referido candidato, com a apresentação de documento de identificação pessoal, e do comprovante de inscrição original.

3.10 Poderá ser admitido o ingresso de Candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de Candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação.

3.11 Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos na seleção e apresente o comprovante de inscrição.

3.12 O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas de múltipla escolha na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

3.13 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato, os prejuízos advindos de marcações, feitas incorretamente na folha de respostas, serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.14 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

3.15 Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de Candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim.

3.16 Iniciadas as provas, o candidato somente poderá retirar-se da sala após decorridos 30 (trinta minutos) do tempo da prova Objetiva, levando consigo o caderno de prova.

3.17 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

3.18 Será, automaticamente, excluído da Seleção o candidato que:

- apresentar-se após o fechamento dos portões;
- não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 3.3 deste Edital;
- não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras; conforme subitem 3.7 deste edital;
- lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- não devolver a folha de respostas;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital.

3.19 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades

presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

3.20 É proibida a permanência do candidato no local de prova após o término e entrega do cartão de resposta, os aparelhos eletrônicos como celulares e outros só deverão ser manuseados fora do portão do local da prova.

Barra do Bugres/MT, 09 de dezembro de 2013.

BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

IVONE DA ROCHA

Presidente da Comissão de Teste Seletivo da SMEC

Portaria nº 015/SMEC/2013

Publicado por:

Izaquiel da Silva

Código Identificador:F892E1FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2013 EDITAL
Nº 004/SMEC/2013 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO E DE
DIVULGAÇÃO DE LOCAL DA OBJETIVA**

A Srª **BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, e a Presidenta da Comissão do Teste Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva da Rede Municipal de Ensino, Srª Ivone da Rocha no exercício de suas atribuições legais, torna público as INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS e o LOCAL DA PROVA OBJETIVA e ENSALAMENTO.

Art. 1º Ficam **HOMOLOGADAS** as inscrições realizadas para o Teste Seletivo Simplificado para contratação temporária para os cargos de técnico em informática, técnico de desenvolvimento infantil, técnico em administração escolar, agente operacional, nutrição escolar, agente de serviço público, técnico em multimídias didáticos, agente de vigilância, instrutor de banda musical e instrutor de fanfarra da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º DO ENSALAMENTO E LOCAL DE PROVA.

**ESCOLA ESTADUAL “JULIO MÜLLER” – SALA 01 -
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - SEDE**

Nº ORDEM	DE	NOME	NUMERO INSCRIÇÃO	DE
•		ADULCILENE MENDES PEREIRA DA SILVA	354	
•		ALESSANDRA DA COSTA PEREIRA	595	
•		ALESSANDRA DA SILVA COSTA	256	
•		ALEXSANDRA GUARINO DE SOUZA	558	
•		ALINA JOSE DE PAULA	612	
•		ANA LUCIA DE CAMPOS	349	
•		ANA LUCIA ONOFRE DA SILVA	455	
•		ANA PAULA BESERRA	007	
•		ANA PAULA DE SOUSA COSTA	094	
•		ANA PAULA LUIZ DO NASCIMENTO MACHADO	107	
•		ANA PAULA MAGALHÃES COSTA	292	
•		ANAE CALOI DE SOUZA	618	
•		ANDREA PONTES ELIAS	245	
		ANDREIA DINIZ DA SILVA	289	

•		
•	ANDREIA PINHEIRO DOS SANTOS	400
•	ANDRESSA PRATES COSTA	615
•	ANDRESSA SANTOS SONEGO	728
•	ANICE MARIA DE ALMEIDA ARRUDA	243
•	ANTONIA DE FIGUEIREDO CRUZ	640
•	APARECIDA DAS DORES DA SILVA SOUSA	222
•	APARECIDA DE ARRUDA PEDROSO	030
•	APARECIDA MARIA CLAUDINA	008
•	ARIADNY HERNANDA DE JESUS SOUSA	260
•	ARYANE ANTONIO MARTINS	488
•	ATAIS DE CAMPOS PEREIRA	639
ESCOLA ESTADUAL “JULIO MÜLLER” – SALA 02 - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - SEDE		
•	AURÉLIA BATISTA GUEDES KOBİ	429
•	CALIXTIANE MARTINS DA SILVA	026
•	CARLINA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	338
•	CATIELE DOS SANTOS FERREIRA	484
•	CECILIA CORREA DOS SANTOS	475
•	CELIOSAN CARLOS RIBEIRO MEJIAS	686
•	CIRLENE FELIX CEBALHO	224
•	CLEONICE MARIA DOS SANTOS	594
•	CLESIA PAGEL AMBROSINI	700
•	CLEUZA ALVES DA SILVA	213
•	CLIECY APARECIDA DE AZEVEDO	568
•	CRISTIANE DA SILVA SANTOS	070
•	CRISTIANE PEREIRA VITORIO	668
•	CRISTINA CARDOSO DA SILVA	309
•	DAIANE FIDELIS DOS SANTOS	473
•	DANIELE DE OLIVEIRA	721
•	DEBORA MIGUEL DA SILVA	672
•	DÉBORA SEGÓBIA LOURENÇO	279
•	DÉBORA TAN HUARE	496
•	DEBORAH DE ALMEIDA PAULA	090
•	DEONICE ALVES DA SILVA	226
•	DORALICE GONZAGA DE CASTRO	287
•	DULCE BRIGIDA DA SILVA	096
	EDER DA COSTA SIMITAN	156

•		
•	EDILAINE QUEIROZ PEREIRA	015
ESCOLA ESTADUAL “JULIO MÜLLER” – SALA 03 - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - SEDE		
•	EDILVANE MORAES DA SILVA	364
•	EDINA MARIA DOS SANTOS	559
•	EDINEIA LAURA FERREIRA	560
•	EDIVANIA AUGUSTO DOS SANTOS	375
•	EDJAINE RIBEIRO DA SILVA	110
•	EDNA ALVES DA SILVA	356
•	EDNA BARBOSA DOS SANTOS	137
•	ELAINE PAES DE LIMA	446
•	ELANE RIBEIRO DA SILVA	106
•	ELESSANDRA DA SILVA OLIVEIRA	138
•	ELIANE DE SOUZA PEREIRA	183
•	ELIANE LUCAS DE LIMA	208
•	ELIANE SOARES DA COSTA	378
•	ELIZANGELA CRUZ DA SILVA	079
•	ELIZETE DIAS DOS SANTOS	093
•	ELIZETE TEIXEIRA GONÇALVES	543
•	ELLEN DAIANY TAQUES SILVA	210
•	ELLEN REGINA DESTRO OLIVEIRA	219
•	ELUZIRA DA SILVA SOUZA	732
•	ELZA MOREIRA DE SOUZA	371
•	ELZA MOREIRA RODRIGUES DE MEIRELES	427
•	ENEIDINA APARECIDA DA SILVA	001
•	ERIKA MARIA DOS SANTOS	687
•	ESTER MARIA ARCANJO DE CAMPOS	651
•	EUNICE JOSÉ ARRUDA	139
ESCOLA ESTADUAL “JULIO MÜLLER” – SALA 04 - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - SEDE		
•	EVA DOS SANTOS MODESTO	204
•	EVA ELENIR BENTO	380
•	EVIANA OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO MORAIS	634
•	FABIANA CONCEIÇÃO LEMES	625
•	FATIMA APARECIDA BARBOSA OLIVEIRA	258
•	FATIMA MARIA DA SILVA PINHEIRO	571
•	FERNANDA CAROLINE AFONSO	621

•	FERNANDA NUNES FERREIRA DO NASCIMENTO	170
•	FERNANDA THALIA DE CAMPOS MOURA	340
•	FLAVIO MAGALHÃES CORDEIRO	089
•	FLORISVALDA BATISTA DOS SANTOS SOUZA	147
•	FRANCIELE MONTEIRO DA COSTA	355
•	GEISIANE DE ALMEIDA ARAUJO	733
•	GERALDA PEREIRA DE PAULA ANUNCIAÇÃO	298
•	GESILENE CAMPOS DE SOUZA	492
•	GESSICA BRITO RIOS	325
•	GISELI ALVES	614
•	GISLAINE APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	002
•	GLORIA MARQUES DA COSTA	159
•	GONÇALINA MARIA RODRIGUES DA SILVA	693
•	GRACILIA DE SOUZA CORREA SANTOS	177
•	GUSTAVO LENTE FRANCO	689
•	HAVANY THANINNE DOS SANTOS SILVA	525
•	IANE CAROLINE FELIX BRAULIO	727
•	IOLANDA NUNES DE SOUZA DA SILVA	202
ESCOLA ESTADUAL “JULIO MÜLLER” – SALA 05 - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - SEDE		
•	IRACELMA DA SILVA RONDON	076
•	IRACI MARTA CRUZ PEREIRA DA COSTA	734
•	ISABEL SANTANA SILVA DE JESUS	470
•	IVANETE GOMES DA SILVA	152
•	IVANILDA MARIA DA SILVA	520
•	IVONE COSTA ALVES	386
•	IVONE DE PAULA PRATES	729
•	IVONEIDE DAS GRAÇAS ALVES	181
•	IVONETE FRANCHINI	301
•	JACKELINA DE VASCONCELOS NASCIMENTO	037
•	JACKELINE DIZERO ASSIS	165
•	JACQUELINE NEVES PEREIRA	056
•	JANE CLEIDE MARIA DA CONCEIÇÃO	451
•	JANETE DE OLIVEIRA CHALEGRA	276
•	JAQUELINE DE OLIVEIRA SOUSA	326
•	JAQUELINE DE SOUZA ARRUDA	363
•	JAQUELINE DOS SANTOS FREITAS	690

•	JEANY CANDIDA DIAS	175
•	JESSICA APARECIDA FRANCISQUETE DOS SANTOS	297
• J	JESSICA DE LIMA NEVES	154
•	JESSICA LETICIA GARCIA SILVA	665
•	JOCILEIDE CUNHA SANTANA DE CAMPOS	605
•	JOCINEIDE FRANCISCA DE ARAUJO	160
•	JOSCILENE RIBEIRO TAQUES SILVA	200
•	JOSEFA ALVES DA COSTA	182
ESCOLA ESTADUAL “JULIO MÜLLER” – SALA 06 - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - SEDE		
•	JOSEFA GONÇALINA BENTO	604
•	JOSIANE LIMA DOS SANTOS	040
•	JOVANICE MELO DE PAULA	022
•	JOYCE MARCELA SANTOS CAMPOS	661
•	JUCELIA DA SILVA RODRIGUES	264
•	JUCILEIA APARECIDA ROSSI DE MARCHI	530
•	JUCILENE PEREIRA FERREIRA DE ARRUDA	004
•	JUDITH ROSA SOARES	648
•	JULIANA CRUZ DA SILVA	003
•	JULIANA DE SOUZA SILVA	012
•	JULIANA SILVA DE ANDRADE	653
•	JULLY KELLY PINHEIRO DA COSTA	691
•	JURACI RODRIGUES FALANQUI	162
•	JUSAIDI MARIA DA SILVA	311
•	JUSCINEIA PEREIRA	579
•	JUSILENE ENEDINA DA COSTA	646
•	KAMILA DA SILVA LOPES	223
•	KARINE GABRIELY NUNES DA SILVA	034
•	KAROLINE SOBRINHO DOS SANTOS	445
•	KEILA BATISTA DE SOUZA	294
•	KEILA CRISTINA DOS SANTOS	323
•	KELLEN FRANCIELY DE MORAES SILVA	142
•	KETTEIR AUGUSTA PEREIRA DA SILVA	163
•	KLISTER ELAINE DE MORAES GONCALVES	444
•	LANE KAROL DOS SANTOS DA GUIA SILVA	335
ESCOLA ESTADUAL “JULIO MÜLLER” – SALA 07 - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - SEDE		
•	LARISSA BERNARDES VIANA	333

•	LARISSA OLIVEIRA DA SILVA	310
•	LAUDAETE RODRIGUES SALOMÃO DE ALMEIDA	644
•	LAUDECEIA VIEIRA DA SILVA	633
•	LAURA GENOVEVA DE OLIVEIRA	314
•	LEDIR DE FÁTIMA OENNING SOARES	145
•	LEIDIANE LIMA DE SOUZA	462
•	LEILA CRISTINA DE LIMA PRATES	582
•	LIDIANA INACIO DE OLIVEIRA	584
•	LINDONES MARCELO SCHIAVINI	039
•	LUANA FERREIRA DOS SANTOS	712
•	LUCELIA DE ARAUJO PEREZ	535
•	LUCI MARIA PINTO DE ARAUJO	244
•	LUCIANA ARANTES DE JESUS OLIVEIRA	598
•	LUCIANA ASSUNÇÃO ALVES DE SENE	401
•	LUCIANA CRISTINA MOREIRA DA CONCEIÇÃO	143
•	LUCIANA DA SILVA SOUZA	051
•	LUCIANA NUNES DA SILVA	460
•	LUCIANE MORAES DA SILVA	472
•	LUCIENE ALVES VIEIRA	082
•	LUCIENE DE SOUZA PAULINO	014
•	LUCILENE CARDOSO DE MIRANDA	331
•	LUCILENE DA SILVA CAMPOS DOMINGOS	284
•	LUCIMAR COSTA ALVES	422
•	LUCINES DA GUIA NEVES DE OLIVEIRA	313
ESCOLA ESTADUAL “JULIO MÜLLER” – SALA 08 - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - SEDE		
• L	LUCINETE DA CONCEIÇÃO BENICIO	352
•	LUIZ FERNANDES DA SILVA	660
•	LUIZ GERONIMO DA SILVA ARRUDA	038
•	LUTECIA MARTINS DA SILVA	011
•	LUZIA DE FATIMA ROMÃO	176
•	MACRRELLI SILVIA CARDENA PEREIRA	081
•	MADALENA LOURENÇO PINTO	735
•	MAILZA LOPES DOS SANTOS	657
•	MARA RUBIA DA COSTA	408
•	MARCELA MARIA DA SILVA SANTOS	021
•	MARCELINA CORREA PEREIRA	161

•	MARCIA BATISTA DE SOUZA	150
•	MARCIA FERNANDA DE OLIVEIRA COSTA	167
•	MARCIA LINS NASCIMENTO	166
•	MARIELI DA SILVA MELLO	541
•	MARGARETE PEREIRA DA SILVA	440
•	MARGARIDA LUCIA NUNES FREITAS DA SILVA	317
•	MARIA APARECIDA CORDEIRO DA SILVA	442
•	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA ROSA	426
•	MARIA APARECIDA SANTOS GUERRA DE OLIVEIRA	058
•	MARIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	270
•	MARIA AUXILIADORA ALVES LIRA	291
•	MARIA CICERA ALVES DA COSTA SILVA	489
•	MARIA CONCEIÇÃO DE LIMA	334
•	MARIA DE FATIMA COSTA FERREIRA	362
ESCOLA ESTADUAL “JULIO MÜLLER” – SALA 09 - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - SEDE		
•	MARIA DE FÁTIMA FIRMINO DE VASCONCELOS	029
•	MARIA EDINEIDE JUSTINIANO	360
•	MARIA ELENA SANTOS DE OLIVEIRA	239
•	MARIA ISABEL DE LIMA	485
•	MARIA JOSE DOS SANTOS	274
•	MARIA JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	513
•	MARIA JOSE PEREIRA LEITE	499
•	MARIA JUCIMARA DE ARRUDA	005
•	MARIA LEONIDIA CUNHA	155
•	MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	627
•	MARIA SELMA CELESTINO DOS SANTOS	221
•	MARILEUZA SOUZA SILVA	662
•	MARILUCE APARECIDA DE LIMA	073
•	MARILUCE DE JESUS SANTOS	113
•	MARINA ROMÃO	418
•	MARINALVA DO CARMO ORMUNDO	059
•	MARIZA NEVES SANDRI	610
•	MARLENE GUIOMAR LOPES DE MORAIS	018
•	MARTA DE JESUS DA SILVA	737
•	MAXWEL DE SOUZA ALVES	045
•	MAYARA DA SILVA LOPES	130

•	MAYJARA MARCIA DOS SANTOS	673
•	MAYRA FRANCO DE MOURA	033
•	MEIRE NUNES DE ALMEIDA	020
•	MICHELE CRISTINA NEVES PEREIRA	476
ESCOLA ESTADUAL “JULIO MÜLLER” – SALA 10 - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - SEDE		
•	MIULLA DANTAS BORGUETE	044
•	NAJELA APARECIDA DE OLIVEIRA	671
•	NAMIR CRISTINA LUIZ	416
•	NARUBIA SUZANI PEREIRA DE OLIVEIRA	613
•	NATALIA RODRIGUES DE SOUZA	696
•	NATALINA DE FATIMA DE MESQUITA	055
•	NATHANNA ALVES DANIEL RODRIGUES	032
•	NAYARA LEMES ELIZEU	132
•	NAYARA MAGDA NUNES REGUERO	399
•	NEIDE DOMINGAS BENTO	570
• 5	NEIDE MARIA DE LIMA	557
•	NEIRY SORREIÇÃO DA COSTA OLIVEIRA	308
•	NEUSA MARQUES DOS SANTOS	636
•	NEUSA PIRES DE PAULA SILVA	075
•	NILCE SANTOS DA SILVA	457
•	NILCEIA ALVES FRAUSTINO TORRES	296
•	NILCEIA DE CASSIA FERREIRA	035
•	NILZA BATISTA DE SOUZA	404
•	NORMA APARECIDA DA SILVA	061
•	ONESIELLI ARRUDA SILVA	265
•	ONESILAINÉ ALVES DA SILVA	180
•	PATRICIA CARVALHO DA ROCHA	592
•	PATRICIA MOREIRA ALVES	141
•	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	285
•	PATRICIA RAMOS AGUIAR	663
ESCOLA ESTADUAL “JULIO MÜLLER” – SALA 11 - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - SEDE		
•	PATRICIA ZANARDI DA SILVA	126
•	PAULA ADRIANA MARQUES DA SILVA	410
•	PAULA DUARTE FONSECA	436
•	PRISCILA FIGUEIREDO DA SILVA	554
•	PRISCILLA COSTA ESTEFANUTTO	523

•	RAINE ROSANA VIANA MENDES	052
•	RAQUEL DOS SANTOS MATOS	104
•	REGILENE APARECIDA SILVA	019
•	RENATA APARECIDA SANTIAGO	724
•	RENATA DOS SANTOS RIBEIRO	267
•	RESÂNGELA MARIA DA SILVA	471
•	RITA DE CÁSSIA DA SILVA	211
•	ROSA MARIA LUIZ DOS SANTOS	506
•	ROSANA CAITANO PRATES PEREIRA	288
•	ROSEANE BRAZ DO NASCIMENTO	168
•	ROSEANE CRISTINA LEANDRO	236
•	ROSELAINE DOS SANTOS GAMA	125
•	ROSELI DOS SANTOS GAMA	241
•	ROSILENE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	153
•	ROSILENE MARQUES	448
•	ROSIMEIRE ROSA DOS SANTOS CHAGAS	447
•	ROZIMAR DOS SANTOS LIMA	515
•	ROZINEIA DA COSTA BARBOSA	597
•	SALETTE BORGES DE ALMEIDA	149
•	SAMARA CAMPOS DA CRUZ	443
ESCOLA ESTADUAL “JULIO MÜLLER” – SALA 12 - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - SEDE		
•	SAMIRA OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO	123
•	SANDRA FELIZARDO NOGUEIRA	433
•	SANDRA LOPES DA SILVA	421
•	SANDRA LUIZ DOS SANTOS	503
•	SANDRA VIEIRA DA SILVA COSTA	483
•	SANDRA ZATAR PEREIRA	516
•	SEBASTIANA DE SOUZA SILVA	423
•	SILVANI ALVES DE OLIVEIRA TEIXEIRA	324
•	SILVIA FERREIRA DOS SANTOS	726
•	SILVIA XAVIER DA SILVA SANTOS	509
•	SOLANGE MORENO DE ASSIS	067
•	SUELI CAMPOS DA CRUZ	207
•	SUELI CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS	048
•	SUSAN NUNES DE ALMEIDA	339
•	TARCILA LUCIANA BERNARDINO SILVA	591

•	TASSIANNY DEYSE SILVA DE MELO	626
•	TATIANE RODRIGUES LIMA	006
•	TAYNA CAANE GRAMULHA DE ANDRADE	450
•	TERESINHA DOS SANTOS	278
•	THAINA LUISLA MAIA DE OLIVEIRA	654
•	THAIS BORGES MALAQUIAS RIBEIRO	628
•	THAIS DA SILVA BOLANDIN	078
•	THAIS PAULA SOUZA DE BRITO	066
•	THALIINA BUENO POLEGATI	358
•	THUNNER KELLY PEREIRA DOS SANTOS	135

ESCOLA ESTADUAL “JULIO MÜLLER” – SALA 13 - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - SEDE

•	VALDENIZ BATISTA DE ARAUJO	148
•	VALDIMARA MAGALHÃES DE JESUS	370
•	VALDINEIA MARIA PESSOA TARQUETE	629
•	VANESSA NETA ROMÃO	133
•	WANDERLEIA DA SILVA SANTOS	272
•	WILMA VIEIRA DOS SANTOS BRANDÃO	635
•	ZENE DA SILVA	263

ESCOLA ESTADUAL “JULIO MÜLLER” – SALA 13 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA/MONITOR DE INFORMÁTICA - SEDE

Nº ORDEM	DE	NOME	NUMERO INSCRIÇÃO	DE
•		AGNALDO ROMÃO DE SENE	441	
•		HELUIZA ORMELEZ DE ALMEIDA	449	
•		LUCIO MARIO VIEIRA EHLE	290	
•		MANOEL DA SILVA JUNIOR	192	
•		RONITTI JUNER DA SILVA RODRIGUES	238	
•		SAMUEL BEZERRA DE LIMA	667	
•		SILVIO ALMEIDA DA SILVA	050	
•		WANDERSON SANTANDER DE ARAUJO	316	

ESCOLA ESTADUAL “JULIO MÜLLER” – SALA 14 - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – SEDE – PNE

Nº ORDEM	DE	NOME	NUMERO INSCRIÇÃO	DE
•		SUELY BATISTA MACHADO	320	

ESCOLA ESTADUAL “JULIO MÜLLER” – SALA 14 - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA RURAL – COMUNIDADE NOVA FERNADÓPOLIS

Nº	DE	NOME	NUMERO	DE
----	----	------	--------	----

ORDEM		INSCRIÇÃO
•	ANA PAULA DE OLIVEIRA	179
•	IZABEL INES DOS SANTOS	215
•	JAQUELINE DE OLIVEIRA MUNIS	065
•	JOSE HEMERSON DOS SANTOS OLIVEIRA	049
•	MARINALVA FERNANDES	624
•	SOIARA DE ARAUJO OLIVEIRA	601
•	VANILDA BATISTA	190

ESCOLA ESTADUAL “JULIO MÜLLER” – SALA 14 - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA RURAL – DISTRITO ASSARI

Nº ORDEM	DE	NOME	NUMERO INSCRIÇÃO	DE
•		ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	116	
•		FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE SOUSA	169	
•		GESYELEN BERBEL SANTANA QUIM	527	
•		JANE DALVA RODRIGUES DOS SANTOS	108	
•		JULIANA DE SOUZA SOARES	699	
•		LEIJANES APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA	467	
•		LETICIA MARTINS DE JESUS	080	
•		LUCILEIDE FERREIRA GUIMARAES	158	
•		MARIA APARECIDA FERREIRA GUIMARÃES	658	
•		MARIA JULIA SANTOS NASCIMENTO	719	
•		MARLI APARECIDA CAMPOS DE BARROS	098	

ESCOLA ESTADUAL “JULIO MÜLLER” – SALA 14 - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA RURAL – CABAÇAS

Nº ORDEM	DE	NOME	NUMERO INSCRIÇÃO	DE
•		ANA VICÊNCIA FRANCISCA NETA	328	
•		EDNA PATRICIO IZIDRO	463	
•		LUANA TEIXEIRA ALVES	281	
•		MARGARETHE PEREIRA DA SILVA	231	
•		MARIA DE FATIMA DOS SANTOS COSTA	701	
•		VANIA REGINA DO PRADO	730	

ESCOLA ESTADUAL “JULIO MÜLLER” – SALA 15 - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

Nº ORDEM	DE	NOME	NUMERO INSCRIÇÃO	DE
•		ALAN DA SILVA TIGRE	647	
•		ALESSANDRA AMAJUNEPÁ DOS REIS BORGES	307	
•		ALESSANDRO FERREIRA COSTA	367	

•	ALICE MARCIA BENTO	600
•	ALINE RITA DE ALMEIDA	092
•	ANAIR CRUZ DA SILVA	674
•	ANDERSON DA COSTA RITTER	650
•	ANDREIA RIBEIRO PEREIRA	522
•	ANTONIO ROMÃO	341
•	CAIO BRANDAO PORTELA	692
•	CAMILA MANOELA CASTILHO DE CARVALHO	322
•	CLAUDIA MARA SIDONI CRUZ	514
•	CRISTIANO MANTOVANI GUIMARÃES	504
•	DAVID DE VASCONCELOS	347
•	DEI MONZILAR FERREIRA	053
•	DEIVID DA SILVA SANTOS	670
•	DIELLY CAVAZINI BORGES	452
•	EDER JOSE ALVES	010
•	EDSON CAYTON DOS SANTOS	510
•	EGLE APARECIDA RIBEIRO VICTOR	481
•	ELINEY HELENA DA SILVA	511
•	ELLEN PATRÍCIA TEIXEIRA	539
•	ERICA DA SILVA VIEIRA ARRUDA	425
•	FABRIANO FRANCISCO SCHMITZ	466
•	FELIPE FERREIRA DE FREITAS RAMOS	453
ESCOLA ESTADUAL “JULIO MÜLLER” – SALA 16 - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
•	FERNANDA DE MORAES COSTA	306
•	FLAVIO VIEIRA DA CUNHA	337
•	FRANCIELI COSTA LIRA	273
•	GILDERLENE VIANA DA COSTA	642
•	GILVANIA SOARES DO NASCIMENTO LIMA	252
•	GLEICY CRISTINE DA SILVA MURBACH	225
•	GUSTAVO WAGNER DA SILVA	357
•	HIGOR DIOGO GONCALVES MARTINS	529
•	INGRIDY AMABLY VERÍSSIMO	698
•	ISAMARA GOMES DA SILVA	327
•	JAKELINE JEANE CARREIRO DA SILVA	432
•	JANILDA BERTOLINA DOS ANJOS	487
•	JEAN AFONSO PINHO	372

•	JEANIELLE CAMPOS DE SOUZA	678
•	JESSYCA FERREIRA DA SILVA SOUZA	303
•	JOÃO AUGUSTO SECONELLO JUNIOR	669
•	JOCASTA DOLORES DA SILVA	100
•	JOSIANE FARIAS ARAUJO	588
•	KELCE REGINA FERREIRA FERNANDES	623
•	LEILA SEBASTIANA DE MESQUITA FRANÇA	720
•	LO-RAMI MARQUES DE ALMEIDA	736
•	LUANE CAROLINE AQUINO	505
•	LUCAS LUIZ NOGUEIRA DOS SANTOS	655
•	LUCIENE MARIA DE ARRUDA	342
•	MABILY DOS SANTOS MODESTO DE SOUZA	616
ESCOLA ESTADUAL “JULIO MÜLLER” – SALA 17 - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
•	MAGNA DUTRA DA SILVA	599
•	MAIRA DA SILVA MORAES	512
•	MARIA JOSE DA SILVA ALVES	405
•	MARLON DOS SANTOS DIAS	681
•	MIRNA MORAES DA SILVA	461
•	MONICA CARINE LIMA	089
•	MONICA LINS NASCIMENTO	550
•	NEIVA PESSOA DE FREITAS	214
•	NILCILENE DE OLIVEIRA FERREIRA	704
•	PRINAS MARINA LUIZ	556
•	RAFAEL RAMALHO SILVEIRA	637
•	RAQUEL DOS SANTOS ARRUDA	439
•	RAYANE CRISTINA GAMA FERREIRA	146
•	RENATO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	656
•	RICARDO OENNING LUZ	575
•	RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	379
•	ROBSON ARAUJO LIMA	376
•	ROSELI ESTEVES DOS SANTOS	545
•	THIAGO FIGUEREIDO DA SILVA	649
•	VANESSA ALVES DA SILVA	350
•	VIVIANE MOLINA FURTADO	319
•	WALTER DIOGO DO NASCIMENTO	109
•	WESLEY THARLES DUQUE DOS SANTOS	587

**ESCOLA MUNICIPAL “GUIOMAR DE CAMPOS MIRANDA”
– SALA 01 - NUTRIÇÃO ESCOLAR – SEDE**

Nº ORDEM	DE	NOME	NUMERO INSCRIÇÃO	DE
•		ADRIANA ARRUDA DE SOUZA	299	
•		ADRIANA PEREIRA DA SILVA	072	
•		ALESSANDRA FIGUEIREDO DA SILVA	555	
•		ALINE VIEIRA DA SILVA	565	
•		ANDREIA DOS SANTOS NASCIMENTO	641	
•		BERMINA SANTOS ROMAN	302	
•		CLERIMAR MARIA DOS SANTOS	564	
•		DANIELE NASCIMENTOS DOS SANTOS	275	
•		DEBORA NOVAIS SILVA COSTA	343	
•		DEBORA RODRIGUES DE MATOS	118	
•		DULCE RUFINA DIAS	077	
•		EDNA ALVES LIMA	217	
•		ELISANGELA CUNHA MARIANO	232	
•		ELISANGELA MARIA SILVA DOS SANTOS	403	
•		EURIDES ANDRE DA SILVA	312	
•		EVA TEREZINHA RODRIGUES	198	
•		GENILDA MARIA DE LUNA	083	
•		GONÇALINA ASSUNÇÃO ALVES DE SENE	406	
•		GRACIELI SANTOS DE JESUS	682	
•		IRACI DA GAMA SILVA	608	
•		JACKELINE DA SILVA MODESTO	611	
•		JOELMA LEANDRO DA SILVA	675	
•		JOSEFA JULIANA RIBEIRO DE ARAUJO	197	
•		JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA	042	
•		JULIANA DE SOUZA SANTOS	242	
•		LEIA RODRIGUES DE MATOS	115	
•		LENIRA MARIA NEPOMUCENO	209	
•		LIDIONEIA JOANA DE ARRUDA REIS	184	
•		LORIE NE RAMOS FERREIRA	402	
•		MARIA APARECIDA FERREIRA DE FREITAS RAMOS	151	
ESCOLA MUNICIPAL “GUIOMAR DE CAMPOS MIRANDA” – SALA 02 - NUTRIÇÃO ESCOLAR – SEDE				
•		MARIA DE FATIMA VIANA MENDES	233	
•		MARIA EDINA DE OLIVEIRA	218	
•		MARIA VALDIRA E SILVA ALMEIDA	630	

•		MARIA WENIA MARQUES DA SILVA	415
•		MARILZA DOS SANTOS FRANCISCA	652
•		MARLI MARIA BENTO	518
•		NADIA MIRELI MODESTO RODRIGUES	617
•		RAQUEL MARTA DE OLIVEIRA	702
•		REGILDA MARQUES DA SILVA	295
•		ROSANGELA CRISTINA DA SILVA	413
•		ROSEANE DE LIMA SANTOS	185
•		RUTH ARANTES QUIDA	385
•		RUTH DA GUIA SOUZA	119
•		SIMONE MARIA DA SILVACARINHANHA BRANDÃO	178
•		SONIA DE SENI SILVA	102
•		TAMIREZ CAROLINE OENNING DE SOUZA	377
•		TANIA LUDOVICO BARBOSA	261
•		TATIANE FIDELIS DOS SANTOS	482
•		THATIANE TADNA DOS SANTOS	329
•		VALDINEIA FERREIRA DA SILVA	085
•		VALQUIRIA FERREIRA DA SILVA	087
•		VANUZE LEITE DE ARRUDA	679

**ESCOLA MUNICIPAL “GUIOMAR DE CAMPOS MIRANDA”
– SALA 02 - NUTRIÇÃO ESCOLAR – ZONA RURAL –
CURRUPIRA**

Nº ORDEM	DE	NOME	NUMERO INSCRIÇÃO	DE
•		ANA ELIDIA MACIEL	062	
•		KELEN AMARUZIA DA SILVA	237	
•		LUCIELE ALMEIDA LEITE	249	
•		MARIA AMBROZINA MACIEL	025	
•		ROSIANE APARECIDA DA COSTA	519	
•		VANESSA MIRANDA DA SILVA	490	

**ESCOLA MUNICIPAL “GUIOMAR DE CAMPOS MIRANDA”
– SALA 02 -NUTRIÇÃO ESCOLAR – ZONA RURAL –
COMUNIDADE ITAIPU**

Nº ORDEM	DE	NOME	NUMERO INSCRIÇÃO	DE
•		EDILAINE FERREIRA BARBOSA	205	
•		ELIANA CONCEIÇÃO VIEIRA DA GAMA	465	

**ESCOLA MUNICIPAL “GUIOMAR DE CAMPOS MIRANDA”
– SALA 03 -NUTRIÇÃO ESCOLAR – ZONA RURAL –
CABAÇAS**

Nº ORDEM	DE	NOME	NUMERO INSCRIÇÃO	DE
-------------	----	------	---------------------	----

•	CLAUDIANE TEIXEIRA	250
•	LUCIMARA ALVES VIEIRA	084
•	VERONICE FAVARO CHAVES	263

**ESCOLA MUNICIPAL “GUIOMAR DE CAMPOS MIRANDA”
– SALA 03 -NUTRIÇÃO ESCOLAR – ZONA RURAL – BURITI FUNDO**

Nº ORDEM	DE	NOME	NUMERO INSCRIÇÃO	DE
•		MARIA MARQUES DA COSTA	103	

**ESCOLA MUNICIPAL “GUIOMAR DE CAMPOS MIRANDA”
– SALA 03 -NUTRIÇÃO ESCOLAR – ZONA RURAL – DISTRITO ASSARI**

Nº ORDEM	DE	NOME	NUMERO INSCRIÇÃO	DE
•		JULIANA REIS FONSECA	251	
•		LARISSA CARLA DORTA DE OLIVEIRA	688	
•		MARIA APARECIDA MARQUES FERREIRA NUNES	088	
•		MARIA HELENA DOS SANTOS BARROS	171	
•		ROSILENE FRANCISCA DE SOUZA OLIVEIRA	240	

**ESCOLA MUNICIPAL “GUIOMAR DE CAMPOS MIRANDA”
– SALA 03 -NUTRIÇÃO ESCOLAR – ZONA RURAL – COMUNIDADE NOVA FERNANDÓPOLIS**

Nº ORDEM	DE	NOME	NUMERO INSCRIÇÃO	DE
•		LUZIA DE SOUZA	368	

**ESCOLA MUNICIPAL “GUIOMAR DE CAMPOS MIRANDA”
– SALA 03 - AGENTE OPERACIONAL**

Nº ORDEM	DE	NOME	NUMERO INSCRIÇÃO	DE
•		ADAUTO CABRAL DE SOUZA	112	
•		ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	220	
•		ANTONIO CARVALHO DA SILVA	255	
•		ECLAIRE DIAS DA SILVA	246	
•		EDSON DA COSTA SIMITAN	009	
•		JAIR ENEDINO DA COSTA	046	
•		JEAN CARLOS DA COSTA GOMES	581	
•		JOSE AMILTON DA SILVA	431	
•		LUCIANO ALVES DE SENE	703	
•		VALTER GONÇALVES SCUDELER	144	

**ESCOLA MUNICIPAL “GUIOMAR DE CAMPOS MIRANDA”
– SALA 04 - AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO - SEDE**

Nº ORDEM	DE	NOME	NUMERO INSCRIÇÃO	DE
•		ADILEIA RIBEIRO PEREIRA	524	
•		ADRIANA CANDIDA DE SOUZA LIMA	645	

•	ADRIANA SANTANA BARBOSA	567
•	ALESSANDRA REGINA COSTA	383
•	ANDREZA CRISTINA DE SOUZA	216
•	ANGELINA DA SILVA	417
•	APARECIDA PEREIRA LUZ MELLO	697
•	AURILENE DE MELO SILVA	458
•	BRUNO ADISON DE PINHO	074
•	CARLOS ALBERTO COSTA DOS SANTOS	680
•	CARMELITA BORGES	120
•	CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS	532
•	CRISTINA SANTANA DA CONCEIÇÃO	099
•	ELIANE DE ARRUDA CABRAL	486
•	ELIENE DOS SANTOS DE SOUZA	480
•	ELIZANDRA DA SILVA CUSTODIO	573
•	EMYLly RIBEIRO	304
•	ERIELLE DOS SANTOS PEREIRA	725
•	EUNICE SOARES DE FARIAS	586
•	FABIA MARIANA BENTO	569
•	FABIANA FAUSTINO TORRES	526
•	FABIANA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	722
•	FATIMA DA SILVA ROMAN	277
•	FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA	069
•	FLAVINEIDE SANTOS DA ROCHA	235
•	FRANCIELE DA SILVA	228
•	GEOVANIA DA SILVA MACHADO	121
•	GILZA APARECIDA DA SILVA	063
•	HELENE SOARES CORCINO	097
•	ILZA FERREIRA DA COSTA	027

ESCOLA MUNICIPAL “GUIOMAR DE CAMPOS MIRANDA” – SALA 05 - AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO - SEDE

•	IRACI DA SILVA RONDON	164
•	ITAMARIA APARECIDA DA SILVA	561
•	IVANIL RAMOS DA CRUZ	351
•	JACKELINE ROCHA DE MACEDO	013
•	JANAINA NOBRES DA COSTA	534
•	JANE CANDIA DA SILVA	602
•	JEANE DA SILVA MENDONÇA	268

•	JOSELIA PONTES SILVA	286
•	JOVANES ALVES PINHEIRO DA COSTA	659
•	KELLE CARLOS MINOTT LAGES	187
•	LUIZA BENTA DOS SANTOS	131
•	MARCELA OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO	122
•	MARCELO CAREZOMAE BOROPONEPA	474
•	MARIA DE FATIMA DA SILVA BOLANDIN	494
•	MARIA GIZELE SANTANA BARBOSA	566
•	MARIA ROSA LUIZA DE SOUZA	589
•	MARILZA VIEIRA CORREIA	036
•	MARINALVA ANTONIA DA SILVA DOMINGOS	609
•	MARINALVA CARROCINI LIMA	723
•	MARRY ANGÉLICA PEREIRA	127
•	MIQUEIAS RODRIGUES DE MATOS	117
•	MIRIAN MARIA DA CONCEIÇÃO	388
•	NEUZA SANTANA DA SILVA	551
•	NUBIA PEREIRA MELO	043
•	PRISCILA FERREIRA DA SILVA	134
•	ROSIANE DE FATIMA BORGES	091
•	ROSILDA MARIA DA SILVA	501
•	ROSINETE FERNANDES DA SILVA	028
•	ROZALIA SOUSA SANTOS	549
•	RUTELENE DA COSTA	740

ESCOLA MUNICIPAL “GUIOMAR DE CAMPOS MIRANDA” – SALA 06 - AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO - SEDE

•	SANDRA DE SOUSA CAMPOS	247
•	TAINA FERREIRA QUIDA SILVA	105
•	TEREZA EUGENIA DA SILVA	293
•	VANUZA COREZOMAE	493
•	VIVIANE DO ROSARIO FERREIRA	578
•	WELLITA FERREIRA DA SILVA	124

ESCOLA MUNICIPAL “GUIOMAR DE CAMPOS MIRANDA” – SALA 06 - AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO – ZONA RURAL – CABAÇAS

Nº ORDEM	DE	NOME	NUMERO INSCRIÇÃO	DE
•		EIDILENE GONÇALVES DOS SANTOS	064	
•		ELICA GOMES DOS SANTOS	531	
•		MARIA DAS NEVES DO NASCIMENTO COSTA	257	

•	MILEIZE MUNIS	047
•	VALERIA CORDEIRO DE OLIVEIRA	507
•	VERA LÚCIA PEREIRA DA SILVA	230

ESCOLA MUNICIPAL “GUIOMAR DE CAMPOS MIRANDA” – SALA 06 - AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO – ZONA RURAL – JATOBA

Nº ORDEM	DE	NOME	NUMERO INSCRIÇÃO	DE
•		ELISANGELA FARIA DA SILVA	477	
•		MARCIA MANGERONA	212	
•		ZILDA ALVES DA SILVA	521	

ESCOLA MUNICIPAL “GUIOMAR DE CAMPOS MIRANDA” – SALA 06 - AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO – ZONA RURAL – COMUNIDADE NOVA FERNANDÓPOLIS

Nº ORDEM	DE	NOME	NUMERO INSCRIÇÃO	DE
•		IOLANDA SILVA OLIVEIRA	157	

ESCOLA MUNICIPAL “GUIOMAR DE CAMPOS MIRANDA” – SALA 06 - AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO – ZONA RURAL – ALDEIA UMUTINA

Nº ORDEM	DE	NOME	NUMERO INSCRIÇÃO	DE
•		DINEI MONZILAR	321	
•		EDILEUZA SILVA MONZILAR	318	
•		JUCELY GONÇALVES DE SOUSA KUPODONEPA	101	
•		LUCIANA CALOMEZORE	538	
•		ROSILENE AMAJUNEP KUPODONEPA	195	
•		SALETE DA SILVA QUEZO	227	

ESCOLA MUNICIPAL “GUIOMAR DE CAMPOS MIRANDA” – SALA 06 - AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO – ZONA RURAL – ALDEIA BAKALANA

Nº ORDEM	DE	NOME	NUMERO INSCRIÇÃO	DE
•		BERENICE BOROPONEPA	283	
•		ROSIMAR MANEPA IPAQUERI	548	

ESCOLA MUNICIPAL “GUIOMAR DE CAMPOS MIRANDA” – SALA 06 - AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO – ZONA RURAL – DISTRITO ASSARI

Nº ORDEM	DE	NOME	NUMERO INSCRIÇÃO	DE
•		BEATRIZ APARECIDA DE OLIVEIRA	016	
•		JUCILENE PEREIRA DE SENA CAMPOS	585	
•		LUCAS POLIDORO FRONSAK	631	
•		LUCENIL PINTO DE ARAUJO NODARI	172	

**ESCOLA MUNICIPAL “GUIOMAR DE CAMPOS MIRANDA”
– SALA 06 - AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO – ZONA
RURAL – JOÃO MARIA**

Nº DE ORDEM	NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO
•	LUCIENE MOLINA DE SIMAS	540
•	LUZINETE RODRIGUES SILVA	280
•	SHEYLA CELESTRINO	544

**ESCOLA MUNICIPAL “GUIOMAR DE CAMPOS MIRANDA”
– SALA 07 - TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS -
SEDE**

Nº DE ORDEM	NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO
•	ADRIANO SANTANA DAMASCENA	684
•	ALESSANDRA YOLANDA GOMES SOTANA	366
•	ALEX PEREIRA JUNIOR	387
•	ALEX RODRIGUES PEREIRA	714
•	ALEXANDRE DELFINO DAS NEVES	676
•	ALINE LIMA COSTA	348
•	ANA PAULA MAMEDES DE JESUS	716
•	APARECIDA PEREIRA GARCIA	619
•	ARILDO NATALINO RIBEIRO	705
•	AYSLAN HENRIQUE SALES SIQUEIRA	695
•	CAROLINE RODRIGUES DE ARRUDA	384
•	CICERO ALVES DA SILVA	330
•	CLEITON JOSE ALVES DA SILVA	495
•	CLENIR MISLENE DE MELLO	459
•	CRISLAINE DA SILVA NOBRES	683
•	DEANN DOUGLAS DIAS	478
•	DEIZIANE BEATRIZ SILVA DE AZEVEDO	502
•	EDER GONÇALVES DE MAGALHÃES	547
•	EDEVALDO BARBOSA MODESTO	685
•	EDNA DA SILVA VIEIRA	517
•	EDNEIA SILVA LUIS	580
•	ELÇO JOHNNE DE PAULA CORREA	136
•	ELIZA AMELIA MARTINS ROMÃO	017
•	ELZA DA SILVA SOUZA	128
•	EUCLIDES BOAVENTURA	111
•	GENIELE DOS REIS COREZOMAE	468
•	GENILSON MORAES DE JESUS	464
•	GISELMA MENDES DA SILVA PEREIRA	271

•	GLAUCIO UAPODONEPA BOROPONEPA	536
•	JHONATAN LIRA DE MOURA	203
•	JOCEMARA AMARAL	694
•	JONAS NASCIMENTO VEDA	315

**ESCOLA MUNICIPAL “GUIOMAR DE CAMPOS MIRANDA” – SALA 08 - TÉCNICO EM
MULTIMEIOS DIDÁTICOS - SEDE**

•	JOSE ELEUSIS LOPES PEREIRA	353
•	JOSE MACIEL DOS SANTOS	206
•	KEILA ARAUJO DIAS	194
•	KLESLEY HIAGO DA ROCHA TAVARES	643
•	LARA JAQUELINE DE LIMA	201
•	LEOCILIO BOROPONEPA FILHO	469
•	LINDOMAR CALOMEZORE	041
•	LUANA FRANAVIA DE SOUZA PINTO	196
•	LUCIANA DA SILVA COSTA	542
•	LUCIANO DE OLIVEIRA MACEDO	710
•	MARCOS DA COSTA CARVALHO	259
•	MARIA CLARA FARIA DE OLIVEIRA	574
•	MAYCON DOUGLAS FERREIRA	715
•	MURILO HENRIQUE XAVIER PEREIRA	381
•	NATANAEL MONZILAR	266
•	ROZANGELA IDAIANE GOMES SOTANA	365
•	SALETE DEINA	632
•	SILVIO PINHEIRO DA SILVA	711
•	SIMONE VIEIRA DE OLIVEIRA	057
•	TACIANA ALVES NERIS	407
•	WELLINGTON VARELIO	229
•	WESLEY SOARES MAGALHÃES	606

**ESCOLA MUNICIPAL “GUIOMAR DE CAMPOS MIRANDA”
– SALA 08 - TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS –
ZONA RURAL – COMUNIDADE DE NOVA
FERNANDÓPOLIS**

Nº DE ORDEM	NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO
•	ALLINE CRISTINA MORAES DA SILVA	254
•	LEONARDO VICENTE DE ARAUJO	129
•	VALERIA MARIA CAMARGO	193
•	WEVERTON DIAS DE OLIVEIRA	414

**ESCOLA MUNICIPAL “GUIOMAR DE CAMPOS MIRANDA”
– SALA 08 - TÉCNICO EM MULTIMEIOS DIDÁTICOS –
ZONA RURAL – CABAÇAS**

Nº DE ORDEM	NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO
•	ERIVALDO PATRICIO IZIDRO	456
•	ESTER DE MOURA DIOGO	546
•	FLAVIA DOS SANTOS LIMA SILVA	188
•	IRACY FERREIRA DO NASCIMENTO	346
•	MARIA APARECIDA TEIXEIRA	186
•	VALDOMIRO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	332

**ESCOLA MUNICIPAL “GUIOMAR DE CAMPOS MIRANDA”
– SALA 09 - AGENTE DE VIGILÂNCIA - SEDE**

Nº DE ORDEM	NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO
•	ADILANIO MARCIO JOSE SANTOS JUNIOR	583
•	ADRIANO DA SILVA BRUNO	713
•	ALEXANDRE DOS REIS BORGES	369
•	ANDERSON CRISTIANO DA COSTA	344
•	ANIZIO FORTUNATO DE SOUZA	300
•	CATARINA NOBRES DA COSTA	533
•	CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA	189
•	CLAUDINEI DIAS FEITOSA	420
•	EDSON PINHEIRO DA SILVA	491
•	ELCI LOPES DE ARRUDA	718
•	ELIVELTON DE LIMA SANTOS	199
•	EVANILDO RAMOS DA CRUZ	068
•	FERNANDO ASSIS CORREIA	590
•	FERNANDO BERNARDINO DA SILVA	596
•	FERNANDO OENNING DOS SANTOS	419
•	GONÇALO MAGALHÃES DE FRANÇA	336
•	HELIO DA SILVA LOPES	593
•	HIAN BRUNO DO PRADO SOUZA	424
•	IVANETE FURINI DA SILVA	374
•	JACKSON DA SILVA SALES	497
•	JAMISSON DA SILVA ANGELO	095
•	JOADILSON DOS SANTOS COSTA	528
•	JOANITA FERREIRA DE CAMPOS	677
•	JOAO BATISTA DA SILVA	537
•	JOAO DE DEUS MAGALHÃES DE ANUNCIAÇÃO	479

•	JOÃO JOSÉ DA SILVA	563
•	JOÃO OSMAR CALOMEZORE TEODORO	282
•	JOÃO VICENTE DE OLIVEIRA	437
•	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	234
•	JOSE MAURO DE JESUS	428
ESCOLA MUNICIPAL “GUIOMAR DE CAMPOS MIRANDA” – SALA 10 - AGENTE DE VIGILÂNCIA - SEDE		
•	JOSÉ PEDRO DA SILVA FILHO	435
•	JOSE RICARDO DA SILVA	438
•	JULIO DA SILVA PEREIRA	361
•	KEVILLY DE OLIVEIRA ALMEIDA	666
•	LEANDRO APARECIDO ALVES ALMEIDA	717
•	LEANDRO DE MORAES TEIXEIRA	738
•	LINDOMAR FRANCISCO DA SILVA	603
•	LUCAS DA SILVA CAMPOS	191
•	LUCAS GABRIEL RIBEIRO DA SILVA	562
•	LUCIANO DE ALMEIDA SOUZA	731
•	LUCIENE BARBOSA DO NASCIMENTO COLUNA	620
•	LUIZ CLAUDIO DA SILVA ROSA	140
•	MAGNO DOS SANTOS	434
•	MARIA ALIPIA DA SILVA TORRES DE SOUZA	071
•	NATALIA KEFENYN CLEMENTE FREITAS	638
•	PEDRO RODRIGUES RAMOS	359
•	RAPHAEL FERNANDO DOS SANTOS OLIVEIRA UREL	382
•	RICARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	607
•	ROBSON GUSMÃO DE LARA SILVA	664
•	ROGERIO ALVES DA ROCHA	373
•	ROSANILDA MARTINS DA SILVA	345
•	SANDRO DA SILVA SOUZA	174
•	SANDRO MIRANDA DA SILVA	498
•	SEBASTIÃO FERREIRA DE FIGUEIREDO	086
•	TIAGO JUNIOR TEIXEIRA DA COSTA	739
•	VALDELEY FERREIRA DA SILVA	031
•	VALDINEI APARECIDO MAGALHÃES COSTA	409
•	VALMIR ANTONIO DE LIMA	253
•	WALTER JOSE OENNING DOS SANTOS	412
•	WILLKER PATRICK DE CAMPOS	572

**ESCOLA MUNICIPAL “GUIOMAR DE CAMPOS MIRANDA”
– SALA 11 - AGENTE DE VIGILÂNCIA – ZONA RURAL –
COMUNIDADE NOVA FERNANDÓPOLIS**

Nº DE ORDEM	NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO
•	DINA SOUZA DA SILVA	173
•	EVERTON FRANCISCO DA SILVA	269
•	MANOEL MESSIAS DOS SANTOS	411
•	MARCIO FERREIRA RODRIGUES	305

**ESCOLA MUNICIPAL “GUIOMAR DE CAMPOS MIRANDA”
– SALA 11 - AGENTE DE VIGILÂNCIA – ZONA RURAL –
CABAÇAS**

Nº DE ORDEM	NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO
•	ANTONIO CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA	348
•	FILIPPE IZIDRO DUARTE	454
•	RODRIGO SILVA CANDIDO	508

**ESCOLA MUNICIPAL “GUIOMAR DE CAMPOS MIRANDA”
– SALA 11 - AGENTE DE VIGILÂNCIA – ZONA RURAL –
CURRUPIRA**

Nº DE ORDEM	NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO
•	JOANICE BARROS DA SILVA	430
•	JULIETA MARQUES DA COSTA	553
•	JULIO CESAR BATHKE MANOEL	622

**ESCOLA MUNICIPAL “GUIOMAR DE CAMPOS MIRANDA”
– SALA 11 - INSTRUTOR DE BANDA MUSICAL**

Nº DE ORDEM	NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO
•	MARCIO APARECIDO DOLAVALL	741

**ESCOLA MUNICIPAL “GUIOMAR DE CAMPOS MIRANDA”
– SALA 11 - INSTRUTOR DE FANFARRA**

Nº DE ORDEM	NOME	NUMERO DE INSCRIÇÃO
•	MANOEL JOSÉ FARIA OLIVEIRA	552
•	RAUL NOGUEIRA COBRA JÚNIOR	500

Art. 3º DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

3.1 O candidato com inscrição “Homologada” para o cargo de Técnico em Desenvolvimento Infantil, Técnico de Multimeios Didáticos ou Técnico em Administração Escolar, devem apresentar-se para a prova objetiva na **Escola Estadual Julio Muller, localizada à Rua São Benedito, 701, Centro, no dia 15 de dezembro de 2013 (domingo)**, com início previsto às **08h00 (oito horas)**, horário local e término às **11h00 (onze horas)**.

3.2 O candidato com inscrição “Homologada” para o cargo de Técnico de Informática, Agente Operacional, Nutrição Escolar, Agente de Serviço Público, Agente de Vigilância, Instrutor de Banda Musical ou Instrutor de Fanfarra deve apresentar-se para a prova objetiva na **Escola Municipal Guiomar de Campos Miranda, localizada à rua 06 s/nº - COHAB João Cristante, no dia 15 de dezembro de 2013 (domingo)**, com início previsto às **08h00 (oito horas)**, horário local e término às **11h00 (onze horas)**.

3.3 O portão do local da prova objetiva será aberto às **7h00 (sete horas)** e **fechado rigorosamente às 8h00 (oito horas)**. Não será permitido o ingresso de Candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

3.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência de **01 hora** munida de:

- a) comprovante de inscrição original;
- b) original de documento de identidade pessoal;
- c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul de material transparente.

3.5 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas: Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte brasileiro; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

3.6 Não serão aceitos protocolos, nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos.

3.7 Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

3.8 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, e/ou permanecer nos locais das provas, com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador e outros). Caso o candidato porte algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação/Fiscais de sala. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

3.9 A Administração não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

3.10 No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a Comissão procederá à inclusão do referido candidato, com a apresentação de documento de identificação pessoal, e do comprovante de inscrição original.

3.11 Poderá ser admitido o ingresso de Candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de Candidatos afixada na entrada do local de Provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação.

3.12 Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos na seleção e apresente o comprovante de inscrição.

3.13 O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas de múltipla escolha na folha de respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções especificadas, contidas na capa do caderno de prova e na folha de respostas.

3.14 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato, os prejuízos advindos de marcações, feitas incorretamente na folha de respostas, serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.15 Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

3.16 Não será permitido que as marcações no cartão de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de Candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim.

3.17 Iniciadas as provas, o candidato somente poderá retirar-se da sala após decorridos 30 (trinta minutos) do tempo da prova Objetiva, levando consigo o caderno de prova.

3.18 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

3.19 Será, automaticamente, excluído da Seleção o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões;

b) não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 3.4 deste Edital;

c) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e calculadoras; conforme subitem 3.8 deste edital;

f) lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;

g) não devolver a folha de respostas;

h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

i) fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital.

3.20 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

3.21 É proibida a permanência do candidato no local de prova após o término e entrega do cartão de resposta, os aparelhos eletrônicos como celulares e outros só deverão ser manuseados fora do portão do local da prova.

3.22 O gabarito da prova objetiva será divulgado no dia 16 de dezembro de 2013, no site da Prefeitura Municipal www.barradobugres.mt.gov.br.

Barra do Bugres/MT, 09 de dezembro de 2013.

BERNADETE FERNANDES GREGOLIN OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

IVONE DA ROCHA

Presidente da Comissão de Teste Seletivo da Smec
Portaria Nº 015/smec/2013

Publicado por:

Izaquiel da Silva

Código Identificador:5DBCEDB2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 008/2013

Objeto	Aquisição de bem imóvel destinado à instalação da COOPERBONJA.
Favorecido	ALTAMIRO MOREIRA DA SILVA
Prazo de execução	3 MESES
Valor global	R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
Fundamento Legal	Artigo 24, inciso X, caput da Lei nº. 8.666/93
Justificativa	Anexa aos autos do processo.

Ratificamos a Dispensa de Licitação nº. 008/2013 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Técnico, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Bom Jesus do Araguaia – MT, 09 de Dezembro de 2013.

JOEL FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Célio José de Oliveira

Código Identificador:D84FFB3E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.575/2013

LEI Nº 1.575/2013 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a autorização para efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, e dá outras providências.

O Sr. **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a efetuarem a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, no valor de **R\$ 83.185,00 (oitenta e três mil e cento e oitenta e cinco reais)**, para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	01.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
UNIDADE:	01.001.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
FUNÇÃO:	01.	Legislativa
SUBFUNÇÃO:	031.	Ação Legislativa
PROGRAMA:	0026.	Melhorar as condições de funcionabilidade do Prédio da Câmara.
PROJETO:	1.001.	Construção e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R\$	70.000,00
Subtotal	R\$	70.000,00

ÓRGÃO:	01.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
UNIDADE:	01.001.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
FUNÇÃO:	01.	Legislativa
SUBFUNÇÃO:	031.	Ação Legislativa
PROGRAMA:	0028.	Aquisição de Equipamentos e Manutenção da Câmara Municipal.
ATIVIDADE:	2.001.	Manutenção da Câmara Municipal.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	2.100,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais	R\$	2.500,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Civil	R\$	8.585,00
Sub-total	R\$	13.185,00

Total	R\$	83.185,00
--------------	------------	------------------

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior terá como fonte de recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	01.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
UNIDADE:	01.001.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
FUNÇÃO:	01.	Legislativa
SUBFUNÇÃO:	031.	Ação Legislativa
PROGRAMA:	0027.	Dotar a Câmara de Equipamentos (Veículos).
PROJETO:	1.002.	Aquisição de Veículos para a Câmara Municipal.

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	39,00
Subtotal	R\$	39,00

ÓRGÃO:	01.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
UNIDADE:	01.001.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
FUNÇÃO:	01.	Legislativa
SUBFUNÇÃO:	031.	Ação Legislativa
PROGRAMA:	0028.	Aquisição de Equipamentos e Manutenção da Câmara Municipal.
ATIVIDADE:	2.001.	Manutenção da Câmara Municipal.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.09.00.00 – Salário Família	R\$	35,00
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	18.000,00
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	2.495,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.408,00
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$	4.200,00
3.3.90.41.00.00 – Contribuições	R\$	9,00
Sub-total	R\$	33.147,00

ÓRGÃO:	01.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
UNIDADE:	01.001.	CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
FUNÇÃO:	01.	Legislativa
SUBFUNÇÃO:	031.	Ação Legislativa
PROGRAMA:	0029.	Legislar sobre Matérias Peculiares ao Município
ATIVIDADE:	2.002.	Publicidades

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	49.999,00	
Sub-total	R\$	49.999,00	
Total	R\$	83.185,00	R\$ 83.185,00

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso I e 43, § 1º, Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 05 (cinco) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e treze.

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito

Publicado por:

Jeanne Folador

Código Identificador:27EAF226

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO - PROCESSO DE
COMPRA Nº 82/2013 – CONVITE Nº10/2013

Interessado: Secretaria Municipal de Ação Social

Objeto: 2ª Repetição do CONVITE visando contratação de empresa especializada para realizar serviços de reparos/reformas nos imóveis que estavam sendo locados pela Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Ação Social, para desenvolvimento de serviços e/ou programas continuados, neste município de Cáceres-MT. Sendo eles: **I)** Imóveis que estavam sendo locados para funcionamento dos setores do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil: a) Av. Tancredo Neves nº 2.222 – Bairro Jardim Padre Paulo; b) Av. Vereador Osvaldo Batista, s/nº - Bairro Jardim Imperial e c) Rua Jardim primavera, s/nº - Bairro Jardim Primavera. **II)** Imóvel locado para funcionamento da Casa da Criança: Rua São Jorge nº 712 – Bairro Cavallhada; **III)** Imóvel locado para funcionamento da Casa de Passagem: Rua dos Topázios nº 274 – Vila Mariana. **IV)** Imóvel locado para funcionamento do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social: Travessa Jacobina nº 139 – Bairro Cavallhada.

Despesas: Recursos Próprios.

Realização: dia 09 de Dezembro de 2013 às 14:00 horas.

Resultado: a Comissão no uso de suas atribuições resolve SUSPENDER o certame e enviar para a Procuradoria Geral do Município – PGM para análise conhecimento e manifestação jurídica.

Prefeitura de Cáceres-MT, **09 de Dezembro de 2013.**

TANIA MARIA SANABRIA CARVALHO TOLOTTI

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Enoque Ramos Duarte

Código Identificador:A6AA2E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PROCESSO DE COMPRAS Nº
94/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2013 REGISTRO DE
PREÇOS

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto. O objeto do presente Pregão Presencial visa à aquisição de material de consumo, sendo oxigênio medicinal O2 para atender a Unidade do Pronto Atendimento Médico-PAM 24 horas, pelo período de 12 meses, para uso das pessoas que adentram a Unidade com diversos tipos de problemas respiratórios, sendo material de extrema urgência.

Fontes de Recursos: Tesouro Municipal/ FMS Próprio

Realização: dia 28 de Novembro de 2013 às 08:00 horas, horário de Cuiabá -MT.

Empresa Vencedora: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Valor R\$83.800,00 (OITENTA E TRES MIL E OITOCENTOS REAIS);

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, **09 de Dezembro de 2013.**

KATIA FARIA DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Luciene Etienne de Souza

Código Identificador:A353B062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2013-
PROCESSO Nº 94 2013 PREGÕES PRESENCIAIS Nº 31/2013
REGISTRO DE PREÇO COM MENOR PREÇO POR LOTE

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Administração torna públicos os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Objeto: O objeto do presente Pregão Presencial visa à aquisição de material de consumo, sendo oxigênio medicinal O2 para atender a Unidade do Pronto Atendimento Médico-PAM 24 horas, pelo período de 12 meses, para uso das pessoas que adentram a Unidade com diversos tipos de problemas respiratórios, sendo material de extrema urgência.

Empresa Vencedora - AIR LIQUIDE BRASIL LTDA-Valor R\$83.800,00 (OITENTA E TRES MIL E OITOCENTOS REAIS); **no período de 12(doze) meses.** Fica eleito o foro da cidade de Cáceres, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Prefeitura de Cáceres MT, 09 de Dezembro de 2013.

KATIA FARIA DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Luciene Etienne de Souza

Código Identificador:AAFB5EDD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 127, DE 6 DE DEZEMBRO DE
2013.

Altera o Decreto Executivo nº 085/2011 que dispõe sobre o Regulamento Geral de Processo Seletivo para contratação de serviços em Programas com transferências de recursos da União ou do Estado e, dá outras providências.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.437, de 25 de agosto de 2011, alterada pelas Leis nº 1.603/2013 e nº 1.608/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal para prestação de serviços em programas com transferência de recursos da União ou do Estado e dá outras providências,

Considerando a necessidade administrativa e o interesse público,

DECRETA

Art.1º. O art. 6º do Decreto Executivo nº 085, de 2 de setembro de 2011, que dispõe sobre o Regulamento Geral de Processo Seletivo para contratação de serviços em Programas com transferências de recursos da União ou do Estado e, dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. As contratações serão feitas por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, sendo que o contratado será inscrito como contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o seu contrato será regido pelo Regime Jurídico Administrativo."

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 6 dias do mês de dezembro de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:D04B6E9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 074/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X RENI RENATA HAAS

Objeto: locação de um imóvel em alvenaria, comercial, contendo as salas 01 e 02, com 118,87 m² de área coberta, edificado na Avenida Mato Grosso, nº 206-NE, centro, neste Município de Campo Novo do Parecis, para atender o Departamento de Qualificação Profissional, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social, com a execução do Programa Acessuas Trabalho

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 11.005 – Departamento de Fomento ao Trabalho e a Renda

Função: 11 – Trabalho

Sub Função: 334 – Fomento ao Trabalho

Programa: 0009 – Geração de Emprego e Renda

Projeto/Atividade: 1104 – Fomento ao Trabalho – Qualificação Profissional

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recurso: 1 Recursos Próprios

Reduzido: 699

Valor Total: R\$ 2.719,88

Prazo: 12 meses

Data: 25/11/2013

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 012/2013

Secretaria: Assistência Social

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:DC1BB8AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 611, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando o requerimento da servidora Rita Helena Boemeke,

Considerando o período aquisitivo 03.03.2008 a 02.03.2013,

RESOLVE

1. CONCEDER licença prêmio por assiduidade à Servidora Municipal, **RITA HELENA BOEMEKE**, efetiva no cargo de **Técnico Nível Médio**, especialidade **Desenhista**, matrícula nº 560, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 3 meses com início em 1º de janeiro de 2014 e término em 31 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 05 dias do mês de dezembro de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra.

Cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:D2A09FF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 612, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Memorando nº. 341/2013 SMAS, de 04 de dezembro de 2013,

RESOLVE

NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **VILMA APARECIDA DE FREITAS**, portadora do **RG nº. 788814 SSP/MT** e **CPF nº. 522.310.541-91**, para ocupar o cargo em comissão de **Assistente de Geração de Renda Formal**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 5 dias do mês de dezembro de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:5B2F9193

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 614, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo o art. 59, I da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1.437, de 25 de agosto de 2011, alterada pelas Leis nº 1.603/2013 e nº 1.608/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal para prestação de serviços em programas com transferência de recursos da União ou do Estado e dá outras providências,

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº. 085, de 02 de setembro de 2011, alterado pelo Decreto Executivo nº 127, de 6 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Regulamento Geral de Processo Seletivo para contratação de serviços em Programas com transferências de recursos da União ou do Estado e, dá outras providências,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social através do Memorando nº. 339/2013 – SMAS, de 6 de dezembro de 2013,

RESOLVE

1. AUTORIZAR, a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de cargos em projetos com transferências de recursos da União ou do Estado, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.437, de 25 de agosto de 2011, alterada pela Lei nº 1.603, de 12 de novembro de 2013 e Lei nº 1.608, de 2 de dezembro 2013, que dispõe sobre contratação de pessoal para prestação de serviços em programas com transferência de recursos da União ou do Estado e dá outras providências.

2. As contratações por tempo determinado decorrentes do processo seletivo simplificado ora autorizado ficam condicionadas à existência dos pertinentes recursos orçamentários, para o ano de 2014.

3. NOMEAR, a partir desta data, a **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 008/2013 – Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**, destinada ao planejamento, organização, julgamento e demais atos necessários à realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de **Professor/Licenciatura Plena em Pedagogia, Instrutor de Artesanato, Instrutor de Informática, Ajudante de Serviços Gerais, Cozinheiro (a), Operador (a) de Programas Sociais**, em caráter temporário, para o ano de 2014.

4. A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado nº 008/2013 – Centro de Referência de Assistência Social - CRAS terá a seguinte composição:

I – Presidente: Geralda Cordeiro Alves, matrícula nº 037, CPF nº 702.826.121-53;

II – Secretária: Roberta Cristina Freitas Silva, matrícula nº 1882, CPF nº 065.385.826-48;

III – Membro: Suzana Henrique, matrícula nº 1876, CPF nº 006.003.589-76;

IV – Membro: Lediane Aparecida de Oliveira, matrícula nº 2647, CPF nº 938.643.701-59.

5. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 539, de 2 de outubro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 9 dias do mês de dezembro de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:1454E009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 95/2013 – DEPTO. R.H.

Aditivo nº 001 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado – RH nº. 95/2013.

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Demerval Pires Gaspar

Objeto: Fica aditado o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público - Por Tempo Determinado – RH Nº. 100/2013, nos termos de sua Cláusula Terceira – Da Vigência, que passa a ser prorrogado por mais um período, com início em 17 de novembro de 2013 e termino em 14 de dezembro de 2013.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0002.2.035 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.366,08

Data: 14/11/2013

Secretaria: Educação.

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:ADC89B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 38/2013 – DEPTO. R.H.

Aditivo nº 001 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado – RH nº. 38/2013.

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Kery dos Santos Oliveira Bezerra

Objeto: Fica alterado o item 1 da Cláusula Quarta (DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO), que passará a ter a seguinte redação: A Contratada receberá pelos serviços prestados a importância mensal de R\$ 1.366,08 (Hum mil trezentos e sessenta e seis reais e oito centavos), correspondente a 20 horas/semana.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0002.2.035 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.366,08

Data: 05/11/2013

Secretaria: Educação.

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:17B318F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 100/2013 – DEPTO. R.H.

Aditivo nº 001 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado – RH nº. 100/2013.

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Lucilene Alves Martins

Objeto: Fica aditado o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público - Por Tempo Determinado – RH Nº. 100/2013, nos termos de sua Cláusula Terceira – Da Vigência, que passa a ser prorrogado por mais um período, com início em 17 de novembro de 2013 e termino em 14 de dezembro de 2013.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0002.2.035 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R\$ 1.366,08

Data: 14/11/2013

Secretaria: Educação.

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:FB351FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE (8º COLOCADO)

Licitação: Tomada de Preços nº 004/2013

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da construção de meios-fios, sarjetas e calçadas para dar acabamento final as obras de pavimentação asfáltica nas ruas dos bairros Jardim Alvorada, Jardim Olenka e Jardim das Palmeiras.

Em face à rescisão do Contrato de Prestação de Serviços nº025/2013, figurando como DISTRATADA a empresa Bilieri Construtora Ltda-ME, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.914.767/0001-80.

Considerando-se que a empresa remanescente Construtora e Prestadora de Serviços Belchior Ltda, 7ª colocada no certame em tela, manifestou desinteresse em dar prosseguimento a obra.

O Município de Campo Novo do Parecis convoca a empresa **Construtora e Engenharia Progresso Ltda**, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.558.007/0001-87, para manifestar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, seu interesse em firmar contrato com o Município, nos moldes do inciso XI do art. 24 da Lei 8.666/93.

Campo Novo do Parecis, 09 de dezembro de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Presidente Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:539591A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 129/2013**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza de fossa séptica, caixas de gordura e desentupimento de tubulações nos centros municipais e unidades administrativas que integram a Administração Municipal**, teve como vencedora a empresa: **WANIA DE ALMEIDA LEITE 92082246191 com o valor total de R\$ 42.695,32 (quarenta e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e dois centavos).**

Campo Novo do Parecis-MT, 09 de dezembro de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:48192E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 131/2013**, destinada a **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa para realização de serviços de pintura de sinalização horizontal do trânsito e meios-fios**, teve como vencedora a empresa: **A. MODESTO OLIVEIRA - ME. com o valor total de R\$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 09 de dezembro de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:4BFF3DBC

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO 121/2013

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS, TAIS COMO: PINTURA DE MEIO FIO, CONSTRUÇÃO DE BUEIROS, CALÇADAS, ETC.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do julgamento e classificação das propostas do pregão nº 121/2013 para: **DEPÓSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CAMPO VERDE LTDA – EPP, CNPJ Nº 06.065.605/0001-47** vencedora do **lote 01** com o valor de **R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais)** e **lote 05** com o valor de **R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)** e **ERIKA MARYAMMA – EPP, CNPJ Nº 01.326.101/0001-10** vencedora do **lote 02** com o valor de **R\$ 87.690,00 (oitenta e sete mil seiscentos e noventa reais)**, **lote 03** com o valor de **R\$ 25.320,00 (vinte e cinco mil trezentos e vinte reais)** e **lote 04** com o valor de **R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais)**. Demais informações: e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação em vigor.

Campo Verde – MT, 09 de dezembro de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Presidente da CPL

Publicado por:

Fabírcia Rodrigues Zago

Código Identificador:22C519AC

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2013, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA O ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE.

Pregão nº 022/2013.

Processo nº 3650/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: ANDREIS COMERCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA

OBJETO: Ficam acrescidos a presente Ata de Registro de Preço, **Lote 01**, como forma de garantir o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, o valor de **R\$ 0,15 (quinze centavos) por litro**, referente ao saldo remanescente da avença originária, conforme reajuste de preço abaixo:

Descrição	Valor unitário atual/Litro	Valor unitário com o reequilíbrio econômico financeiro/Litro
Óleo Diesel	2,33	2,48

Ficam mantidas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preço originária.

Campo Verde-MT, 06 de dezembro de 2013.

Publicado por:

Ana Carolina Santana Braga Blume

Código Identificador:885E1545

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS**, na modalidade pregão (presencial) nº 113/2013, no dia **20 de DEZEMBRO de 2013, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo verde, 09 de dezembro de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Pregoeira

Publicado por:

Ana Carolina Santana Braga Blume

Código Identificador:277F5318

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS**, na modalidade pregão (presencial) nº 113/2013, no dia **20 de DEZEMBRO de 2013, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo verde, 09 de dezembro de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME

Pregoeira

Publicado por:

Ana Carolina Santana Braga Blume

Código Identificador:3A7776B4

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 371/2013

DECRETO Nº 371/2013 DE: 30/09/2013

“Dispõe sobre gratificação a servidor ocupante de cargo e função “AD-NUTTUM” de confiança, que menciona e dá outras providências”.

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei e especialmente o que lhe faculta o artigo 83 inciso XXX e artigo 131 inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fulcro o artigo 37 inciso II da CF/88.

DECRETA:

Artigo 1º- Conceder-se-á gratificação de função ao servidor **LUIZ ANTONIO DA SILVA**, em exercício no cargo de **ASSESSOR DE IMPRENSA**, desta municipalidade, correspondente a 52% (Cinquenta e dois por cento) a ser acrescentado sobre seus vencimentos.

Artigo 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 12/09/2013.

Artigo 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Claudia da Silva

Código Identificador:1901DDA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 360/2013

DECRETO Nº 360/2013 DE: 25/04/2013

“EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 83 INCISO V E XXX QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas em Lei:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica Decretado Recesso Municipal no dia 26 de Abril de 2013 a partir das 12:00 hs, no Município de Canabrava do Norte – MT. Devido à recepção ao Governador Sival Barbosa e comitiva. Lembrando que o expediente voltará funcionar normalmente no dia 29 de Abril do corrente ano.

Artigo 2º. Ficam excluídos do presente Decreto:

I – Serviços Essenciais

Artigo 3º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Publicado por:

Ana Claudia da Silva

Código Identificador:15948121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 359/2013

DECRETO Nº 359/2013 DE: 27/03/2013

“EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 83 INCISO V E XXX QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei:

Considerando a determinação judicial exarada pela MM Juíza da Comarca de Porto Alegre do Norte,

DECRETA:

Artigo 1º. fica Revogado o Decreto do 356/2013 do dia 07/02/2013.

Artigo 2º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Publicado por:

Ana Claudia da Silva

Código Identificador:899B9A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 358/2013

DECRETO Nº 358/2013 DE: 27/03/2013

“EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 83 INCISO V E XXX QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 28 de Março de 2013, no Município de Canabrava do Norte – MT, devido a Semana Santa. Lembrando que o expediente voltará funcionar normalmente no dia 01 de Abril do corrente ano.

Artigo 2º. Ficam excluídos do presente Decreto:

- I** – Serviços Essenciais de Saúde,
- II** - Vigilância Municipal,
- III** - Serviços de Limpeza Pública,

Artigo 3º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Publicado por:

Ana Claudia da Silva

Código Identificador:77EFE0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 357/2013

DECRETO Nº 357/2013 DE: 08/03/2013

“EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 83 INCISO V E XXX QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica Decretado recesso no dia 08 de março de 2013, no período vespertino no Município de Canabrava do Norte – MT, devido comemoração do dia **Internacional da Mulher**.

Artigo 2º. Ficam excluídos do presente Decreto:

- I** – Serviços Essenciais de Saúde,
- II** - Vigilância Municipal,
- III** - Serviços de Limpeza Pública,

Artigo 3º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE

Publicado por:

Ana Claudia da Silva

Código Identificador:834B512E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE DECRETO Nº 2359/2013

De 04 de Dezembro de 2013.

Dispõe sobre Incorporação de Bens Móveis recebidos por meio de Termo de Doação nº 15/2013, relativo ao processo nº 02000.001922/2013-92, o MMA através da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA.

O Senhor Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana MT, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que compete ao Governo Municipal a gestão, a condução dos negócios e a administração dos bens móveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal; e Considerando ainda o interesse público, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a necessidade de incorporar os referidos bens por motivos justificados;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado como Bem de Vida Útil os Bens recebidos por meio de Doação, que faz parte integrante deste Decreto, por se encontrar em condições de uso, conforme Laudo de Avaliação da Comissão especialmente designada para este fim.

Art. 2º. O Bem referido no artigo anterior ficará a disposição da Secretaria Municipal de Administração, para fins de distribuição a órgãos que integram a estrutura organizacional da mesma.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação por afixação no local de costume.

Registre-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 04 de dezembro 2013.

ANEXO – I

PLANILHA DE ANÁLISE AVALIATÓRIA DE BEM, RECEBIDO CONFORME a Termo de Doação nº 15/2013, relativo ao processo nº 02000.001922/2013-92, o MMA através da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração - SPOA.

Código Bem	Descrição	Valor original	Conservação	Vida Útil/Capacidade de Uso
9780	Microcomputador HP DESKTOP DX5010 1GB RAM,HD 80GB GRAV DE CD com monitor teclado e mouse.	2.408,92	Bom	Imediata
9781	Microcomputador HP DESKTOP DX5010 1GB RAM,HD 80GB GRAV DE CD com monitor teclado e mouse.	2.408,92	Bom	Imediata
9782	Microcomputador HP DESKTOP DX5010 1GB RAM,HD 80GB GRAV DE CD com monitor teclado e mouse.	2.408,92	Bom	Imediata
9783	Microcomputador HP DESKTOP DX5010 1GB RAM,HD 80GB GRAV DE CD com monitor teclado e mouse.	2.408,92	Bom	Imediata
9784	Aparelho de Fax Simile Marca Brother Modelo 2820	899,00	Bom	Imediata
9785	Microcomputador HP ATHLON 64X2 4000 + 2.1 GHZ 1 GB RAM HD 80 GB Gravador CD e Leitor DVD Monitor Teclado e Mouse	1.888,00	Bom	Imediata
9786	Microcomputador HP ATHLON 64X2 4000 + 2.1 GHZ 1 GB RAM HD 80 GB Gravador CD e Leitor DVD Monitor Teclado e Mouse	1.888,00	Bom	Imediata
9787	Microcomputador HP ATHLON 64X2 4000 + 2.1 GHZ 1 GB RAM HD 80 GB Gravador CD e Leitor DVD Monitor Teclado e Mouse	1.888,00	Bom	Imediata
9788	Microcomputador HP ATHLON DC 5850 64X2+2.29 GHZ 1GB RAM HD 80GB Leitor Gravador de CD/DVD Monitor Teclado e Mouse	1.790,32	Bom	Imediata
9789	Microcomputador HP ATHLON DC 5850 64X2+2.29 GHZ 1GB RAM HD 80GB Leitor Gravador de CD/DVD Monitor Teclado e Mouse	1.790,32	Bom	Imediata
9790	Microcomputador HP ATHLON DC 5850 64X2+2.29 GHZ 1GB RAM HD 80GB Leitor Gravador de CD/DVD Monitor Teclado e Mouse	1.790,32	Bom	Imediata
9791	Microcomputador HP ATHLON DC 5850 64X2+2.29 GHZ 1GB RAM HD 80GB Leitor Gravador de CD/DVD Monitor Teclado e Mouse	1.790,32	Bom	Imediata
9792	Microcomputador HP ATHLON DC 5850 64X2+2.29 GHZ 1GB RAM HD 80GB Leitor Gravador de CD/DVD Monitor Teclado e Mouse	1.790,32	Bom	Imediata
9793	Microcomputador HP ATHLON DC 5850 64X2+2.29 GHZ 1GB RAM HD 80GB Leitor Gravador de CD/DVD Monitor Teclado e Mouse	1.790,32	Bom	Imediata
9794	Microcomputador HP ATHLON DC 5850 64X2+2.29 GHZ 1GB RAM HD	1.790,32	Bom	Imediata

	80GB Leitor Gravador de CD/DVD Monitor Teclado e Mouse			
9795	Microcomputador HP ATHLON DC 5850 64X2+2.29 GHZ 1GB RAM HD 80GB Leitor Gravador de CD/DVD Monitor Teclado e Mouse	1.790,32	Bom	Imediata
9796	Microcomputador HP ATHLON DC 5850 64X2+2.29 GHZ 1GB RAM HD 80GB Leitor Gravador de CD/DVD Monitor Teclado e Mouse	1.790,32	Bom	Imediata
9797	Microcomputador HP ATHLON DC 5850 64X2+2.29 GHZ 1GB RAM HD 80GB Leitor Gravador de CD/DVD Monitor Teclado e Mouse	1.790,32	Bom	Imediata
9798	Microcomputador HP ATHLON DC 5850 64X2+2.29 GHZ 1GB RAM HD 80GB Leitor Gravador de CD/DVD Monitor Teclado e Mouse	1.790,32	Bom	Imediata
9799	Microcomputador HP ATHLON DC 5850 64X2+2.29 GHZ 1GB RAM HD 80GB Leitor Gravador de CD/DVD Monitor Teclado e Mouse	1.790,32	Bom	Imediata
9800	Microcomputador HP ATHLON DC 5850 64X2+2.29 GHZ 1GB RAM HD 80GB Leitor Gravador de CD/DVD Monitor Teclado e Mouse	1.790,32	Bom	Imediata
9801	Microcomputador HP ATHLON DC 5850 64X2+2.29 GHZ 1GB RAM HD 80GB Leitor Gravador de CD/DVD Monitor Teclado e Mouse	1.790,32	Bom	Imediata
9802	Microcomputador HP ATHLON DC 5850 64X2+2.29 GHZ 1GB RAM HD 80GB Leitor Gravador de CD/DVD Monitor Teclado e Mouse	1.790,32	Bom	Imediata
9803	Microcomputador HP ATHLON DC 5850 64X2+2.29 GHZ 1GB RAM HD 80GB Leitor Gravador de CD/DVD Monitor Teclado e Mouse	1.790,32	Bom	Imediata
9804	Microcomputador HP ATHLON DC 5850 64X2+2.29 GHZ 1GB RAM HD 80GB Leitor Gravador de CD/DVD Monitor Teclado e Mouse	1.790,32	Bom	Imediata
9805	Microcomputador HP ATHLON DC 5850 64X2+2.29 GHZ 1GB RAM HD 80GB Leitor Gravador de CD/DVD Monitor Teclado e Mouse	1.790,32	Bom	Imediata
9807	Microcomputador HP ATHLON DC 5850 64X2+2.29 GHZ 1GB RAM HD 80GB Leitor Gravador de CD/DVD Monitor Teclado e Mouse	1.790,32	Bom	Imediata
9808	Microcomputador HP ATHLON DC 5850 64X2+2.29 GHZ 1GB RAM HD 80GB Leitor Gravador de CD/DVD Monitor Teclado e Mouse	1.790,32	Bom	Imediata
9809	Microcomputador HP ATHLON DC 5850 64X2+2.29 GHZ 1GB RAM HD 80GB Leitor Gravador de CD/DVD Monitor Teclado e Mouse	1.790,32	Bom	Imediata
9810	Microcomputador HP ATHLON DC 5850 64X2+2.29 GHZ 1GB RAM HD 80GB Leitor Gravador de CD/DVD Monitor Teclado e Mouse	1.790,32	Bom	Imediata
9811	Microcomputador HP ATHLON DC 5850 64X2+2.29 GHZ 1GB RAM HD 80GB Leitor Gravador de CD/DVD Monitor Teclado e Mouse	1.790,32	Bom	Imediata
9812	Microcomputador HP ATHLON DC 5850 64X2+2.29 GHZ 1GB RAM HD 80GB Leitor Gravador de CD/DVD Monitor Teclado e Mouse	1.790,32	Bom	Imediata
9813	Microcomputador HP ATHLON DC 5850 64X2+2.29 GHZ 1GB RAM HD 80GB Leitor Gravador de CD/DVD Monitor Teclado e Mouse	1.790,32	Bom	Imediata
9814	Microcomputador HP ATHLON DC 5850 64X2+2.29 GHZ 1GB RAM HD 80GB Leitor Gravador de CD/DVD Monitor Teclado e Mouse	1.790,32	Bom	Imediata
9815	Microcomputador HP ATHLON DC 5850 64X2+2.29 GHZ 1GB RAM HD 80GB Leitor Gravador de CD/DVD Monitor Teclado e Mouse	1.790,32	Bom	Imediata
9816	Microcomputador HP ATHLON DC 5850 64X2+2.29 GHZ 1GB RAM HD 80GB Leitor Gravador de CD/DVD Monitor Teclado e Mouse	1.790,32	Bom	Imediata
9817	Microcomputador HP ATHLON DC 5850 64X2+2.29 GHZ 1GB RAM HD 80GB Leitor Gravador de CD/DVD Monitor Teclado e Mouse	1.790,32	Bom	Imediata
9818	Microcomputador HP ATHLON DC 5850 64X2+2.29 GHZ 1GB RAM HD 80GB Leitor Gravador de CD/DVD Monitor Teclado e Mouse	1.790,32	Bom	Imediata
9819	Microcomputador HP ATHLON DC 5850 64X2+2.29 GHZ 1GB RAM HD 80GB Leitor Gravador de CD/DVD Monitor Teclado e Mouse	1.790,32	Bom	Imediata
9820	Microcomputador HP ATHLON DC 5850 64X2+2.29 GHZ 1GB RAM HD 80GB Leitor Gravador de CD/DVD Monitor Teclado e Mouse	1.790,32	Bom	Imediata
9821	Microcomputador HP ATHLON DC 5850 64X2+2.29 GHZ 1GB RAM HD 80GB Leitor Gravador de CD/DVD	1.790,32	Péssimo	Baixa

	Monitor Teclado e Mouse			
9822	Microcomputador HP ATHLON DC 5850 64X2+2.29 GHZ 1GB RAM HD 80GB Leitor Gravador de CD/DVD Monitor Teclado e Mouse	1.790,32	Bom	Imediata
9823	Microcomputador HP ATHLON DC 5850 64X2+2.29 GHZ 1GB RAM HD 80GB Leitor Gravador de CD/DVD Monitor Teclado e Mouse	1.790,32	Bom	Imediata
9824	Microcomputador HP ATHLON DC 5850 64X2+2.29 GHZ 1GB RAM HD 80GB Leitor Gravador de CD/DVD Monitor Teclado e Mouse	1.790,32	Bom	Imediata
9825	Microcomputador HP ATHLON DC 5850 64X2+2.29 GHZ 1GB RAM HD 80GB Leitor Gravador de CD/DVD Monitor Teclado e Mouse	1.790,32	Bom	Imediata
9826	Microcomputador HP ATHLON DC 5850 64X2+2.29 GHZ 1GB RAM HD 80GB Leitor Gravador de CD/DVD Monitor Teclado e Mouse	1.790,32	Bom	Imediata
9827	Microcomputador HP ATHLON DC 5850 64X2+2.29 GHZ 1GB RAM HD 80GB Leitor Gravador de CD/DVD Monitor Teclado e Mouse	1.790,32	Bom	Imediata
9828	Microcomputador HP ATHLON DC 5850 64X2+2.29 GHZ 1GB RAM HD 80GB Leitor Gravador de CD/DVD Monitor Teclado e Mouse	1.790,32	Bom	Imediata
9829	Microcomputador HP ATHLON DC 5850 64X2+2.29 GHZ 1GB RAM HD 80GB Leitor Gravador de CD/DVD Monitor Teclado e Mouse	1.790,32	Bom	Imediata
9830	Microcomputador HP ATHLON DC 5850 64X2+2.29 GHZ 1GB RAM HD 80GB Leitor Gravador de CD/DVD Monitor Teclado e Mouse	1.790,32	Bom	Imediata
9831	Microcomputador HP ATHLON DC 5850 64X2+2.29 GHZ 1GB RAM HD 80GB Leitor Gravador de CD/DVD Monitor Teclado e Mouse	1.790,32	Bom	Imediata

Canarana - MT, 04 de Dezembro de 2013.

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:8A1EDDDD

GABINETE DECRETO N.º2362/2013

De 06 de Dezembro 2013

Dispõe sobre a liberação do horário para o funcionamento do Comércio no período de fim de ano.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando a solicitação da Associação Comercial e Empresarial de Canarana – ACECAN;

Considerando o período de festas de fim de ano, período em que as fazendas liberam os funcionários nos finais de semana para suas compras e, o grande número de visitantes de outras localidades;

DECRETA:

Art. 1º. Fica liberado o horário de funcionamento para os estabelecimentos comerciais de toda natureza, inclusive aos domingos, no período que vai de 14 de dezembro de 2013 a 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Ficam suspensos os efeitos do disposto na Lei Complementar 097/2011 no tocante a fiscalização e multas durante este período.

Art. 18. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Canarana - MT, 06 de Dezembro de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:F9C92396

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013

REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, designada pela Portaria nº. 109/2013 torna público que a empresa vencedora na sessão que se realizou na data de **03/12/2013** na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por item foi: **Tatiana Capitânio Veículos – ME, itens 01 e 02.**

Canarana -MT, 05 de Dezembro de 2013.

IRACI SALETTE DE VARGAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:0FA268E8

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2013

PREGÃO PRESENCIAL nº. 052/2013
PROCESSO Nº. 088/2013
VALIDADE: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **IVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, casado, agro-empresário, residente e domiciliado na cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº 211.566 SSI/SC e do CPF nº. 132.773.839-20, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **M.OLIARI – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.343.837/0001-85 estabelecida na cidade de Canarana-MT à Rua Capoeira Grande nº 964, Bairro Nova Canarana, neste ato representada por **MARCILENE OLIARI**, Carteira de Identidade nº. 1481083-2 SSP/MT e CPF nº 025.752.061-97, nas quantidades estimadas no **Item 1** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 052/2013** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

01 - DO OBJETO

1.1. - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual** contratação de empresa para fornecimento de café da manhã para os servidores da coleta de lixo doméstico, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Presencial nº 052/2013**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, prestador de serviços e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

M.OLIARI – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 13.343.837/0001-85 estabelecida na cidade de Canarana-MT à Rua Capoeira Grande nº 964, Bairro Nova Canarana, neste ato representada por **MARCILENE OLIARI**, Carteira de Identidade nº. 1481083-2 SSP/MT e CPF nº 025.752.061-97

2.1.1 - Empresa Vencedora:

Nome: M.OLIARI – ME

CNPJ: 13.343.837/0001-85

Endereço: Rua Capoeira Grande nº 964

CEP: 78.640-000 **Cidade/Estado:** Canarana-MT

2.2 - Descrição, Quantidade e Descontos Registrados:

LOTE 01 – SERVIÇOS DE TORNO, SOLDA E OUTROS					
Item	Quant	Unid.	Descrição	R\$ Unit.	R\$ Total
01	5.304	UNID.	Café da manhã composto de no mínimo: - 01 misto quente (pão francês, presunto, mussarela, tomate, ovo); - 01 copo com 200 ml de leite com café e açúcar.	5,30	28.111,20

TOTAL PARA O LOTE R\$ 28.111,20 (Vinte Oito Mil, Cento e Onze Reais e Vinte Centavos).

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. – O órgão gerenciador desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, não existindo nenhum órgão participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 - O registro de preços constante desta Ata terá **validade pelo prazo de 12 (doze) meses**, NÃO podendo ser prorrogada nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - As condições gerais para a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tais como os prazos para entrega, pagamento e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

5.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

5.2.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao contrato.

5.2.2 - Vinculam-se a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº 052/2013**, seus anexos e a proposta da contratada.

5.2.3 - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Canarana-MT.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciado.

Canarana-MT, 06 de Dezembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Canarana-mt
IVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

M.oliari – Me
MARCILENE OLIARI
RG nº. 1481083-2 SSP/MT e CPF nº 025.752.061-97

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:9436A69B

SETOR DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 282/2013

PORTARIA Nº 282-2013 De 06 Dezembro de 2013.

Designa Servidor Público Municipal para a fiscalização de execução de contrato.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **MARIA CRISTINA RAMIRO CASTRO**, ASSESSORA ADMINISTRATIVA para exercer a fiscalização do Contrato referente ao Processo 92 que tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa para Realização de Show com o Cantor Solo Reny Centauro e Banda no dia 31/12/2013 durante o Réveillon 2014, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canarana-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 278/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 09 de Dezembro de 2013.

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:B100D97D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 271/2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Municipal nº. 266/2004,

RESOLVE:

Artigo 1º - A **PEDIDO** fica **EXONERADO** o Senhor **CICERO LUIZ DE OLIVEIRA** efetivo no cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio, investido via aprovação do **Concurso Público Municipal nº. 001/2001**, nomeado pela Portaria nº. 82/2002 de 01 de junho de 2002, **em 05 de dezembro de 2013**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 05 de dezembro de 2013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrícia Fernandes Pafume

Código Identificador:166C5ED2

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº534/2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a Senhora **ALINE DE OLIVEIRA** no cargo de **ASSESSOR DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos se dará a partir de 02 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT Em, 01 de dezembro de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrícia Fernandes Pafume

Código Identificador:BEA6BF1B

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 540/2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADA** a Senhora **SOLANGE APARECIDA DIAS DA ROCHA DOS SANTOS** no cargo de **ASSESSOR DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos se darão em 02 de dezembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de dezembro de 2.013.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patrícia Fernandes Pafume

Código Identificador:41E926DA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013

FINALIDADE: REAJUSTE DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 001/2013 – Registro de Preços

EMPRESA: Titan Revendedor De Derivados De Petróleo Ltda

Aos nove dias de Dezembro de 2013, a Prefeitura Municipal de Cláudia, Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 01.310.499/0001-04, por intermédio da Seção de Licitações, Pregão Presencial nº 001/2013 – Registro de Preços, situada na Avenida Gaspar Dutra, snº, Centro, Cláudia/MT, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, srº João Batista Moraes De Oliveira, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve aditar o valor em R\$ 0,15 (quinze centavos) o litro do Óleo Diesel, R\$

0,10 (dez centavos) o litro da gasolina e R\$ 0,06 (seis centavos) o litro do álcool, alterando a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços, registrado pela empresa **Titan Revendedor De Derivados De Petróleo Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.675.720/0001-07, no Pregão nº 001/2013 – Registro de Preços, ficando o novo valor conforme tabela em anexo.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
DIESEL	LITROS	R\$ 2,82
GASOLINA COMUM	LITROS	R\$ 3,28
ÁLCOOL	LITROS	R\$ 2,21

Este acréscimo, independentemente de transcrição, faz parte da Ata de Registro de Preços. E, por estar de acordo com as disposições contidas no presente aditivo.

Prefeitura Municipal de Cláudia/mt
JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Titan Revendedor de Derivados de Petróleo Ltda
OBERDAN SEGNER
 Empresa Detentora da Ata
 CNPJ: 13.675.720/0001-07

Testemunhas:

Nome: Shirley Yotzchetz
CPF: 018.905.239-25

Nome: Zenilde Borges Da Silva
CPF: 945.510.901-82

Publicado por:
 Aline Mass Serafim
Código Identificador:5D481241

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2013

FINALIDADE: REAJUSTE DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 015/2013 – Registro de Preços
EMPRESA: Titan Revendedor De Derivados De Petróleo Ltda

Aos nove dias de Dezembro de 2013, a Prefeitura Municipal de Cláudia, Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 01.310.499/0001-04, por intermédio da Seção de Licitações, Pregão Presencial nº 015/2013 – Registro de Preços, situada na Avenida Gaspar Dutra, snº, Centro, Cláudia/MT, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, srº João Batista Moraes De Oliveira, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve aditar o valor em R\$ 0,20 (vinte centavos) o litro do Óleo Diesel S-10, alterando a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços, registrado pela empresa **Titan Revendedor De Derivados De Petróleo Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.675.720/0001-07, no Pregão nº 015/2013 – Registro de Preços, ficando o novo valor conforme tabela em anexo.

DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
ÓLEO DIESEL S 10	LITROS	R\$ 2,97

Este acréscimo, independentemente de transcrição, faz parte da Ata de Registro de Preços. E, por estar de acordo com as disposições contidas no presente aditivo.

Prefeitura Municipal de Cláudia/mt
JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Titan Revendedor de Derivados de Petróleo Ltda
OBERDAN SEGNER
 Empresa Detentora da Ata
 CNPJ: 13.675.720/0001-07

Testemunhas:

Nome: Shirley Yotzchetz
CPF: 018.905.239-25

Nome: Zenilde Borges Da Silva
CPF: 945.510.901-82

Publicado por:
 Aline Mass Serafim
Código Identificador:0D8034C7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: COOPSERVS – COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS.
Valor R\$ 398.000,00
VIGÊNCIA: 05/11/2013 à 31/12/2013

Publicado por:
 Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:8AE538A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT
CONTRATADA: ALESSANDRO DO NASCIMENTO - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO COLÍDER-MT
Valor: R\$ 31.399,40
VIGÊNCIA: 27/11/2013 à 31/12/2013

Publicado por:
 Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:F41A3EEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO AVISO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013

A Pregoeira Oficial da Prefeitura de Colider – MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, torna público para conhecimento dos interessados que analisou e julgou o RECURSO ADMINISTRATIVO, apresentado pela empresa GIGA BYTE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Ante ao exposto e dá análise acurada do que consta nos autos, NEGA PROVIMENTO ao recurso ofertado, para MANTER A DECISÃO DO JULGAMENTO DO PREGÃO 071/2013.

Colider – MT, 05 de Dezembro de 2013.

ZENILDA ALVES DA SILVA
 Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:254F923F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2013.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar

licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 23 de Dezembro de 2013, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto o **Aquisição de 282 Cestas de Generos Alimentícios para o Projeto Natal da Família 2013, em atendimento ao Convênio nº 077/2013, para o Município de Colíder/MT.** O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecís, 85 – Bairro Centro – Setor Leste – Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colíder/MT, em 10 de Dezembro de 2013.

ZENILDA ALVES DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Edivaldo Moreira da Silva

Código Identificador:A9DA7FE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 001/2013.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da Concorrência nº 001/2013, cujo objeto é contratação de empresa para execução de obra de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica em ruas e avenidas do município de Colíder/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **MACRO CONSTRUTORA LTDA EPP.**

Colíder/MT, em 09 de Dezembro de 2013

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

Presidente da Cpl

Publicado por:

Edivaldo Moreira da Silva

Código Identificador:A558712F

DEPARTAMENTO DE PROJETOS LEI

PROJETO DE LEI Nº 077/2013

Autoria Poder Executivo

LEI Nº. 2706/2013

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER, Estado de Mato Grosso, NILSON JOSE DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, encaminha para apreciação e votação da Câmara Municipal, o presente projeto de lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ainda com Artigo 165, § 6º da Lei Orgânica do Município de Claudia e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal N. 4.320, de 17 de Março de 1.964 as **Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014**, da Administração Pública Direta e Indireta do Município, nela incluída o Poder Legislativo e o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Colíder – PREVI LIDER - compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal (Anexo I) e das metas (Anexo II) - e Riscos Fiscais (Anexo III);
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;

- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária;
- V - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DAS METAS e RISCOS FISCAIS

Art. 2º - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2014 são as especificadas no documento “**Anexo de Prioridades e Metas para 2014**” (Anexo I), estabelecidas no Plano Plurianual relativo ao período 2014 - 2017.

§ 1º - A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio entre receitas e despesas, conforme Anexo de Metas Fiscais, Anexo II, e Anexo de Riscos Fiscais, Anexo III, que integram a presente Lei.

§ 2º - O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultado nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 3º - Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

§ 4º - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto na Lei Orgânica do Município, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 5º - O Município deverá aplicar pelo menos 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

- I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização dos objetivos pretendidos, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
 - II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
 - III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
 - IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
- § 1º** - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
- § 2º** - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - O Orçamento do Município compreenderá a programação dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo e o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Colíder PREVI LIDER.

Parágrafo Único - Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e das demais entidades da administração indireta, desde que, como Unidades Gestoras, possuam contabilidade própria, serão estimadas apenas as receitas de sua competência legal e dos convênios firmados por seus dirigentes, assim como, as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.

Art. 5º - O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando

a esfera orçamentária, a fonte de recursos e o desdobramento da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 6º - A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I - às ações relativas à saúde e assistência social;

II - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;

III - ao atendimento às ações de alimentação escolar;

IV - às despesas com o desenvolvimento do ensino fundamental;

V - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

Art. 7º - O projeto da Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, será constituído de:

I - mensagem;

II - texto da lei;

III - quadros orçamentários consolidados;

IV - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

Parágrafo Único - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de Abril de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento;

II - evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;

III - demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas;

IV - demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas;

V - resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas;

VI - despesas orçamentárias, segundo Poder e unidades, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de;

VII - programa de trabalho do governo - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;

VIII - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;

IX - despesas orçamentárias por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo;

Art. 8º - A mensagem que encaminhar o projeto da Lei Orçamentária conterá:

I - quadro demonstrativo da evolução da receita nos exercícios de 2011 a 2014 e previsão para 2014 a 2016;

II - metodologia e memória de cálculo das estimativas das receitas segundo as rubricas da lei orçamentária;

III - reserva de contingência;

§ 1º - Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 2º - Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

Art. 9º - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo, encaminhará a Secretaria de Finanças do Município, até 15 de outubro de 2013, sua proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10 - A previsão da receita e a fixação da despesa na Lei Orçamentária deverão ocorrer a preços correntes.

Art. 11 - A elaboração do projeto, sua aprovação e a execução da lei orçamentária de 2014 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da

publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 12 - Na estimativa da receita poderá ser especificado e deduzido um valor, compatível com o constante do Demonstrativo VII, do Anexo de Metas Fiscais, destinado a cobrir os efeitos da concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, conforme definida no § 1º, do art. 14, da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo Único - Se a previsão referida no *caput* não for incluída na lei orçamentária, a renúncia de receita tributária somente poderá ocorrer, no exercício de 2014, se for acompanhada de medidas de compensação por meio do aumento de receita, nos termos no inciso II, do art. 14, da referida Lei Complementar.

Art. 13 - Na fixação da despesa deverá ser observada a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas do PPA e LDO.

Art. 14 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e definidas as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 15 - Na determinação do montante de despesa deverá ser observada a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado definida no Demonstrativo VIII, do Anexo de Metas Fiscais, voltada a fazer frente às despesas correntes enquadradas na situação prevista no *caput* do art. 17, da Lei Complementar nº 101/00, a ser demonstrada, inclusive quanto à forma de compensação, no anexo à Lei Orçamentária a que se refere o Inciso II, do Art. 5º, da mesma Lei Complementar.

Art. 16 - Será incluída no projeto da Lei Orçamentária a previsão de recursos decorrentes de operações de crédito e de convênios com outras esferas de Governo.

Art. 17 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas destinadas à preservação do patrimônio público, especificados no relatório encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo, nos termos do parágrafo único, do art. 45, da Lei Complementar nº 101/00;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas do Município, nos casos de transferências voluntárias da União e do Estado, as quais deverão ser estabelecidas de modo compatível com a capacidade financeira do Município;

III - estiverem previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorizou sua inclusão no referido Plano.

Art. 18 - Não poderão ser programados novos projetos:

I - por conta de redução ou anulação de projetos em andamento;

II - que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 19 - O Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente de até 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme Emenda Constitucional nº 58/2009.

Art. 20 - A Lei Orçamentária poderá consignar em dotação específica valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da Federação.

Parágrafo Único - A realização da despesa somente poderá se efetivar desde que, comprovado o interesse público, tenha sido firmado convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação.

Art. 21 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

II – sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

III – sejam vinculadas a organismos de naturezas filantrópicas, institucionais ou de assistência social;

IV – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição e ao disposto no art. 61 do ADCT;

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, válida ao exercício de 2014.

§ 2º - Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§ 3º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º - O disposto neste artigo não se aplica às contribuições estatutárias devidas a entidades municipalistas das quais o Município for associado.

Art. 22 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 23 - O Poder Executivo emitirá, como anexo à Lei Orçamentária, relação das entidades que, o exercício financeiro de 2014, poderão vir a ser beneficiadas por Subvenção Social, Contribuição e/ou Auxílio.

Art. 24 - A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a no máximo, 5% (cinco por cento), da receita total, que serão destinados, através de decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento exclusivo de riscos orçamentários e riscos da dívida, conforme especificados no Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 25 - A Lei Orçamentária para 2014 poderá autorizar o Poder Executivo a proceder a remanejamentos, transposições e transferências, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, entre as secretarias e unidades orçamentárias, do saldo das dotações dos seus grupos de natureza ou elementos de despesa, até o limite de 30% do total da Lei Orçamentária.

Parágrafo Único - As destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 26 - O Poder Judiciário encaminhará a Secretaria de Finanças -, e aos referidos órgãos e entidades devedoras, na parte que lhes couberem, a relação de débitos constantes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta orçamentária para 2014, conforme determina o Art. 100, § 1º da Constituição Federal, e a Constituição Estadual, dentro do prazo estabelecido pela Legislação, discriminando:

Órgão Devedor;

Numero de processos;

Numero do Precatório

Data de Expedição do Precatório;

Nome do Beneficiário;

Valor do Precatório a ser pago.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À ARRECADAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 27 - O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência inclusive os da Contribuição de Melhoria quando for o caso.

Parágrafo Único - A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária, podendo para isto estabelecer, em lei específica, programa de REFIS.

Art. 28 - As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão suas fontes revisadas e atualizadas, considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as sua respectiva produtividade.

Art. 29 - O Poder Executivo adotará as seguintes medidas, voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:

I - elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de critérios;

II - reestruturação da atividade de fiscalização tributária;

III - aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;

IV – atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório.

Art. 30 - Somente poderá ser aprovada ou editada lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária se atendidas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 31 - Na estimativa das receitas do projeto da Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO V

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 32 - No exercício financeiro de 2014, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 33 - Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, em 2014 somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III - forem observados os limites previstos no artigo anterior;

IV - for observado o disposto nos artigos 16, 17 e 21, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 34 - O Poder Executivo poderá, mediante lei autorizativa, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e conceder vantagens, desde que observadas às regras do Art. 16, quando aplicável e do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

§ 1º - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados do impacto financeiro e orçamentário elaborado pela Secretaria de Finanças.

§ 2º - O Poder Legislativo assumirá, em seu âmbito, as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

§ 3º - O Poder Executivo e Legislativo poderão realizar Concursos Públicos, Processo Seletivo e Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos e funções públicas desde que observados as exigências constitucionais e as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 35 - A Lei do Orçamento deverá prover os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 36 - Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração e Finanças.

Art. 37 - No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reenquadramento no prazo máximo de dois quadrimestres:

- I – eliminação de despesas com horas extras, exceto se enquadradas nas situações previstas no artigo anterior desta Lei;
- II – exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- III – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2014 e em créditos adicionais, e a respectiva execução, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, conforme estabelecido no art. 4º, I, e da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 39 - A avaliação dos resultados obtidos em cada Poder, dos programas que integram a execução orçamentária, deverá ser procedida, pelo Poder Executivo, em base execução orçamentária bimestral.

§ 1º - O Poder Executivo publicará, mediante relatórios de Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelecidos pelo TCE-MT, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada bimestre e sessenta dias após o encerramento do exercício, relatório de avaliação do cumprimento das metas bimestrais e do exercício, bem assim as justificações de eventuais desvios, com indicação das medidas corretivas.

§ 2º - A unidade responsável pela coordenação do controle interno do Poder Executivo Municipal apreciará os relatórios mencionados no parágrafo anterior e acompanhará a evolução dos resultados primário e nominal, durante a execução orçamentária e financeira.

Art. 40 - Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nas situações previstas no Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/00, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de “projetos”, “atividades” e “operações especiais” e a participação do Poder Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2014, excetuando:

- I – as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução; e
- II – as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I;

§ 1º - Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:

- I – redução de investimentos programados com recursos próprios.
- II – eliminação de despesas com horas-extras;
- III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV – eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
- V – redução de gastos com combustíveis;

§ 2º - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.

Art. 41 - A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto, no que couber à esfera Municipal, Capítulo VII, na Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 42 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2014 a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o ano, por Secretaria e unidades da administração indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.

§ 1º - A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas Secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do PPA e as prioridades e metas constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º - O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecido no art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 43 - São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.

Art. 44 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único - Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 45 - Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/00 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de 2014, a despesa será considerada irrelevante se o seu impacto orçamentário-financeiro no exercício não ultrapassar, para bens, serviços e obras os limites fixados pelos incisos I e II, do art. 24, da Lei 8666/93, devidamente atualizados.

Art. 46 - O Poder Executivo encaminhará até o dia 20/11/2013 o Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2014, à Câmara Municipal para apreciação e conclusão da votação nos termos da Emenda à Lei Orgânica nº. 001/2009.

Art. 47 - Se o projeto da Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2013 a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos.

IV - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas

Art. 48 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider-MT, em 08 de novembro de 2013**NILSON JOSÉ SANTOS**

Prefeito Municipal de Colider-mt

Publicado por:

Deise da Silva Aragão

Código Identificador:98DD93DF**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO****CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 091/2013 DE 09/12/2013**

JEFERSON FERREIRA GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2013/2014, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR a pedido **CRISTIANA LIMA DE ARAÚJO HEGNER**, do cargo de Agente Legislativo de Copa e Limpeza, a partir desta data, 09/12/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

JEFERSON FERREIRA GOMES

Presidente

Registre-se e Publique-se:**JAIR JOSÉ TEODORO**

1º Secretário

Publicado por:

Adriana Guimarães Rosa Perroni

Código Identificador:02B0741D**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PR 057/2013**

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedora do processo licitatório nº 114/2013 Pregão Presencial 057/2013, cujo objeto é a o Registro de Preços para Possíveis e Eventuais, aquisição de materiais permanente e equipamentos hospitalares, a empresa: Mendes & Carneiro Ltda. - ME. No valor global de R\$ 69.465,00.

Confresa 06/12/2013.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro.

Publicado por:

Iranizo Matos Rodrigues

Código Identificador:A7C8876D**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2013**

PARTES: P.M DE CONQUISTA D OESTE e a empresa VANDERLEI VALDECIR NUGLISCH – ME
OBJETO: serviços técnicos especializados para demarcação e georreferenciamento da área de expansão do núcleo urbano da sede do município

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

04.122.002.2.00900 – Manutenção Encargos c/ Gabinete Secretário

PRAZOVIGENCIA: 90 (NOVENTA) dias

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

DATA: 02/12/2013

TESTEMUNHAS

Luiza Tenório Cavalcante Tatiane Nunes Nantes Salasar

Rg: 1.306.462-2 – Ssp/mt rg Nº 1364597-8 Ssp/mt

Publicado por:

Eliane Aparecida de Freitas

Código Identificador:4CD61C59**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 90/2013**

“Dispõe sobre a exoneração de servidor e dá outras providências”.

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Exonera, do cargo, em comissão, de Diretora de Divisão de Programas Assistenciais, referência CC-V, **MARCIA DA SILVA GONÇALVES**, portadora da Cédula de Identidade RG: 1038486-3 SJ/MT e CPF: 770.564.421-53, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2013.

WALMIR GUSE

Prefeito

Publicado por:

Eliane Aparecida de Freitas

Código Identificador:D1D95ED6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 91/2013**

“Nomeia servidor para exercer cargo comissionado que especifica”.

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora de Divisão de Meio Ambiente e Turismo, referencia CC-V, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, a servidora **MARCIA DA SILVA GONÇALVES**, portadora da Cédula de Identidade RG: 1038486-3 SJ/MT e CPF: 770.564.421-53, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2013.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Publicado por:

Eliane Aparecida de Freitas

Código Identificador:0117CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 92/2013

“Nomeia servidora para exercer cargo comissionado que especifica”.

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais e especialmente as contidas na Lei Municipal nº 002/2001,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora de Divisão de Programas Assistenciais, referencia CC-V, instituído pela Lei Complementar nº 002/2001, a servidora **MICHELLE CAROLINE FERTRIN**, portadora da Cédula de Identidade RG: 1164379-0 SJ/MT e CPF: 924.847.351-20, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2013.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:1E05F9A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2013

“Designa Fiscal de Contrato Administrativo.”

WALMIR GUSE, Prefeito Municipal de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições definidas no artigo 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alínea “a”, “b”, da Lei 8.666/93, e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JACI RODRIGUES MAGALHÃES**, Coordenador de Desenvolvimento Sustentado, portador da cédula de identidade RG nº M - 2.210.086 expedida pela SSP/MG e do CPF nº. 427.096.476-91 para atuar como fiscal do contrato administrativo, celebrado pelo Município, e a Empresa a seguir enunciada:

Contrato nº	Processo nº	Contratada
112/2013	3273/2013	VANDERLEI VALDECIR NUGLISCH - ME

Objeto
Serviços técnicos especializados para demarcação e georreferenciamento de área de expansão do núcleo urbano da sede do município

Data da Vigência	Data da Assinatura
02/12/2013 – 31/12/2013	02/12/2013

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 2 de dezembro de 2013.

WALMIR GUSE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Freitas
Código Identificador:1334E5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº
053/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de 12 aparelhos de ar condicionado de 36.000 BTUS, conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I – Termo de Referência deste edital. **Abertura:** 20/12/2013 - Horário de Cuiabá – 08:00 horas - **Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: **www.conquistadoeste.mt.gov.br**.

Conquista D'Oeste, 09 de dezembro de 2013.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Código Identificador:8D4FD1C7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 268/2013

Ementa: Designa Servidores

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o Sr. **ROBSON ALVES DE ARAUJO**, portador do CPF: 040.2A38.661.21, para atuar como Gestor de Contratos. Com a função de Acompanhar e Fiscalizar a Execução dos Contratos Conforme Art. 67 da Lei 8.666/93.

Artigo 2º. Ficam designados os suplentes abaixo descritos:

Gislaine de Souza Silvestre, CPF: 058.863.287.26 – Secretaria de Finanças;
Claudiane Borchert Grespan, CPF: 389.228.199.87 – Secretaria de Educação;
Agostinho Bespalez Filho, CPF: 004.080.081-48 – Secretaria de Saúde;
Vagner Alves Cardoso, CPF: 522.782.041.49 – Secretaria de Infra-Estrutura;
Geovane Elias Rockenbach, CPF: 976.021.169.68 – Secretaria de Esportes;
Marylourdes da Rocha Rodrigues, CPF: 896.205.181.87 – Secretaria de Assistência Social;
Agostinho Castanha, CPF: 332.758.589.04 – Secretaria de Agricultura

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 04 de Novembro de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:2F4DC15F

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 267/2013

Ementa: Nomeia Comissão

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomeia Comissão de Avaliação para Locação de Imóveis composta pelos membros relacionados:

Elaine Castanha Bonavigo;
Noeli Maria Lorandi;
Edilson Vargas Charneski.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 04 de Novembro de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:8AFB7B05

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 271/2013

Ementa: Nomeia Comissão

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomeia Comissão para Atualização de Planta Genérica dos valores do IPTU, ITBI e ITR, em atendimento ao parágrafo segundo do art. 50, art. 52 e parágrafo terceiro do art. 72 do Código Tributário Municipal que será composta pelos membros relacionados:

Ivanilda Aparecida Vaz Ramos – Secretária de Finanças;
Denise Pavan Brambila – Representante do Poder Legislativo;
José Carlos de Miranda – Representante da COMAC.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 04 de Novembro de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:7C30040E

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº.266/2013

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora CARMELINA RODRIGUES FERNANDES DA SILVA, a partir de 01/11/2013; para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente. A Servidora terá seus vencimentos custeados pelo INSS.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 04 de Novembro de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:AA308411

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº.269/2013

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVESTRE, de 02/11/2013 à 16/12/2013; para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente. A Servidora terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 04 de Novembro de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:04010619

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº.270/2013

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar o servidor DÁRIO SILVEIRA, de 02/11/2013 à 01/03/2014; para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente. O Servidor terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 04 de Novembro de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:1A8F62E4

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº272/2013**

Ementa: Exonera Servidor

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a pedido o Sr. ANDERSON PAULO CALIXTO, portador do CPF: 935.300.211-72, a partir de 08/11/2013, do Cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 08 de Novembro de 2013

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:42C0A7B5

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº283/2013**

Ementa: Exonera Servidor

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a Sra. EVA ALVES DE OLIVEIRA, portadora do CPF: 007.861.251-95, a partir de 15/11/2013, do Cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 18 de Novembro de 2013

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:F648AC4C

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº284/2013**

Ementa: Concede Aposentadoria.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder Aposentadoria a Sra. LEONILDA PEREIRA HANCHUK, a partir de 01/11/2013, em conformidade com legislação vigente. A Servidora receberá o benefício citado pelo Instituto Municipal de Previdência Social – PREVI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 18 de Novembro de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:

Jesuina Maria de Aquino

Código Identificador:64BCB0F8

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº.285/2013**

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA MORAES, de 03/11/2013 à 02/12/2013; para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente. A Servidora terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 18 de Novembro de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:E67F1F8C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº.286/2013

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora ZULEIDE CRISTINA ALVES, de 07/11/2013 à 06/12/2013; para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente. A Servidora terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 18 de Novembro de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:36180F2B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº.287/2013

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora MARLENE KEMPNER FISCHER, de 19/11/2013 à 02/01/2014; para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente. A Servidora terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 19 de Novembro de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:8C5F3900

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº.288/2013

Ementa: Exonera Servidor

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a Sra. ANDREIA MARISA PAGEL, portadora do CPF: 939.450.861-91, a partir de 25/11/2013, do Cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 25 de Novembro de 2013

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:E6154B0A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº.289/2013

Ementa: Concede Licença.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Licenciar a servidora MARCI MATILDE PRANTE, de 26/11/2013 à 24/01/2014; para Tratamento de Saúde, em conformidade com legislação vigente. A Servidora terá seus vencimentos custeados pelo PREVI-COTRI.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 26 de Novembro de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:968CE2C7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº.290/2013

Ementa: Exonera Servidor

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar a Sra. GERCIANE FRANCISCA PAULINO, portadora do CPF: 042.181.721-61, a partir de 30/11/2013, do Cargo de Agente de Recreação, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 29 de Novembro de 2013

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI

Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:0CECF2DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2013

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG952033-0/2013)

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº. 014/2013, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE HOSPITALAR KIT ESFIGMOMANÔMETRO E ESTETOSCÓPIO (ADULTO, INFANTIL E OBESO), PARA ATENDER O PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO DE EPIDEMIAS DE DENGUE, CONFORME AS PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 325/GM/MS/2009, Nº 3.207/2011 E Nº 2804/2012.** Na qual foi declarada vencedora a empresa abaixo: **EMPRESA: CIRURGICA GONÇALVES LTDA.**

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	KIT ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO + ESTETOSCÓPIO CLÍNICO ADULTO.	400	PREMIUM	71,61	28.644,00
02	KIT ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL + ESTETOSCÓPIO CLÍNICO INFANTIL.	232	PREMIUM	73,44	17.038,08
03	KIT ESFIGMOMANÔMETRO OBESOS + ESTETOSCÓPIO CLÍNICO ADULTO (OBESOS).	200	PREMIUM	95,48	19.096,00
VALOR TOTAL R\$					64.778,08

Cuiabá/MT, 04 de Dezembro de 2013.

ADJUDICO E HOMOLOGO:

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

MAGDA ROSSI

Presidente da Comissão de Licitação

V I S T O:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA

Diretor de Compra e Licitações

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:2EA85476

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/2013

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG958244-3/2013)

Órgão: Secretaria Municipal de Transito e Transporte Urbano – SMTU - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 1.200 (Hum mil e duzentos) frascos de protetor solar FPS 60, com 120 ml, para atendimento da fiscalização do Trânsito e Transporte, conforme especificações do Edital e demais anexos.

Data/Horário: 20/12/2013 às 15:30 quinze horas e trinta minutos) – Fuso Horário de Brasília. Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Telefone: (65) 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - **Atendimento: 14:00 às 18:00 h.**

Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2013 – Órgão: SMTU

Cuiabá, 09 de dezembro de 2013.

MAGDA ROSSI

Pregoeira

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA

Diretor de Compras e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Secretário de Planejamento e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2013

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG958585-1/2013)

rgão: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SMTU - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais TUBOS DRENOS (PEAD), BENTONITA, GEOTÊXTIS para serem usados na execução da nova célula de sistema de tratamento de resíduo sólido urbano, na obra do Aterro Sanitário de Cuiabá estabelecido à estrada do Balneário Letícia – Bairro Várzea do Quilombo – Coxipó do Ouro, conforme especificações e detalhamentos do edital e seus anexos. Data/Horário: 20/12/2013 às 16:00 (dezesseis horas) – Fuso Horário de Brasília. Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Telefone: (65) 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - **Atendimento: 14:00 às 18:00 h.** Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2013 – Órgão: SMSU

Cuiabá, 09 de dezembro de 2013.

MAGDA ROSSI

Pregoeira

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA

Diretor de Compras e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Secretário de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Magda Rossi

Código Identificador:468C5EFA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083/2013

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG958279-2/2013)

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 083/2013, cujo objeto é a aquisição e instalação de um elevador de passageiros para atender o prédio onde funciona o restaurante popular, situado à rua barão de melgaço, bairro centro, no município de Cuiabá/MT.

Na qual foi declarada vencedora a empresa abaixo: **EMPRESA: Y.P PREDIAL ELEVADORES E AUTOMAÇÕES LTDA ME.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	V. TOTAL
01	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM ELEVADOR DE	01	R\$ 88.500,00

	PASSAGEIROS PARA ATENDER O PRÉDIO ONDE FUNCIONA O RESTAURANTE POPULAR.		
			R\$ 88.500,00

Cuiabá/MT, 05 de dezembro de 2013

ADJUDICO E HOMOLOGO:

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083/2013 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG958279-2/2013)

O Município de Cuiabá, através de sua Pregoeira Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade Pregão Presencial Nº. 083/2013, cujo objeto é a aquisição e instalação de um elevador de passageiros para atender o prédio onde funciona o restaurante popular, situado à rua barão de melgaço, bairro centro, no município de Cuiabá/MT.

Na qual foi declarada vencedora a empresa abaixo: **EMPRESA: Y.P. PREDIAL ELEVADORES E AUTOMAÇÕES LTDA ME.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	V. TOTAL
01	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM ELEVADOR DE PASSAGEIROS PARA ATENDER O PRÉDIO ONDE FUNCIONA O RESTAURANTE POPULAR.	01	R\$ 88.500,00
			R\$ 88.500,00

Cuiabá/MT, 05 de dezembro de 2013

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

MAGDA ROSSI

Presidente da Comissão de Licitação

V I S T O:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA

Diretor de Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Magda Rossi

Código Identificador:40ADB31B

PREFEITURA MUNICIPAL TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2013 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG961186-5/2013)

Adjudicamos e Homologamos a licitação modalidade Pregão Presencial Nº. 084/2013, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIOS SUV, ZERO QUILOMETRO. Na qual foi declarada vencedora a empresa abaixo: **LOTE ÚNICO - EMPRESA: DISVECO LTDA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.		V. TOTAL
01	VEICULOS DE SERVIÇO, UTILITARIO SUV, TOYOTA VVT-I 2.7L.	15	R\$ 118.000,00	R\$ 1.770.000,00
02	VEICULOS DE SERVIÇO, UTILITARIO SUV, TOYOTA DIESEL 3.0L	05	R\$ 177.250,00	R\$ 886.250,00

Cuiabá/MT, 05 de Dezembro de 2013.

ADJUDICO E HOMOLOGO:

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

DIRETORIA DE COMPRA E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2013 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG961186-5/2013)

O Município de Cuiabá, através de sua Pregoeira Oficial torna público para conhecimentos dos interessados, que na modalidade Pregão Presencial Nº. 084/2013, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO UTILITÁRIOS SUV, ZERO QUILOMETRO. .**

Na qual foi declarada vencedora a empresa abaixo: **LOTE ÚNICO - EMPRESA: DISVECO LTDA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.		V. TOTAL
01	VEICULOS DE SERVIÇO, UTILITARIO SUV, TOYOTA VVT-I 2.7L.	15	R\$ 118.000,00	R\$ 1.770.000,00
02	VEICULOS DE SERVIÇO, UTILITARIO SUV, TOYOTA DIESEL 3.0L	05	R\$ 177.250,00	R\$ 886.250,00

Cuiabá/MT, 05 de Dezembro de 2013.

A partir desta publicidade os autos estão com vistas franqueadas aos interessados.

MAGDA ROSSI

Presidente da Comissão de Licitação

V I S T O:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA

Diretor de Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Magda Rossi

Código Identificador:3EC41EAE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PORTARIA 224-2013

Onde se leu:

Art. 5.º A data da assinatura do contrato foi dia **08/11/2013**. O prazo de vigência do contrato é de **08/11/2013** até **14/11/2013**.

Passa-se a ler:

Art. 5º O referido contrato foi assinado no dia **12/11/2013**. O prazo de vigência do contrato é de **12/11/2013** até **14/11/2013**.

OS DEMAIS ARTIGOS DA REFERIDA PORTARIA CONTINUA INALTERADOS.

Código da publicação: 9FC5F4CF de 12/11/2013.

Publicado por:

Walter Ferreira Leal

Código Identificador:61D81522

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 124/2013

"Decreta a permissão do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Diamantino - MT".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Sr. **JUVIANO LINCOLN**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e

Considerando que a atual empresa concessionária de serviço público de transporte coletivo urbano, **TRANSRUELIS TRANSPORTE LTDA – ME**, rescindiu, unilateralmente, o contrato para a qual foi contratada, por força da Concorrência Pública nº 01/2010,

Considerando que a empresa, **PERON TUR VIAGENS E TURISMO LTDA**, como única empresa que poderia assumir os serviços em virtude de sua habilitação e colocação no processo licitatório, manifestou, formalmente, o seu desinteresse,

Considerando, ainda, a urgência do caso, o evidente interesse público, e a essencialidade dos serviços à população, de forma a contemplar o Princípio da Continuidade no Serviço Público,

Considerando, por fim, toda a burocracia que envolve esse tipo de contratação, ditadas pela Lei Federal nº 8.987/1995 e, por via de consequência, o tempo que se gastaria para tanto, com o risco desse serviço ser interrompido nesse período,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a permissão do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Diamantino – MT, à empresa **S & R GOLD LTDA – EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.462.921/0003-02, com sede à Rodovia MT-121, KM 1,5, Diamantino – MT, a partir do dia 09 de dezembro de 2013.

Art. 2º - A permissão é realizada em caráter precário, com prazo de vigência de 06 (seis) meses, renovável por igual período, mediante Decreto, caso haja atraso na nova contratação via processo licitatório na modalidade concorrência.

Art. 3º - A permissionária assumirá todas as cláusulas do extinto contrato firmado com ex-concessionária do serviço, com ressalva daquelas que conflitam com o presente Decreto, devendo cumprir, rigorosamente, os roteiros e horários fixados pela linha única, de acordo com o Anexo I.

Art. 4º - O valor do passe será de R\$ 2,34 (dois reais e trinta e quatro centavos) enquanto perdurar a permissão.

Art. 5º - A partir da assinatura do respectivo termo de permissão, a permissionária responderá por todos os encargos civis, administrativos e tributários que, por ventura, venham a incidir sobre os serviços.

Art. 6º - Eventuais despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta única e exclusivamente da permissionária.

Diamantino/MT, 06 de dezembro de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Anexo I

INICIO DA LINHA - 01 ÀS 04:00			
SENTIDO	LOGRADOURO	TEMPO	HORARIO
	RODOVIARIA (NOVO DIAMANTINO INICIO DA LINHA)	00:00	04:00
ESQ.	RUA NOVO DIAMANTINO	00:00	04:00
ESQ.	AV. DAS PALMEIRAS (PONTO NO NUMERO 518)	00:01	04:01
RETO	AV. DAS PALMEIRAS (PONTO NO NUMERO 555)	00:02	04:02
DIR.	AV. PADRE EDGAR SMIDITH (PONTO NO CRAS)	00:03	04:03
ESQ.	RUA CEDRO ROSA	00:03	04:03
DIR.	RUA DOS PINHEIROS (PONTO NO NUMERO 200)	00:04	04:04

ESQ.	RUA DAS SUCUPIRAS	00:04	04:04
DIR.	RUA ARAUCÁRIA	00:05	04:05
ESQ.	RUA JATOBÁ (PONTO NO NUMERO 18)	00:05	04:05
DIR.	RUA DAS PAINEIRAS (PONTO NO NUMERO 512)	00:06	04:06
ESQ.	RUA CAJARANA (PONTO NO NUMERO 106)	00:07	04:07
DIR.	RUA IPÊ	00:07	04:07
ESQ.	RUA CAMBOATÁ (PONTO NO PSF.)	00:08	04:08
ESQ.	AV. DOM ALONSO (PONTO NO NUMERO 550)	00:09	04:09
DIR.	RUA ALEXANDRINA RIBEIRO (PONTO ESQ. COM AV. AEROPORTO)	00:11	04:11
ESQ.	AV. AEROPORTO	00:11	04:11
DIR.	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NO POSTO CASTOLDI)	00:12	04:12
RETO	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NO AUTO PEÇAS TUBARÃO)	00:13	04:13
RETO	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NA ANTIGA SBT)	00:14	04:14
DIR.	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NAS TRES BARRAS)	00:16	04:16
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO PRONTO SOCORRO)	00:17	04:17
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA JUSTIÇA DO TRABALHO)	00:18	04:18
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA IGREJA CATOLICA NO MORRO)	00:20	04:20
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO DETRAN)	00:22	04:22
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA CAMARA DE VERIADORES)	00:23	04:23
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL)	00:24	04:24
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO HOTEL DELTA)	00:25	04:25
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO EM FRENTE DA PREMIUM)	00:26	04:26
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO PONTO DE TAXI NUMERO 1230)	00:27	04:27
DIR.	TRAV.DA REPUBLICA	00:28	04:28
ESQ.	RUA BENEDITO MOREIRA DA SILVA	00:28	04:28
ESQ.	RUA MONSENHOR DURENEUF (PONTO NO MEIO DA PRAÇA)	00:30	04:30
ESQ.	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA IGREJA MATRIZ)	00:32	04:32
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA PAPELARIA AQUARELA)	00:34	04:34
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO PONTO DE TAXI NUMERO 1230)	00:36	04:36
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO EM FRENTE DA PREMIUM)	00:37	04:37
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO HOTEL DELTA)	00:38	04:38
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL)	00:39	04:39
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA CAMARA DE VERIADORES)	00:41	04:41
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO DETRAN)	00:42	04:42
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA IGREJA CATOLICA NO MORRO)	00:43	04:43
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA JUSTIÇA DO TRABALHO)	00:44	04:44
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO PRONTO SOCORRO)	00:45	04:45
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NAS TRES BARRAS)	00:46	04:46
RETO	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NA ANTIGA SBT)	00:51	04:51
RETO	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NO AUTO PEÇAS TUBARÃO)	00:52	04:52
RETO	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NO POSTO CASTOLDI)	00:53	04:53
ESQ.	AV. MIN. GILMAR F. MENDES	00:54	04:54
DIR.	RUA ALEXANDRINA RIBEIRO (PONTO ESQ. COM AV. AEROPORTO)	00:56	04:56
RETO	RUA ALEXANDRINA RIBEIRO (PONTO NO FUNDO DA ZAGONEL)	00:57	04:57
RETO	RUA ALEXANDRINA RIBEIRO (PONTO NO PSF PÉ BRANCO)	00:58	04:58
DIR.	AV. PADRE EDGAR SMIDITH	00:59	04:59
ESQ.	AV. DAS PALMEIRAS	00:59	04:59
DIR.	RUA PAU BRASIL	01:00	05:00
ESQ.	ROD. ROBERTO CAMPOS	01:00	05:00
DIR.	RUA FORTALEZA (PONTO NA ESQUINA DO POSTO DE SAÚDE)	01:01	05:01
RETO	RUA FORTALEZA (PONTO NO NUMERO 357)	01:01	05:01
RETO	RUA CUIABA (PONTO NO NUMERO 443)	01:01	05:01
ESQ.	RUA BELO HORIZONTE (PONTO NA LANCHONETE ARCO-ÍRIS)	01:01	05:01
DIR.	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NO MERCADO VENEZA)	01:02	05:02
DIR.	JBS S/A	01:10	05:10
RETO	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO PX DO POSTO NO PONTO DE "CHAPAS")	01:17	05:17

RETO	RUA DAS ORQUIDEAS	01:19	05:19
DIR.	RODOVIARIA (NOVO DIAMANTINO FIM DA LINHA)	01:20	05:20

INICIO DA LINHA 01 ÀS 05:30			
SENTIDO	LOGRADOURO	TEMPO	HORARIO
	RODOVIARIA (NOVO DIAMANTINO INICIO DA LINHA)	00:00	05:30
ESQ.	RUA NOVO DIAMANTINO	00:00	05:30
ESQ.	AV. DAS PALMEIRAS (PONTO NO NUMERO 518)	00:01	05:31
RETO	AV. DAS PALMEIRAS (PONTO NO NUMERO 555)	00:02	05:32
DIR.	AV. PADRE EDGAR SMIDITH (PONTO NO CRAS)	00:03	05:33
ESQ.	RUA CEDRO ROSA	00:03	05:33
DIR.	RUA DOS PINHEIROS (PONTO NO NUMERO 200)	00:04	05:34
ESQ.	RUA DAS SUCUPIRAS	00:04	05:34
DIR.	RUA ARAUCÁRIA	00:05	05:35
ESQ.	RUA JATOBÁ (PONTO NO NUMERO 18)	00:05	05:35
DIR.	RUA DAS PAINEIRAS (PONTO NO NUMERO 512)	00:06	05:36
ESQ.	RUA CAJARANA (PONTO NO NUMERO 106)	00:07	05:37
DIR.	RUA IPÊ	00:07	05:37
ESQ.	RUA CAMBOATÁ (PONTO NO PSF.)	00:08	04:38
ESQ.	AV. DOM ALONSO (PONTO NO NUMERO 550)	00:09	05:39
DIR.	RUA ALEXANDRINA RIBEIRO (PONTO ESQ. COM AV. AEROPORTO)	00:11	05:41
ESQ.	AV. AEROPORTO	00:11	05:41
DIR.	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NO POSTO CASTOLDI)	00:12	05:42
RETO	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NO AUTO PEÇAS TUBARÃO)	00:13	05:43
RETO	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NA ANTIGA SBT)	00:14	05:44
DIR.	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NAS TRES BARRAS)	00:16	05:46
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO PRONTO SOCORRO)	00:17	05:47
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA JUSTIÇA DO TRABALHO)	00:18	05:48
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA IGREJA CATOLICA NO MORRO)	00:20	05:50
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO DETRAN)	00:22	05:52
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA CAMARA DE VERIADORES)	00:23	05:53
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL)	00:24	05:54
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO HOTEL DELTA)	00:25	05:55
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO EM FRENTE DA PREMIUM)	00:26	05:56
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO PONTO DE TAXI NUMERO 1230)	00:27	05:57
DIR.	TRAV.DA REPUBLICA	00:28	05:58
ESQ.	RUA BENEDITO MOREIRA DA SILVA	00:28	05:58
ESQ.	RUA MONSENHOR DURENEUF (PONTO NO MEIO DA PRAÇA)	00:30	06:00
ESQ.	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA IGREJA MATRIZ)	00:32	06:02
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA PAPELARIA AQUARELA)	00:34	06:04
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO PONTO DE TAXI NUMERO 1230)	00:36	06:06
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO EM FRENTE DA PREMIUM)	00:37	06:07
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO HOTEL DELTA)	00:38	06:08
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL)	00:39	06:09
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA CAMARA DE VERIADORES)	00:41	06:11
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO DETRAN)	00:42	06:12
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA IGREJA CATOLICA NO MORRO)	00:43	06:13
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA JUSTIÇA DO TRABALHO)	00:44	06:14
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO PRONTO SOCORRO)	00:45	06:15
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NAS TRES BARRAS)	00:46	06:16
RETO	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NA ANTIGA SBT)	00:51	06:21
RETO	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NO AUTO PEÇAS TUBARÃO)	00:52	06:22
RETO	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NO POSTO CASTOLDI)	00:53	06:23
ESQ.	AV. MIN. GILMAR F. MENDES	00:54	06:24
DIR.	RUA ALEXANDRINA RIBEIRO (PONTO ESQ. COM AV. AEROPORTO)	00:56	06:26
RETO	RUA ALEXANDRINA RIBEIRO (PONTO	00:57	06:27

NO FUNDO DA ZAGONEL)			
RETO	RUA ALEXANDRINA RIBEIRO (PONTO NO PSF PÉ BRANCO)	00:58	06:28
DIR.	AV. PADRE EDGAR SMIDITH	00:59	06:29
ESQ.	AV. DAS PALMEIRAS	00:59	06:29
DIR.	RUA PAU BRASIL	01:00	06:30
ESQ.	ROD. ROBERTO CAMPOS	01:00	06:30
DIR.	RUA FORTALEZA (PONTO NA ESQUINA DO POSTO DE SAÚDE)	01:01	06:31
RETO	RUA FORTALEZA (PONTO NO NUMERO 357)	01:01	06:31
RETO	RUA CUIABA (PONTO NO NUMERO 443)	01:01	06:31
ESQ.	RUA BELO HORIZONTE (PONTO NA LANCHONETE ARCO-IRIS)	01:01	06:31
DIR.	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NO MERCADO VENEZA)	01:02	06:32
DIR.	JBS S/A	01:10	06:40
RETO	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO PX DO POSTO NO PONTO DE "CHAPAS")	01:17	06:47
RETO	RUA DAS ORQUIDEAS	01:19	06:49
DIR.	RODOVIARIA (NOVO DIAMANTINO FIM DA LINHA)	01:20	06:50

INICIO DA LINHA 01 ÀS 07:00			
SENTIDO	LOGRADOURO	TEMPO	HORARIO
	RODOVIARIA (NOVO DIAMANTINO INICIO DA LINHA)	00:00	07:00
ESQ.	RUA NOVO DIAMANTINO	00:00	07:00
ESQ.	AV. DAS PALMEIRAS (PONTO NO NUMERO 518)	00:01	07:01
RETO	AV. DAS PALMEIRAS (PONTO NO NUMERO 555)	00:02	07:02
DIR.	AV. PADRE EDGAR SMIDITH (PONTO NO CRAS)	00:03	07:03
ESQ.	RUA CEDRO ROSA	00:03	07:03
DIR.	RUA DOS PINHEIROS (PONTO NO NUMERO 200)	00:04	07:04
ESQ.	RUA DAS SUCUPIRAS	00:04	07:04
DIR.	RUA ARAUCÁRIA	00:05	07:05
ESQ.	RUA JATOBÁ (PONTO NO NUMERO 18)	00:05	07:05
DIR.	RUA DAS PAINEIRAS (PONTO NO NUMERO 512)	00:06	07:06
ESQ.	RUA CAJARANA (PONTO NO NUMERO 106)	00:07	07:07
DIR.	RUA IPÊ	00:07	07:07
ESQ.	RUA CAMBOATÁ (PONTO NO PSF.)	00:08	07:08
ESQ.	AV. DOM ALONSO (PONTO NO NUMERO 550)	00:09	07:09
DIR.	RUA ALEXANDRINA RIBEIRO (PONTO ESQ. COM AV. AEROPORTO)	00:11	07:11
ESQ.	AV. AEROPORTO	00:11	07:11
DIR.	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NO POSTO CASTOLDI)	00:12	07:12
RETO	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NO AUTO PEÇAS TUBARÃO)	00:13	07:13
RETO	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NA ANTIGA SBT)	00:14	07:14
DIR.	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NAS TRES BARRAS)	00:16	07:16
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO PRONTO SOCORRO)	00:17	07:17
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA JUSTIÇA DO TRABALHO)	00:18	07:18
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA IGREJA CATOLICA NO MORRO)	00:20	07:20
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO DETRAN)	00:22	07:22
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA CAMARA DE VERIADORES)	00:23	07:23
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL)	00:24	07:24
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO HOTEL DELTA)	00:25	07:25
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO EM FRENTE DA PREMIUM)	00:26	07:26
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO PONTO DE TAXI NUMERO 1230)	00:27	07:27
DIR.	TRAV.DA REPUBLICA	00:28	07:28
ESQ.	RUA BENEDITO MOREIRA DA SILVA	00:28	07:28
ESQ.	RUA MONSENHOR DURENEUF (PONTO NO MEIO DA PRAÇA)	00:30	07:30
ESQ.	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA IGREJA MATRIZ)	00:32	07:32
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA PAPELARIA AQUARELA)	00:34	07:34
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO PONTO DE TAXI NUMERO 1230)	00:36	07:36
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO EM FRENTE DA PREMIUM)	00:37	07:37
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO HOTEL DELTA)	00:38	07:38
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL)	00:39	07:39
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA CAMARA DE VERIADORES)	00:41	07:41

RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO DETRAN)	00:42	07:42
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA IGREJA CATOLICA NO MORRO)	00:43	07:43
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA JUSTIÇA DO TRABALHO)	00:44	07:44
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO PRONTO SOCORRO)	00:45	07:45
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NAS TRES BARRAS)	00:46	07:46
RETO	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NA ANTIGA SBT)	00:51	07:51
RETO	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NO AUTO PEÇAS TUBARÃO)	00:52	07:52
RETO	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NO POSTO CASTOLDI)	00:53	07:53
ESQ.	AV. MIN. GILMAR F. MENDES	00:54	07:54
DIR.	RUA ALEXANDRINA RIBEIRO (PONTO ESQ. COM AV. AEROPORTO)	00:56	07:56
RETO	RUA ALEXANDRINA RIBEIRO (PONTO NO FUNDO DA ZAGONEL)	00:57	07:57
RETO	RUA ALEXANDRINA RIBEIRO (PONTO NO PSF PÉ BRANCO)	00:58	07:58
DIR.	AV. PADRE EDGAR SMIDITH	00:59	07:59
ESQ.	AV. DAS PALMEIRAS	00:59	07:59
DIR.	RUA PAU BRASIL	01:00	08:00
ESQ.	ROD. ROBERTO CAMPOS	01:00	08:00
DIR.	RUA FORTALEZA (PONTO NA ESQUINA DO POSTO DE SAÚDE)	01:01	08:01
RETO	RUA FORTALEZA (PONTO NO NUMERO 357)	01:01	08:01
RETO	RUA CUIABA (PONTO NO NUMERO 443)	01:01	08:01
ESQ.	RUA BELO HORIZONTE (PONTO NA LANCHONETE ARCO-ÍRIS)	01:01	08:01
DIR.	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NO MERCADO VENEZA)	01:02	08:02
DIR.	JBS S/A	01:10	08:10
RETO	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO PX DO POSTO NO PONTO DE "CHAPAS")	01:17	08:17
RETO	RUA DAS ORQUIDEAS	01:19	08:19
DIR.	RODOVIARIA (NOVO DIAMANTINO FIM DA LINHA)	01:20	08:20

INICIO DA LINHA 01 ÀS 08:30

SENTIDO	LOGRADOURO	TEMPO	HORARIO
	RODOVIARIA (NOVO DIAMANTINO INICIO DA LINHA)	00:00	08:30
ESQ.	RUA NOVO DIAMANTINO	00:00	08:30
ESQ.	AV. DAS PALMEIRAS (PONTO NO NUMERO 518)	00:01	08:31
RETO	AV. DAS PALMEIRAS (PONTO NO NUMERO 555)	00:02	08:32
DIR.	AV. PADRE EDGAR SMIDITH (PONTO NO CRAS)	00:03	08:33
ESQ.	RUA CEDRO ROSA	00:03	08:33
DIR.	RUA DOS PINHEIROS (PONTO NO NUMERO 200)	00:04	08:34
ESQ.	RUA DAS SUCUPIRAS	00:04	08:34
DIR.	RUA ARAUCÁRIA	00:05	08:35
ESQ.	RUA JATOBÁ (PONTO NO NUMERO 18)	00:05	08:35
DIR.	RUA DAS PAINEIRAS (PONTO NO NUMERO 512)	00:06	08:36
ESQ.	RUA CAJARANA (PONTO NO NUMERO 106)	00:07	08:37
DIR.	RUA IPÊ	00:07	08:37
ESQ.	RUA CAMBOATÁ (PONTO NO PSF.)	00:08	08:38
ESQ.	AV. DOM ALONSO (PONTO NO NUMERO 550)	00:09	08:39
DIR.	RUA ALEXANDRINA RIBEIRO (PONTO ESQ. COM AV. AEROPORTO)	00:11	08:41
ESQ.	AV. AEROPORTO	00:11	08:41
DIR.	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NO POSTO CASTOLDI)	00:12	08:42
RETO	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NO AUTO PEÇAS TUBARÃO)	00:13	08:43
RETO	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NA ANTIGA SBT)	00:14	08:44
DIR.	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NAS TRES BARRAS)	00:16	08:46
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO PRONTO SOCORRO)	00:17	08:47
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA JUSTIÇA DO TRABALHO)	00:18	08:48
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA IGREJA CATOLICA NO MORRO)	00:20	08:50
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO DETRAN)	00:22	08:52
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA CAMARA DE VERIADORES)	00:23	08:53
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL)	00:24	08:54
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO HOTEL DELTA)	00:25	08:55
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO EM FRENTE DA PREMIUM)	00:26	08:56
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO PONTO DE TAXI NUMERO 1230)	00:27	08:57

DIR.	TRAV.DA REPUBLICA	00:28	08:58
ESQ.	RUA BENEDITO MOREIRA DA SILVA	00:28	08:28
ESQ.	RUA MONSENHOR DURENEUF (PONTO NO MEIO DA PRAÇA)	00:30	08:30
ESQ.	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA IGREJA MATRIZ)	00:32	09:02
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA PAPELARIA AQUARELA)	00:34	09:04
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO PONTO DE TAXI NUMERO 1230)	00:36	09:06
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO EM FRENTE DA PREMIUM)	00:37	09:07
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO HOTEL DELTA)	00:38	09:08
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL)	00:39	09:09
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA CAMARA DE VERIADORES)	00:41	09:11
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO DETRAN)	00:42	09:12
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA IGREJA CATOLICA NO MORRO)	00:43	09:13
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA JUSTIÇA DO TRABALHO)	00:44	09:14
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO PRONTO SOCORRO)	00:45	09:15
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NAS TRES BARRAS)	00:46	09:16
RETO	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NA ANTIGA SBT)	00:51	09:21
RETO	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NO AUTO PEÇAS TUBARÃO)	00:52	09:22
RETO	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NO POSTO CASTOLDI)	00:53	09:23
ESQ.	AV. MIN. GILMAR F. MENDES	00:54	09:24
DIR.	RUA ALEXANDRINA RIBEIRO (PONTO ESQ. COM AV. AEROPORTO)	00:56	09:26
RETO	RUA ALEXANDRINA RIBEIRO (PONTO NO FUNDO DA ZAGONEL)	00:57	09:27
RETO	RUA ALEXANDRINA RIBEIRO (PONTO NO PSF PÉ BRANCO)	00:58	09:28
DIR.	AV. PADRE EDGAR SMIDITH	00:59	09:29
ESQ.	AV. DAS PALMEIRAS	00:59	09:29
DIR.	RUA PAU BRASIL	01:00	09:30
ESQ.	ROD. ROBERTO CAMPOS	01:00	09:30
RETO	RUA FORTALEZA (PONTO NA SUB ESQUINA)	01:01	09:31
DIR.	RUA FORTALEZA (PONTO NA ESQUINA DO POSTO DE SAÚDE)	01:01	09:31
RETO	RUA FORTALEZA (PONTO NO NUMERO 357)	01:01	09:31
RETO	RUA CUIABA (PONTO NO NUMERO 443)	01:01	09:31
ESQ.	RUA BELO HORIZONTE (PONTO NA LANCHONETE ARCO-ÍRIS)	01:01	09:31
DIR.	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NO MERCADO VENEZA)	01:02	09:32
DIR.	JBS S/A	01:10	09:40
RETO	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO PX DO POSTO NO PONTO DE "CHAPAS")	01:17	09:47
RETO	RUA DAS ORQUIDEAS	01:19	09:49
DIR.	RODOVIARIA (NOVO DIAMANTINO FIM DA LINHA)	01:20	09:50

INICIO DA LINHA 01 ÀS 10:00

SENTIDO	LOGRADOURO	TEMPO	HORARIO
	RODOVIARIA (NOVO DIAMANTINO INICIO DA LINHA)	00:00	10:00
ESQ.	RUA NOVO DIAMANTINO	00:00	10:00
ESQ.	AV. DAS PALMEIRAS (PONTO NO NUMERO 518)	00:01	10:01
RETO	AV. DAS PALMEIRAS (PONTO NO NUMERO 555)	00:02	10:02
DIR.	AV. PADRE EDGAR SMIDITH (PONTO NO CRAS)	00:03	10:03
ESQ.	RUA CEDRO ROSA	00:03	10:03
DIR.	RUA DOS PINHEIROS (PONTO NO NUMERO 200)	00:04	10:04
ESQ.	RUA DAS SUCUPIRAS	00:04	10:04
DIR.	RUA ARAUCÁRIA	00:05	10:05
ESQ.	RUA JATOBÁ (PONTO NO NUMERO 18)	00:05	10:05
DIR.	RUA DAS PAINEIRAS (PONTO NO NUMERO 512)	00:06	10:06
ESQ.	RUA CAJARANA (PONTO NO NUMERO 106)	00:07	10:07
DIR.	RUA IPÊ	00:07	10:07
ESQ.	RUA CAMBOATÁ (PONTO NO PSF.)	00:08	10:08
ESQ.	AV. DOM ALONSO (PONTO NO NUMERO 550)	00:09	10:09
DIR.	RUA ALEXANDRINA RIBEIRO (PONTO ESQ. COM AV. AEROPORTO)	00:11	10:11
ESQ.	AV. AEROPORTO	00:11	10:11
DIR.	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NO POSTO CASTOLDI)	00:12	10:12
RETO	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NO AUTO PEÇAS TUBARÃO)	00:13	10:13

RETO	RÓD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NA ANTIGA SBT)	00:14	10:14
DIR.	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NAS TRES BARRAS)	00:16	10:16
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO PRONTO SOCORRO)	00:17	10:17
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA JUSTIÇA DO TRABALHO)	00:18	10:18
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA IGREJA CATOLICA NO MORRO)	00:20	10:20
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO DETRAN)	00:22	10:22
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA CAMARA DE VERIADORES)	00:23	10:23
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL)	00:24	10:24
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO HOTEL DELTA)	00:25	10:25
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO EM FRENTE DA PREMIUM)	00:26	10:26
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO PONTO DE TAXI NUMERO 1230)	00:27	10:27
DIR.	TRAV.DA REPUBLICA	00:28	10:28
ESQ.	RUA BENEDITO MOREIRA DA SILVA	00:28	10:28
ESQ.	RUA MONSENHOR DURENEUF (PONTO NO MEIO DA PRAÇA)	00:30	10:30
ESQ.	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA IGREJA MATRIZ)	00:32	10:32
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA PAPELARIA AZURELA)	00:34	10:34
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO PONTO DE TAXI NUMERO 1230)	00:36	10:36
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO EM FRENTE DA PREMIUM)	00:37	10:37
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO HOTEL DELTA)	00:38	10:38
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL)	00:39	10:39
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA CAMARA DE VERIADORES)	00:41	10:41
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO DETRAN)	00:42	10:42
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA IGREJA CATOLICA NO MORRO)	00:43	10:43
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA JUSTIÇA DO TRABALHO)	00:44	10:44
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO PRONTO SOCORRO)	00:45	10:45
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NAS TRES BARRAS)	00:46	10:46
RETO	RÓD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NA ANTIGA SBT)	00:51	10:51
RETO	RÓD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NO AUTO PEÇAS TUBARÃO)	00:52	10:52
RETO	RÓD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NO POSTO CASTOLDI)	00:53	10:53
ESQ.	AV. MIN. GILMAR F. MENDES	00:54	10:54
DIR.	RUA ALEXANDRINA RIBEIRO (PONTO ESQ. COM AV. AEROPORTO)	00:56	10:56
RETO	RUA ALEXANDRINA RIBEIRO (PONTO NO FUNDO DA ZAGONEL)	00:57	10:57
RETO	RUA ALEXANDRINA RIBEIRO (PONTO NO PSF PÉ BRANCO)	00:58	10:58
DIR.	AV. PADRE EDGAR SMIDITH	00:59	10:59
ESQ.	AV. DAS PALMEIRAS	00:59	10:59
DIR.	RUA PAU BRASIL	01:00	11:00
ESQ.	RÓD. ROBERTO CAMPOS	01:00	11:00
DIR.	RUA FORTALEZA (PONTO NA ESQUINA DO POSTO DE SAÚDE)	01:01	11:01
RETO	RUA FORTALEZA (PONTO NO NUMERO 357)	01:01	11:01
RETO	RUA CUIABA (PONTO NO NUMERO 443)	01:01	11:01
ESQ.	RUA BELO HORIZONTE (PONTO NA LANCHONETE ARCO-ÍRIS)	01:01	11:01
DIR.	RÓD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NO MERCADO VENEZA)	01:02	11:02
DIR.	JBS S/A	01:10	11:10
RETO	RÓD. ROBERTO CAMPOS (PONTO PX DO POSTO NO PONTO DE "CHAPAS")	01:17	11:17
RETO	RUA DAS ORQUIDEAS	01:19	11:19
DIR.	RODOVIARIA (NOVO DIAMANTINO FIM DA LINHA)	01:20	11:20

INICIO DA LINHA 01 ÀS 11:30			
SENTIDO	LOGRADOURO	TEMPO	HORARIO
	RODOVIÁRIA (NOVO DIAMANTINO INICIO DA LINHA)	00:00	11:30
ESQ.	RUA NOVO DIAMANTINO	00:00	11:30
ESQ.	AV. DAS PALMEIRAS (PONTO NO NUMERO 518)	00:01	11:31
RETO	AV. DAS PALMEIRAS (PONTO NO NUMERO 555)	00:02	11:32
DIR.	AV. PADRE EDGAR SMIDITH (PONTO NO CRAS)	00:03	11:33
ESQ.	RUA CEDRO ROSA	00:03	11:33
DIR.	RUA DOS PINHEIROS (PONTO NO	00:04	11:34

NUMERO 200)			
ESQ.	RUA DAS SUCUPIRAS	00:04	11:34
DIR.	RUA ARAUCÁRIA	00:05	11:35
ESQ.	RUA JATOBÁ (PONTO NO NUMERO 18)	00:05	11:35
DIR.	RUA DAS PAINEIRAS (PONTO NO NUMERO 512)	00:06	11:36
ESQ.	RUA CAJARANA (PONTO NO NUMERO 106)	00:07	11:37
DIR.	RUA IPÊ	00:07	11:37
ESQ.	RUA CAMBOATÁ (PONTO NO PSF.)	00:08	11:38
ESQ.	AV. DOM ALONSO (PONTO NO NUMERO 550)	00:09	11:39
DIR.	RUA ALEXANDRINA RIBEIRO (PONTO ESQ. COM AV. AEROPORTO)	00:11	11:41
ESQ.	AV. AEROPORTO	00:11	11:41
DIR.	RÓD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NO POSTO CASTOLDI)	00:12	11:42
RETO	RÓD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NO AUTO PEÇAS TUBARÃO)	00:13	11:43
RETO	RÓD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NA ANTIGA SBT)	00:14	11:44
DIR.	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NAS TRES BARRAS)	00:16	11:46
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO PRONTO SOCORRO)	00:17	11:47
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA JUSTIÇA DO TRABALHO)	00:18	11:48
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA IGREJA CATOLICA NO MORRO)	00:20	11:50
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO DETRAN)	00:22	11:52
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA CAMARA DE VERIADORES)	00:23	11:53
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL)	00:24	11:54
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO HOTEL DELTA)	00:25	11:55
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO EM FRENTE DA PREMIUM)	00:26	11:56
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO PONTO DE TAXI NUMERO 1230)	00:27	11:57
DIR.	TRAV.DA REPUBLICA	00:28	11:58
ESQ.	RUA BENEDITO MOREIRA DA SILVA	00:28	11:58
ESQ.	RUA MONSENHOR DURENEUF (PONTO NO MEIO DA PRAÇA)	00:30	12:00
ESQ.	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA IGREJA MATRIZ)	00:32	12:02
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA PAPELARIA AZURELA)	00:34	12:04
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO PONTO DE TAXI NUMERO 1230)	00:36	12:06
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO EM FRENTE DA PREMIUM)	00:37	12:07
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO HOTEL DELTA)	00:38	12:08
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL)	00:39	12:09
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA CAMARA DE VERIADORES)	00:41	12:11
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO DETRAN)	00:42	12:12
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA IGREJA CATOLICA NO MORRO)	00:43	12:13
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA JUSTIÇA DO TRABALHO)	00:44	12:14
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO PRONTO SOCORRO)	00:45	12:15
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NAS TRES BARRAS)	00:46	12:16
RETO	RÓD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NA ANTIGA SBT)	00:51	12:21
RETO	RÓD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NO AUTO PEÇAS TUBARÃO)	00:52	12:22
RETO	RÓD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NO POSTO CASTOLDI)	00:53	12:23
ESQ.	AV. MIN. GILMAR F. MENDES	00:54	12:24
DIR.	RUA ALEXANDRINA RIBEIRO (PONTO ESQ. COM AV. AEROPORTO)	00:56	12:26
RETO	RUA ALEXANDRINA RIBEIRO (PONTO NO FUNDO DA ZAGONEL)	00:57	12:27
RETO	RUA ALEXANDRINA RIBEIRO (PONTO NO PSF PÉ BRANCO)	00:58	12:28
DIR.	AV. PADRE EDGAR SMIDITH	00:59	12:29
ESQ.	AV. DAS PALMEIRAS	00:59	12:29
DIR.	RUA PAU BRASIL	01:00	12:30
ESQ.	RÓD. ROBERTO CAMPOS	01:00	12:30
DIR.	RUA FORTALEZA (PONTO NA ESQUINA DO POSTO DE SAÚDE)	01:01	12:31
RETO	RUA FORTALEZA (PONTO NO NUMERO 357)	01:01	12:31
RETO	RUA CUIABA (PONTO NO NUMERO 443)	01:01	12:31
ESQ.	RUA BELO HORIZONTE (PONTO NA LANCHONETE ARCO-ÍRIS)	01:01	12:31
DIR.	RÓD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NO MERCADO VENEZA)	01:02	12:32
DIR.	JBS S/A	01:10	12:40
RETO	RÓD. ROBERTO CAMPOS (PONTO PX DO	01:17	12:47

	POSTO NO PONTO DE "CHAPAS")		
RETO	RUA DAS ORQUIDEAS	01:19	12:49
DIR.	RODOVIARIA (NOVO DIAMANTINO FIM DA LINHA)	01:20	12:50

INICIO DA LINHA 01 ÀS 13:00			
SENTIDO	LOGRADOURO	TEMPO	HORARIO
	RODOVIARIA (NOVO DIAMANTINO INICIO DA LINHA)	00:00	13:00
ESQ.	RUA NOVO DIAMANTINO	00:00	13:00
ESQ.	AV. DAS PALMEIRAS (PONTO NO NUMERO 518)	00:01	13:01
RETO	AV. DAS PALMEIRAS (PONTO NO NUMERO 555)	00:02	13:02
DIR.	AV. PADRE EDGAR SMIDITH (PONTO NO CRAS)	00:03	13:03
ESQ.	RUA CEDRO ROSA	00:03	13:03
DIR.	RUA DOS PINHEIROS (PONTO NO NUMERO 200)	00:04	13:04
ESQ.	RUA DAS SUCUPIRAS	00:04	13:04
DIR.	RUA ARAUCÁRIA	00:05	13:05
ESQ.	RUA JATOBÁ (PONTO NO NUMERO 18)	00:05	13:05
DIR.	RUA DAS PAINEIRAS (PONTO NO NUMERO 512)	00:06	13:06
ESQ.	RUA CAJARANA (PONTO NO NUMERO 106)	00:07	13:07
DIR.	RUA IPÊ	00:07	13:07
ESQ.	RUA CAMBOATÁ (PONTO NO PSF.)	00:08	13:08
ESQ.	AV. DOM ALONSO (PONTO NO NUMERO 550)	00:09	13:09
DIR.	RUA ALEXANDRINA RIBEIRO (PONTO ESQ. COM AV. AEROPORTO)	00:11	13:11
ESQ.	AV. AEROPORTO	00:11	13:11
DIR.	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NO POSTO CASTOLDI)	00:12	13:12
RETO	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NO AUTO PEÇAS TUBARÃO)	00:13	13:13
RETO	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NA ANTIGA SBT)	00:14	13:14
DIR.	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NAS TRES BARRAS)	00:16	13:16
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO PRONTO SOCORRO)	00:17	13:17
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA JUSTIÇA DO TRABALHO)	00:18	13:18
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA IGREJA CATOLICA NO MORRO)	00:20	13:20
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO DETRAN)	00:22	13:22
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA CAMARA DE VERIADORES)	00:23	13:23
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL)	00:24	13:24
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO HOTEL DELTA)	00:25	13:25
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO EM FRENTE DA PREMIUM)	00:26	13:26
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO PONTO DE TAXI NUMERO 1230)	00:27	13:27
DIR.	TRAV.DA REPUBLICA	00:28	13:28
ESQ.	RUA BENEDITO MOREIRA DA SILVA	00:28	13:28
ESQ.	RUA MONSENHOR DURENEUF (PONTO NO MEIO DA PRAÇA)	00:30	13:30
ESQ.	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA IGREJA MATRIZ)	00:32	13:32
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA PAPELARIA AQUARELA)	00:34	13:34
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO PONTO DE TAXI NUMERO 1230)	00:36	13:36
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO EM FRENTE DA PREMIUM)	00:37	13:37
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO HOTEL DELTA)	00:38	13:38
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL)	00:39	13:39
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA CAMARA DE VERIADORES)	00:41	13:41
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO DETRAN)	00:42	13:42
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA IGREJA CATOLICA NO MORRO)	00:43	13:43
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA JUSTIÇA DO TRABALHO)	00:44	13:44
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO PRONTO SOCORRO)	00:45	13:45
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NAS TRES BARRAS)	00:46	13:46
RETO	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NA ANTIGA SBT)	00:51	13:51
RETO	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NO AUTO PEÇAS TUBARÃO)	00:52	13:52
RETO	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NO POSTO CASTOLDI)	00:53	13:53
ESQ.	AV. MIN. GILMAR F. MENDES	00:54	13:54
DIR.	RUA ALEXANDRINA RIBEIRO (PONTO ESQ. COM AV. AEROPORTO)	00:56	13:56

RETO	RUA ALEXANDRINA RIBEIRO (PONTO NO FUNDO DA ZAGONEL)	00:57	13:57
RETO	RUA ALEXANDRINA RIBEIRO (PONTO NO PSF PÉ BRANCO)	00:58	13:58
DIR.	AV. PADRE EDGAR SMIDITH	00:59	13:59
ESQ.	AV. DAS PALMEIRAS	00:59	13:59
DIR.	RUA PAU BRASIL	01:00	14:00
ESQ.	ROD. ROBERTO CAMPOS	01:00	14:00
DIR.	RUA FORTALEZA (PONTO NA ESQUINA DO POSTO DE SAÚDE)	01:01	14:01
RETO	RUA FORTALEZA (PONTO NO NUMERO 357)	01:01	14:01
RETO	RUA CUIABA (PONTO NO NUMERO 443)	01:01	14:01
ESQ.	RUA BELO HORIZONTE (PONTO NA LANCHONETE ARCO-ÍRIS)	01:01	14:01
DIR.	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NO MERCADO VENEZA)	01:02	14:02
DIR.	JBS S/A	01:10	14:10
RETO	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO PX DO POSTO NO PONTO DE "CHAPAS")	01:17	14:17
RETO	RUA DAS ORQUIDEAS	01:19	14:19
DIR.	RODOVIARIA (NOVO DIAMANTINO FIM DA LINHA)	01:20	14:20

INICIO DA LINHA 01 ÀS 14:30			
SENTIDO	LOGRADOURO	TEMPO	HORARIO
	RODOVIARIA (NOVO DIAMANTINO INICIO DA LINHA)	00:00	14:30
ESQ.	RUA NOVO DIAMANTINO	00:00	14:30
ESQ.	AV. DAS PALMEIRAS (PONTO NO NUMERO 518)	00:01	14:31
RETO	AV. DAS PALMEIRAS (PONTO NO NUMERO 555)	00:02	14:32
DIR.	AV. PADRE EDGAR SMIDITH (PONTO NO CRAS)	00:03	14:33
ESQ.	RUA CEDRO ROSA	00:03	14:33
DIR.	RUA DOS PINHEIROS (PONTO NO NUMERO 200)	00:04	14:34
ESQ.	RUA DAS SUCUPIRAS	00:04	14:34
DIR.	RUA ARAUCÁRIA	00:05	14:35
ESQ.	RUA JATOBÁ (PONTO NO NUMERO 18)	00:05	14:35
DIR.	RUA DAS PAINEIRAS (PONTO NO NUMERO 512)	00:06	14:36
ESQ.	RUA CAJARANA (PONTO NO NUMERO 106)	00:07	14:37
DIR.	RUA IPÊ	00:07	14:37
ESQ.	RUA CAMBOATÁ (PONTO NO PSF.)	00:08	14:38
ESQ.	AV. DOM ALONSO (PONTO NO NUMERO 550)	00:09	14:39
DIR.	RUA ALEXANDRINA RIBEIRO (PONTO ESQ. COM AV. AEROPORTO)	00:11	14:41
ESQ.	AV. AEROPORTO	00:11	14:41
DIR.	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NO POSTO CASTOLDI)	00:12	14:42
RETO	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NO AUTO PEÇAS TUBARÃO)	00:13	14:43
RETO	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NA ANTIGA SBT)	00:14	14:44
DIR.	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NAS TRES BARRAS)	00:16	14:46
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO PRONTO SOCORRO)	00:17	14:47
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA JUSTIÇA DO TRABALHO)	00:18	14:48
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA IGREJA CATOLICA NO MORRO)	00:20	14:50
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO DETRAN)	00:22	14:52
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA CAMARA DE VERIADORES)	00:23	14:53
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL)	00:24	14:54
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO HOTEL DELTA)	00:25	14:55
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO EM FRENTE DA PREMIUM)	00:26	14:56
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO PONTO DE TAXI NUMERO 1230)	00:27	14:57
DIR.	TRAV.DA REPUBLICA	00:28	14:58
ESQ.	RUA BENEDITO MOREIRA DA SILVA	00:28	14:58
ESQ.	RUA MONSENHOR DURENEUF (PONTO NO MEIO DA PRAÇA)	00:30	15:00
ESQ.	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA IGREJA MATRIZ)	00:32	15:02
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA PAPELARIA AQUARELA)	00:34	15:04
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO PONTO DE TAXI NUMERO 1230)	00:36	15:06
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO EM FRENTE DA PREMIUM)	00:37	15:07
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO HOTEL DELTA)	00:38	15:08
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL)	00:39	15:06
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA	00:41	15:11

	CAMARA DE VERIADORES)		
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO DETRAN)	00:42	15:12
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA IGREJA CATOLICA NO MORRO)	00:43	15:13
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA JUSTIÇA DO TRABALHO)	00:44	15:14
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO PRONTO SOCORRO)	00:45	15:15
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NAS TRES BARRAS)	00:46	15:16
RETO	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NA ANTIGA SBT)	00:51	15:21
RETO	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NO AUTO PEÇAS TUBARÃO)	00:52	15:22
RETO	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NO POSTO CASTOLDI)	00:53	15:23
ESQ.	AV. MIN. GILMAR F. MENDES	00:54	15:24
DIR.	RUA ALEXANDRINA RIBEIRO (PONTO ESQ. COM AV. AEROPORTO)	00:56	15:26
RETO	RUA ALEXANDRINA RIBEIRO (PONTO NO FUNDO DA ZAGONEL)	00:57	15:27
RETO	RUA ALEXANDRINA RIBEIRO (PONTO NO PSF PÉ BRANCO)	00:58	15:28
DIR.	AV. PADRE EDGAR SMIDITH	00:59	15:29
ESQ.	AV. DAS PALMEIRAS	00:59	15:29
DIR.	RUA PAU BRASIL	01:00	15:30
ESQ.	ROD. ROBERTO CAMPOS	01:00	15:30
DIR.	RUA FORTALEZA (PONTO NA ESQUINA DO POSTO DE SAÚDE)	01:01	15:30
RETO	RUA FORTALEZA (PONTO NO NUMERO 357)	01:01	15:30
RETO	RUA CUIABA (PONTO NO NUMERO 443)	01:01	15:31
ESQ.	RUA BELO HORIZONTE (PONTO NA LANCHONETE ARCO-ÍRIS)	01:01	15:31
DIR.	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NO MERCADO VENEZA)	01:02	15:32
DIR.	JBS S/A	01:10	15:40
RETO	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO PX DO POSTO NO PONTO DE "CHAPAS")	01:17	15:47
RETO	RUA DAS ORQUIDEAS	01:19	15:49
DIR.	RODOVIARIA (NOVO DIAMANTINO FIM DA LINHA)	01:20	15:50

INICIO DA LINHA 01 ÀS 16:00			
SENTIDO	LOGRADOURO	TEMPO	HORARIO
	RODOVIARIA (NOVO DIAMANTINO INICIO DA LINHA)	00:00	16:00
ESQ.	RUA NOVO DIAMANTINO	00:00	16:00
ESQ.	AV. DAS PALMEIRAS (PONTO NO NUMERO 518)	00:01	16:01
RETO	AV. DAS PALMEIRAS (PONTO NO NUMERO 555)	00:02	16:02
DIR.	AV. PADRE EDGAR SMIDITH (PONTO NO CRAS)	00:03	16:03
ESQ.	RUA CEDRO ROSA	00:03	16:03
DIR.	RUA DOS PINHEIROS (PONTO NO NUMERO 200)	00:04	16:04
ESQ.	RUA DAS SUCUPIRAS	00:04	16:04
DIR.	RUA ARAUCÁRIA	00:05	16:05
ESQ.	RUA JATOBÁ (PONTO NO NUMERO 18)	00:05	16:05
DIR.	RUA DAS PAINEIRAS (PONTO NO NUMERO 512)	00:06	16:16
ESQ.	RUA CAJARANA (PONTO NO NUMERO 106)	00:07	16:07
DIR.	RUA IPÊ	00:07	16:07
ESQ.	RUA CAMBOATÁ (PONTO NO PSF.)	00:08	16:08
ESQ.	AV. DOM ALONSO (PONTO NO NUMERO 550)	00:09	16:09
DIR.	RUA ALEXANDRINA RIBEIRO (PONTO ESQ. COM AV. AEROPORTO)	00:11	16:11
ESQ.	AV. AEROPORTO	00:11	16:11
DIR.	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NO POSTO CASTOLDI)	00:12	16:12
RETO	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NO AUTO PEÇAS TUBARÃO)	00:13	16:13
RETO	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NA ANTIGA SBT)	00:14	16:14
DIR.	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NAS TRES BARRAS)	00:16	16:16
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO PRONTO SOCORRO)	00:17	16:17
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA JUSTIÇA DO TRABALHO)	00:18	16:18
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA IGREJA CATOLICA NO MORRO)	00:20	16:20
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO DETRAN)	00:22	16:22
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA CAMARA DE VERIADORES)	00:23	16:23
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL)	00:24	16:24
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO HOTEL DELTA)	00:25	16:25
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO EM	00:26	16:26

	FRENTE DA PREMIUM)		
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO PONTO DE TAXI NUMERO 1230)	00:27	16:27
DIR.	TRAV.DA REPUBLICA	00:28	16:28
ESQ.	RUA BENEDITO MOREIRA DA SILVA	00:28	16:28
ESQ.	RUA MONSIEHOR DURENEUF (PONTO NO MEIO DA PRAÇA)	00:30	16:30
ESQ.	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA IGREJA MATRIZ)	00:32	16:32
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA PAPELARIA AQUARELA)	00:34	16:34
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO PONTO DE TAXI NUMERO 1230)	00:36	16:36
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO EM FRENTE DA PREMIUM)	00:37	16:37
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO HOTEL DELTA)	00:38	16:38
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL)	00:39	16:39
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA CAMARA DE VERIADORES)	00:41	16:41
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO DETRAN)	00:42	16:42
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA IGREJA CATOLICA NO MORRO)	00:43	16:43
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA JUSTIÇA DO TRABALHO)	00:44	16:44
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO PRONTO SOCORRO)	00:45	16:45
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NAS TRES BARRAS)	00:46	16:46
RETO	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NA ANTIGA SBT)	00:51	16:51
RETO	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NO AUTO PEÇAS TUBARÃO)	00:52	16:52
RETO	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NO POSTO CASTOLDI)	00:53	16:53
ESQ.	AV. MIN. GILMAR F. MENDES	00:54	16:54
DIR.	RUA ALEXANDRINA RIBEIRO (PONTO ESQ. COM AV. AEROPORTO)	00:56	16:56
RETO	RUA ALEXANDRINA RIBEIRO (PONTO NO FUNDO DA ZAGONEL)	00:57	16:57
RETO	RUA ALEXANDRINA RIBEIRO (PONTO NO PSF PÉ BRANCO)	00:58	16:58
DIR.	AV. PADRE EDGAR SMIDITH	00:59	16:59
ESQ.	AV. DAS PALMEIRAS	00:59	16:59
DIR.	RUA PAU BRASIL	01:00	17:00
ESQ.	ROD. ROBERTO CAMPOS	01:00	17:00
DIR.	RUA FORTALEZA (PONTO NA ESQUINA DO POSTO DE SAÚDE)	01:01	17:01
RETO	RUA FORTALEZA (PONTO NO NUMERO 357)	01:01	17:01
RETO	RUA CUIABA (PONTO NO NUMERO 443)	01:01	17:01
ESQ.	RUA BELO HORIZONTE (PONTO NA LANCHONETE ARCO-ÍRIS)	01:01	17:01
DIR.	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NO MERCADO VENEZA)	01:02	17:02
DIR.	JBS S/A	01:10	17:10
RETO	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO PX DO POSTO NO PONTO DE "CHAPAS")	01:17	17:17
RETO	RUA DAS ORQUIDEAS	01:19	17:19
DIR.	RODOVIARIA (NOVO DIAMANTINO FIM DA LINHA)	01:20	17:20

INICIO DA LINHA 01 ÀS 17:30			
SENTIDO	LOGRADOURO	TEMPO	HORARIO
	RODOVIARIA (NOVO DIAMANTINO INICIO DA LINHA)	00:00	17:30
ESQ.	RUA NOVO DIAMANTINO	00:00	17:30
ESQ.	AV. DAS PALMEIRAS (PONTO NO NUMERO 518)	00:01	17:31
RETO	AV. DAS PALMEIRAS (PONTO NO NUMERO 555)	00:02	17:32
DIR.	AV. PADRE EDGAR SMIDITH (PONTO NO CRAS)	00:03	17:33
ESQ.	RUA CEDRO ROSA	00:03	17:33
DIR.	RUA DOS PINHEIROS (PONTO NO NUMERO 200)	00:04	17:34
ESQ.	RUA DAS SUCUPIRAS	00:04	17:34
DIR.	RUA ARAUCÁRIA	00:05	17:35
ESQ.	RUA JATOBÁ (PONTO NO NUMERO 18)	00:05	17:35
DIR.	RUA DAS PAINEIRAS (PONTO NO NUMERO 512)	00:06	17:36
ESQ.	RUA CAJARANA (PONTO NO NUMERO 106)	00:07	17:37
DIR.	RUA IPÊ	00:07	17:37
ESQ.	RUA CAMBOATÁ (PONTO NO PSF.)	00:08	17:38
ESQ.	AV. DOM ALONSO (PONTO NO NUMERO 550)	00:09	17:39
DIR.	RUA ALEXANDRINA RIBEIRO (PONTO ESQ. COM AV. AEROPORTO)	00:11	17:41
ESQ.	AV. AEROPORTO	00:11	17:41
DIR.	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NO POSTO CASTOLDI)	00:12	17:42
RETO	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NO	00:13	17:43

	AUTO PEÇAS TUBARÃO)		
RETO	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NA ANTIGA SBT)	00:14	17:44
DIR.	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NAS TRES BARRAS)	00:16	17:46
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO PRONTO SOCORRO)	00:17	17:47
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA JUSTIÇA DO TRABALHO)	00:18	17:48
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA IGREJA CATOLICA NO MORRO)	00:20	17:50
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO DETRAN)	00:22	17:52
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA CAMARA DE VERIADORES)	00:23	17:53
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL)	00:24	17:54
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO HOTEL DELTA)	00:25	17:55
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO EM FRENTE DA PREMIUM)	00:26	17:56
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO PONTO DE TAXI NUMERO 1230)	00:27	17:57
DIR.	TRAV.DA REPUBLICA	00:28	17:58
ESQ.	RUA BENEDITO MOREIRA DA SILVA	00:28	17:58
ESQ.	RUA MONSENHOR DURENEUF (PONTO NO MEIO DA PRAÇA)	00:30	18:00
ESQ.	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA IGREJA MATRIZ)	00:32	18:02
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA PAPELARIA AQUARELA)	00:34	18:04
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO PONTO DE TAXI NUMERO 1230)	00:36	18:06
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO EM FRENTE DA PREMIUM)	00:37	18:07
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO HOTEL DELTA)	00:38	18:08
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL)	00:39	18:09
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA CAMARA DE VERIADORES)	00:41	18:11
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO DETRAN)	00:42	18:12
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA IGREJA CATOLICA NO MORRO)	00:43	18:13
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA JUSTIÇA DO TRABALHO)	00:44	18:14
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO PRONTO SOCORRO)	00:45	18:15
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NAS TRES BARRAS)	00:46	18:16
RETO	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NA ANTIGA SBT)	00:51	18:21
RETO	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NO AUTO PEÇAS TUBARÃO)	00:52	18:22
RETO	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NO POSTO CASTOLDI)	00:53	18:23
ESQ.	AV. MIN. GILMAR F. MENDES	00:54	18:24
DIR.	RUA ALEXANDRINA RIBEIRO (PONTO ESQ. COM AV. AEROPORTO)	00:56	18:26
RETO	RUA ALEXANDRINA RIBEIRO (PONTO NO FUNDO DA ZAGONEL)	00:57	18:27
RETO	RUA ALEXANDRINA RIBEIRO (PONTO NO PSF PÉ BRANCO)	00:58	18:28
DIR.	AV. PADRE EDGAR SMIDITH	00:59	18:29
ESQ.	AV. DAS PALMEIRAS	00:59	18:29
DIR.	RUA PAU BRASIL	01:00	18:30
ESQ.	ROD. ROBERTO CAMPOS	01:00	18:30
DIR.	RUA FORTALEZA (PONTO NA ESQUINA DO POSTO DE SAÚDE)	01:01	18:31
RETO	RUA FORTALEZA (PONTO NO NUMERO 357)	01:01	18:31
RETO	RUA CUIABA (PONTO NO NUMERO 443)	01:01	18:31
ESQ.	RUA BELO HORIZONTE (PONTO NA LANCHONETE ARCO-ÍRIS)	01:01	18:31
DIR.	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NO MERCADO VENEZA)	01:02	18:32
DIR.	JBS S/A	01:10	18:40
RETO	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO PX DO POSTO NO PONTO DE "CHAPAS")	01:17	18:47
RETO	RUA DAS ORQUIDEAS	01:19	18:49
DIR.	RODOVIARIA (NOVO DIAMANTINO FIM DA LINHA)	01:20	18:50

INICIO DA LINHA 01 ÀS 19:00			
SENTIDO	LOGRADOURO	TEMPO	HORARIO
	RODOVIARIA (NOVO DIAMANTINO INICIO DA LINHA)	00:00	19:00
ESQ.	RUA NOVO DIAMANTINO	00:00	19:00
ESQ.	AV. DAS PALMEIRAS (PONTO NO NUMERO 518)	00:01	19:01
RETO	AV. DAS PALMEIRAS (PONTO NO NUMERO 555)	00:02	19:02
DIR.	AV. PADRE EDGAR SMIDITH (PONTO NO CRAS)	00:03	19:03
ESQ.	RUA CEDRO ROSA	00:03	19:03
DIR.	RUA DOS PINHEIROS (PONTO NO NUMERO 200)	00:04	19:04
ESQ.	RUA DAS SUCUPIRAS	00:04	19:04

DIR.	RUA ARAUCÁRIA	00:05	19:05
ESQ.	RUA JATOBÁ (PONTO NO NUMERO 18)	00:05	19:05
DIR.	RUA DAS PAINEIRAS (PONTO NO NUMERO 512)	00:06	19:06
ESQ.	RUA CAJARANA (PONTO NO NUMERO 106)	00:07	19:07
DIR.	RUA IPÊ	00:07	19:07
ESQ.	RUA CAMBOATÁ (PONTO NO PSF.)	00:08	19:08
ESQ.	AV. DOM ALONSO (PONTO NO NUMERO 550)	00:09	19:09
DIR.	RUA ALEXANDRINA RIBEIRO (PONTO ESQ. COM AV. AEROPORTO)	00:11	19:11
ESQ.	AV. AEROPORTO	00:11	19:11
DIR.	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NO POSTO CASTOLDI)	00:12	19:12
RETO	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NO AUTO PEÇAS TUBARÃO)	00:13	19:13
RETO	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NA ANTIGA SBT)	00:14	19:14
DIR.	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NAS TRES BARRAS)	00:16	19:16
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO PRONTO SOCORRO)	00:17	19:17
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA JUSTIÇA DO TRABALHO)	00:18	19:18
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA IGREJA CATOLICA NO MORRO)	00:20	19:20
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO DETRAN)	00:22	19:22
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA CAMARA DE VERIADORES)	00:23	19:23
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL)	00:24	19:24
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO HOTEL DELTA)	00:25	19:25
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO EM FRENTE DA PREMIUM)	00:26	19:26
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO PONTO DE TAXI NUMERO 1230)	00:27	19:27
DIR.	TRAV.DA REPUBLICA	00:28	19:28
ESQ.	RUA BENEDITO MOREIRA DA SILVA	00:28	19:28
ESQ.	RUA MONSENHOR DURENEUF (PONTO NO MEIO DA PRAÇA)	00:30	19:30
ESQ.	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA IGREJA MATRIZ)	00:32	19:32
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA PAPELARIA AQUARELA)	00:34	19:34
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO PONTO DE TAXI NUMERO 1230)	00:36	19:36
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO EM FRENTE DA PREMIUM)	00:37	19:37
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO HOTEL DELTA)	00:38	19:38
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL)	00:39	19:39
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA CAMARA DE VERIADORES)	00:41	19:41
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO DETRAN)	00:42	19:42
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA IGREJA CATOLICA NO MORRO)	00:43	19:43
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NA JUSTIÇA DO TRABALHO)	00:44	19:44
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NO PRONTO SOCORRO)	00:45	19:45
RETO	AV. JOAQUIM P. F. MENDES (PONTO NAS TRES BARRAS)	00:46	19:46
RETO	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NA ANTIGA SBT)	00:51	19:51
RETO	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NO AUTO PEÇAS TUBARÃO)	00:52	19:52
RETO	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NO POSTO CASTOLDI)	00:53	19:53
ESQ.	AV. MIN. GILMAR F. MENDES	00:54	19:54
DIR.	RUA ALEXANDRINA RIBEIRO (PONTO ESQ. COM AV. AEROPORTO)	00:56	19:56
RETO	RUA ALEXANDRINA RIBEIRO (PONTO NO FUNDO DA ZAGONEL)	00:57	19:57
RETO	RUA ALEXANDRINA RIBEIRO (PONTO NO PSF PÉ BRANCO)	00:58	19:58
DIR.	AV. PADRE EDGAR SMIDITH	00:59	19:59
ESQ.	AV. DAS PALMEIRAS	00:59	19:59
DIR.	RUA PAU BRASIL	01:00	20:00
ESQ.	ROD. ROBERTO CAMPOS	01:00	20:00
DIR.	RUA FORTALEZA (PONTO NA ESQUINA DO POSTO DE SAÚDE)	01:01	19:59
RETO	RUA FORTALEZA (PONTO NO NUMERO 357)	01:01	20:00
RETO	RUA CUIABA (PONTO NO NUMERO 443)	01:01	20:01
ESQ.	RUA BELO HORIZONTE (PONTO NA LANCHONETE ARCO-ÍRIS)	01:01	20:01
DIR.	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO NO MERCADO VENEZA)	01:02	20:02
DIR.	JBS S/A	01:10	20:10
RETO	ROD. ROBERTO CAMPOS (PONTO PX DO POSTO NO PONTO DE "CHAPAS")	01:17	20:17
RETO	RUA DAS ORQUIDEAS	01:19	20:19
DIR.	RODOVIARIA (NOVO DIAMANTINO FIM DA LINHA) RECOLHE GARAGEM	01:20	20:20

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:B3F83EBC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 272/2013**

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora **JUÇARA RAMOS MAGALHÃES**, como Fiscal do Contrato nº 433/2013 que entre si celebram o Município de Diamantino/MT e a Empresa João Dias Ramos-EPP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 14 de Novembro de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:348768E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 449/2011 – ASS: 04/12/2013 – referente à prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato por mais 240(duzentos e quarenta) dias. Detentor: **PRATA & CIA LTDA EPP**, Objeto: **Contratação de empresa para execução de obra de CONSTRUÇÃO DE MINI CENTRO OLÍMPICO**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Vigência: 240 dias.

DIAMANTINO /MT em 04 de dezembro de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:52D85358

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2012 – ASS: 04/12/2013 – referente à prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato por mais 120(cento e vinte) dias. Detentor: **WP CONSTRUTORA LTDA**, Objeto: **Contratação de empresa para execução de obras para Construção de Mini Estádio, no município de Diamantino**. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Vigência: 120 dias.

DIAMANTINO /MT em 04 de dezembro de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Berenice Wagner da Silva
Código Identificador:97803EEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 057/2013**

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente Dispensa de Licitação enquadrada no Inciso IV do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, ainda com base no Parecer Jurídico exarado pela Douta Assessoria Jurídica do Município, para que se proceda a contratação, da empresa **AUTO ELETRICA CASTANHEL LTDA ME**, CNPJ: 01.967.846/0001-68, no valor previsto de **R\$ 7.990,00** (Sete mil e novecentos e noventa Reais), Objetivando a **Aquisição de 06 (Seis) Injetor Commom Rail Bosch, em regime de urgência para a Retro Escavadeira**. Correndo tal despesa à dotação específica constante na Lei Orçamentária do Município de Diamantino, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2013.
PC 200 da Secretaria Municipal de Obras

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Diamantino - MT, 09 de Dezembro de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:9B4A3D64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
PORTARIA Nº 08, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013**

Itamar Martins Bonfim, Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão Especial de análise, acompanhamento e avaliação de todos os processos licitatórios ligados à Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes servidores efetivos:

Presidente: Katiane Magna do Rosário

Secretário: Dilma da Conceição Araújo

Membro: Michele Graziela de Oliveira Nóbile

Parágrafo Único - Os membros da Comissão terão ampla liberdade, para procederem à avaliação e emissão de parecer conclusivo dos processos licitatórios.

Art. 2º - Os processos licitatórios, tratados nesta portaria, serão encaminhados ao Secretário Municipal de Saúde, para o “de acordo”, e, posteriormente, encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino – MT, 06 de dezembro de 2013

ITAMAR MARTINS BONFIM

Secretario Municipal de Saúde Vigilância Sanitária
Diamantino Mt

Publicado por:
Jocilene Aparecida de Moraes
Código Identificador:AEDCE56F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º306/2013**

DATA: 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso

Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2012 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público n.º001/2012, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2012;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 020/2012 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato n.º060/2013 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§1º A Sra. **NILCE MURARI**, para exercer o cargo de **PROFESSORA DE PEDAGOGIA EM ED. INFANTIL - 20 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO Em 09 de DEZEMBRO DE 2013.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRE-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:AEFD8126

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 056/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 056/2013
REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2013
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM UTILIZADOS NA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS URBANAS, RURAIS, INDÍGENAS E CRECHE DO MUNICÍPIO PARA O 1º SEMESTRE DE 2014. O Município de Feliz Natal - MT, torna público para conhecimento dos interessados, que às 07:30 horas do dia 19 de dezembro de 2013, estará recebendo propostas para a abertura às 08:00 horas, do Pregão Presencial para a aquisição supra citada. O Edital completo poderá ser retirado com o Departamento de Licitações, sito à Avenida Maravilha s/nº, Praça da Bíblia, na Prefeitura Municipal de Feliz Natal-MT e pelo site: www.feliznatal.mt.gov.br.

Feliz Natal- MT, 10 de dezembro de 2013.

MARCOS PAGNO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pagno
Código Identificador:C3746FB5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO –
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2013

O Município de Figueirópolis D'Oeste – MT, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, 146, Centro - Figueirópolis D'Oeste - MT, CEP 78.290-000, através da Pregoeira e equipe de apoio torna público para quem possa interessar que para retificar itens do Termo de Referência do **PREGÃO PRESENCIAL 017/2013**, prorrogará a data de abertura da sessão pública de entrega de envelopes de documentação de habilitação e julgamento das propostas, marcada inicialmente para o dia 10/12/2013, **para o dia 18/12/2013**, às 08h30min.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 10 de Dezembro de 2013.

DANDRA RENATA SOUZA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Resende de Oliveira
Código Identificador:264AFAA4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 30/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2013
REGISTRO DE PREÇOS N.º 14/2013

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO- ESTADO DE MATO GROSSO, sito na Avenida João Ponce de Arruda, s/nº, Centro, através da Prefeita Municipal, torna público que seu Pregoeiro Oficial, Srº Ildebrando Alves Barcelos, instituído pela Portaria n.º 314/2013, de 29 de novembro de 2013, estará reunido com sua equipe de apoio, para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo “**Menor Preço por Lote**”, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal n.º 10.520/2004, de 17.07.2004, subsidiariamente à Lei n.º. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal n.º 12/2009, de 19 de maio de 2009.

Recebimento e abertura dos envelopes, propostas e documentação de habilitação, ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até as 08:30h do dia 19/12/2013.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da AMM – ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICIPIOS www.diariomunicipal.com.br/amm-mt e as outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3416-1215 ou no Setor de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 12h00min às 17h00min. O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

1. DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem como objeto: Registro de Preço para Aquisição de passagens com itinerário , conforme solicitação e lotes abaixo especificados:

Lote 1 - Passagens

Item	Objeto
01	Passagem de General Carneiro / Barra do Garças
02	Passagem Barra do Garças /General Carneiro
03	Passagem General Carneiro / Cuiabá

04	Passagem Cuiabá / General Carneiro
05	Passagem General Carneiro / Goiânia
06	Passagem Goiânia/ General Carneiro
07	Passagem General Carneiro/ Brasília
08	Passagem Brasília/ General Carneiro
09	Passagem General Carneiro / Primavera do Leste
10	Passagem Primavera do Leste / General Carneiro

1.2 – As descrições detalhadas, contendo as especificações e a quantidade dos objetos a serem adquiridos, estão discriminadas no Anexo I deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas;

1.3 – A entrega do objeto da presente licitação ocorrerá conforme necessidade das Sub secretarias, mediante ordem de fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras, observando-se a conformidade dos produtos com as especificações contidas no Anexo I deste Instrumento Convocatório, até o esgotamento total do objeto;

1.4 – Caso entenda necessário, o (a) Pregoeiro (a) e equipe poderão suspender a sessão do Pregão para diligenciar junto às empresas licitantes para verificação dos produtos cotados; e

1.5 – Quando solicitados, as licitantes enviarão, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, amostras dos produtos cotados que serão analisadas pelo setor requisitante dos produtos, para fins de verificação e manifestação, sobre a qualidade do produto e quanto à adequação das características com as especificações descritas pelo Anexo I, deste Instrumento Convocatório.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Prefeitura, no exercício de 2013;

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital;

3.2 - É condição para a participação na presente licitação à apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, em envelopes separados o DA PROPOSTA DE PREÇO (**envelope n.º 01**) e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (**envelope n.º 02**) não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 01	DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2013 REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2013 Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante	PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO PREGÃO PRESENCIAL N.º 30/2013 REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2013 Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante

3.3 - Para o caso da indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo;

3.4 - Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecida neste Edital;

3.5 - Não poderão participar:

- Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- Empresas que possuam entre seus sócios servidores desta Prefeitura.

3.6 - A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4 - DO CREDENCIAMENTO:

4.1 Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

4.2 Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documentos que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente.

4.3 O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.

4.4 No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.5 Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital. A ausência desta documentação implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO:

5.1 Cada licitante deverão apresentar documentos de que trata o subitem 7.2 deste Edital.

5.2 No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao Pregoeiro ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos sub-itens abaixo:

5.2.1 – No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante no subitem 5.2, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, os seguintes documentos:

Declaração de Comprometimento de Habilitação (conforme modelo em anexo);

Procuração pública ou particular comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, conforme item 5.3;

Cópia autenticada da seguinte documentação, conforme o caso:

I cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa licitante, no caso de empresa individual;

II registro comercial, no caso de empresa individual;

III ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

IV Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

d) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

I Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), fixado no documento

de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação.

II Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação.

Parágrafo Único – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

5.2.2 A não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação exigida no subitem 5.2.1 deste Edital implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

5.2.3 A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 5.2.1 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

5.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Administração Municipal de General Carneiro-MT, ou ainda pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

5.4 Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.5 A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Administração Municipal de General Carneiro-MT, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, situada na Av. João Ponce de Arruda, Centro, no horário das 13h00min às 17h00min.

5.6 O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

5.7 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

6.1 - A(s) licitante (s) deverão apresentar em envelopes a proposta de preços em uma via, datilografada ou emitida por computador, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar devidamente rubricadas e a última assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, podendo ser adotado o modelo constante do Anexo II, dela devendo constar:

- a) Razão Social, n.º do CNPJ, endereço completo, o número do telefone e fax;
- b) Descrição dos objetos ofertados, de acordo com as especificações e quantidades previstas no Anexo I deste Edital;
- c) Cotação de preço global para cada lote expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, devendo também constar o preço unitário de cada item;
- d) Declaração expressa, emitida pelo licitante, de que nos valores das propostas estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas;
- e) Declaração expressa de que atende todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades;
- f) Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;

g) Prazo de entrega diariamente, nos termos do item 1.3, deste Instrumento Convocatório, podendo haver prorrogação do prazo, com a devida anuência da Administração Superior da Secretaria solicitante, por motivo relevante, devidamente justificado pela empresa licitante vencedora;

6.2 - Não será aceita oferta de produto com especificações que não se enquadrem nas indicadas nos Anexos deste Instrumento Convocatório.

6.3 – O representante da licitante manterá em mãos ou junto à proposta as seguintes documentações, **sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO:**

7 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2):

7.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

7.2 - A documentação relativa à habilitação fiscal e contábil, conforme a constituição consistirá em:

Registro comercial, ato constitutivo ou contrato social, conforme o caso;

Cartão de Identificação da Pessoa Jurídica emitido pelo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) devidamente válido;

Ficha Cadastral da Inscrição Estadual, emitida pela Secretaria de Fazenda, devidamente válido;

Alvará de Licença, Funcionamento e Localização no ramo desta licitação;

Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, devidamente válida;

Certidão de Regularidade Fiscal emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda, devidamente válida;

Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda, devidamente válida;

i) Certidão Negativa de Falência ou Concordata emitida pelo Poder Judiciário, devidamente válido;

j) Negativa de Débito (CND), devidamente válida, emitida pelo INSS;

k) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme a Lei 12.440/2011

Declaração de que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (**Anexo IV**);

Balanço Patrimonial, devidamente registrado e assinado por contador; Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que ateste o bom fornecimento/prestação de serviços em face de objeto pertinente e compatível com o ora licitado; **7.3** - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópias, sendo que os documentos que a comissão tiver alguma dúvida, serão solicitados que nos sejam enviados novamente e deverão estar autenticadas por Cartório competente, ou serem autenticadas por servidor da unidade que realiza a licitação, caso em que devem estar presentes os originais. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos “fac-símile”, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis;

7.4 - Caso a licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro(s) estabelecimento(s) da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, nos envelopes de proposta de preços, o(s) CNPJ desse(s) estabelecimento(s), observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo

relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

A Procuração do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo.

Cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

Os envelopes de nº 01 – Proposta e nº 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados.

A Declaração de Comprometimento de Habilitação;

Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadram), conforme alínea “d” do item 5.2.1.

8.2 Tão logo tenham sido recebidos os documentos e os envelopes acima descritos, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

8.3 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes tais como previsto na alínea “a”, do item 8.1 exame este iniciado antes da abertura da sessão.

8.4 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

8.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

09 - DO JULGAMENTO:

09.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, a critério do menor preço por lote do objeto deste Edital.

09.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

09.1.2 Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo Pregoeiro, o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

09.1.2.1 Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

09.1.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

09.2 Etapa de Classificação de Preços:

09.2.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

09.2.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

09.2.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

09.2.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço por lote e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço por lote, para que seus autores participem dos lances verbais.

09.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 09.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço por lote, multiplicado por 1,10 (um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

09.2.5 Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

09.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

09.2.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço por lote, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

09.2.8 O Pregoeiro poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o lote a ser adquirido.

09.2.9 Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por lote.

09.2.10 A desistência em apresentar lance verbal, para determinado lote, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele lote, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

09.2.11 Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço por lote e o valor estimado para a contratação.

09.2.12 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

09.2.13 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

09.2.14 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

09.2.15 Nas situações previstas nos subitens 9.2.10 e 9.2.13, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

09.2.16 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções administrativas constantes no item 17, deste Edital.

09.2.17 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

09.2.18 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

09.3 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06

09.3.1 Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito

No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

09.4 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

09.4.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

09.4.2 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

09.4.3 As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

09.4.4 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

09.4.5 Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

09.4.6 Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

09.4.7 Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

09.4.8 Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

09.4.9 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Administração Municipal de General Carneiro- MT, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Assessoria Jurídica para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

10.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura municipal de General Carneiro.

10.5 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

10.5.1 Também serão conhecidas as contra-razões a recursos intempestivamente apresentadas.

11 – DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

11.2 A Administração Municipal convocará formalmente a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, que deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias consecutivos, contados a partir da convocação.

11.3 O prazo estipulado no subitem 11.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Municipal.

11.4 O Pregoeiro poderá, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4.1 O fornecedor que não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estipulado no item 11.2 e 11.3, ou se recusar em assinar a presente Ata será submetido às penalidades descritas no Artigo 7º da Lei 10.520/02.

11.5 O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura da mesma.

11.6 A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

11.7 O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados trimestralmente na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.8 A Administração Municipal monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, de forma a avaliar o preço praticado no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

11.9 O fornecedor será liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado com apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias primas, listas de preços de fabricante etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas devido ao preço de mercado ter se tornado superior ao preço registrado.

11.10 Na hipótese de não-aceitação da justificativa apresentada, será aplicada a penalidade correspondente à inexecução total – 30% (trinta

por cento) sobre o valor constante da nota de empenho – caso a empresa não mantenha o compromisso assumido.

11.11 Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

11.12 Será considerado preço de mercado o que for igual ou inferior à média daqueles apurados pela Administração Municipal para o objeto pesquisado.

11.13 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações previstas abaixo:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal de General Carneiro, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de General Carneiro poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

12.1 Os preços deverão ser expressos em reais, fixo e irrevogável.

12.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de registro de preços, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

12.3 No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a empresa deverá solicitar formalmente a Administração Municipal de General Carneiro, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à assessoria jurídica do município para o devido parecer.

12.4 Em caso de redução nos preços dos itens licitados, a empresa fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

13 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

13.1 A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

13.2 Os itens licitados poderão ser solicitados por meio de Autorização de Fornecimento ou poderá ser formalizado Contrato

com entrega parcelada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

13.3 Para efeito deste registro considera-se Autorização de Fornecimento, aquela solicitação em que o quantitativo deverá ser entregue em sua totalidade em até 05 (cinco) dias úteis.

13.4 O contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

14 – DO FORNECIMENTO:

14.1 O fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerá conforme necessidade das secretarias, mediante ordem de fornecimento, emitido pela Coordenadoria de Administração, observando-se a conformidade dos produtos com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital 30/2013 Pregão Presencial Registro de Preço nº 14/2013, até o esgotamento total do objeto;

14.2 A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimento solicitado atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

14.3 A licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas o objeto que vier a ser recusado sendo que no ato do recebimento não importará sua aceitação.

14.4 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos objetos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

15 - DO PAGAMENTO:

15.1 O pagamento será feito pela Administração Municipal de General Carneiro, em até 10 (dez) dias após a data do recebimento dos objetos, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura.

15.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento de adimplência com a seguridade social (CND), com o FGTS (CRF), apresentar Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria Municipal da Finança.

15.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

15.4 A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

15.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

15.6 A nota fiscal/fatura deverá ser preenchida com as descrições dos itens constantes na Autorização de Fornecimento, bem como quantidade, valor unitário, valor total de cada item e valor total da nota, ou seja, em conformidade com a proposta de preços apresentada no processo licitatório.

15.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

16.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

I entregar com pontualidade os materiais solicitados.

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos e fiscal do contrato, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

16.2 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

17 - DAS PENALIDADES:

17.1 Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

17.2 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

17.3 Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

17.5 As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

18 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

18.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade

comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no subitem 5.5, deste edital, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (66) 3416 – 1215.

18.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

18.3 Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

19.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

19.3 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.4 Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 19.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

19.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de General Carneiro, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

19.6 A Autoridade Superior Municipal, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

19.7 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

19.8 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Barra do Garças- MT.

19.9 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

19.11 Para julgamento e classificação das propostas serão adotados os critérios de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital, nos termos do Art. 4º, Inciso X da Lei 10.520/2002.

19.12 A cópia completa deste edital poderá ser retirado no site <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt>. Caso a empresa deseje retirar o edital impresso, deverá procurar o Núcleo de Licitações e Contratos no prédio do Paço Municipal, e efetuar o pagamento de **R\$ 0,15 (quinze centavos) por página**, mediante guia de recolhimento.

19.13 Fazem parte integrantes deste edital:

Anexo I – Termo de Referência
 Anexo II – Planilha de Proposta de Preços
 Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços
 Anexo IV – Minuta do Contrato
 Anexo V – Declaração de inexistência de fatos impeditivos de habilitação e contratação
 Anexo VI - Declaração de não emprego a Menor de Idade
 Anexo VII – Declaração de ciência de cumprimento dos requisitos de habilitação
 Anexo VIII – Declaração de conhecimento e aceitação do inteiro teor do edital
 Anexo IX – Declaração de retirada de edital pela Internet

General Carneiro- MT, 10 de dezembro de 2013.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS

Pregoeiro

O presente Edital de Pregão Presencial nº 30/2013 – Registro de Preço nº 14/2013 foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Administração.

Em 10 de dezembro de 2013.

RENATO SILVA VILELA

OAB-MT 17368

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013

REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2013

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Registro de preço para **Aquisição Futura de Passagens com Itinerários de General Carneiro para as cidades de Barra do Garças, Goiânia, Brasília, Primavera do Leste e Cuiabá**, proporcionando melhor atendimento aos municípios.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição das Passagens, objeto deste instrumento será usado nas Sub Secretaria de Saúde para encaminhar pacientes para tratamento e na Sub Secretaria de Promoção Social no atendimento às pessoas de baixa renda do Município de General Carneiro.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

LOTE 1 Passagens

ITEM	ITINERÁRIO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	General Carneiro / Barra do Garças	UM	600		
02	Barra do Garças / General Carneiro	UM	600		
03	General Carneiro / Cuiabá	UM	600		
04	Cuiabá / General Carneiro	UM	600		
05	General Carneiro / Goiânia	UM	216		
06	Goiânia / General Carneiro	UM	216		
07	General Carneiro / Brasília	UM	180		
08	Brasília / General Carneiro	UM	180		
09	General Carneiro / Primavera do Leste	UM	300		
10	Primavera do Leste / General Carneiro	UM	300		

4. FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

O fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerá conforme necessidade da Sub Secretaria de Saúde e Sub Secretaria de Promoção Social, mediante ordem de fornecimento, emitido pelo Setor Compras.

5. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Declaração expressa de que atende todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

6. COMPROVAÇÃO TÉCNICA, OPERACIONAL, PROFISSIONAL E FINANCEIRA

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em **características, quantidades e prazos** com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DA CONTRATADA

I entregar com pontualidade os materiais solicitados.

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos e fiscal do contrato, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

7.2. DA CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

8. DO VALOR ESTIMADO

O valor global estimado para a presente aquisição é de **R\$ 192.744,00 (cento e noventa e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais)**, conforme tabelas em anexas:

9. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da referida contratação ficarão a cargo do Chefe do Departamento de compras da Secretaria Municipal de Administração.

A fiscalização do cumprimento do contrato de aquisição de Passagens ficará a cargo do Chefe do Departamento de Compras e as propostas serão julgadas e analisadas pelo servidor: Ivanir Pereira Lima, CPF: 314.634.791-15 Cargos: Chefe do Departamento de Compras, fone: (66) 3416-1215.

SUB SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Solicito a aquisição do material/serviço acima discriminado.	
_____	Data 10/12/2013
Nivaldo Vilela de Moraes Secretário de Administração	
TESOURARIA	
Declaro que existem recursos financeiros para a presente aquisição.	
_____	Data 10/12/2013
Layza Gracyelly França Amorim Tesoureira	

ORDENADOR
Autorizo a abertura de processo licitatório para efetuar a presente aquisição.
_____ Data 10/12/2013
Magali Amorim Vilela Moraes Ordenador de Despesas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013
REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2013

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: /..... /..... 2013, às horas.
Local: Prédio-sede da Prefeitura Municipal de General Carneiro, sito à Av. João Ponce de Arruda, s/n – Centro – General Carneiro– MT, sala do Setor de Licitações.
Processo Administrativo nº 30/2013 - Pregão Presencial nº 14/2013 – Registro de Preço nº 014/2013.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome de Fantasia:						
Razão Social:						
CNPJ:		Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)				
Endereço:						
Bairro:		Cidade:				
CEP:		E-mail:				
Telefone:		Fax:				
Única cotação de preço unitário, expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último, em caso de divergência. Indicação da marca, especificações e quaisquer outros elementos que possibilitem evidenciar, com absoluta clareza, do material cotado.						
LOTE N.º 01						
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	P. UNITÁRIO	P. TOTAL

Valor total da proposta para a aquisição global do lote n.º acima especificado: R\$ _____ (_____ valor por extenso_____).

LOTE N.º 02						
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	P. UNITÁRIO	P. TOTAL

Valor total da proposta para a aquisição global do lote n.º acima especificado: R\$ _____ (_____ valor por extenso_____).

LOTE N.º 03						
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	P. UNITÁRIO	P. TOTAL

Valor total da proposta para a aquisição global do lote n.º acima especificado: R\$ _____ (_____ valor por extenso_____).

A empresa declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: _____ (conforme Termo de Referência)

Obs.1: Na apresentação da proposta a empresa deverá declarar a marca e modelo do produto cotado, caso não o faça, a mesma será instada pelo (a) Pregoeiro (a) a apresentar a marca do produto sob pena de desclassificação.

Obs.2: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013

REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2013

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO N.º/2013

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO E A EMPRESA_____

I - O **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO- MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av João Ponce de Arruda, s/n.º, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.503.612/0001-95, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sr. **Magali Amorim Vilela Moraes**, brasileira, portador do CPF/MF nº 327.802.491-53 e Cédula de Identidade RG 412.969 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a firma-----, inscrita no CGC/MF sob o nº -----, estabelecida à -----, representada neste ato por seu -----, residente e domiciliado à-----, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos do Processo Licitatório nº 30/2013 - modalidade Pregão Presencial nº 14/2013 – Registro de Preço nº 14/2013, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas..

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Registro de preço para Aquisição Futura de Passagens com itinerário para as cidades de Barra do Garças, Goiânia, Brasília, Cuiabá, Primavera do Leste das Sub Secretaria de Saúde e Promoção Social desta Prefeitura, proporcionando melhor economia e qualidade dos produtos a ser adquiridos.

1.1 CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

I Entregar com pontualidade o produto ofertado

II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.

IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE

I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLAUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO

3.1 – Os objetos serão solicitados conforme a necessidade da Sub Secretarias, e deverão ser entregues no local designado pela Secretaria de Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos objetos prestando esclarecimento solicitado atendendo as

reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, o qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 – A Contratada, ficará obrigado a trocar as suas expensas o objeto que vier a ser recusado sendo que no ato do recebimento não importará sua aceitação.

3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos objetos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de R\$ (.....), fixo e irrevogável.

4.2 No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, a contar da efetiva entrega dos objetos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.5 - Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.6 – O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

5 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais, fixos e irrevogáveis.

5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1. O prazo do contrato será até....., contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Prefeitura, no exercício de 2013

8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I- advertência;

II- multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III- suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrita da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos: I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, A CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

11.1. O presente Contrato vigorará do dia ____/____/ 2013 à ____/____/____.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 Serão responsáveis por fiscalizar a execução do presente contrato, as pessoas a seguir nomeadas:

a) Departamento de Compras

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças- MT, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

General Carneiro- MT, ... de de 2013.

Contratante

Contratada

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

A presente Minuta de contrato **PP nº 30/2013 – Registro de Preço nº 14/2013** foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Administração.

Em 10 de dezembro de 2013.

RENATO SILVA VILELA

Oab-mt 17368

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013 REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2013

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO- MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. João Ponce de Arruda, s/n.º inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.503.612/0001-95, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **Magali Amorim Vilela Moraes**, brasileira, portador do CPF/MF nº 327.802.491-53 e Cédula de Identidade RG 412.969 SSP/MT, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL 14/2013, REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2013, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa _____ CNPJ _____, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2004, Decreto Municipal nº 12/2009 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para **Aquisição Futura de Passagens com itinerário para Barra do Garças, Goiânia, Brasília, Cuiabá e Primavera do Leste para atender as Sub Secretarias de Saúde e Promoção Social desta Prefeitura**, proporcionando melhor economia e qualidade dos produtos a serem adquiridos, conforme as especificações da proposta de preços apresentada, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do objeto mediante o envio da Autorização de Fornecimento, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.2.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas às normas de segurança;

2.2.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto;

2.2.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.2.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.2.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do lote, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata e retirar a respectiva Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer os objetos conforme especificação, marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar os objetos solicitados no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento;

2.2.4 Substituir, em até 5 (cinco) dias úteis após a notificação, o objeto que apresentar qualquer irregularidade nos 12 (doze) meses seguintes ao recebimento definitivo, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção;

2.2.5 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberá ao Departamento de Compras, competindo-lhe:

- efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;
- monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do objeto, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da

Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLAUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação dos objetos, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Licitações e Contratos deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLAUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O preço registrado na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLAUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – Os objetos serão solicitados conforme a necessidade das secretarias, e deverão ser entregues no local designado pela Administração, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras devidamente assinada.

7.2 - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

- I - provisoriamente, no ato da entrega, pelo Almoxarifado, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;
- II - definitivamente, em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos da nota de empenho.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

- a) apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o fornecedor.

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLAUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLAUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - advertência.

II - multa de:

- a) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do material entregue injustificadamente com atraso, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo - quinto dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a

configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 0,5 % (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor total do material que necessite ser substituído por apresentar defeito/impropriedade, caso não o seja no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, limitada a incidência a 10 (dez) dias. Após o décimo dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do material, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial da obrigação assumida;

c) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor total do material entregue ou substituído injustificadamente com atraso, por período superior ao previsto nas alíneas “b.1” e “b.2”, respectivamente, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 30,0 % (trinta por cento) sobre o valor total do material em que haja pendência, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

III) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de General Carneiro- MT, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo será desconto de pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

Parágrafo segundo - As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

Parágrafo terceiro - As sanções previstas nos itens III e IV desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - A Administração Municipal de General Carneiro é reconhecida o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.6 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Barra do Garças- MT, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

General Carneiro– MT, ____ de ____ de 2013.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

Pelo **FORNECEDOR** (assinatura)

Razão social do fornecedor (Nome legível do representante legal da empresa, RG e órgão expedidor)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013

REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2013

ANEXO I

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 14/2013, celebrada entre O Município de General Carneiro- MT e a empresa _____ cujos preços estão a seguir registrados, por item e conseqüentemente por lote, em face da realização do Pregão Presencial nº 14/2013.

Nome da Empresa: _____
 CNPJ: _____ Insc. Estadual: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____ Estado: _____
 Telefone: _____ Fax: _____
 e-mail: _____
 Responsável: _____
 CPF: _____ RG: _____

LOTE I – Passagens

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO
001					
002					
....					

General Carneiro– MT, ____ de ____ de 2013.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

Pelo **FORNECEDOR** (assinatura) Razão social do fornecedor (Nome legível do representante legal da empresa, RG e órgão expedidor)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013

REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2013

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

DECLARAÇÃO

Nome da Empresa _____
(CNPJ) _____, sito à _____ (endereço completo _____), Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores).

Local e Data _____, ____ de _____ de _____

Assinatura do responsável legal e carimbo do CNPJ

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013
REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2013**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo do CNPJ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013
REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2013**

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

_____ inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo edital, e para fins do Pregão Presencial nº 14/2013 da Prefeitura Municipal de General Carneiro - MT, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, _____ de _____ de 2013.

Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013
REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2013**

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, _____ de _____ de 2013.

Assinatura e carimbo do CNPJ

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013
REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2013**

ANEXO IX

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Razão Social:
CNPJ N.º
Endereço:
E-mail:
Cidade: Estado:
Telefone/Fax
Pessoa para contato:

Recebemos, através do acesso à página <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt> nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2013.

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de General Carneiro e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Núcleo de Licitações e Contratos pelo e-mail: cplgeneralcarneiro@hotmail.com

A não remessa do recibo exige ao Núcleo de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

General Carneiro-MT, 10/12/2013.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:B3BC11E8

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 30/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013
REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2013**

A Prefeitura de General Carneiro torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Decreto Municipal 12/2009 de 19/05/2009, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Registro de Preço para **Aquisição Futura de Passagem com Itinerário para Barra do Garças, Goiânia, Brasília, Cuiabá e Primavera do Leste para**

atender as Sub Secretarias de Saúde e Promoção Social desta Prefeitura, do tipo menor Preço por Lote.

A abertura das propostas será realizada em 19/12/2013, a partir das 08h30min, na sala de Licitação da Prefeitura de General Carneiro, a Av. João Ponce de Arruda, s/n Centro, General Carneiro-MT. Mais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado com a equipe de apoio. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo site – www.diariomunicipal.com.br/amm-mt.

General Carneiro - MT, 10 de dezembro de 2013.

ILDEBRANDE ALVES BARCELOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Renato Silva Vilela

Código Identificador:7F33FFC9

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE
MATO GROSSO - CISOMT
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2013**

Contratante CISOMT. Contratada: ASSOCIAÇÃO PRO SAÚDE QUATRO MARCOS, CNPJ: 07.469.459/0001-88 Objeto: Prestação de Serviços Médicos em Consultas de Endocrinologia. Validade: 01/12/2013 a 01/12/2014 Valor: R\$ 58.080,00 (Cinquenta e oito mil e oitenta reais). Data: 29/11/2013

Publicado por:

Angela Aparecida da Silva Toloi

Código Identificador:16DE64FF

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 415/2013**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA NOS LOCAIS DESIGNADO PELO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE REPRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição..

DATA: 03/12/2013.

CONTRATADA: APARECIDO DE LIMA

VALOR R\$ 5.340,00

Guarantã do Norte, 10 de dezembro de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cássia da Silva

Código Identificador:0EF640D1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 416/2013**

OBJETO: SERVIÇOS DE FRETES DE ENCOMENDAS, DE CAIXAS E ENVELOPES PARA ATENDER NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE REPRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O

INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 03/12/2013.

CONTRATADA: NILSON L. RODRIGUES TURISMO - ME

VALOR R\$ 1.810,00

Guarantã do Norte, 10 de dezembro de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cássia da Silva

Código Identificador:7D1E02A7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 417/2013**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE RETÍFICA E BOMBA INJETORA** para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota do município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura municipal alocados nas Secretarias Municipais com as especificações do termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais., ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 03/12/2013.

CONTRATADA: EDVALDO A RIBEIRO ME

VALOR R\$ 7.532,00

Guarantã do Norte, 10 de dezembro de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cássia da Silva

Código Identificador:EF4F9437

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 418/2013**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE RETÍFICA E BOMBA INJETORA** para manutenção de veículos e máquinas pesadas da frota do município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura municipal alocados nas Secretarias Municipais com as especificações do termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais., ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 03/12/2013.

CONTRATADA: A DE SOUZA GENEROSO E CIA LTDA EPP

VALOR R\$ 3.028,54

Guarantã do Norte, 10 de dezembro de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cássia da Silva

Código Identificador:4E67CCC8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 419/2013**

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, SOM VOLANTE, SERVIÇOS DE

ILUMINAÇÃO, CONTRATAÇÃO DE BANDA, LOCAÇÃO DE PALCO E LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESAS PARA ATENDER NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE REPRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, Ata de registro de preço e Proposta do PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2013, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 03/12/2013.

CONTRATADA: RK SCHNORR EVENTOS E PRODUÇÕES ME
VALOR R\$ 3.445,50

Guarantã do Norte, 10 de dezembro de 2013.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cássia da Silva

Código Identificador:97772C96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 420/2013

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO de passagens aéreas nacionais para o Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 03/12/2013.

CONTRATADA: J. G. SCHARDONG-ME
VALOR R\$ 1.086,73

Guarantã do Norte, 10 de dezembro de 2013.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cássia da Silva

Código Identificador:F0D06BB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 421/2013

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição estimativa de combustível automotivo para abastecimento de máquinas pesadas, ônibus de transporte escolar e veículos e motocicletas a serviços e de propriedade do município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preços Proposta do Pregão Presencial nº 14/2013, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição..

DATA: 03/12/2013.

CONTRATADA: ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA
VALOR R\$ 4.950,00

Guarantã do Norte, 10 de dezembro de 2013.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cássia da Silva

Código Identificador:A7B9CE53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 422/2013

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO), LIMPEZA DE FORROS E LIMPEZA GERAL DE PÁTIOS (CORTE DE GRAMA, PODA DE ÁRVORES, CARREGAMENTO DE LIXO e ENTULHOS) PARA ATENDER NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE REPRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 03/12/2013.

CONTRATADA: IVONE R. DA LUZ - ME
VALOR R\$ 35.816,00

Guarantã do Norte, 10 de dezembro de 2013.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cássia da Silva

Código Identificador:6D6CD94C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 423/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO (DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO), LIMPEZA DE FORROS E LIMPEZA GERAL DE PÁTIOS (CORTE DE GRAMA, PODA DE ÁRVORES, CARREGAMENTO DE LIXO e ENTULHOS) PARA ATENDER NECESSIDADES DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE REPRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 03/12/2013.

CONTRATADA: IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA - ME
VALOR R\$ 16.111,00

Guarantã do Norte, 10 de dezembro de 2013.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cássia da Silva

Código Identificador:DA72BF51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 424/2013

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO de passagens aéreas nacionais para o Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio; Secretaria Municipal de

Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 03/12/2013.

CONTRATADA: J. G. SCHARDONG-ME

VALOR R\$ 933,73

Guarantã do Norte, 10 de dezembro de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cássia da Silva

Código Identificador:BF3D327D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 425/2013**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para fornecimento de material de limpeza e produção de higienização para atender o Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário do Município de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do termo de referência tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

CONTRATADA: PRODETER MT PROD. PARA HIG. LTDA

VALOR R\$ 8.098,23

DATA: 04/12/2013.

Guarantã do Norte, 10 de dezembro de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cássia da Silva

Código Identificador:60E64C8A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 426/2013**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas municipais urbanas e creches do município de Guarantã do Norte/MT, de acordo com as especificações no termo de referência e em conformidade com o as disposições do edital e seus anexos que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, atendendo a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e alterações, e Lei 8.666/93 e suas alterações, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º003/2013, proposta de preços, projeto de venda, os quais ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DATA: 04/12/2013.

CONTRATADA: ALTAIR ROGERIO BARBOSA SANTOS

VALOR R\$ 1.875,00

Guarantã do Norte, 10 de dezembro de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cássia da Silva

Código Identificador:5C091CDD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 427/2013**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas municipais urbanas e creches do município de Guarantã do Norte/MT, de acordo com as especificações no termo de referência e em conformidade com o as disposições do edital e seus anexos que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, atendendo a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e alterações, e Lei 8.666/93 e suas alterações, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º003/2013, proposta de preços, projeto de venda, os quais ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DATA: 04/12/2013.

CONTRATADA: FIORINDO LISE

VALOR R\$ 9.720,00

Guarantã do Norte, 10 de dezembro de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cássia da Silva

Código Identificador:4A38E784

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 428/2013**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas municipais urbanas e creches do município de Guarantã do Norte/MT, de acordo com as especificações no termo de referência e em conformidade com o as disposições do edital e seus anexos que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, atendendo a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e alterações, e Lei 8.666/93 e suas alterações, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º003/2013, proposta de preços, projeto de venda, os quais ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DATA: 04/12/2013

CONTRATADA: NILSON DE ALMEIDA

VALOR R\$ 12.000,00

Guarantã do Norte, 10 de dezembro de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cássia da Silva

Código Identificador:48C5B1DC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 429/2013**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas municipais urbanas e creches do município de Guarantã do Norte/MT, de acordo com as especificações no termo de referência e em conformidade com o as disposições do edital e seus anexos que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, atendendo a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e alterações, e Lei 8.666/93 e suas alterações, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º003/2013, proposta de preços, projeto de venda, os quais ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DATA: 04/12/2013

CONTRATADA: SEBASTIÃO PRUDENTE

VALOR R\$ 5.000,00

Guarantã do Norte, 10 de dezembro de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cássia da Silva

Código Identificador:0B0987F4**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 430/2013**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas municipais urbanas e creches do município de Guarantã do Norte/MT, de acordo com as especificações no termo de referência e em conformidade com o as disposições do edital e seus anexos que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, atendendo a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e alterações, e Lei 8.666/93 e suas alterações, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º003/2013, proposta de preços, projeto de venda, os quais ficam fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DATA: 04/12/2013**CONTRATADA:** VAGNER APARECIDO SPRIAFICO**VALOR** R\$ 8.774,00

Guarantã do Norte, 10 de dezembro de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cássia da Silva

Código Identificador:4FB6B694**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 431/2013**

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO de passagens aéreas nacionais para o Gabinete da Prefeita, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio; Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 04/12/2013**CONTRATADA:** J. G. SCHARDONG-ME**VALOR** R\$ 6.532,12

Guarantã do Norte, 10 de dezembro de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cássia da Silva

Código Identificador:59597CDE**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 432/2013**

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS PARA ATENDER NECESSIDADES DE SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE REPRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS**, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº**

066/2013, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 06/12/2013**CONTRATADA:** MARCELI SZIMANSKI**VALOR** R\$ 843,90

Guarantã do Norte, 10 de dezembro de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cássia da Silva

Código Identificador:63907364**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 433/2013**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE REPRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, Ata de registro de preço e Proposta do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2013**, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 06/12/2013**CONTRATADA:** IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA - ME**VALOR** R\$ 7.667,00

Guarantã do Norte, 10 de dezembro de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cássia da Silva

Código Identificador:B2C50FCD**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 028/2013**

A Prefeitura Municipal de Guiratinga, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, nos termos do artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que o **Pregão Presencial n.º 028/2013**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE PARA ATENDER E DIVULGAR OS PROGRAMAS E SERVIÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER E CULTURA E TURISMO**, que teve sua sessão realizada em 04/12/2013, com abertura iniciada às 09h:30min., não houve o comparecimento de interessados e foi considerada **“DESERTA”**.

Guiratinga/MT, 09 de dezembro de 2013.

IVALDO ALMEIDA QUEIROZ

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Juliana Macedo Kaneko

Código Identificador:9A478D09

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 002/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE – MT, neste ato representada pelo seu presidente Nelvio Tocolini, COMUNICA que tem interesse na aquisição imediata com pagamento a vista, de 03 (três) terrenos contínuos, cada um com tamanho aproximado de 20m x 40m, para construção da sede da Câmara Municipal, em via asfaltada, devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis em nome do legítimo proprietário, no perímetro urbano, enquadrados nas quadras 07, 08, 09, 21, 23 e 35, tendo em vista o Centro Político Administrativo hoje presente.

Outrossim, o preço ofertado pelo legítimo proprietário não vinculará à Câmara Municipal ao preço ofertado que será submetido à Comissão Especial, nomeado pela Portaria nº 041/2013, juntamente a profissional e/ou empresa credenciada no ramo.

Relação de proprietários:

Jairo Antônio Dobner
 Solene Luiz dos Santos
 Rodrigo Pinto Lunkes
 Ademir Raimundo Pereira
 Maria de Lourdes de Chagas
 Ademir da Costa Ferreira
 Lauvir Bloss
 Anderson Anderlei Danzer
 Edineia da Silva dos Santos
 Carlos Francisco Luz
 Adilson Ferreira da Silva
 Cesar Luiz Dobner
 Rosalino Bittner
 Oli Luiz Trombeta Junior
 Marcos Augusto de Matos Vargas
 Dionatan Mori
 Ana Paula dos Santos Oliveira
 Romys Shiroyuki Nakamura
 Adirson Schineiders
 Vilmar Canever
 Alexandre Canever
 Robervaldo da Silva
 Dulce Teresinha Ramos Mori
 Alexandre Selinger
 Dirceu Luiz Selinger
 Sidnei José Dobner
 Jose Sadi Noro
 Claudemir Luiz Martinelli
 Noeli Moraes de Oliveira
 Marcia Alves Nunes
 Edson de Oliveira Siqueira
 Giovan Rocha Pereira
 Deoclecio Raul Carbonari
 Adir Carlos Bianchini
 Anderson de Oliveira Siqueira
 Estela Pinto Correa
 Isabel Jung
 Ubiratan Paes da Silva
 Edemir Antônio Lima
 Wilson Tadeu Piva
 Viviane da Luz Radins
 Alex Jeiel Aquino Costa
 Luiz Donizete Zielinsk
 Moacir Roberto Fungueto
 Irma Campira Fungueto
 Jaqueline Izabel Maas
 Antonio Possato Fungueto
 Genesio da Silva Cargnelutti
 José Alves Pimentel
 Longuinho Pereira Dias
 Maria Solange Pereira Jardim
 Ildo Ferreira Costa

Leandro Luiz Barboza
 Darciano Arnhold
 Amarildo Otonni
 Abelino Otonni
 Maria Francisca Jede
 Claerton Pedro Pasquali
 Samuel Jordani Dallabrida
 Jairo Antônio Kunzler
 Áurea Beatriz Eli Friedrich
 Ademir Pedro Peccini
 Uziel Moreira de Melo
 Dilceu Copetti
 Marivete Terezinha Carlot
 Antônio Grabovski
 Valdemir Gallina
 Flavio Lago
 Lucimar Pastorio
 Adiles Broch Tobaldine
 Gilmara Rosilene de Almeida
 Adriana Damo
 Camila Siqueira

Proprietários e demais proprietários que possuam lotes nas respectivas quadras e obedeçam às exigências, terão o prazo de 72 (setenta e duas) horas para manifestação de interesse.

Publique-se e cumpra-se.

Ipiranga do Norte-MT, em 06 de dezembro de 2013.

NELVIO TOCOLINI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Weldejaisson Bonfim Costa

Código Identificador:9B8FF133

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 043/2013

O Sr. **Nélvio Tocolini**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Recesso pelo Poder Legislativo no período de **16 de dezembro de 2013 a 03 de janeiro de 2014.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, em 09 de dezembro de 2013.

Registre-se e afixe.

NÉLVIO TOCOLINI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Weldejaisson Bonfim Costa

Código Identificador:EE43DC1E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 044/2013

O Sr. **Nélvio Tocolini**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Recesso Legislativo do período de 16 de dezembro de 2013 a 03 de janeiro de 2014;

Considerando a decisão do plenário da Câmara na eleição dos membros da Comissão Representativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar em caráter PROVISÓRIO os membros da Comissão Representativa no período de recesso do dia 16 de dezembro de 2013 a 03 de janeiro de 2014 os seguintes vereadores:

Sérgio Medeiros de Araújo
Claudir Luiz Dapper
Nelson Junior Padilha Federice
Joelson Nicoletti
Nelvio Tocolini

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, em 09 de dezembro de 2013.

Registre-se e afixe.

NÉLVIO TOCOLINI

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Weldejais Bonfim Costa

Código Identificador:9C830D6F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 176/2013 DATA: 01 DE NOVEMBRO DE 2013

SÚMULA: “*Atribui Função a Servidor Público Municipal Efetivo, e dá outras providências.*”

O Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 6º, III da Lei Complementar Municipal 023/2009 e suas alterações posteriores (LC 058/2013);

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Srª. **Suzana Bess**, servidora efetiva no cargo de Professora, portadora do CPF – nº 843.742.171-34, a Função de Gestora Escolar da Escola Municipal Cecília Meireles.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhanga-MT, 01 de Novembro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:D8D3D525

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 178/2013 DATA: 01 DE NOVEMBRO DE 2013

SÚMULA: “*Nomeia servidores para compor a Comissão de Atribuição de Aulas e Serviços do Pessoal de Apoio Administrativo, Técnico Administrativo Educacional e Professores das Escolas Municipais para o ano letivo de 2014, e dá outras providências.*”

O Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e

Considerando as exigências da Legislação Federal e a necessidade de transparência dos fatos de Administração Pública:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores municipais abaixo, para compor a Comissão de Atribuição de Aulas e Serviços do Pessoal do Apoio Administrativo, Técnico Administrativo Educacional e Professores das Escolas Municipais, com o fim de reconhecer documentações e contagem de pontos para a atribuição de aulas e serviços da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhanga-MT, para o ano letivo de 2014, com a seguinte estrutura:

Nome	Cargo
Deise Cristiana Davies da Silva	Secretária Municipal de Educação e Cultura
Daisy Alves Juy Selinger	Assessora Pedagógica Municipal
Jocilene Oliveira da Silva	Coordenadora Pedagógica Municipal
Rafael Vargas Nauer	Presidente Sub-sede SINTEP Itanhanga-MT
Cleusete Ulsenheimer	Gestora C.E.I Pequeno Príncipe
Jeanne C. K.Knorst	Coordenadora Pedagógica do C.E.I Pequeno Príncipe
Maria da Silva Araujo	Técnica em Infraestrutura Escolar C.E.I Pequeno Príncipe
Suzana Bess	Gestora da Escola Municipal Cecília Meireles
Solange Maria da Silva	Zeladora da Escola Municipal Cecília Meireles
Marcia Regina Gerente Becker	Gestora da Escola Municipal Paulo Freire
Janete Modesti	Coordenadora Pedagógica Escola Municipal Paulo Freire
Regina Duarte	Coordenadora Pedagógica Escola Municipal Paulo Freire
Gislaine Cassol	Serviços Gerais

Parágrafo Único – Farão parte da Comissão também os presidentes dos CDCEs das Escolas Municipais.

Art. 2º - Os servidores nomeados por força desta portaria não receberão adicional, sendo mantidos seus salários normais.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhanga-MT, 01 de Novembro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:5C43374D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 179/2013 DATA: 01 DE NOVEMBRO DE 2013

SÚMULA: “*Prorroga período de Licença Maternidade á servidora que menciona, e dá outras providências.*”

O Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em aparoado pela Lei Municipal 186/2009:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder prorrogação de Licença Maternidade a Srª **Fabiana Henrique de Andrade**, portadora do CPF nº 964.172.341-34 e RG nº 1576555-5 SSP/MT, servidora do município no cargo de Atendente de Biblioteca, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 07 de Novembro de 2013 a 06 de Janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhanga-MT, 01 de Novembro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:D00BC9B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2013 DATA: 01 DE NOVEMBRO DE 2013

SÚMULA: “*Concede Licença ao servidor que menciona, e dá outras providências.*”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 109 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Srº. **Valdomiro Fontes**, portador do CPF 814.264.889-04, e RG nº 11R2634069 SSP/SC, servidor efetivo no cargo de Motorista de Ônibus, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhangá, *Licença para Tratamento de Saúde*, durante o período de 14 de outubro de 2013 a 28 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 14 de outubro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 01 de Novembro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:AADDDAD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2013 DATA: 01 DE NOVEMBRO DE 2013

SÚMULA: “*Exonera servidor que menciona e da outras providências.*”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 41 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido da mesma, a Srª. **Eva Celestina da Costa**, portadora do CPF nº 016.317.851-84, e RG nº 17723213 SSP/MT, do cargo efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de outubro de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 01 de Novembro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:FCDB3F20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2013 DATA: 01 DE NOVEMBRO DE 2013

SÚMULA: “*Prorroga Licença ao servidor que menciona, e dá outras providências.*”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 108, da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida ao Srº. **José Malvino Lima**, portador do CPF 207.084.244.49, Servidor do Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, até a data de 10 de Dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 23 de outubro de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 02 de Setembro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:347102B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2013 DATA: 07 DE NOVEMBRO DE 2013

SÚMULA: “*Concede Promoção na carreira por titulação ao Servidor que menciona e da outras providências.*”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais amparado pelo Art. 19, da Lei Complementar Municipal 024/2009, e suas alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Srª. **Cristovo Guedes Gomes**, Servidor do Município de Itanhangá, portadora do CPF – nº 016.714.351-41, Promoção na Carreira por Titulação, do Nível II, para o Nível III.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 07 de Novembro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

*Registre-se Publique-se e Afixe***DANIEL RODRIGUES MAGALHAES**

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:D0D7A0F6**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 184/2013 DATA: 07 DE NOVEMBRO DE 2013**

SÚMULA: “Concede Promoção por escolaridade aos Servidores que menciona e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 61, da Lei Complementar Municipal 023/2009, e suas alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor mencionado abaixo, Promoção por escolaridade, em cumprimento ao art. 61, da Lei Complementar 023/2009, e suas alterações posteriores.

Nome	CPF	Elevação de Nível
Eliane Braganholi de Oliveira	901.058.261-20	I para II

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 07 de Novembro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

*Registre-se Publique-se e Afixe***DANIEL RODRIGUES MAGALHAES**

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:D29CBF77**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 185/2013 DATA: 13 DE NOVEMBRO DE 2013**

SÚMULA: Concede Licença Premio ao Servidor que menciona e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. João Antonio Vieira, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 88, da Lei Complementar Municipal 023/2009 e suas alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª. **Ivete Garbim da Silva**, servidora efetiva do município, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, portadora do CPF – nº 952.241.901-00, licença Premio no período de 13 de Novembro de 2013 à 11 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 13 de Novembro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

*Registre-se Publique-se e Afixe***DANIEL RODRIGUES MAGALHAES**

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:6B6B1D52**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 186/2013 DATA: 16 DE NOVEMBRO DE 2013**

SÚMULA: “Concede Licença ao servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 108 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Srª. **Leonice Correa Godinho**, servidora efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saude e Saneamento, portadora do CPF nº. 528.519.071-15, *Licença para Tratamento de Saúde*, durante o período de 16 de Novembro de 2013 a 30 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 16 de Novembro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

*Registre-se Publique-se e Afixe***DANIEL RODRIGUES MAGALHAES**

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:8B7F6A6B**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 187/2013 DATA: 19 DE NOVEMBRO DE 2013**

SÚMULA: “Exonera servidor do cargo efetivo que menciona e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 41 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, apedido do mesmo, o Servidor **Edinei Caminski**, portador do CPF nº 007.181.511-27 e RG nº 1586288-7 SSP/MT, do cargo efetivo de Operador de Maquinas, lotado na Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços, do Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 19 de Novembro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:8195C363**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 188/2013 DATA: 19 DE NOVEMBRO DE 2013**

SÚMULA: “Exonera servidor do cargo em comissão que menciona e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 42 II da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, apedido da mesma, a Servidora **Geziane Rosangela da Silva**, Portadora do CPF nº 988.678.651-53 e RG nº 1.401.481-5 SSP/MT, do cargo em comissão de Encarregado de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Saude e Saneamento do Município de Itanhangá.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 19 de Novembro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:DF9DEA10**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 123/2013 DATA: 01 DE NOVEMBRO DE 2013**

SÚMULA: “Concede Gratificação ao Servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor JOÃO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e amparado pela tabela para funções Gratificadas do Art. 19 da Lei Complementar 023/2009 e suas alterações posteriores,

DECRETA:

Art 1º Fica concedida Gratificação salarial de 70%, a Srª. **Suzana Bess**, portadora do CPF – nº 843.742.171-34, na Função de Gestora Escolar da Escola Municipal Cecília Meireles.

Artº. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 01 de Novembro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:C7D51436**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 125/2013 DATA: 28 DE NOVEMBRO DE 2013**

SÚMULA: “Nomeia membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, e da outras providências.”

Excelentíssimo Senhor JOAO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Lei 154/2008, e suas alterações posteriores (Lei 321/2013)

DECRETA:

Art 1º Ficam nomeados, para todos os fins previstos em Lei, os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, quais sejam:

Representante / Local	Representante Titular	Representante Suplente
Secretaria Municipal de Ação, Trabalho e Promoção Social	Fabiana Aparecida Uemura	Simone Barcelo lima
Secretaria Municipal de Educação	Susana Fontana Kuzniewski	Janete Macedo Zafallon
Secretaria de Saúde	Marinalda Aparecida Palharini	Sandra Pereira Rosa
Administração e Finanças	Tatiane Alves dos Santos	Beatriz Tereza Vieira
SINTEP – Sindicato dos trabalhadores na Educação Pública de Itanhangá.	Rafael Vargas Nauer	Elenilda Viana
Pastoral da Criança da Igreja católica	Maria Binotto Sandri	Neide Alexi da Silva
Igreja Evangélica	Eliane Braganholi de Oliveira	Edimara Ap. Javoski Barreto
21ª Subseção da OAB/MT	Aldo Loureiro da Silva	Carmem Cristina Gasbosa

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 28 de Novembro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:EB891492**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº 325/2013 DATA: 04 DE NOVEMBRO DE 2013**

SÚMULA: “Dispõe sobre o Plano Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas, que tem por finalidade fortalecer e estruturar o COMAD como órgão legítimo para coordenar, desenvolver, estimular, avaliar, deliberar e acompanhar ações, projetos e programas governamentais e não governamentais das políticas municipais sobre drogas, e dá outras providências.”

O Senhor **João Antonio Vieira**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições autorizadas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

TÍTULO I**DO PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS****CAPÍTULO I****DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O Plano Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas reger-se-á pela Lei Federal nº 11.343 de 23 de agosto de 2006, regulamentado pelo Decreto-Lei Federal nº 59.012 de 27 de setembro de 2006.

CAPÍTULO II DA FINALIDADE

Art. 2º O Plano Municipal de Políticas sobre Drogas tem por finalidade fortalecer e estruturar o COMAD como órgão legítimo para coordenar, desenvolver, estimular, avaliar, deliberar e acompanhar ações, projetos e programas governamentais e não governamentais das políticas municipais sobre drogas.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES

Art. 3º A formulação, implementação e execução dos instrumentos do Plano Municipal de Políticas sobre Drogas dar-se-ão de forma articulada com a União e o Estado, obedecendo às seguintes diretrizes:

I - Conhecer, sistematizar e divulgar ações e instituições e serviços que atuem efetiva e eficazmente na prevenção, assistência, redução de danos, inclusão social e de saúde ao uso abusivo de drogas.

II - Avaliar e acompanhar sistematicamente os diferentes tipos de assistência e iniciativas terapêuticas fundamentadas nos mais diversos modelos, desde que atendam os indicadores de qualidade de vida, respeitem potencialidades, princípios éticos e de direitos.

III - Fortalecer a rede de apoio e Proteção Social através de ações intersetoriais que pressupõe o planejamento conjunto de diversas áreas, (saúde, educação, assistência social, cultura, judiciário, ONGs, associações, entidades civis organizadas) num esforço de articulação e “empoderamento” das mesmas.

IV - Assegurar estratégias e ações que legitimem o aperfeiçoamento da legislação municipal para garantir o cumprimento e a fiscalizações das ações propostas nesta política.

V - Garantir dotação orçamento, para o Fundo Municipal de Políticas sobre drogas.

CAPÍTULO IV DOS OBJETIVOS

Art. 4º Constituem os objetivos do Plano Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas:

I - Aprovar, lançar e divulgar através do COMAD o Plano Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas;

II - Definir ações e metas para a implementação de Políticas públicas Municipais sobre Drogas e garantir dotação orçamentária para a implementação da política municipal sobre drogas.

III - Fortalecer a Rede de Proteção Social, formando agentes multiplicadores para atuarem no campo da Prevenção e Assistência ao uso abusivo de drogas;

IV - Promover conhecimento e articular mobilização para as Entidades terem sucesso em suas intervenções junto ao Executivo através da Parceria com o Legislativo e Ministério Público.

V - Propor a criação de uma legislação específica municipal na área de saúde mental, para garantir a efetivação e a fiscalização das ações propostas nesta política;

VI - Implementar a rede de assistência já existente integrado os setores público e privado voltados para o atendimento a pessoas com problemas decorrentes do uso abusivo de drogas, como forma de ampliar rede e melhorar sua eficácia;

VII - Organizar, apoiar e incentivar projetos de geração de renda, cooperativas, associações voltadas para a promoção da inclusão social. Reforçar e apoiar projetos que em seu modelo assistencial levem em consideração o respeito à política nacional vigente, fundamentados em resultados comprovados e que estejam de acordo com as exigências mínimas legais de funcionamento.

VIII - Apoiar e promover projetos de Redução de danos Sociais e a saúde, levando em consideração a diretriz nacional reconhecida e recomendada como política voltada para o enfrentamento da questão das drogas.

TÍTULO II DOS INSTRUMENTOS

Art. 5º As ações decorrentes do Plano Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas serão executadas através dos seguintes instrumentos:

I - Levantar e avaliar projetos e programas de prevenção já existentes em nosso Estado/Município através de uma parceria entre instituições formadoras, instituições de saúde, instancias estaduais e municipais (CONEN, COMADS, Secretarias, etc.), sejam eles governamentais ou não governamentais.

II - Criar princípios norteadores de avaliação destes programas.

III - Integrar grupos de trabalho públicos o privados que desenvolvam e atuem em programas e projetos preventivos sobre drogas.

IV - Apoiar e incentivar novos projetos de ações de educação preventiva, através de parcerias ou convênios como também de espaços que busquem a proteção e o desenvolvimento cidadão, como por ex: Bibliotecas, cinematecas, espaços de convivência, esportes, arte, lazer.

V - Divulgar efetivamente o trabalho dos Caps. e outros existentes em nosso município, com supervisão e orientação de profissionais da área de saúde. Criar campanhas publicitárias mensais de prevenção ao uso de álcool e outras drogas.

VI - Garantir campanhas publicitárias mensais de prevenção ao uso de álcool e outras drogas.

VII - Garantir e promover capacitação de forma continuada, através de cursos e ações interdisciplinares e multiprofissionais, com o objetivo de humanizar o tratamento, fortalecer redes sociais, sejam eles: trabalhadores, familiares, educadores, pais, estudantes, etc.

VIII - Fomentar a inclusão na grade curricular do ensino médio de conteúdos relativos a álcool e drogas e trabalhos voltados para a prevenção.

TÍTULO III TRATAMENTO, RECUPERAÇÃO E REINSERÇÃO SOCIAL

Art. 6º Definir normas de avaliação do Plano Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas e projetos que regulem o funcionamento de instituições que atuem no tratamento, recuperação, redução de danos e reinserção social de outras drogas no município de Rondonópolis, independente do modelo ou forma de atuação, e assim poder orientar e fiscalizar o cumprimento dessas normas, conforme segue:

I - Divulgar, garantir e promover o acesso à informação de usuários, dependentes e familiares às diferentes modalidades de tratamento e recuperação existentes em nosso município.

II - Incentivar a implantação de novos serviços e instituições voltadas à assistência do dependente químico e apoiar os já existentes.

III - Garantir uma rede de assistência pública (SUS) municipal em saúde mental: unidade básica de saúde, ambulatórios, CAPS, leitos em hospitais gerais, internações psiquiátricas, serviços móvel de emergências (SAMU).

IV - Promover a articulação e integração de todos os serviços e instituições que integram a rede de ações e de tratamento, recuperação, redução de danos, e reinserção social a usuários de drogas e seus familiares, nas diversas áreas das políticas sociais e de saúde, sejam eles governamentais ou não governamentais, com o fim de propor distribuição de recursos técnicos e financeiros firmados por meio de parcerias e convênios de forma descentralizada e devidamente fiscalizada.

V - Garantir dotação orçamentária no orçamento municipal para as entidades governamentais e não governamentais que atuam e oferecem os serviços de tratamento e recuperação e reinserção Social a usuários de drogas lícitas e ilícitas, através de repasses financeiros com aberturas de editais para convênios.

VI - Efetivar a política nacional que prevê a abertura de leitos de atenção integral em saúde mental em hospitais gerais. Garantindo assim os direitos dos usuários de drogas a um atendimento de saúde adequado e humanizado, e previsto na Reforma Psiquiátrica.

VII - Estabelecer uma legislação municipal específica na área de saúde mental.

VIII - Garantir a implantação de um CAPS-III no Município de Rondonópolis com recursos federais conforme prevê a política nacional do Ministério da Saúde, comprometendo-se o município na contrapartida que lhe é exigida nos Recursos Humanos, para assim

termos uma rede de assistência de saúde mais ampliada e com um atendimento mais efetivo na área de álcool e drogas.

TÍTULO IV REDUÇÃO DE DANOS SOCIAIS À SAÚDE

Art. 7º Reconhecer as estratégias de RD como uma política pública de saúde e de direitos humanos voltados para o enfrentamento da questão das drogas seja lícitas ou ilícitas, regulamentadas em nosso município, que segue:

I - Promover e apoiar projetos que trabalhem com RD seja no âmbito do tratamento como da prevenção, ou ainda como estratégia para a redução de danos à saúde como direito de todos.

II - Garantir dotação orçamentária, para projetos de Redução de Danos como estratégia ao enfrentamento do fenômeno em nosso município observado entre os dependentes de Pasta Base de cocaína, considerando ser esta uma peculiaridade local e regional.

III - Promover a integração de ações de redução de danos com outros programas de saúde pública como por ex. DST/AIDS, hepatite ou outras doenças infecto contagiosas.

IV - Apoiar, divulgar e fiscalizar projetos e iniciativas de redução de danos desenvolvidas por organização governamentais.

TÍTULO V REDUÇÃO DA OFERTA

Art. 8º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderá criar um disk denúncia (linha 0800) exclusivo para os crimes de tráfico, destinados às pessoas físicas e jurídicas que colaborem na prevenção do uso indevido de drogas atenção e reinserção social de usuários dependentes e na repressão da produção não autorizada e do trânsito ilícito de drogas.

I - Fortalecimento da polícia comunitária e a capacitação dos profissionais de segurança pública no combate às drogas, acolhimento e encaminhamento de usuários;

II - Assegurar dotação orçamentária para as políticas de segurança pública, mais especificamente no setor de redução de oferta de drogas, através de ações de repressão ao tráfico de forma integrada com o Estado.

TÍTULO VI DAS ENTIDADES PARCEIRAS E COLABORADORAS ESTUDOS, PESQUISAS E AVALIAÇÃO

Art. 9º O Plano Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas, será composto por políticas públicas e conterá objetivos a serem alcançados por meios de ações de gestão executivas integradas entre a Secretaria Municipal de Apoio e Segurança Pública, Secretaria de Promoção e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal Antidrogas – COMAD e com amparo nos princípios da intersetorialidade e interdisciplinaridade.

§ 1º Firmar parceiras com instituição formadoras para a prática de pesquisas na área de álcool e drogas em nosso município, como forma de conhecer nossa realidade regional em relação a extensão e evolução do consumo, conhecimento sobre as drogas mais usadas, repressão, tratamento, etc.

§ 2º Implantar a coordenadoria de avaliação e pesquisas para levantar dados de pesquisa e avaliações feitas em nosso Estado/ município sobre práticas e intervenções públicas ou privadas nas áreas de tratamento, prevenção, redução de danos, reinserção social, reabilitação, para que as mesmas norteiam a continuação à reformulação ou a interrupção destas práticas.

Art. 10 O Plano Municipal Sobre Drogas contará com um Comitê Gestor, composto por membros natos, representados pelos titulares das Secretarias e Conselho Municipal Antidrogas:

I - Secretaria Municipal de Apoio e Segurança Pública;

II - Secretaria de Municipal de Saúde;

III - Secretaria Municipal de Educação;

IV - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;

V - Conselho Municipal Antidrogas – COMAD.

Art. 11 Cabe ao Comitê gestor do Plano Municipal Sobre Drogas estabelecer diretrizes de políticas públicas voltadas as suas finalidades, bem como as respectivas ações que devem ser desenvolvidas e encaminhá-las ao Prefeito Municipal para análise e decisão.

Art. 12 O Comitê Gestor do Plano Municipal Sobre Drogas será coordenado,

sucessivamente, de forma rotativa, pelo período de um ano, pelos titulares das unidades administrativas que compõem a sua estrutura, aos quais competem durante a sua gestão, Convocar e presidir reuniões, consolidando as propostas para encaminhamento ao Prefeito Municipal.

TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 Das despesas decorrentes da implantação e da implementação do Plano Municipal sobre Drogas, serão suportadas pelas dotações orçamentárias das Secretarias municipais participantes, consignadas anualmente nos respectivos orçamentos, observados os limites de movimentação, de empenho e de pagamento da programação orçamentária e financeira atual, bem como, por verbas oriundas da União e de outras fontes, mediante a celebração de convênios.

Art. 14 Os casos omissos ou situações não explicitadas nesta Lei poderão ser regulamentados através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Itanhangá-MT, 04 de Novembro de 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:BE3491A1

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 326/2013 DATA: 28 DE NOVEMBRO DE 2013

SÚMULA: “Estabelece condições para declaração de utilidade pública, a sociedade civil, associações, organizações religiosas, Filantrópicas e fundações e dá outras providências.”

O Senhor **João Antonio Vieira**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições autorizadas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - As Sociedades Cívicas, Associação, Organizações Religiosas, filantrópicas e Fundações, sem fins lucrativos, que sirvam desinteressadamente à comunidade, poderão ser declaradas de utilidade pública, através de Lei, mediante comprovação, pela entidade, dos seguintes requisitos:

I. Que se constitui no Município;

II. Que tem personalidade Jurídica;

III. Que esteve em efetivo e contínuo funcionamento nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, com a exata observância dos estatutos;

IV. Que não são remunerados, os cargos da Diretoria, compreendendo também os Conselhos Fiscais, deliberativos e Consultivos.

V. Que, mediante a apresentação de relatórios dos 12 meses de exercício anteriores à formulação do pedido, promove e/ou exerce atividades na área de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social e de religião.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal 180/2009 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itanhangá-MT, 28 de Novembro de 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:5D80159A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 327/2013 DATA: 28 DE NOVEMBRO DE 2013

SÚMULA: “*Define obrigações de pequeno valor, nos termos do artigo 100, § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009.*”

O Senhor **João Antonio Vieira**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições autorizadas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º No âmbito do Município de Itanhangá/MT, ficam definidas como obrigações de pequeno valor, a que alude o § 3º do artigo 100 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009, os créditos oriundos de decisão judicial transitada em julgado cujo valor atualizado, por beneficiário, seja igual ou inferior ao maior benefício previdenciário do Regime Geral de Previdência Social.

§ 1º Para fins de delimitação do limite previsto no *caput*, considerar-se-á:

I. Caso tenha havido execução de sentença no processo judicial, a data da preclusão da discussão quanto ao valor devido;
II. Caso tenha sido realizado requerimento administrativo sem a prévia execução de sentença, a data do protocolo do pedido.

§ 2º. Em caso de litisconsórcio, será considerado o valor devido a cada litisconsorte de forma autônoma para fins de verificação do limite a que alude o *caput*.

§ 3º. Os honorários de sucumbência, as custas e despesas processuais deverão ser consideradas como parcela integrante do valor devido, para fins de classificação do requisitório como de pequeno valor.

§ 4º. Observado o disposto no parágrafo anterior, para fins de requerimento, é lícita a atribuição da qualidade de beneficiário aos advogados, cartórios cíveis e peritos, dentre outro, no que tange aos honorários sucumbenciais, custas e despesas processuais ou ainda honorários periciais, conforme o caso.

§ 5º. Serão requisitados por meio de precatório os pagamentos parciais, complementares ou suplementares de qualquer valor, quando a importância total do crédito executado for superior aos limites estabelecidos neste artigo.

Art. 2º O pagamento ao titular de obrigação de pequeno valor será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do protocolo da requisição de pagamento na Fazenda Municipal.

Art. 3º O requerimento deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I. Fotocópia da sentença e de todos os acórdãos existentes no processo;
II. Fotocópia da certidão de trânsito em julgado da demanda;
III. Caso exista execução de sentença, a fotocópia do cálculo homologado em juízo e das decisões judiciais eventualmente existentes em tal fase processual, assim como sua certidão de trânsito em julgado;
IV. Caso não exista execução de sentença, planilha de cálculo elaborada pelo interessado, que demonstre a liquidez da obrigação e a observância do limite legal, inclusive somando-se honorários de sucumbência, custas e demais despesas processuais;

V. Mandato específico ou cópia do mandato outorgado para o ajuizamento da ação judicial, no caso de pedido realizado por procurador.

§ 1º. Os documentos a que aludem os incisos I a III podem ser substituídos por certidão de inteiro teor expedida pelo Cartório ou pela Secretaria que demonstrem o teor das decisões existentes no processo, a existência e a data do trânsito em julgado da ação judicial do processo respectivo e a liquidez da obrigação.

§ 2º. O prazo para pagamento da requisição de pequeno valor, no caso de necessidade de sua correção ou da juntada de eventuais documentos faltantes, reiniciará a partir do protocolo da retificação.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itanhangá-MT, 28 de Novembro de 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:8C548057

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 328/2013 DATA: 28 DE NOVEMBRO DE 2013

SÚMULA: “*Dispõe sobre a Adequação da LDO/2013, LOA/2013 e PPA 2010/2013 Acrescentando Ações e Metas, e dá outras providências.*”

O Senhor **João Antonio Vieira**, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições autorizadas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica por força desta Lei Adequada a Lei Municipal 282/2012, datada de 17 de Julho de 2012, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2013, a qual terá a compatibilidade para com a Lei Municipal 295/2012 datada de 17 de Dezembro de 2012 - Lei Orçamentária Anual LOA/2013, nos termos das ações aprovadas no orçamento programa bem como suas metas e valores que passa a vigorar a partir de 2013.

Parágrafo único: Em especial, as seguintes metas e valores:

PROGRAMAS/AÇÕES	PPA	LDO 2013	LOA 2013
Ação 2003 – Manutenção encargos c/ controle interno.	70.000,00	70.000,00	0,00
Ação 2004 – Manutenção e encargos com gabinete do prefeito	500.000,00	500.000,00	0,00
Ação 1002 – Estruturação do prédio da prefeitura	8.000,00	8.000,00	0,00
Ação 2010 – Campanha p/ melhorar arrecadação	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Ação 2031 – Manutenção e adequação obras instalações públicas	50.000,00	50.000,00	0,00
Ação 2016 – Manutenção e adequação obras instalações públicas	250.000,00	250.000,00	250.000,00

Artigo 2º - Fica por força desta Lei igualmente Adequada a Lei Municipal 192/2009 datada de 10 de dezembro de 2009, que trata do Plano Plurianual 2010/2013, a qual terá compatibilidade à Lei Municipal 295/2012 datada de 17 de Dezembro de 2012 - Lei Orçamentária Anual LOA/2013, nos termos das ações aprovadas no orçamento programa, bem como suas metas e valores que passam a vigorar a partir de 2013.

Parágrafo único: Em especial, as seguintes metas e valores:

PROGRAMAS/AÇÕES	PPA	LDO 2013	LOA 2013
Ação 2003 – Manutenção encargos c/ controle interno.	70.000,00	70.000,00	0,00
Ação 2004 – Manutenção e encargos com gabinete do prefeito	500.000,00	500.000,00	0,00
Ação 1002 – Estruturação do prédio da prefeitura	8.000,00	8.000,00	0,00
Ação 2010 – Campanha p/ melhorar arrecadação	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Ação 2031 – Manutenção e adequação obras instalações públicas	50.000,00	50.000,00	0,00

Ação 2016 – Manutenção e adequação obras instalações públicas	250.000,00	250.000,00	250.000,00
---	------------	------------	------------

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de primeiro de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito, Itanhangá-MT, 28 de Novembro de 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:EDB07124

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 127/2013 DATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2013

SÚMULA: “Nomeia membros para compor o Conselho Comunitário do Segurança Pública, e da outras providências.”

Excelentíssimo Senhor JOAO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Lei Municipal nº 045/2006 com as alterações da Lei Municipal nº 163/2009,

DECRETA:

Art 1º Ficam nomeados, para todos os fins previstos em Lei, os Membros do Conselho Comunitário de Segurança de Itanhangá, quais sejam:

Representante / Local	Representante Titular	Representante Suplente
Poder Executivo Municipal	Daniel Rodrigues Magalhães	Marco Antonio Norberto Felipe
Poder Legislativo	Daniel Orzechowski	Marcel Menezes Meurer
ACII Associação Comercial e Empresarial de Itanhangá	Dalmar da Silva Braga	Deolindo Fabiani
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itanhangá	Leciano Pedro da Silva	Luis Carlos Oliveira Nunes
Polícia Militar	João Adelar Godoy Santana	Fábio José de Almeida Silva
Agência Municipal de Trânsito	Renato Tiago Trevisan	Leonardo Rafael Altinari
Polícia Civil	Luiz Henrique de Oliveira	Alcemir Clayton Neves de Matos
Conselho Municipal da Criança e do Adolescente	Aldo Loureiro da Silva	Fabiana Aparecida Uemura
Comunidade Borges	João Alves Vieira	Luciana Pires da Silveira
Comunidade Entre Rios	Alair Barbosa	Evanilde Aparecida Vieira
Comunidade Santa Emília	Agildo Tadeu Gil Prates	Luciano Di Mateus
Comunidade Simione	Claudio Vieira Afonso	Maria Rosana Santana
Comunidade Vale do Arinos	Alexandre José dos Passos	Agostinho Dall Pupo
Comunidade Monte Alto	Elio Faquinello	Jair Silvestre Padilha
Comunidade Cruzeiro D'Oeste	Olacir Bachiega	Francieli Dias de Oliveira
SINTEP	Rafael Vargas Nauer	Jones Gerbone
Instituições Religiosas	Leandro Luiz Bolsoni	Rosenilda Santana

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 01 de dezembro de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:892A8650

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de Itaúba

Contrato : PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2013.

Contratada: ÁGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA

Objeto do aditivo: Prestação de Serviços na Locação, Manutenção E Consultoria Técnica dos Softwares de Contabilidade Pública Gerencial, Orçamento, Tesouraria, Recursos Humanos, Almoxarifado, Folha de Pagamento, Patrimônio, Protocolo/Processos, Compras, Licitações e Controle Interno em conformidade com a Lei 4.320/64

Valor Mensal : Fica estipulado entre as partes o valor de R\$ 27.360,00 (vinte e sete mil e trezentos e sessenta reais), que serão pagos em 12 parcelas mensais mais, no valor de R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais) para os meses de janeiro a dezembro de 2014, com vencimento sempre até o 15º (Décimo quinto) dia do mês subsequente ao vencido

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO : Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar até a data de **31 de dezembro de 2014** o prazo de vigência do Contrato nº 03/2013.

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:FE2E3A8B

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Câmara Municipal de Itaúba

Contrato : PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2013.

Contratada: ZEFERINO & STECCA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Objeto do aditivo: O presente contrato tem como objetivo a contratação de prestação de serviços de Assessoria Jurídica, Consultoria Jurídica, emissão de pareceres, participação e acompanhamento dos processos administrativos e judiciais de interesse da Câmara Municipal assumindo a responsabilidade técnica jurídica inerente as atividades da advocacia, dentro ou fora do município, se necessário

Valor Mensal : Fica estipulado entre as partes o valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), que serão pagos em 12 parcelas mensais mais, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais) para os meses de janeiro a dezembro de 2014,

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO : Fica prorrogado o prazo contratual constante na Cláusula Quarta - Da Vigência do Contrato Original, o qual se encerraria em 31 de dezembro de 2013, prorrogando-o por doze meses, sendo fixado seu prazo de encerramento para 31 de dezembro de 2014.

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:31BC39CA

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA

Contratante: Câmara Municipal de Itaúba

Contrato : SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2012.

Contratada: ATUAL ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA

Objeto do aditivo: O presente contrato tem como objetivo prestação de serviços, assumindo a responsabilidade técnica Contábil da Câmara Municipal de Itaúba - MT além de acompanhamento de todas e quaisquer prestação de contas, dentro ou fora do município.

Valor Mensal : Fica mantido o valor da parcela da cláusula segunda do contrato 003/2012, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços descritos na cláusula primeira, o valor de R\$ 26.400,00(Vinte e seis mil e quatrocentos Reais) que serão pagos em 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) ,mediante apresentação de Nota Fiscal atestada pela administração.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO : Fica acrescentada a Cláusula quarta - da vigência do Contrato Original, o acréscimo de 334

(trezentos e trinta e quatro) dias, terminando a vigência do contrato em 30 de Novembro de 2014.

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:14A02854

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE
ITAÚBA
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013**

O Conselho Previdenciário do PREVI-ITAÚBA - Fundo Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 791, de 08 DE Julho de 2009, por seu Regimento Interno, e

Considerando a deliberação tomada em reunião realizada em 03 de dezembro de 2013;

Considerando o disposto no Art. 4º da Resolução CMN 3922, de 25 de novembro de 2010, onde determina que os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social, deverão definir a Política Anual de Investimentos dos recursos em moeda corrente;

RESOLVE:

Art. 1º O PREVI-ITAÚBA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso, adotará a Política de Investimentos anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Itaúba/MT, 03 de dezembro de 2013.

JOSIANE MACIEL

Presidente do Conselho do Previdenciário

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:876D7836

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE
ITAÚBA
RESOLUÇÃO N.º 002, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Estabelece o Regimento Interno do CONSELHO PREVIDENCIÁRIO do PREVI - ITAÚBA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Itaúba /MT.

O CONSELHO PREVIDENCIÁRIO PREVI - ITAÚBA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Itaúba, Estado de Mato Grosso, usando das prerrogativas que lhe são asseguradas pelo Art. 71, inciso I, da Lei Municipal 791/2009, de 08 de julho de 2009, estabelece e aprova o Regimento Interno do Órgão, o qual consta dos seguintes termos:

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS, FINALIDADES E COMPETÊNCIAS

Art. 1º O CONSELHO PREVIDENCIÁRIO é um órgão de deliberação Superior do PREVI - ITAÚBA - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Itaúba/MT.

Art. 2º São competências do CONSELHO PREVIDENCIÁRIO, entre outras que lhe são atribuídas por lei ou por deliberação de seu Conselho, as seguintes:

I - Elaborar seu Regimento Interno;

II - Eleger o seu Presidente;

III - Escolher seu Secretário;

IV - Aprovar o quadro de pessoal do PREVI - ITAÚBA, *ad referendum* pela Câmara Municipal;

V - Decidir sobre qualquer questão administrativa e financeira que lhe seja submetida pelo Diretor Executivo;

VI - Baixar e alterar os regulamentos gerais do PREVI - ITAÚBA;

VII - Appreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações na Lei Municipal n.º 791/2009, bem como resolver os casos omissos, observados os princípios gerais que regem a previdência social;

VIII - Julgar os recursos interpostos das decisões e dos atos do Diretor Executivo não sujeito a revisão daquelas autoridades;

IX - Votar o relatório anual do Diretor Executivo, com as contas de cada exercício;

X - Acompanhar a execução orçamentária do PREVI - ITAÚBA.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O CONSELHO PREVIDENCIÁRIO do PREVI - ITAÚBA é composto por 02 (dois) representantes do Poder Executivo, 02 (dois) representantes do Poder Legislativo e 06 (seis) representantes dos Segurados.

§ 1º Os membros do Conselho representantes do Poder Executivo e do Legislativo, serão designados pelos chefes dos Poderes respectivos e os representantes dos segurados, serão escolhidos dentre os servidores municipais, por eleição.

§ 2º Os membros do CONSELHO PREVIDENCIÁRIO terão mandatos de 02 (dois) anos e serão renovados a cada exercício em 50% (cinquenta por cento) de cada representação de seus membros, permitida recondução.

Art. 4º O CONSELHO PREVIDENCIÁRIO se reunirá com a totalidade de seus membros, pelo menos três vezes ao ano, em caráter ordinário e extraordinário, sempre que for convocado.

Parágrafo único. A convocação para reunião extraordinária será feita pelo Presidente ou por 2/3 (dois terços) dos seus membros, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência e pauta definida.

Art. 5º As reuniões ordinárias do CONSELHO PREVIDENCIÁRIO, obedecerão a um calendário previamente aprovado pelos membros.

Art. 6º Os membros do CONSELHO PREVIDENCIÁRIO nada perceberão pelo desempenho do mandato.

Art. 7º O CONSELHO PREVIDENCIÁRIO é a instância máxima de recurso do PREVI - ITAÚBA, de âmbito administrativo.

Art. 8º Não estando presente o Presidente do Conselho, será escolhido dentro os membros presentes, o “Presidente do dia”, ao qual caberá a presidência dos trabalhos, com direito além do voto de disputa, também do voto de Minerva para desempate.

Art. 9º Ausente o Secretário do Conselho, o Presidente designará um dos Conselheiros para Secretário do Dia.

Art. 10. Inexistindo o “quorum” mencionado no art. 4º, os membros aguardarão 60 (sessenta) minutos para completá-lo e, persistindo a falta de “Quorum”, a reunião será iniciada com plenos poderes aos Conselheiros presentes.

Art. 11. O Conselheiro que deixar de comparecer em 03 (três) reuniões consecutivas sem motivo justificável, será substituído, não podendo mais ocupar cargo no CONSELHO PREVIDENCIÁRIO.

Art. 12. Após ser comunicado pela Secretaria do Conselho, do afastamento de seu representante, o órgão que indicou o mesmo terá prazo de quinze (15) dias para efetuar a substituição.

Art. 13. Outros casos de afastamento de membro do Conselho, serão definidos em Resolução.

Art. 14. As faltas por motivo de doença, justificadas dentro de 72 (setenta e duas) horas, não serão computadas.

CAPÍTULO III

DAS DELIBERAÇÕES

Art. 15. Todas as matérias passíveis de deliberação do CONSELHO PREVIDENCIÁRIO do PREVI - ITAÚBA deverão ser protocoladas na sua própria Secretaria.

Art. 16. Protocolada a matéria, a Secretaria do CONSELHO PREVIDENCIÁRIO encaminhará à Presidência para as providências de leitura, discussão e votação.

Art. 17. Será considerada aprovada a matéria que obtiver votação favorável de maioria simples dos Conselheiros.

Parágrafo único. Em caso de empate na votação, o Presidente do Conselho ou o “Presidente do dia”, se for o caso, terá direito ao voto Minerva para desempate.

Art. 18. A matéria rejeitada pelos Conselheiros, poderá ser reapresentada, dentro de qualquer prazo, desde que atendidas as sugestões propostas pelo Conselho.

Art. 19. Aprovada uma matéria pelo Conselho, o Presidente terá 03 (três) dias úteis para publicar a Resolução.

Art. 20. As Resoluções serão publicadas por afixação em locais de costume da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal, devendo obrigatoriamente, ser encaminhadas cópias da mesma aos Poderes Executivos e Legislativos para conhecimento.

Art. 21. Nenhuma reunião poderá ultrapassar 02 (duas) horas de duração, salvo deliberação contrária aprovada pelos membros.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Este Regimento será alterado pelo Conselho sempre que a proposta de alteração for aprovada pela votação mínima de 2/3 (dois terços) do “Quorum” total de seus membros.

Itaúba/MT, 03 de dezembro de 2013.

JOSIANE MACIEL

Presidente do Conselho do Previdenciário

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:43196AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO 086-2013

A Prefeitura Municipal de Itaúba Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, vem a público retificar o Extrato do Contrato 086-2013, Publicado em 06 de dezembro de 2013 no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso edição nº 1864, ANO VIII página nº 101, onde.

Altera em parte:

Onde se lê: **Valor: R\$ 30.917,83** (Trinta mil novecentos e dezessete reais e oitenta e três centavos)

Leia-se: **Valor: R\$ 44.299,00** (quarenta quatro mil, duzentos noventa e nove reais)

OTÁVIO LUIZ FIEL

Presidente da CPL

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:9C370E86

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DO PREGÃO Nº 034/2013

O Município de Jangada/MT com sede administrativa no Paço Municipal Julio Domingos de Campos, s/n, Centro, Jangada/ MT, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio torna público para quem possa interessar que o pregão presencial nº 034/2013, do tipo menor preço por Lote, objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS (SACOLÃO) PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT, cuja data de abertura se deu no dia 09 de Dezembro de 2013 às 09:00 horas, foi declarado FRACASSADO.

Jangada/MT, 09 de dezembro de 2013.

CARLOS KAZUHIKO MITO

Pregoeiro.

Publicado por:

Laura Vicuna da Silva Almeida

Código Identificador:EFADD841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2012

OBJETO: CONSTRUÇÃO CASAS POPULARES NO MUNICIPIO DE JANGADA/MT

CONTRATADO: SOS CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2012

JANGADA/MT 12 DE SETEMBRO DE 2013

Contatante:

VALDECIR KEMER

Prefeito municipal

Publicado por:

Laura Vicuna da Silva Almeida

Código Identificador:AF7FD649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2013

OBJETO: CONSTRUÇÃO CASAS POPULARES NO MUNICIPIO DE JANGADA/MT

CONTRATADO: SOS CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2013

JANGADA/MT 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Contatante

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laura Vicuna da Silva Almeida

Código Identificador:76B6EE09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 035/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 24.772.147/0001-68, localizada na Paço Municipal Júlio Domingos de Campos, s/n.º, Bairro Centro, Jangada – MT JANGADA – MT – CEP. 78.490-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo “Menor Preço Por Lote”, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO cujo OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CESTA BASICA) PARA ATENDER O MUNICIPIO DE JANGADA/MT, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006,

subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital.

Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 08:30 horas, do dia 20 de dezembro de 2013 – no endereço acima. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail: licitacaojangada@hotmail.com.

Jangada – MT, 09 de dezembro de 2013.

CARLOS KAZUHIKO MITO

Pregoeiro

Publicado por:

Laura Vicuna da Silva Almeida
Código Identificador:F0EFCFDA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2013

Contrato Nº...: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2013

Contratante...: CAMARA MUNICIPAL DE JUINA

Contratado...: MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA

Valor.....: R\$ 20.318,35 (Vinte mil, trezentos e dezoito reais, e trinta e cinco centavos)

Vigência.....: Início 06/12/2013 Término: 08/03/2014

Recursos.....: Dotação: 2.002. 01002.4.4.90.51.00

Objeto.....: Aumento e mudanças por parte da contratante na prestação de serviços e materiais, movimento de terra, super estrutura, impermeabilização, alvenaria e peitoral, forros e divisórias, pintura, instalação elétricas e lógica e instalação hidrosanitária especificado no Projeto Executivo (anexadas ao Edital de Tomada de Preço 002/2013).

Publicado por:

Dener Pereira da Rosa
Código Identificador:5F25E9B4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA
DE PREÇO – TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2013

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste MT, em 05 de Dezembro de 2013, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), desta prefeitura Municipal, torna publico para conhecimento dos interessados, que na licitação “Tomada de Preço” Nº 004/2013, tendo como objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL “LUIZ CARLOS ALVES DA CRUZ”, NO MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE – MT”, teve como empresa habilitada e vencedora do certame a empresa: **WP CONSTRUTORA LTDA-ME**, proposta no valor global de **R\$: 504.706,00 (quinhentos e quatro mil setecentos e seis reais)**.

Maiores informações fone 0xx65 3228-1178.

Lambari D'Oeste – MT, em 05 de Dezembro de 2013.

ELIANE FERREIRA DE MORAIS ANGOLA

Presidente

Publicado por:

Rubens Ventura
Código Identificador:51CA9B60

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS INSCRITOS NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 04/2013

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2013 da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria nº 1.294/2013, no uso de suas atribuições legais, torna público, a relação de inscritos do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2013, conforme Anexo I.

A relação de inscritos também encontra-se à disposição no Mural da Prefeitura Municipal e no site: www.lucasdorioverde.mt.gov.br.

Lucas do Rio Verde – MT, 10 de dezembro de 2013.

ALINE HARTMANN

Presidente

ANA CRISTINA DE ALMEIDA BLESSA

Secretária

FRANCIELI SILVIA DE CARLO

Membro

LIDIANE MODENEZ DUARTE

Membro

ANEXO I

Cod. Cargo	Cargo	Nº Insc.	Candidato	Data Nasc.
28	ENFERMEIRO(A)	33	ALANDA LUCIANA OLIVEIRA NOVAES	04.08.1989
28	ENFERMEIRO(A)	225	ALESSANDRA REGINA DE SOUZA	24.02.1972
28	ENFERMEIRO(A)	251	ALINI DA SILVA	07.08.1987
28	ENFERMEIRO(A)	165	ALYNE SALES QUEIROZ	31.10.1990
28	ENFERMEIRO(A)	214	ARIELLI MARTINS WASSELA	17.09.1991
28	ENFERMEIRO(A)	270	CLARA MARIA SILVA SA BARROS	21.03.1990
28	ENFERMEIRO(A)	61	CLAUDECI BRAVIN	19.04.1965
28	ENFERMEIRO(A)	10	CRISTINA DE FIGUEIREDO	08.05.1979
28	ENFERMEIRO(A)	279	DAGMARA GUARDA MARCOLAN	09.10.1991
28	ENFERMEIRO(A)	258	DAIANE ALBUQUERQUE	01.10.1990
28	ENFERMEIRO(A)	287	DANYELLI PHILIPSEN	16.09.1991
28	ENFERMEIRO(A)	123	DAYVSON FRANCISCO VEREJAO DA ROCHA	12.06.1990
28	ENFERMEIRO(A)	231	DEBORAH FERNANDA DE SOUZA ZANETTI	08.07.1990
28	ENFERMEIRO(A)	170	ELIDA REGINA NOVAES	21.01.1985
28	ENFERMEIRO(A)	277	ELIETE FERREIRA DA SILVA	10.08.1980
28	ENFERMEIRO(A)	256	ELISANGELA CARLA SOARES TOMELERO	22.11.1980
28	ENFERMEIRO(A)	275	ELISANGELA RIBEIRO DOS SANTOS	02.08.1984
28	ENFERMEIRO(A)	53	ELIZETE SILVA UREL	13.06.1966
28	ENFERMEIRO(A)	144	ELLEM MARIA ALVES RODRIGUES	01.05.1981
28	ENFERMEIRO(A)	209	ELYSIANE AIRES ALVES DE ARRUDA	14.09.1990
28	ENFERMEIRO(A)	105	EMILIA HATSUE SAGAWA TENFEN	19.11.1959
28	ENFERMEIRO(A)	302	ERICA FRANCISCA DE OLIVEIRA	07.03.1985
28	ENFERMEIRO(A)	288	EVALDO LUIS FOGAÇA	12.05.1973
28	ENFERMEIRO(A)	296	FAYGA KONIG DE OLIVEIRA	30.03.1982
28	ENFERMEIRO(A)	257	FELIPE EMANOEL ASTRISSI	10.04.1989
28	ENFERMEIRO(A)	241	FERNANDA DALBOSCO	16.11.1985
28	ENFERMEIRO(A)	242	GABRIELA NAGEL REFATTI	06.12.1987
28	ENFERMEIRO(A)	134	GERUSA DA SILVA	21.03.1984
28	ENFERMEIRO(A)	303	GISLAINE MARIA DA SILVA	12.12.1986
28	ENFERMEIRO(A)	217	HALLYNE LESSA	06.08.1981
28	ENFERMEIRO(A)	201	HOSANA GOMES RAMOS	01.03.1989
28	ENFERMEIRO(A)	212	IGNACIA ALVES SOBRINHO	25.11.1986
28	ENFERMEIRO(A)	152	IVANISA ROCHA SILVA REIS	26.01.1974
28	ENFERMEIRO(A)	281	IVETE MARIA MENDES	15.10.1977
28	ENFERMEIRO(A)	66	IZADORA TOBIAS DA SILVA DAMASCENO	16.06.1990
28	ENFERMEIRO(A)	159	JULIANA BENTO MARTINS PERES	29.06.1985

28	ENFERMEIRO(A)	269	JULIANA ESPINDOLA SANTANA	22.11.1989
28	ENFERMEIRO(A)	49	JULIANE BOM	03.03.1979
28	ENFERMEIRO(A)	164	JUSCIELY COSTA CURITIBA	30.05.1984
28	ENFERMEIRO(A)	315	LEIDIANE CLEYA PEREIRA BORGES	30.07.1986
28	ENFERMEIRO(A)	187	LEODIANA DA SILVA MEDEIROS CORONEL	11.03.1981
28	ENFERMEIRO(A)	298	LUCIANA PINATTI DIAS	11.03.1982
28	ENFERMEIRO(A)	326	LUCILENE COELHO SCHONINGER	
28	ENFERMEIRO(A)	173	LUCILENE DA SILVA BERNACHI	17.08.1981
28	ENFERMEIRO(A)	125	LUCIVANIA PICCINI	25.06.1982
28	ENFERMEIRO(A)	245	MARCIA DANIELA TRENTIN	22.08.1982
28	ENFERMEIRO(A)	138	MARESSA RODRIGUES NOGUEIRA SEELENT	07.05.1985
28	ENFERMEIRO(A)	192	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	22.01.1981
28	ENFERMEIRO(A)	218	MARIA NAZARE DE MORAES	12.02.1971
28	ENFERMEIRO(A)	267	MARLI ANGELA SAMPAIO	07.02.1981
28	ENFERMEIRO(A)	314	MILLENE CALDEIRA DE ABREU SOUZA	13.10.1983
28	ENFERMEIRO(A)	71	MIRIAN CRISTIANE WEBER OLTRAMARI	10.07.1985
28	ENFERMEIRO(A)	233	NATALIA MAXIMO DE SOUZA LIMA	01.06.1989
28	ENFERMEIRO(A)	271	NEVAIR APARECIDA ALVES GUIA DE FREITAS	27.08.1970
28	ENFERMEIRO(A)	268	NUBIA DE ARAUJO CARDOSO	22.04.1989
28	ENFERMEIRO(A)	50	PATRICIA BILHA DE ALMEIDA	21.01.1989
28	ENFERMEIRO(A)	143	PATRICIA CRISTINA PEREIRA DE ARAUJO	15.02.1983
28	ENFERMEIRO(A)	198	PRISCILA FARIA DUARTE SOARES	18.03.1982
28	ENFERMEIRO(A)	300	PRISCILLA MOREIRA VICTOR DE OLIVEIRA	19.02.1990
28	ENFERMEIRO(A)	291	RAFAELA BORGES MOREIRA	01.05.1986
28	ENFERMEIRO(A)	161	ROMULO DOS SANTOS	29.08.1988
28	ENFERMEIRO(A)	228	ROSEVANI FLEIRIA GOES	22.12.1977
28	ENFERMEIRO(A)	34	TATIANE OLIVEIRA DA CRUZ	20.06.1985
28	ENFERMEIRO(A)	308	TATIANI DA ROCHA ANDRADE LIMA	09.09.1981
28	ENFERMEIRO(A)	172	TIARA AIDA OLIVEIRA PESSOA	17.03.1987
28	ENFERMEIRO(A)	338	VALQUIRIA DOS SANTOS SANTANA	08.12.1988
28	ENFERMEIRO(A)	145	VIVIANI ROCHA DA SILVA	10.03.1984
28	ENFERMEIRO(A)	92	VIVIANI SOLANGE PEREIRA	14.06.1987
28	ENFERMEIRO(A)	280	WESLEY JATOBA DE ALMEIDA	10.05.1991
137	MEDICO(A) DE PSF - 40 HS	118	EDSON LUIZ DE SOUZA	02.07.1973
137	MEDICO(A) DE PSF - 40 HS	110	NATHALIA MANDONCA COSTA LIMA	12.11.1986
137	MEDICO(A) DE PSF - 40 HS	210	WAGNER CAVALCANTE GODOY	14.03.1983
44	MEDICO(A) - 40 HS	297	CLEYTON LUIZ FROSI	25.12.1976
44	MEDICO(A) - 40 HS	184	EDSON JAWORSKI	22.12.1969
44	MEDICO(A) - 40 HS	263	POLIANNA MARTINS LISBOA	11.06.1986
459	PROF. LING. PORTUGUESA/INGLESA - 30H	82	ANA RITA DE OLIVEIRA MARQUES	26.07.1977
459	PROF. LING. PORTUGUESA/INGLESA - 30H	316	FRANCIELY PIOVEZAN RODRIGUES DE MOURA	23.03.1991
459	PROF. LING. PORTUGUESA/INGLESA - 30H	77	GIOVANA PAGANOTTO DA SILVA	21.07.1975
459	PROF. LING. PORTUGUESA/INGLESA - 30H	227	IRMA CARIAGA DA SILVA	24.01.1969
459	PROF. LING. PORTUGUESA/INGLESA - 30H	226	JACKSAN VIVIANE ALVES DE CARVALHO	12.06.1974
459	PROF. LING. PORTUGUESA/INGLESA - 30H	78	MARTA REGINA DA SILVA COSTA	10.07.1970
459	PROF. LING. PORTUGUESA/INGLESA - 30H	211	MONIA VILELLA SOARES	05.03.1988
459	PROF. LING. PORTUGUESA/INGLESA - 30H	32	ROSIMEIRE DIAS DA SILVA	12.03.1984
459	PROF. LING. PORTUGUESA/INGLESA - 30H	261	WELINTON ALMEIDA DE SIQUEIRA	18.05.1976
441	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 40H	45	ANDRE DOS SANTOS	28.05.1988
441	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 40H	103	ANDRE RICARDO FERNANDES DE MATTO	01.07.1978
441	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 40H	60	CHARLES NICHELLE	16.01.1976
441	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 40H	324	DANIELA VENTORIN SBRUZZI	06.11.1986
441	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 40H	22	DIEGO ARAUJO RODARTE RIBEIRO	27.12.1982
441	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 40H	29	FABIAN MATTHAUS	23.10.1991

	FISICA - 40H		OLIVEIRA	
441	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 40H	200	GEOVANIA LIMA DA SILVA	23.05.1989
441	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 40H	156	JACKSON TIMOTEO LOPES	22.08.1986
441	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 40H	139	JULIANY CARDOSO DE MORAES	16.04.1988
441	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 40H	336	KEYLLA SUELLEN DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	16.04.1985
441	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 40H	99	LUCIA DAGMAR HURTADO ARRUDA	04.12.1979
441	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 40H	238	LUCIANO DA PAIXAO	10.05.1982
441	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 40H	284	MATHEUS ROSSATO TRINDADE	08.12.1992
441	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 40H	181	PAULO ERNANI REHN	24.10.1981
441	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 40H	28	RODRIGO ALEXANDRE DOS SANTOS	15.08.1990
441	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 40H	190	RONY SANTOS DA SILVA	16.07.1985
441	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 40H	325	SIMONE ELYS BUSNELLO	09.05.1986
441	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 40H	100	THAIS JULIANI DENARDIN	18.08.1993
441	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 40H	247	THAIZE FATIMA CHIES	07.12.1985
441	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA - 40H	174	WELIGTON RODRIGO SOUZA MATOS	26.11.1990
451	PROFESSOR DE HISTORIA - 30H	328	CARLOS AUGUSTO FERNANDES DE ALMEIDA	22.06.1960
451	PROFESSOR DE HISTORIA - 30H	307	GUSTAVO SILVEIRA DUARTE	22.08.1977
451	PROFESSOR DE HISTORIA - 30H	213	IOLITA ALVES DE CARVALHO	13.09.1981
451	PROFESSOR DE HISTORIA - 30H	57	MARCIANO PEREIRA	11.06.1979
451	PROFESSOR DE HISTORIA - 30H	207	MARCIO SCHABATT DE SOUZA	08.03.1984
451	PROFESSOR DE HISTORIA - 30H	333	ROSIMEIRE MARQUES DA SILVA	31.01.1968
451	PROFESSOR DE HISTORIA - 30H	294	SUELEN SILVA DE OLIVEIRA BISPO	19.03.1987
451	PROFESSOR DE HISTORIA - 30H	94	SUELI SENHORINHA RIBEIRO	23.10.1977
451	PROFESSOR DE HISTORIA - 30H	202	VITINHA DA SILVA NEVES	16.08.1963
461	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - 30H	189	CLEIDE ROSANA GOMES ARAUJO	13.02.1967
461	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - 30H	163	HELENA GOMES DE GODOI	02.07.1969
461	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - 30H	304	LILIANE MARTINS DE MORAES	24.01.1990
461	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - 30H	109	MARGARETH MARIA DA SILVA MOULIN	14.05.1957
461	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - 30H	222	MICAELLY PRADO RODRIGUES	03.01.1992
461	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - 30H	224	WANDA SILVA MONTEIRO	10.04.1978
460	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - 40H	312	ANGELA RODRIGUES DE SOUZA	06.01.1973
460	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - 40H	215	JANILCE PINTO	27.09.1979
460	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - 40H	76	LINDEMAR ANTONIA DE FREITAS	21.07.1953
460	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - 40H	126	MAX MEIRE DE ARRUDA E SILVA	04.03.1979
460	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA - 40H	146	SIRLEI MARIA DE PINHO	31.08.1983
471	PROFESSOR DE MATEMATICA - 30H	246	ADMILSON NELSON DOS SANTOS	22.09.1975
471	PROFESSOR DE MATEMATICA - 30H	166	CARLOS EDUARDO GERMANO PRONI	07.03.1982
471	PROFESSOR DE MATEMATICA - 30H	97	EDNA APARECIDA DE ANDRADE TOBAR	25.08.1969
471	PROFESSOR DE MATEMATICA - 30H	30	ELIANE DANTAS DE SOUZA MIRANDA	07.07.1978
471	PROFESSOR DE MATEMATICA - 30H	171	JOSE DEIVISON CARDOSO DA SILVA	25.04.1985
471	PROFESSOR DE MATEMATICA - 30H	98	JOYCE RIBEIRO GONCALVES	18.03.1983
471	PROFESSOR DE MATEMATICA - 30H	255	NAIARA SACHI DOS PASSOS	23.10.1986
470	PROFESSOR DE MATEMATICA - 40H	1	FABIO DE FREITAS FERNANDES	21.06.1987
470	PROFESSOR DE MATEMATICA - 40H	282	ROMARIO SIDRONE DE SOUZA	07.01.1990
470	PROFESSOR DE MATEMATICA - 40H	48	RUTE LEIA SOUZA DE OLIVEIRA GOES	27.05.1969
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	259	ALDA COSTA CAMPOS DE MOURA	21.04.1965
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	193	ANDREIA VELOSO DE SOUSA	27.10.1981
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	147	ANDRESSA SANTOS COSTA	23.04.1987
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	299	ANGELICA DOS SANTOS	14.10.1990
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	327	CARLA MARINE ERNZEN	30.03.1988

	30H			
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	154	CELIA RIBEIRO DA SILVA	10.08.1971
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	104	CLARICE MARIA WATTHIER	29.12.1960
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	79	CLAUDIA DA SILVA	29.03.1974
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	102	CRISTINA DA SILVA MOURA OLIVEIRA	31.05.1969
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	196	DAIANE SOUZA	30.04.1993
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	151	DEBORA DOS SANTOS CORREA CUNHA DA SILVA	15.10.1980
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	167	DIVANIA ALEXANDRE DE SOUZA MENEZES	11.03.1978
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	7	ELDITE PEREIRA DE ARAUJO	19.09.1976
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	254	ELIANE DA SILVA COSTA DE OLIVEIRA	13.03.1976
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	286	ELIANE ZAROCHINSKI LOSER	31.10.1976
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	101	ELISANGELA DOS REIS	09.08.1988
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	335	ELOHA RODRIGUES DE BARROS DA SILVA	02.02.1988
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	87	ELVIA CRISTINA FERREIRA LOUREDO	15.08.1975
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	67	ESLAINE BASTOS DE SOUZA	24.06.1992
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	83	ESTER WEBER	05.02.1974
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	319	FERNANDA ARAUJO DA SILVA	25.05.1992
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	63	FRANCIMARA LIMA DA SILVA BARBOSA	19.05.1970
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	12	GEUSA CARMEN DA SILVA	15.09.1983
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	80	GISELLE REGINA FERREIRA DE SENA	03.07.1981
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	131	GIZELE PATRICIA SANTOS DE SOUZA	13.11.1984
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	285	GLEICI CECHIM	23.03.1984
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	295	GREICE KELLY WINK DE MELO	02.04.1989
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	135	IEDA PIN PEREIRA	29.03.1966
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	58	IRACEMA JAQUELINE LOPES	15.04.1979
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	35	IZAIAS DA SILVA SANTANA	25.06.1974
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	95	JAIR ALVES INHAIA	28.12.1971
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	96	JEAN CARLOS ANGELO PANTA	08.01.1986
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	42	JOMAR INACIO DE SOUZA	29.01.1963
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	81	JOSIANE CESARIA DE OLIVEIRA	27.02.1982
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	309	JOSIELE PIREZ DOS SANTOS DUARTE	17.04.1985
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	237	JUCILEIA MARTINS DE SOUZA	12.03.1979
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	230	JULIANA APARECIDA GOSMAN	01.04.1985
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	253	JULIANE CASSOLA PAULO	20.08.1988
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	219	KAREM ADRIANA LUCAS	30.07.1990
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	329	KARINA PICOLI	09.06.1983
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	16	LEIDMA SILVA DE QUEIROZ COSTA	10.06.1958
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	244	LEILA KIRST ZANELA	09.03.1977
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	51	LEILA ROSANE GAMBETTA	17.02.1979
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	243	LILIANE GELLER FARIA DA SILVA	02.09.1988
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	137	LINEI DO NASCIMENTO	07.03.1981
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	44	LISANDRA FRANZEN DAMKE	30.01.1980
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	239	LUCIA MUNHOS HERMOSO	06.11.1973
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	31	LUCIMAR LAURENITA DOS SANTOS	03.09.1974
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	273	MARCIA EVANGELISTA DE ALMEIDA	04.09.1969
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	46	MARCIA FERREIRA DE MELO	06.01.1970
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	36	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA VIDAL	29.12.1976
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	90	MARIA APARECIDA PEDROSO DE ANDRADE	26.05.1970
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	265	MARIA DE NAZARE MAGALHAES DA SILVA	01.10.1957
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	191	MARIA JANAINA SOARES	07.04.1989

	30H		DE MATOS	
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	4	MARIA LUCIA DE ALMEIDA	13.09.1977
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	148	MARIA SUELY SALDANHA LIMA	12.02.1979
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	178	MARIANA STASCOVIAN	24.08.1988
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	223	MARILISA RAMOS LORENÇATTO	25.11.1979
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	41	MARISTELA BRONZATTI MYSKO	29.04.1986
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	91	MARLETE GRANJA MACHADO TAMIOZZO	29.11.1969
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	318	MARTA DANIELLE DA SILVA SOUZA	25.02.1991
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	5	MARY TACYANA ALVES CLEMENTE	29.09.1976
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	232	MERCINA BARBOSA DOS SANTOS	24.09.1968
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	93	NOELI VIRGINIO ARAUJO	20.02.1983
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	195	RAILENE MARIA SOUZA SILVA	18.12.1982
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	157	REGINE ELLEN DA CONCEIÇÃO	14.09.1983
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	153	RENILDA CLAUDINO DA SILVA DE OLIVEIRA	11.03.1972
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	149	ROSELI DE FATIMA FERREIRA	29.06.1969
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	111	ROSENARA HELENA HINTZ DE CARVALHO	07.09.1965
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	158	ROSANE CARDOSO DA SILVA	16.07.1987
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	337	RUBIA CAROLINE GOZZI GARAFFA	17.11.1989
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	59	SAIONARA FATIMA ASCHI	13.01.1979
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	240	SANDRA MARIA PALUDO LEITE	01.07.1972
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	177	SILVANA MARCELA DA SILVA	01.01.1972
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	47	SILVANA TERESINHA MENUZZI	14.11.1975
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	130	SIMONE MOREIRA ALVES	13.12.1986
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	117	SONIA MARIA COSTA ALVES	17.06.1977
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	132	SUELY MARIA DE SANTANA	24.09.1967
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	124	TATIANA OLIVEIRA JUSTINO DA SILVA	05.04.1979
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	248	VALDELIDES RODRIGUES DA SILVA	17.04.1978
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	292	VANDERLI BIEHHL	29.11.1981
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	2	VANESSA ROSA DE OLIVEIRA	18.01.1981
474	PROFESSOR DE PEDAGOGIA - 30H	115	VIVIANE LUZIA DA SILVA CEBALLOS	13.12.1980
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	290	ALEXANDRA OLTRAMARI BISATTO	24.02.1977
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	122	ALICE MARIA DE MELO	17.08.1986
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	168	ANDREIA CARLA CAVALCANTI SILVA	23.07.1979
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	112	ANGELICA POMMER	19.07.1978
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	176	BRASILIANA RIBEIRO	19.03.1961
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	62	CELIA DOS SANTOS INHAIA	14.07.1979
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	169	CLAULTON IBIRE EVANGELISTA	23.07.1961
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	70	CLEIDIANA DE JESUS PONTES	27.03.1977
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	18	ELIZANGELA RAMOS ALMEIDA	29.09.1977
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	306	FRANCILENE DA SILVA SOUSA	30.09.1988
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	3	JAIRO ANTONIO DE LIRA	25.03.1969
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	113	JOSIANE MULLER	03.09.1959
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	330	KENIS APARECIDA DA SILVA	20.06.1978
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	9	KLENIA MUNIZ	22.11.1979
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	23	LEONIR PEREIRA DO NASCIMENTO	11.06.1959
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	133	LUCIANA DOS SANTOS JOAO	18.06.1963
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	331	LUCIANI GONÇALVES PINA	22.09.1972
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	272	MARIA DO CARMO BISPO DE SOUSA	28.05.1978
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	188	MONICA ELAINE DE OLIVEIRA SANTOS	02.12.1973
467	PROFESSOR MAGISTERIO - 30H	75	NALDEIR DA SILVA SANTOS	22.12.1982

467	PROFESSOR MAGISTERIO 30H	142	RAIMUNDA DA SILVA SOUSA	09.03.1986
467	PROFESSOR MAGISTERIO 30H	317	ROGERIO DA SILVA MIRANDA	25.03.1966
467	PROFESSOR MAGISTERIO 30H	129	ROZANGELIS FRANCA DE CARVALHO SILVA	14.05.1962
467	PROFESSOR MAGISTERIO 30H	69	SAMIA MARIA PAIXAO MARQUES	22.10.1983
467	PROFESSOR MAGISTERIO 30H	313	SANDRA FERNANDES MARIA	11.01.1966
467	PROFESSOR MAGISTERIO 30H	136	SILMARA FRAZAO DUQUES	16.10.1990
467	PROFESSOR MAGISTERIO 30H	262	TATIANE TRINDADE DA ROCHA	25.06.1989
467	PROFESSOR MAGISTERIO 30H	276	UMBELINA MARIA DA SILVA	05.03.1968
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	252	ADRIANA MARIA DA SILVA	22.03.1979
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	108	ADRIANE ROGLIN	15.03.1980
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	278	ALLAN SARAIVA DOS SANTOS	28.04.1984
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	106	ALMIR DA CRUZ SILVA	04.07.1990
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	11	ANA DA SILVA NONATO	17.01.1987
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	26	APARECIDA FERREIRA PORTO DE SOUZA	10.03.1964
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	204	ARICELMO VITAL DA SILVA	22.10.1987
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	186	BLAS HENRIQUE ROJAS CORONEL	05.10.1981
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	305	CARLOS ALBERTO FERREIRA DE LIMA	10.04.1978
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	141	CARMEM HERREIRO	29.06.1969
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	293	CLAUDETE VIEIRA GUERINO	13.12.1967
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	199	CLEONIR DOMINGUES DE OLIVEIRA	30.07.1970
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	54	CLEUDA CARDOSO DO NASCIMENTO	16.08.1989
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	13	CLEUNICE NICOLI PAULUS	06.06.1973
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	160	CRISTIANARA FERREIRA LOPES	31.03.1979
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	221	CRISTIANE DOS SANTOS LIMA	20.08.1981
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	84	DENISE DE OLIVEIRA	23.02.1986
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	234	ELAINE RODRIGUES FERREIRA	17.02.1991
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	37	ELIANE LEMES DE MORAES	19.10.1976
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	140	ELIZA PEREIRA DE LIMA ARAUJO	22.02.1983
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	114	ELIZABETH BURTON	09.05.1966
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	120	ELLEN PATRICIA RODRIGUES AMORIM	06.04.1991
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	65	EVERALDO LOUREIRO DE MELLO	24.08.1970
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	40	FRANCIELE FERREIRA LISBOA	16.04.1993
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	119	FRANCIELI REGINA CARDOSO DE LIMA MATELLO	10.12.1981
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	197	FRANCINEIDE SANTOS COSTA	12.08.1978
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	260	FRANCISCO KELSON RIBEIRO MORAES	13.12.1977
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	320	GESSICA ARAUJO DE SOUZA	26.08.1990
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	64	GRACIELE MELHA BRAZ	23.08.1984
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	249	ILMA DE OLIVEIRA KRAUS LIAR DE SANTANA	14.02.1983
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	301	INGRID INEU DE ROSSO	16.04.1981
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	235	IRAMY DOS SANTOS ALMEIDA	25.09.1973
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	264	IZANETE MARIA DA SILVA	15.03.1981
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	72	JACQUELINE CUNHA DE AZEVEDO	26.08.1985
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	43	JACQUELINE SOUZA DA SILVA	31.08.1982
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	332	JAMERSON FERREIRA MENEZES	08.11.1989
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	206	JAMILE BUSANELLO	15.06.1990
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	8	JEFFERSON MARABA ARVANI	01.07.1982
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	289	JILSEIA DE SOUZA HENRIQUES	08.12.1987
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	17	JOCELÉIA ZANELLA	05.07.1978
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	20	JOCILDA DE ARAÚJO	25.12.1973

	40H		CAMARGO	
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	180	JOCISLEY DE SOUZA LUNAS	25.01.1979
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	323	JOSILEIA PRISCILA DE ALMEIDA GOES	20.04.1990
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	24	KATIA FERREIRA SANTOS	05.08.1986
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	310	KATLEN DANELLI DOS PASSOS	23.07.1992
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	27	LADJANE PONCIANO DA SILVA	26.11.1963
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	283	LAURA CRISTINA SANTANA E SILVA	24.12.1976
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	86	LEILA APARECIDA DA SILVA MUNARETTO	23.09.1972
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	52	LEILA SANTOS ROMEIRO DE SOUZA	20.12.1965
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	194	LETICIA LIMA TEIXEIRA	30.12.1989
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	73	LILIANE PASSOS DOS SANTOS	02.04.1994
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	21	LIRA MUNIZ DE ARAUJO AMORIM	01.08.1978
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	38	LOURDEMAR DA SILVA	22.10.1985
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	116	LUCIANE DOS SANTOS	11.07.1973
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	56	LUCIENE MIRANDA DA SILVA	20.10.1980
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	250	LUCIMAR DA SILVA	16.01.1983
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	183	LUZIA PEDRO DA SILVA PEREIRA DE OLIVEIRA	19.12.1973
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	121	MARA REGINA FRIES ASCARI	24.04.1967
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	216	MARCIEL GOMES DANTAS	16.04.1987
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	88	MARIA APARECIDA MILITAO DA SILVA FONTANA	27.06.1972
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	203	MARIA APARECIDA BARROS DA SILVA	25.10.1983
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	334	MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA	26.04.1986
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	68	MARIA JOSE DE SALLES	16.09.1973
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	179	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA	06.03.1973
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	19	MARIA ODETE SOARES DE MELO	22.04.1960
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	322	MARILUCI DOS SANTOS	27.02.1981
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	266	NAILDE STREGE BERNARDO	27.03.1973
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	128	NEIVA BUDTINGER SCHREINER	19.11.1965
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	175	NEOCI MARIA DE ARRUDA	11.10.1971
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	321	NEURACI DA COSTA BARBOSA	20.08.1971
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	311	ODILES SIEKIERSKI	23.03.1964
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	155	PRISCILA MELLO MIRANDA LOPES	20.06.1977
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	89	ROSEMEIRE GONÇALVES DA SILVA	14.09.1981
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	85	ROSILEIDE DA SILVA SALES	02.03.1978
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	25	ROSIMEIRE MARIA DE ARRUDA	25.09.1975
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	14	ROZANE CRISTINA MILAN BORBA FERREIRA	14.11.1986
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	229	SADI CORREIA DE MELLO	15.06.1971
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	150	SANDRA QUECHINI	29.05.1978
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	185	SELMA DE ARAUJO DA SILVA	19.04.1982
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	162	SOLANGE MARIA DA CUNHA SOUZA	29.11.1971
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	182	SONIA MARIA WINKEL FERREIRA	02.01.1976
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	15	TAIZ REGINA BOBATO MACIEL	04.08.1977
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	236	TALIA DOS SANTOS ALMEIDA	04.05.1994
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	107	TATIANE BENTO DA SILVA	06.07.1990
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	274	TERESINHA MARIA DEMARCO	07.12.1964
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	74	THAYANE APARECIDA DE SOUZA	09.02.1988
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	127	VALDRIANE BIF VIANNA SILVA	04.08.1980
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	205	VALERIA PEREIRA DA SILVA LEIDA	23.08.1980
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	208	VANDA CLEIA PEREIRA	29.01.1982
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	39	VANDERLEI DOS SANTOS	24.04.1988

	40H		SILVA	
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	6	VERIDIANA ALVES DOS SANTOS	16.03.1982
78	TECNICO DE ENFERMAGEM - 40H	55	VERONICA NASCIMENTO	20.12.1969

Publicado por:

Aline Hartmann

Código Identificador:3E6E89F3

PREFEITURA MUNICIPAL OBRAS EM ANDAMENTO LDO 2014

RELATÓRIO DE OBRAS E PROJETOS EM ANDAMENTO NO EXERCÍCIO DE 2013			
Previsão Legal:art.45, parágrafo único, L.C.101/00			
Obras e Projetos em Andamento LDO 2014	Projeto	Valor a Executar	Valor
AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO TRT	1295	20.728,45	233.565,96
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES	1055	400.595,36	2.353.595,62
DRENAGEM / PAVIMENTAÇÃO DO ANEL VIÁRIO	1154	100.077,6	250.000,00
Construção do Central de Recebimento Lixo Reciclável	1164	1.473.211,20	1.564.100,00
Total		1.994.612,60	4.401.261,58

OTAVIANO OLAVO PIVETT

Prefeito Municipal

ADERCIO NOGUEIRA NEPONOCENO

Contador

Crc mt 007113/o-9

Publicado por:

Andre Pezzini

Código Identificador:2C677E4A

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2013

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 387 Cestas Básicas Natalinas, Projeto “Natal 2013”, com recursos do Governo do Estado do Mato Grosso e Secretaria do Estado de Trabalho e Assistência Social – SETAS, para atender as famílias de baixa renda e de extrema pobreza, visando cumprir a missão de formular e implementar políticas públicas voltadas para a valorização da cidadania em nosso município.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 13:30hs às 14:00hs (horário do Mato Grosso) do dia 20 de dezembro de 2013

Abertura dos envelopes: As 14:00 hs (horário do Mato Grosso) do dia 20 de dezembro de 2013.

Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América do Sul, Nº 2500, Bairro Loteamento Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 09 de dezembro de 2013.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:CD026775

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2013

Objeto: Aquisição de emulsão asfáltica e Ripão para uso na pavimentação TSD nos prolongamentos da Rua dos Narcisos trecho Rua das Bromélias/Loteamento Dalmaso, da Avenida Goiás lado 01 trecho Bom Jesus, linhas 21 e 23 trecho Groslândia e vias locais 01, 02 e 03 trechos São Cristóvão, e também para uso nos serviços de tapa buracos no asfalto do município de Lucas do Rio Verde – MT e nas comunidades do Interior.

Dia: 23 de dezembro de 2013.

Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 08:00hs às 08:30hs (horário do Mato Grosso) do dia 23 de dezembro de 2013.

Abertura dos envelopes: As 08:30hs (horário do Mato Grosso) do dia 23 de dezembro de 2013.

Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América do Sul, Nº 2500, Bairro Loteamento Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Lucas do Rio Verde MT, 09 de dezembro de 2013

JÉSSICA REGINA WOHLBERG

Pregoeira

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:9051B369

PREFEITURA MUNICIPAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2013

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Sr. Otaviano Olavo Pivetta torna público, que tendo concordado com a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica, no processo de Dispensa de Licitação Nº 08/2013 para realização de revisão nos veículos da Administração Pública Municipal, com a empresa: **Morel Distribuidora de Veiculos LTDA, CNPJ nº 15.039.153/0001-10**, no valor estimado R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação com fulcro nas disposições do caput do art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação da mesma.

Lucas do Rio Verde MT, 06 de Dezembro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jéssica Regina Wohleberg

Código Identificador:54E8A41E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 864, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO VERIFICADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, NO VALOR DE ATÉ R\$ 900.000,00 (NOVECIENTOS MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

O Senhor Valter Miotto Ferreira, Prefeito Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais conferidas por lei e em conformidade com o Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, concomitante com o Artigo 167 da Constituição Federal, encaminha ao Legislativo municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º – Fica autorizado abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação verificado no exercício financeiro de 2013, no valor de até R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), para reforço das dotações do Orçamento vigente.

Art. 2º - Para atender ao Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação será utilizado como base o acúmulo das arrecadações verificadas nos meses de Janeiro a Novembro de 2013, em relação ao

mesmo período de 2012, e resultado até o final do exercício, conforme planilha anexa que faz parte da presente lei.

Art. 3º - Os recursos apontados acima serão utilizados para cobertura de dotações orçamentárias do orçamento vigente, através de decretos emitidos pelo executivo municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matupá, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:B0CC50AC

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 863 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei estima a receita e fixa a despesa do Município de MATUPÁ, Estado de Mato Grosso, para o exercício financeiro de 2.014, em igual valor de R\$ 39.457.100,00 (Trinta e Nove Milhões, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil e Cem Reais), estando incluso no orçamento o Instituto de Previdência Dos Servidores Municipais de Matupá –PREVIMUNI, no valor de R\$ 2.357.100,00 (Dois Milhões, Trezentos e Cinquenta e Sete Mil e Cem Reais), e o valor a ser deduzido da receita para formação do FUNDEB no valor de R\$ 3.684.400,00 (Três Milhões Seiscentos e Oitenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais), assim distribuído:

Orçamento Fiscal: R\$ 29.413.527,42 e

Orçamento da Seguridade Social R\$ 13.727.972,58

(-) Dedução para FUNDEF R\$ (3.684.400,00)

TOTAL R\$ 39.457.100,00

Art. 2º A receita será arrecadada, mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, nos termos da legislação vigente e das especificações constantes do “Anexo 2”, observando o seguinte desdobramento sintético:

Em R\$

RECEITAS CORRENTES	29.906.900,00
1.1 Receita Tributária	2.639.000,00
1.2 Receita de Contribuições	245.000,00
1.3 Receita Patrimonial	154.000,00
1.7 Transferências Correntes	29.879.000,00
(-) Deduções da Receita do FUNDEB	-3.684.400,00
1.9 Outras Receitas Correntes	674.300,00

RECEITAS DE CAPITAL	7.193.100,00
2.0 Operações de Crédito	10.000,00
2.1 Alienação de Bens	20.000,00
2.2 Transferências de Capital	7.163.100,00
TOTAL	37.100.000,00

Parágrafo Único - O detalhamento da receita do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores de MATUPÁ –PREVIMUNI, anexo à presente lei será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	1.452.337,00
1.1 Receita de Contribuição	638.781,00
1.3 Receitas Patrimoniais	800.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	13.556,00
7. RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	904.763,00
TOTAL	2.357.100,00

Art. 3º A despesa será realizada de acordo com a discriminação constante dos quadros “Programas de Trabalho” a “Natureza da Despesa”, que integram a presente lei, e apresentam os seguintes desdobramentos sintéticos:

1. POR FUNÇÕES DO GOVERNO	R\$
Legislativa	1.332.000,00
Administração	4.321.200,00
Assistência Social	2.113.341,88
Saúde	9.159.530,70
Trabalho	13.000,00
Educação	10.718.227,42
Cultura	510.000,00
Urbanismo	5.387.000,00
Habitação	197.200,00
Saneamento	98.000,00
Agricultura	833.500,00
Indústria	160.000,00
Comércio e Serviços	352.000,00
Energia	360.000,00
Transporte	530.000,00
Desporto e Lazer	589.000,00
Encargos Especiais	411.000,00
Reserva de Contingência	15.000,00
TOTAL	37.100.000,00

2 – POR PROGRAMAS:	R\$
Apoio nas Ações do poder Legislativo	1.332.000,00
Modernização das Estrutura Administrativa	495.000,00
Gestão e Manutenção do Gabinete do Prefeito	754.000,00
Gestão e manutenção da Sec. Municipal de Planejamento	1.013.000,00
Gestão e Manut. da Secretaria de Administração	1.115.000,00
Representatividade do Executivo Municipal	60.000,00
Democracia e Aperf. Da gestão Pública	62.000,00
Modernização Tributária e Equilíbrio Fiscal	37.200,00
Gestao e manut da Sec de Governo	115.000,00
Gestao e Manutencao da Secretaria de Finanças	1.001.000,00
Desporto e Lazer	589.000,00
Gestão e Manut.da Secret. de Meio Amb.	110.000,00
Meio Ambiente Sustentável	48.000,00
Desenvolvimento da Agricultura	173.500,00
Gestão e manutenção da Secretaria de Obras	3.040.000,00
Desenvolvimento da Infra estrutura Urbana e Rural	1.770.000,00
Gestao e Manut. Da Sec. de Agricultura	690.000,00
Paisagismo e Urbanização com Planejamento	1.457.000,00
Gestão e manutenção da Sec de Assistência Social	610.000,00
Benef. Evetuais da Assist. Social	43.713,68
Acessuas Trabalho	111.672,00
Casa da retaguarda	405.000,00
Co financ. PSB, PSE e Benef Eventuais	15.296,82
Creas	249.659,38
Cras	464.000,00
IGD PBF – Ind Gestao do Prog Bolsa Familia	60.000,00
Conselho Tutela e Criança e Adolescente	115.000,00
SCFV- Serv CONv. E Fortal. De Vinculo	197.200,00
IGD – Sistema Único de Assist. Social	36.000,00
Benefícios da prestação Continuada-BPC	3.000,00
Bloco IV- Assistência Farmacêutica	230.000,00
Bloco V- Gestao do Sus	1.206.092,37
Bloco I - Atenção Básica	2.603.006,34
Bloco II - Media e Alta Complexidade	3.816.862,40
CRDO	373.000,00
Complexo Regulador Municipal	83.000,00
Bloco III – Vigilância em Saude	847.569,59
Gestao e Manut da Sec de Industria, Comercio e Turismo	163.000,00
Desenvolvimento do Turismo	362.000,00
Fortalecimento do Prof. Da Educação	10.500,00
Gestão e manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	1.413.927,42
Produção e Expansao Cultural	410.000,00
Valor. E Prom da Cultura e Lazer	100.000,00
Revitalizando a Educação	9.293.800,00
Reserva de COntingencia	15.000,00
TOTAL DESPESA POR PROGRAMAÇÃO:	37.100.000,00

3. POR CATEGORIA ECONÔMICA	R\$
Despesas Correntes	29.012.107,25
Despesas de Capital	8.072.892,75
Reserva de Contingência	15.000,00
TOTAL DESPESA POR CATEGORIA ECON.:	37.100.000,00

4. POR ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	R\$
01 - CÂMARA MUNICIPAL	1.332.000,00
01 - Câmara Municipal	1.332.000,00
02 – GABINETE DO PREFEITO	1.219.000,00
01 – Chefe de Gabinete	1.219.000,00
03 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	1.013.000,00
01 – Gabinete do Secretário	1.013.000,00

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.237.000,00
01 – Gabinete do Secretário	1.237.000,00
05 – SECRETARIA DE FINANÇAS	1.038.200,00
01 – Gabinete do Secretário	1.038.200,00
06 – SECRETARIA DE AGRICULTURA	833.500,00
01 – Gabinete do Secretário	833.500,00
07 – SEC. DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	11.307.227,42
01 – Gabinete Do Secretário	1.919.727,42
02 – Fdo Munic de Educação	3.283.000,00
05 – Depto de Educação Fis. Desp. e Laz.	589.000,00
06 – Fundo Municipal de Salário Educação	268.000,00
07 – Fundeb –	5.247.500,00
08 – SEC. DE SAÚDE	9.159.530,70
01 – Gabinete do Secretário	1.204.592,37
02 – Fundo Municipal de Saúde	7.954.938,33
09 – SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.310.541,88
01 – Gabinete do Secretário	600.000,00
02 – Fundo Munic. De Ação Social	1.595.541,88
03 – Fdo Munic. Dos Dir. da Crian. E Adol - FMDCA	115.000,00
10 – SEC. DE OBRAS E TRANSPORTE	6.327.000,00
01 – Gabinete do Secretário	3.244.000,00
02 – Depto de Obras e Urbanismo	2.613.000,00
03 – Departamento de Obras e Transporte	470.000,00
12 – SEC. DE MEIO AMBIENTE	158.000,00
01 – Gabinete do Secretário	158.000,00
13 – SECRETARIA DE CULTURA E LAZER	510.000,00
01 – Gabinete do Secretário	510.000,00
14 – SECRETARIA DE GOVERNO	115.000,00
01 – Gabinete do Secretário	115.000,00
15 – SEC. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	525.000,00
01 – Gabinete do Secretário	515.000,00
02 – Fundo de Desenvolvimento Municipal	10.000,00
99 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA	15.000,00
99 – Reserva de Contingência	15.000,00
TOTAL DESPESA POR ÓRGÃO/UNIDADE:	37.100.000,00

Parágrafo Único - O detalhamento da despesa do Instituto de Previdência Dos Servidores Municipais de MATUPÁ –PREVIMUNI, anexo à presente lei será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

1. POR FUNÇÕES DO GOVERNO	R\$ 2.357.100,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.261.571,00
Reserva do RPPS	10.000,00
Reserva de Contingência	1.085.529,00

2. POR PROGRAMAÇÃO	R\$ 2.357.100,00
Gestão da Política do Instit. Prev.	261.571,00
Gestão de Concessão de Bem Prev	1.000.000,00
Reserva de Contingência	1.095.529,00

3. POR CATEGORIA ECONÔMICA	R\$ 2.357.100,00
Despesas Correntes	1.256.571,00
Despesas de Capital	5.000,00
Reserva do RPPS/Contingência	1.095.529,00
TOTAL DA DESPESA:	2.357.100,00

4. POR ÓRGÃO DA ADM.	R\$
1. Fundo Munic de Prev. De Matupá	2.357.100,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares à conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, bem como a realizar transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de despesa para outra, e de um órgão para outro, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada, em conformidade com o Artigo 11, Inciso V, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, perfazendo o valor de R\$ 11.130.000,00 (Onze Milhões, Cento e Trinta Mil Reais), e, realizar as operações a que se refere o Art. 167 da Constituição Federal;

II - Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total, da dotação consignada sob a denominação de Reserva de Contingência, orçada em R\$ 1.000,00 (hum mil reais), destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme prevê o inciso III, do Art. 5º da Lei Complementar 101/00, de 04 de Maio de 2.000;

Parágrafo Único - A autorização de que trata o inciso I deste artigo não onerará o limite previsto nos seguintes casos:

I - Quando destinado a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a Pessoal e Encargos Sociais;

II - Quando se tratar da abertura de créditos adicionais à conta de excesso efetivo de arrecadação, inclusive no caso de convênios;

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite fixado pelo Senado Federal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2014.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, aos cinco dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:5A08ED23

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE ENTREVISTA PISICOSSOCIAL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE Nº 001/2013

O Prefeito do Município de Matupá - MT, Sr. Valter Miotto Ferreira, através da Nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público de Agentes Comunitários de Saúde Nº 001/2013, da Prefeitura Municipal de Matupá - MT, nomeada pelo Decreto nº 1748, de 17 de julho de 2013 – através do presente instrumento, Divulga o Resultado Prévio referente à Segunda Fase do Processo Seletivo Público “ENTREVISTA PISICOSSOCIAL”.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Micro área 02)
RUA 04,05,06 E 07 ATÉ PASSARELA- BAIRRO JARDIM DAS FLORES

NOME DO CANDIDATO	NR. DA INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
CARLA DA SILVA	043	APTO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Micro área 03)
USF JARDIM DAS FLORES RUAS 14, 15, 16, 17, 18, 19 BAIRRO JARDIM DAS FLORES

NOME DO CANDIDATO	NR. DA INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SINARA MARIANO DE OLIVEIRA	012	APTO
DNEFER DA SILVA LEITE	053	APTO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Micro área 05)
RUA 11,12,13 E 22 – BAIRRO JARDIM DAS FLORES

NOME DO CANDIDATO	NR. DA INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARTINHA SOUZA BORGES	009	APTO
KEILA CARDOSO LIMA	023	APTO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Micro área 11)
USF CENTRAL LINHA PM, FILÃO VELHO, LINHA BRITADOR, LINHA MARAVILHA E CHACARAS DA MT 322, ANTIGA BR 080

NOME DO CANDIDATO	NR. DA INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
WALDINEIA OLIVEIRA PINA	046	APTO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Micro área 16)
USF CENTRAL LINHA PEDREIRA, LINHA BALSA, LINHA PAZ, LINHA TESOURO. VILA FLOR DA SERRA

NOME DO CANDIDATO	NR. DA INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SILVANIA EVANGELISTA DA SILVA	037	APTO
CLAUDIO AKIRA MATSUBARA	038	APTO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Micro área 36)
USF CENTRAL VILA ALTO ALEGRE, LINHA DAS MINAS e LINHA GUARANTÃ.

NOME DO CANDIDATO	NR. DA INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
SONIA COELHO DE ARAUJO DINIZ	028	APTO
MARIA JOSÉ ALVES SAMPAIO	019	APTO

SIMONE PORTE CARVALHO	051	APTO
DEIVID AUGUSTO RODRIGUES SANTOS	027	APTO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Micro área 41)
USF JARDIM DAS FLORES LINHA RANÁRIO 01, LINHA RANÁRIO 02, LINHA COQUEIRAL, LINHA CEMITÉRIO, ZONA INDUSTRIAL 05

NOME DO CANDIDATO	NR. DA INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
LUCELEIA DA SILVA PORTO	008	APTO
CLAUDIA ALVES DA SILVA	040	APTO

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (Micro área 42)
USF JARDIM DAS FLORES RUA 07,10,11 E 12 – BAIRRO CIDADE ALTA

NOME DO CANDIDATO	NR. DA INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA SILVANA DOMINGOS	010	APTO
LUCILENE DOS SANTOS CASTRO RAMOS	039	APTO

Matupá – MT, em 09 de dezembro de 2013.

RENATO FERNANDES DE SOUZA

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelson de Souza

Código Identificador:B4BA56C7

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 015/2013 AVISO DE
LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizará no dia **10 DE DEZEMBRO DE 2013 às 16h00min** na sede da Prefeitura Municipal **PROCESSO DE DISPENSA** para **REVISÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM OS KMS RODADOS COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FABRICA DO VEICULO AMBULANCIA JUMPER PLACA OBK 8452**. Maiores Informações, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 10 de Dezembro de 2013.

CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:BE50ED8A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº.
104/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia **02 de DEZEMBRO DE 2013 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRICOS EM ATENDIMENTO A ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT”**, aonde sagrou-se vencedores os Licitantes **PETINE E PETINE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **07.386.288/0001-23**, com valor total de R\$ 174.943,50 e **JORGE LUIS RODRIGUES DE SIQUEIRA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **07.387.664/0001-02**, com valor total de R\$ 20.000,00. Maiores informações, junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 09 de Dezembro de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:E7338D83

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2013

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **20 DE DEZEMBRO DE 2013 às 08:00 horas** na sede da Prefeitura Municipal, o **PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE MATUPÁ/MT**. Maiores informações através do Edital nº. **151/2013**, ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 10 de Dezembro de 2013.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:3362078A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 440 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013

INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA,
NOMEIA COMISSÃO SINDICANTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, com base no Título VI, Capítulo III da Lei Complementar nº 008/98, em especial atendendo ao disposto no artigo 209 da citada Lei e, considerando relatos trazidos pela CI nº 3861/2013-SMEC

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, para apurar fatos e responsabilidades individuais na ocorrência de colisão entre veículos do transporte escolar, Placas GKL 2662 e CBR 7343, ocorrida no pátio da Prefeitura no dia 22/10/2013.

Art. 2º - Nomear para execução do ato disposto no artigo anterior, os servidores: **BRUNO PEREIRA CAMPOS**, Agente Administrativo, Matrícula nº 718/1249; **MARA APARECIDA AMARANTE**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 511/995 e, **AIRTON APARECIDO DIDONE**, Motorista, Matrícula nº 3074/104, para sob a presidência do primeiro, promoverem as investigações e demais diligências cabíveis.

Art. 3º - Para cumprir suas atribuições, a comissão terá acesso a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que julgar pertinentes, adotando os procedimentos descritos no Capítulo III da Lei Complementar nº 008/98 inerentes ao processo de sindicância, podendo para tanto valer-se de orientações de natureza jurídica do Procurador Geral do Município.

Art. 4º - Comprovada a existência ou inexistência de irregularidades, a comissão sindicante, dentro do prazo de 30 (trinta) dias de sua constituição, apresentará relatório de caráter expositivo, contendo exclusivamente os elementos fáticos colhidos

Parágrafo Único: O prazo referido neste artigo poderá ser prorrogado por igual período, caso as circunstâncias exigirem.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, em 09 de dezembro de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

Publicado por:

Suelene de Fatima Pratinha Delbone

Código Identificador:8F049E6A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 340/2013

*“Dispõe sobre a exoneração da Sr^a. **Andrea Navarros Borges** e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Exonerar a Sr^a. **Andrea Navarros Borges**, portadora do RG nº. 1154670-0 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 667.155.551-68, do cargo em Comissão de Coordenador de Apoio a Licitação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 05 de dezembro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira

Código Identificador:9F3547C1

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 341/2013

*“Dispõe sobre a nomeação da Sr^a. **Quézia da Rosa**, e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Nomear a Sr^a. **Quézia da Rosa**, portadora do RG nº. 16986806 SSP/MT, devidamente cadastrada no CPF nº. 016.781.481-80, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Apoio a Licitação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 06 de Dezembro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira

Código Identificador:4A64CD18

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE OBRAS VIGENTES E PARALISADAS

	CONTRATO	OBRA	LOCALIDADE	SITUAÇÃO
01	033/2008-1	Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais	Av. Filinto Muller - Centro	Paralisada

02	062/2008-1	Construção de Ciclovia	Av. Getúlio Vargas - Jardim Paraná	Paralisada
03	028/2010-1	Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial	Vias Urbanas do Município de Nobres	Paralisada
04	082/2010-1	Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais	Rua Alagoas/Projetada 03/Mário Abraão Nassarden/Miranda/Tancredo Neves/Pará/ Av. Sergipe - São José	Paralisada
05	024/2011-1	Construção de Quadra Poliesportiva Coberta	Bom Jardim	Paralisada
06	051/2008-1	Reforma Escola Est. Prof. Nilo Póvoas	Av. Marechal Rondon - Centro	Vigente
07	094/2009-1	Recapeamento e Drenagem de Águas Pluviais	Av. Moacir Parzianello/Emenigildo Costa/Emenigildo de França/Voluntários da Pátria/Afonso Pena - Serragem	Vigente
08	115/2009-1	Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais	Rua Promotor Maurício Sampaio/José Copertino de Queiroz/Ceriac A. Campos/Alaor Soares	Vigente
09	106/2009-1	Pavimentação	Av. JK/Getúlio Vargas - Centro	Vigente
10	044/2010-1	Recapeamento no Bairro São José	Rua Maximiano Fonseca/Almerinda R. da Silva/Pedro N. de Almeida/Bahia / Tomé de Campos/Mato Grosso - São José	Vigente
11	059/2010-1	Construção de Escola	Rua Corumbá/Alagoas - Ponte de Ferro	Vigente
12	071/2010-1	Reforma Escola Mun.Dalci Cândida de Souza	Rua C - Jardim Petrópolis	Vigente
13	076/2010-1	Construção de Quadra Poliesportiva Coberta	Rua Alaor Soares - Jardim Paraná	Vigente
14	077/2010-1	Construção Estádio Municipal “BALIZÃO”	Av. Marechal Rondon- Centro	Vigente
15	083/2010-1	Drenagem de Águas Pluviais	Rua Pedro N. de Almeida - São José	Vigente
16	021/2011-1	Reforma de Ponte	Rio Serragem/Cuiabazinho	Vigente
17	034/2011-1	Manutenção na Escola Maria Honorata, Creche Municipal e Ginásio de Esportes Josefa Fialho de Campos	Bairro Aeroporto/Jardim Paraná	Vigente
18	003/2012-1	Construção do Centro Comunitário	Rua Miranda - Centro	Vigente
19	004/2012-1	Construção da Praça Josino Serra	Av. Jucelino Kubitshek - Centro	Vigente
20	035/2012-1	Manilhamento	Córrego Fundo	Vigente
21	034/2012-1	Reforma de Ponte	Entrocamento da MT 240 - Aldeia Santana	Vigente
22	045/2012-1	Reconstrução de Ponte	Trecho Mangavazinho - Bom Jardim/Roda d'água - Coqueiral	Vigente
23	053/2012-1	Restauração de Avenidas	Rotatória Av. JK/Getúlio Vargas até Rotatória Av. Curitiba - Centro	Vigente
24	057/2012-1	Ampliação de Galeria Pluvial	Av. Filinto Muller - Centro	Vigente
25	056/2012-1	Reconstrução de Ponte	Córrego Quebózinho - Comunidade Água Fria	Vigente
26	054/2012-1	Pavimentação de Ruas e Avenida	Av. Mário Abraão/Rua Maximiano Fonseca - São José	Vigente
27	072/2012-1	Reconstrução de Ponte de Madeira	Rua Lateral ao Banco do Brasil - Centro	Vigente
28	018/2012-1	Reforma de Ponte sobre os Rios Serragem e Rio Cuiabazinho.	Trevo Estrada da Coqueiral/Córrego Seco - Distrito Coqueiral	Vigente

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira

Código Identificador:74993C6B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 008/2013 SEMEC

Altera a portaria n.007/2013/Semec que dispõe sobre eleição dos coordenadores Pedagógicos da Rede Municipal de Ensino

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Nobres/MT no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de organizar o processo de inscrição, eleição e ciclo de estudos dos candidatos à coordenação pedagógica das escolas municipais do município de Nobres/MT para o ano letivo de 2014.

Considerando a Lei Municipal nº 1078/2008 – Gestão Democrática.

RESOLVE:

Art. 1º. Orientar e estabelecer critérios em consonância com a Lei de Gestão Democrática, para os Professores da Educação Básica, que pleitearem a função de Coordenação Pedagógica nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art.2º. Para o processo de inscrição, eleição e ciclos de estudos para a função de coordenador pedagógico obedecerá as datas constantes nesta portaria;

Art.3º. A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas na Lei de Gestão Democrática nº1078/2008,

sobre as quais o Professor, não poderá alegar desconhecimento das mesmas.

Art.4º. As datas da inscrição, ciclo de estudos e eleição segue a orientação abaixo:

1. Inscrição – dia 24.01.2014 no período matutino – na unidade escolar;
2. Ciclo de estudos – dia 27.01.2014 das 08h00m às 11h00m no Centro de Educação Básica Maria Honorata de Campos;
3. Eleição para escolha do coordenador pedagógico – dia 28.01.2014 às 08h00m na unidade escolar;

Art.5º A unidade escolar deverá convocar representantes da APM – Associação de Pais e Mestres bem como do Sintep – para fazer parte da eleição;

Art.6º. A unidade escolar deverá acompanhar e lavrar em ata o processo da eleição de escolha dos coordenadores;

Art.7º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário;

Nobres-MT, 09 de dezembro de 2013.

EDINÉIA OLIVEIRA DOS ANJOS VALANDRO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira

Código Identificador:46389A6B

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 168/2013**

Nortelândia – MT, 09 de Dezembro de 2013.

Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária dos cargos de Assistente Social e Agentes Administrativos em atendimento ao Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acesso/Trabalho, da rede município de Nortelândia-MT, conforme Lei Municipal nº 292/2013, de 17/09/2013 e Edital nº 009/2013, de 07/10/2013, Edital nº 10/2013 de 12/11/2013 e Edital nº 12/2013 de 22/11/2013.

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. **NEURILAN FRAGA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e;

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2013, Edital nº 10/2013 de 12/11/2013 e Edital nº 12/2013 de 22/11/2013, desta Prefeitura Municipal, para Contratação Temporária dos cargos de Assistente Social e Agentes Administrativos em atendimento ao Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – Acesso/Trabalho, da rede município de Nortelândia-MT, Considerando que todas as exigências do Edital foram cumpridas;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013, conforme Edital nº 009/2013, Edital nº 10/2013 de 12/11/2013 e Edital nº 12/2013 de 22/11/2013 e outros documentos expedidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado, que são partes integrantes deste Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 9º dia do mês de dezembro de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa. 9.12.2013.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcia Deungaro Fernandes

Código Identificador:5D30392C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 013/2013**

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR (ASSISTENTE SOCIAL) E NÍVEL MÉDIO (AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS), PARA O ANO DE 2014, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO - ACESSUAS/TRABALHO, NO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA – MT – EDITAL DE Nº 009/2013, 010 E 012/2013 E DECRETO Nº 158/2013 E LEI AUTORIZATIVA MUNICIPAL Nº292/2013.

Dispõe sobre Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, para a contratação temporária de profissional de nível superior (Assistente Social) e nível médio (Agente de Serviços Administrativos), para o ano de 2014, em atendimento ao Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS/TRABALHO, no Município de Nortelândia-MT, conforme Edital nº 009/2013, 010 e 012/2013 e Decreto nº 158/2013 e Lei Autorizativa Municipal nº292/2013.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com o dispositivo nos Edital nº 009/2013, 010 e 012/2013, Lei Autorizativa Municipal 292/2103 e Decreto Municipal nº 158/2013, torna público o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EQUIPE DO ACESSUAS TRABALHO PARA TRABALHAR NO CRAS DE NORTELÂNDIA – MT**, para o ano letivo de 2014.

1. O processo seletivo constou de uma avaliação escrita (objetiva).
2. Não houve candidatos portadores de necessidades especiais.
3. O resultado final consta a lista classificatória, ANEXO I, deste Edital.
4. As normas, as exigências, e os documentos necessários para a contratação obedecerão o previsto no Edital nº 009/2013.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nortelândia – MT, 09 de Dezembro de 2013.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

ANA DOS ANJOS MARTINS PERON

Secretaria Mun. de Assistência Social.

MIRIETI TAQUES VIANA RONDON

Presidenta da Comissão Organizadora.

ELOISA MARIA DE PAULA

Pres. do Conselho Mun. de Assistência Social.

ANEXO I

RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS, APROVADOS E DESCLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2013 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EQUIPE DO ACESSUAS TRABALHO PARA TRABALHAR NO CRAS CONFORME EDITAIS Nº 009/2013, 010 E 012/2013.

LEGENDA UTILIZADA:

PONT= PONTUAÇÃO
P. F. = PONTUAÇÃO FINAL
DESC = DESCLASSIFICADO
CLAS= CLASSIFICAÇÃO
INSC= INSCRIÇÃO
APV= APROVADOS

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL**FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL****1. CANDIDATOS INSCRITOS COM PNE**

1.1 – NÃO HOUVE CANDIDATOS

2. CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS.

INSC.	NOME	CLAS	DESC	PONT	P.F
	ASSISTENTE SOCIAL				
011	LIZ MENDES ORMOND	1ª		26	26
002	MIRCEIA KARLA DE MIRANDA	2ª		25	25
004	ELZA MARIA RODRIGUES CALENTE	3ª		17	17
005	TALITA BARBIERI DE LIMA	4ª		15	15
001	HELENA FIGUEIREDO SOUZA	5ª		15	15
003	ANGÉLICA SOUZA BATISTA DE OLIVEIRA		6ª	09	09
006	ALBA LUIZA PIRES DA SILVA	-	Desc	Desc	Desc

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO**FUNÇÃO: AGENTE ADMINISTRATIVO****1. CANDIDATOS INSCRITOS COM PNE**

1.1 – NÃO HOUVE CANDIDATOS

2. CANDIDATOS APROVADOS, CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS.

INSC	NOME	CLAS	DESC	PONT	P.F
	AGENTE ADMINISTRATIVO				
012	GIOVANA HIDALGO DE QUADROS	1ª		15	15
020	VICTOR PAULO SANTOS DE SOUZA	2ª		13	13
025	EDCLEIDE BARBOSA ANDRADE		3ª	11	11
027	LUAN PASTOR LEITE		4ª	11	11
021	EVARISTO FRANCISCO DA SILVA		5ª	11	11
028	NATHALIA REGINA DAROLT LARSSEN		6ª	11	11
016	NAMIBIA ALVES		7ª	11	11
019	MAYARA MAYSSA OLIVEIRA SILVA		8ª	11	11
018	ISMAEL DA SILVA		9ª	09	09
022	VÂNIA CRISTINA DA SILVA		10ª	08	08
015	JUDITH GUEDES COUTINHO JESUS DA SILVA		11ª	06	06
007	DAYANE PEREIRA DOS SANTOS CAMPOS	-	Desc	Desc	Desc
008	GISELY FERNANDES MARQUES	-	Desc	Desc	Desc
009	JAINE LIZA SANTOS SOUZA	-	Desc	Desc	Desc
010	SAMARA MACHADO LIMA	-	Desc	Desc	Desc
013	CAROLINE SANTOS TOCANTINS	-	Desc	Desc	Desc
014	ESTEVALDO HENRIQUE BANDEIRA	-	Desc	Desc	Desc
017	ANDREA DA SILVA SANTANA	-	Desc	Desc	Desc
023	EVANDRO DE ARRUDA BONFIM	-	Desc	Desc	Desc
024	VINÍCIUS GABRIEL FERREIRA CAVALCANTE	-	Desc	Desc	Desc
026	MARIANE PEREIRA MIRANDA	-	Desc	Desc	Desc

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nortelândia – MT, 09 de Dezembro de 2013.

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

ANA DOS ANJOS MARTINS PERON

Secretaria Mun. de Assistência Social.

MIRIETI TAQUES VIANA RONDON

Presidenta da Comissão Organizadora

ELOISA MARIA DE PAULA

Pres. do Cons. Mun. de Assistência Social.

Publicado por:

Marcia Deungaro Fernandes

Código Identificador:83B20ED6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:

PROCESSO Nº.: 106/2013**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço unitário objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual Aquisição de Combustíveis e óleos Lubrificantes para uso da frota do Município de Nova Bandeirantes/MT, para o exercício 2014, conforme relação contida no Anexo I observadas as especificações ali estabelecidas.

DATA DE ABERTURA/HORA: 20 (vinte) de dezembro de 2013 às 8:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro de Nova Bandeirantes/MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 07:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1951/1968 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br

Nova Bandeirantes/MT, 20 de dezembro de 2013

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA

Pregoeiro Oficial

Decreto 103/2013

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:6C8ED8C6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2013

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Oficial, torna público que prorrogará a licitação abaixo especificada:

PROCESSO Nº.: 088/2013**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL nº. 055/2013**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO ORIGINAL: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MAQUINA PARA RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS, PONTES E BUEIROS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, E LOCAÇÃO MENSAL DE TRATOR GUINCHO, PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE, conforme relação contida no Anexo I observadas as especificações ali estabelecidas.

OBJETO PRORROGADO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO MENSAL DE TRATOR GUINCHO, PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE, conforme relação contida no Anexo I, item “2” observadas as especificações ali estabelecidas.

JUSTIFICATIVA: A prorrogação do item “2” do Edital de Licitação dá-se em virtude de ter restado deserta a Primeira Sessão Licitatória. Destarte, para o item “1” houve empresa participante, tendo inclusive

sido sagrada vencedora, sendo que será feita homologação deste item nos termos do que estabelece a Lei 8.666/93.

DATA DE ABERTURA/HORA: 20 (vinte) de dezembro de 2013 às 12:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro de Nova Bandeirantes/MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 07:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, nº 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1951/1968 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes@hotmail.com.br

.Nova Bandeirantes/MT, 09 de dezembro de 2013

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA

Pregoeira Oficial
Decreto 103/2013

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:1A88A305

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DESTINADOS A DIVERSOS JOGOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE LIGADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES POR UM PERÍODO DE 12 MESES, conforme relação contida no Anexo I.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 20 (vinte) de dezembro de 2013 às 11:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 – Centro.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 07:00 às 13:00 horas, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62–Centro – Nova Bandeirantes/MT– Tel.: 66-3572-1951/1968, ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br

Nova Bandeirantes/MT, 09 de dezembro de 2013.

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA

Pregoeira Oficial
Decreto 103/2013

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:211337C0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/2011

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Valdir Pereira dos Santos**, brasileiro, divorciado, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1336863-5 SSP/PR, e do CIC/CPF n.º 236.135.139-00, como **CONTRATANTE** e De outro lado a empresa **CONSTRUTORA MESQUITA COELHO LTDA-EPP**, com sede na Rua Sebastião A. de Oliveira nº 121, Bairro Jardim Ipanema, cep 78.695-000, na cidade de Torixoreu/MT inscrita no CGC/MF sob o n.º 04.902.900/0001-85, representada por **Odoni Mesquita Coelho**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 584.478 SSP/MT e titular do CPF Nº 424.622.901-68, doravante simplesmente

denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

1.1.1 – Prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 120 (cento e vinte) dias, passando a vigorar até a data de 26/05/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula quarta, subitem 4.5, do Contrato nº 365/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

3.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 16 de janeiro de 2012.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA MESQUITA COELHO LTDA-EPP

Contratada

Testemunhas:

Nome: Regina de Souza Mendonça
C.p.f.: 968.501.911-87

Nome: Ana Crisithina Corsetti dos Santos
C.p.f.: 784.389.501-91

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:6B6B25F4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada por seu Prefeito, **Sr. Valdir Pereira dos Santos**, brasileiro, divorciado, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade RG n.º 1336863-5 SSP/PR, e do CIC/CPF n.º 236.135.139-00, como **CONTRATANTE** e De outro lado a empresa **CONSTRUTORA MESQUITA COELHO LTDA-EPP**, com sede na Rua Sebastião A. de Oliveira nº 121, Bairro Jardim Ipanema, cep 78.695-000, na cidade de Torixoreu/MT inscrita no CGC/MF sob o n.º 04.902.900/0001-85, representada por **Odoni Mesquita Coelho**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 584.478 SSP/MT e titular do CPF Nº 424.622.901-68, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

1.1.1 – Prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 120 (cento e vinte) dias, passando a vigorar até a data de 26/09/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula quarta, subitem 4.5, do Contrato nº 365/2012.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

3.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 02 de maio de 2012.

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA MESQUITA COELHO LTDA-EPP

Contratada

Testemunhas:

Nome: Regina de Souza Mendonça
C.p.f.: 968.501.911-87

Nome: Ana Cristhina Corsetti dos Santos
C.p.f.: 784.389.501-91

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:5302166D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/2011**

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na Avenida Comendador Luiz Meneghel nº 62 na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, como **CONTRATANTE** e De outro lado a empresa **CONSTRUTORA MESQUITA COELHO LTDA-EPP**, com sede na Rua Sebastião A. de Oliveira nº 121, Bairro Jardim Ipanema, cep 78.695-000, na cidade de Torixoreu/MT inscrita no CGC/MF sob o n.º 04.902.900/0001-85, representada por **Odoni Mesquita Coelho**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 584.478 SSP/MT e titular do CPF Nº 424.622.901-68, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Os objetos do presente aditivo são os seguintes:

1.1.1 – Prorrogação do prazo de duração do Contrato original por mais 120 (cento e vinte) dias, passando a vigorar até a data de 25/05/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93e na clausula 4ª do contrato 365/2011.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

3.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 25 de janeiro de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA MESQUITA COELHO LTDA-EPP

Contratada

Testemunhas:

Nome: Regina de Souza Mendonça
Cpf: 968.501.911-87

Andressa Cristine F. Moreira
Cpf: 041.729.241-40

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:67D765B0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE Nº. 013//2013 TIPO: MENOR
PREÇO GLOBAL

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna – se público aos interessados que o Convite Nº.013/2013, Objeto: Aquisição de Material Elétrico para se fazer reparos e manutenção da iluminação publica neste município, cuja abertura ocorreu no dia 22 de novembro de 2013, as 09:00 sagrou – se vencedora;To Ligado Materiais Elétricos LTDA - ME, com uma proposta no valor global de R\$: 25.815,40 (Vinte Cinco Mil Oitocentos e Quinze Reais e Quarenta Centavos).

Nova Brasilândia – MT, 22 de novembro de 2013.

JEAN CARLOS PEREIRA DE SOUZA

Portaria: 036/2013

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves
Código Identificador:C743848A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
- CONTRATO Nº 048/2013

Na edição do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, de 09/12/2013, página 117, **onde se lê**, Terminando o prazo de execução do contrato em 30 de Março de 2013.

Leia-se: Terminando o prazo de execução do contrato em 30 de Março de 2014

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:7C27E9F2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGAO 012-2013

OBJETO DO PREGÃO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA CESTAS BÁSICAS

Data da realização: 09/12/2013

Licitante Vencedor:

EMPRESA: RICARDO MIRANDA DE SOUZA & CIA LTDA ME,

No item **01** com valor total de **R\$-1.900,00 (um mil e novecentos reais).**

No item **02** com valor total de **R\$-1.268,00 (um mil e duzentos e sessenta e oito reais).**

No item **03** com valor total de **R\$-1.432,00 (um mil quatrocentos e trinta e dois reais).**

No item **04** com valor total de **R\$-798,00 (setecentos e noventa e oito reais).**

No item **05**, com valor total de **R\$-536,00 (quinhentos e trinta e seis reais).**

No item **06** com valor total de **R\$-200,00(duzentos reais).**

No item **07** com valor total de **R\$-1.160,00 (um mil e cento e sessenta reais).**

No item **08**, com valor total de **R\$-992,00 (novecentos e noventa e dois reais).**

No item **09** com valor total de **R\$-180,00 (cento e oitenta reais).**

No item **10** com valor total de **R\$-956,00 (novecentos e cinquenta e seis reais).**

No item **11** com valor total de **R\$-578,00 (quinhentos e setenta e oito reais).**

NOVA MARILÂNDIA MT, 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

DEVANIRA DA SILVA LEITE

Pregoeira

Publicado por:

Jefferson Nogueira Souto

Código Identificador:C134A524

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 777/2013, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Súmula: “Altera a Lei Municipal nº. 753, de 23 de julho de 2013, que cria a Verba Indenizatória a ser paga aos Vereadores da Câmara Municipal de Nova Maringá-MT.

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal e demais vereadores aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Os artigos 1º, 2º, 5º, *caput* da Lei Municipal nº 753, de 23 de julho de 2013, passam a vigorar com a seguinte redação:

“ **Artigo 1º-** Fica instituído o pagamento de verba indenizatória aos vereadores pelo exercício da atividade parlamentar, no valor de R\$1.000,00 (mil reais) e para o Presidente da Câmara no valor de R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Parágrafo Primeiro - A verba de que trata o *caput* será paga mensalmente aos Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Nova Maringá-MT, em espécie, para custeio da atividade parlamentar dentro ou fora do território do município.

Parágrafo Segundo- Para as viagens fora do Estado, a Câmara Municipal custeará as despesas por meio de diárias.

Art. 2º- A verba indenizatória será paga aos Vereadores no dia 24 (vinte e quatro) de cada mês e/ou posterior ao repasse do duodécimo.

Art. 5º- A prestação de contas do valor a ser recebido a título de verba indenizatória será por meio de Relatório Simplificado de Atividades Parlamentares, conforme anexo único da lei especifica.”

Artigo 2º Fica acrescido parágrafo terceiro ao art. 1º, com a seguinte redação:

“**Parágrafo terceiro:** As despesas com combustível do veículo da Câmara Municipal quando em uso pelos Vereadores serão pagas com o valor da verba indenizatória.”

Art. 3º- Ficam revogados o parágrafo único do art. 2º e arts. 4º e 7º.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Cristine Caetano da Rosa

Código Identificador:3B79C694

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 775/2013, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

Súmula: “Cria modelo de Relatório Simplificado de Atividades Parlamentares – Anexo Único – Lei 753/2013.”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal e demais vereadores aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Anexo Único – Modelo de Relatório Simplificado de Atividades Parlamentares da Lei Municipal nº 753/2013.

Art. 2º - O Relatório Simplificado de Atividades Parlamentares supracitado no art. 1º deverá conter as seguintes informações:

I – Nome completo do Vereador;

II – Datas referente às atividades parlamentares;

III – Detalhamento das atividades parlamentares realizadas;

IV – Nome da cidade/estado que a atividade parlamentar foi realizada.

Parágrafo único – A apresentação do Relatório Simplificado de Atividades Parlamentares será indispensável para a devida prestação de contas para o recebimento da Verba Indenizatória que trata a referida Lei nº 753/2013.

Art. 3º - O Vereador que não apresentar Relatório Simplificado de Atividades Parlamentares conforme modelo e especificação constante nessa Lei não poderá receber Verba Indenizatória do mês subsequente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
MODELO RELATÓRIO SIMPLIFICADO DE ATIVIDADES
PARLAMENTARES

RELATÓRIO SIMPLIFICADO

IDENTIFICAÇÃO DO VEREADOR
 Nome: _____

VERBA INDENIZATÓRIA
 Valor do Adiantamento (Total): R\$ ---- (-----) referente ao mês ____ do ano ____.

DATA	ATIVIDADES PARLAMENTARES DESENVOLVIDAS

Data: ____/____/____
 Assinatura do Vereador: _____
 Documentos em anexo: _____

Publicado por:
 Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:CE10BAE3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREVVER
PORTARIA N.º 28/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória em favor da servidora Sra. Alice Guese Batista”.

A Diretora Executiva do PREVVER - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 178, da Lei Municipal 289/2005, de 06 de Dezembro de 2005, Anexo “III”, da Lei Municipal de 487/2011, de 24 de Maio de 2011, atualizado pelo decreto 15/2012 de 09 de Janeiro de 2012, Art. 12, inciso “II”, da Lei Municipal de nº. 495/2011, de 10 de Agosto de 2011.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Compulsória a servidora Sra. Alice Guese Batista, portadora do RG. nº 423.236, SSP/MT, CPF/MF nº 427.938.231-04, e da Cédula Eleitoral de nº 004061151821, Zona “050”, Seção “0131”, servidora efetiva no Cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, Nível “01- II”, Classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Obras, contando com um total de 971 dias líquidos, ou seja, 2 (dois) anos, 08 (oito) meses e 01 (um) dia, com proventos proporcionais, conforme o processo do PREVVER de nº 04/2013 a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2013, data em que a servidora completou 70 anos de idade.

Registre, publique e cumpra-se.

Nova Monte Verde – MT, de 18 Novembro de 2013.

MARCIA CRISTINA DE S. BATISTA
 Diretora Executiva
 Certificação Profissional ANBID CPA 10

HOMOLOGO:

ARION SILVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Angela Schedler Citadin
Código Identificador:E4768F5C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO N.º 200/2013. O município de Nova Mutum, no uso de suas atribuições legais, torna público o cancelamento do Pregão nº 200/2013, por conveniência administrativa.

Nova Mutum – MT, 09 de dezembro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
 Pregoeiro

Publicado por:
 Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:11FF2217

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO N.º 201/2013. O município de Nova Mutum, no uso de suas atribuições legais, torna público o cancelamento do Pregão nº 201/2013, por conveniência administrativa.

Nova Mutum – MT, 09 de dezembro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
 Pregoeiro

Publicado por:
 Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:A72ABB1A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
196/2013

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: contratação de serviços para confecção de adesivos, data de abertura: 28.11.2013 às 08:00 horas, do qual foi vencedora do lote 01 a empresa EVANDRO ROQUE MORETTO ME, CNPJ – 08.871.522/0001-70, valor R\$ 9.712,70.

Nova Mutum/MT, 09 de dezembro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
 Pregoeiro

Publicado por:
 Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:3310E22C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
203/2013

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: aquisição de gêneros alimentícios para manutenção do Programa Merenda Escolar, data de abertura: 05.12.2013 às 08:00 horas, do qual foi vencedora a empresa C.VALE AGROINDUSTRIAL, CNPJ – 77.863.223/0040-13, R\$ 44.340,00.

Nova Mutum/MT, 09 de dezembro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
 Pregoeiro

Publicado por:
 Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:6BDCA4E7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
201/2013

O Município de Nova Mutum, torna público que houve alterações nas matérias contendo o aviso de cancelamento do Pregão nº 201/2013, publicadas no D. O. E em 29.11.2013, página 88, e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios, página 121, **onde se lê:** Pregão nº 200/2013, **deve se ler:** Pregão 201/2013.

Nova Mutum/MT, 09 de dezembro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:A4CA7EC3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO N.º 045/2013 AO
CONTRATO N.º 001/2013

PARTES INTERESSADAS: **MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT** e o **LOCADOR APARECIDO SILVEIRA**. OBJETO: alterar a **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CLAUSULA SEXTA – PRAZO** do Termo de Contrato N.º 001/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objetivo alterar a **CLAUSULA QUINTA (V) – VALOR E CLAUSULA SEXTA (VI) PRAZO DE LOCAÇÃO** - do Termo de Contrato N.º 001/2013, que passa a ter a seguinte redação:

“CLAUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO”

*O valor global, para realização da locação do objeto deste Instrumento Contratual, importa em R\$ 1.027,69 (um mil e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos): Com Base de Calculo do I G P M: $1.027,69 + 5,6096\% =$ sofrendo um acréscimo de R\$ 57,65 (cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), passando para o montante de R\$ **1.085,34** (um mil e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).*

“CLAUSULA SEXTA – PRAZO

O prazo do objeto do presente contrato será de mais 12 (doze) meses, totalizando assim 24 (meses) podendo ser prorrogado por igual período, tendo vigência em 01/01/2014 e expirando o termino no dia 31/12/2014.

DATA: 09 de dezembro de 2013.

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josenil Marques Pereira
Código Identificador:2CD8B075

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO N.º 046/2013 AO
CONTRATO N.º 002/2013

PARTES INTERESSADAS: **MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT** e o **LOCADOR VALDEMAR ELPIDIO PACHECO**. OBJETO: alterar a **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CLAUSULA SEXTA – PRAZO** do Termo de Contrato N.º 002/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objetivo alterar a **CLAUSULA QUINTA (V) – VALOR E CLAUSULA SEXTA (VI) PRAZO DE LOCAÇÃO** - do Termo de Contrato N.º 002/2013, que passa a ter a seguinte redação:

“CLAUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO”

O valor global, para realização da locação do objeto deste Instrumento Contratual, importa em R\$ 2.164,36 (dois mil cento e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos): Com Base de Calculo

*do I G P M: $2.164,36 + 5,6096\% =$ sofrendo um acréscimo de R\$ 121,41 (cento e vinte e um reais e quarenta e um centavos), passando para o montante de R\$ **2.285,77** (dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos).*

“CLAUSULA SEXTA – PRAZO”

O prazo do objeto do presente contrato será de mais 12 (doze) meses, totalizando assim 24 (meses) podendo ser prorrogado por igual período, tendo vigência em 01/01/2014 e expirando o termino no dia 31/12/2014.

DATA: 09 de dezembro de 2013.

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josenil Marques Pereira
Código Identificador:42959558

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO N.º 049/2013 AO
CONTRATO N.º 006/2013

PARTES INTERESSADAS: **MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT** e o **LOCADOR ERICA PAULA DA CUNHA**. OBJETO: alterar a **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CLAUSULA SEXTA – PRAZO** do Termo de Contrato N.º 006/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objetivo alterar a **CLAUSULA QUINTA (V) – VALOR E CLAUSULA SEXTA (VI) PRAZO DE LOCAÇÃO** - do Termo de Contrato N.º 006/2013, que passa a ter a seguinte redação:

“CLAUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO”

*O valor global, para realização da locação do objeto deste Instrumento Contratual, importa em R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais): Com Base de Calculo do I G P M $6.200,00 + 5,6096\% =$ sofrendo um acréscimo de R\$ 347,80 (trezentos quarenta e sete reais e oitenta centavos), passando para o montante de R\$ **6.547,80** (seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).*

“CLAUSULA SEXTA – PRAZO

O prazo do objeto do presente contrato será de mais 12 (doze) meses, totalizando assim 24 (meses) podendo ser prorrogado por igual período, tendo vigência em 01/01/2014 e expirando o termino no dia 31/12/2014.

DATA: 09 de dezembro de 2013.

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josenil Marques Pereira
Código Identificador:BB9D885E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO N.º 050/2013 AO
CONTRATO N.º 008/2013

PARTES INTERESSADAS: **MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT** e o **LOCADOR JORGE LUIZ DE ASSIS BARCELOS**. OBJETO: alterar a **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CLAUSULA SEXTA – PRAZO** do Termo de Contrato N.º 008/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objetivo alterar a **CLAUSULA QUINTA (V) – VALOR E CLAUSULA SEXTA (VI) PRAZO DE LOCAÇÃO** - do Termo de Contrato N.º 008/2013, que passa a ter a seguinte redação:

“CLAUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO”

O valor global, para realização da locação do objeto deste Instrumento Contratual, importa em R\$ 1.235,26 (um mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos): Com Base de Calculo do I G P M: $1.235,26 + 5,6096\% =$ sofrendo um acréscimo de R\$ 69,29 (sessenta e nove reais e vinte e nove centavos), passando para o

montante de R\$ 1.304,55 (um mil trezentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

“CLAUSULA SEXTA – PRAZO

O prazo do objeto do presente contrato será de mais 12 (doze) meses, totalizando assim 24 (meses) podendo ser prorrogado por igual período, tendo vigência em 01/01/2014 expirando o termino no dia 31/12/2014.

DATA: 09 de dezembro de 2013.

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josenil Marques Pereira

Código Identificador:EB02C042

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO N.º 051/2013 AO CONTRATO N.º 009/2013

PARTES INTERESSADAS: MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA-MT e o LOCADOR VALDIRENE ANA CUSTÓDIO SOARES. OBJETO: alterar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CLAUSULA SEXTA – PRAZO do Termo de Contrato N.º 009/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objetivo alterar a CLAUSULA QUINTA (V) – VALOR E CLAUSULA SEXTA (VI) PRAZO DE LOCAÇÃO - do Termo de Contrato N.º 009/2013, que passa a ter a seguinte redação:

“CLAUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO”

O valor global, para realização da locação do objeto deste Instrumento Contratual, importa em R\$ 700,00 (setecentos reais): Com Base de Calculo do I G P M 700,00 + 5,6096% = sofrendo um acréscimo de R\$ 39,27 (trinta e nove reais e vinte sete centavos), passando para o montante de R\$ 739,27 (setecentos e trinta e nove reais e vinte sete centavos).

“CLAUSULA SEXTA – PRAZO

O prazo do objeto do presente contrato será de mais 12 (doze) meses, totalizando assim 24 (meses) podendo ser prorrogado por igual período, tendo vigência em 01/01/2014 e expirando o termino no dia 31/12/2014).

DATA: 09 de dezembro de 2013.

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josenil Marques Pereira

Código Identificador:2E003454

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO N.º 052/2013 AO CONTRATO N.º 014/2013

PARTES INTERESSADAS: MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA-MT e o LOCADOR VALDIRENE ANA CUSTÓDIO SOARES. OBJETO: alterar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E CLAUSULA SEXTA – PRAZO do Termo de Contrato N.º 014/2013.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objetivo alterar a CLAUSULA QUINTA (V) – VALOR E CLAUSULA SEXTA (VI) PRAZO DE LOCAÇÃO - do Termo de Contrato N.º 014/2013, que passa a ter a seguinte redação:

“CLAUSULA QUINTA – VALOR DO CONTRATO”

O valor global, para realização da locação do objeto deste Instrumento Contratual, importa em R\$ 500,00 (quinhentos reais): Com Base de Calculo do I G P M: 500,00 + 5,6096% = sofrendo um acréscimo de R\$ 28,05 (vinte e oito reais e cinco centavos), passando para o montante de R\$ 528,05 (quinhentos e vinte e oito reais e cinco centavos).

“CLAUSULA SEXTA – PRAZO”

O prazo do objeto do presente contrato será de mais 12 (doze) meses, totalizando assim 24 (meses) podendo ser prorrogado por igual período, tendo vigência em 01/01/2014 e expirando o termino no dia 31/12/2014.

DATA: 09 de dezembro de 2013.

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josenil Marques Pereira

Código Identificador:5739D9E5

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO

OITAVO TERMO DE ADITAMENTO N.º 053/2013 AO CONTRATO N.º 077/2010

PARTES INTERESSADAS: MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA-MT e a empresa CONSTRUTORA APIACAS LTDA. OBJETO: alterar a CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO do Termo de Contrato N.º 077/2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por objetivo alterar a CLAUSULA SEXTA – PRAZO DE EXECUÇÃO - do Termo de Contrato N.º 077/2010, que passa a ter a seguinte redação:

“CLAUSULA SEXTA – PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços o objeto do presente contrato será prorrogado por mais 90 (noventa) dias corridos, tendo vigência em 21/12/2013 e expirando o término no dia 19 de março 2014 para conclusão da Obra.

DATA: 09 de dezembro de 2013.

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Josenil Marques Pereira

Código Identificador:1C567125

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)		LRF-Cidadão - 9.31 - 29/11/13		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO			
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Ago 2013 (b)	Em 31 Out 2013 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.193.561,67	917.421,94	846.261,99	
DEDUÇÕES (II)	32.107.594,62	29.252.669,15	30.196.486,93	
Ativ o Disponív el	30.371.741,73	30.017.107,05	30.960.924,83	
Hav eres Financeiros	2.128.404,73	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	392.551,84	764.437,90	764.437,90	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-30.914.032,95	-28.335.247,21	-29.350.224,94	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	962.988,44	826.566,73	791.426,18	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-31.877.021,39	-29.161.813,94	-30.141.651,12	
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	No Bimestre (c - b)		Jan a Out 2013 (c - a)	
RESULTADO NOMINAL	-979.837,18			1.735.370,27
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				-3.471.280,09
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO			
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Ago 2013 (b)	Em 31 Out 2013 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (VIII)	28.843.732,69	27.044.894,95	27.621.029,68	

Ativ o Disponiv el	28.854.986,18	27.051.454,17	27.627.588,90
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00
Hav eres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	11.253,49	6.559,22	6.559,22
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:9380D416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO-
OUTUBRO.

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)		LRF-Cidadão - 9.31 - 29/11/13		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2013	Jan a Out 2012
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	36.673.624,54	6.895.156,09	32.567.390,29	37.695.299,00
Receita Tributária	2.751.750,63	520.777,90	2.786.312,09	2.304.771,55
IPTU	54.924,24	6.803,38	60.496,07	42.731,31
ISS	1.712.047,01	277.472,84	1.569.537,56	1.442.432,29
ITBI	136.383,00	62.707,08	273.124,44	103.617,25
IRRF	743.659,71	156.666,37	747.841,64	634.292,84
Taxas	104.736,67	17.128,23	135.312,38	81.697,86
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	2.740.264,08	526.045,09	2.554.291,66	2.487.430,24
Receita Previdenciária	2.296.020,19	500.984,11	2.191.166,91	2.090.453,45
Outras Contribuições	444.243,89	25.060,98	363.124,75	396.976,79
Receita Patrimonial Líquida	2.859.701,63	337.038,86	1.327.860,09	5.120.474,07
Receita Patrimonial	2.937.237,10	362.209,24	1.409.391,37	5.182.482,83
(-) Aplicações Financeiras	77.535,47	25.170,38	81.531,28	62.008,76
Transf erências Correntes	27.351.553,00	5.308.792,53	24.870.461,23	26.948.952,27
FPM	7.314.256,89	1.061.968,89	6.441.188,70	6.033.163,86
ICMS	8.660.437,86	1.531.642,98	7.391.464,00	7.547.853,20
Outras Transf erências Correntes	11.376.858,25	2.715.180,66	11.037.808,53	13.367.935,21
Demais Receitas Correntes	970.355,20	202.501,71	1.028.465,22	833.670,87
Div ida Ativ a	101.221,52	41.709,88	194.182,89	83.581,31
Receitas Correntes Div ersas	869.133,68	160.791,83	834.282,33	750.089,56
Operações de Crédito (III)	1.170.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	1.068,54	4.348,20	47.200,00
Transf erências de Capital	1.150.000,00	195.769,32	1.437.925,30	1.399.667,01
Conv ênios	1.150.000,00	0,00	1.190.659,90	1.081.027,54
Outras Transf erências de Capital	0,00	195.769,32	247.265,40	318.639,47
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.150.000,00	195.769,32	1.437.925,30	1.399.667,01
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	37.823.624,54	7.090.925,41	34.005.315,59	39.094.966,01
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2013	Jan a Out 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	35.795.444,18	6.144.786,58	28.436.505,57	27.666.298,46
Pessoal e Encargos Sociais	22.142.267,39	4.016.051,60	19.507.055,26	18.075.292,58
Juros e Encargos da Div ida (IX)	14.000,00	1.006,64	9.021,46	21.936,84
Outras Despesas Correntes	13.639.176,79	2.127.728,34	8.920.428,85	9.569.069,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	35.781.444,18	6.143.779,94	28.427.484,11	27.644.361,62
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.005.705,82	314.117,35	1.322.989,22	1.316.008,06
Inv estimentos	2.601.705,82	242.957,40	975.300,66	978.611,80
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	404.000,00	71.159,95	347.688,56	337.396,26
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.601.705,82	242.957,40	975.300,66	978.611,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	2.244.164,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	40.627.314,00	6.386.737,34	29.402.784,77	28.622.973,42
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-2.803.689,46	704.188,07	4.602.530,82	10.471.992,59

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-2.469.898,46	
FONTE:				

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:76C4E37E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO INDIVIDUAL CONCURSO PÚBLICO 001-13 AGENTE COMBATE A ENDEMIAS DAMIÃO

Nova Santa Helena/MT., 09 de dezembro de 2.013.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Concurso Público 001/2013** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 14 de julho de 2.013, vem à presença de V. Sa., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, CONVOCÁ-LO a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2013, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente:**

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;
2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;
3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;
4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);
5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.
6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
7. Comprovante de endereço;
8. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;
9. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;
10. Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;
11. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;
12. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
13. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;
14. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
15. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
16. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
17. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;
18. (uma) foto 3x4 recente.
19. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;
20. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social

21. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

22. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

22. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Ao Ilustríssimo Senhor
DAMIÃO FIUZA DA ROCHA
Rg Nº. 1.448001-8 Ssp/mt
lauricebio@hotmail.com (66) 9987-7581

NOVA SANTA HELENA – MT.

CIENTE: EM__/_/_

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:F97A3F96

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 143/2013

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a senhora **KELLY SABRINA BALZ**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 9.846.409-3 SSP/PR e do CPF nº 062.114.849-09, para exercer o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA URBANA**, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 02 de dezembro de 2013.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 02/12/2013 à 02/01/2014.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:88E0FE67

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 144/2013

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os senhores, Welinton Maciel Lopes, Edinalva Nunes Tenório e Douglas Moura, para comporem a Comissão Especial de Avaliação ano base 2013, com a finalidade específica de promover a avaliação de bens móveis pertencentes ao Patrimônio do

Município de Nova Santa Helena, a serem alienados pelo Poder Público, quando do interesse da Administração.

Artigo 2º - A Comissão será presidida pelo primeiro e secretariada pelo segundo, nomeados respectivamente conforme artigo 1º.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 02 de dezembro de 2013.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 02/12/2013 à 02/01/2014.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:14521465

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 145/2013

“Designa Comissão de Administração de bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, para zelar pelos bens patrimoniais do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nova Santa Helena/MT, SANTA HELENA PREVI.”

O Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no usa das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade da instituição de comissão para zelar pelos bens patrimoniais do SANTA HELENA PREVI;

Considerando a inexistência de pessoal lotado na unidade administrativa do SANTA HELENA PREVI;

RESOLVE:

Art. 1º Adotar a Comissão de Administração de Bens Patrimoniais nomeada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, para fazer o levantamento de todos os bens do SANTA HELENA PREVI, sua avaliação e se necessário declará-los inservíveis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Santa Helena/MT, 04 de dezembro de 2013.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 04/12/2013 à 04/01/2014.

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:40BCC7EA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º. 041/2.013

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL 7879/2002, QUE INSTITUI FERIADO ESTADUAL NO DIA 20 DE NOVEMBRO;

DECRETA

Artigo 1.º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do Município de Nova Santa Helena, o expediente do dia **20/11/2011 (quarta-feira)**.

Artigo 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 18 de novembro de 2.013.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal no período de 18/11/2013 à 18/12/2013

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:A6ADA2F1

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

GABINETE DO PREFEITO DECRETON.º 2.266, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor GERCINO CAETANO ROSA, Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 1685/2012, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1º -Fica aberto o credito adicional suplementar no valor de R\$ 1.047.500,00 destinado a dar cobertura as seguintes dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

02.001-DIVISAO DE GABINETE		
02.01.04.122.0105.2005.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 6.000,00
02.01.04.122.0105.2005.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
02.01.04.122.0105.2005.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 1.000,00
Sub-Total:		R\$ 47.000,00
03.001-DIVISAO DE ADMINISTRACAO		
03.01.04.122.0106.2007.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
03.01.04.122.0106.2007.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 7.000,00
Sub-Total:		R\$ 17.000,00
04.001-DIVISAO DE CONTABILIDADE E ORCAMENTO		
04.01.04.121.0107.2008.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 8.000,00
Sub-Total:		R\$ 8.000,00

04.003-DIVISAO DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO		
04.03.04.129.0108.2017.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
04.03.04.129.0108.2017.3.3.9.0.93.00.00.00	INDENIZACOES RESTITUICOES	R\$ 4.000,00
Sub-Total:		R\$ 24.000,00
05.001-DIVISAO DO FUNDEB		
05.01.12.361.0109.2023.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
05.01.12.361.0109.2018.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
05.01.12.361.0109.2018.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R\$ 10.000,00
05.01.12.365.0109.2019.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
05.01.12.365.0109.2019.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
Sub-Total:		R\$ 110.000,00
05.002-DIVISAO DE COORDENACAO PEDAGOGICA		
05.02.12.361.0111.2031.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
05.02.12.361.0111.2031.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 20.000,00
05.02.12.361.0111.2031.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS RPPS	R\$ 5.000,00
05.02.12.361.0111.2031.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 30.000,00
05.02.12.361.0110.2029.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
Sub-Total:		R\$ 107.000,00
05.003-DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL		
05.03.12.365.0112.2033.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
Sub-Total:		R\$ 20.000,00
06.001-DIVISAO DE DESPORTO		
06.01.27.811.0115.2038.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 20.000,00
Sub-Total:		R\$ 20.000,00
07.001-DIVISAO DE SAUDE		
07.01.10.302.0117.2041.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 100.000,00
07.01.10.301.0120.2045.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 1.000,00
07.01.10.302.0117.2041.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R\$ 20.000,00
07.01.10.301.0116.2039.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 10.000,00
07.01.10.301.0120.2045.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
07.01.10.302.0117.2041.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 100.000,00
07.01.10.302.0117.2041.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 35.000,00
07.01.10.302.0117.2041.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 125.000,00
Sub-Total:		R\$ 396.000,00
07.002-DIVISAO DE EPIDEMIOLOGIA E VIGILANCIA SANIT		
07.02.10.304.0118.2043.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS RPPS	R\$ 5.000,00
07.02.10.304.0118.2043.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 13.000,00
Sub-Total:		R\$ 18.000,00
07.003-DIVISAO DE FARMACIA E MEDICAMENTOS		
07.03.10.301.0119.2044.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 7.000,00
Sub-Total:		R\$ 7.000,00
07.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
07.11.10.301.0116.2065.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 70.000,00
07.11.10.301.0116.2065.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 100.000,00
Sub-Total:		R\$ 170.000,00
08.001-DIVISAO DE ESTRADAS E VIAS PUBLICAS		
08.01.26.122.0122.2047.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 10.000,00
Sub-Total:		R\$ 10.000,00
09.001-DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
09.01.08.244.0124.2049.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
09.01.08.244.0124.2049.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 5.000,00
Sub-Total:		R\$ 25.000,00
09.002-DIVISAO DE INFANCIA E IDOSO		
09.02.14.243.0133.2064.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 2.000,00
09.02.08.241.0125.2051.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 18.000,00
Sub-Total:		R\$ 20.000,00
10.001-DIVISAO DE ASSENTAMENTO E REFORMA AGRARIA		
10.01.23.122.0128.2054.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 500,00
Sub-Total:		R\$ 500,00
13.001-DIVISAO DE LIMPEZA URB E ILUM PUBLICA		
13.01.15.452.0134.2076.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 10.000,00
13.01.15.452.0134.2076.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 38.000,00
Sub-Total:		R\$ 48.000,00
Total Geral: R\$ 1.047.500,00		

Art.02 - para dar cobertura sera utilizado o valor de R\$ 1.047.500,00 oriundo do cancelamento parcial ou total das seguintes dotacoes orçamentarias relacionadas abaixo

09.001-DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
09.01.08.244.0124.1051.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS	E	R\$ 47.500,00
INSTALACOES			
09.01.16.482.0124.1054.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS	E	R\$ 1.000.000,00
INSTALACOES			
Sub-Total:			R\$ 1.047.500,00
Total Geral: R\$ 1.047.500,00			

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Xavantina, 01 de Outubro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:9F054EED

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.273, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

Aprova o desmembramento de lote urbano, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

- Considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79; Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desmembrado de 01 (um) lote urbano, com área de 135,00m², correspondente a parte de uma área maior que se encontra Matriculada sob n.º 8.643 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de *Dinaene Stresser Rodolfo*, brasileiro, casado, com *Sônia Argolo Rodolfo*, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CI/RG n.º 4.534.633-1-SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 415.349.561-15, assim descrito e caracterizado: Lote 09-A - Quadra 04, setor Nova Brasília, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente com a Rua João Pessoa, medindo 09,00 metros, lado direito com a Rua Salvador, medindo 15,00 metros, lado esquerdo com o lote 09, medindo 15,00 metros e fundo com o lote 08, medindo 09,00 metros, tudo em conformidade com mapa, memorial descritivo e RRT n.º 1560773 da lavra do Arquiteto *Wilton Sousa Mendes* – RN AO547-9, que integram o presente Decreto.

Art. 2º Fica a área remanescente denominada de Lote 09 - Quadra 04, centro – setor Nova Brasília, nesta cidade, com 240,00m², Matriculada sob n.º 8.643 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de *Dinaene Stresser Rodolfo*, brasileiro, casado, com *Sônia Argolo Rodolfo*, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CI/RG n.º 4.534.633-1-SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 415.349.561-15, com os seguintes limites e confrontações: frente com a Rua João Pessoa, medindo 16,00 metros, lado direito com o lote 9 “A”, medindo 15,00 metros, lado esquerdo com o lote 17, medindo 15,00 metros e fundo com o lote 08, medindo 16,00 metros, tudo em conformidade com mapa, memorial descritivo e RRT n.º 1560773 da lavra do Arquiteto *Wilton Sousa Mendes* – RN AO547-9, que integram o presente Decreto.

Art. 3º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 4º Deverá a Divisão de Tributação e Arrecadação adotar as medidas necessárias para anotação do desmembramento, inclusive, quanto a índice cadastral.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 05 de novembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:40DA9DBC

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2274, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

GERCINO CAETANO ROSA, Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal nº 1750/2013, e em consonância com a lei Federal 4320/64. **DECRETA**

ART 1º Fica aberto credito especial no valor R\$ 40.000,00 destinado a dar cobertura à seguinte dotação orçamentária relacionada abaixo:

12.001-DIVISAO DE DIRECAO EXECUTIVA DA PREVIX
12.01.09.122.0130.2057.3.1.9.0.92.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 20.000,00
12.01.09.122.0130.2057.3.1.9.0.13.00.00.00 Obrigações Patronais R\$ 20.000,00
SUBTOTAL: . 40.000,00 R\$
TOTAL GERAL: . 40.000,00 R\$

Art. 2º Para dar cobertura será utilizado o valor R\$ 40.000,00 oriundo de cancelamento parcial ou total da seguinte dotação orçamentária relacionada abaixo:

12.001-DIVISAO DE DIRECAO EXECUTIVA DA PREVIX
12.01.09.122.0130.2060.7.7.9.9.99.00.00.00 RESERVA LEGAL R\$ 40.000,00
SUBTOTAL: . 40.000,00 R\$
TOTAL GERAL: . 40.000,00 R\$

Art.3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, 05 de novembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:99180721

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 2.276, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2013

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Trabalho, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, e de acordo com Decreto n.º 1.844/2010; Decreta:

Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal do Trabalho do Município de Nova Xavantina – MT, conforme composição abaixo:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

Titular: Adalcimeire Bispo Sirqueira

Suplente: Benedito Bueno Fernandes

b) EMPAER – Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural S/A

Titular: Aristone José dos Santos

Suplente: Ilma Matos Santos

II - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES:

a) SINTEP/MT – Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público

Titular: Gilmar Bonfanti

Suplente: Angelo Marin

b) Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Marcelino Ferreira da Paixão

Suplente: Zilma Ramos Silva Batista

III - REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES:

a) Sindicato Rural (Patronal)

Titular: Mauri Evangelista dos Santos

Suplente: Nilta da Silva Dias

b) CDL - Câmara de Diretores Lojistas

Titular: Marcelo Fabiano R. Carneiro

Suplente: Maria Aparecida Araújo Moura

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 1.979, de 26 de julho de 2011.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 05 de novembro de 2013

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:0812E1BC**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N.º 2.277, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013***Aprova o desmembramento de lote urbano, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

- Considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79; Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desmembrado de 01 (um) lote urbano, com área de 300,00m², correspondente a parte de uma área maior que se encontra Matriculada sob n.º 16.584 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de *Joselita Pinheiro de Santana*, brasileira, casada, com *Edivaldo Rodrigues Santana*, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CI/RG n.º 470.972-SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 329.192.471-15, assim descrito e caracterizado: Lote 01-A - Quadra 95, bairro Centro-Oeste, setor Xavantina, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente com a Rua João Campelo Tietê, n.º 269, medindo 20,00m., lado direito com o lote 03 da quadra 95, medindo 15,00m., lado esquerdo com a Rua Jacob Pereira, medindo 15,00m., e fundo com o lote 01 da quadra 95, medindo 20,00m, tudo em conformidade com mapa, memorial descritivo e ART n.º 1764523 da lavra do Engenheiro Civil *Edbert Moreira Júnior* – CONFEA 260.136.459-9, CREA 194.635/D-SP, Visto 6.610-VD-MT, que integram o presente Decreto.

Art. 2º Fica a área remanescente denominada de Lote 01 - Quadra 95, bairro Centro-Oeste – setor Xavantina, nesta cidade, com 300,00m², Matriculada sob n.º 16.584 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de *Joselita Pinheiro de Santana*, brasileira, casada, com *Edivaldo Rodrigues Santana*, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CI/RG n.º 470.972-SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 329.192.471-15, com os seguintes limites e confrontações: frente com a Rua Jacob Pereira, n.º 458, medindo 15,00m., lado direito com o lote 01 “A”, da quadra 95, medindo 20,00m., lado esquerdo com o lote 02 da quadra 95, medindo 20,00m., e fundo com o lote 03 da quadra 95, medindo 15,00m., tudo em conformidade com mapa, memorial descritivo e ART n.º 1764523

da lavra do Engenheiro Civil *Edbert Moreira Júnior* – CONFEA 260.136.459-9, CREA 194.635/D-SP, Visto 6.610-VD-MT, que integram o presente Decreto.

Art. 3º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 4º Deverá a Divisão de Tributação e Arrecadação adotar as medidas necessárias para anotação do desmembramento, inclusive, quanto a índice cadastral.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 12 de novembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:AE490D33**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N.º 2.278, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013***Aprova remembramento/unificação de lotes urbano, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

- Considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79; Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o remembramento/unificação de 02 (dois) lotes urbano, a saber: Lote 22, da Quadra 01, com área de 600m² e Lote 24 da Quadra 01, com área de 580m², Matriculados sob n.ºs 2.232 e 2.233, junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de *Maria Rosa de Souza*, brasileira, viúva, portadora do CI/RG n.º 356.033-SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 327.547.361-15, e os herdeiros descritos nas Matrículas em referência, passando a ser assim descrito e caracterizado: Lote 22/24 da Quadra 01, com área de 1.180,00m², bairro Santa Mônica, setor Nova Brasília, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente com a Rua Colorado, n.º 174/184, medindo 30,00m., lado direito com o lote 20 da quadra 01, medindo 40,00m., lado esquerdo com o lote 26 da quadra 01, medindo 40,00m., e fundo com o lote 28 da quadra 01, medindo 29,00m., tudo em conformidade com mapa, memorial descritivo e ART n.º 1744626 da lavra do Engenheiro Civil *Edbert Moreira Júnior* – CONFEA 260.136.459-9, CREA 194.635/D-SP, Visto 6.610-VD-MT, que integram o presente Decreto.

Art. 2º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 3º Deverá a Divisão de Tributação e Arrecadação adotar as medidas necessárias para anotação do desmembramento, inclusive, quanto a índice cadastral.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 12 de novembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:6C395029

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.279, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013

Aprova o desmembramento de lote urbano, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
- Considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79; Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desmembrado de 01 (um) lote urbano, com área de 172,50m², correspondente a parte de uma área maior que se encontra Matriculada sob n.º 12.452 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de *Vicente Barbosa Meira*, brasileiro, casado, com *Joana Barbosa da Silva Meira*, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CI/RG n.º 850.628-SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 106.371.504-06, assim descrito e caracterizado: Lote 01-A - Quadra 61, bairro Tonetto, setor Nova Brasília, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente com a Rua Rio Branco, medindo 11,50m., lado direito com o lote 01 da quadra 61, medindo 15,00m., lado esquerdo com o lote 05 da quadra 61, medindo 15,00m., fundo com o lote 02 da quadra 61, medindo 11,50m., tudo em conformidade com mapa, memorial descritivo e ART n.º 1788058 da lavra do Engenheiro Civil *Edbert Moreira Júnior* – CONFEA 260.136.459-9, CREA 194.635/D-SP, Visto 6.610-VD-MT, que integram o presente Decreto.

Art. 2º Fica a área remanescente denominada de Lote 01 - Quadra 61, bairro Tonetto – setor Nova Brasília, nesta cidade, com 277,50m², Matriculada sob n.º 12.452 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de *Vicente Barbosa Meira*, brasileiro, casado, com *Joana Barbosa da Silva Meira*, residente e domiciliado nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente com a Rua Rio Branco, medindo 18,50m., lado direito com a Rua Iporá, medindo 15,00m., lado esquerdo com o lote 01-A da quadra 61, medindo 15,00m., fundo com o lote 02 da quadra 61, medindo 18,50m., tudo em conformidade com mapa, memorial descritivo e ART n.º 1764523 da lavra do Engenheiro Civil *Edbert Moreira Júnior* – CONFEA 260.136.459-9, CREA 194.635/D-SP, Visto 6.610-VD-MT, que integram o presente Decreto.

Art. 3º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 4º Deverá a Divisão de Tributação e Arrecadação adotar as medidas necessárias para anotação do desmembramento, inclusive, quanto a índice cadastral.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 18 de novembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:92A7247C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.280, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Decreta Feriado Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto na Lei Municipal n.º 1071, de 28 de junho de 2004, que *dispõe sobre feriado municipal no dia 27 de novembro, Dia de Nossa Senhora das Graças – Padroeira de Nova Xavantina - MT*; Decreta:

Art. 1º Fica decretado *Feriado Municipal* no dia 27 de novembro de 2013, no âmbito do Município de Nova Xavantina - MT.

Parágrafo único. Excluem-se do feriado de que trata o *caput* deste artigo, os serviços emergenciais de atendimento no Hospital Municipal-Pronto Socorro, a limpeza urbana e os escalonamentos excepcionais de trabalho de acordo com as necessidades de cada Secretaria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 21 de novembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:85BFEDF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.281, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Aprova a prorrogação de prazo para apresentação de documentos do ITR, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

- considerando os procedimentos de fiscalização do ITR a ser realizado pelo Município nos termos da Norma de Execução Cofis nº 2, de 5 de julho de 2013, que *aprova os procedimentos relativos à fiscalização do ITR a ser executado pelos municípios conveniados por meio do Portal ITR para municípios conveniados*, da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

- considerando a necessidade de regulamentar a recepção de documentos e atendimento ao sujeito passivo intimado (TIF);
- considerando a necessidade de regulamentar a análise de documentos apresentados em atendimento ao TCIF; Decreta:

Art. 1º Caso o sujeito passivo solicite prorrogação de prazo para apresentação dos documentos constantes do Termo de Intimação Fiscal (TIF) do ITR, é facultado ao Município conceder até 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo.

Parágrafo único. Para a concessão da prorrogação do prazo de que trata o *caput* deste artigo, necessário se faz o protocolo de requerimento da parte interessada.

Art. 2º Caso o sujeito solicita prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos no Termo de Constatação e Intimação Fiscal (TCIF) do ITR, é facultado ao Município conceder até 40 (quarenta) dias de prorrogação de prazo.

Parágrafo único. Para a concessão da prorrogação do prazo de que trata o *caput* deste artigo, necessário se faz o protocolo de requerimento da parte interessada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 1º de outubro de 2013.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de novembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:8D5F003D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.283, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

Aprova o desmembramento de lote urbano, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

- Considerando as disposições contidas na Lei Federal 6.766/79; Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desmembrado de 01 (um) lote urbano, com área de 627,24m², correspondente a parte de uma área maior que se encontra Matriculada sob n.º 10.479 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de *Maria Madalena Bueno*, brasileira, do lar, casada, com *Jacinto Vilela Bueno*, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CI/RG n.º 794.778-SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 567.180.391-87, assim descrito e caracterizado: Lote 09-A - Quadra 05, bairro Primitivo, setor Nova Brasília, nesta cidade, com os seguintes limites e confrontações: frente com a Rua Campina Verde, nº 97, medindo 14,15m., lado direito com o lote 10 e 5A da quadra 5, medindo 44,00m., lado esquerdo com o lote 09 da quadra 5, medindo 44,25m., e fundo com o lote 06 e 06A da quadra 5, medindo 14,30m., tudo em conformidade com mapa, memorial descritivo e ART n.º 1793473 da lavra do Engenheiro Civil *Edbert Moreira Júnior* – CONFEA 260.136.459-9, CREA 194.635/D-SP, Visto 6.610-VD-MT, que integram o presente Decreto.

Art. 2º Fica a área remanescente denominada de Lote 09 - Quadra 05, bairro Primitivo – setor Nova Brasília, nesta cidade, com 627,24m², Matriculada sob n.º 10.479 – 1º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Xavantina – MT, de propriedade de *Maria Madalena Bueno*, brasileira, do lar, casada, com *Jacinto Vilela Bueno*, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CI/RG n.º 794.778-SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 567.180.391-87, com os seguintes limites e confrontações: frente com a Rua Campina Verde, nº 111, medindo 14,05m., lado direito com o lote 09A da quadra 5, medindo 44,25m., lado esquerdo com o lote 08 e 08A da quadra 5, medindo 44,50m., e fundo com o lote 06A e 7 da quadra 5, medindo 14,20m., tudo em conformidade com mapa, memorial descritivo e ART n.º 1793473 da lavra do Engenheiro Civil *Edbert Moreira Júnior* – CONFEA 260.136.459-9, CREA 194.635/D-SP, Visto 6.610-VD-MT, que integram o presente Decreto.

Art. 3º Nos termos do art. 18 da Lei n.º 6766/79, deverá o desmembramento, sob pena de caducidade, ser levado a registro no prazo de 180 (cento e oitenta dias).

Art. 4º Deverá a Divisão de Tributação e Arrecadação adotar as medidas necessárias para anotação do desmembramento, inclusive, quanto a índice cadastral.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 02 de dezembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:CCC575E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.285, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre atualização da Unidade Padrão Fiscal do município de Nova Xavantina para o exercício de 2014, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

- Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 921, de 21 de dezembro de 2001, Código Tributário Municipal – CTM;

- Considerando a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos 12 (doze) meses; Decreta:

Art. 1º Fica atualizada a Unidade Padrão Fiscal de Nova Xavantina UPF-NX em 5,5836%, que passará de R\$ 22,71 (vinte e dois reais e setenta e um centavos) para R\$ 23,98 (vinte e três reais e noventa e oito centavos)

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2014.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT 06 de dezembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:FFE4B371

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.901, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para o Plano Municipal de Educação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Nomear Comissão para o Plano Municipal de Educação, com a seguinte composição:

- Maria Eloíza Pereira Leite Ramos – Coordenadora;
- Marcos Túlio Fernandes – Secretário;
- Ana Paula da Silva – Membro;
- Carla Beatriz Pereira – Membro;
- Carla Luisa Kochhann – Membro;
- Maria Messias Ribeiro dos Santos – Membro;
- Marta Helena da Silva Negrão – Membro;
- Vanderlene Maria de Oliveira – Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 31 de outubro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:01F27E69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.902, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013

Altera dispositivos constantes da Portaria n.º 5.899/2013, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, combinado com as demais legislações pertinentes à matéria, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria n.º 5.899, de 30 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

- Maria Messias Ribeiro dos Santos – Matrícula Funcional n.º 3109 - Presidente;
- Carla Beatriz Pereira – Matrícula Funcional n.º 765, Secretária;
- Kelly Maria Bispo Campos – Matrícula Funcional n.º 3698, Membro;
- Olga Maria Aires de Almeida – Matrícula Funcional n.º 139, Membro.

Art. 2º Continuam em vigor os demais dispositivos constantes da Portaria n.º 5.899/2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 01 de novembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:AD278BA7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.903, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a nomeação de Idêmaura Aparecida Martins Primo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica; considerando o resultado final do Concurso Público – Edital n.º 001/2012; combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 533, 25 de outubro de 1993, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências, e suas alterações posteriores, Lei Municipal n.º 830, de 17 de abril de 2000, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e suas alterações, e de acordo a Lei Municipal n.º 1000, de 16 de dezembro de 2.002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Nova Xavantina e dá outras providências, e alterações posteriores; resolve:

Art. 1º Nomear Idêmaura Aparecida Martins Primo, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 2411421-SSP/GO, inscrita no CPF sob o n.º 545.791.801-78, para exercer em estágio probatório a função de Professora, junto a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, fazendo jus ao vencimento inicial da função.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 01 de novembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:63E8174E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.904, 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a exoneração de Silvanio Vicente da Silva, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente à matéria, resolve:

Art. 1º Exonerar o Sr. Silvanio Vicente da Silva que exercia a função comissionada de Secretário Municipal de Desporto e Lazer, junto a Secretaria de Municipal de Desporto e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a sua nomeação constante da Portaria n.º 5.574/2013.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 04 de novembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:247B4EC5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.905, 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a exoneração de Luciana Bavaresco, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente à matéria, resolve:

Art. 1º Exonerar Luciana Bavaresco – Enfermeira, Matrícula Funcional n.º 3430, que exercia a função gratificada de Coordenadora da USB 03– GF-37, junto a Secretaria Municipal de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a sua nomeação constante da Portaria n.º 5.783/2013.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 04 de novembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:A4435C27

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.906, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para abertura de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal n.º 1000, de 16 de dezembro de 2.002 e demais legislação pertinente ao assunto; resolve:

Art. 1º Nomear Comissão de Processo Administrativo Disciplinar que será integrada pelos seguintes membros: Welton Magnone Oliveira dos Santos – Matrícula Funcional n.º 3536, Aderivalcio Silva Benevides – Matrícula Funcional n.º 17, Valdivino Antonio da Costa – Matrícula Funcional n.º 22, Eduardo Celestino Barbosa – Matrícula Funcional n.º 80, Presidente Relator, Secretário, Membro e suplente, respectivamente.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º, será para apurar e julgar atos praticados pelo(a) servidor(a) público(a) municipal Keila Pereira Duarte Borges – Matrícula Funcional n.º 1963, Agente Comunitária

de Saúde, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme relatado no Ofício n.º 309/2013/SMS, que integra a presente Portaria.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de acordo com os prazos estabelecidos em Lei, deverá concluir aos trabalhos de apuração e apresentar Relatório ao Prefeito Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 13 de novembro de 2013

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:10C84A13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.907, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com o disposto na Lei n.º 1000/02 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações; resolve:

Art. 1º A pedido, conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Rosa Maria Pereira de Araújo - Matrícula Funcional n.º 1974, Agente Comunitária de Saúde, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/01/2008 a 02/01/2013.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, compreenderá o período de 14/10/2013 a 12/01/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 12 de novembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:9D622AA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.908, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com o disposto na Lei n.º 1000/02 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações; resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal Maria Sirlene de Miranda Corrêa - Matrícula Funcional n.º 274, Professora, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 12 de novembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:8B8A5B95

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.909, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com o disposto na Lei n.º 1000/02 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações; resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal Sandra Maria Camargo Barroso - Matrícula Funcional n.º 142, Professora, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 12 de novembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:8C974316

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.910, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com o disposto na Lei n.º 1000/02 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações; resolve:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal Marcelo de Oliveira Negreiro - Matrícula Funcional n.º 1930, Professor, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 12 de novembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:89006B9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.911, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação de Grupo de Trabalho para readequação da planta genérica de valores para

cobrança do IPTU, ITU e ITBI urbano do exercício de 2014, e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n.º 921/2001 e alterações posteriores; resolve:

Art. 1º Nomear Grupo de Trabalho com a finalidade de desenvolver as atividades essenciais e preliminares a readequação da PLANTA GENÉRICA DE VALORES PARA COBRANÇA DO IPTU, ITU e ITBI Urbano para o exercício de 2014 na cidade de Nova Xavantina – MT, com a seguinte composição:

I - Representantes da Prefeitura Municipal
- ANIVALDO FERREIRA LIMA
- BRUNA GARCIA TOLEDO
- MARTA MOREIRA PINTO
- SÁVIO LUIS FARIAS RODRIGUES

II - Representantes da Câmara Municipal de Vereadores
- EDILSON FRANCISCO CAETANO
- ELIANE SILVEIRA DIAS

III - Representante de Associações de Bairros
- CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA

IV - Representantes do Comércio Imobiliário
- ARIOSTO DA ROCHA REIS

V – Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL-NX
- MARCELO FABIAN R. CARNEIRO

Art. 2º Os trabalhos serão exercidos de forma voluntária e somente em reuniões com dia e horário previamente marcado pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Os trabalhos preliminares do grupo deverão ser concluídos num prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir de sua nomeação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio dos pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 19 de novembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:D594ACC9

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA N.º 5.912, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre a nomeação de Grupo de Trabalho para readequação da planta genérica de valores para cobrança do ITBI RURAL e ITR do exercício de 2014, e da outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Municipal n.º 921/2001 e alterações posteriores; resolve:

Art. 1º Nomear grupo de trabalho com a finalidade de desenvolver as atividades essenciais e preliminares a readequação da Avaliação de Imóveis Rurais para fins de cálculos de ITBI Rural e ITR para o exercício de 2014 na cidade de Nova Xavantina – MT, composto da seguinte forma:

I - Representantes da Prefeitura Municipal
- ANIVALDO FERREIRA LIMA

- BRUNA GARCIA TOLEDO
- LEONY ALVES DE OLIVEIRA
- MARTA MOREIRA PINTO

II – Representante da Câmara de Vereadores
- EDILSON FRANCISCO CAETANO
- ELIANE SILVEIRA DIAS

III - Representante do Sindicato dos Pequenos Produtores Rurais
- MARCELINO FERREIRA DA PAIXÃO

IV - Representante do Sindicato Rural
- MAURI EVANGELISTA

Art. 2º Os trabalhos serão exercidos de forma voluntária e somente em reuniões com dia e horário previamente marcado pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Os trabalhos preliminares do grupo deverão ser concluídos num prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir de sua nomeação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Palácio dos pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 19 de novembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:A40DC9F5

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA N.º 5.913, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre a nomeação de nova Comissão Permanente para Recebimento de Medicamentos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
- Considerando o que dispõe o Art. 15, § 8º da Lei Federal n.º 8666 de 21 de junho de 1993; resolve:

Art. 1º Nomear Comissão Permanente para Recebimento de Medicamentos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos seguintes membros: Elenice Francisco da Silva - Matrícula Funcional n.º 3527, Maria Aparecida Moreira Pinto - Matrícula Funcional n.º 45 e Jair Pereira de Araújo - Matrícula Funcional n.º 184, que sob a presidência do primeiro procederá ao recebimento dos referidos materiais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 5.635/2013.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 19 de novembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:150AE128

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA N.º 5.914, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com o disposto na Lei n.º 1000/02 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações; resolve:

Art. 1º A pedido, conceder 30 (trinta) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Dejanira Eloy Cardoso - Matrícula Funcional n.º 1392, Auxiliar de Educação Infantil, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 03/04/2006 a 02/04/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 26 de novembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:E20618B8

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.915, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação de nova Comissão Permanente para Recebimento de Materiais Licitados, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

- Considerando o que dispõe o Art. 15, § 8º da Lei Federal n.º 8666 de 21 de junho de 1993; resolve:

Art. 1º Nomear Comissão Permanente para Recebimento de Materiais Licitados, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos seguintes membros: Rivair Fernandes da Silva Ribeiro - Matrícula Funcional n.º 754 e Paulo Henrique Oliveira Barbosa - Matrícula Funcional n.º 3726, Fabiana Mara Barzotto - Matrícula Funcional n.º 797, que sob a presidência do primeiro procederá ao recebimento dos referidos materiais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 5.871/2013.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 28 de novembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:B06948F3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.916, 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a exoneração de Elton Clei Borges Sales, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que confere a Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente à matéria, resolve:

Art. 1º A pedido, exonerar Elton Clei Borges Sales, que exercia a função de Chefe da Divisão de Compras e Almoxarifado, junto Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias n.º 5.508/2012 e a Portaria n.º 5.584/2013.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 02 de dezembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:ABE65D7D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.917, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com o disposto na Lei n.º 1000/02 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações; resolve:

Art. 1º A pedido, conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Edelma Ferreira da Silva - Matrícula Funcional n.º 1949, Agente Comunitária de Saúde, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/01/2008 a 02/01/2013.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, será pelo período de 02/12/2013 a 02/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 02 de dezembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:221354D1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.918, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com o disposto na Lei n.º 1000/02 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações; resolve:

Art. 1º A pedido, conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Affonso Eliseu da Silva - Matrícula Funcional n.º 371, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, referente ao período aquisitivo de 04/07/2007 a 04/07/2012.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, será pelo período de 04/12/2013 a 03/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 03 de dezembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:30C3FAD5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.919, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com o disposto na Lei n.º 1000/02 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações; resolve:

Art. 1º A pedido, conceder 90 (noventa) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Angelina da Silva Ramos - Matrícula Funcional n.º 24, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, referente ao período aquisitivo de 18/02/2005 a 18/02/2010.

Parágrafo único. A licença-prêmio de que trata o caput deste artigo, será pelo período de 14/12/2013 a 13/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 03 de dezembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:F7C47755

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.920, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com o disposto na Lei n.º 1000/02 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e suas alterações; resolve:

Art. 1º A pedido, conceder 30 (trinta) dias de licença-prêmio a(o) servidor(a) público(a) municipal Edivaldo Celestino Barbosa - Matrícula Funcional n.º 79, Assistente Administrativo, lotado(a) junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 10/03/2004 a 10/03/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 03 de dezembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:C8732064

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.921, 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a exoneração de Eliene Rodrigues Pereira, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município;

- considerando que no dia 01 de dezembro de 2013 faleceu a servidora pública municipal – Técnica de Enfermagem Eliene Rodrigues Pereira; resolve:

Art. 1º Exonerar a servidora pública municipal Eliene Rodrigues Pereira (in memoriam), Técnica de Enfermagem, lotada junto a Secretaria Municipal de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a sua nomeação constante da Portaria n.º 4.913/2013.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 03 de dezembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adao Carvalho Costa

Código Identificador:E1F20E4F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 5.922, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, Art. 41, 42 e 43 da Lei Municipal n.º 1189/2006, que rege a previdência municipal, Art. 219 da Lei Municipal n.º 1000/2002, que dispõe sobre o regime dos servidores públicos civis do município, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício Pensão por Morte, em decorrência do falecimento da servidora ELIENE RODRIGUES PEREIRA, efetiva no cargo de Técnica de Enfermagem, RG n.º 1056242-7-SSP/MT, CPF n.º 778.490.271-91, nº Matrícula Funcional n.º 3403, Classe A, Nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, em favor do beneficiário vitalício GILSON DE SOUZA BARROS, RG n.º 782.755-SSP/MT, CPF n.º 502.970.741-72 o equivalente a 33,333% (trinta e três virgula trezentos e trinta e três por cento); do beneficiário temporário LUCAS RODRIGUES BARROS, RG n.º 2750866-8 SSP/MT, CPF n.º 061.933.641-29, o equivalente a 33,333% (trinta e três virgula trezentos e trinta e três por cento) e do beneficiário temporário SABRINNA RODRIGUES BARROS, RG n.º 2750864-1-SSP/MT, CPF n.º 061.933.931-45, o equivalente a 33,333% (trinta e três virgula trezentos e trinta e três por cento), conforme processo administrativo do PREVINX, n.º 2013.06.00000006, a partir de 01 de dezembro de 2013, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 04 de dezembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:5CE747FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.923, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre a nomeação de nova Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com dispositivos constantes na Lei Municipal n.º 1.694/2013, que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa do Município de Nova Xavantina, e dá outras providências; resolve:

Art. 1º Nomear nova Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Paulo Parreira da Silva – Matrícula Funcional n.º 527 – Presidente – GF-60, Waldir Arruda Costa – Matrícula Funcional n.º 58 – Secretário – GF-61 e Carlos Silvério Ribeiro – Matrícula Funcional n.º 3614 – Membro – GF-61.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o “caput” deste artigo, sob a Presidência do primeiro procederá aos trabalhos de análise e julgamento das propostas de licitações promovidas através Prefeitura Municipal.

Art. 2º Fica revogada em todos os seus termos a Portaria n.º 5.859, de 16 de setembro de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 07 de dezembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:BEE2426A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.924, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para a realização de licitações na modalidade Pregão, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no Decreto Municipal n.º 1.420/2006 e Decreto Municipal n.º 1.778/2009, de acordo com art. 94, Inciso III e art. 95 da lei Municipal n.º 1000/2002, resolve:

Art. 1º Designar o servidor público municipal efetivo Sr. Paulo Parreira da Silva – Matrícula Funcional n.º 527, como Pregoeiro Oficial do Município, responsável pela condução dos trabalhos necessários e inerentes à realização de licitações na modalidade Pregão.

Art. 2º Designar a Equipe de Apoio à realização dos trabalhos de que trata o artigo anterior composta pelos seguintes membros: Waldir Arruda Costa – Matrícula Funcional n.º 58 e Carlos Silvério Ribeiro – Matrícula Funcional n.º 3614.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 5.860, de 16 de setembro de 2013.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 04 de dezembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:BF77E558

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 5.925, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de licença para tratar de interesses particulares, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado o disposto no § 5º do Art. 132 da Lei Municipal n.º 1.752/2013 - que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis Municipais, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Nova Xavantina – MT; resolve:

Art. 1º A pedido, prorroga a concessão de licença para tratar de interesses particulares a Sra. Helena Cândida Santana - Matrícula Funcional n.º 847, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 04 de dezembro de 2013.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adao Carvalho Costa
Código Identificador:C974B814

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO
PRESENCIAL N. 006/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.
044/2013

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições prontas do tipo marmiteix, conforme especificado no anexo I – Termo de referencia do edital.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público à vista do resultado conclusivo emitido pelo pregoeiro e equipe de apoio que fez a adjudicação do processo como vencedora a empresa **ANTONIO PEDRO DA SILVA - MEI**, inscrita no CNPJ: **13.968.594/0001-70**, com proposta no valor total de **R\$ 18.530,00 (dezoito mil quinhentos e trinta reais)**, para o **Item 01** conforme especificado no anexo I – Termo de referencia do edital. Diante do exposto, **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio e **HOMOLOGO** a presente licitação, nos termos da licitante vencedora, que fica obrigada a prestar o serviço licitado ao Município Novo Horizonte do Norte – MT, conforme consta no Edital e referido processo.

Novo Horizonte do Norte – MT, em 09 de Dezembro de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:241C3EEC**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 045/2013**

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, higiene e limpeza, copa e cozinha em atendimento a diversas secretarias, conforme especificado no anexo I – Termo de referencia do edital.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – ESTADO DE MATO GROSSO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público à vista do resultado conclusivo emitido pelo pregoeiro e equipe de apoio que fez a adjudicação do processo como vencedor a empresa **TANIA CRISTINA VIEIRA - ME**, inscrita no CNPJ n.º **05.939.308/0001-10**, com proposta no valor global de **R\$ 146.331,83 (cento e quarenta e seis mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos)**, para os **Lotes de 01 a 21** todos conforme especificado no anexo I – Termo de referencia do edital. Diante do exposto, **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio e **HOMOLOGO** a presente licitação, nos termos da licitante vencedora, que fica obrigada a fornecer o objeto licitado ao Município de Novo Horizonte do Norte – MT, conforme consta no Edital e referido processo.

Novo Horizonte do Norte – MT, em 09 de dezembro de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:AA45219E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.**

O Prefeito Municipal **João Antônio de Oliveira**, Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º. Designar a servidora abaixo relacionada, para como a observância da legislação vigente atuar como **FISCAL DOS CONTRATOS N.ºs 012,018,019,031 e 066/2013** do Poder Executivo do Município de Novo Horizonte do Norte-MT.

Art. 2º - Fica designada, nos termos do art. 67, da Lei Federal 8.666/93 a servidora: Sr.ª. **Patrícia Jamariquei Castilho**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 1497092-9 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 727.901.301-59, matrícula nº 894, para exercer a função de **Fiscal dos Contratos n.ºs 012,018,019,031e 066/2013**, durante toda a vigência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, aos 06 (seis) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:5FDC400E**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO****PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO V RREO 5º BIM_2013**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES
PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO-
OUTUBRO.**

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,			LRF-Cidadão - 9.31 - 05/12/13		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2013	Jan a Out 2012
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2013	Jan a Out 2012
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS		4º BIM/2013	PERÍODO REFERÊNCIA		
			2012		2013
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		0,00		0,00	0,00
Investimentos		0,00		0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2013	Jan a Out 2012
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2013	Jan a Out 2012
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2013	Jan a Out 2012
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:D622CFFF

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO VI RREO 5º BIM_2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)				LRF-Cidadão 9.31 - 05/12/13
ESPECIFICAÇÃO	SALDO			
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Ago 2013 (b)	Em 31 Out 2013 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	5.669.615,47	6.227.465,94	6.273.874,30	
Ativo Disponível	5.747.627,54	6.788.128,78	6.805.982,84	
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	78.012,07	560.662,84	532.108,54	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-5.669.615,47	-6.227.465,94	-6.273.874,30	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-5.669.615,47	-6.227.465,94	-6.273.874,30	
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	No Bimestre (c - b)	Jan a Out 2013 (c - a)		
RESULTADO NOMINAL	-46.408,36		-604.258,83	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADO ANEXO DE METAS FISCAIS			0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO			
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Ago 2013 (b)	Em 31 Out 2013 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00	
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00	
FONTE:				

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:FF5AF4CB

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO VII RREO 5º BIM_2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)				LRF-Cidadão 9.31 - 05/12/13
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2013	Jan a Out 2012
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	14.377.612,24	2.927.663,74	14.122.473,92	16.279.492,61
Receita Tributária	426.205,81	95.351,06	537.232,88	557.472,25
IPU	64.395,67	11.479,20	82.648,44	66.276,81
ISS	78.706,23	36.251,67	177.058,72	241.762,08
ITBI	45.911,97	6.045,75	39.546,79	53.386,56
IRRF	136.662,63	29.287,43	146.990,24	117.320,30
Taxas	87.411,61	12.287,01	90.988,69	76.547,32
Contribuição de Melhoria	13.117,70	0,00	0,00	2.179,18
Receitas de Contribuições	785.478,26	184.341,66	748.346,22	1.635.717,39
Receita Previdenciária	785.478,26	184.341,66	748.346,22	1.635.717,39
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	209.110,37	18.408,35	103.171,56	807.605,81
Receita Patrimonial	209.110,37	18.408,35	103.171,56	807.605,81
(-) Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	12.807.156,72	2.579.738,84	12.571.266,90	12.834.028,01
FPM	3.052.847,62	530.984,46	3.220.594,51	2.987.563,00
ICMS	2.606.194,54	860.626,32	4.136.373,05	3.597.034,22
Outras Transferências Correntes	7.148.114,56	1.188.128,06	5.214.299,34	6.249.430,79
Demais Receitas Correntes	149.661,08	49.823,83	162.456,36	444.669,15
Dívida Ativa	56.048,37	31.485,94	75.704,49	79.257,91
Receitas Correntes Diversas	93.612,71	18.337,89	86.751,87	365.411,24
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	26.235,41	0,00	0,00	95.000,00
Transferências de Capital	5.027.829,98	371.379,21	2.245.599,91	3.228.224,38
Convênios	5.027.829,98	371.379,21	2.245.599,91	3.228.224,38
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	23.850,37	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.051.680,35	371.379,21	2.245.599,91	3.228.224,38
RECEITA PRIMÁRIAS TOTAL (VII) = (I + VI)	19.429.292,59	3.299.042,95	16.368.073,83	19.507.716,99
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2013	Jan a Out 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.144.485,57	2.786.886,14	12.678.397,14	11.819.494,39
Pessoal e Encargos Sociais	7.748.298,27	1.419.964,02	6.606.194,89	6.140.129,07
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.396.187,30	1.366.922,12	6.072.202,25	5.679.365,32
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	16.144.485,57	2.786.886,14	12.678.397,14	11.819.494,39
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.913.697,11	44.287,21	696.795,06	928.779,73
Investimentos	2.897.316,73	44.287,21	696.795,06	914.446,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	16.380,38	0,00	0,00	14.332,85
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.897.316,73	44.287,21	696.795,06	914.446,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	395.503,35	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	838.074,59	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	20.275.380,24	2.831.173,35	13.375.192,20	12.733.941,27
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-846.087,65	467.869,60	2.992.881,63	6.773.775,72
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO ANEXO DE METAS FISCAIS				0,00
FONTE:				

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:3261FE64

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2

EDITAL

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 (sub 50) DO MINISTÉRIO DAS CIDADES

DESISTÊNCIA E SUBSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIOS DAS UNIDADES HABITACIONAIS

O Prefeito do Município de Novo São Joaquim, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no item 13.3 do Anexo I da Portaria Interministerial nº 547, de 28 de novembro de 2011 do Ministério das Cidades, torna pública a desistência de participação do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades, com renúncia à unidade habitacional contemplada, dos seguintes beneficiários:

NOME: Sueli dos Santos Soares

RG: 1.402.039-4

CPF: 079.504.026-10

ENDEREÇO COMPLETO: Av. Manoel Pereira Brito, S/Nº - Alto da Colina – Saída para Fazenda Suri

Em substituição, serão contemplados o(s) seguinte(s) beneficiário(s), aprovados pelo Ministério das Cidades.

NOME: Ana Paula de Lima

RG: 701.181

CPF: 580.905.921-04

ENDEREÇO COMPLETO: R: Joaquim Rodrigues Soto, Nº 127, Vila do Cascalho

Novo São Joaquim/MT, 03 de Dezembro de 2013.

LEONARDO FARIAS ZAMPA

Prefeito

Publicado por:

Belª. Viviane Leal Santos

Código Identificador:05F3E686

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do Pregoeiro Oficial senhor **VALBER KENEDY BARBOZA SANDES** torna público para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº. 45/2013, com o objeto **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL. DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM**, obteve o seguinte resultado a empresa; **G. MOURA DOS SANTOS - ME**, Sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01: R\$ 100,00; ITEM 02: R\$ 936,00; ITEM 03: R\$ 224,00; ITEM 04: R\$ 328,00; ITEM 05: R\$ 624,00; ITEM 06: R\$ 376,00; ITEM 07: R\$ 576,00; ITEM 08: R\$ 588,00; ITEM 09: R\$ 864,00; ITEM 10: R\$ 1704,00; ITEM 11: R\$ 480,00; ITEM 12: R\$ 1080,00; ITEM 13: R\$ 1680,00; ITEM 14: R\$ 1000,00; ITEM 15: R\$ 752,00; e ITEM 16: R\$ 616,00; ITEM 17: R\$ 1296,00; ITEM 18: R\$ 1568,00; ITEM 19: R\$ 1472,00; ITEM 20: R\$ 1400,00; ITEM 21: R\$ 1048,00; ITEM 22: R\$ 952,00; ITEM 23: R\$ 1968,00; ITEM 24: R\$ 960,00; ITEM 25: R\$ 1128,00; ITEM 26: R\$ 2840,00; ITEM 27: R\$ 966,00; ITEM 28: R\$ 348,00; ITEM 29: R\$

348,00; ITEM 30: R\$ 2168,00; ITEM 31: R\$ 1816,00; ITEM 32: R\$ 2696,00; ITEM 33: R\$ 1944,00; ITEM 34: R\$ 1624,00; ITEM 35: R\$ 1584,00; ITEM 36: R\$ 108,00; ITEM 37: R\$ 180,00; ITEM 38: R\$ 576,00; ITEM 39: R\$ 162,00; ITEM 40: R\$ 504,00; ITEM 41: R\$ 528,00; ITEM 42: R\$ 120,00; ITEM 43: R\$ 120,00; ITEM 44: R\$ 120,00; Com o valor total de **R\$ 42.472,00 (Quarenta e Dois mil e Quatrocentos e Setenta e Dois Reais)**; Foram recebidos os documentos de Habilitação da empresa **G. MOURA DOS SANTOS - ME**; Vencedora, onde foram julgadas e Considerada devidamente HABILITADA a Empresa. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua cachoeira da Fumaça, 77 Bairro Jardim da Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 05 de Dezembro de 2013.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

Processo nº 55/2013.

Publicado por:

Daniele Lorrani Cardoso da Silva

Código Identificador:0A1E5783

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Paranaíta – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação de Tomada de Preço nº 005/2013.

Sagrou-se vencedora do Certame Licitatório a Empresa: **ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ **13.564.346/0001-64**.

Paranaíta /MT, em 09 de Dezembro de 2013.

ADRIELY APARECIDA NISA DE OLIVEIRA

Presidente da Cpl

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Junior Francisquini Alves

Código Identificador:6ACE5C3A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria 307/2013 de 01 de Novembro de 2013, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 058/2013, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de materiais de construção para edificação da obras do PSF VI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A empresa **F A Martins – Me** foi vencedora dos Lotes 02, 03, 08, 10, 11, 14 e 15 totalizando o valor global de R\$133.767,00 (cento e trinta e três mil setecentos e sessenta e sete reais).

Paranatinga, MT, 04 de Dezembro de 2013.

FÁBIO RICARDO DA SILVA REIS

Pregoeiro

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:DDB6E28B

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 335 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear o Srº. **JOÃO ALVES FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 550.432.831-49 para responder pelo Cargo de Chefe de **DIVISÃO DE DIVISA E FRONTEIRA** nos termos do art. 28 da Lei nº. 573/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; 09 de dezembro de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yeda Suely Jorge da Silva
Código Identificador:7B3AA19C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE JULGAMENTO - CONVITE 004-2013

Processo nº 146 de 08 de novembro de 2013
Setor Interessado: **01 002 – SECRETARIA DA CÂMARA**
Licitação Modalidade **Convite nº. 004/2013**
Tipo: **Menor Preço Global**

Objeto: Contratação da execução da reforma parcial do Edifício sede da Câmara Municipal de Pedra Preta, situado a Avenida Noda Guenko, 338, conforme planta baixa, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro do objeto descrito no Anexo I (Termo de referência) deste edital.

Ata da Reunião da Comissão de Licitação Pública da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, realizada aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze. Com início às quatorze horas e quinze minutos, na sala das sessões da Câmara Municipal, sito a Avenida Noda Guenko, nº 338. Sob a Presidência da Senhora Maria Aparecida Mendes de Freitas, contando com a presença dos demais membros da Comissão: Senhoras Valdelena Pires Alves Rodrigues e Marlene de Moura Leal Amorim, conforme Portarias nºs. 015, 094 e 112/2013, expedidas pela Presidência deste Poder Legislativo. Os membros da Comissão reuniram-se para dar cumprimento ao Edital de Licitação na modalidade de Convite nº 004/2013, datado de vinte e oito de novembro de dois mil e treze, o qual através do Departamento de Licitação convida os interessados a apresentar propostas de preços para **Contratação da execução da reforma parcial do Edifício sede da Câmara Municipal de Pedra Preta, situado a Avenida Noda Guenko, 338**, conforme planta baixa, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e objeto descrito no Anexo I - Termo de referência do referido Edital, pelo Menor Preço Global, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, devidamente atualizada e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, mediante as condições estabelecidas no Edital supra citado e seus anexos. Para recebimento dos envelopes ficou determinado como data máxima o dia nove de dezembro de dois mil e treze até às treze horas e trinta minutos; para abertura dos envelopes ficou fixado o mesmo dia às quatorze horas. Foram convidadas cinco Empresas do ramo,

sendo: **Oniel Nazaro Martins – ME**, CNPJ 11.357.657/0001-27, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, Centro, CEP. 78.795-000 – Pedra Preta-MT; **Sinval Alves – ME**, CNPJ 26.779.009/0001-36, localizada na Travessa 1, nº 53, Bairro São Paulo, CEP. 78.795-000 – Pedra Preta-MT; **Anderson Marcio Silva – ME**, CNPJ 11.122.779/0001-34, localizada a Rua dos Estudantes, n. 84, Vila Goiás, CEP. 78.795-000 – Pedra Preta-MT; **Samuel Pereira – ME**, CNPJ 07.606.120/0001-86, localizada a Rua Jose Rodrigues da Cruz, n. 514, Centro, CEP. 78.795-000 – Pedra Preta – MT; **Luiz Gomes dos Santos & Cia LTDA – ME**, localizada na Rua E, n. 86, Vila Goiás, CEP. 78.795-000 – Pedra Preta-MT. Também compareceu perante esta Comissão manifestando interesse em participar do presente certame e retirou o Edital a Empresa **Tramarim de Oliveira & Oliveira LTDA ME**, CNPJ 11.704.502/0001-10, localizada à Rua B, Quadra B, Lote 02, nº 02, Bairro Cohab, CEP 78.795-000 - Pedra Preta-MT. A Comissão cumprindo todas as determinações do Edital da Licitação na modalidade de Convite nº 004/2013, dando início aos trabalhos, constatou o recebimento dos envelopes amarelos, 01 - Habilitação e 02 - Proposta Comercial, protocolados sob nº 002636/2013 efetuado às 13 horas e 33 minutos, na presente data, estando os envelopes lacrados, carimbados e rubricados da licitante convidada **Luiz Gomes dos Santos & CIA LTDA ME**; envelopes amarelos, 01 - Habilitação e 02 - Proposta de Preços, protocolados sob nº 002637/2013 efetuado às 13 horas e 35 minutos, na presente data, estando os envelopes lacrados, identificados e assinados, da licitante convidada **Oniel Nazaro Martins – ME**; envelopes amarelos, 01 - Habilitação 02 - Proposta de Preços protocolizados sob nº 002638/2013 efetuado às 13 horas e 37 minutos, na presente data, estando os envelopes lacrados, identificados e assinados da licitante que retirou convite **Tramarim de Oliveira & Oliveira LTDA ME**. Considerando o interesse do Poder Legislativo em realizar a contratação dos serviços, a Comissão de Licitação Pública decidiu dar andamento no processo, mesmo tendo as empresas protocolizados os envelopes com pequeno atraso, uma vez que todas as empresas atrasaram, não causando prejuízo para nenhuma delas a tolerância da Comissão. Sendo assim, a Presidente da Comissão esclareceu que até a presente data nenhum recurso havia sido impetrado para impugnar o Edital nº 004/2013 que regulamenta a Licitação, estando, portanto, o mesmo validado em todos os seus itens e quesitos e qualquer impugnação a ele não terá efeito de recurso. Lembrou, também, aos participantes quanto ao disposto nos Itens 2.5 a 2.8 do Edital, quanto ao número legal de participante; nos Itens 9.1 a 9.5 do Edital, quanto ao representante legal; e nos Itens 6.2 e 6.8 do Edital, quanto aos benefícios da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Momento em que ficou decidido, em comum acordo, que seria seguido o Edital, sendo que a empresa que não apresentar a Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e/ou o Balanço Patrimonial, não terá direito aos benefícios disposto na Lei Complementar n. 123/2006. Na sequência, respeitando os preceitos estabelecidos no Artigo 22, § 3º da Lei 8.666/93 e do Edital da Licitação na modalidade Convite nº 004/2013, havendo participantes interessados em número suficiente para cumprir as exigências legais, mediante a necessidade e o interesse do Poder Legislativo, ora representado, para contratação da execução da reforma parcial do Edifício sede da Câmara Municipal de Pedra Preta, situado a Avenida Noda Guenko, 338, conforme anexos do referido edital, os membros da Comissão Permanente de Licitação decidiram, por unanimidade, dar continuidade ao processo, passando para a abertura dos envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação, pela ordem de protocolo, sendo: **Luiz Gomes dos Santos & CIA LTDA ME**, não representada na presente sessão, declarada habilitada a participar do certame, porém não apresentou o Balanço Patrimonial não usufruindo dos benefícios da Lei Complementar 123/2006; **Oniel Nazaro Martins – ME**, representada por seu proprietário, declarada habilitada a participar do certame, porém não apresentou o Balanço Patrimonial também não usufruindo dos benefícios da Lei Complementar 123/2006; **Tramarim de Oliveira & Oliveira LTDA ME**, representada pelo Sr. Paulo Henrique Pinheiro Marinho, conforme Carta de Credenciamento em anexo, declarada habilitada a participar do certame, enquadrada como Microempresa usufruindo dos benefícios da Lei Complementar 123/2006. Sendo habilitadas para participarem da continuidade do certame as empresas anteriormente qualificadas: **Luiz Gomes dos Santos & CIA LTDA ME**, **Oniel Nazaro Martins – ME** e **Tramarim de Oliveira &**

Oliveira LTDA ME, passando todas a concorrer no presente certame tendo apenas a empresa Tramarim de Oliveira & Oliveira Ltda ME beneficiada pela Lei Complementar n. 123/2006. As empresas licitantes presentes declararam por escrito à desistência de recurso referente à fase de habilitação. Cumprindo as exigências legais, a Comissão destinou o momento para abertura dos envelopes nº 2 – Proposta de Preços, pela ordem, sendo: **Luiz Gomes dos Santos & CIA LTDA ME**, que atendeu as especificações contidas no Anexo I do Edital, ofertando o preço global, conforme segue: **R\$ 26.670,28** (Vinte e Seis Mil Seiscentos e Setenta Reais e Vinte e Oito Centavos). A empresa **Oniel Nazaro Martins – ME**, que também atendeu as especificações contidas no Anexo I do Edital, ofertando o preço global conforme segue: **R\$ 26.436,93** (Vinte e Seis Mil Quatrocentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Três Centavos). A empresa **Tramarim de Oliveira & Oliveira LTDA ME** que cumpriu com as especificações contidas no Anexo I do Edital, ofertando o preço global conforme segue: **R\$ 24.548,15** (Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Quinze Centavos). Sendo assim, respeitando os preceitos estabelecidos na Lei 8.666/93 e no Edital de Licitação na modalidade de Convite nº 004/2013, os membros da Comissão, por tudo ora exposto, por unanimidade declararam como classificadas as empresas participantes e como vencedora a proposta da empresa **Tramarim de Oliveira & Oliveira LTDA ME**, no valor global de **R\$ 24.548,15** (Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Quarenta e Oito Reais e Quinze Centavos) com endereço anteriormente citado. Os Licitantes presentes declararam por escrito à desistência de recursos em relação ao julgamento da Comissão. A Comissão esclareceu a participante ganhadora que cabe ao Presidente desta Casa a Adjudicação, Homologação do processo e emissão de Ordem de Serviço para a contratação do objeto licitado. E sendo assim, entre os presentes puderam constatar a lisura do processo, não havendo, portanto, nenhum questionamento devido à transparência com que o mesmo foi realizado. Nada mais havendo a ser tratado o Presidente da Comissão declarou encerrados os trabalhos, e eu, Valdelena Pires Alves Rodrigues, lavrei a presente Ata que, de acordo, segue assinada por mim membro da comissão, pela Presidente Maria Aparecida Mendes de Freitas e pela membro Marlene de Moura Leal Amorim, e demais presentes.

Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Sala das Sessões, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

MARIA APARECIDA MENDES DE FREITAS
Presidente

VALDELENA PIRES ALVES
Membro

MARLENE DE MOURA LEAL AMORIM
Membro

Publicado por:
Luiz Andre dos Santos
Código Identificador:821EAD03

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 499- 2013 NOMEAÇÃO - REYNALDO
OLIVEIRA RUY

PORTARIA N.º 499/2013, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.013.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do Servidor Público Municipal e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR o Servidor Público Municipal o Senhor **REYNALDO OLIVEIRA RUY**, ocupante do cargo Comissionado de **Assessor Jurídico**, lotado junto a Secretaria Geral de Coord. Administrativa, do Município de Pedra Preta - MT.

ART. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:D5EB0A69

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 500-2013- EXONERAÇÃO- EDUARDO
SOARES MACHADO

PORTARIA N.º 500/2013.DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.013.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO do Servidor Público Municipal e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR o Servidor Público Municipal o Senhor **EDUARDO SOARES MACHADO**, ocupante do Cargo Comissionado de **INSTRUTOR**, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza e Serviços Urbanos do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01/12/2013.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:4B0B3E6E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 501 - 2013- EXONERAÇÃO- FRANCISCO
MENESES SILVA

PORTARIA N.º 501/2013, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.013.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO do Servidor Público Municipal e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR o Servidor Público Municipal o Senhor **FRANCISCO MENESES SILVA**, ocupante do Cargo Comissionado de **INSTRUTOR**, lotado na Secretaria de Limpeza e Serviços Urbanos do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:A207D397

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 502-2013 ELEVAÇÃO DE CLASSE- GESSONITA PEREIRA GUEDES DE SOUZA

PORTARIA N.º 502/2013, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.013.

Dispõe sobre alteração de CLASSE da Servidora Pública da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o artigo nº 15 da Lei Municipal nº 074/1998 de 03 de março de 1998,

CONSIDERANDO o cumprimento dos decretos municipais nº 049 e 052/2010.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica a Servidora Pública Municipal, senhora GESSONITA PEREIRA GUEDES DE SOUZA, ocupante do Cargo de Professora, Classe “C”, enquadrada para elevação de Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:F1ED7993

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 503 - 2013- EXONERAÇÃO- SELMA APARECIDA TRINDADE BORGES

PORTARIA N.º 503/2013, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.013.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO da Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR a Servidora Pública Municipal a Senhora **SELMA APARECIDA TRINDADE BORGES**, ocupante do Cargo Comissionado de **INSTRUTORA**, lotada na Secretaria Geral de Coord. Administrativa do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:DD2EE0D7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 504 - 2013- EXONERAÇÃO- ALISSON RIBEIRO HIGINO

PORTARIA N.º 504/2013, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.013.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO do Servidor Público Municipal e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - EXONERAR o Servidor Público Municipal o Senhor **ALISSON RIBEIRO HIGINO**, ocupante do Cargo Comissionado de **Enfermeiro Plantonista no Hospital Municipal “Luciana Martins Amorim”**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 01/12/2013.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:F5F61305

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2012
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ – MT
CONTRATADO: BABATA & SANCHES ADVOGADOS ASSOCIADOS
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ – MT
VALOR ADITIVADO: R\$ 3.250,00 (TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)
DATA DE ASSINATURA: 12/11/2013
VIGÊNCIA: 18/11/2013 A 17/12/2013

Publicado por:

Luciano Pereira de Souza

Código Identificador:5EF0694F

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 032/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, vereador **GONÇALO DE CAMPOS CURADO “GONÇALITO”**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a **SIDINEY MENDES DE SIQUEIRA**, funcionário da Câmara Municipal de Poconé-MT., 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao período 2012/2013, a partir de 01 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMpra-SE

Câmara Municipal de Poconé/MT., 06 de dezembro de 2013.

Vereador Gonçalo de Campos Curado “Gonçalito”, do PR Presidente

VEREADOR GONÇALO BEIJO DA COSTA NUNES, DO DEM
1º Secretário

Publicado por:

Luciano Pereira de Souza

Código Identificador:9DD13329

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO N.120/2013

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 183/2013-PMPL

Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO FURGÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 19 de dezembro 2013.

INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 19 de dezembro de 2013 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 09 de dezembro de 2013.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:0A23F9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISPENSA N.024/2013

(PROCESSO N.º184/2013)

O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de instalação elétrica na Escola Municipal Constâncio Leite de Moraes e o Centro Educacional Infantil Maria Antonia Galvão Neto, com valor total de R\$7.490,00 (sete mil e quatrocentos e noventa reais), visto o Microempreendedor Individual **ISAÍAS DELFINO BARCELOS**, inscrita no CNPJ n.19.163.875/0001-32, preencher as condições previstas no caput do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Pontes e Lacerda/MT, 09 de dezembro de 2013.

PATRICIA BARBOSA DE CARVALHO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:734388B3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL

O Município de Porto Alegre do Norte informa que expedirá título de propriedade em favor de Luene Borges de Oliveira, brasileira, solteira, Auxiliar Administrativa, RG nº 4769730 DGPC/GO, CPF nº 006.190.251-90, referente ao lote nº 02 da quadra nº 70, na Av.. Piraguassú, s/n, Setor dos Esportes, Porto Alegre do Norte-MT, com o seguinte memorial descritivo: frente com a Av. Piraguassú medindo 15,00 metros; lado direito com lotes nº 03, medindo 45,00 metros; lado esquerdo com lote nº 01,15 e 16 medindo 45,00 metros; fundo com lote nº 11 medindo 15,00 metros. Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

Publicado por:

Klesia Coelho Araujo

Código Identificador:4C929DEA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 64/2013
CONVITE Nº. 07/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) EMPRESA MUSICAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO DO RÉVEILLON 2013 NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

Repartição interessada----- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Modalidade de licitação----- CONVITE

Tipo de licitação----- MENOR PREÇO GLOBAL

Regime de execução:----- INDIRETA

Conformidade----- CONVITE COM SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E A LEI FEDERAL 123/06.

O município de Porto dos Gaúchos, estado de Mato Grosso, através do seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 – Artigo 43 – Inciso VI, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pela Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria nº. 489/2013 de 17/07/2013.

Vencedor:

SAVANA REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA – ME
CNPJ nº: 11.783.569/0001-97

Valor global de **R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais).

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos/MT, 09 de Dezembro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helielson Teodoro Alves
Código Identificador:358832CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO RESUMIDO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº. 173/2013

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.
CONTRATADO:SAVANA REPRESENTACOES ARTISTICAS LTDA – ME

CNPJ: 11.783.569/0001-97

OBJETO DO CONTRATO:CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) EMPRESA MUSICAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANIMAÇÃO DO RÉVEILLON 2013 NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT.

DATA DO CONTRATO: 09 de Dezembro de 2013.

PRAZO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2013.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).**

PROCESSO LICITATÓRIO: Convite nº. 07/2013.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 09/12/2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito municipal

Publicado por:
Helielson Teodoro Alves
Código Identificador:9FB5CE1E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Publico nº 001/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE POXORÉU - MT, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e ainda o disposto no art. 113, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal nº. nº 1.612/2013, tendo em vista o Processo Seletivo Público 001/2013, de 02 de setembro de 2013, homologado em 10/10/2013, através do Decreto nº 035/2013 publicado integralmente, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM no dia 11 de outubro de 2013, considerando as vagas a serem preenchidas,

C O N V O C A

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2013, que deverão comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 12:00 às 17:00 h, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação afim de assumirem suas funções, O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

FISCAL TRIBUTARIO/BALANÇA

INSC.	NOME	NOTA
733	VERA LUCIA DE SOUSA	65

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, 09 de dezembro de 2013.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marlene Aparecida Mazzetto de Castro
Código Identificador:5A3F2566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Publico nº 001/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE POXORÉU - MT, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 57, § 3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 70, inciso XI e ainda o disposto no art. 113, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e o que dispõe a Lei Municipal nº. nº 1.612/2013, tendo em vista o Processo Seletivo Público 001/2013, de 02 de setembro de 2013, homologado em 10/10/2013, através do Decreto nº 035/2013 publicado integralmente, no Jornal Oficial dos Municípios - AMM no dia 11 de outubro de 2013, considerando as vagas a serem preenchidas,

CONVOCA

Os abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 001/2013, que deverão comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT, no horário de 12:00 às 17:00 h, em conformidade da Lei 905/03 de 21/11/03, apresentando a seguinte documentação afim de assumirem suas funções,
O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E/OU RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

FIOTERAPEUTA

INSC.	NOME	NOTA
103	Frannçoise Cristhinne Mazzetto de Castro	50

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, 09 de dezembro de 2013.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro

Código Identificador:1BE8B710

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o **RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO** n. 150/2013, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 150/2013

MODALIDADE: Pregão Presencial 121/2013

OBJETO: Pregão Presencial para contratação de empresa para fornecimento, monitoramento e segurança de brinquedos em atendimento a Administração Pública deste Município de Querência – MT.

Vencedora: **EMPRESA: GOLDEN COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA**, CNPJ: 01.278.741/0001-00, Foi a vencedora do LOTE 01 com um valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Querência - MT, 09 de dezembro de 2013.

DANIEL STEFANELLO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Daniel Stefanello

Código Identificador:8C0D0AEF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 239/2013 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013

“EXONERA O SENHOR MANOEL EVANGELISTA DOS SANTOS, COMO REPRESENTANTE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.”

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR o Senhor MANOEL EVANGELISTA DOS SANTOS, como representante da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – Mato Grosso, junto a Secretaria de Direitos Humanos – SDH da Presidência da República.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 09 de Dezembro de 2013.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara

Código Identificador:9B566F2B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 240/2013 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013

“NOMEIA O SENHOR MARCO ANTONIO MOLINA GOMES, COMO REPRESENTANTE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.”

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor MARCO ANTONIO MOLINA GOMES, como representante da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal – Mato Grosso, junto a Secretaria de Direitos Humanos – SDH da Presidência da República.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 09 de Dezembro de 2013.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara

Código Identificador:647EB5C6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO E REABERTURA

AVISO DE RESULTADO / REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2013

O Município de Ribeirão Cascalheira, estado de Mato Grosso, através da pregoeira nomeada pela Portaria n. 23/2013, vem a público informar o resultado da Pregão Presencial n. 036/2013, levado a efeito às 08h30min horas do dia 06 de dezembro de 2013, foi declarada deserta.

Informa ainda, a nova data para o recebimento dos envelopes de Habilitação e das Propostas, acontecerá **no dia 20 de dezembro de 2013 às 08h:30(horário de Mato Grosso)**. Permanece inalterada e em vigor as demais condições estabelecidas no edital desta licitação. O edital completo estará a disposição dos interessados na sede da CPL na Prefeitura Municipal situada na Avenida Padre João Bosco 2067,

Centro, Ribeirão Cascalheira/MT. Informações pelo telefone (66) 3489-1838 no horário das 7:00 às 13:00 em dias úteis.

Ribeirão Cascalheira, 09 de Dezembro de 2013.

LUZINETE MARTINS FERREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Luzinete Martins Ferreira

Código Identificador:00DCE5B9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PP 37/2013**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2013

O Prefeito Municipal Senhor Reynaldo Fonseca Diniz, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira, torna-se público o processo licitatório 56/2013 modalidade Pregão Presencial n. 37/2013.

Objeto: aquisição de jogos, brinquedos educativos e outros materiais de apóio pedagógico e permanente para atendimento das escolas de educação infantil do município de Ribeirão Cascalheira. Conforme descrito no Anexo I do Edital.

Abertura no dia 20 de dezembro de 2013, às 10:30 horas (horário de Mato Grosso). O edital completo estará a disposição dos interessados na sede da CPL na Prefeitura Municipal situada na Avenida Padre João Bosco 2067, Centro, Ribeirão Cascalheira/MT. Informações pelo telefone (66) 3489-1838 no horário das 7:00 às 13:00 em dias úteis.

Ribeirão Cascalheira-MT, 09 de dezembro de 2013

LUZINETE MARTINS FERREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Luzinete Martins Ferreira

Código Identificador:978F315A

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE CARTA CONVITE DE Nº 006/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2013.

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços da Câmara Municipal de Rondolândia – Estado de Mato Grosso, nomeada através do Decreto Legislativo nº 001/GP/2013, de 02 de janeiro de 2013, através de sua Presidente nos exatos termos do § 3º. do Art. 22 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores publicada em mural, para o conhecimento de todos e qualquer interessado que instaurou procedimento Licitatório sob a Modalidade Carta Convite nº 006/2013, do processo administrativo nº 037/2013, cuja abertura das cartas deu-se no dia 06/12/2013 às 16:00 hs, onde a empresa Gazim- Indústria e Comércio de Móveis e eletrodoméstico LTDA CNPJ 77.941.790/0037-66, estabelecida na AV. Porto Velho. 2206-Centro Cacoal – Estado de Rondônia, Cep: 76.963.888 foi vencedora por apresentar a melhor proposta no valor global de R\$ 20.310,00 (vinte mil e trezentos e dez reais) para a Câmara Municipal, conforme consta nos autos do Processo.

**Publique-se,
Cumpra-se,
Registre-se.**

Rondolândia/MT, em 06 de dezembro de 2013.

TEREZA RODRIGUES DA COSTA

Presidente

ELISANGELA RODRIGUES DE SOUZA

Secretaria

RITA DE CASSIA RECO SOARES

Membro

Publicado por:

Rita de Cassia Reco Soares

Código Identificador:4B790E6D

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**

**GABINETE DO PREFEITO
267-2013**

PORTARIA 267/2013

DE 09 DE DEZEMBRO DE 2.013

“Dispõe sobre declaração de vacância por motivo de posse em cargo publico inacumulável, e da outras providencias.”

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO**, o **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica declarada a vacância no cargo efetivo que ocupa na administração publica municipal do servidor **HAYCKEL MICHEL DE ALMEIDA E SILVA** por motivo de posse em cargo publico inacumulavel, nos termos do artigo 62, inciso VI da Lei Municipal 1.234/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 09 de Dezembro de 2013.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto liu Junior

Código Identificador:BE074733

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE Nº 010/2013**

O Município de Rosário Oeste/MT, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa no Av. Otávio Costa, Santo Antônio, Rosário Oeste/MT, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, torna público para quem possa interessar, que realizará no dia 17 de dezembro de 2013 às 08:30 horas(horário local), com a finalidade de receber os envelopes de habilitação e proposta de preço da licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo menor preço global. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DOS PROJETO DE ENGENHARIA E ARQUITETÔNICO PARA CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PSfs DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.** Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93. Os interessados poderão retirar o edital no endereço acima citado em dias úteis, das 07:00 às 13:00 (horário local).

Rosário Oeste/MT, 09 de dezembro de 2013.

GENESIO NOGUEIRA NEPONOCENO

Presidente

Publicado por:

Maria Nildeci Bezerra Ribeiro

Código Identificador:28EED07B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVITE Nº 011/2013

O Município de Rosário Oeste/MT, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa no Av. Otávio Costa, Santo Antônio, Rosário Oeste/MT, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, torna público para quem possa interessar, que realizará no dia 17 de dezembro de 2013 às 11:00 horas (horário local), com a finalidade de receber os envelopes de habilitação e proposta de preço da licitação na modalidade **CONVITE**, do tipo menor preço global. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LEVANTAMENTO DA DEMANDA HABITACIONAL, IDENTIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS PARA PARTICIPAREM DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA E ELABORAÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT.** Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais cláusulas desta licitação de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93. Os interessados poderão retirar o edital no endereço acima citado em dias úteis, das 07:00 às 13:00 (horário local).

Rosário Oeste/MT, 09 de dezembro de 2013.

GENESIO NOGUEIRA NEPONOCENO
Presidente

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:FA450683

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO ADITIVO

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2013
OBJETO DO TERMO ADITIVO:

1.1– Inclusão de valor devido realização de Curso de Ultrassonografia e Obstetrícia.

1.1.2 – Estimar o valor a ser empenhado para o período de 08 (oito) meses.

1.1.3 – Indicação do recurso orçamentário para cobrir as despesas devido a inclusão de valor na vigência do Contrato nº 049/2013, que é até 02/08/2014.

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Data de vigência do Termo Aditivo: 02/12/2013 à 02/08/2014

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:34919C02

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

CÂMARA MUNICIPAL DECRETO LEGISLATIVO Nº. 023/2013

DATA: 12/11/2013

SÚMULA: Aprova a Instrução Normativa nº. 021/2013, que estabelece normas e procedimentos para o estabelecimento da Programação Financeira.

PABLO LIBERAL BORTOLAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito do Poder Legislativo,
DECRETA:

Art. 1º. No âmbito do Poder Legislativo Municipal, o estabelecimento da Programação Financeira, obedecerá aos procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa nº. 021/2013, aprovada por este Decreto Legislativo.

Art. 2º. Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, à referida Instrução Normativa.

Art. 3º. Caberá à Controladoria Interna, prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM. ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

PABLO LIBERAL BORTOLAS
Presidente

Publicado por:
Aline Alexandre
Código Identificador:B219D403

CÂMARA MUNICIPAL INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 021/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

Versão: 01

Aprovação em: 12/11/2013

Ato de Aprovação: Decreto nº. 023/2013

Unidade Responsável: Câmara Municipal de Santa Carmem

SCI: Sistema Financeiro

I - FINALIDADE

Permitir o controle financeiro da execução orçamentária, garantindo a execução das ações prioritárias da administração Legislativa, fixando os recursos referentes ao custeio, das despesas da Câmara Municipal.

II - ABRANGÊNCIA

Os setores da Câmara Municipal, Órgãos e Unidades Orçamentárias da Administração Legislativa.

III - CONCEITOS

1. Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – Cotas Mensais de previsão de recursos financeiros, consignadas na lei orçamentária em conformidade com as propostas estabelecidas nos Programas de Trabalho dos Órgãos Orçamentários do Município.

2. Orçamento Anual - Visa concretizar os objetivos e metas propostas no Plano Plurianual (PPA), segundo as diretrizes estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

3. Programação Orçamentária e Financeira – Compatibilização do fluxo dos pagamentos com o fluxo dos recebimentos, visando o ajuste da despesa fixada em função da expectativa de receita para determinado período.

4. Quota de Regularização – Parcela indisponível da dotação para efeito de execução orçamentária, de forma a propiciar uma margem de compensação e segurança face às variações imprevistas da despesa e receita municipais.

5. Órgão Orçamentário – Unidade gestora, ou administrativa que realiza atos da gestão orçamentária, financeira e/ou patrimonial, cujo titular, em consequência, está sujeito à verificação do cumprimento legal da realização da despesa conforme estabelecido através do Decreto de Execução Orçamentária, considerando as alterações orçamentárias realizadas.

IV - BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Lei 101/2000 - de Responsabilidade Fiscal – LRF.

V - RESPONSABILIDADES**1. Do Gestor Legislativo**

- Aprovar as instruções Normativas.
- Acompanhar, o comportamento das despesas referentes à Câmara Municipal.
- Tomar as devidas decisões da Gestão da Câmara Municipal e tudo mais que competir a Gestão pautando-se nas Leis pertinentes.

2. Do Setor de Compras dos Órgãos Orçamentários

- Observar a existência de Saldo Orçamentário para a solicitação de empenho de despesa.
- Detalhar nas solicitações de compras e/ou serviços a data, a secretaria (órgão orçamentário), a aquisição pretendida, complemento detalhado, justificativa da despesa, dotação, conta corrente para os recursos vinculados, saldo atualizado da dotação naquela data, valor estimado da despesa com as respectivas três cotações de preços e distribuição mensal no caso de despesas de duração continuada.

3. Do Responsável Central de Compras

- Receber as solicitações, analisá-las e conferi-las.
- Derivar da solicitação de compras, uma requisição ou processo licitatório, conforme o caso.

4. Da Contabilidade

- Acompanhar e controlar a execução do orçamento, observando o estabelecido na Programação Financeira para seu Órgão/Unidade Orçamentária.
- Adequar seu Plano de Trabalho à programação orçamentária estabelecida.
- Providenciar, no início do exercício financeiro, o empenho estimativo pelo valor total das despesas contínuas.
- Comunicar oficialmente ao gestor sobre o comportamento das despesas.

5. Da Unidade de Controle Interno

- Orientar os servidores envolvidos nos procedimentos estabelecidos por esta Instrução Normativa, sempre que solicitado.
- Elaborar *check-list* de controle;
- Fiscalizar a aplicação das Instruções Normativas.

VI - PROCEDIMENTOS

1. Dentro do prazo estabelecido o Setor de Contabilidade providenciará que as despesas previstas sejam desdobradas em Metas, nos termos que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LOA. Da mesma forma, deverá estabelecer o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na LOA e no Orçamento-Programa.

2. Após aprovação e publicação do Decreto realizado pela Prefeitura Municipal, o Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de posse destas informações, deverá oficializar o Gestor Legislativo a fim de registrar sua ciência acerca dos créditos orçamentários iniciais, e respectiva programação financeira.

3. A Programação Financeira constituirá registro das quotas mensais disponíveis para cada Órgão Orçamentário no sistema informatizado pelo qual os Órgãos Orçamentários realizam a solicitação de despesa, desde que haja saldo orçamentário e financeiro.

4. Nas solicitações de compra de bens e/ou serviços deverão conter o detalhamento da aquisição, data, setor, complemento detalhado, justificativa da despesa, dotação, conta corrente para os recursos vinculados, saldo atualizado da dotação naquela data, valor estimado da despesa e distribuição mensal no caso de despesas de duração continuada.

5. O Setor de Compras Central da Administração receberá as solicitações e somente após análise e conferência, resultará na requisição de compras ou processo licitatório.

6. O dirigente de cada Órgão Orçamentário, com base nos valores das dotações definidas na Lei Orçamentária e nos Anexos do Decreto que

aprova a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso, deverá adequar-se à programação orçamentária nos termos definidos pela Administração, obedecendo sempre:

- I - o montante de cada quota mensal estabelecida para o órgão;
- II - o limite da dotação disponível por projeto, atividade e operação especial, categoria econômica e modalidade de aplicação, observadas as eventuais alterações orçamentárias, cujo acompanhamento poderá ser realizado através do sistema informatizado.
- III - o montante disponível estabelecido para cada atividade ou projeto, aprovado no Orçamento-Programa atinente.

7. No início do exercício financeiro os dirigentes dos Órgãos Orçamentários deverão providenciar o empenho estimativo pelo valor total para as seguintes despesas:

- I - Manutenção da frota de veículos, combustível e material estocável;
- II - Consumo de energia elétrica, água e telefone;
- III - Amortização e encargo da dívida se houver;
- IV - Acordos e precatórios judiciais se houver;
- V - Contratos já celebrados e em continuação, sendo que, nesse caso o empenho deve corresponder até o final do exercício;
- VI - Convênios para repasses financeiros a entidades;

8. As Despesas com Pessoal, encargos sociais e outros benefícios a servidores, assim como obrigações tributárias e contributivas poderão ser empenhadas mensalmente, caso o dirigente do Órgão Orçamentário assim o preferir.

9. Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender a objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

10. Não será permitido realizar despesas e estabelecer compromissos contratuais anuais, acima das dotações atuais disponíveis. As despesas realizadas em desacordo com as determinações constantes do Decreto serão de responsabilidade do Gestor, dirigente do Órgão Orçamentário.

11. O Setor de Contabilidade efetuará a avaliação da realização das despesas, e verificado que a realização das mesmas poderá não comportar o cumprimento das do equilíbrio financeiro deverá ser comunicado ao Gestor.

12. De posse dessas informações, fica sob a faculdade do Gestor a limitação ou não de empenhos e movimentação financeira, sendo, portanto, ato discricionário.

13. Nesse caso, nos trinta dias subsequentes o Gestor estabelecerá através de ato normativo, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo critérios estabelecidos pela LDO - Artigo 9º da LRF.

14. Quadrimestralmente, ou seja, até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, da Prefeitura Municipal através do Setor Contábil, efetuará a avaliação da realização da receita total, considerando o previsto no Anexo de Metas Fiscais, para ser demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais do quadrimestre em audiência pública na Casa Legislativa Municipal.

15. Havendo restabelecimento do equilíbrio financeiro, ainda que parcial, o Setor Contábil deverá comunicar ao Gestor para que seja feita a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados.

16. Além do gerenciamento da execução orçamentária, caberá ao setor contábil, subsidiar estudos, análises e projeções feitas pelos Órgãos Orçamentários, auxiliando na adoção de eventuais medidas que impliquem em alterações nos valores das dotações, sempre que necessário.

17. Através de sistema interligado/informatizado, cujas cotas mensais serão lançadas no início do exercício, será disponibilizada posição detalhada da execução orçamentária de cada dotação a todos os Órgãos Orçamentários.

VII - CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Os procedimentos contidos nesta Instrução Normativa não eximem a observância das demais normas aplicáveis ao assunto.

2. Os esclarecimentos adicionais a esta Instrução Normativa poderão ser obtidos junto à Controladoria Interna que, por sua vez, através de procedimentos de controle, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

3. Esta instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Carmem – MT, 12 de Novembro de 2013.

ALINE ALEXANDRE FRANTZ
Controladora Interna

Ciente,

PABLO LIBERAL BORTOLAS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Aline Alexandre

Código Identificador:FAEA64A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 13/2013

Objeto: Primeiro aditivo de prazo, ficando prorrogada a vigência do contrato de 31/12/2013 à 31/12/2014. O valor correspondente a esses serviços será de **R\$ 21.600,00** (vinte e um mil e seiscentos reais) para um período de 12 meses, cujo objeto é a prestação de serviço de coleta e transporte, tratamento e disposição final de resíduos. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM **CONTRATADO:** MAXIMA AMBIENTAL, SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÃO LTDA – EPP.
Data assinatura: 09/12/2013

Prefeitura Municipal de Santa Carmem 09 de Dezembro de 2013

ADRIANO BULHÕES DOS SANTOS.
Responsável Jurídico

Publicado por:

Ana Maria Adams

Código Identificador:3668B3CA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 10/2013

Aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2013, a partir das 08 horas na sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT deu-se o julgamento do Convite nº 10/2013 tendo como objeto a Contratação de Empresa para Elaboração de projetos relativos ao Plano Municipal de Saneamento Básico, Licenciamento Ambiental da unidade de transbordo de resíduos sólidos Classe IIA e IIB, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, perfuração de poços de monitoramento no cemitério municipal e projeto executivo de rede de esgotamento sanitário. Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos das licitantes, constatou-se que a empresa MARLIM ENGENHARIA E ARQUITETURA – EPP apresentou a certidão exigida no item 5.3 do Edital de forma irregular, estando a mesma vencida. A empresa EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP também apresentou a documentação de forma irregular, estando vencidas as certidões referentes aos itens 5.3 e 5.5 do Edital. Por esse motivo, o Presidente da Comissão de Licitação resolve declarar FRACASSADO o presente certame visto

não ter pelo menos três empresas habilitadas a prosseguirem com a abertura das propostas.

Santa Rita do Trivelato – MT 02 de dezembro de 2013.

ARTEMIO SYPERRECK
Presidente da CPL

Publicado por:

Caio Fernando Motta Bonin

Código Identificador:2A28DC74

LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2013 - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 52/2013, objetivando a Aquisição e Instalação de Pedras de Granito para Conclusão da Execução da Creche Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT, com abertura prevista para as 08:00 horas do dia 12 de dezembro de 2013, fica adiada para o dia 13 de dezembro de 2013 as 11:00 horas, pelo fato da ausência do Pregoeiro naquela data.

Santa Rita do Trivelato/MT, 09 de dezembro de 2013.

ARTEMIO SYPERRECK
Pregoeiro

Publicado por:

Caio Fernando Motta Bonin

Código Identificador:046A1244

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE OUTUBRO DE 2013

Contrato de prestação de serviços nº. 062/2013, Contratado (a): GUILHERME ORMOND RIBEIRO DE CAMPOS, Valor: R\$ 3.255,22 (TRÊS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS E PROFISSIONAIS COMO DENTISTA, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, assinatura: 25/11/2013, vencimento:31/12/2013.

SANTO AFONSO-MT, 09/12/2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenderson Tavares de Menezes

Código Identificador:75FD1B94

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 123/2013

EMENTA: EXONERA ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

COM AS GRAÇAS DE DEUS E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO, VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Fica exonerada a **SRª. RONIGLEICE HENRIQUE DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula e Identidade RG nº 1821331-6 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 030.009.111-70, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT**.

Art. 2º - A exoneração ocorre por conveniência, de acordo com a lei, e não haverá prejuízos para as partes.

Parágrafo único – Os direitos decorrentes com a presente exoneração se houverem, correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 02 DE DEZEMBRO 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:A7C3FCA3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 124/2013

EMENTA: EXONERA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

COM AS GRAÇAS DE DEUS E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO, VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica exonerada a a **Sra. VANDA APARECIDA DO AMARAL ARANEGA**, brasileira, casada, portadora da Cédula e Identidade RG nº 0648230-9 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 429.254.441-72, do cargo de provimento em comissão de **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT**.

Art. 2º - A exoneração ocorre por conveniência, de acordo com a lei, e não haverá prejuízos para as partes.

Parágrafo único – Os direitos decorrentes com a presente exoneração se houverem, correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 02 DE DEZEMBRO 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal
Cpf/mf 363.908.288-53 – rg 3.994.563 Ssp/sp

Publicado por:

Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:8726D4A3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 125/2013

EMENTA: EXONERA SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

COM AS GRAÇAS DE DEUS E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO, VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica exonerado o **SR. GILSON FRANSCICO DE ASSIS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula e Identidade RG nº 1305864-9-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 857.752.401-97, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER** do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - A exoneração ocorre por conveniência, de acordo com a lei, e não haverá prejuízos para as partes.

Parágrafo único – Os direitos decorrentes com a presente exoneração se houverem, correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal
Cpf/mf 363.908.288-53 – rg 3.994.563 Ssp/sp

Publicado por:
Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:175A9695

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 126/2013

EMENTA: EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT.

COM AS GRAÇAS DE DEUS E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO, VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE AS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, OBSERVADO O QUE DISPÕE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

R E S O L V E N D O

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. EDILSON SANTOS DA COSTA REZENDE**, brasileiro, convivente, portador da Cédula e Identidade RG nº 1745272-4 - SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº

017.649.201-12, do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA do Poder Executivo deste Município de Santo Afonso-MT.

Art. 2º - A exoneração ocorre por conveniência, de acordo com a lei, e não haverá prejuízos para as partes.

Parágrafo único – Os direitos decorrentes com a presente exoneração se houverem, correrão por conta da municipalidade, de acordo com a lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO-MT, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
CPF/MF 363.908.288-53 – RG 3.994.563 SSP/SP
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:C0051209

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2013
REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013
CONTRATO Nº 072/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O **CONTRATO Nº 072/2013** PARA O SEGUINTE OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE HORA/MÁQUINA COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 179.998,00 (cento e setenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA: 04/12/2013 - 04/12/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
Contratante

MCX CONSTRUTORA E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI - ME
Contratada

SANTO ANTONIO DE LEVERGER, 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

VITÓRIO MASSARU HAYAMA
Presidente/Pregoeiro da Cpl

Publicado por:
Natalina
Código Identificador:E5514FA3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

REF. ADESÃO Nº 03/2013
CONTRATO Nº 071/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O **CONTRATO Nº 071/2013** PARA O SEGUINTE OBJETO: **ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS EXECUÇÕES DE**

SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER.

VALOR: R\$ 582.099,50 (quinhentos e oitenta e dois mil e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 04/12/2013 - 04/12/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNIICPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

CONTRATADA: GRÁFICA PRINT INDÚSTRIA E EDITORA LTDA - ME.

SANTO ANTONIO DE LEVERGER, 04 DE DEZEMBRO DE 2013

VITÓRIO MASSARU HAYAMA
Presidente/pregoeiro da C.p.l.

Publicado por:
Natalina
Código Identificador:0FEFE1AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
LEI Nº. 1.117/GP/2013

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento), ou R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais).

Art. 2º - A fonte de recurso para cobertura do Crédito Adicional Suplementar será resultante de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias conforme previsto no **inciso III, § 1º - do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2013.

Paço Municipal de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso em, 04 de Dezembro de 2013.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:F3932184

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5º BIMESTRE 2013 ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)		LRF-Cidadão - 9.31 - 05/12/13		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO			
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Ago 2013 (b)	Em 31 Out 2013 (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-	8.318.826,97	8.378.221,22	
Ativ o Disponível	1.253.575,14	8.886.436,51	8.945.830,76	
Hav eres Financeiros	0,00	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	1.708.454,00	567.609,54	567.609,54	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	-8.318.826,97	-8.378.221,22	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDA(VI) = (III + IV - V)	0,00	-8.318.826,97	-8.378.221,22	
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	No Bimestre (c - b)	Jan a Out 2013 (c - a)		

RESULTADO NOMINAL	-59.394,25	-8.378.221,22	
DISCRIMINAÇÃO DAMETAFISCAL			VALOR
METADE RESULTADO NOMINAL FIXADANO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2012 (a)	Em 31 Ago 2013 (b)	Em 31 Out 2013 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	1.253.557,04	1.461.960,89	1.529.911,53
Ativ o Disponível	1.253.557,04	1.461.960,89	1.529.911,53
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Hav eres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDAFISCAL LÍQUIDAPREVIDENCIÁRIA(XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:0F36AD8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO 5º BIMESTRE 2013 ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)		LRF-Cidadão - 9.31 - 05/12/13		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2013	Jan a Out 2012
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	26.994.522,00	4.407.895,58	21.799.905,55	23.575.398,79
Receita Tributária	3.913.000,00	630.216,37	2.509.715,30	3.081.880,20
IPTU	80.000,00	14.267,59	21.164,75	29.288,18
ISS	2.050.000,00	297.761,16	1.652.379,26	1.704.959,67
ITBI	1.500.000,00	79.243,46	349.629,54	1.143.129,94
IRRF	40.000,00	701,81	10.902,33	22.850,24
Taxas	242.000,00	238.242,35	475.639,42	181.652,17
Contribuição de Melhoria	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	744.600,00	181.469,56	1.031.057,19	723.899,50
Receita Previdenciária	611.400,00	135.295,13	859.003,56	501.210,59
Outras Contribuições	133.200,00	46.174,43	172.053,63	222.688,91
Receita Patrimonial Líquida	80.900,00	20.578,52	71.183,94	199.595,47
Receita Patrimonial	350.900,00	88.161,80	341.893,54	416.753,74
(-) Aplicações Financeiras	270.000,00	67.583,28	270.709,60	217.158,27
Transferências Correntes	21.891.822,00	3.523.844,84	17.946.020,24	19.350.130,14
FPM	8.400.000,00	1.061.968,89	6.441.188,70	5.712.961,45
ICMS	3.760.000,00	717.545,37	3.444.510,40	2.829.789,22
Outras Transferências Correntes	9.731.822,00	1.744.330,58	8.060.321,14	10.807.379,47
Demais Receitas Correntes	364.200,00	51.786,29	241.928,88	219.893,48
Dívida Ativa	97.000,00	20.549,65	73.302,04	76.905,12
Receitas Correntes Diversas	267.200,00	31.236,64	168.626,84	142.988,36
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	30.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	251.778,00	896.837,02	914.033,28	0,00
Convênios	176.778,00	800.249,02	800.249,02	0,00
Outras Transferências de Capital	75.000,00	96.588,00	113.784,26	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	251.778,00	896.837,02	914.033,28	0,00
RECEITA PRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	27.246.300,00	5.304.732,60	22.713.938,83	23.575.398,79
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Out 2013	Jan a Out 2012
DESPESAS CORRENTES (VIII)	30.837.595,74	4.936.540,42	20.993.506,59	18.294.440,55
Pessoal e Encargos Sociais	15.499.695,30	2.929.998,35	13.178.643,92	8.898.491,17
Juros e Encargos da Dívida (IX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.327.900,44	2.006.542,07	7.814.862,67	9.395.949,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	30.827.595,74	4.936.540,42	20.993.506,59	18.294.440,55
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	3.058.153,98	46.270,18	463.092,33	725.204,20
Investimentos	2.630.097,87	10.213,80	190.909,91	626.150,46
Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Investimentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Div ida (XIV)	428.056,11	36.056,38	272.182,42	99.053,74
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII -	2.630.097,87	10.213,80	190.909,91	626.150,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	78.500,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	33.586.193,61	4.946.754,22	21.184.416,50	18.920.591,01
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-6.339.893,61	357.978,38	1.529.522,33	4.654.807,78
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-
DISCRIMINAÇÃO DAMETAFISCAL			VALOR	
METADE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADANO ANEXO DE METAS FISCAIS DALDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	
FONTE:				

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:4DD15389

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

LICITAÇÃO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão PRESENCIAL Nº **057/2013**

OBJETO: Aquisição de 150 (cento e cinquenta) cestas básicas, conforme solicitação. Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subseqüentes e estando os preços ofertados de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Comunique-se a Licitante vencedora, abaixo denominada, a homologação do objeto Licitado, devendo aguardar Ordem de Serviço conforme licitados.

Empresa: NELSO FAVARETTO - ME

CNPJ: 17.553.753/0001-27

Valor total: R\$ 7.929,00 (sete mil e novecentos e vinte e nove reais)

Santo Antonio do Leste - MT, 09 de Dezembro de 2013.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Thomaz
Código Identificador:ED1533A9

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2013 - PPA, LDO E LOA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, Estado Mato Grosso, Sr. JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu **Parágrafo Único** da Lei Complementar nº 101/2000, informa à população que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia 12 de dezembro de 2013, às 20:00 horas, na Câmara Municipal de São Félix do Araguaia, com o objetivo de discussão da Proposta do **PLANO PLURIANUAL – PPA** para o quadriênio 2014/2017, discussão da Proposta da **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO** para o Exercício de 2014 e discussão da proposta da **LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA** para o Exercício de 2014.

São Félix do Araguaia (MT), 27 de novembro de 2013.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino de Fávéri
Código Identificador:F949F0B4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE
PREÇOS N.º 18/2013

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, por ordem do Sr. Prefeito Municipal, torna público, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que fará no dia **19 de Dezembro de 2013 às 14:00 horas**, na SALA DE LICITAÇÃO, sito a **SALMEN HANZE, n.º 914, CENTRO**, nesta cidade, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2013**, para **AQUISIÇÃO DE VEICULO MOTOR 1.4 80 CV COM CAPACIDADE DE 9 PASSAGEIROS. COM RECURSOS DO PMAQ.**, conforme discriminada nos roteiros integrantes do Edital completo.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados, junto a Comissão de Licitação, até o dia **16/12/2013**, no horário das 12:00 às 17:00, **ou pelo site: www.saojosedopovo.mt.gov.br**

PUBLIQUE-SE.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT 05/12/2013.

MARIA DE LOURDES G. RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Pref. Mun. de São José do Povo

Publicado por:
Maria de Lourdes Guimaraes
Código Identificador:56CAF9FD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 464 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre designação do responsável para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos contínuos firmados na Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, e dá outras providências.

O Senhor **CARLOS ROBERTO BIANCHI**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Com fulcro no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica nomeado o Senhor **CESAR PEREIRA DE SOUZA** portador do CPF sob o nº 843.907.781-53 servidor desta Prefeitura responsável pela execução da Ata do Pregão nº 37- **AQUISIÇÃO DE VEICULO PICKUP 4X4 DIESEL**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA
PUBLICADA
CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS AOS 05 DE DEZEMBRO DE 2013

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:08088541

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 465 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre designação do responsável para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos contínuos firmados na Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, e dá outras providências.

O Senhor **CARLOS ROBERTO BIANCHI**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Com fulcro no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica nomeado o Senhor **LUIZ CARLOS BORDIM** portador do CPF sob o nº 424.506.751-91 servidor desta Prefeitura responsável pela execução da Ata do Pregão nº 40- **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS PARA SER UTILIZADO COMO ITEM DECORATIVO NA PRAÇA DA MATRIZ NOS EVENTOS DE FINAL DE ANO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS AOS 05 DE DEZEMBRO DE 2013

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:
João Claret Donadel
Código Identificador:693F7ACC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 466 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013

Dispõe sobre designação do responsável para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos contínuos firmados na Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, e dá outras providências.

O Senhor **CARLOS ROBERTO BIANCHI**, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Com fulcro no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica nomeado o Senhor **EDSON MARQUES COSTA** portador do CPF sob o nº 429.443.841-04 servidor desta Prefeitura responsável pela execução da Ata do Pregão nº 41- **SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E LOCAÇÃO DO SOFTWARE PORTAL DA TRANSPARENCIA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS AOS 05 DE DEZEMBRO DE 2013

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:

João Claret Donadel

Código Identificador:96C01605

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 467 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre designação do responsável para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos contínuos firmados na Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, e dá outras providências.

O Senhor CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Com fulcro no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica nomeado a Senhora ADRIANA MACIEL DA SILVA portadora do CPF sob o nº 594.149.871-34 servidora desta Prefeitura responsável pela execução da Ata do Pregão nº 42- SERVIÇO DE CONFECCÕES DE UNIFORMES, BOLSAS, BONES E AQUISIÇÃO DE TECIDOS, PRODUTOS DE CAMA, MESA E BANHO E VESTUARIOS EM GERAL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS AOS 05 DE DEZEMBRO DE 2013

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:

João Claret Donadel

Código Identificador:6E713E80

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 468 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre designação do responsável para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos contínuos firmados na Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, e dá outras providências.

O Senhor CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito do Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Com fulcro no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica nomeado o Senhor PAULO HENRIQUE PIVOTTI JUNQUEIRA portador do CPF sob o nº 989.795.821-53 servidor desta Prefeitura responsável pela execução da Ata do Pregão nº 43-

BRINQUEDOTECA SERA UTILIZADOS EM PROGRAMAS INFANTIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS AOS 05 DE DEZEMBRO DE 2013

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

Publicado por:

João Claret Donadel

Código Identificador:C8004903

**SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1521 DE 2013**

LEI Nº 1.521 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe Sobre o Plano Plurianual do Município de São José dos Quatro Marcos para o período de 2014 a 2017 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS, Estado de Mato Grosso, Sr **CARLOS ROBERTO BIANCHI**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual do município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, para o período de 2014 à 2017, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º da Constituição Federal, na forma dos anexos, integrantes desta Lei, estabelecendo, para o período, os programas, funções, subfunções, ações (projetos e atividades) da administração, na forma dos formulários anexos desta Lei.

Artigo 2º - A exclusão ou alteração de programas, ações e suas respectivas metas, constantes desta Lei serão propostos pelo Poder Executivos, através de Projeto de Lei específico.

Artigo 3º - A inclusão de novos programas, ações e suas respectivas metas no Plano Plurianual, somente poderão ocorrer mediante Projeto de Lei específico de iniciativa do Poder Executivo, com a indicação dos recursos que os viabilizem.

Artigo 4º - O Plano Plurianual poderá ser atualizado periodicamente, ou conforme a necessidade de revisão, mediante Projeto de Lei específico.

Artigo 5º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações do Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Artigo 6º - O Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas.

Artigo 7º - As prioridades da Administração Municipal em cada exercício serão expressas na Lei de Diretrizes Orçamentárias extraídas dos Anexos desta Lei;

Artigo 8º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem previa inclusão no Plano Plurianual ou sem lei que autorize sua inclusão.

Artigo 9º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos-MT, 29 de Novembro 2013.

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:D10C53D9

**SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1522 DE 2013**

LEI Nº. 1.522 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

“Dá nova redação aos Anexos de Metas e Prioridades e de Receitas para o Exercício de 2014 da Lei nº 1.497, de 29 de Maio de 2013, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município de São José dos Quatro Marcos para o Exercício Financeiro de 2014, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS, Estado de Mato Grosso, **Sr CARLOS ROBERTO BIANCHI**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os Anexos de Metas e Prioridades e de Receitas para o Exercício de 2014 da Lei nº 1.497, de 29 de Maio de 2013, que passa a vigorar na forma dos Anexos desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos-MT, 29 de Novembro 2013.

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudécir Alves Feitosa
Código Identificador:469E3E9B

**SECRETARIA DE FAZENDA
LEI 1523 DE 2013**

LEI Nº 1.523 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013.

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS PARA O EXERCÍCIO DE 2014.”

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art.1º - O Orçamento geral do Município de São José dos Quatro Marcos, abrangendo a administração direta, seus fundos e órgãos, para o Exercício Financeiro de 2014, discriminado pelos anexos integrantes desta lei, estima a Receita e fixa a Despesa bruta em R\$ 33.714.000,00 (Trinta e Três Milhões e Setecentos e Quatorze Mil Reais), **assim distribuídos por esfera FISCAL R\$ 21.508.500,00 (Vinte e Um Milhões, Quinhentos e Oito Mil e Quinhentos Reais) e SEGURIDADE SOCIAL R\$ 12.205.500,00 (Doze Milhões, Duzentos e Cinco Mil e Quinhentos Reais)** conforme discriminação a seguir:

DOS ORÇAMENTOS DAS UNIDADES GESTORA PREFEITURA, CÂMARA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º - O Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2014 estima a Receita em R\$ R\$ 33.714.000,00 (Trinta e Três Milhões e Setecentos e Quatorze Mil Reais) e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em R\$ 1.360.000,00 (Um Milhão Trezentos e Sessenta Mil Reais), para a Prefeitura Municipal em R\$ 30.254.000,00 (Trinta Milhões e Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais) e para o PREVIQUAM – Fundo Municipal de Previdência Social em R\$ 2.100.000,00 (Dois Milhões e Cem Mil Reais).

§ 1º - A Receita Geral do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, Transferências de Outras Esferas de Governo, outras Receitas Correntes e de Capital e Receitas Intra-Orçamentárias, na forma da legislação em vigor, discriminadas nos quadros anexos com os seguintes desdobramentos.

RECEITAS		VALOR
1	RECEITAS CORRENTES	33.821.340,00
1.1	Receitas Tributárias	2.486.425,00
1.2	Receitas De Contribuições	523.000,00
1.2	Receitas De Contribuições Intra-Orçamentária	586.500,00
1.3	Receita Patrimonial	251.780,00
1.3	Receita Patrimonial Intra-Orçamentária	508.500,00
1.6	Receitas de Serviços	819.865,00
1.7	Transferências Correntes	28.300.090,00
1.9	Outras Receitas Correntes	328.180,00
1.9	Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentária	17.000,00
2	RECEITA DE CAPITAL	2.454.000,00
2.2	Alienação de Bens	15.000,00
2.4	Transferências de Capital	2.439.000,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO INTRA-ORÇAMENTARIA	988.000,00
7.2	Receita de Contribuição Intra – Orçamentária	885.000,00
7.9	Outras Receita de Contribuição Intra - Orçamentária	103.000,00
9	DEDUÇÃO DA RECEITA	3.549.340,00
9.1	Dedução de Receitas	3.549.340,00
TOTAL		33.714.000,00

§ 2º- A despesa Geral do Município será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

POR FUNÇÕES

CÓD	FUNÇÃO		ORÇAMENTO
01	Legislativa	R\$	1.360.000,00
04	Administração	R\$	6.144.099,00
08	Assistência Social	R\$	1.597.000,00
10	Saúde	R\$	8.328.500,00
11	Trabalho	R\$	355.000,00
12	Educação	R\$	8.579.037,82
13	Cultura	R\$	276.000,00
15	Urbanismo	R\$	1.320.000,00
16	Habitação	R\$	180.000,00
17	Saneamento	R\$	1.509.001,00
18	Gestão Ambiental	R\$	20.000,00
20	Agricultura	R\$	865.862,18
23	Comércio e Serviços	R\$	84.000,00
26	Transporte	R\$	210.000,00
27	Desporto e Lazer	R\$	365.500,00
28	Encargos Especiais	R\$	420.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA		R\$	31.614.000,00

CÓD	FUNÇÃO		ORÇAMENTO
09	Previdência	R\$	2.100.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			2.100.000,00
TOTAL GERAL			33.714.000,00

POR SUBFUNÇÕES

CÓD	SUBFUNÇÃO		ORÇAMENTO
031	Legislativa	R\$	1.360.000,00
121	Planejamento e Orçamento	R\$	55.500,00
122	Administração Geral	R\$	6.392.499,00
123	Administração Financeira	R\$	618.000,00
241	Assistência ao Idoso	R\$	123.000,00
242	Assistência ao Portador de Deficiência	R\$	30.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$	312.000,00
244	Assistência Comunitária	R\$	961.000,00
301	Atenção Básica	R\$	3.295.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$	3.745.000,00
303	Suporte Profilático e Terapêutico	R\$	337.000,00
304	Vigilância Sanitária	R\$	93.500,00

305	Vigilância Epidemiológica	R\$	345.000,00
306	Alimentação e Nutrição	R\$	450.000,00
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	R\$	355.000,00
361	Ensino Fundamental	R\$	5.353.037,82
364	Ensino Superior	R\$	35.000,00
365	Educação Infantil	R\$	2.521.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos	R\$	10.000,00
392	Difusão Cultural	R\$	276.000,00
451	Infraestrutura Urbana	R\$	1.320.000,00
482	Habitação Urbana	R\$	180.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	R\$	1.509.001,00
543	Recuperação de Áreas Degradadas	R\$	20.000,00
601	Promoção da Produção Vegetal	R\$	55.000,00
602	Promoção da Produção Animal	R\$	25.000,00
605	Abastecimento	R\$	138.000,00
606	Extensão Rural	R\$	85.000,00
607	Irrigação	R\$	25.362,18
691	Promoção Comercial	R\$	10.000,00
782	Transporte Rodoviário	R\$	210.000,00
812	Desporto Comunitário	R\$	325.500,00
813	Lazer	R\$	40.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	R\$	420.000,00
999	Reserva de Contingência	R\$	583.600,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA		R\$	31.614.000,00

CÓD	SUBFUNÇÃO		ORÇAMENTO
272	Previdência do Regime Estatutário	R\$	2.100.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			2.100.000,00
TOTAL GERAL			33.714.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesas Correntes	R\$	28.134.399,00
Despesas de Capital	R\$	2.896.001,00
Reserva de Contingência	R\$	583.600,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	31.614.000,00

Despesas Correntes	R\$	964.000,00
Despesas de Capital	R\$	21.000,00
Reserva de Contingência	R\$	1.115.000,00
TOTAL ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$	2.100.000,00
TOTAL GERAL		33.714.000,00

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO		ORÇAMENTO
01	Câmara Munic. de São José dos Quatro Marcos	R\$ 1.360.000,00
02	Gabinete do Prefeito	R\$ 2.876.501,00
03	Secretaria de Administração	R\$ 1.152.500,00
04	Secretaria da Fazenda	R\$ 2.944.099,00
05	Secretaria de Obras e Serviço Públicos	R\$ 3.210.500,00
06	Secretaria de Educação	R\$ 8.855.037,82
07	Secretaria Fom. Agropec. Ind. e Com.	R\$ 1.109.862,18
08	Secretaria de Saúde	R\$ 8.328.500,00
09	Secretaria de Assistência Social	R\$ 1.777.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		R\$ 31.614.000,00

ÓRGÃO		ORÇAMENTO
10	PREVIQUAM Fundo Mun. Prev. Soc.	R\$ 2.100.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		R\$ 2.100.000,00
TOTAL GERAL		33.714.000,00

Art. 3º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados, nos termos da Constituição Federal e da legislação federal em vigor, a:

I - Abrir créditos adicionais e suplementares, até o limite de 30% (Trinta Por Cento) da despesa orçada utilizando como fonte de recursos a anulação parcial ou total de dotações, assim como excesso de arrecadação ou superávit financeiro, nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

II – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previstos na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta lei.

III – Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação, considerada a tendência do exercício.

IV – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art.4º - Durante o exercício de 2014 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito inclusive por antecipação de receita até o limite das despesas de Capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa; aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta; observados os limites legais de endividamento do município.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos – MT, 29 de Novembro de 2013.

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudecir Alves Feitosa

Código Identificador:39B2F111

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL Nº 082/2013

O Município de Sapezal, por intermédio de diversas Secretarias, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, torna Público para conhecimento dos interessados que fará na modalidade de Pregão Presencial SRP nº 082/2013, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES DE DIVERSOS TIPOS E CAPACIDADES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SAPEZAL - MT**. Com data Prevista para o dia **20 de dezembro de 2013**, às **08:00** (oito) horas o credenciamento e em seguida a abertura do pregão – O edital completo estará a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Sapezal/MT – Site www.sapezal.mt.gov.br. Maiores informações 65 – 3383-4500 ou na sede da Prefeitura Municipal de Sapezal situada na Av. Antonio Andre Maggi, nº 1.400, *centro*.

VALDINEY GOMES PAULINO

Pregoeiro

Publicado por:

Valdiney Gomes Paulino

Código Identificador:AEAC6096

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 012/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação na modalidade Tomada de Preço 12/2013, destinada à Seleção de Pessoa Jurídica visando a sua Contratação para Execução das Obras de Construção da Estrutura do Clube dos Idosos, Jardim das Violetas, Sinop/Mt., Não compareceram interessados para participar do certame, sendo a licitação declarada **DESERTA**.

Sinop-MT, 09 de dezembro de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS

Presidente da C. P. L.

Portaria nº 035/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:6B8A3E67

DEPTO DE LICITAÇÃO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2013

Pregão presencial nº 013/2013 - Registro de Preços Nº 014/2013.
DETENTORA: MACHADO & SILVA LTDA - ME - CNPJ: 08.710.871/0001-00, objeto é: **Aquisições de equipamentos de informática visando atender as necessidades da Secretaria de Finanças e Orçamento**, nas mesmas condições e valores pactuados na: Ata de Registro de Preços nº 018/2013 vigente de 07/03/2013 a 07/03/2014. **MUNICÍPIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, **ADERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVERSIDADE CULTURAL. **Nº DO ITEM NA ATA E QUANTIDADE ADERIDA:** ITEM: 2 QTD 5. Conforme vigência da ata.

SINOP-MT, 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:
 Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:DB9A8AE9

DEPTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2013

Pregão presencial nº 013/2013 - Registro de Preços Nº 014/2013.
DETENTORA: MACHADO & SILVA LTDA - ME - CNPJ: 08.710.871/0001-00, objeto é: **Aquisições de equipamentos de informática visando atender as necessidades da Secretaria de Finanças e Orçamento**, nas mesmas condições e valores pactuados na: Ata de Registro de Preços nº 018/2013 vigente de 07/03/2013 a 07/03/2014. **MUNICÍPIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, **ADERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE. **Nº DO ITEM NA ATA E QUANTIDADE ADERIDA:** ITEM: 2 QTD 3. Conforme vigência da ata.

SINOP-MT, 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:
 Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CED9DDDD8

DEPTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2013

Pregão presencial nº 013/2013 - Registro de Preços Nº 014/2013.
DETENTORA: MACHADO & SILVA LTDA - ME - CNPJ: 08.710.871/0001-00, objeto é: **Aquisições de equipamentos de informática visando atender as necessidades da Secretaria de Finanças e Orçamento**, nas mesmas condições e valores pactuados na: Ata de Registro de Preços nº 018/2013 vigente de 07/03/2013 a 07/03/2014. **MUNICÍPIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, **ADERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. **Nº DO ITEM NA ATA E QUANTIDADE ADERIDA:** ITEM: 2 QTD 3. Conforme vigência da ata.

SINOP-MT, 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:
 Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1F4C3F01

DEPTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2013

Pregão presencial nº 013/2013 - Registro de Preços Nº 014/2013.
DETENTORA: MACHADO & SILVA LTDA - ME - CNPJ: 08.710.871/0001-00, objeto é: **Aquisições de equipamentos de informática visando atender as necessidades da Secretaria de Finanças e Orçamento**, nas mesmas condições e valores pactuados na: Ata de Registro de Preços nº 018/2013 vigente de 07/03/2013 a 07/03/2014. **MUNICÍPIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, **ADERENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL. **Nº DO ITEM NA ATA E QUANTIDADE ADERIDA:** ITEM: 2 QTD 2. Conforme vigência da ata.

SINOP-MT, 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:
 Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9560182D

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 208/2013 SRP Nº 198/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 208/2013 – SRP 198/2013, referente a **Aquisição de Papel Higiénico para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** Empresa Vencedora: **ARENA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ/MF 04.494.844/0001-97, Item: 01.

Homologado em 09 de Dezembro de 2013.

MARCELLO PAVAN
 Pregoeiro – Portaria 372/2013

Publicado por:
 Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:24A97071

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 215/2013 SRP Nº 204/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 215/2013 – SRP 204/2013, referente a **Aquisição de Kit de Enxoval para Bebê e Kit de Higiene para Bebê para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.** Empresa Vencedora: **RITA MARIA MENDES MACEDO - ME**, CNPJ/MF 08.974.702/0001-88, Itens: 01, 02.

Homologado em 09 de Dezembro de 2013.

MARCELLO PAVAN
 Pregoeiro – Portaria 372/2013

Publicado por:
 Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:78BFB104

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 220/2013 SRP Nº 209/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 220/2013 – SRP 209/2013, referente a **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Transporte de Encomendas (envelopes, malotes, caixas térmicas e caixas de isopor contendo material biológico ou orgânico) no trecho SinopXCuiabáXSinop, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** Empresa Vencedora: **SANTARÉM TRANSPORTE DE CARGAS LTDA – ME**, CNPJ/MF 11.469.865/0001-18, Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30.

Homologado em 09 de Dezembro de 2013.

MARCELLO PAVAN
 Pregoeiro – Portaria 372/2013

Publicado por:
 Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5C869195

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 240/2013 SRP 228/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 240/2013 SRP 228/2013. TIPO: Menor Preço por item OBJETO: Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel, Óleo Diesel S-10 e Aditivo) para atender às necessidades da Administração Municipal. ABERTURA da SESSÃO: 20/12/2013 às 09:00horas (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263.

Sinop-MT, 09 de dezembro de 2013.

ADRIANO DOS SANTOS

Pregoeiro

Portaria 372/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:0F28E591

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 248/2013

DATA: 06 de dezembro de 2013

SÚMULA: Dispõe sobre o recesso nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado recesso nas Repartições Públicas Municipais no período compreendido de **23 de dezembro de 2013 à 03 de janeiro de 2014**, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

Art. 2º. O disposto no presente Decreto não se aplica aos serviços considerados imprescindíveis e essenciais à comunidade como saúde, limpeza pública, os trabalhos desenvolvidos pela Guarda Municipal de Trânsito e pelo Conselho Tutelar, bem como as tarefas administrativas que possuem prazos legais específicos de execução.

Art. 3º. Caberá ao Secretário Municipal de Saúde a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos à sua respectiva área de competência.

Art. 4º. A pasta da Educação seguirá o calendário letivo aprovado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. Cada Unidade Administrativa deverá afixar, em local de fácil visualização, um quadro contendo as informações relativas ao período de recesso do seu Setor, para amplo conhecimento.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 06 de dezembro de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

IVETE MALLMANN FRANKE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:7F34F739

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 1073/2013

DATA: 09 de dezembro de 2013

SÚMULA: Designa a servidora Taize Avrella a função de Fiscal do Contrato nº. 063/2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Taize Avrella – Diretora de Administração, matrícula 6615, a função de Fiscal do Contrato nº. 063/2013 que trata da “*Contratação de empresa ou entidade especializada para a realização de concurso público, para os quadros da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Sinop/MT*”, referente à Tomada de Preço nº. 001/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 09 de dezembro de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:DBF18C79

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL Nº 04/2013

Publicação da nova redação do Estatuto Social do Clube de Idosos Dom Henrique realizada em Assembléia Extraordinária para esse fim.

A Presidente do Clube de Idosos Dom Henrique Sr^a Terezinha Luchoski Izaías, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, publica para conhecimento de todos os associados e comunidade a nova redação do Estatuto Social do Clube de Idosos Dom Henrique. Alteração esta realizada através de Assembléia Extraordinária convocada para esse fim e realizada Dia 06 de Dezembro do corrente ano, no Centro de Convivência de Idosos Dom Henrique Fröelich, sito à Rua das Caviúnas, nº 2001, Centro, Sinop/MT. Revogando-se as disposições em contrário, em especial o Estatuto Social de 14 de Outubro de 2010. Segue redação:

ESTATUTO DO CLUBE DE IDOSOS DOM HENRIQUE SINOP-MT

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE, OBJETIVOS E FUNCIONAMENTO.

Artigo 1- O Clube de Idosos Dom Henrique, é uma Sociedade Civil, de caráter recreativo e filantrópico, com Sede e Foro na Cidade de Sinop, e terá suas atividades realizadas provisoriamente no espaço do Centro de Convivência de Idosos Dom Henrique Fröelich, até que se tenha sede própria.

Artigo 2- Terá duração indeterminada, sem fins lucrativos, sem distinções políticas, religiosas ou raciais e condições sociais, fundado em 15.08.1991.

Parágrafo único- A Entidade não distribui lucros, bonificações ou dividendos sob qualquer forma de pretexto à Diretoria ou Mantenedora, Dirigentes ou Associados.

Artigo 3- São objetivos do Clube de Idosos Dom Henrique:

Atender a pessoa Idosa, enquanto pessoa com potencial de participação, através do desenvolvimento de práticas associativas, estimulantes e consequentes;

Promover atividades que enfatizem o relacionamento grupal, envolvendo outros segmentos da comunidade, como forma de integração dos idosos com outras faixas etárias.

Propiciar o desenvolvimento integral dos Idosos, através de atividades sociais, recreativas, esportivas, culturais promocionais, palestras, seminários e atividades de terapia ocupacional;

Incentivar e promover atividades que venham a gerar recursos para manutenção da entidade;

Visitar os Idosos que se encontrarem debilitados, prestando assistência moral, espiritual, psicológica e se necessário encaminhá-los aos Órgãos Assistenciais da Comunidade;

Promover intercâmbio com outras associações, Grupos e Entidades para troca de experiência e colaboração;

Colaborar com os poderes públicos nos trabalhos de filantropia, cultura e humanização da comunidade;

Formar grupo de produção, junto aos associados, tendo em vista a valorização do Idoso, bem como atender as necessidades dos associados;

Artigo 4- Funcionará para pessoas com idade mínima de 60(sessenta) anos, inscritos na Entidade. Também poderão frequentar o Clube de Idosos Dom Henrique, os Idosos de outras localidades, desde que apresentados por qualquer associado, e autorizados pela Diretoria.

Parágrafo único: A Diretoria deverá manter sempre em local visível as regras de conduta que deverão ser obedecidos pelos visitantes e associados conforme rege o Regimento.

CAPÍTULO II DO QUADRO SOCIAL

Artigo 5- O quadro social compreenderá as seguintes categorias de Associados:

Fundadores: Os que participarem da Ata de Fundação da Entidade;

Inscritos: Os que se inscreverem após a Fundação da Entidade;

Voluntários: desde que indicados e aprovados pela Diretoria;

Para se associar o candidato deverá frequentar no mínimo 04 (quatro) reuniões.

Parágrafo Primeiro: Poderá participar das atividades, esposos(as) de associados, que ainda não possuam 60 (sessenta) anos, desde que estejam autorizados pela Diretoria e identificados com crachá de acompanhante.

Parágrafo Segundo: Não pagarão ingresso dos bailes e eventos promovidos pelo clube, os cônjuges devidamente identificados com crachá acompanhado de associado.

Parágrafo terceiro: Os acompanhantes não terão direito a concorrerem a cargo de diretoria e nem votar.

Artigo 6- Os Associados poderão votar e serem votados para qualquer cargo da Diretoria, desde que:

- esteja participando assiduamente das atividades do Clube dos Idosos Dom Henrique, sendo pelo menos duas vezes por mês, e não sendo possível que seja comunicado a Diretoria;

- estar devidamente escrito no rol de associados pelo prazo mínimo de um ano;

- desde que o associado não tenha tido nenhuma conduta que foi apreciada pela assembleia;

- desde que o associado não tenha participado de nenhuma Diretoria a qual teve suas prestações de contas reprovadas pela assembleia geral.

- desde que tenha participado de qualquer cargo da Diretoria e tenha abandonado esse cargo sem motivo justo, salvo obedecido o lapso temporal de duas eleições seguidas daquela em que tenha sido eleito.

- desde que inscrito na chapa sendo Marido e Mulher associados, não estejam ocupando os cargos de Presidente, Tesoureiro e Segundo Tesoureiro.

Artigo 7- Os Associados deverão comparecer às reuniões e Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, podendo discutir, votar e resolver sobre quaisquer assuntos que nas mesmas forem tratados.

Artigo 8- Nenhum Associado será responsável, ainda que subsidiariamente pelas obrigações que em seu nome forem contraídas pela Entidade.

Artigo 9- Serão Direitos e Deveres dos Associados:

Participar das Assembleias realizadas;

Cooperar direta ou indiretamente para o engrandecimento do Clube de Idosos;

Acatar as decisões da Assembleia e subsidiariamente da diretoria;

Cumprir e fazer cumprir o Presente Estatuto;

Comunicar a Diretoria, por escrito, quando não mais desejar pertencer ao quadro de associados;

Ter direito de votar, quando necessário, em reuniões de assembleia, em assuntos pertinentes à associação.

Artigo 10- Os Sócios podem ser excluídos por:

Falta grave, por deliberações da Diretoria e devidamente aprovado pela Assembleia Geral;

Os associados que fazem parte da Diretoria, quando cometerem faltas, que possam colocar em risco o nome e a idoneidade da Associação.

Parágrafo Primeiro: Os associados membros da Diretoria, serão excluídos e/ou terão mandato cassado, se utilizarem o cargo, os recursos financeiros da associação em benefício próprio ou de qualquer de sua família.

Parágrafo Segundo: Todo associado membro ou não da Diretoria que cometer qualquer falta grave, terá direito a defesa conforme estabelecido no Regimento Interno, antes de ter seu caso levado à assembleia geral.

CAPÍTULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 11- O Clube de Idosos Dom Henrique, será administrado por uma Diretoria composta de 06 (seis) membros e um Conselho Fiscal de 05 (cinco) membros.

Parágrafo único- O Clube de Idosos Dom Henrique, poderá ser orientado, se a Diretoria em unanimidade, achar necessário por um profissional liberal devidamente contratado, para atender a diretoria e demais associados.

Artigo 12- Os mandatos terão duração de um ano, iniciando-se em 1º de Janeiro encerrando-se em 31 de Dezembro.

Artigo 13- No caso de vaga na Diretoria ou Conselho Fiscal, o seu sucessor substituirá automaticamente até o término do mandato, não havendo eleição para esse fim, devendo ser comunicado a diretoria pelo membro seu afastamento por escrito.

Parágrafo primeiro: Na impossibilidade do 2º assumir a vaga do 1º, ficará a cargo da Diretoria indicar o substituto que deverá ser aprovado pela Assembleia.

Parágrafo segundo: Na impossibilidade dessa substituição dentro da própria Diretoria, deverá acontecer uma Assembleia extraordinária para indicação do substituto.

Artigo 14- Nenhum cargo da Diretoria ou Conselho Fiscal poderá ser exercido por sócio do Clube de Idosos, que não figure pelo menos há um ano no rol dos associados.

Artigo 15- A Diretoria compor-se-á de:

- Presidente;
- Vice Presidente;
- Primeiro Tesoureiro;
- Segundo Tesoureiro;
- Primeiro Secretário;
- Segundo Secretário;

Parágrafo único- Os membros do conselho fiscal serão indicados através associados em assembleia Extraordinária, que deverá acontecer logo após a posse da nova Diretoria.

CAPITULO IV**DA DIRETORIA**

Artigo 16- Para efeitos legais, atribuem-se as seguintes funções aos Diretores:

Parágrafo primeiro- Presidente:

- Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- Representar o Clube de Idosos Dom Henrique, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- Presidir todas as reuniões, assembleia Ordinária e extra ordinária do Clube, bem como exercer as demais funções inerentes ao cargo;
- Assinar cheques bancários em conjunto com o Tesoureiro, bem como os demais documentos comprobatórios de despesas efetuadas;
- Assinar juntamente com o Primeiro Secretário todos os documentos da Secretaria;
- Assinar balanço ou balancete e apresentá-lo em Assembléia, mensalmente;
- Contratar Assistência Técnica Contábil, Jurídica, Financeira e Administrativa.

Parágrafo segundo- Vice Presidente:

- Substituir o Presidente em seus impedimentos e ausências;
- Auxiliar diretamente o Presidente, em tudo o que é de sua competência;
- Cumprir as demais atribuições decorrentes deste Estatuto.

Parágrafo terceiro- Primeiro Secretário:

- Secretariar as reuniões e redigir as competentes atas;
- Publicar todas as notícias que forem relacionadas com as atividades do Clube dos Idosos Dom Henrique;
- Elaborar todos os documentos oficiais do Clube;
- Arquivar as correspondências expedidas e recebidas;
- Preparar e manter em dia o fichário dos membros da Entidade;
- Elaborar o relatório das atividades do Clube de Idosos, juntamente com os demais membros da Diretoria.
- Expedir os crachás de associados e acompanhantes;
- Fazer o cadastro dos novos associados, bem como manter em dia e atualizado o cadastro de todos os associados.
- Organizar o quadro de informações.

Parágrafo quarto- Segundo Secretário:

- Substituir o 1º secretário em seus impedimentos e ausência;
- Auxiliar diretamente o 1º secretário em tudo o que é de sua competência;
- Cumprir as demais atribuições decorrentes deste Estatuto.

Parágrafo quinto- Primeiro Tesoureiro:

- Ter sob sua guarda e direção todos os fundos e depósitos da Entidade;
- Assinar juntamente com o Presidente ou Vice, cheques, passar recibo e registrar todas as importâncias recebidas e ter sob sua guarda e responsabilidade, os valores pertencentes ao clube;

- Apresentar cada mês o balancete á Diretoria e manter a contabilidade;
- Assinar balanço e balancete, juntamente com o Presidente e o contador indicado pela Diretoria;
- Facultará o Conselho Fiscal, em qualquer ocasião, o exame de todos os documentos pertencentes a Entidade que esteja em seu poder.

Parágrafo sexto- Segundo Tesoureiro:

- Auxiliar o 1º Tesoureiro, no desenvolvimento de suas atribuições e substitui-lo em suas faltas e impedimentos;

Artigo 17- Conselho Fiscal:

- Eleger, dentre seus pares, o Presidente, que deverá funcionar em todos os atos desse conselho;
- Examinar a Contabilidade do Clube de Idosos, verificando a exatidão dos lançamentos;
- Dar Parecer sobre os orçamentos anuais da Receita e Despesa, propostos pela Diretoria;
- Fazer apontamentos a serem esclarecidos pela Diretoria caso haja dúvidas nos balancetes apresentados.
- Dar parecer sobre o deferimento ou indeferimento da prestação de contas da Diretoria
- Levar a assembleia geral a prestação de contas para fins de confirmação do Parecer.

Parágrafo único: A assembleia geral é soberana quanto ao deferimento ou indeferimento da prestação de contas, independente do Parecer do conselho fiscal.

Artigo 18- A Eleição da Diretoria será realizada no mês de dezembro e a posse dar-se-á no ano seguinte em data a ser definida pela Diretoria eleita assim que as atividades do ano se inicie, respeitando o período de recesso.

Parágrafo único: Até a data da posse da nova Diretoria a Diretoria atual é responsável por coordenar o período de transição colocando a nova Diretoria a parte de todas as atividades do Clube, entregar todos os documentos, cadastros de associados, relação de patrimônio e balancetes contábeis.

Artigo 19- A Eleição da Diretoria será realizada em Assembleia Geral, convocada através de edital, publicado em pelo menos dois Jornais da Cidade, com 15 (quinze) dias de antecedência da data marcada para realização da mesma.

Parágrafo único – Os membros da Diretoria só poderão ser reeleitos para o mesmo cargo a cada duas eleições, caso desejem disputar nova eleição esta deverá ser em outro cargo que não ocupado nos dois anos anteriores, não sendo permitido a candidatura de associado que impedidos pelos motivos dispostos no artigo 6º deste Estatuto.

Artigo 20- Serão delegados aos sócios as responsabilidades de organizar duas ou mais chapas completas, conforme consta o artigo 15, para concorrer as eleições, devendo ser registradas junto a comissão eleitoral, com cinco membros, indicada pela Diretoria e aprovada em assembleia geral extraordinária, até o dia 31 de Outubro.

Parágrafo primeiro- A comissão eleitoral é responsável por receber os pedido de candidaturas, analisar pelo deferindo ou indeferindo das chapas.

Parágrafo segundo - No caso de haver somente uma chapa registrada, esta deverá atingir 50% (cinquenta por cento) mais um de votos validos, não sendo eleita, será convocada assembleia geral extraordinária que decidirá entre nova eleição ou indicar uma comissão composta de 6 (seis) associados, os quais deverão ocupar os cargos definidos no artigo 15, através de indicação pela assembleia.

Parágrafo terceiro- os membros de chapa deverão saber ler e escrever, preenchendo de próprio punho no momento da inscrição e na presença da Comissão eleitoral, uma declaração de Termo de Responsabilidade, Inscrição Individual de sua candidatura e Termo de Voluntariado.

Artigo 21- A eleição proceder-se-á com a votação geral para o Presidente e os candidatos constantes da chapa por ele encabeçada, automaticamente acompanharão sua votação para a apuração do respectivo resultado. A eleição será por voto secreto.

Artigo 22- Cessa o exercício das funções da Diretoria, logo após a posse de seus sucessores, estando estes em poder de todos os documentos e informações necessárias para a administração do clube, que acontecerá no período de transição que acontece entre a data da eleição e a posse da nova Diretoria.

Artigo 23- O Clube dos Idosos tem um Regimento Interno próprio, cujas suas alterações serão feitas em assembleia extraordinária, convocada pela Diretoria quando achar necessário, sendo antes aprovado pela Diretoria por unanimidade, e posterior por 50% mais um dos associados presentes em assembleia convocada para esse fim, estando este em acordo com a Constituição Federal e demais Normas de direito que sejam relacionadas aos idosos.

Artigo 24- A Diretoria reunir-se-á pelo menos uma vez por mês, para tratar de assuntos de sua exclusiva competência.

CAPITULO VI

DAS ASSEMBLEIAS

Artigo 25- As reuniões ordinárias do Clube de Idosos serão realizadas mensalmente.

Artigo 26- A Assembleia Geral se reúne uma vez por ano, em caráter extraordinário, sempre que a Diretoria achar necessário ou qualquer associado, através de requerimento redigido a Diretoria com o respectivo assunto.

Artigo 27- A Assembleia Geral se reúne uma vez por ano, para apreciação da prestação de contas, para fim de confirmar o Parecer feito pelo conselho fiscal, ou em caráter extraordinário, sempre que a Diretoria julgar necessário, ou por solicitação dos membros da Diretoria, para tratar de assuntos urgentes para a associação.

Artigo 28- O Estatuto poderá ser alterado em Assembleia Geral extraordinária, convocada especialmente para esse fim, mediante a necessária aprovação de 50% (cinquenta) mais um dos presentes.

Artigo 29- Qualquer alteração do Estatuto, só entrará em vigor após a transcrição no livro Ata da Entidade, CLUBE DOS IDOSOS DOM HENRIQUE, com as respectivas assinaturas e publicação em dois jornais da Cidade e averbação no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas desta Cidade e Comarca.

Artigo 30- A Assembleia geral tem caráter deliberativo e suas decisões são soberanas em relação aos assuntos e questões pertinentes ao Clube de Idosos Dom Henrique, bem como questões que não estão previstas no Estatuto.

CAPITULO VII

DO PATRIMÔNIO

Artigo 31- O Patrimônio do Clube de Idosos Dom Henrique, consiste em bens móveis e imóveis, que possua ou venha a possuir no Brasil, provenientes de fundos próprios, como bens adquiridos por meio de doação, compra ou outra forma de transferência específica.

Parágrafo único- Todo patrimônio do clube deve ser registrado em ata específica, bem como etiquetado com sua respectiva numeração, devendo ser registrada sua baixa no mesmo livro em caso de venda, deteriorização pelo uso, ou outra situação.

Artigo 32- Os Recursos financeiros da Entidade, serão provenientes de contribuições voluntárias, de auxílios oficiais, subvenções de qualquer tipo, promoções e campanhas financeiras, donativos.

Artigo 33- Todos os bens e toda receita da entidade, será aplicada exclusivamente para atingir seus fins sociais, sendo proibido o empréstimo de qualquer bem, o uso é exclusivo do Clube.

Parágrafo único- O Clube de Idosos Dom Henrique, não poderá vender ou alienar moveis e imóveis, quando adquiridos pela Associação, a não ser por decisão da maioria em Assembleia Geral extraordinária convocada para esse fim.

CAPITULO VIII

DA DISSOLUÇÃO

Artigo 34- A Entidade será dissolvida quando se tornar impossível à continuação de suas atividades, o que só poderá acontecer por decisão da Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

Artigo 35- Em caso de dissolução da Entidade, ajustados todos os compromissos, seu patrimônio restante será destinado em benefício de uma Entidade de natureza similar, devidamente indicada por assembleia extraordinária.

CAPITULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 36- O Clube de Idosos Dom Henrique, não recomendará candidatos para funções públicas e não tomará parte de questões políticas ou religiosas.

Artigo 37- Todos os fundos do Clube de Idosos Dom Henrique, serão depositados pelo Tesoureiro em nome do Clube, em Bancos Oficiais, bem como deverá o Tesoureiro junto com a Diretoria, apresentar bimestralmente os Balancetes das Receitas e Despesas realizadas, que devem ser fixadas por um prazo de 30 (trinta) dias no mural de recado para que todos os associados tenham conhecimento.

Parágrafo único- Caso algum associado tenha qualquer dúvida quanto aos balancetes apresentados terá o prazo de trinta dias após a fixação no mural para protocolar junto a Diretoria um pedido de explicação.

Artigo 38- Todas as despesas serão pagas com cheque nominais assinados pelo Tesoureiro e Presidente, conjuntamente, com respectivas cópias, e quando necessárias em espécie, no valor máximo de até R\$100,00 (cem reais) ou moeda vigente.

Parágrafo único: Todos os documentos pertinentes a contabilidade do clube podem ser vistos por qualquer associado, a qualquer momento, junto a contadora contratada.

Artigo 39- Se houver sobra no orçamento do Clube de Idosos Dom Henrique, só poderá ser colocado a juros no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

Parágrafo único- Não poderá ser colocado a juros os recursos provenientes da União, Estado ou Município.

Artigo 40- O Presente Estatuto poderá ser alterado em qualquer tempo, por decisão de 50% mais um dos associados presentes, reunidos em Assembleia geral extraordinária, convocada para esse fim.

Artigo 41- Este estatuto entrará em vigor na data da sua aprovação pela Assembleia Geral, composta pelos sócios fundadores e inscritos na Entidade.

Sinop, 06 de Dezembro de 2013.

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:E268B3E3

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
SINOP/MT**

RESOLUÇÃO 14/2013

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em sua reunião ordinária realizada no dia 14/11/2013, às 07h30min horas, conforme a **Ata nº 185**, nas dependências da Casa dos Conselhos em anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, dentro das atribuições que lhe confere a Lei 333/94, de 07.12.94, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar as execuções das atividades sociais das seguintes entidades: ADEFIS (convenio 004/2013) referente a 7ª parcela liberada correspondente ao período de 01/10/2013 a 31/10/2013; CSMJ (convenio 010/2013) referente a 7ª parcela liberada correspondente ao período de 01/10/2013 a 31/10/2013, e convenio 002/2013 referente a 7ª parcela correspondente ao período de 01/10/2013 a 31/10/2013; IMAC (convenio 016/2013) referente a 7ª parcela liberada correspondente ao período de 01/10/2013 a 31/10/2013; OBRA SÃO VICENTE DE PAULO (convenio 011/2013) referente a 7ª parcela correspondente ao período de 01/10/2013, a 31/10/2013, e convenio 003/2013 referente a 9ª correspondente ao período de 01/10/2013 a 31/10/2013; CAOPA (convenio nº009/2013) referente a 7ª parcela correspondente ao período de 01/10/2013 a 31/10/2013; MARIA DE NAZARÉ (convenio nº 018/2013) referente a 2ª parcela correspondente ao período de 01/10/2013 a 31/10/2013, ASBE (convenio nº 008/2013) referente a 7ª parcela correspondente ao período de 01/10/2013 a 31/10/2013; ADEVAS (convênio n. 005/2013) referente a 4ª e 5ª parcela correspondente ao período de 01/09/2013 a 30/09/2013.

Sinop, 14 de novembro de 2013.

JOÃO CARLOS GIRARDI
Presidente - Cmas

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:231AFF0D

**PREFEITURA MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
SINOP/MT**

RESOLUÇÃO 15/2013

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em sua reunião ordinária realizada no dia 21/11/2013, às 07h30min horas, conforme a **Ata nº 186**, nas dependências da Casa dos Conselhos em anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, dentro das atribuições que lhe confere a Lei 333/94, de 07.12.94, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Financeiro 2012.

Art. 2º Aprovar os Planos de trabalho para 2014 das instituições conveniadas com recursos próprios: ADEVAS (R\$ 29.000,00), ADEFIS (R\$20.000,00), CAOPA (R\$25.000,00), IMAC (R\$ 43.000,00), COMUNIDADE MARIA DE NAZARÉ (\$ 35.000,00) FUNVIDA (R\$ 20.000,00) VASOS DO OLEIRO (R\$ 35.000,00), ASBE (R\$ 20.000,00), OBRA SÃO VICENTE DE PAULA (R\$25.568,00), CENTRO SOCIAL MENINO JESUS (80.000,00).

Art. 3º Aprovar os Planos de trabalho para 2014 das instituições conveniadas mediante recursos do Governo Federal: APAE (R\$ 46.792,80), OBRA SÃO VICENTE DE PAULA (R\$54.000,00), CENTRO SOCIAL MENINO JESUS (54.000,00).

Sinop, 21 de novembro de 2013.

JOÃO CARLOS GIRARDI
Presidente - Cmas

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:F9CB8DF7

**PREVI SINOP
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**

PREVISINOP – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº.
011/2013**

A Pregoeira nomeada pela portaria nº. 567 de 11 de Novembro de 2013 do PreviSinop/MT, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Federal nº 3.555/00 e os Decretos Municipais nº 04/2007, 046/2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 011/2013

TIPO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada Global

RECURSO: Próprio

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE PRÉDIO DE ALVENARIA DE 166 M², ONDE SE ENCONTRAVA AS INSTALAÇÕES DO PREVISINOP- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT**, conforme especificações constantes no Anexo I, Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

REALIZAÇÃO: 20/12/2013

HORAS: 15:30 horário de Brasília

O Edital e seus anexos poderão ser retirados nos endereços eletrônicos **www.previsinop.com.br** e **www.cidadecompras.com.br**, ou no **PreviSinop**, no endereço **Rua das Alamandas, esquina com Praça dos Três Poderes, 144, Centro ou no Telefone.**

Sinop-MT, 09 de Dezembro de 2013

FLAVIANE PAULI GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:EA701AC6

**SAAES
PORTARIA Nº 090/2013**

DATA: 09 de dezembro de 2013

SÚMULA: Nomeia os servidores FLAVIO VENCESLAU DE ALMEIDA - Diretor de Operações, SILMARA NARDONI - Diretora de Administração e Finanças do SAAES e JUAREZ RIBEIRO COSTA - Engenheiro Sanitarista para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 030/2013 - empresa R.VANDER E CIA LTDA - ME.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA, DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia o servidor FLAVIO VENCESLAU DE ALMEIDA - Diretor de Operações, SILMARA NARDONI - Diretora de Administração e Finanças do SAAES e JUAREZ RIBEIRO COSTA - Engenheiro Sanitarista para exercerem a função de Fiscais do Contrato nº 030/2013 - empresa R.VANDER E CIA LTDA - ME.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 09 de dezembro de 2013.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA

Diretor Presidente do Saaes

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:A54D6FF0

SAAES

EXTRATO CONTRATO Nº 030/2013

Contratante: SAAES - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP – MT. Contrato n.º 030/2013. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA AMBIENTAL PARA REALIZAR ESTUDOS E PROJETOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO FLUVIOMÉTRICA, JÁ INCLUSO BATIMETRIA (MEDIÇÃO DE VAZÃO), PARA LIBERAÇÃO DE OUTORGA DE DILUIÇÃO DE EFLUENTES DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE SINOP, EM ATENDIMENTO À SEMA/MT.. Convite n.º 11.004/2013. Contratada: R.VANDER E CIA LTDA - ME., CNPJ/MF sob n.º 15.492.664/0001-92. Valor: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data de assinatura: 06/12/2013. Vigência: 12 meses. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou no email: sae@sinop.mt.gov.br.

Sinop/MT, 09/12/2013.

RUBIANE MOTO GREGUER

Presid. Cpl

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:B79E29CB

SAAES

EXTRATO DE ADENDO AO EDITAL E TERMOS DA REFERENCIA DO PP038/2013 PROJ ESGOTO

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizou ADENDO ao subitem 11.7.4 do Edital do PREGÃO PRESENCIAL – N.º 038/2013. No Edital **ONDE SE LÊ:** 11.7.4 Comprovante de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia – CREA no Conselho Regional de Arquitetura – CAU, com os respectivos vistos do Estado do Mato Grosso, quando o licitante for de outro Estado da Federação; **LEIA-SE:** 11.7.4 Comprovante de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia – CREA **OU** Conselho Regional de Arquitetura – CAU, conforme a competência. Demais termos continuam inalterados.

Sinop/MT, 09 de dezembro de 2013.

RUBIANE MOTO GREGUER

Pregoeira

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:747D0197

SAAES

EXTRATO DE ADENDO AO EDITAL E TERMOS DE REFERENCIA DO PP038/2013 PROJ ESGOTO

EXTRATO DE ADENDO AO TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2013

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizou ADENDO ao subitem 5.1.1 do Termo de Referência do PREGÃO PRESENCIAL – N.º 038/2013. No Termo de Referência **ONDE SE LÊ:** 5.1.1 Projeto básico de engenharia da rede coletora: o

dimensionamento deverá ser realizado com o auxílio do software SANCAD....; Projeto básico de engenharia do coletor tronco e interceptor: o dimensionamento deverá ser realizado com o auxílio do software SANCAD...; **LEIA-SE:** 5.1.1 Projeto básico de engenharia da rede coletora: o dimensionamento deverá ser realizado com o auxílio do software **SANCAD OU EQUIVALENTE...**; Projeto básico de engenharia do coletor tronco e interceptor: o dimensionamento deverá ser realizado com o auxílio do software **SANCAD OU EQUIVALENTE...**. Demais termos continuam inalterados.

Sinop/MT, 09 de dezembro de 2013.

RUBIANE MOTO GREGUER

Pregoeira

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:65A95923

SAAES

CONVOCAÇÃO PARA RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

O SAAES, convoca a empresa AÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ 16.79.330/0001-11, detentora da Ata de SRP 30/2013, a retirar a ordem de fornecimento na sede do SAAES, até 3 dias úteis a contar desta publicação, conforme previsto no item 05 da mesma. Caso a empresa descumpra a presente convocação estará rescindida a citada ata com consequente abertura de processo administrativo para aplicação das eventuais penalidades cabíveis.

Sinop-MT, 09 de dezembro de 2013.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA

Diretor Presidente do Saaes

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:4F0D0D17

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 164/2013**

DATA: 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

REVOGA AS PORTARIAS Nº 159/2013, 160/2013 E 161/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

- Considerando a Portaria nº 037, de 04 de fevereiro de 2013, que 'Constitui e dá posse aos novos membros das Comissões Permanentes e Comissão Especial para o Ano Legislativo de 2013 e dá outras providências';

- Considerando a Portaria nº 158, de 29 de novembro de 2013, que 'Afasta o vereador Hilton Polesello, por Decisão Judicial e dá outras providências',

- Considerando a Portaria nº 163, de 06 de dezembro de 2013, que 'Suspende afastamento do vereador Hilton Polesello por Medida Cautelar e dá outras providências',

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as Portarias nº 159, de 02 de dezembro de 2013, 160, de 02 de dezembro de 2013 e 161 de 02 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 06 de novembro de 2013.

MARILDA SALETE SAVI

Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:59658E74

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 580, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Exonera a pedido, do cargo comissionado o servidor que menciona, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, do cargo comissionado o seguinte servidor:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA
4369	Eugênio Ernesto Destri	Secretário Municipal de Governo	09.12.2013

Art. 2º Feitas às anotações publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de dezembro de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:6394890C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 578, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.**

Nomeia membros da Comissão Municipal de Licitação.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Municipal de Licitação para o ano de 2014, conforme segue:

Presidente:

NOME	CARGO
Luciene Babmare Hahn Quinot	Auxiliar Administrativo

Secretário:

NOME	CARGO
Daniela Moscon Zamignan Pelizon	Assessor Adjunto

Membros Suplentes:

NOME	CARGO
Marizete Marchioro Barbieri	Auxiliar Administrativo
Jorge Luiz de Oliveira Campos	Técnico Administrativo II
Simone Terezinha Andreani	Técnico Administrativo I
Marcello Faleiro da Silva	Farmacêutico Bioquímico

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso em 06 de dezembro de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:C5BF8511

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 579, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013**

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o Sr. Marcelo Antonio de Oliveira, Engenheiro Sanitarista, como Fiscal de Contrato, referente ao Processo Licitatório modalidade Tomada de Preço nº 002/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 06 de dezembro de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:A4D5043A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 211, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013**

Define horário especial de funcionamento do comércio no Município de Sorriso-MT, para o mês de dezembro de 2013, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

Considerando que o comércio necessita manter-se aberto por um período maior do que o concedido no Alvará de Licença, a fim de atender melhor e suprir as necessidades da população;

Considerando o Ofício 64/2013 da Associação Comercial e Empresarial de Sorriso solicitando autorização para atendimento do comércio em horário especial;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 032, de 20 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º Fica definido o período em que o comércio de Sorriso funcionará em horário especial, abrangendo todos os setores do comércio varejista e prestadores de serviço.

Art. 2º Durante o mês de dezembro o comércio está autorizado a funcionar em horário especial nos dias e horários seguintes:

De 16.12.2013 à 21.12.2013 das 07h30 as 20h00
Dia 21.12.2013(domingo) das 08h as 12h00
Dia 23.12.2013 das 07h30 as 20h00.
Dia 24.12.2013 das 07h30 as 16h00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de dezembro de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:E982A86E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 932 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013

“Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017.”

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, **PERCIVAL CARDOSO NÓBREGA** no uso de suas atribuições legais, encaminha para apreciação e votação da Câmara Municipal, o presente projeto de lei:

CAPÍTULO I
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Tabaporã/MT., para o período de 2014 a 2017 - PPA 2014-2017, em cumprimento ao disposto no Art. 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, no qual são estabelecidas as diretrizes, os objetivos e as metas da administração municipal para as despesas de capital, outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos de I a III.

Parágrafo único. Integram o Plano Plurianual:

I – Mensagem do governo contendo:

- A situação estrutural e conjuntural: uma visão sobre os principais problemas da realidade do Município;
- O Processo de Elaboração do PPA: metodologia de construção do Plano;
- As Diretrizes de Governo: decisões estratégicas de atuação do Governo para a definição das Políticas Públicas para o período do PPA;
- O Cenário Fiscal: a situação fiscal do Município e a limitação dos recursos para atendimento das Políticas Públicas.

II – Anexos demonstrativos contendo:

Anexo II – Programas de Gestão e Manutenção, no qual serão incluídas as Operações Especiais e a Reserva de Contingência;

Anexo III – Descrição dos Programas por Macro Objetivos.

Art. 2º O planejamento governamental é a atividade que, a partir de diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas.

Art. 3º O PPA 2014-2017 será norteado por 4 (quatro) eixos os quais se constituem nos seguintes macroobjetivos:

I - Equilíbrio Fiscal, Gestão para Resultados, Eficiência e Qualidade dos Serviços e do Atendimento ao Público;

II – Melhoria da Qualidade de Vida e Redução das Desigualdades Sociais;

III – Qualidade e Melhoria da Educação Básica Pública;

IV – Serviços de Saúde Pública de Qualidade à População.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 4º O PPA 2014-2017 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas Finalísticos, Gestão, Manutenção e Serviços ao Município, assim definidos sendo o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos;

Art. 5º Os Programas são composto por Objetivos, Metas, Indicadores e Valor Global.

§ 1º O Objetivo expressa o que deve ser feito, reflete as situações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de ações orçamentárias e tem como atributos:

I - Órgão Responsável: órgão cujas atribuições mais contribuem para a implementação do Objetivo;

II - Meta: medida do alcance do Objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa;

§ 2º O Indicador é uma referência que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um Programa, auxiliando o seu monitoramento e avaliação.

§ 3º O Valor Global é uma estimativa dos recursos orçamentários, necessários à consecução dos Objetivos.

CAPÍTULO III
DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS ANUAIS

Art. 6º Os Programas constantes do PPA 2014-2017 estarão expressos nas leis orçamentárias anuais e nas leis de crédito adicional.

Art. 7º O Valor Global dos Programas, as Metas e os enunciados dos Objetivos não são limites à programação e à execução das despesas expressas nas leis orçamentárias e nas leis de crédito adicional.

Parágrafo Único. Os valores constantes do Plano Plurianual 2014-2017 são referenciais estimados com base nos preços de 2013 e não se constituirão em limites para a programação das despesas anuais expressas nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 8º A Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamentos Anuais serão elaborados em compatibilidade com os objetivos, diretrizes e metas dos programas constantes do presente plano, e observará as normas estabelecidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal,

na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e demais leis que disciplinam a matéria.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES

Art. 9º A gestão do PPA 2014-2017 consiste na articulação dos meios necessários para viabilizar a consecução das suas metas, sobretudo, para a garantia de acesso dos segmentos populacionais mais vulneráveis às políticas públicas, e busca o aperfeiçoamento, cabendo à Controladoria Municipal e a Coordenação de Administração o acompanhando e estudo sobre a sua execução.

Art. 11. Para fins de atendimento ao disposto no § 1º do art. 167 da Constituição Federal, o investimento plurianual, para o período de 2014 a 2017, está incluído no Valor Global dos Programas.

Parágrafo único. A lei orçamentária anual e seus anexos detalharão os investimentos de que trata o caput, para o ano de sua vigência.

Art. 12. A revisão do PPA será realizada:

I – pela Controladoria Municipal e Coordenadoria de Administração a qualquer tempo, ou pelo menos uma vez ao ano para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas lei de abertura de créditos adicionais, para a atualização das informações relativas:

- a) aos Indicadores dos Programas;
- b) aos Órgãos Responsáveis pelos Objetivos;
- d) alteração do Valor Global dos Programas;
- e) inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias;
- f) inclusão, exclusão ou alteração de Metas;

III - por meio de projeto de lei de revisão nos casos em que seja necessário:

- a) criar ou excluir Programa ou alterar a sua redação;
- b) criar ou excluir Metas e ações orçamentárias, ressalvadas as hipóteses previstas nos incisos I e II do caput.

§ 1º As atualizações de que tratam os incisos I e II do caput serão informadas à Câmara de Vereadores.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabaporã/MT, 22 de Novembro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:96FA97FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 931/2013 – DE 22/11/13.**

Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2014 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Percival Cardoso Nóbrega, Prefeito Municipal de Tabaporã - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tabaporã aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o Exercício 2014 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas pela Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.

Artigo 2º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2014 estão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, Anexo I desta Lei, definidas em perfeita compatibilidade com o Plano Plurianual relativo ao período de 2014 a 2017.

§ 1º Atendendo o disposto no artigo 4º da Lei Complementar no 101/2000, integram esta Lei o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais, conforme Anexos II e III.

§ 2º Por ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo fará a revisão do valor das metas físicas constantes do Anexo I, desta Lei, para adequar à estimativa da receita elaborada de conformidade com o Art. 12, da Lei Complementar no 101/2000.

Artigo 3º - Atendidas as metas prioritizadas para o exercício 2014, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por créditos especiais, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2014/2017.

Artigo 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Artigo 5º - As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação conforme determina o Art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e as despesas serão fixadas de

acordo com as metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º. Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

- I – atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II – atualização da planta genérica de valores;
- III – a expansão do número de contribuintes;
- IV – as projeções do crescimento econômico.

§ 2º. As taxas pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º. Caso os parâmetros utilizados na estimativa das receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, o Anexo de Metas Fiscais será atualizado por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal fixadas no Anexo II, desta lei.

§ 4º. A proposta orçamentária deverá ser elaborada com observância dos arts. 22 a 26 da Lei Federal no 4.320/64.

Artigo 6º - O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas com:

- a) o pagamento do serviço da dívida;
- b) o pagamento de pessoal e seus encargos;
- c) os duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
- d) o cumprimento de precatórios judiciais;
- e) a manutenção das atividades do município e seus fundos;
- f) a aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
- g) a aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;
- h) o recolhimento dos recursos reservados para PASEP, nos termos do art. 8º, III, da Lei 9.715, de 25 de novembro de 1998.

Artigo 7º - O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único. Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Artigo 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância as demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I – que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS nº. 4992, art. 17, VIII, § 3º;

II – que os recursos dos fundos devam ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS nº. 4992;

III – que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Artigo 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2014, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intra-governamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Artigo 10 - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessário à redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Artigo 11 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Artigo 12 - Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não

afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Artigo 13 - Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar no 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Artigo 14 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de modo a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º. Os custos serão apurados através dos relatórios da execução orçamentária, tomando-se por base as metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, de modo a atender o disposto no art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000, e demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

§ 2º. Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2014 serão objeto de avaliação permanente, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas estabelecidas, em cumprimento ao citado art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 15 - Na realização de programas de competência do Município, fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos, desde que haja autorização específica em Lei Municipal e seja firmado convênio, ajuste ou outro congênere, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º A regra de que trata o caput deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º As transferências intra-governamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Artigo 16 - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congênere e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis.

Artigo 17 - No exercício financeiro de 2014, os Poderes Executivo e Legislativo estarão autorizados a conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequar a remuneração dos servidores, criar ou extinguir cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreiras e admitir pessoal, na forma da lei, conforme disposto no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar nº. 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixadas nos arts. 29 e 29A da Constituição Federal.

§ 2º Os Poderes Executivo e Legislativo poderão realizar concurso público de provas ou de provas e títulos visando ao preenchimento dos cargos e funções, bem como processo seletivo simplificado, nos termos da lei.

§ 3º Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 18 - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº. 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do executivo.

Artigo 19 - Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo 5 % (cinco por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º Ocorrendo à necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de crédito adicionais suplementares à conta de reserva do caput, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o caput deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei no 4.320/64.

Artigo 20 - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2014 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único. O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2014, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da Lei Complementar no 101/2000.

Artigo 21 - Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários.

§ 1º. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente;

§ 2º. Os casos de renúncia de receita a qualquer título dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no Art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Artigo 22 - Fica o Poder Executivo autorizado a consignar na proposta orçamentária a receita e a despesa decorrente de convênios a serem celebrados pelo município no âmbito do Governo Federal ou Estadual, desde que protocolados os referidos convênios até 15 de agosto de 2012.

Artigo 23. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas e Prioridades;

II – Anexo de Metas Fiscais;

II – Anexo de Riscos Fiscais.

III – Demonstrativo das Obras em Andamento

Artigo 24 - Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até 31 de dezembro de 2013, ficam os poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária por eles elaboradas, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Artigo 25 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, 22 de Novembro de 2013.

PERCIVAL CARDOSO NÓBREGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Bobbo

Código Identificador:08B54580

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO E 2ª CHAMADA- PREGÃO
PRESENCIAL Nº 054/2013

AVISO DE RESULTADO E 2ª CHAMADA- PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013. OBJETO. REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, a fim de atender às necessidades das Unidades Administrativas deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo II e Anexo III, parte Integrante deste Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 054/GP/2013 de 20 de Fevereiro de 2013, torna público que o certame acima foi considerado **DESERTO** tendo em vista a ausência de licitantes interessadas. Assim, divulga para conhecimento dos interessados, a realização da **2ª CHAMADA** do Pregão referenciado, cuja sessão para recebimento dos documentos de habilitação e propostas dar-se-á no dia **27 DE DEZEMBRO DE 2013, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Avenida Brasil nº 2.350- N- 2º Piso- Jd. Europa. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 10 de Dezembro de 2013**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800.

Tangará da Serra, 09 de Dezembro de 2013.

TATIANA ÁVILA GRIGOLETTI

Pregoeira.

Publicado por:

Tatiana Ávila Grigoletti

Código Identificador:B6CF7EC7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 004/2013 - CONCURSO
PUBLICO 01/2013

DIVULGA JULGAMENTO DOS RECURSOS
APRESENTADOS CONTRA O INDEFERIMENTO
DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Tangará da Serra**, Estado de Mato Grosso, por meio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **Prof. Fábio Martins Junqueira** e o Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT, nos termos dos itens 2.8 e 2.9 do Edital de Abertura nº 001/2013, visando atender aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade e da publicidade, e;

Considerando a apreciação dos recursos oferecidos quanto aos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos pelo Edital Complementar nº 003, de 03 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

I – Divulgar o julgamento dos recursos interpostos contra o indeferimento dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição indeferidos, conforme relação anexa.

Tangará da Serra – MT, 09 de dezembro de 2013.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal de Tangará da Serra

JOSÉ PEREIRA FILHO

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2013

1. Relação dos candidatos com recurso contra indeferimento de pedido de isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público Municipal nº 001/2013 acatado:

Nº	Inscrição	Nome	Cargo	SITUAÇÃO	Justificativa conforme Edital nº 001/2013
1	330	JANAINA SOUZA CRUZ	AGENTE ADMINISTRATIVO II - SAMAE	DEFERIDO	ATENDEU REQUISITO DO EDITAL
2	590	JAYANE DE SOUZA CRUZ	TÉCNICO EM APOIO INFANTIL	DEFERIDO	ATENDEU REQUISITO DO EDITAL
3	614	NEIDE VIEIRA ASSIS SILVA	TÉCNICO EM APOIO INFANTIL	DEFERIDO	ATENDEU REQUISITO DO EDITAL
4	1239	JANAINA MARIA SARMENTO	AGENTE ADMINISTRATIVO II	DEFERIDO	ATENDEU REQUISITO DO EDITAL

2. Candidata com recurso contra indeferimento de pedido de isenção de Taxa de Inscrição do Concurso Público Municipal nº 001/2013 não acatado:

Nº	Inscrição	Nome	Cargo	SITUAÇÃO	Justificativa conforme Edital nº 001/2013
1	1435	MARCILENE MARIANO DA SILVA	TÉCNICO EM APOIO INFANTIL	INDEFERIDO	ITEM 2.9.4 LETRA "C"

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:3346EEEE4**SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO****AVISO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2013/SAMAE****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso, através do Pregoeiro devidamente instituído, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 028/2013/SAMAE**, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, RELÓGIO PONTO, MONITORES E IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS PARA OS DEPARTAMENTOS DO SAMAE**. A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 20 de Dezembro de 2013**. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT, na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h30m às 11h30m e das 13h30m às 17h30m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone/Fax para contato: (65) 3311-6504 / 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 09 de Dezembro de 2013.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE

Coordenador do Setor de Licitação do Samae

Publicado por:

Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida

Código Identificador:45693845**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 131.2013/SMAPF/PMT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2013 REGISTRO DE PREÇOS****AVISO DE RESULTADO**

O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 196, de 22 de julho de 2013, torna público, o resultado da licitação Pregão Presencial 075/2013, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais legislação aplicável, tendo por objeto **contratação de pessoa jurídica para futura e eventual prestação de serviço de auto elétrica e conserto de pneus para a frota do Município de Tapurah**. Nesta, sagrou-se vencedora as empresas **CLAUDECIR ROSSONI-ME** sendo declarada vencedora com o valor total de **R\$ 2.430.000,00 (dois milhões quatrocentos e trinta mil reais)**, **MARIA A. O. T. DO NASCIMENTO-ME** sendo declarada vencedora com o valor total de **R\$ 116.300,00 (cento e dezesseis mil e trezentos reais)**, **AMS BORRACHARIA E ACESSÓRIOS LTDA-ME** sendo declarada vencedora no valor total de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Tapurah - MT, 09 de dezembro de 2013.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO

Pregoeira

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:6D4A7DF0**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 162/2013****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT**CONTRATADA:** MICK & CIA LTDA - ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES EM GERAL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.**VALOR:** R\$ 486,00**VIGÊNCIA:** 04/11/2013 À 31/12/2013**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES**MILTON JOSÉ TONIAZZO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:C68A78FF**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 163/2013****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT**CONTRATADA:** CHARLES RODRIGUES DOS SANTOS - ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 150 HORAS DE TRATOR ESTEIRA, 500 HORAS DE MAQUINA PC, 1.500 KM RODADOS DE CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTE DE MÁQUINAS PESADAS E 50 MÍNIMA CAMINHÃO PRANCHA DE (50 KM) CADA E 200 DIÁRIA DE CAMINHÃO TRUCKE BASCULANTE CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 M3, PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DESTA MUNICIPALIDADE.**VALOR:** R\$ 226.750,00**VIGÊNCIA:** 06/11/2013 À 31/12/2013**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES**MILTON JOSÉ TONIAZZO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:1E624651

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 164/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADA: ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
OBJETO: A CONTRATADA SE OBRIGA A FORNECER PARA O CONTRATANTE, OS MATERIAIS PARA USO NO HOSPITAL E PSFS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE -MT.
VALOR: R\$ 4.848,22
VIGÊNCIA: 18/11/2013 À 31/12/2013
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

MILTON JOSÉ TONIAZZO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:84F146E1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 165/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: A CONTRATADA SE OBRIGA A FORNECER PARA O CONTRATANTE, OS MATERIAIS PARA USO NO HOSPITAL E PSFS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT.
VALOR: R\$ 4.227,07
VIGÊNCIA: 18/11/2013 À 31/12/2013
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

MILTON JOSÉ TONIAZZO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:17012620

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 166/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADA: DENTAL REZENDE LTDA
OBJETO: A CONTRATADA SE OBRIGA A FORNECER PARA O CONTRATANTE, OS MATERIAIS PARA USO NO HOSPITAL E PSFS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT.
VALOR: R\$ 1.567,27
VIGÊNCIA: 18/11/2013 À 31/12/2013
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

MILTON JOSÉ TONIAZZO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:8B6EA30D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 167/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADA: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: A CONTRATADA SE OBRIGA A FORNECER PARA O CONTRATANTE, OS MATERIAIS PARA USO NO HOSPITAL E PSFS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT.
VALOR: R\$ 532,28
VIGÊNCIA: 18/11/2013 À 31/12/2013

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

MILTON JOSÉ TONIAZZO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:3E8E7E0E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 168/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADA: ALLMEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: A CONTRATADA SE OBRIGA A FORNECER PARA O CONTRATANTE, OS MATERIAIS PARA USO NO HOSPITAL E PSFS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT.
VALOR: R\$ 292,16
VIGÊNCIA: 18/11/2013 À 31/12/2013
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

MILTON JOSÉ TONIAZZO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:DAA23302

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 169/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADA: ROTILLI E MACHADO LTDA
OBJETO: A CONTRATADA SE OBRIGA A FORNECER PARA O CONTRATANTE, OS MATERIAIS PARA USO NO HOSPITAL E PSFS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT.
VALOR: R\$ 896,16
VIGÊNCIA: 18/11/2013 À 31/12/2013
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

MILTON JOSÉ TONIAZZO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:0F635593

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 170/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADA: ALLMEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: A CONTRATADA SE OBRIGA A FORNECER PARA O CONTRATANTE, OS MATERIAIS PARA USO NO HOSPITAL E PSFS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT.
VALOR: R\$ 286,40
VIGÊNCIA: 19/11/2013 À 31/12/2013
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

MILTON JOSÉ TONIAZZO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:ECE45920

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 171/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA **OBJETO:** A CONTRATADA SE OBRIGA A FORNECER PARA O CONTRATANTE, OS MATERIAIS PARA USO NO HOSPITAL E PSFS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT.

VALOR: R\$ 7.842,12

VIGÊNCIA: 19/11/2013 À 31/12/2013

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:0D2EA67A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 172/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADA: DENTAL REZENDE LTDA

OBJETO: A CONTRATADA SE OBRIGA A FORNECER PARA O CONTRATANTE, OS MATERIAIS PARA USO NO HOSPITAL E PSFS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT.

VALOR: R\$ 4.995,75

VIGÊNCIA: 19/11/2013 À 31/12/2013

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:48A0706C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 173/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADA: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: A CONTRATADA SE OBRIGA A FORNECER PARA O CONTRATANTE, OS MATERIAIS PARA USO NO HOSPITAL E PSFS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT.

VALOR: R\$ 6.854,84

VIGÊNCIA: 19/11/2013 À 31/12/2013

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:5C28CDAE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 174/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADA: ROTILLI E MACHADO LTDA

OBJETO: A CONTRATADA SE OBRIGA A FORNECER PARA O CONTRATANTE, OS MATERIAIS PARA USO NO HOSPITAL E PSFS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT.

VALOR: R\$ 226,00

VIGÊNCIA: 19/11/2013 À 31/12/2013

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:87875CA6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 175/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: A CONTRATADA SE OBRIGA A FORNECER PARA O CONTRATANTE, OS MATERIAIS PARA USO NO HOSPITAL E PSFS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT.

VALOR: R\$ 1.088,00

VIGÊNCIA: 25/11/2013 À 31/12/2013

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:28AB8787

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 176/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADA: MICK & CIA LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES EM GERAL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 424,00

VIGÊNCIA: 25/11/2013 À 31/12/2013

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:C6F8BDA3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 177/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADA: MS – DIAGNOSTICO LTDA

OBJETO: A CONTRATADA SE OBRIGA A FORNECER PARA O CONTRATANTE, OS MATERIAIS PARA USO NO HOSPITAL E PSFS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE - MT.

VALOR: R\$ 1.250,00

VIGÊNCIA: 27/11/2013 À 31/12/2013

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:81B8E0D3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 57/2013**

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **18/12/2013 às 8:00 horas** (horário de Mato Grosso),

Licitação na modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “Menor Preço por Item”, cujo objetivo é Aquisição de 600 (seiscentas) Cestas de gêneros alimentícios para atendimento das famílias de baixa renda e extrema pobreza. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Clóvis Felício Vettoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 09 de dezembro de 2013.

ELIZANGELA DE O. A. DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:F6AEFC10

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2013

A Pregoeira e Comissão de Apoio, por ordem do Prefeito Odoni Mesquita Coelho, TORNA PÚBLICO que fará realizar no dia 20 de dezembro de 2013 às 09:00 horas (horário de Mato Grosso), na sede da Prefeitura, à Rua XV de Novembro, 16 – Setor Aeroporto, licitação na modalidade Pregão Presencial TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, referente ao Convênio nº 180/2013 – SETAS, para fornecimento de 217 cestas básicas. O edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura, nos horários das 07 às 11 horas e através do site www.prefeituratorixoreu.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021.

Torixoréu – MT, 09 de dezembro de 2013.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS

Pregoeira

Publicado por:

Maria Lucia Santos da Guarda

Código Identificador:C47BA529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 976/2013 EM, 10 OUTUBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Torixoréu, Estado de Mato Grosso, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Orçamento do Município de Torixoréu, Estado Mato Grosso para o exercício de 2014 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de

receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2013, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a **Portaria nº 637 de 18 de outubro de 2012-STN**.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 637, de 18/10/2012-STN, 5ª Edição válida para 2014.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.07.00 DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EEXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2014, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2014 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2014, 2015 e 2016 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 637/2012 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário quando houver.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário, quando houver.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 407/2011-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias,

terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS quando houver.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 637/2012-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2014, 2015 e 2016.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2014, 2015 e 2016.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2014, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2014 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2014, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2014 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2014 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as **Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001** e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2014 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2014 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2014, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2014 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2013.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2014 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, até 5% das Receitas Correntes Líquidas.

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem no decorrer 2014, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes, a partir de 01.10.2014.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades prioritizados na Lei Orçamentária para 2014 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2014, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2014, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2014 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal). Sendo prevista na ordem de 35% (trinta e cinco por cento) do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2014, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2014 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas prioritizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2014 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2014 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 30% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2014, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2014.

Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2014, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2014, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda,

atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2014, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Torixoréu/MT, aos dez dias do mês outubro de 2013.

ODONI MESQUITA COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Lucia Santos da Guarda

Código Identificador:B2371D2A

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 006/SMSVG/2013

A Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, **JAQUELINE BEBER GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º. Substituir o chefe do Departamento de Almoxarifado, Raphael Cordeiro Nantes Costa de Oliveira da Comissão Técnica do Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - CADIM/SMS/VG, colocando em seu lugar Edson Vieira, Subsecretário Administrativo Financeiro.

Art. 2º. A presente portaria surtirá efeitos imediatamente, restando revogadas todas portarias que contenham disposições em contrário..

Várzea Grande/MT, 06 de Dezembro de 2013.

JAQUELINE BEBER GUIMARÃES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:F23C91CB

PREFEITURA MUNICIPAL RETIFICAÇÃO

Na Publicação do Extrato do 1º Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Locação nº.145/2013, firmado entre o Sr. PAULO CESAR PRADO GARCIA DE SOUZA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM-MT), em 09/12/2013, página 251 e 252, Retifica-se: **Onde se lê** : 1º Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Locação nº.145/2013; **Leia-se**: 1º Termo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Locação nº.145/2012. Data de Assinatura: Várzea Grande/MT, 09/12/2013.

Signatários:

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

PAULO CESAR PRADO GARCIA DE SOUZA

Locador

LUIZ VICTOR PARENTE SENA

Procurador Geral do Município de Várzea Grande.

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:233864E8

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 270/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. MARIA MADALENA DE ALMEIDA."

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2011.04.0001 e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6º, I, II, III, e IV da EC 41/2003 c/c art. 12, inciso III, alínea "a" da Lei nº 2.719/2004, que rege a previdência municipal, c/c os artigos 72, §2º, 76 e 195, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 1.164/91, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **MARIA MADALENA DE ALMEIDA**, brasileira, separada, portadora da cédula de identidade RG nº 282.493 SSP/MT e inscrita no CPF nº 140.987.331-53, matriculada sob o nº 33275, estável no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 05 de dezembro de 2013.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente

Homologo:

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:B4D26F76

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 271/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. MARIA NEVES DOS SANTOS E SILVA.”

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2013.04.0036 e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6º, I, II, III, e IV da EC 41/2003 c/c art. 12, inciso III, alínea “a” da Lei nº 2.719/2004, que rege a previdência municipal, c/c art. 195, inciso III, alínea “a” da Lei Complementar nº 1.164/91, que dispõe sobre Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, c/c Lei Complementar 3.507/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **MARIA NEVES DOS SANTOS E SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 183945 SSP/MT e inscrita no CPF nº 108.377.521-91, matriculada sob o nº 33398, efetiva no cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, perfil “Assistente Social”, nível 11, classe D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 05 de dezembro de 2013.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente

Homologo:

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:9C99D358

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 272/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade a Sra. MARTA ERMÍNIA DE PAIVA.”

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 2013.02.566 e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 195, inciso III, alínea “d” da Lei Complementar nº 1.164/91, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Várzea Grande, c/c art. 12,

inciso III, alínea “b” da Lei nº 2.719/2004, que rege a previdência municipal, c/c Lei Complementar 3.507/2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Secretaria Municipal de Saúde, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade a Sra. **MARTA ERMÍNIA DE PAIVA**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 0936582-6 SSP/MT e inscrita no CPF nº 519.035.986-72 matriculada sob o nº 34958, efetiva no cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, perfil “Farmacêutica”, nível 08, classe C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados pela média contributiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 05 de dezembro de 2013.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente

HOMOLOGO:

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:7B3C1FB5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 269/2013.

“Retifica a Portaria nº 477/2012, que dispõe sobre a adequação e revisão do cálculo dos proventos da aposentadoria por invalidez de CONCEIÇÃO DUARTE GONÇALVES, conforme Emenda Constitucional nº. 70/2012”.

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea-Grande/MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria nº 477/2012, de 21 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Conceder a adequação e revisão do cálculo do valor da **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a CONCEIÇÃO DUARTE GONÇALVES, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 0531608-1 SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº. 571027241-87, residente e domiciliada a Rua 08, Qd 09 casa 09, Itapagé/Cuiabá/MT, devidamente matriculada sob o nº. 003056, processo nº. 2007.03.0014, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela E.C. nº 41/2003, c/c o art. 6º-A da E.C. nº 41/2003, acrescentado pela E.C 70/2012.”

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 477/2012.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 06 de dezembro de 2013.

JAZON BARACAT DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:AE18FE03

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.057/2012

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a Empresa ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA. Fundamentação Legal: Ar. 57, Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas devidas atualizações, bem como no Processo Administrativo Gespro nº.206670/2013. Objeto: Aditar o Termo de Contrato Original, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de software da Administração Pública, bem como atualização, treinamento de usuários e que os sistemas atendam às necessidades do APLIC do TCE/MT, sua Cláusula Segunda – Do Prazo e Regime de Execução e Descrição dos Serviços, sua Cláusula Terceira – Do Valor, sua Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária. Valor Global: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). UO: Secretaria Municipal de Administração. CFP: 04.01.04.122.0101-1277. ND: 3.3.90.39.00.00.00.0999 – O.ST.-PJ. Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 09/12/2013.

Signatários:

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Administração

ACPI ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA

Contratada

Visto pela

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT.

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:956FBCDE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE
PREÇO Nº 014/2013

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 014/2013

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vera – MT, nomeada pela Portaria nº. 425/2013, torna público que o processo licitatório Tomada de Preços nº 014/2013, tipo Menor Preço Global, relacionada à LOTE 01: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ALOIZIO JACOB WEBLER E LOTE 02: EXECUÇÃO DE CALÇADA NO PRÉDIO DO CRÁS**, cuja abertura se deu às 08h00min, do dia 06/12/2013, sagrou-se como vencedora a empresa: RCA CONSTRUTORA LTDA – ME CNPJ Nº 12.145.051/0001-90, com a proposta global no valor de R\$ 298.341,26 (duzentos e noventa e oito mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos).

Vera – MT, 06 de Dezembro de 2013

MARIA CILENE PEREIRA

Presidente da Cpl

Publicado por:

Joedson Amaral de Oliveira

Código Identificador:63A71336

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL NO
026/2013/PMVB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO NO 124/2013-PMVB)

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para aquisição de materiais de construção, elétricos e

hidráulicos para reposição a empresa: CONSTRULEVE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA com valor global de R\$ 163.206,72 (Cento e sessenta e três mil duzentos e seis reais e setenta e dois centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO de dois mil E TREZE.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ

Pregoeiro

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:3E3AE904

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO NO
027/2013/PMVB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO NO 125/2013-PMVB)

Em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Estadual nº. 7.217/2006; do Decreto Municipal nº. 033/2013; e, subsidiariamente, no que couber pelas disposições Lei Federal nº. 8.666/1993 RATIFICO a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 089/2013 sobre o PREGÃO PRESENCIAL 028/2013 e HOMOLOGO seu objeto a empresa: LAUDELINA SILVA LEITE com valor global de R\$ 47.762,50 (quarenta e sete mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO de dois mil E TREZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:32242F25

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO NO
033/2013/PMVB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO NO 131/2013-PMVB)

Em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Estadual nº. 7.217/2006; do Decreto Municipal nº. 033/2013; e, subsidiariamente, no que couber pelas disposições Lei Federal nº. 8.666/1993 RATIFICO a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 089/2013 sobre o PREGÃO PRESENCIAL 033/2013 e HOMOLOGO seu objeto as empresas: J. A LONGATI com valor global de R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais) e JORNANES BRAS PIRES com proposta no valor global de R\$ 8.710,00 (oito mil setecentos e dez reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO de dois mil E TREZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:B55F0505

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO NO
034/2013/PMVB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO NO 132/2013-PMVB)

Em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Estadual nº. 7.217/2006; do Decreto Municipal nº. 033/2013; e, subsidiariamente, no que couber pelas disposições Lei Federal nº. 8.666/1993 RATIFICO a adjudicação proferida pelo pregoeiro e

equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 089/2013 sobre o PREGÃO PRESENCIAL 034/2013 e HOMOLOGO seu objeto as empresas: FISCHER & CIA LTDA com valor global de R\$ 174.702,80 (cento e setenta e quatro mil setecentos e dois reais e oitenta centavos)..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO de dois mil E TREZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:EF89D65B

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DO PREGÃO Nº 042/2013 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO NO 141/2013-PMVB)

PREGÃO Nº. 0422013 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 089/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO REVEILLON.

CREDENCIAMENTO: 07:00 às 07:30 do dia 20/12/2013.

INICIO DA SESSÃO: 07:00 do dia 20/12/2013. Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Fone/fax: (65) 3259-1313. Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000.

ANÉSIO BRAGA ORTÊNCIO MUNHÓZ.

Pregoeiro

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:42B67DFB

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DO PREGÃO Nº 043/2013 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (PROCESSO NO 142/2013-PMVB)

PREGÃO Nº. 0432013 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 089/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM VEÍCULOS PESADOS

CREDENCIAMENTO: 09:00 às 09:30 do dia 20/12/2013.

INICIO DA SESSÃO: 09:00 do dia 20/12/2013. Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Fone/fax: (65) 3259-1313. Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima

Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000.

ANÉSIO BRAGA ORTÊNCIO MUNHÓZ.

Pregoeiro

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:ECBC8381

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.170 /2013. DE 25 DE NOVEMBRO 2013.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Cessão de Uso de bens móveis, com a Pessoa Jurídica ASSOCIAÇÃO MIGRANTES DE IDOSOS DE VILA RICA e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso de bens móveis com a Pessoa Jurídica **ASSOCIAÇÃO MIGRANTES DE IDOSOS DE VILA RICA**, sendo estes:

03(TRÊS) VENTILADORES DE PAREDE, USADOS.

Parágrafo único – O número do patrimônio dos ventiladores deverá ser especificado no Termo de Cessão de Uso.

Art. 2º A referida concessão será por um prazo de 05(cinco) anos, a partir do ato da assinatura do Termo de Cessão de Uso, podendo ser prorrogado se houver interesse de ambas as partes.

Artigo 3º Os casos omissos nesta Lei serão dirimidos pelo Termo de Cessão de Uso que será celebrado entre a Associação e a Prefeitura Municipal de Vila Rica, sendo este parte integrante desta lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 25 de novembro de 2013.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Gestão 2013/2016

Publicado por:

Ivanilde Tscha
Código Identificador:73578D69

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

GABARITO DO PROCESSO SIMPLIFICADO TESTE SELETIVO 03/2013

Cargo: Apoio Educacional Manutenção Infraestrutura.

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	E	C	E	A	A	D	E	C	B	E	B	D	D	C	E	C	D	A	C

Cargo: Apoio Educacional Nutrição Escolar.

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	E	C	E	A	A	D	E	C	B	E	B	D	D	C	E	C	D	A	C

Cargo: Técnico em Desenvolvimento Infantil.

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	E	B	D	E	A	C	D	B	A	D	D	D	B	B	E	D	E	B	A

Cargo: Professor dos anos iniciais (Pedagogia). (Zona Urbana e Zona Rural).

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	E	D	A	C	C	D	C	A	E	C	E	D	A	B	D	E	A	A

Cargo: Professor (a) Matemática.

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	E	D	D	E	B	C	D	B	E	C	E	D	A	B	D	E	A	A

Cargo: Professor (a) Português.

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	B	C	D	A	B	B	E	E	C	E	D	A	B	D	E	A	A

Cargo: Professor (a) de Inglês.

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	C	B	E	A	A	B	D	E	E	C	E	D	A	B	D	E	A	A

Cargo: Professor (a) de Educação Física.

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	B	D	B	C	C	D	A	C	E	C	E	D	A	B	D	E	A	A

Cargo: Professor (a) de História.

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	E	B	D	C	C	A	A	B	E	C	E	D	A	B	D	E	A	A

Cargo: Professor (a) de Educação Geografia.

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	E	D	D	C	E	C	C	E	E	C	E	D	A	B	D	E	A	A

Cargo: Professor (a) de Computação.

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	C	B	C	C	A	C	D	E	E	E	C	E	D	A	B	D	E	A	A

MARLENE DOMINGOS QUEIRÓZ DA SILVA

Presidente da Comissão do Processo Simplificado Teste Seletivo 03/2013

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:FC496867

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO Nº 057/2013

Processo 114/2013

A Prefeitura Municipal De Cotriguaçu/Mt, Torna Público O Resultado Da Licitação, Pregão- Registro de preços Nº 057/2013– Objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E DE ACABAMENTO, DE PRIMEIRA LINHA, NECESSÁRIOS PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU”. Empresa: D.KISCHKEL –ME, CNPJ Nº 07.256.802/0001-06. Validade da Proposta 30 Dias. Menor Preço Por Item Conforme Descrito Abaixo. Prazo: 31/12/2013

Item	Descrição	Uni	Quant	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	CABO ISOLADO 35 MM²	MT	71,5	CORFIO	R\$ 15,50	R\$ 1.108,25
2	CABO ISOLADO 16 MM²	MT	17,9	CORFIO	R\$ 10,45	R\$ 187,06
3	FIO SOLIDO 2,50 MM²	MT	1673,2	CORFIO	R\$ 1,05	R\$ 1.756,86
4	FIO SOLDADO 4,0 MM²	MT	708	CORFIO	R\$ 1,70	R\$ 1.203,60
5	TOMADA PDR TELEBRAS 4X2 BC	UNI	10	PIAL	R\$ 17,27	R\$ 172,70
6	TOMADA 2P+T 20 A P/ BRASIL	UNI	13	PIAL	R\$ 17,38	R\$ 225,94
7	TOMADA 2P+T 10 A P/ BRASIL	UNI	58	PIAL	R\$ 16,39	R\$ 950,62
8	INTERR SIMPLES 4X2 BC	UNI	26	PIAL	R\$ 8,20	R\$ 213,20
9	PRATIS 3 INT SIMPLES 4X2 BR PIAL	UNI	1	PIAL	R\$ 20,70	R\$ 20,70
10	DISJUNTOR UNIPOLAR 30	UNI	14	ELETROMAR	R\$ 7,90	R\$ 110,60
11	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 A -	UNI	13	ELETROMAR	R\$ 13,31	R\$ 173,03
12	DISJUNTOR TRIPOLAR 150 A -	UNI	1	ELETROMAR	R\$ 186,34	R\$ 186,34
13	MANGUEIRA ELETRODUTO 25 MM - 1	MT	31	KRONA	R\$ 3,08	R\$ 95,48
14	MANGUEIRA ELETRODUTO 20 MM - ¾	MT	415	KRONA	R\$ 1,80	R\$ 747,00
15	TUBO ELETROD. 2	UNI	18	KRONA	R\$ 26,40	R\$ 475,20

16	LUMINÁRIA 2X40 W LUMIFACIL	UNI	41	TASCHIBRA	R\$ 55,50	R\$ 2.275,50
17	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR EM CHAPA METÁLICA PARA 32 D	UNI	1	CEMAR	R\$ 398,00	R\$ 398,00
18	HASTE COOPERWELD 5/8 X 2,40 METROS	UNI	1	INCESA	R\$ 28,60	R\$ 28,60
19	CAIXA P/ PADRAO II III	UNI	1	CANAL	R\$ 92,40	R\$ 92,40
20	CAIXA SINFONADA 150X150X150 MM	UNI	6	KRONA	R\$ 17,00	R\$ 102,00
21	CURVA ESG. 45° 100 MM	UNI	6	KRONA	R\$ 24,20	R\$ 145,20
22	BUCHA ESG. RED. 100 X 50 MM	UNI	6	KRONA	R\$ 4,84	R\$ 29,04
23	TUBO ESGOTO SERIE R - Ø 150 MM COM ANEL DE BORRACHA	UNI	3	BR PLASTICO	R\$ 132,00	R\$ 396,00
24	TUBO ESGOTO 100 MM	UNI	8	BR PLASTICO	R\$ 39,90	R\$ 319,20
25	JOELHO ESG. 90 ° 50 MM	UNI	14	KRONA	R\$ 1,26	R\$ 17,64
26	JOELHO ESG. 90 ° 40 MM	UNI	6	KRONA	R\$ 0,77	R\$ 4,62
27	JOELHO ESG. 45 ° 40MM	UNI	2	KRONA	R\$ 1,65	R\$ 3,30
28	JOELHO ESG. 45 ° 50 MM	UNI	4	KRONA	R\$ 2,20	R\$ 8,80
29	TUBO ESG. 50 MM	UNI	2	BR PLASTICO	R\$ 28,00	R\$ 56,00
30	TUBO ESG. 40 MM	UNI	2	BR PLASTICO	R\$ 15,67	R\$ 31,34
31	JOELHO ESG. 90 ° 100 MM	UNI	6	KRONA	R\$ 3,30	R\$ 19,80
32	JUNCAO ESG. 100X100 MM	UNI	1	KRONA	R\$ 24,20	R\$ 24,20
33	JUNCAO ESG. 100X50 MM	UNI	4	KRONA	R\$ 6,93	R\$ 27,72
34	JOELHO ESG. 45 ° 100 MM	UNI	10	KRONA	R\$ 6,27	R\$ 62,70
35	CAIXA DE GORDURA	UNI	1	TIGRE	R\$ 247,20	R\$ 247,20
36	TIJOLO 6 FUIROS 15X25	UNI	20000	ZIMERMANN	R\$ 0,55	R\$ 11.000,00
37	TIJOLO MACICO 10X20	UNI	2000	ZIMERMANN	R\$ 0,31	R\$ 620,00
38	NEUTROL GL 3,6 LT	UNI	3	OTTO	R\$ 80,19	R\$ 240,57
39	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 6,00 MM	UNI	130	ETERNIT	R\$ 55,88	R\$ 7.264,40
40	PARAFUSO TELHA 5/16X110	UNI	390	VONDER	R\$ 0,55	R\$ 214,50
41	FORRO DE PVC 200X6 8MM	MT	258	MULTIPLUS	R\$ 16,61	R\$ 4.285,38
42	PISO 32X45	MT	92	BELLACER	R\$ 17,50	R\$ 1.610,00
43	PISO 45X45	MT	280	BELLACER	R\$ 23,00	R\$ 6.440,00
44	ARGAMASSA ACI 20KG	UNI	70	QUARTZOLIT	R\$ 14,74	R\$ 1.031,80
45	CIMENTO SC 50KG	UNI	850	ITAU	R\$ 32,00	R\$ 27.200,00
46	REAJUNTE 1 KG	KG	110	QUARTZOLIT	R\$ 3,96	R\$ 435,60
47	BRITA Nº 1	TON	65	LOPES	R\$ 181,50	R\$ 11.797,50
48	ARAME RECOZIDO Nº 18	KG	20	MORLAN	R\$ 9,79	R\$ 195,80
49	VERGALHAO CA60 4.2 MM	UNI	540	GERDAU	R\$ 6,93	R\$ 3.742,20
50	VERGALHAO CA50 ¼- 6,30 MM	UNI	10	GERDAU	R\$ 17,05	R\$ 170,50
51	VERGALHAO CA50 5/16 8,0 MM	UNI	254	GERDAU	R\$ 24,20	R\$ 6.146,80
52	VERGALHAO CA50 3/8 10,0 MM	UNI	162	GERDAU	R\$ 34,65	R\$ 5.613,30
53	MASSA CORRIDA PVA 18 LT	UNI	25	SUVINIL	R\$ 88,10	R\$ 2.202,50
54	ACRIL. S/BRILHO 18 LT'S	UNI	23	NOVACOR	R\$ 387,50	R\$ 8.912,50
55	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE 3.6LT	UNI	10	FARBEN	R\$ 87,34	R\$ 873,40
56	TUBO SOLD. PREDIAL 25MM CL15	UNI	7	BR PLASTICO	R\$ 12,76	R\$ 89,32
57	JOELHO SOLDÁVEL 90° 25 MM	UNI	21	KRONA	R\$ 0,44	R\$ 9,24
58	TEE SOLDAVEL 25 MM	UNI	7	KRONA	R\$ 0,60	R\$ 4,20
59	REGISTRO DE GAVETA 2'' – BRUTO LATAO	UNI	10	ICO	R\$ 95,00	R\$ 950,00
60	PIA DE MARMORE SINTETICO 1,20 X 0,50 M	UNI	2	MARNOL	R\$ 175,00	R\$ 350,00
61	LAVATORIO P/ COLUNA BRANCO	UNI	4	LUZARTE	R\$ 53,85	R\$ 215,40
62	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL BR	UNI	4	DUDA	R\$ 7,86	R\$ 31,44
63	BACIA P/ CAIXA ACOPLADA	UNI	4	ETERNIT	R\$ 276,76	R\$ 1.107,04
64	CAIXA ACOPLADA COM MECANISMO	UNI	4	ETERNIT	R\$ 187,11	R\$ 748,44
65	TORNEIRA LAVATORIO CRUZETA	UNI	4	ICO	R\$ 52,36	R\$ 209,44
66	PIA DE MARMORE SINTETICO 12X050	UNI	1	MARNOL	R\$ 175,00	R\$ 175,00
67	TORNEIRA BICA MOVEI 3/4	UNI	5	ICO	R\$ 75,02	R\$ 375,10
68	TANQUE SINTETICO TRIPL0 180X62	UNI	1	MARNOL	R\$ 277,20	R\$ 277,20
69	CAIXA DAGUA PLASTICO 1000 LITROS	UNI	2	FORTLEV	R\$ 361,00	R\$ 722,00
70	PORTA ALMOFADA 0,80 X 2,10 M	UNI	17	GB	R\$ 132,00	R\$ 2.244,00
71	PORTA ALMODADA 0,70 X 2,10M	UNI	2	GB	R\$ 132,00	R\$ 264,00
72	JOGO ALISAR LARGO	UNI	19	GB	R\$ 42,00	R\$ 798,00
73	DOBRADICA 3.1/2 CARTELA	UNI	19	SILVANA	R\$ 7,15	R\$ 135,85
74	JOGO BATENTES 14 CM	UNI	19	GB	R\$ 77,00	R\$ 1.463,00
76	MAXIMO AR C/ GRADE AL. 100X50	UNI	9	RAMASSOL	R\$ 287,66	R\$ 2.588,94
77	VITRO CORRER C/ GRADE AL. VIDRO 2 FOLHAS 200X100	UNI	8	RAMASSOL	R\$ 565,71	R\$ 4.525,68
78	VITRO CORRER C/ GRADE AL. VIDRO 2 FOLHAS 100X100	UNI	5	RAMASSOL	R\$ 357,15	R\$ 1.785,75
79	VENEZIANA C/ GRADE AL. VIDRO 4 FOLHAS 200X100	UNI	3	RAMASSOL	R\$ 1.027,29	R\$ 3.081,87
80	VENEZIANA C/ GRADE AL. VIDRO 3 FOLHAS 100X150	UNI	3	RAMASSOL	R\$ 775,47	R\$ 2.326,41
81	COMPEENSADO 10,0 mm	UNI	10	GB	R\$ 77,00	R\$ 770,00
82	TELHA VOGATEX 244X50X4MM	UNI	25	ETERNIT	R\$ 12,65	R\$ 316,25
84	LAMPADA FLUOR COMP. ESPIRAL 85W 220V E27 FOXLUZ	UNI	3	CORFIO	R\$ 90,47	R\$ 271,41
85	HIDROMETRO 3,0 M³/HORA Ø ½"	UNI	1		R\$ 120,00	R\$ 120,00
86	FIO SOLIDO 2,50 MM²	MT	100	CORFIO	R\$ 1,05	R\$ 105,00
87	PREGOS17X27	KG	20	GERDAU	R\$ 8,14	R\$ 162,80
88	PREGO 18X30	KG	20	GERDAU	R\$ 8,14	R\$ 162,80
89	PREGO 17X17	KG	10	GERDAU	R\$ 8,14	R\$ 81,40
90	PREGO 17X21	KG	10	GERDAU	R\$ 8,14	R\$ 81,40
91	CALHA P/ TELHADO 1.0 MT	MT	6	CALHA FORTE	R\$ 37,35	R\$ 224,10
92	PORTA DE CORRER BLINDEX, 350X210	UNI	1	RAMASSOL	R\$ 3.262,50	R\$ 3.262,50
						R\$ 141.947,57

Cotriguaçu 09 de Dezembro de 2013

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:6F2560E2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DE LANCE, JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 051/2013,

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze às oito horas, a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olimpia - MT, MATO GROSSO, localizada na Av. Mato Grosso, nº 175 - CEP 78370000, composta pela Senhora: **SONIA SENHORINHA RIBEIRO**, pregoeira oficial e equipe de apoio, **JOSENIL MARQUES PEREIRA**, **SHIRLEI GABRIEL DOS SANTOS**, **ANSELMO CRISTIANO MANICA**, devidamente constituída pela portaria nº 00328/2013, reuniu-se com a finalidade específica de abertura e julgamento de propostas e adotar providências relacionadas à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**. retornaram as seguintes empresas: **WANDA COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**, Representante legal Sr CRISTIANO DA SILVA VALENTIM, portador do RG: 13800230 SSP/MT, e CPF: 925.459.631-00, DMX6 COMERCIAL LTDA EPP, Representante legal Sr. MARCELO SANTANA DA COSTA, portador do RG: 11218274 SJ/MT, e CPF: 899.100.521-72 **DENTAL REZENDE LTDA**, Representante legal Sr. GONÇALO DE CAMPOS COSTA JUNIOR, portador do RG: 19186622 SEJUSP/MT, e CPF: 036.614.591-63, AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COM E REP.DE SERVIÇOS LTDA ME. Representante legal Sr. LUIS CARLOS MARCHADO, portador do RG: 0493619-1, e CPF: 318.356.861-68, dando início ao lances a pregoeira pede que os parçipantes façam ofertas relacionadas aos itens do certame, após as ofertas lançadas, constatarem os itens 04-05-09-11-12-13-14-15-16-21-26-28-29-32-36-37-38 fracassados devido estimativa está fora do preço de mercado, 03 foi apresentado uma justificativa de comparação pela tabela do SUS, que o preço

Esta condizente com o do mercado, sendo a estimativa de 25,00(vinte e cinco) reais e o mesmo ofertou uma valor de 24,00(vinte e quatro) reais, sendo visível a economia ao município, após os lances foram abertos os envelopes de nº02(HABILITAÇÃO), após analisados os documentos de habilitação, todos os licitantes cumpriram com os requisitos do Edital, por tanto confiamos os itens as empresas vendedoras conforme segue:

Empresa: DENTAL REZENDE LTDA;

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. unitario	Valor total
1	5,00	UN	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA	KAVO	8.680,00	43.400,00
3	10,00	UN	LANTERNA CLINICA- LÂMPADA DE ALTA INTENSIDADE; CORPO EM ALUMINIO; INTERRUPTOR DE BOTÃO NA PARTE SUPERIOR, TIPO HALOGÊNIO	PREMIUM	24,00	240,00
6	5,00	UN	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL- HASTE SUPERIOR FLEXIVEL E CROMADA. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 90 A 150 CM. PINTURA EM EPÓXI A 250° CELSIUS DE ALTA RESISTÊNCIA, BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS, ALIMENTAÇÃO ELETRICA SELECIONÁVEL EM 110 OU 220 VOLTS. LÂMPADA HALÓGENA 12V X 20W.	ROTAL	328,00	1.640,00
7	10,00	UN	ESTETOSCÓPIO- ADULTO CLASSICO PADRÃO PROFESSIONAL DUPLO AÇO INOX. BINAURICULARES AJUSTÁVEIS. LEVE E COM TUBO FLEXIVEL EM PVC LIVRE DE LÁTEX PARA MAIOR SEGURANÇA.	SOLIDOR	26,80	268,00
8	5,00	UN	AUTOCLAVE- AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL INÓX 21 LITROS. CICLO DE SECAGEM COM A PORTA FECHADA; CÂMARA EM INÓX ; PRODUZIDA DENTRO DAS NORMAS ISO 9001, ISO 13485, ISO 14001 E BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO; 16 SISTEMAS EFICIENTE DE SEGURANÇA; DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO; INCLUINDO CICLO PARA CAIXA DE KIT CIRURGICO.	ALT	2.760,00	13.800,00

Vencedora dos itens: 001, 003, 006, 007, 008 no valor de R\$ 59.348,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e quarenta e oito reais)

Empresa: WANDA COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP;

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. unitario	Valor total
2	5,00	UN	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS. COM FECHADURA TIPO YALE. 4 PRATELEIRAS DE VIDRO 4 MM E LATERAIS DE VIDRO 3 MM. FUNDO E TETO DE CHAPA DE AÇO PINTADO. DIMENSÕES: 0,65 X 0,40X1,65M	GUEDDES	550,00	2.750,00
17	5,00	UN	CADEIRA EXECUTIVA PARA ESCRITÓRIO: SISTEMA DE AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, PERMITE RECLINAR, BASE EM ALUMÍNIO, COM REGULAGEM DE ASSENTO, REVESTIMENTO: NYLON, TIPO DE ESPUMA: LAMINADA, PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150 KG, ESTRUTURA, BASE NYLON COM FIBRA DE VIDRO, ENCOSTO COMPENSADO 12MM, ASSENTO COMPENSADO 12MM	VANDA FLEX	241,00	1.205,00
18	8,00	UN	CADEIRA SIMPLES DE ESPERA ALMOFADADA : ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO COM ESPUMA INJETADA DE 35 MM ANATÔMICA E ERGONOMICA COM BASE ESTRUTURA 4 PÉS P/ CADEIRA SECRETARIA, ENCOSTO EM ARCO. TUBO 7/8 . CONFECCIONADA EM TECIDO AZUL	VANDA FLEX	89,00	712,00
19	2,00	UN	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS C/ 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS: SENDO 1 FIXA E 3 REGULÁVEIS E 2 PORTAS, COM CHAVE.MEDIDAS: ALTURA: 1,98 M, LARGURA 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, COM SAPATAS NIVELADORAS, COM PORTAS DE CORRER, SEM DOBRADIÇAS, PORTAS DOTADAS DE FECHADURA CROMADA E PUXADOR DE ALUMÍNIO MP 2009 V ACETINADO TODO CONFECCIONADO EM CHAPA 0,60 MM (24), COM CAPACIDADE DE CARGA DE 40 KGF/ PRAT. , UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDAS.	LUNASA	528,00	1.056,00
20	1,00	UN	MESA PARA COMPUTADOR: TAMPO FABRICADO EM MDP DE 15MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM PERFIL FITA, PÉS COM UMA COLUNA SEMI-OBLONGULAR COM PAINEL LATERAL EM MADEIRA TAMPO REBAIXADO PARA TECLADO SEM REGULAGEM DO TECLADO MEDINDO 1200X600X750MM COR CINZA.	VANDA FLEX	214,00	214,00
22	3,00	UN	JOGO DE CADEIRA CONJUGADAS COM 3 ACENTOS ALMOFADADA: ASSENTO E ENCOSTO, CONFECCIONADO COM ESPUMA INJETADA DE 35MM ANATÔMICA E ERGONOMICA BASE LONGARINA SECRETARIA COM SANFONA 3 LUGARES. TUBO 30X50 E 20X40X1,20.	VANDA FLEX	278,00	834,00
23	7,00	UN	CADEIRA EXECUTIVA PARA ESCRITÓRIO: SISTEMA DE AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, PERMITE RECLINAR, BASE EM ALUMÍNIO, COM REGULAGEM DE ASSENTO, REVESTIMENTO: NYLON, TIPO DE ESPUMA: LAMINADA, PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150 KG, ESTRUTURA, BASE NYLON COM FIBRA DE VIDRO, ENCOSTO COMPENSADO 12MM, ASSENTO COMPENSADO 12MM	VANDA FLEX	241,00	1.687,00
24	5,00	UN	CADEIRA PRESIDENTE EM COURO PU , ASSENTO GIRATÓRIO ESTOFADO , REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM COURO PU , REGULAGEM DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS , SISTEMA PRATICO E EFICIENTE , REGULAGEM DE RECLÍNIO " SISTEMA RELAX" APOIO DE BRAÇO FIXO , BASE (ESTRELA) EM NYLON ALTA RESISTÊNCIA . ALTURA DO ASSENTO*MÍN: 44 CM/MÁX : 54 CM , ALTURA DO ENCOSTO* MÍN: 112 CM/MÁX: 122CM LARGURA DO ASSENTO: 51 CM	VANDA FLEX	268,00	1.340,00
25	3,00	UN	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS C/ 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS: SENDO 1 FIXA E 3 REGULÁVEIS E 2 PORTAS, COM CHAVE.MEDIDAS: ALTURA: 1,98 M, LARGURA 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, COM SAPATAS NIVELADORAS, COM PORTAS DE CORRER, SEM DOBRADIÇAS, PORTAS DOTADAS DE FECHADURA CROMADA E PUXADOR DE ALUMÍNIO MP 2009 V ACETINADO TODO CONFECCIONADO EM CHAPA 0,60 MM (24),	LUNASA	528,00	1.584,00

			COM CAPACIDADE DE CARGA DE 40 KG/ PRAT. , UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDAS.			
27	3,00	UN	MESA DE ESCRITÓRIO: TAMPO FABRICADO EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1600X600X740MM, ACABAMENTO EM PERFIL ERGOSOFT, PÉS OBLONGOS, LATERAIS SEM CALHA E SEM PASSA-FIO. COM PAINEL EM MDP DE 18MM TAMPO NA COR CINZA COM GAVETEIRO MADEIRA C/ 2 GAVETAS MADEIRA 42X42X24 COM CORREDIÇA DE AÇO CHAVE NAS DUAS GAVETAS.	LUNASA	351,00	1.053,00
42	7,00	UN	CADEIRA EXECUTIVA PARA ESCRITÓRIO: SISTEMA DE AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, PERMITE RECLINAR, BASE EM ALUMÍNIO, COM REGULAGEM DE ASSENTO, REVESTIMENTO: NYLON, TIPO DE ESPUMA: LAMINADA, PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150 KG, ESTRUTURA, BASE NYLON COM FIBRA DE VIDRO, ENCOSTO COMPENSADO 12MM, ASSENTO COMPENSADO 12MM	VANDA FLEX	241,00	1.687,00
43	5,00	UN	CADEIRA PRESIDENTE EM COURO PU , ASSENTO GIRATÓRIO ESTOFADO , REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM COURO PU , REGULAGEM DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS , SISTEMA PRÁTICO E EFICIENTE , REGULAGEM DE RECLÍNIO " SISTEMA RELAX" APOIO DE BRAÇO FIXO , BASE (ESTRELA) EM NYLON ALTA RESISTÊNCIA . ALTURA DO ASSENTO* MÍN: 44 CM/MÁX : 54 CM , ALTURA DO ENCOSTO* MÍN: 112 CM/MÁX: 122CM LARGURA DO ASSENTO: 51 CM	LUNASA	268,00	1.340,00
44	8,00	UN	CADEIRA SIMPLES DE ESPERA ALMOFADADA : ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO COM ESPUMA INJETADA DE 35 MM ANATÔMICA E ERGONÔMICA COM BASE ESTRUTURA 4 PÉS P/ CADEIRA SECRETARIA, ENCOSTO EM ARCO. TUBO 7/8 . CONFECCIONADA EM TECIDO AZUL	LUNASA	89,00	712,00
45	5,00	UN	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS C/ 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS: SENDO 1 FIXA E 3 REGULÁVEIS E 2 PORTAS, COM CHAVE. MEDIDAS: ALTURA: 1,98 M, LARGURA 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, COM SAPATAS NIVELADORAS, COM PORTAS DE CORRER, SEM DOBRADIÇAS, PORTAS DOTADAS DE FECHADURA CROMADA E PUXADOR DE ALUMÍNIO MP 2009 V ACETINADO TODO CONFECCIONADO EM CHAPA 0,60 MM (24), COM CAPACIDADE DE CARGA DE 40 KG/ PRAT. , UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDAS.	LUNASA	528,00	2.640,00
46	3,00	UN	MESA PARA COMPUTADOR: TAMPO FABRICADO EM MDP DE 15MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM PERFIL FITA, PÉS COM UMA COLUNA SEMI-OBLONGULAR COM PAINEL LATERAL EM MADEIRA TAMPO REBAIXADO PARA TECLADO SEM REGULAGEM DO TECLADO MEDINDO 1200X600X750MM COR CINZA.	LUNASA	215,00	645,00
48	4,00	UN	JOGO DE CADEIRA CONJUGADAS COM 3 ACENTOS ALMOFADADA: ASSENTO E ENCOSTO, CONFECCIONADO COM ESPUMA INJETADA DE 35MM ANATÔMICA E ERGONÔMICA BASE LONGARINA SECRETÁRIA COM SANFONA 3 LUGARES. TUBO 30X50 E 20X40X1,20.	VANDA FLEX	278,00	1.112,00
49	3,00	UN	MESA DE ESCRITÓRIO: TAMPO FABRICADO EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA, MEDINDO 1600X600X740MM, ACABAMENTO EM PERFIL ERGOSOFT, PÉS OBLONGOS, LATERAIS SEM CALHA E SEM PASSA-FIO. COM PAINEL EM MDP DE 18MM TAMPO NA COR CINZA COM GAVETEIRO MADEIRA C/ 2 GAVETAS MADEIRA 42X42X24 COM CORREDIÇA DE AÇO CHAVE NAS DUAS GAVETAS.	LUNASA	351,00	1.053,00
52	3,00	UN	MESA P/ REUNIAO RETANGULAR CONFECCIONADO EM MDF BP 25 MM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA TIPO ABS SAIA DUPLA PARA MAIOR RESISTENCIA E BELEZA , SISTEMA DE MONTAGEM COM GIRO FIXO/ MINIFIX, REGULADOR NIVELADOR DE AUTURA O TOM DA COR PODE VARIAR DE ACORDO COM A LUZ , MESA COR NOCE AMENDOIA MEDIDAS ALTURA 750 MM COMPRIMENTO 4300 MM PROFUNDIDADE 1200 MM MESA PARA 12 PESSOAS	LUNASA	1.298,00	3.894,00
53	24,00	UN	CADEIRA FIXA ASSENTO E ENCOSTO ESPUMA INJETADA SECRETARIA 30MM REVESTIMENTO TECIDO COR PRETA BASE ESTRUTURA QUATRO PES COM CHAPINHA NO ENCOSTO EM U TUBO 3/4 ESTRUTURA NA COR PRETA	VANDA FLEX	89,00	2.136,00
54	2,00	UN	BAIA P/ ATENDIMENTO C/ 3 LUGARES C/ GAVETEIRO P/ CADA LUGAR SENDO 1 INDIVIDUAL E 2 COMPLEMENTARES S/ PAINEL C/ TAMPO DA MESA EM MDP BP 30MM ENCABEÇADO ACABAMENTOL DO TAMPO EM FITA ABS 2,00 MM ESPESSURA COR PRETO LATERAIS EM MDP BP 15 MM ACABAMENTO DAS LATERAIS TIPO T DE PVC FLEXIVEL SAPATAS FIXAS OPÇÕES DE ACRESCER PAINEL FRONTAL OPÇÃO DE ACRESCER LUGAR P/ BAIA MESMO DEPOIS DE MONTADA C/ GAVETEIRO 2 GAVETAS FECHA 1 GAVETA CORREDIÇA DURATEX/ MONTADO C/ DUAS CHAVES GAV. COR CINZA/ PRETO MEDIDAS- ALTURA 750 MM COMPRIMENTO 1 LUGAR 1200 MM PROFUNDIDADE 600MM	VANDA FLEX	875,00	1.750,00
55	150,00	UN	CONJUNTO ESCOLAR DE MESA E CADEIRA MED. DA MESA 60 DE COMPRIMENTO X 74 DE ALTURA X 40 DE LARGURA E A CADEIRA C/ ASSENTO E ENCOSTO DE FORMICA LISA C/ ESTRUTURA DE METAL E ALTURA PROPORCIONAL A MESA , SEGUINDO O PADRÃO C/ MESA EMPILHÁVEL E CADEIRA DE AÇO E MADEIRA C/ AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TAMPO DA MESA EM MDF DE 18 MM C/ REVESTIMENTO EM FORMICA NA COR BRANCA , CANTOS ARREDONDADOS , PARTES APARENTES DO MDF C/ ACABAMENTO EM VERNIZ MEDIDAS DA MESA ALTURA DA SUPERFICIE SUPERIOR DA MESA 720MM ALTURA P/ O ESPAÇO LIVRES DAS PERNAS 590MM , LARGURA DA SUPERFICIE DO TAMPO 400 MM COMPRIMENTO DA SUPERFICIE DO TAMPO 600 MM ESTRUTURA METALICA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO DE 7 POR 8 CHAPA C/ 1,20MM PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO POR 4 PAREDE 1,20 MM FORMANDO UMA ESTRUTURA UNINDO OS PES E APOIOS EM AÇO MACIÇO DE 4,2 MM COM ESPAÇAMENTO DE 60MM PARTES METALICAS COM ACABAMENTO C/ BANHO DESENGRAXANTE , TRATAMENTO ANTIOXIDANTE SOLDADO PELO PROCESSO MIG PINTURA A PO HIBRIDAELETROSTATICA POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200 GRAUS CELSIUS NA COR PRETA CADEIRA- ASSENTO ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINAS PRENSADA COM COLA RESINADA A BASE DE UREIA FORMAO MOLDA DA ANATOMICAMENTE REVESTIDA EM FORMICA NA COR BRANCA MEDIDAS DO ASSENTO ALTURA DA SUPERFICIE SUPERIOR 420MM PROFUNDIDADE FUNCIONAL 370 MM PROFUNDIDADE EFETIVA DO ASSENTO 400 MM ALTURA DO CANTO INFERIOR EM RELAÇÃO A SUPERFICIE DO ASSENTO 380MM LARGURA DA SUPERFICIE DO ASSENTO 400 MM ALTURA DO CANTO INFERIOR EM RELAÇÃO AO A SUPERFICIE DO ASSENTO 200 MM RAIO DA BORDA FRONTAL 40MM ÂNGULO DE 0 A 4 GRAUS MEDIDAS DO ENCOSTO ALTURA DA BORDA INFERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 380MM ALTURA EFETIVA DO ENCOSTO 180 MM LARGURA DA SUPERFICIE DO ENCOSTO 400 MM RAIO DO ENCOSTO 650 MM INCLINAÇÃO DO ENCOSTO 95 106 GRAUS ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO DE 7 POR 8 CHAPA C/ 1,20 MM TRAVA ENTRE AS PERNAS EM FORMATO DE U EM TUBO 3 POR 4 PAREDE 1,20MM	J ARTE	168,00	25.200,00

vencedora do(s) item(ns): 002, 017, 018, 019, 020, 022, 023, 024, 025, 027, 042, 043, 044, 045, 046, 048, 049, 052, 053, 054, 055, por apresentar menor preço no valor de R\$ 54.604,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e quatro reais);

Empresa: AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COM E REP. DE SERVIÇOS LTDA;

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. unitário	Valor total
10	5,00	UN	REFRIGERADOR CAPACIDADE TOTAL:330 LITROS. CAPACIDADE DO REFRIGERADOR:280 LITROS. CAPACIDADE DO CONGELADOR:50 LITROS.COR: BRANCA. VOLTAGEM: 110V. CONSUMO:26,5 KW-H. ALTURA: 169.8 M. LARGURA: 63.1 CM. PROFUNDIDADE:69,5 CM.	CONSUL	1.210,00	6.050,00
31	3,00	UN	ESPRESSOEDOR DE LARANJA INDUSTRIAL 110 VOLT	ARGE	157,00	471,00
33	2,00	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL LS-10 MBR-N , 10 LITROS , COPO MONOBLOCO INOX, BIVOLT-POLI	METVISA	784,00	1.568,00
34	2,00	UN	MICRO-ONDAS MRF28 , 18 LITROS, 110V	PHILCO	321,00	642,00
39	3,00	UN	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS	MONDIAL	248,00	744,00

40	3,00	UN	ESPRESSO DE FRUTAS	MONDIAL	96,00	288,00
41	1,00	UN	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS , TIPO INDUSTRIAL COM 06 LAMINAS METVISA. ALTURA(MM) 555 FRENTE(MM) :320 FUNDO(MM) 440 PESO(KG) 32,5 MOTOR(CV) 1/1 VOLTAGEM(V) 110/220 CONSUMO (KW/H) 0,65 PRODUÇÃO (KG/H) 180 DISCO (PC) 6 DISCO (RPM) 380 BOCAL DIÂMETRO MAIOR:125 BOCAL DIÂMETRO MENOR	METVISA	2397,00	2.397,00

vencedora do(s) item(ns): 010, 031, 033, 034, 039, 040, 041, por apresentar menor preço no valor de R\$ 12.160,00 (doze mil e cento e sessenta reais);

Empresa: DMX6 COMERCIAL LTDA EPP;

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. unitário	Valor total
30	6,00	UN	REFRIGERADOR NA PROPORÇÃO DE APROXIMADAMENTE A 450 A 490 LTS COM FRIZER	ELECTROLUX	1.690,00	10.140,00
35	3,00	UN	FREEZER HORIZONTAL COM 2 PORTAS 419 L	ELECTROLUX	1.680,00	5.040,00

vencedora do(s) item(ns): 030, 035, por apresentar menor preço no valor de R\$ 15.180,00 (quinze mil e cento e oitenta reais); e todas atenderão os requisitos do processo licitatório.

Nada mais havendo a tratar, eu pregoeira, lavrei a presente Ata, que após lida vai assinada por mim e equipe de apóio, juntamente com os demais licitantes presentes, submetendo-a em seguida para apreciação do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

SONIA SENHORINHA RIBEIRO

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:10064FA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40051/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

1- DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E MOBILIARIOS E ELETRODOMÉSTICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

· Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede a Avenida Mato Grosso nº 175, Centro, em Nova Olímpia/MT, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 03.238.920/0001-30, neste ato representado pelo Senhor **Cristovão Masson**, brasileiro, casado, portador do Documento de Identidade RG sob N.º 105.459 SSP/MT e do CPF 110.170.401-25, residente e domiciliado à Rua Bahia, Bairro Centro, Cep: 78.370-000, na cidade de Nova Olímpia-MT, as empresas: **WANDA COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP**, cadastrada no CNPJ 12.358.170/0001-21, Representante legal Sr CRISTIANO DA SILVA VALENTIM, portador do RG: 13800230 SSP/MT, e CPF: 925.459.631-00, **DMX6 COMERCIAL LTDA EPP**, cadastrada no CNPJ 14.689.627/0001-06, Representante legal Sr. MARCELO SANTANA DA COSTA, portador do RG: 11218274 SJ/MT, e CPF: 899.100.521-72 **DENTAL REZENDE LTDA**, cadastrada no CNPJ 08.593.452/0001-36, Representante legal Sr. GONÇALO DE CAMPOS COSTA JUNIOR, portador do RG: 19186622 SEJUSP/MT, e CPF: 036.614.591-63, **AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COM E REP.DE SERVIÇOS LTDA ME**, cadastrada no CNPJ 13.472.885/0001-73, Representante legal Sr. LUIS CARLOS MARCHADO, portador do RG: 0493619-1, e CPF: 318.356.861-68

nas quantidades estimadas, de acordo com as classificações por elas alcançadas por itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP 051/2013 **com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, destinado à selecionar melhor proposta para **registrar preços para futuras e eventuais aquisição** em conformidade com as disposições a seguir.

WANDA COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, Empresa: DENTAL REZENDE LTDA;

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. unitario	Valor total
1	5,00	UN	CADEIRA ODONTOLOGICA COMPLETA	KAVO	8.680,00	43.400,00
3	10,00	UN	LANTERNA CLINICA- LÂMPADA DE ALTA INTENSIDADE; CORPO EM ALUMINIO; INTERRUPTOR DE BOTÃO NA PARTE SUPERIOR, TIPO HALOGÊNIO	PREMIUM	24,00	240,00
6	5,00	UN	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL- HASTE SUPERIOR FLEXIVEL E CROMADA. PEDESTAL COM HASTE INFERIOR PINTADA. ALTURA VARIÁVEL ENTRE 90 A 150 CM. PINTURA EM EPÓXI À 250° CELSIUS DE ALTA RESISTÊNCIA, BASE DO PEDESTAL COM 04 RODÍZIOS, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL EM 110 OU 220 VOLTS. LÂMPADA HALÓGENA 12V X 20W.	ROTAL	328,00	1.640,00
7	10,00	UN	ESTETOSCÓPIO- ADULTO CLASSICO PADRÃO PROFISSIONAL DUPLO AÇO INOX. BINAURICULARES AJUSTÁVEIS. LEVE E COM TUBO FLEXIVEL EM PVC LIVRE DE LÁTEX PARA MAIOR SEGURANÇA.	SOLIDOR	26,80	268,00
8	5,00	UN	AUTOCLAVE- AUTOCLAVE HORIZONTAL DIGITAL INOX 21 LITROS. CICLO DE SECAGEM COM A PORTA FECHADA; CÂMARA EM INOX ; PRODUZIDA DENTRO DAS NORMAS ISO 9001, ISO 13485, ISO 14001 E BPF (BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO; 16 SISTEMAS EFICIENTE DE SEGURANÇA; DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO; INCLUINDO CICLO PARA CAIXA DE KIT CIRURGICO.	ALT	2.760,00	13.800,00

Vencedora dos itens: 001, 003, 006, 007, 008 no valor de R\$ 59.348,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e quarenta e oito reais)

Empresa: WANDA COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP;

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. unitario	Valor total
2	5,00	UN	ARMÁRIO VITRINE 2 PORTAS. COM FECHADURA TIPO YALE. 4 PRATELEIRAS DE VIDRO 4 MM E LATERAIS DE VIDRO 3 MM. FUNDO E TETO DE CHAPA DE AÇO PINTADO. DIMENSÕES: 0,65 X 0,40X1,65M	GUEDES	550,00	2.750,00
17	5,00	UN	CADEIRA EXECUTIVA PARA ESCRITÓRIO: SISTEMA DE AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, PERMITE RECLINAR, BASE EM ALUMÍNIO, COM REGULAGEM DE ASSENTO,	VANDA FLEX	241,00	1.205,00

			REVESTIMENTO:NYLON, TIPO DE ESPUMA: LAMINADA, PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150 KG, ESTRUTURA, BASE NYLON COM FIBRA DE VIDRO, ENCOSTO COMPENSADO 12MM, ASSENTO COMPENSADO 12MM			
18	8,00	UN	CADEIRA SIMPLES DE ESPERA ALMOFADADA : ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO COM ESPUMA INJETADA DE 35 MM ANATÔMICA E ERGONOMICA COM BASE ESTRUTURA 4 PÉS P/ CADEIRA SECRETARIA, ENCOSTO EM ARCO. TUBO 7/8 . CONFECCIONADA EM TECIDO AZUL	VANDA FLEX	89,00	712,00
19	2,00	UN	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS C/ 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS: SENDO 1 FIXA E 3 REGULÁVEIS E 2 PORTAS, COM CHAVE.MEDIDAS: ALTURA: 1,98 M, LARGURA 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, COM SAPATAS NIVELADORAS, COM PORTAS DE CORRER, SEM DOBRADIÇAS, PORTAS DOTADAS DE FECHADURA CROMADA E PUXADOR DE ALUMÍNIO MP 2009 V ACETINADO TODO CONFECCIONADO EM CHAPA 0,60 MM (24), COM CAPACIDADE DE CARGA DE 40 KG/ PRAT. , UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDAS.	LUNASA	528,00	1.056,00
20	1,00	UN	MESA PARA COMPUTADOR: TAMPO FABRICADO EM MDP DE 15MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM PERFIL FITA, PÉS COM UMA COLUNA SEMI-OBLONGULAR COM PAINEL LATERAL EM MADEIRA TAMPO REBAIXADO PARA TECLADO SEM REGULAGEM DO TECLADO MEDINDO 1200X600X750MM COR CINZA.	VANDA FLEX	214,00	214,00
22	3,00	UN	JOGO DE CADEIRA CONJUGADAS COM 3 ACENTOS ALMOFADADA: ASSENTO E ENCOSTO, CONFECCIONADO COM ESPUMA INJETADA DE 35MM ANATÔMICA E ERGONOMICA BASE LONGARINA SECRETÁRIA COM SANFONA 3 LUGARES. TUBO 30X50 E 20X40X1,20.	VANDA FLEX	278,00	834,00
23	7,00	UN	CADEIRA EXECUTIVA PARA ESCRITÓRIO: SISTEMA DE AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, PERMITE RECLINAR, BASE EM ALUMÍNIO, COM REGULAGEM DE ASSENTO, REVESTIMENTO:NYLON, TIPO DE ESPUMA: LAMINADA, PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150 KG, ESTRUTURA, BASE NYLON COM FIBRA DE VIDRO, ENCOSTO COMPENSADO 12MM, ASSENTO COMPENSADO 12MM	VANDA FLEX	241,00	1.687,00
24	5,00	UN	CADEIRA PRESIDENTE EM COURO PU , ASSENTO GIRATÓRIO ESTOFADO , REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM COURO PU , REGULAGEM DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS , SISTEMA PRATICO E EFICIENTE , REGULAGEM DE RECLÍNIO " SISTEMA RELAX" APOIO DE BRAÇO FIXO , BASE (ESTRELA) EM NYLON ALTA RESISTÊNCIA . ALTURA DO ASSENTO*MÍN: 44 CM/MÁX : 54 CM , ALTURA DO ENCOSTO* MÍN: 112 CM/MÁX: 122CM LARGURA DO ASSENTO: 51 CM	VANDA FLEX	268,00	1.340,00
25	3,00	UN	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS C/ 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS: SENDO 1 FIXA E 3 REGULÁVEIS E 2 PORTAS, COM CHAVE.MEDIDAS: ALTURA: 1,98 M, LARGURA 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, COM SAPATAS NIVELADORAS, COM PORTAS DE CORRER, SEM DOBRADIÇAS, PORTAS DOTADAS DE FECHADURA CROMADA E PUXADOR DE ALUMÍNIO MP 2009 V ACETINADO TODO CONFECCIONADO EM CHAPA 0,60 MM (24), COM CAPACIDADE DE CARGA DE 40 KG/ PRAT. , UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDAS.	LUNASA	528,00	1.584,00
27	3,00	UN	MESA DE ESCRITÓRIO: TAMPO FABRICADO EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA,MEDINDO 1600X600X740MM, ACABAMENTO EM PERFIL ERGOSOF,PÉS OBLONGOS, LATERAIS SEM CALHA E SEM PASSA-FIO. COM PAINEL EM MDP DE 18MM TAMPO NA COR CINZA COM GAVETEIRO MADEIRA C/ 2 GAVETAS MADEIRA 42X42X24 COM CORREDIÇA DE AÇO CHAVE NAS DUAS GAVETAS.	LUNASA	351,00	1.053,00
42	7,00	UN	CADEIRA EXECUTIVA PARA ESCRITÓRIO: SISTEMA DE AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, PERMITE RECLINAR, BASE EM ALUMÍNIO, COM REGULAGEM DE ASSENTO, REVESTIMENTO:NYLON, TIPO DE ESPUMA: LAMINADA, PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 150 KG, ESTRUTURA, BASE NYLON COM FIBRA DE VIDRO, ENCOSTO COMPENSADO 12MM, ASSENTO COMPENSADO 12MM	VANDA FLEX	241,00	1.687,00
43	5,00	UN	CADEIRA PRESIDENTE EM COURO PU , ASSENTO GIRATÓRIO ESTOFADO , REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO EM COURO PU , REGULAGEM DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS , SISTEMA PRATICO E EFICIENTE , REGULAGEM DE RECLÍNIO " SISTEMA RELAX" APOIO DE BRAÇO FIXO , BASE (ESTRELA) EM NYLON ALTA RESISTÊNCIA . ALTURA DO ASSENTO*MÍN: 44 CM/MÁX : 54 CM , ALTURA DO ENCOSTO* MÍN: 112 CM/MÁX: 122CM LARGURA DO ASSENTO: 51 CM	LUNASA	268,00	1.340,00
44	8,00	UN	CADEIRA SIMPLES DE ESPERA ALMOFADADA : ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO COM ESPUMA INJETADA DE 35 MM ANATÔMICA E ERGONOMICA COM BASE ESTRUTURA 4 PÉS P/ CADEIRA SECRETARIA, ENCOSTO EM ARCO. TUBO 7/8 . CONFECCIONADA EM TECIDO AZUL	LUNASA	89,00	712,00
45	5,00	UN	ARMARIO EM AÇO 2 PORTAS C/ 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS: SENDO 1 FIXA E 3 REGULÁVEIS E 2 PORTAS, COM CHAVE.MEDIDAS: ALTURA: 1,98 M, LARGURA 0,90 M, PROFUNDIDADE: 0,40 M, COM SAPATAS NIVELADORAS, COM PORTAS DE CORRER, SEM DOBRADIÇAS, PORTAS DOTADAS DE FECHADURA CROMADA E PUXADOR DE ALUMÍNIO MP 2009 V ACETINADO TODO CONFECCIONADO EM CHAPA 0,60 MM (24), COM CAPACIDADE DE CARGA DE 40 KG/ PRAT. , UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDAS.	LUNASA	528,00	2.640,00
46	3,00	UN	MESA PARA COMPUTADOR: TAMPO FABRICADO EM MDP DE 15MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM PERFIL FITA, PÉS COM UMA COLUNA SEMI-OBLONGULAR COM PAINEL LATERAL EM MADEIRA TAMPO REBAIXADO PARA TECLADO SEM REGULAGEM DO TECLADO MEDINDO 1200X600X750MM COR CINZA.	LUNASA	215,00	645,00
48	4,00	UN	JOGO DE CADEIRA CONJUGADAS COM 3 ACENTOS ALMOFADADA: ASSENTO E ENCOSTO, CONFECCIONADO COM ESPUMA INJETADA DE 35MM ANATÔMICA E ERGONOMICA BASE LONGARINA SECRETÁRIA COM SANFONA 3 LUGARES. TUBO 30X50 E 20X40X1,20.	VANDA FLEX	278,00	1.112,00
49	3,00	UN	MESA DE ESCRITÓRIO: TAMPO FABRICADO EM MDP DE 18MM DE ESPESSURA,MEDINDO 1600X600X740MM, ACABAMENTO EM PERFIL ERGOSOF,PÉS OBLONGOS, LATERAIS SEM CALHA E SEM PASSA-FIO. COM PAINEL EM MDP DE 18MM TAMPO NA COR CINZA COM GAVETEIRO MADEIRA C/ 2 GAVETAS MADEIRA 42X42X24 COM CORREDIÇA DE AÇO CHAVE NAS DUAS GAVETAS.	LUNASA	351,00	1.053,00
52	3,00	UN	MESA P/ REUNIAO RETANGULAR CONFECCIONADO EM MDF BP 25 MM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA TIPO ABS SAIA DUPLA PARA MAIOR RESISTENCIA E BELEZA , SISTEMA DE MONTAGEM COM GIRO FIXO/ MINIFIX, REGULADOR NIVELADOR DE AUTURA O TOM DA COR PODE VARIAR DE ACORDO COM A LUZ , MESA COR NOCE AMENDOA MEDIDAS ALTURA 750 MM COMPRIMENTO 4300 MM PROFUNDIDADE 1200 MM MESA PARA 12 PESSOAS	LUNASA	1.298,00	3.894,00
53	24,00	UN	CADEIRA FIXA ASSENTO E ENCOSTO ESPUMA INJETADA SECRETARIA 30MM REVESTIMENTO TECIDO COR PRETA BASE ESTRUTURA QUATRO PES COM CHAPINHA NO ENCOSTO EM U TUBO 3/4 ESTRUTURA NA COR PRETA	VANDA FLEX	89,00	2.136,00
54	2,00	UN	BAIA P/ ATENDIMENTO C/ 3 LUGARES C/ GAVETEIRO P/ CADA LUGAR SENDO 1 INDIVIDUAL E 2 COMPLEMENTARES S/ PAINEL C/ TAMPO DA MESA EM MDP BP 30MM ENCABEÇADO ACABAMENTOL DO TAMPO EM FITA ABS 2,00 MM ESPESSURA COR PRETO LATERAIS EM MDP BP 15 MM ACABAMENTO DAS LATERAIS TIPO T DE PVC FLEXIVEL SAPATAS FIXAS OPÇÕES DE ACRESCER PAINEL FRONTAL OPÇÃO DE ACRESCER LUGAR P/ BAIA MESMO DEPOIS DE MONTADA C/ GAVETEIRO 2 GAVETAS FECHA 1 GAVETA CORREDIÇA DURATEX/ MONTADO C/ DUAS CHAVES GAV. COR CINZA/ PRETO MEDIDAS- ALTURA 750 MM COMPRIMENTO 1 LUGAR 1200 MM PROFUNDIDADE 600MM	VANDA FLEX	875,00	1.750,00
55	150,00	UN	CONJUNTO ESCOLAR DE MESA E CADEIRA MED. DA MESA 60 DE COMPRIMENTO X 74 DE ALTURA X 40 DE LARGURA E A CADEIRA C/ ASSENTO E ENCOSTO DE FORMICA LISA C/ ESTRUTURA DE METAL E ALTURA PROPORCIONAL A MESA , SEGUINDO O PADRAO C/ MESA EMPILHAVEL E CADEIRA DE AÇO E MADEIRA C/ AS SEGUINTE CARACTERISTICAS TAMPO DA MESA EM MDF DE 18 MM C/ REVESTIMENTO EM FORMICA NA COR BRANCA , CANTOS ARREDONDADOS , PARTES APARENTES DO MDF C/ ACABAMENTO EM VERNIZ MEDIDAS DA MESA ALTURA DA SUPERFICIE SUPERIOR DA MESA 720MMALTURA P/ O ESPAÇO LIVRES DAS PERNAS 590MM , LARGURA DA SUPERFICIE DO TAMPO 400 MM COMPRIMENTO DA SUPERFICIE DO TAMPO 600 MM ESTRUTURA METALICA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO DE 7 POR 8 CHAPA C/ 1,20MM PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO POR 4 PAREDE 1,20 MM FORMANDO UMA ESTRUTURA UNINDO OS PES E APOIOS EM AÇO MAÇIÇO DE 4,2 MM COM	J ARTE	168,00	25.200,00

			ESPAÇAMENTO DE 60MM PARTES METALICAS COM ACABAMENTO C/ BANHO DESENGRAXANTE , TRATAMENTO ANTIOXIDANTE SOLDADO PELO PROCESSO MIG PINTURA A PO HIBRIDAELESTROSTATICA POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200 GRAUS CELSIUS NA COR PRETA CADEIRA- ASSENTO ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINAS PRENSADA COM COLA RESINADA A BASE DE UREIA FORMAOL MOLDADA ANATOMICAMENTE REVESTIDA EM FORMICA NA COR BRANCA MEDIDAS DO ASSENTO ALTURA DA SUPERFICIE SUPERIOR 420MM PROFUNDIDADE FUNCIONAL 370 MM PROFUNDIDADE EFETIVA DO ASSENTO 400 MM ALTURA DO CANTO INFERIOR EM RELAÇÃO A SUPERFICIE DO ASSENTO 380MM LARGURTA DA SUPERFICIE DO ASSENTO 400 MM ALTURA DO CANTO INFERIOR EM RELAÇÃO AO A SUPERFICIE DO ASSENTO 200 MM RAIO DA BORDA FRONTAL 40MM ANGULO DE 0 A 4 GRAUS MEDIDAS DO ENCOSTO ALTURA DA BORDA INFERIOR DO ENCOSTO EM RELAÇÃO AO ASSENTO 380MM ALTURA EFETIVA DO ENCOSTO 180 MM LARGURA DA SUPERFICIE DO ENCOSTO 400 MM RAIO DFO ENCOSTO 650 MM INCLINAÇÃO DO ENCOSTO 95 106 GRAUS ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL REDONDO DE 7 POR 8 CHAPA C/ 1,20 MM TRAVA ENTRE AS PERNAS EM FORMATO DE U EM TUBO 3 POR 4 PAREDE 1,20MM			
--	--	--	---	--	--	--

vencedora do(s) item(ns): 002, 017, 018, 019, 020, 022, 023, 024, 025, 027, 042, 043, 044, 045, 046, 048, 049, 052, 053, 054, 055, por apresentar menor preço no valor de R\$ 54.604,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e quatro reais);

Empresa: AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COM E REP. DE SERVIÇOS LTDA;

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL unitario	Valor total
10	5,00	UN	REFRIGERADOR CAPACIDADE TOTAL:330 LITROS. CAPACIDADE DO REFRIGERADOR:280 LITROS. CAPACIDADE DO CONGELADOR:50 LITROS.COR: BRANCA. VOLTAGEM: 110V. CONSUMO?26,5 KW-H. ALTURA: 169,8 M. LARGURA: 63,1 CM. PROFUNDIDADE:69,5 CM.	CONSUL	1.210,00	6.050,00
31	3,00	UN	ESPRESSO DE LARANJA INDUSTRIAL 110 VOLT	ARGE	157,00	471,00
33	2,00	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL LS-10 MBR-N , 10 LITROS , COPO MONOBLOCO INOX, BIVOLT-POLI	METVISA	784,00	1.568,00
34	2,00	UN	MICRO-ONDAS MRF28 , 18 LITROS, 110V	PHILCO	321,00	642,00
39	3,00	UN	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS	MONDIAL	248,00	744,00
40	3,00	UN	ESPRESSO DE FRUTAS	MONDIAL	96,00	288,00
41	1,00	UN	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS , TIPO INDUSTRIAL COM 06 LAMINAS METVISA. ALTURA(MM) 555 FRENTE(MM) :320 FUNDO(MM) 440 PESO(KG) 32,5 MOTOR(CV) 1/1 VOLTAGEM(V) 110/220 CONSUMO (KW/H) 0,65 PRODUÇÃO (KG/H) 180 DISCO (PC) 6 DISCO (RPM) 380 BOCAL DIÂMETRO MAIOR:125 BOCAL DIÂMETRO MENOR	METVISA	2397,00	2.397,00

vencedora do(s) item(ns): 010, 031, 033, 034, 039, 040, 041, por apresentar menor preço no valor de R\$ 12.160,00 (doze mil e cento e sessenta reais);

Empresa: DMX6 COMERCIAL LTDA EPP;

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL unitario	Valor total
30	6,00	UN	REFRIGERADOR NA PROPORÇÃO DE APROXIMADAMENTE A 450 A 490 LTS COM FRIZER	ELECTROLUX	1.690,00	10.140,00
35	3,00	UN	FREEZER HORIZONTAL COM 2 PORTAS 419 L	ELECTROLUX	1.680,00	5.040,00

vencedora do(s) item(ns): 030, 035, por apresentar menor preço no valor de R\$ 15.180,00 (quinze mil e cento e oitenta reais); e todas atenderão os requisitos do processo licitatório.

SONIA SENHORINHA RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:E4E13220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.							LRF-Cidadão - 9.31 - 29/11/13	
RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2013 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		37.931.407,90	37.931.407,91	6.838.610,43	18,03	32.860.336,99	86,63	5.071.070,92
1.0.0.0.00.00 -	RECEITAS CORRENTES	35.611.407,90	35.611.407,91	6.641.772,57	18,65	31.418.063,49	88,22	4.193.344,42
1.1.0.0.00.00 -	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.751.750,63	2.751.750,63	520.777,90	18,93	2.786.312,09	101,26	-34.561,46
1.1.1.0.00.00 -	Impostos	2.647.013,96	2.647.013,96	503.649,67	19,03	2.650.999,71	100,15	-3.985,75
1.1.2.0.00.00 -	Taxas	104.736,67	104.736,67	17.128,23	16,35	135.312,38	129,19	-30.575,71
1.1.3.0.00.00 -	Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.600.511,98	1.600.511,98	281.424,46	17,58	1.478.307,94	92,36	122.204,04
1.2.1.0.00.00 -	Contribuições Sociais	1.156.268,09	1.156.268,09	256.363,48	22,17	1.115.183,19	96,45	41.084,90
1.2.2.0.00.00 -	Contribuições Econômicas	444.243,89	444.243,89	25.060,98	5,64	363.124,75	81,74	81.119,14
1.3.0.0.00.00 -	RECEITA PATRIMONIAL	2.937.237,10	2.937.237,10	362.209,24	12,33	1.409.391,37	47,98	1.527.845,73
1.3.1.0.00.00 -	Receitas Imobiliárias	8.681,47	8.681,47	1.610,90	18,56	8.981,21	103,45	-299,74
1.3.2.0.00.00 -	Receitas De Valores Mobiliários	77.535,47	77.535,47	25.170,38	32,46	81.531,28	105,15	-3.995,81
1.3.3.0.00.00 -	Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 -	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 -	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 -	Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 -	Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 -	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 -	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.5.3.0.00.00 -	Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 -	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 -	RECEITA DE SERVIÇOS	662.836,98	662.836,98	100.880,90	15,22	548.880,97	82,81	113.956,01
1.7.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.351.552,99	27.351.553,00	5.274.859,26	19,29	24.715.586,87	90,36	2.635.966,13
1.7.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	27.342.447,73	27.342.447,74	5.261.359,26	19,24	24.702.086,87	90,34	2.640.360,87
1.7.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 -	Transferências De Convênios	9.105,26	9.105,26	13.500,00	148,27	13.500,00	148,27	-4.394,74
1.7.7.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	307.518,22	307.518,22	101.620,81	33,05	479.584,25	155,95	-172.066,03
1.9.1.0.00.00 -	Multas E Juros De Mora	173.082,72	173.082,72	45.822,66	26,47	228.322,53	131,92	-55.239,81
1.9.2.0.00.00 -	Indenizações E Restituições	19.624,83	19.624,83	10.196,14	51,96	29.399,92	149,81	-9.775,09
1.9.3.0.00.00 -	Receita Da Dívida Ativa	101.221,52	101.221,52	41.709,88	41,21	194.182,89	191,84	-92.961,37
1.9.9.0.00.00 -	Receitas Correntes Diversas	13.589,15	13.589,15	3.892,13	28,64	27.678,91	203,68	-14.089,76
2.0.0.0.00.00 -	RECEITAS DE CAPITAL	2.320.000,00	2.320.000,00	196.837,86	8,48	1.442.273,50	62,17	877.726,50
2.1.0.0.00.00 -	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.170.000,00	1.170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.170.000,00
2.1.1.0.00.00 -	Operações De Crédito Internas	1.170.000,00	1.170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.170.000,00
2.1.2.0.00.00 -	Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 -	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	1.068,54	0,00	4.348,20	0,00	-4.348,20
2.2.1.0.00.00 -	Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 -	Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	1.068,54	0,00	4.348,20	0,00	-4.348,20
2.3.0.0.00.00 -	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 -	Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 -	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.150.000,00	1.150.000,00	195.769,32	17,02	1.437.925,30	125,04	-287.925,30
2.4.2.0.00.00 -	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	195.769,32	0,00	247.265,40	0,00	-247.265,40
2.4.3.0.00.00 -	Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 -	Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 -	Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 -	Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 -	Transferências De Convênios	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	1.190.659,90	103,54	-40.659,90
2.4.8.0.00.00 -	Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 -	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 -	Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 -	Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 -	Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 -	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.071.160,00	39.071.160,01	7.083.231,06	18,13	33.936.320,71	86,86	5.134.839,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	1.170.000,00	1.170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.170.000,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	40.241.160,00	40.241.160,01	7.083.231,06	17,60	33.936.320,71	84,33	6.304.839,30
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	40.241.160,00	40.241.160,01	7.083.231,06	17,60	33.936.320,71	84,33	6.304.839,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	42.804.400,30	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Out 2013 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Out 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	38.000.105,92	1.722.354,00	39.722.459,92	5.719.150,81	31.553.063,96	6.215.540,31	28.602.090,81	72,00	11.120.369,11
DESPESAS CORRENTES	30.157.515,10	4.315.075,00	34.472.590,10	5.517.605,63	29.407.639,05	5.901.422,96	27.279.101,59	79,13	7.193.488,51
Pessoal e Encargos Sociais	17.956.408,31	2.863.005,00	20.819.413,31	3.777.285,73	18.366.285,16	3.772.687,98	18.349.951,28	88,14	2.469.462,03
Juros e Encargos da Dívida	54.000,00	-40.000,00	14.000,00	1.006,64	9.021,46	1.006,64	9.021,46	64,44	4.978,54
Outras Despesas Correntes	12.147.106,79	1.492.070,00	13.639.176,79	1.739.313,26	11.032.332,43	2.127.728,34	8.920.128,85	65,40	4.719.047,94
DESPESAS DE CAPITAL	5.104.890,82	-2.099.185,00	3.005.705,82	201.545,18	2.145.424,91	314.117,35	1.322.989,22	44,02	1.682.716,60
Investimentos	4.677.890,82	-2.076.185,00	2.601.705,82	130.385,23	1.797.736,35	242.957,40	975.300,66	37,49	1.626.405,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	427.000,00	-23.000,00	404.000,00	71.159,95	347.688,56	71.159,95	347.688,56	86,06	56.311,44
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	2.737.700,00	-493.536,00	2.244.164,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.244.164,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.071.054,08	251.800,00	1.322.854,08	243.363,62	1.157.103,98	243.363,62	1.157.103,98	87,47	165.750,10
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	39.071.160,00	1.974.154,00	41.045.314,00	5.962.514,43	32.710.167,94	6.458.903,93	29.759.194,79	72,50	11.286.119,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	39.071.160,00	1.974.154,00	41.045.314,00	5.962.514,43	32.710.167,94	6.458.903,93	29.759.194,79	72,50	11.286.119,21
SUPERAVIT(XIII)				-	-	-	4.177.125,92		
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	39.071.160,00	1.974.154,00	41.045.314,00	5.962.514,43	32.710.167,94	6.458.903,93	33.936.320,71	82,68	7.108.993,29
FONTE:									

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:9B4C8BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II										LRF-Cidadão - 9.31 - 29/11/13	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)		
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)			
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	38.047.105,92	41.045.314,00	5.942.514,43	32.689.882,17	6.458.903,93	29.759.494,79	100,00	72,50		11.285.819,21	
LEGISLATIVA	1.590.000,00	1.600.000,00	298.099,87	1.435.760,89	259.091,16	1.262.946,71	4,24	78,93		337.053,29	
Ação Legislativ a	1.173.200,00	1.186.000,00	234.398,31	1.051.889,35	184.667,89	893.337,70	3,00	75,32		292.662,30	
Administração Geral	416.800,00	414.000,00	63.701,56	383.871,54	74.423,27	369.609,01	1,24	89,28		44.390,99	
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
ADMINISTRAÇÃO	4.824.668,25	5.795.386,25	933.272,82	4.659.703,42	919.066,00	4.357.482,52	14,64	75,19		1.437.903,73	
Planejamento e Orçamento	145.080,00	249.822,00	44.042,86	195.169,84	46.959,04	187.763,02	0,63	75,16		62.058,98	
Administração Geral	3.486.758,25	4.229.055,25	724.155,58	3.476.028,78	671.939,41	3.245.473,67	10,91	76,74		983.581,58	
Administração Financeira	592.700,00	896.640,00	110.021,40	717.625,23	145.114,57	653.366,26	2,20	72,87		243.273,74	
Controle Interno	76.500,00	82.900,00	12.885,42	66.606,16	12.885,42	66.606,16	0,22	80,35		16.293,84	
Normatização e Fiscalização	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		23.000,00	
Formação de Recursos Humanos	56.500,00	10.950,00	0,00	1.875,00	0,00	1.875,00	0,01	17,12		9.075,00	
Administração de Receitas	323.000,00	171.610,00	26.128,34	116.128,34	26.128,34	116.128,34	0,39	67,67		55.481,66	
Promoção Comercial	121.130,00	131.409,00	16.039,22	86.270,07	16.039,22	86.270,07	0,29	65,65		45.138,93	
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.031.660,26	1.567.635,26	286.224,77	1.179.282,62	285.777,93	1.105.010,23	3,71	70,49		462.625,03	
Administração Geral	95.000,00	384.650,00	90.495,74	373.898,18	87.737,48	360.987,47	1,21	93,85		28.662,53	
Assistência ao Idoso	49.105,26	24.905,26	0,00	6.752,28	0,00	6.752,28	0,02	27,11		13.152,98	
Assistência à Criança e ao Adolescente	114.850,00	242.450,00	15.215,36	177.692,88	31.677,25	171.780,78	0,58	70,85		70.669,22	
Assistência Comunitária	772.705,00	915.630,00	180.513,67	620.939,28	166.363,20	565.489,70	1,90	61,76		350.140,30	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	5.147.140,35	5.147.140,35	214.634,39	1.147.150,23	268.085,33	1.133.699,29	3,81	22,03		4.013.441,06	
Prev idência do Regime Estatutário	5.099.440,35	5.099.440,35	214.634,39	1.147.150,23	268.085,33	1.133.699,29	3,81	22,23		3.965.741,06	
Reserv a de Contingência	47.700,00	47.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		47.700,00	
SAÚDE	8.255.760,39	10.565.663,47	1.531.165,97	9.592.422,74	1.793.793,72	8.380.073,13	28,16	79,31		2.185.590,34	
Administração Geral	103.800,00	155.750,00	27.436,03	138.025,34	25.865,60	124.842,56	0,42	80,16		30.907,44	
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	5.200,00	0,00	1.363,08	0,00	1.000,00	0,00	19,23		4.200,00	
Atenção Básica	3.404.246,40	3.574.092,40	452.374,59	3.007.662,51	577.826,01	2.761.097,96	9,28	77,25		812.994,44	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.211.201,82	6.271.408,90	982.365,78	6.045.339,55	1.118.202,44	5.102.986,00	17,15	81,37		1.168.422,90	
Suporte Prof ilático e Terapêutico	171.450,00	140.830,00	16.292,03	15.955,91	80.077,00	79.587,38	0,27	56,51		61.242,62	
Vigilância Sanitária	204.670,00	259.660,00	36.530,86	236.318,67	41.890,29	229.788,10	0,77	88,50		29.871,90	
Vigilância Epidemiológica	145.392,17	158.722,17	16.166,68	83.636,59	14.053,47	80.771,13	0,27	50,89		77.951,04	
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
EDUCAÇÃO	8.625.030,17	10.836.660,17	1.989.372,98	9.874.423,19	2.017.591,11	8.988.277,46	30,20	82,94		1.848.382,71	
Administração Geral	325.000,00	424.200,00	64.915,79	413.784,56	79.039,41	371.443,52	1,25	87,56		52.756,48	
Formação de Recursos Humanos	32.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		11.000,00	
Alimentação e Nutrição	433.500,00	515.000,00	123.201,43	462.641,78	86.811,19	397.219,68	1,33	77,13		117.780,32	
Ensino Fundamental	6.228.545,81	6.793.335,81	1.338.968,67	6.208.705,34	1.383.145,73	6.058.819,58	20,36	89,19		734.516,23	
Ensino Superior	100.000,00	112.000,00	29.597,82	95.403,03	29.597,82	95.403,03	0,32	85,18		16.596,97	
Educação Infantil	1.446.934,36	2.757.074,36	386.641,45	2.498.564,86	386.403,19	1.893.663,02	6,36	68,68		863.411,34	
Educação Especial	59.050,00	224.050,00	46.047,82	195.323,62	52.593,77	171.728,63	0,58	76,65		52.321,37	
CULTURA	395.000,00	378.950,00	43.147,02	322.315,18	47.547,02	314.216,63	1,06	82,92		64.733,37	
Administração Geral	73.000,00	116.300,00	19.485,87	84.041,69	19.485,87	83.686,69	0,28	71,96		32.613,31	
Dif usão Cultural	172.000,00	165.550,00	23.477,30	144.517,30	27.877,30	137.873,75	0,46	83,28		27.676,25	
Turismo	150.000,00	97.100,00	183,85	93.756,19	183,85	92.656,19	0,31	95,42		4.443,81	
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
URBANISMO	4.058.700,00	2.395.784,28	219.264,81	2.171.633,48	427.237,94	2.012.086,81	6,76	83,98		383.697,47	
Inf ra-estrutura Urbana	1.649.700,00	525.100,00	-59.213,21	495.598,96	134.509,63	398.170,48	1,34	75,83		126.929,52	
Serv iços Urbanos	2.389.000,00	1.869.684,28	278.478,02	1.676.034,52	292.728,31	1.613.916,33	5,42	86,32		255.767,95	
Energia Elétrica	20.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.000,00	
HABITAÇÃO	100.000,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.700,00	
Habitação Urbana	100.000,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.700,00	
SANEAMENTO	695.300,00	667.900,00	137.803,94	640.106,54	131.594,46	605.617,86	2,04	90,67		62.282,14	
Planejamento e Orçamento	111.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		400,00	
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		200,00	
Saneamento Básico Urbano	579.300,00	667.300,00	137.803,94	640.106,54	131.594,46	605.617,86	2,04	90,76		61.682,14	
GESTÃO AMBIENTAL	139.600,00	81.450,00	15.110,84	59.550,73	15.076,80	57.024,05	0,19	70,01		24.425,95	
Preservação e Conserv ação Ambiental	87.600,00	78.050,00	15.110,84	59.550,73	15.076,80	57.024,05	0,19	73,06		21.025,95	
Controle Ambiental	32.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		3.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		400,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
AGRICULTURA	381.696,50	366.496,50	52.349,14	232.658,60	48.933,53	205.215,51	0,69	55,99		161.280,99	
Administração Geral	243.696,50	277.796,50	44.445,81	162.422,55	34.603,46	144.619,62	0,49	52,06		133.176,88	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)		
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)			
Promoção da Produção Vegetal	54.500,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		12.000,00	
Abastecimento	45.500,00	73.600,00	7.903,33	70.236,05	14.330,07	60.595,89	0,20	82,33		13.004,11	
Extensão Rural	5.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		3.000,00	
Energia Elétrica	33.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		100,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	62.000,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		13.500,00	
Promoção Comercial	62.000,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		13.500,00	
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	

TRANSPORTE	1.808.800,00	927.683,72	108.888,98	783.322,10	132.025,03	746.477,14	2,51	80,47	181.206,58
Serviços Urbanos	100.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Transporte Rodoviário	1.708.800,00	927.483,72	108.888,98	783.322,10	132.025,03	746.477,14	2,51	80,48	181.006,58
DESPORTO E LAZER	240.750,00	273.900,00	41.012,31	234.842,43	40.917,31	234.657,43	0,79	85,67	39.242,57
Administração Geral	150.750,00	256.500,00	41.012,31	234.842,43	40.917,31	234.657,43	0,79	91,48	21.842,57
Desporto Comunitário	90.000,00	17.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.400,00
ENCARGOS ESPECIAIS	481.000,00	418.000,00	72.166,59	356.710,02	72.166,59	356.710,02	1,20	85,34	61.289,98
Serviço da Dívida Interna	481.000,00	418.000,00	72.166,59	356.710,02	72.166,59	356.710,02	1,20	85,34	61.289,98
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.000,00	6.464,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.464,00
Reserva de Contingência	210.000,00	6.464,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.464,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	1.024.054,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.024.054,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	1.024.054,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	39.071.160,00	41.045.314,00	5.942.514,43	32.689.882,17	6.458.903,93	29.759.494,79	99,9999	72,504	11.285.819,21

FONTE:

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:C9D938C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS						
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.				LRF-Cidadão - 9.31 - 29/11/13		
RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Jan a Out 2013	Jan a Out 2012	
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	4.007.388,25	4.007.388,25	595.855,95	2.438.126,58	6.163.534,97	
RECEITAS CORRENTES	4.007.388,25	4.007.388,25	595.855,95	2.438.126,58	6.163.534,97	
Receita de Contribuições	0,00	1.156.268,09	256.363,48	1.115.183,19	1.045.223,12	
Pessoal Civil	0,00	1.139.752,10	256.363,48	1.115.183,19	1.030.484,41	
Contribuição de Serv idor Ativ o Civ il	0,00	1.139.752,10	256.363,48	1.115.183,19	1.030.484,41	
Contribuição de Serv idor Inativ o Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Contribuições Prev idenciárias	0,00	16.515,99	0,00	0,00	14.738,71	
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	2.851.120,16	2.851.120,16	335.427,96	1.318.878,88	5.113.131,03	
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	2.851.020,16	2.851.020,16	335.427,96	1.318.878,88	5.113.131,03	
Outras Receitas Correntes	1.156.268,09	0,00	4.064,51	4.064,51	5.180,82	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.139.752,10	1.139.752,10	244.620,63	1.075.983,72	1.045.230,33	
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	5.147.140,35	5.147.140,35	840.476,58	3.514.110,30	7.208.765,30	
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS			
			No Bimestre	Jan a Out 2013	Jan a Out 2012	
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	2.618.440,35	2.618.440,35	268.085,33	1.133.699,29	776.651,93	
ADMINISTRAÇÃO	669.468,57	669.468,57	64.132,73	288.452,76	170.902,10	
Despesas Correntes	371.944,61	371.944,61	64.132,73	288.452,76	170.902,10	
Despesas de Capital	297.523,96	297.523,96	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.948.971,78	1.948.971,78	203.952,60	845.246,53	605.749,83	
Pessoal Civ il	1.948.971,78	1.948.971,78	203.952,60	845.246,53	605.749,83	
Aposentadorias	875.817,83	875.817,83	90.376,47	413.689,18	296.059,41	
Pensões	592.610,77	592.610,77	39.285,18	184.874,27	167.499,30	
Outros Benefícios Previdenciários	480.543,18	480.543,18	74.290,95	246.683,08	142.191,12	
Outras Despesas Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	2.619.440,35	2.619.440,35	268.085,33	1.133.699,29	776.651,93	
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	2.527.700,00	2.527.700,00	572.391,25	2.380.411,01	6.432.113,37	
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	4º BIM/2013	PERÍODO REFERÊNCIA				
		2012	2013			
Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00		
Bancos Conta Movimento	96.856,49	88.930,35	133.990,50			
Investimentos	26.074.492,72	28.766.055,83	27.493.598,40			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Jan a Out 2013	Jan a Out 2012	
RECEITAS CORRENTES	1.139.752,10	1.139.752,10	244.620,63	1.075.983,72	1.045.230,33	
Receita de Contribuições	1.139.752,10	1.139.752,10	244.620,63	1.075.983,72	1.045.230,33	
Pessoal Civil	1.139.752,10	1.139.752,10	244.620,63	1.075.983,72	1.045.230,33	
Contribuição Patronal de Servidor Ativ o Civil	1.139.752,10	1.139.752,10	244.620,63	1.075.983,72	1.045.230,33	
Contribuição Patronal de Servidor Inativ o Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição Patronal de Pensionista Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Contribuições Prev idenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2013	Jan a Out 2012
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	1.139.752,10	1.139.752,10	244.620,63	1.075.983,72	1.045.230,33
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2013	Jan a Out 2012
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:					

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:1CB827E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)						LRF-Cidadão - 9.31 - 29/11/13			
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2012							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	1.042.609,45	392.551,84	0,00	670.723,39	764.437,90	773.084,68	0,00	591.090,80	181.993,88
EXECUTIVO	1.042.609,45	392.551,84	0,00	670.723,39	764.437,90	679.135,18	0,00	528.834,93	150.300,25
Administração Direta	1.042.609,45	381.298,35	0,00	666.029,12	757.878,68	679.135,18	0,00	528.834,93	150.300,25
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	203.421,91	0,00	202.177,91	1.244,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	192.418,80	101.352,44	0,00	45.247,26	248.523,98	143.469,81	0,00	41.685,35	101.784,46
Investimentos	850.190,65	76.524,00	0,00	418.603,95	508.110,70	535.665,37	0,00	487.149,58	48.515,79
Investimentos Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	11.253,49	0,00	4.694,27	6.559,22	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	4.694,27	0,00	4.694,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	6.559,22	0,00	0,00	6.559,22	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.949,50	0,00	62.255,87	31.693,63
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.949,50	0,00	62.255,87	31.693,63
Investimentos Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.042.609,45	392.551,84	0,00	670.723,39	764.437,90	773.084,68	0,00	591.090,80	181.993,88
FONTE:									

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:41920C99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)				LRF-Cidadão - 9.31 - 29/11/13	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	22.928.525,43	22.928.525,43	3.845.560,84	20.417.009,62	89,05
Receitas de Impostos	2.154.389,41	2.154.389,41	433.879,12	2.318.609,80	107,62
Impostos	1.903.354,25	1.903.354,25	346.983,30	1.903.158,07	99,99

Dívida Ativa dos Impostos	87.243,08	87.243,08	41.360,03	192.493,62	220,64
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	163.792,08	163.792,08	45.535,79	222.958,11	136,12
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	20.774.136,02	20.774.136,02	3.411.681,72	18.098.399,82	87,12
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.314.256,89	7.314.256,89	1.061.968,89	6.441.188,70	88,06
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87/96	-13.542,63	-13.542,63	-2.211,50	-11.057,49	81,65
Cota-Parte ICMS	8.660.437,85	8.660.437,86	1.531.642,98	7.391.464,00	85,35
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	34.022,34	0
Cota-Parte ITR	6.134,78	6.134,78	64.202,61	72.863,06	1.187,7
Cota-Parte IPVA	638.479,30	638.479,30	71.531,11	546.637,00	85,62
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	4.168.369,83	4.168.369,82	684.547,63	3.623.282,21	86,92
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	6.413.706,96	6.413.706,96	1.517.135,21	6.969.708,82	108,67
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	5.458.123,01	5.458.123,01	1.083.603,59	5.470.955,02	100,24
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	5.458.123,01	5.458.123,01	1.083.603,59	5.470.955,02	100,24
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento	655.583,95	655.583,95	400.962,30	859.261,21	131,07
Transfer. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	300.000,00	300.000,00	0,00	606.923,27	202,31
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	32.569,32	32.569,32	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	25.173.862,56	25.173.862,57	4.678.148,42	23.763.436,23	94,40

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2013	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	2.506.693,04	3.992.123,04	710.381,78	3.294.731,96	82,53
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	1.079.789,43	1.353.629,43	357.204,72	1.663.638,47	122,9
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas(VIII)	663.333,61	1.546.223,61	152.027,63	784.007,38	50,7
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	763.570,00	1.092.270,00	201.149,43	847.086,11	77,55
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	5.475.030,75	5.662.080,75	1.134.281,16	4.904.161,68	86,61
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	4.444.600,00	4.343.250,00	832.594,58	3.949.804,66	90,94
Outras Despesas no Ensino Básico	1.030.430,75	1.318.830,75	301.686,58	954.357,02	72,36
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	397.680,45	397.680,45	73.446,91	260.357,84	65,47
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	784.775,93	784.775,93	99.481,26	529.025,98	67,41
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	9.164.180,17	10.836.660,17	2.017.591,11	8.988.277,46	82,94
[se II > IV]=PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					1.847.672,81

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	1.847.672,81
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
Despesas Com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	1.847.672,81

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		6.351.220,83

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	31,11
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	72,20

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2012	Jan a Out 2013
	0,00	692.295,70

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2013 (f)	%(f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	325.000,00	424.200,00	79.039,41	371.443,52	87,56
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	32.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	433.500,00	515.000,00	86.811,19	397.219,68	77,13
ENSINO FUNDAMENTAL	6.228.545,81	6.793.335,81	1.383.145,73	6.058.819,58	89,19
ENSINO SUPERIOR	100.000,00	112.000,00	29.597,82	95.403,03	85,18
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.446.934,36	2.757.074,36	386.403,19	1.893.663,02	68,68
EDUCAÇÃO ESPECIAL	59.050,00	224.050,00	52.593,77	171.728,63	76,65
TOTAL DAS DESPESAS	8.625.030,17	10.836.660,17	2.017.591,11	8.988.277,46	82,94
FONTE:					

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:ED128B0E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO I RREO 5º BIM_2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL EDA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							LRF-Cidadão - 9.31 - 05/12/13	
RECEITAS		PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR(a-c)	
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2013 (c)		% (c/a)
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)		19.068.638,87	19.068.638,87	3.176.994,02	16,66	15.906.136,94	83,42	3.162.501,93
1.0.0.0.00.00- RECEITAS CORRENTES		13.990.723,11	13.990.723,11	2.805.614,81	20,05	13.660.537,03	97,64	330.186,08
1.1.0.0.00.00- RECEITA TRIBUTÁRIA		426.205,81	426.205,81	95.351,06	22,37	537.232,88	126,05	-111.027,07
1.1.1.0.00.00- Impostos		325.676,50	325.676,50	83.064,05	25,51	446.244,19	137,02	-120.567,69
1.1.2.0.00.00- Taxas		87.411,61	87.411,61	12.287,01	14,06	90.988,69	104,09	-3.577,08
1.1.3.0.00.00- Contribuição De Melhoria		13.117,70	13.117,70	0,00	0,00	0,00	0,00	13.117,70
1.2.0.0.00.00- RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		398.589,13	398.589,13	80.514,03	20,20	346.892,68	87,03	51.696,45
1.2.1.0.00.00- Contribuições Sociais		398.589,13	398.589,13	80.514,03	20,20	346.892,68	87,03	51.696,45
1.2.2.0.00.00- Contribuições Econômicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00- RECEITA PATRIMONIAL		209.110,37	209.110,37	18.408,35	8,80	103.171,56	49,34	105.938,81
1.3.1.0.00.00- Receitas Imobiliárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00- Receitas De Valores Mobiliários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3.0.00.00- Receita De Concessões E Permissões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00- Outras Receitas Patrimoniais		26.235,41	26.235,41	15.782,74	60,16	69.763,85	265,91	-43.528,44
1.4.0.0.00.00- RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00- Receita Da Produção Vegetal		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00- Receita Da Produção Animal E Derivados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00- Outras Receitas Agropecuárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00- RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00- Receita Da Indústria De Transformação		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00- Receita Da Indústria De Construção		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00- Outras Receitas Industriais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00- RECEITA DE SERVIÇOS		45.911,97	45.911,97	14.626,04	31,86	60.548,56	131,88	-14.636,59
1.7.0.0.00.00- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		12.807.156,72	12.807.156,72	2.561.517,54	20,00	12.510.783,55	97,69	296.373,17
1.7.2.0.00.00- Transferências Intergovernamentais		12.479.214,10	12.479.214,10	2.561.517,54	20,53	12.510.783,55	100,25	-31.569,45
1.7.3.0.00.00- Transferências De Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00- Transferências Do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00- Transferências De Pessoas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00- Transferências De Convênios		327.942,62	327.942,62	0,00	0,00	0,00	0,00	327.942,62
1.7.7.0.00.00- Transferências para combate à fome		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00- OUTRAS RECEITAS CORRENTES		103.749,11	103.749,11	35.197,79	33,93	101.907,80	98,23	1.841,31
1.9.1.0.00.00- Multas E Juros De Mora		21.465,33	21.465,33	1.668,71	7,77	6.774,76	31,56	14.690,57
1.9.2.0.00.00- Indenizações E Restituições		17.887,78	17.887,78	2.043,14	11,42	19.387,15	108,38	-1.499,37
1.9.3.0.00.00- Receita Da Dívida Ativa		56.048,37	56.048,37	31.485,94	56,18	75.704,49	135,07	-19.656,12
1.9.9.0.00.00- Receitas Correntes Diversas		8.347,63	8.347,63	0,00	0,00	41,40	0,50	8.306,23
2.0.0.0.00.00- RECEITAS DE CAPITAL		5.077.915,76	5.077.915,76	371.379,21	7,31	2.245.599,91	44,22	2.832.315,85
2.1.0.0.00.00- OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00- Operações De Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00- Operações De Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00- ALIENAÇÃO DE BENS		26.235,41	26.235,41	0,00	0,00	0,00	0,00	26.235,41
2.2.1.0.00.00- Alienação De Bens Móveis		26.235,41	26.235,41	0,00	0,00	0,00	0,00	26.235,41
2.2.2.0.00.00- Alienação De Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00- AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00- Amortização De Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		5.027.829,98	5.027.829,98	371.379,21	7,39	2.245.599,91	44,66	2.782.230,07
2.4.2.0.00.00- Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00- Transferências De Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00- Transferências Do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00- Transferências De Pessoas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00- Transferências de outras instituições públicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00- Transferências De Convênios		5.027.829,98	5.027.829,98	371.379,21	7,39	2.245.599,91	44,66	2.782.230,07
2.4.8.0.00.00- Transferências para combate à fome		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00- OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		23.850,37	23.850,37	0,00	0,00	0,00	0,00	23.850,37
2.5.2.0.00.00- Integralização Do Capital Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00- Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00- Receita da dívida ativa proveniente da amortização		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00- Restituições		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00- Receita De Capital Diversas		23.850,37	23.850,37	0,00	0,00	0,00	0,00	23.850,37
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		386.889,13	386.889,13	103.827,63	26,84	401.453,54	103,76	-14.564,41
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		19.455.528,00	19.455.528,00	3.280.821,65	16,86	16.307.590,48	83,82	3.147.937,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)		19.455.528,00	19.455.528,00	3.280.821,65	16,86	16.307.590,48	83,82	3.147.937,52
DÉFICIT(VI)		-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)		19.455.528,00	19.455.528,00	3.280.821,65	16,86	16.307.590,48	83,82	3.147.937,52
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	-	-	-	20.283.398,50	-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Out 2013 (e)	No Bimestre (f)	Jan a Out 2013 (g)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	18.948.436,38	841.673,54	19.790.109,92	2.503.481,17	13.569.577,27	2.744.006,12	13.002.926,58	6.787.183,34
DESPESAS CORRENTES	13.879.239,80	1.763.595,07	15.642.834,87	2.459.193,96	12.817.773,22	2.699.718,91	12.306.131,52	3.336.703,35
Pessoal e Encargos Sociais	6.827.250,45	419.397,12	7.246.647,57	1.332.796,79	6.233.929,27	1.332.796,79	6.233.929,27	1.012.718,30
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.051.989,35	1.344.197,95	8.396.187,30	1.126.397,17	6.583.843,95	1.366.922,12	6.072.202,25	2.323.985,05
DESPESAS DE CAPITAL	3.766.868,64	-853.171,53	2.913.697,11	44.287,21	751.804,05	44.287,21	696.795,06	2.216.902,05

Investimentos	3.750.488,26	-853.171,53	2.897.316,73	44.287,21	751.804,05	44.287,21	696.795,06	24,05	2.200.521,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	16.380,38	0,00	16.380,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.380,38
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	464.253,35	-68.750,00	395.503,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395.503,35
RESERVA DO RPPS	838.074,59	0,00	838.074,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	838.074,59
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	507.091,62	-5.440,92	501.650,70	87.167,23	372.265,62	87.167,23	372.265,62	74,21	129.385,08
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	19.455.528,00	836.232,62	20.291.760,62	2.590.648,40	13.941.842,89	2.831.173,35	13.375.192,20	65,91	6.916.568,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	19.455.528,00	836.232,62	20.291.760,62	2.590.648,40	13.941.842,89	2.831.173,35	13.375.192,20	65,91	6.916.568,42
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	2.932.398,28	-	-
TOTAL(XIV) = (XII + XIII)	19.455.528,00	836.232,62	20.291.760,62	2.590.648,40	13.941.842,89	2.831.173,35	16.307.590,48	80,37	3.984.170,14

FONTE:

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:0A89D565

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO II RREO 5º BIM_2013

RELATÓRIO RESUMIDO
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II							LRF-Cidadão - 9.31 - 05/12/13		
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TOTAL	19.455.528,00	20.291.760,62	2.590.648,40	13.941.842,89	2.831.173,35	13.375.192,20	99,9998	65,9144	6.916.568,42

FONTE:

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:927F7C0E

PREFEITURA MUNICIPAL ANEXO IX RREO 5º BIM_2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODERE ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)										LRF-Cidadão - 9.31 - 05/12/13	
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS					
	Inscritos		Cancelados	Pagos	APagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	APagar		
	Exercícios Anteriores	2012									
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	744.806,68	78.012,07	0,00	290.710,21	532.108,54	3.372.927,22	0,00	2.149.949,80	1.222.977,42		
EXECUTIVO	744.806,68	78.012,07	0,00	290.710,21	532.108,54	3.331.528,62	0,00	2.108.551,20	1.222.977,42		
Administração Direta	744.806,68	78.012,07	0,00	290.710,21	532.108,54	3.331.528,62	0,00	2.108.551,20	1.222.977,42		
Pessoal e Encargos Sociais	148.701,08	47.641,80	0,00	123.535,87	72.807,01	0,00	0,00	0,00	0,00		
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	26.880,00	9.563,21	0,00	36.443,21	0,00	64.207,35	0,00	64.207,35	0,00		
Investimentos	569.225,60	20.807,06	0,00	130.731,13	459.301,53	3.267.321,27	0,00	2.044.343,85	1.222.977,42		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.398,60	0,00	41.398,60	0,00		
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.398,60	0,00	41.398,60	0,00		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

TOTAL (III) = (I + II)	744.806,68	78.012,07	0,00	290.710,21	532.108,54	3.372.927,22	0,00	2.149.949,80	1.222.977,42
FONTE:									

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:0EE04709

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO X RREO 5º BIM_2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ORÇAMENTO
DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)			LRF-Cidadão - 9.31 - 05/12/13		
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	7.445.868,17	7.445.868,17	1.928.193,31	9.933.455,79	133,41
Receitas de Impostos	230.752,02	230.752,02	85.262,56	374.404,04	162,25
Impostos	189.013,87	189.013,87	53.776,62	299.253,95	158,32
Dívida Ativa dos Impostos	41.738,15	41.738,15	31.485,94	75.150,09	180,05
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	7.215.116,15	7.215.116,15	1.842.930,75	9.559.051,75	132,49
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.052.847,62	3.052.847,62	530.984,46	3.220.594,51	105,49
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.N.º 87/96	27.189,42	27.189,42	4.970,56	24.852,77	91,41
Cota-Parte ICMS	2.606.194,54	2.606.194,54	860.626,32	4.136.373,05	158,71
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	19.117,07	0
Cota-Parte ITR	13.356,21	13.356,21	51.793,21	59.661,94	446,7
Cota-Parte IPVA	72.505,13	72.505,13	21.092,68	182.274,39	251,4
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	1.443.023,23	1.443.023,23	367.366,50	1.905.547,11	132,05
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	0,00	6.097,02	10.630,91	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	3.996.129,83	3.996.129,83	507.646,58	2.953.612,60	73,91
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	3.672.957,29	3.672.957,29	456.233,34	2.302.790,05	62,7
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	3.672.957,29	3.672.957,29	456.233,34	2.302.790,05	62,7
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	323.172,54	323.172,54	51.413,24	388.081,85	120,09
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	262.740,70	0
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	9.998.974,77	9.998.974,77	2.068.473,39	10.981.521,28	109,83

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Jun 2012 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.056.792,25	2.073.640,73	338.589,09	1.460.125,77	70,41 0,00
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	1.906.675,68	1.909.524,16	309.723,60	1.304.982,54	68,34 0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	149.024,55	163.024,55	28.865,49	154.933,23	95,04 0,00
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	1.092,02	1.092,02	0,00	210,00	19,23
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	3.156.535,14	3.159.694,64	620.488,03	2.708.159,89	85,71
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico(XI)	1.802.424,13	1.802.424,13	330.208,79	1.533.028,05	85,05
Outras Despesas no Ensino Básico	1.354.111,01	1.357.270,51	290.279,24	1.175.131,84	86,58
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	21.840,50	21.840,50	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	5.235.167,89	5.255.175,87	959.077,12517,56	4.168.285,66	0,0079,32

RP de<div>=ePERcomNensTRABásicoÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)	-
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	397.242,94
DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	397.242,94
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)	0,00
MÍNIMO Despesas DE <25%> com DAS RECEITAS Ensino Fundamental RESULTANTES DE (XVI) IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	0,00
MÍNIMO Despesas 60% DO FUNDEB com Educação NAREMUNERAÇÃO Infantil DO em MAGISTÉRIO Creches ENSINO e Pré-Escolas BÁSICO [(XI/IV)*100] § 5º do artigo 60 do ADCT	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	397.242,94

CONTROLE DE RESTOS APAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS APAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	517,56	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	16.517,54	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)	3.771.042,72
TABELADE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	37,96
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	66,57

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2012	Jan a Out 2013
	0,00	325,83

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2013 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	5.234.075,87	5.255.175,87	959.077,12	4.168.075,66	79,31
ENSINO MÉDIO	1.092,02	1.092,02	0,00	210,00	19,23
TOTAL DAS DESPESAS	5.235.167,89	5.256.267,89	959.077,12	4.168.285,66	79,3
FONTE:					

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:82118278

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5º BIMESTRE 2013 ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL EDA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRESETEMBRO-OUTUBRO.

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							LRF-Cidadão - 9.31 - 05/12/13
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Out 2013 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	27.405.600,00	27.208.700,00	5.231.149,79	19,23	22.277.681,08	81,88	4.931.018,92
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	26.926.922,00	26.926.922,00	4.334.312,77	16,10	21.363.647,80	79,34	5.563.274,20
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	3.913.000,00	3.913.000,00	630.216,37	16,11	2.509.715,30	64,14	1.403.284,70
1.1.1.0.00.00 - Impostos	3.670.000,00	3.670.000,00	391.974,02	10,68	2.034.075,88	55,42	1.635.924,12
1.1.2.0.00.00 - Taxas	242.000,00	242.000,00	238.242,35	98,45	475.639,42	196,55	-233.639,42
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	407.000,00	407.000,00	108.461,10	26,65	497.265,80	122,18	-90.265,80
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	307.000,00	307.000,00	84.868,70	27,64	427.122,46	139,13	-120.122,46
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	100.000,00	100.000,00	23.592,40	23,59	70.143,34	70,14	29.856,66
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	350.900,00	350.900,00	88.161,80	25,12	341.893,54	97,43	9.006,46
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	270.000,00	270.000,00	67.583,28	25,03	270.709,60	100,26	-709,60
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	203,78	0,00	4.607,91	0,00	-4.607,91
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	233.000,00	233.000,00	25.969,42	11,15	127.329,46	54,65	105.670,54
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.891.822,00	21.891.822,00	3.455.687,21	15,79	17.773.154,49	81,19	4.118.667,51
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	21.416.700,00	21.416.700,00	2.799.298,20	13,07	17.115.817,58	79,92	4.300.882,42
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	475.122,00	475.122,00	656.389,01	138,15	657.336,91	138,35	-182.214,91
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	131.200,00	131.200,00	25.816,87	19,68	114.289,21	87,11	16.910,79
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	30.700,00	30.700,00	5.267,22	17,16	38.884,86	126,66	-8.184,86
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300,00
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	97.000,00	97.000,00	20.549,65	21,19	73.302,04	75,57	23.697,96
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	2.102,31	65,70	1.097,69
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	478.678,00	281.778,00	896.837,02	318,28	914.033,28	324,38	-632.255,28
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	448.678,00	251.778,00	896.837,02	356,20	914.033,28	363,03	-662.255,28
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	75.000,00	75.000,00	96.588,00	128,78	113.784,26	151,71	-38.784,26
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	373.678,00	176.778,00	800.249,02	452,69	800.249,02	452,69	-623.471,02
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	611.400,00	611.400,00	78.793,58	12,89	591.440,15	96,74	19.959,85
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.017.000,00	27.820.100,00	5.309.943,37	19,09	22.869.121,23	82,20	4.950.978,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	28.017.000,00	27.820.100,00	5.309.943,37	19,09	22.869.121,23	82,20	4.950.978,77
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	28.017.000,00	27.820.100,00	5.309.943,37	19,09	22.869.121,23	82,20	4.950.978,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	28.837.664,69	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Out 2013 (e)	No Bimestre (f)	Jan aOut 2013 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.947.038,00	5.801.974,89	32.749.012,89	3.970.009,03	22.054.061,70	4.716.082,97	20.395.525,76	62,28	12.353.487,13
DESPESAS CORRENTES	23.999.414,00	5.562.944,91	29.562.358,91	3.951.540,03	21.744.944,53	4.705.869,17	20.204.615,85	68,35	9.357.743,06
Pessoal e Encargos Sociais	11.594.504,00	2.629.954,47	14.224.458,47	2.695.472,12	12.410.800,74	2.699.327,10	12.389.753,18	87,10	1.834.705,29
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outras Despesas Correntes	12.394.910,00	2.932.990,44	15.327.900,44	1.256.067,91	9.334.143,79	2.006.542,07	7.814.862,67	50,98	7.513.037,77
DESPESAS DE CAPITAL	2.819.124,00	239.029,98	3.058.153,98	18.469,00	309.117,17	10.213,80	190.909,91	6,24	2.867.244,07
Investimentos	2.519.124,00	110.973,87	2.630.097,87	18.469,00	309.117,17	10.213,80	190.909,91	7,26	2.439.187,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	300.000,00	128.056,11	428.056,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428.056,11
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RESERVA DO RPPS	78.500,00	0,00	78.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.500,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.069.962,00	205.274,83	1.275.236,83	230.671,25	865.341,02	230.671,25	788.890,74	61,86	486.346,09
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	28.017.000,00	6.007.249,72	34.024.249,72	4.200.680,28	22.919.402,72	4.946.754,22	21.184.416,50	62,26	12.839.833,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	15.745,13	419.746,02	36.056,38	272.182,42	0,00	-272.182,42
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	15.745,13	419.746,02	36.056,38	272.182,42	0,00	-272.182,42
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	15.745,13	419.746,02	36.056,38	272.182,42	0,00	-272.182,42
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	28.017.000,00	6.007.249,72	34.024.249,72	4.216.425,41	23.339.148,74	4.982.810,60	21.456.598,92	63,06	12.567.650,80
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	1.412.522,31	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.017.000,00	6.007.249,72	34.024.249,72	4.216.425,41	23.339.148,74	4.982.810,60	22.869.121,23	67,21	11.155.128,49

FONTE:

Publicado por:
 Manoel de Jesus Martins
 Código Identificador:05BFFD99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO 5º BIMESTRE 2013 ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II									LRF-Cidadão - 9.31 - 05/12/13
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	28.017.000,00	34.024.249,72	4.216.425,41	23.339.148,74	4.982.810,60	21.456.598,92	100,00	63,06	12.567.650,80
LEGISLATIVA	1.714.544,00	1.714.544,00	206.866,63	1.381.356,16	308.889,94	1.186.074,26	5,53	69,18	528.469,74
Ação Legislativa	1.714.544,00	1.714.544,00	206.866,63	1.381.356,16	308.889,94	1.186.074,26	5,53	69,18	528.469,74
JUDICIÁRIA	104.000,00	107.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	0,02	3,17	104.000,00
Ação Judiciária	104.000,00	107.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	3.400,00	0,02	3,17	104.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	6.773.786,00	7.814.355,61	1.188.497,41	6.094.525,74	1.280.318,75	5.777.342,30	26,93	73,93	2.037.013,31
Administração Geral	5.914.956,00	6.766.824,16	1.065.921,46	5.421.645,68	1.137.165,70	5.073.135,71	23,64	74,97	1.693.688,45
Administração Financeira	789.830,00	978.531,45	122.575,95	668.480,06	143.153,05	699.806,59	3,26	71,52	278.724,86
Formação de Recursos Humanos	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
Comunicação Social	3.000,00	3.000,00	0,00	4.400,00	0,00	4.400,00	0,02	146,67	-1.400,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.186.700,00	1.354.621,24	164.306,34	740.964,74	177.186,98	696.022,84	3,24	51,38	658.598,40
Administração Geral	785.000,00	941.337,04	147.209,80	647.314,45	168.920,16	612.841,32	2,86	65,10	328.495,72
Assistência ao Idoso	46.000,00	46.030,00	324,90	2.962,40	265,90	2.663,90	0,01	5,79	43.366,10
Assistência ao Portador de Deficiência	2.000,00	2.000,00	0,00	7.979,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	135.200,00	136.953,77	6.345,78	38.498,11	3.450,25	43.366,91	0,20	31,67	93.586,86
Assistência Comunitária	218.500,00	228.300,43	10.425,86	44.210,78	4.550,67	37.150,71	0,17	16,27	191.149,72
PREVIDÊNCIA SOCIAL	921.500,00	1.000.000,00	113.410,31	637.352,13	127.761,71	607.940,95	2,83	60,79	392.059,05
Previdência do Regime Estatutário	921.500,00	1.000.000,00	113.410,31	637.352,13	127.761,71	607.940,95	2,83	60,79	392.059,05
SAÚDE	6.725.624,00	8.581.644,62	1.369.338,27	6.544.413,57	1.342.880,36	6.058.448,46	28,24	70,60	2.523.196,16
Administração Geral	2.127.082,00	2.472.202,49	302.075,94	1.927.413,37	308.707,95	1.862.604,19	8,68	75,34	609.598,30
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Atenção Básica	2.118.374,00	2.942.241,72	470.889,91	2.014.437,85	472.623,69	1.839.567,77	8,57	62,52	1.102.673,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.416.928,00	2.913.601,99	469.666,13	2.373.601,26	486.455,13	2.204.879,48	10,28	75,68	708.722,51
Suporte Profissional e Terapêutico	30.000,00	176.939,66	120.344,29	185.619,66	71.568,59	110.892,59	0,52	62,67	66.047,07

Vigilância Sanitária	12.620,00	44.795,10	6.362,00	30.001,79	3.525,00	27.164,79	0,13	60,64	17.630,31
Vigilância Epidemiológica	15.620,00	26.863,66	0,00	13.339,64	0,00	13.339,64	0,06	49,66	13.524,02
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.369.120,00	8.395.732,19	818.472,72	5.203.606,94	1.200.854,02	4.676.762,53	21,80	55,70	3.718.969,66
Administração Geral	863.294,00	1.499.570,60	297.843,16	1.353.970,22	299.928,74	1.332.113,22	6,21	88,83	167.457,38
Alimentação e Nutrição	129.000,00	187.177,30	78.649,30	167.446,20	1.556,30	90.353,20	0,42	48,27	96.824,10
Ensino Fundamental	4.945.214,00	6.268.946,76	436.371,43	3.569.540,76	891.660,15	3.149.596,35	14,68	50,24	3.119.350,41
Ensino Médio	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
Educação Infantil	403.312,00	411.486,53	5.608,83	112.589,76	7.708,83	104.639,76	0,49	25,43	306.846,77
Educação Especial	11.300,00	11.551,00	0,00	60,00	0,00	60,00	0,00	0,52	11.491,00
CULTURA	657.000,00	706.982,27	35.578,54	295.048,07	43.505,20	287.618,14	1,34	40,68	419.364,13
Administração Geral	419.000,00	468.982,27	34.978,54	257.470,88	42.905,20	246.180,95	1,15	52,49	222.801,32
Difusão Cultural	238.000,00	238.000,00	600,00	37.577,19	600,00	41.437,19	0,19	17,41	196.562,81
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	414.000,00	448.558,63	41.730,63	186.885,61	71.128,05	185.219,61	0,86	41,29	263.339,02
Inf ra-estrutura Urbana	414.000,00	448.558,63	41.730,63	186.885,61	71.128,05	185.219,61	0,86	41,29	263.339,02
HABITAÇÃO	72.000,00	91.720,50	0,00	25.320,50	0,00	25.320,50	0,12	27,61	66.400,00
Habitação Urbana	72.000,00	91.720,50	0,00	25.320,50	0,00	25.320,50	0,12	27,61	66.400,00
SANEAMENTO	1.025.000,00	1.250.944,99	113.562,63	833.465,29	158.146,55	782.830,62	3,65	62,58	468.114,37
Administração Geral	115.000,00	200.973,05	37.713,50	117.204,77	36.334,42	115.286,94	0,54	57,36	85.686,11
Saneamento Básico Rural	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Saneamento Básico Urbano	906.000,00	1.045.971,94	75.849,13	716.260,52	121.812,13	667.543,68	3,11	63,82	378.428,26
GESTÃO AMBIENTAL	300.000,00	408.047,76	35.969,36	140.047,11	38.356,07	128.185,76	0,60	31,41	279.862,00
Administração Geral	270.000,00	378.047,76	35.969,36	137.467,11	38.356,07	128.185,76	0,60	33,91	249.862,00
Recuperação de Áreas Degradadas	30.000,00	30.000,00	0,00	2.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	363.176,00	456.984,20	69.992,35	230.995,88	57.950,45	211.552,96	0,99	46,29	245.431,24
Administração Geral	307.176,00	400.984,20	69.992,35	230.995,88	57.950,45	211.552,96	0,99	52,76	189.431,24
Promoção da Produção Vegetal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Abastecimento	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	13.000,00	13.000,00	0,00	1.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Turismo	13.000,00	13.000,00	0,00	1.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	62.000,00	109.973,23	6.163,30	54.159,43	16.949,50	54.159,43	0,25	49,25	55.813,80
Energia Elétrica	62.000,00	109.973,23	6.163,30	54.159,43	16.949,50	54.159,43	0,25	49,25	55.813,80

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (e/total e)	% (e/a)	SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out (e)			
TRANSPORTE	396.000,00	546.945,00	0,00	225.896,85	71.174,64	220.000,89	1,03	40,22	326.944,11
Transporte Rodov iário	396.000,00	546.945,00	0,00	225.896,85	71.174,64	220.000,89	1,03	40,22	326.944,11
DESPORTO E LAZER	130.880,00	146.265,25	13.942,06	71.060,59	4.499,32	58.019,76	0,27	39,67	88.245,49
Desporto Comunitário	130.880,00	146.265,25	13.942,06	71.060,59	4.499,32	58.019,76	0,27	39,67	88.245,49
ENCARGOS ESPECIAIS	660.170,00	826.530,23	35.194,86	668.860,13	79.809,06	497.699,91	2,32	60,22	328.830,32
Serv iço da Dívida Interna	310.000,00	429.746,12	15.745,13	419.746,02	36.056,38	272.182,42	1,27	63,34	157.563,70
Transf erências	270.170,00	270.170,00	0,00	149.597,74	22.946,95	108.265,32	0,50	40,07	161.904,68
Outros Encargos Especiais	80.000,00	126.614,11	19.449,73	99.516,37	20.805,73	117.252,17	0,55	92,61	9.361,94
RESERVA DO RPPS	78.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	78.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Reserv a de Contingência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	28.017.000,00	34.024.249,72	4.216.425,41	23.339.148,74	4.982.810,60	21.456.598,92	100	63,0627	12.567.650,80

FONTE:

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:9E237A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RREO 5º BIMESTRE 2013 ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DOREGIMEPRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,					LRF-Cidadão - 9.31 - 05/12/13		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre	Jan a Out 2013	Jan a Out 2012		
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	388.600,00	388.600,00	105.868,99	496.426,35	349.574,34		
RECEITAS CORRENTES	388.600,00	388.600,00	105.868,99	496.426,35	349.574,34		
Receita de Contribuições	307.000,00	307.000,00	84.868,70	427.122,46	149.978,87		
Pessoaal Civ il	300.000,00	300.000,00	82.029,23	414.534,19	149.978,87		
Contribuição de Serv idor Ativo Civ il	300.000,00	300.000,00	82.029,23	414.398,06	149.978,87		
Contribuição de Serv idor Inativo Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contribuição de Pensionista Civ il	0,00	0,00	0,00	136,13	0,00		
Outras Contribuições Prev idenciárias	7.000,00	7.000,00	2.839,47	12.588,27	0,00		
Compensação Prev . entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	80.900,00	80.900,00	20.374,74	66.576,03	199.595,47		
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	80.900,00	80.900,00	20.374,74	66.576,03	199.595,47		
Outras Receitas Correntes	700,00	700,00	625,55	2.727,86	0,00		

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	304.400,00	304.400,00	50.426,43	431.881,10	351.231,72
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	693.000,00	693.000,00	156.295,42	928.307,45	700.806,06
DESPESAPREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2013	Jan a Out 2012
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ)(VI)	921.400,00	921.400,00	127.761,71	607.940,95	554.769,57
ADMINISTRAÇÃO	110.400,00	110.400,00	14.096,63	72.259,25	67.506,38
Despesas Correntes	110.400,00	110.400,00	14.096,63	72.259,25	67.506,38
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	811.000,00	811.000,00	113.665,08	535.681,70	487.263,19
Pessoal Civ il	811.000,00	811.000,00	113.665,08	535.681,70	487.263,19
Aposentadorias	450.000,00	450.000,00	63.804,85	318.169,04	281.409,92
Pensões	280.000,00	280.000,00	49.603,27	210.943,18	158.877,55
Outros Benefícios Previdenciários	81.000,00	81.000,00	256,96	6.569,48	46.975,72
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	78.500,00	78.500,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	1.000.000,00	1.000.000,00	127.761,71	607.940,95	554.769,57
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	-307.000,00	-307.000,00	28.533,71	320.366,50	146.036,49
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	4º BIM/2013	PERÍODO REFERENCIAL			
		2012		2013	
Caixa	0,00		308,00		0,00
Bancos Conta Movimento	1.198,66		10.821,66		3.857,95
Investimentos	1.140.424,68		1.242.427,38		1.526.053,58
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2013	Jan a Out 2012
RECEITAS CORRENTES	304.400,00	304.400,00	50.426,43	432.191,31	351.231,72
Receita de Contribuições	304.400,00	304.400,00	50.426,43	431.881,10	351.231,72
Pessoal Civ il	271.200,00	271.200,00	27.844,40	329.970,81	151.814,88
Contribuição Patronal de Serv idor Ativ o Civ il	271.200,00	271.200,00	27.844,40	329.970,81	151.814,88
Contribuição Patronal de Serv idor Inativ o Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civ il	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Prev idenciárias	33.200,00	33.200,00	22.582,03	101.910,29	199.416,84
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	310,21	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2013	Jan a Out 2012
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	304.400,00	304.400,00	50.426,43	432.191,31	351.231,72
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2013	Jan a Out 2012
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:416AF6DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO 5º BIMESTRE 2013 ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODERE ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)						LRF-Cidadão - 9.31 - 05/12/13			
PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	APagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	APagar
	Exercícios Anteriores	2012							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	1.708.454,00	0,00	1.140.844,46	567.609,54	2.562.687,98	0,00	894.167,56	1.668.520,42
EXECUTIVO	0,00	1.708.454,00	0,00	1.140.844,46	567.609,54	2.562.687,98	0,00	894.167,56	1.668.520,42
Administração Direta	0,00	1.708.454,00	0,00	1.140.844,46	567.609,54	2.562.687,98	0,00	894.167,56	1.668.520,42
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	512.536,00	0,00	130.718,05	381.817,95	768.805,00	0,00	137.823,19	630.981,81
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	256.268,00	0,00	70.476,41	185.791,59	384.406,98	0,00	66.018,34	318.388,64
Investimentos	0,00	939.650,00	0,00	939.650,00	0,00	1.409.476,00	0,00	690.326,03	719.149,97
Investimentos Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv estimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inv ersões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.708.454,00	0,00	1.140.844,46	567.609,54	2.562.687,98	0,00	894.167,56	1.668.520,42
FONTE:									

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:5549F400

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RREO 5º BIMESTRE 2013 ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)			LRF-Cidadão - 9.31 - 05/12/13		
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2013 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	19.662.500,00	19.662.500,00	2.978.539,46	15.285.742,39	77,74
Receitas de Impostos	3.727.500,00	3.727.500,00	413.357,91	2.114.892,61	56,74
Impostos	3.630.000,00	3.630.000,00	391.272,21	2.023.173,55	55,73
Dívida Ativa dos Impostos	81.000,00	81.000,00	19.478,89	64.961,90	80,2
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	16.500,00	16.500,00	2.606,81	26.757,16	162,16
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	15.935.000,00	15.935.000,00	2.565.181,55	13.170.849,78	82,65
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	8.400.000,00	8.400.000,00	1.061.968,89	6.441.188,70	76,68
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C.N.º 87/96	-6.000,00	-6.000,00	-1.036,04	-5.180,21	86,34
Cota-Parte ICMS	3.760.000,00	3.760.000,00	717.545,37	3.444.510,40	91,61
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	240.000,00	240.000,00	234.541,59	322.417,81	134,34
Cota-Parte IPVA	344.000,00	344.000,00	38.089,60	318.442,86	92,57
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	3.192.000,00	3.192.000,00	514.072,14	2.649.470,22	83
Cota-Parte IOF-OURO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	4.435.122,00	4.435.122,00	1.311.175,45	4.674.517,78	105,4
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	2.620.000,00	2.620.000,00	450.747,08	2.304.819,98	87,97
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	2.620.000,00	2.620.000,00	450.747,08	2.304.819,98	87,97
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	1.340.000,00	1.340.000,00	-589.482,04	919.787,39	68,64
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	475.122,00	475.122,00	1.449.910,41	1.449.910,41	305,17
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	20.905.622,00	20.905.622,00	3.775.642,77	17.310.789,95	82,80

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2013	%(d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	3.749.120,00	4.612.227,82	816.329,23	2.865.590,43	62,13
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	2.325.214,00	2.485.442,39	507.135,36	1.338.424,25	53,85
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	403.312,00	411.486,53	7.708,83	104.639,76	25,43
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	1.020.594,00	1.715.298,90	301.485,04	1.422.526,42	82,93
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO (X)	2.620.000,00	3.783.504,37	384.524,79	1.811.172,10	47,87
Pago dos Profissionais do Ensino Básico (XI)	1.572.000,00	2.721.524,37	384.524,79	1.555.124,56	57,14
Outras Despesas no Ensino Básico	1.048.000,00	1.061.980,00	0,00	256.047,54	24,11
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	6.369.120,00	8.395.732,19	1.200.854,02	4.676.762,53	55,7
[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII)					344.650,24
[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					-

DEDUÇÕES DA DESPESA	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)	-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XVI)	0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)	0,00
TOTAL (XVIII)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em

RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	-	-
RP de despesas com Ensino Básico	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI)		4.676.762,53

TABELADE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONTITUCIONAIS	%
MÍNIMO <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO {[XXI / I] * 100} Caput do artigo 212 da CF/88	30,6
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	67,47

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2012	Jan a Out 2013
	0.00	0.00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Out 2013 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	863.294,00	1.499.570,60	299.928,74	1.332.113,22	88,83
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	129.000,00	187.177,30	1.556,30	90.353,20	48,27
ENSINO FUNDAMENTAL	4.945.214,00	6.268.946,76	891.660,15	3.149.596,35	50,24
ENSINO MÉDIO	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO INFANTIL	403.312,00	411.486,53	7.708,83	104.639,76	25,43
EDUCAÇÃO ESPECIAL	11.300,00	11.551,00	0,00	60,00	0,52
TOTAL DAS DESPESAS	6.369.120,00	8.395.732,19	1.200.854,02	4.676.762,53	55,7
FONTE:					

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:631DA1C3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

A Fundo Municipal de Saúde do Município de Várzea Grande-MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial n. 38/2013 tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalar para atender as necessidades da Rede Municipal, UPA bem como o Pronto Socorro e Hospital Municipal de Várzea Grande foi, HOMOLOGADO em 06/12/2013, sagrou-se vencedoras as empresas abaixo relacionadas

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 71/2013

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 71/2013**, celebrada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE e a Empresa relacionada abaixo, cujo preço está a seguir registrado por **MENOR PREÇO POR ITEM** em face à realização do **Pregão Presencial n. 38/2013**.

Validade: 12 (doze) meses.

DENTAL CENTRO OESTE LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD ANUAL	VLRUNIT	VLR TOTAL
52	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA TIPO QUEIJO NÃO ESTÉRIL MEDINDO 91CM DE LARGURA POR 91M DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², CONFECCIONADA COM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COMPOSTA POR 3 DOBRAS E 8 CAMADAS, UNIFORMEMENTE ENROLADAS SOBRE SI, ALTAMENTE ABSORVENTE, ALVEJADA E ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO COM PESO MÍNIMO DE 1,8KG. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.108, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO., CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME CÓDIGO DE DEFESA AO CONSUMIDOR.	med gauze	ROLO	1.000	25,000	25.000,00
73	CHASSI + ECRAN PARA RAIOS-X 13X18.	lumax	UND	2	210,000	420,00
79	CHASSI+ ECRAN PARA RAIOS-X 35X43.	lumax	UND	2	730,000	1.460,00
82	PROTETOR DE GONODAS P/PROTEÇÃO DE RADIAÇÃO IONIZANTE.	lumax	UND	300	160,000	48.000,00
118	GLUTARALDEÍDO 30 DIAS PRONTO USO DE AÇÃO RÁPIDA, PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO A FRIO DE MATERIAIS TERMOSSENSÍVEIS. TEMPO DE CONTATO PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL: 10 MINUTOS E ESTERILIZAÇÃO: 60 MINUTOS. GALÃO DE 5 LITROS. ACONPANHIA TIRAS REAGENTES PARA TESTE.	cinord	GL	600	41,000	24.600,00
145	CATETER PERCUTANEO 3.0	nipro	UND	1.000	168,000	168.000,00
146	CATETER PERCUTANEO 4.0	nipro	UND	1.000	169,000	169.000,00
148	CATETER UMBILICAL Nº 06.	ronsons	UND	1.000	13,900	13.900,00
182	SERINGA DOSADORA DE VIDRO VOL. 0,2-5ML	art glass	UND	100	14,350	1.435,00
183	SERINGA DOSADORA DE VIDRO VOL. 1-10ML	art glass	UND	100	15,050	1.505,00
184	SERINGA DOSADORA DE VIDRO VOL. 1-20ML	art glass	UND	100	22,000	2.200,00
188	APARELHO DE PRESSÃO DE PULSO DIGITAL.	premium	UND	120	82,000	9.840,00
195	PÊRA CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, ISENTA DE DEFEITOS, RESISTENTE PARA ESFIGMOMANOMETRO (INSULFLADORA DE MANÔMETRO)COM VALVULA REGULADORA E, FORMA DE ROSCA, DE ALTA PRECISÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E ISENTA DE DEFEITOS PREJUDICIAIS A VEDAÇÃO OU ABERTURA ADEQUADA AO PROCEDIMENTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADES COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	premium	UND	200	4,850	970,00
220	AVENTAL MANGA CURTA PARA PACIENTE E COLETA DE CCO (PACOTE C/10 UNIDADES) TAMANHO ÚNICO OU G, DE COR BRANCA.	sky	PCT	3.000	5,990	17.970,00
223	BALÃO DE BORRACHA P/ANESTESIA 2,5 LITROS (DESTINADO A ACUMULAR GASES A SEREM INSPIRADOS OU EXPIRADOS PELO PACIENTE)	protec	UND	50	42,000	2.100,00

225	CAL SODADA. PRODUTO QUÍMICO UTILIZADO EM APARELHOS DE ANESTESIA COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE CO ₂ . DESPRENDIMENTO MÍNIMO DE PÓ. NÍTIDA VIRAGEM DA COLORAÇÃO ATRAVÉS DE INDICADOR QUÍMICO. GRAU DE UMIDADE ENTRE 14 E 16% DE ÁGUA. DEVE SER APRESENTADO EM GRÂNULOS POROSO, DURO E ARREDONDADO. EMBALADO EM BALDE OU GALÃO PESANDO APROXIMADAMENTE 4,5 QUILOS.	atrasorb	GALÃO	50	84,500	4.225,00
243	DISPOSITIVO INTRA-UTERINO, EM FORMA DE T, POLIETILENO, REVESTIDO COM FILAMENTOS E/OU ANÉIS DE COBRE, COM 314 MM2 (MILÍMETROS QUADRADOS) DE COBRE EM CADA HASTE HORIZONTAL, COM FIOS NA COR BRANCA (DIU), EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	inflex	UND	500	30,000	15.000,00
244	FIXADOR PARA LAMINA GINECOLÓGICA, EMBALAGEM COM 100ML (SPRAY), COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	vagispec	FRASCO	100	4,990	499,00
248	Kit Papanicolaou M (01 espéculo vaginal Pequeno, 01 escova cervical, 01 Luva EVA, 01 espátula Mod. Ayres, 01 estojo porta lâmina de papel, 01 lâmina de vidro) Estéril, Embalado em papel grau cirúrgico;	vagispec	KIT	20.000	1,920	38.400,00
250	Anuscópio Fenestrado Não Estéril - Anuscópio fenestrado descartável, não estéril, embalado em envelope de polipropileno biorientado;	kolplast	UND	8.000	1,540	12.320,00
254	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0. LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIAS ABSORVÍVEIS PELO ORGANISMO, EMBALADAS EM ENVELOPE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANTER A ESTERILIDADE DO PRODUTO, COMPOSTA DE EMBALAGEM INTERNA DE PAPEL CREPE, COM DOBRAS TRANSVERSAIS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA MAIS SEGURA E ENVELOPE EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA COBALTO 60, TAMANHO Nº 8,0. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	lemgruber	PAR	30.000	0,7900	23.700,00
263	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM 03 (TRÊS) CAMADAS, SENDO DUAS CAMADAS DE MASLINN E UMA INTERNA FILTRANTE MELT BLOWN, COM A FINALIDADE DE IMPEDIR A PASSAGEM DE FLUÍDO ORGÂNICO E BACTERICIDA. DEVE TER CLIPE NASAL EM TODA A EXTENSÃO DA BORDA, PREGAS HORIZONTAIS PARA FACILITAR A ADAPTAÇÃO E ELÁSTICOS EM AMBOS OS LADOS PARA FIXAÇÃO ATRÁS DA ORELHA. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (CAIXA COM 50 UNIDADES)	descarpak	CX	5.000	4,000	20.000,00
269	CÂNULA DE GUEDEL Nº 00. CÂNULA DE GUEDEL, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, SEM REBARBAS, COM FENESTRA PERMITINDO PASSAGEM DE Sonda DE ASPIRAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	dalhausen	UND	500	2,880	1.440,00
270	CÂNULA DE GUEDEL Nº 01. CÂNULA DE GUEDEL, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, SEM REBARBAS, COM FENESTRA PERMITINDO PASSAGEM DE Sonda DE ASPIRAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	dalhausen	UND	500	2,880	1.440,00
271	CÂNULA DE GUEDEL Nº 02. CÂNULA DE GUEDEL, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, SEM REBARBAS, COM FENESTRA PERMITINDO PASSAGEM DE Sonda DE ASPIRAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	dalhausen	UND	500	2,880	1.440,00
272	CÂNULA DE GUEDEL Nº 03. CÂNULA DE GUEDEL, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, SEM REBARBAS, COM FENESTRA PERMITINDO PASSAGEM DE Sonda DE ASPIRAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	dalhausen	UND	500	2,880	1.440,00
273	CÂNULA DE GUEDEL Nº 04. CÂNULA DE GUEDEL, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, SEM REBARBAS, COM FENESTRA PERMITINDO PASSAGEM DE Sonda DE ASPIRAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	dalhausen	UND	500	2,880	1.440,00
274	CÂNULA DE GUEDEL Nº 05. CÂNULA DE GUEDEL, CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, SEM REBARBAS, COM FENESTRA PERMITINDO PASSAGEM DE Sonda DE ASPIRAÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	dalhausen	UND	500	2,880	1.440,00
275	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 00 – CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, TOTALMENTE INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INTERNO 04, COMPOSTO DE 3 PARTES: CANULA INTERNA DE INOX COM CONEXÃO GIRATORIA FE-NESTRADA PARA TRAVA, CANULA EXTERNA INOXIDÁVEL COM TRAVA E ABA COM ABERTURAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA, OBRITURADOR EM INOX, NAO DEVE PROVOCAR INOXIDACAO, NUMERAÇÃO IMPRESSA NA CÂNULA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDÊNCIA.	Fradel	UND	20	25,000	500,00
276	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 0 – CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, TOTALMENTE INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INTERNO 04, COMPOSTO DE 3 PARTES: CANULA INTERNA DE INOX COM CONEXÃO GIRATORIA FE-NESTRADA PARA TRAVA, CANULA EXTERNA INOXIDÁVEL COM TRAVA E ABA COM ABERTURAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA, OBRITURADOR EM INOX, NAO DEVE PROVOCAR INOXIDACAO, NUMERAÇÃO IMPRESSA NA CÂNULA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDÊNCIA.	Fradel	UND	20	25,000	500,00
277	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 1 – CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, TOTALMENTE INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INTERNO 04, COMPOSTO DE 3 PARTES: CANULA INTERNA DE INOX COM CONEXÃO GIRATORIA FE-NESTRADA PARA TRAVA, CANULA EXTERNA INOXIDÁVEL COM TRAVA E ABA COM ABERTURAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA, OBRITURADOR EM INOX, NAO DEVE PROVOCAR INOXIDACAO, NUMERAÇÃO IMPRESSA NA CÂNULA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDÊNCIA.	Fradel	UND	50	25,000	1.250,00
278	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 2 – CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, TOTALMENTE INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INTERNO 04, COMPOSTO DE 3 PARTES: CANULA INTERNA DE INOX COM CONEXÃO GIRATORIA FE-NESTRADA PARA TRAVA, CANULA EXTERNA INOXIDÁVEL COM TRAVA E ABA COM ABERTURAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA, OBRITURADOR EM INOX, NAO DEVE PROVOCAR INOXIDACAO, NUMERAÇÃO IMPRESSA NA CÂNULA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDÊNCIA.	Fradel	UND	50	25,000	1.250,00
279	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 3 – CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, TOTALMENTE INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INTERNO 04, COMPOSTO DE 3 PARTES: CANULA INTERNA DE INOX COM CONEXÃO GIRATORIA FE-NESTRADA PARA TRAVA, CANULA EXTERNA INOXIDÁVEL COM TRAVA E ABA COM ABERTURAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO DA CÂNULA, OBRITURADOR EM INOX, NAO DEVE PROVOCAR INOXIDACAO, NUMERAÇÃO IMPRESSA NA CÂNULA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDÊNCIA.	Fradel	UND	50	25,000	1.250,00
280	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 4 – CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, TOTALMENTE INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INTERNO 04, COMPOSTO DE 3 PARTES: CANULA INTERNA DE INOX COM CONEXÃO	Fradel	UND	50	25,000	1.250,00

	GIRATORIA FE-NESTRADA PARA TRAVA, CANULA EXTERNA INOXIDAVEL COM TRAVA E ABA COM ABERTURAS LATERAIS PARA FIXACAO DA CÂNULA, OBRITURADOR EM INOX, NAO DEVE PROVOCAR INOXIDACAO, NUMERAÇÃO IMPRESSA NA CÂNULA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.					
281	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 5 – CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, TOTALMENTE INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INTERNO 04, COMPOSTO DE 3 PARTES: CANULA INTERNA DE INOX COM CONEXÃO GIRATORIA FE-NESTRADA PARA TRAVA, CANULA EXTERNA INOXIDAVEL COM TRAVA E ABA COM ABERTURAS LATERAIS PARA FIXACAO DA CÂNULA, OBRITURADOR EM INOX, NAO DEVE PROVOCAR INOXIDACAO, NUMERAÇÃO IMPRESSA NA CÂNULA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDÊNCIA.	Fradel	UND	50	25,000	1.250,00
282	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL Nº 6 – CANULA DE TRAQUEOSTOMIA, TOTALMENTE INOXIDÁVEL, DIÂMETRO INTERNO 04, COMPOSTO DE 3 PARTES: CANULA INTERNA DE INOX COM CONEXÃO GIRATORIA FE-NESTRADA PARA TRAVA, CANULA EXTERNA INOXIDAVEL COM TRAVA E ABA COM ABERTURAS LATERAIS PARA FIXACAO DA CÂNULA, OBRITURADOR EM INOX, NAO DEVE PROVOCAR INOXIDACAO, NUMERAÇÃO IMPRESSA NA CÂNULA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDÊNCIA.	Fradel	UND	30	25,000	750,00
300	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 4,5. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADA AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE A GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 4,5 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	solidor	UND	250	2,940	735,00
301	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,0. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 5,0 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	solidor	UND	50	2,940	147,00
302	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 5,5. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 5,5 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	solidor	UND	300	2,940	882,00
303	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 06. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADA AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE A GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 6,0 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	solidor	UND	300	2,940	882,00
304	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 6,5. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 6,5 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	solidor	UND	300	2,940	882,00
305	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,0. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERADA (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 7,0 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	solidor	UND	1.000	2,940	2.940,00
306	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 7,5. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERADA (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 7,5 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	solidor	UND	1.000	2,940	2.940,00
307	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,0. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERADA (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 8,0 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	solidor	UND	1.000	2,940	2.940,00

308	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 8,5. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERADA (DI E CH) E A MARCA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 8,5 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	solidor	UND	1.000	2,940	2.940,00
309	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 9,0. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 9,0 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	solidor	UND	500	2,940	1.470,00
310	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM CUFF Nº 9,5. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONTENDO CUFF INSUFLÁVEL DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LIGADO AO BALÃO DE CONTROLE QUE DEVE POSSUIR VÁLVULA PARA GUARNIÇÃO DE SERINGA LUER E LUER LOCK, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 9,5 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	solidor	UND	500	2,940	1.470,00
311	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 2,0. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 2,0 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	solidor	UND	500	2,090	1.045,00
312	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 2,5. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 2,5 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	solidor	UND	500	2,090	1.045,00
313	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 3,0. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 3,0 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	solidor	UND	250	2,090	522,50
314	CÂNULA ENDOTRAQUEAL EM SI CUFF Nº 3,5. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 3,5MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	solidor	UND	250	2,090	522,50
315	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 4,0. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 4,0MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	solidor	UND	250	2,090	522,50
316	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 4,5. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 4,5 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	solidor	UND	250	2,090	522,50
317	CÂNULA ENDOTRAQUEAL SEM CUFF Nº 5,0. CÂNULA ENDOTRAQUEAL DE MAGGIL ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, COM FAIXA RADIOPACA EM SUA EXTENSÃO, COM EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, CONSTANDO EXTERNAMENTE GRADUAÇÃO, NUMERAÇÃO (DI E CH) E A MARCA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. DIÂMETRO 5,0 MM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	solidor	UND	250	2,090	522,50
318	DRENO DE LÁTEX NATURAL DO TIPO PENROSE Nº 01, FLEXÍVEL E DOBRÁVEL, COM LÚMEN REDUZIDO DEVIDO AO FORMATO ANATÔMICO, USO PARA DRENAGEM DE CAVIDADE, ABSCESSO, ETC; DO TIPO PENROSE, COMPRIMENTO DE 33,8CM E LARGURA DE 1,8CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PACOTECONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	madeitex	PCT	20	7,000	140,00
319	DRENO DE LÁTEX NATURAL DO TIPO PENROSE Nº 02, FLEXÍVEL E DOBRÁVEL, COM LÚMEN REDUZIDO DEVIDO AO FORMATO ANATÔMICO, USO PARA DRENAGEM DE CAVIDADE, ABSCESSO, ETC; DO TIPO PENROSE, COMPRIMENTO DE 33,8CM E LARGURA DE 1,8CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PACOTE CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	madeitex	PCT	20	8,500	170,00
320	DRENO DE LÁTEX NATURAL DO TIPO PENROSE Nº 03, FLEXÍVEL E DOBRÁVEL, COM LÚMEN REDUZIDO DEVIDO AO FORMATO ANATÔMICO, USO PARA DRENAGEM DE CAVIDADE, ABSCESSO, ETC; DO TIPO PENROSE, COMPRIMENTO DE 35,8CM E LARGURA DE 2,8CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PACOTE CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	madeitex	PCT	40	11,000	440,00
321	DRENO DE LÁTEX NATURAL DO TIPO PENROSE Nº 04, FLEXÍVEL E DOBRÁVEL,	madeitex	PCT	40	14,000	560,00

	COM LÚMEN REDUZIDO DEVIDO AO FORMATO ANATÔMICO, USO PARA DRENAGEM DE CAVIDADE, ABSCESSO, ETC; DO TIPO PENROSE, COMPRIMENTO DE 35,8CM E LARGURA DE 2,8CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PACOTE CONTENDO 12 (DOZE) UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
356	CUBA RIM 15 CM	famita	UND	40	25,00	1.000,00
358	CAIXA DE INOX 16X10CM	famita	UND	20	48,000	960,00
359	CAIXA DE INOX 15X24CM	famita	UND	15	107,800	1.617,00
375	SACABOCADO 18CM	abc	UND	5	550,000	2.750,00
389	SERRA DE GIGLE EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	profissional	UND	300	9,980	2.994,00
423	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL INFANTIL Nº 06 – SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, COM 60CM DE COMPRIMENTO CONFECCIONADA EM POLIURETANO PURO, FLEXÍVEL, COM FAIXA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E MARCAÇÃO DE CONTROLE PARA INTRODUÇÃO, PONTA COM TUNGSTÊNIO E ORIFÍCIOS CIRCULARES LATERAIS; O CONECTOR DEVER SER DE USO UNIVERSAL; MANDRIL DE AÇO FLEXÍVEL (TIPO CORDA DE VIOLÃO), EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	solumed	UND	1.000	9,800	9.800,00
425	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO Nº 10 – SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, COM 105CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM POLIURETANO PURO, FLEXÍVEL, COM FAIXA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E MARCAÇÃO DE CONTROLE PARA INTRODUÇÃO, PONTA COM TUNGSTÊNIO E ORIFÍCIOS CIRCULARES LATERAIS; O CONECTOR DEVER SER DE USO UNIVERSAL; MANDRIL DE AÇO FLEXÍVEL (TIPO CORDA DE VIOLÃO), EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	solumed	UND	2.000	8,000	16.000,00
426	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO Nº 12 – SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, COM 120CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM POLIURETANO PURO, FLEXÍVEL, COM FAIXA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E MARCAÇÃO DE CONTROLE PARA INTRODUÇÃO, PONTA COM TUNGSTÊNIO E ORIFÍCIOS CIRCULARES LATERAIS; O CONECTOR DEVER SER DE USO UNIVERSAL; MANDRIL DE AÇO FLEXÍVEL (TIPO CORDA DE VIOLÃO), EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	solomed	UND	2.000	8,400	16.800,00
457	CAPACETE DE ACRILICO HOOD 5 LITROS.	protec	UND	30	220,000	6.600,00
458	CAPACETE DE ACRILICO HOOD 8 LITROS.	protec	UND	30	211,000	6.330,00
462	CONEXÃO EM Y AR COMPRIMIDO.	protec	UND	120	45,530	5.463,60
463	CONEXÃO EM Y OXIGENIO.	protec	UND	120	45,530	5.463,60
507	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO P/ RN.	realth med	UND	2.000	0,290	580,00
569	FIO CAT GUT CROMADO 4.0 AGULHA 3.0CM (02-04-2611)	tecnofio	UND	24	3,000	72,00
586	AZUL DE CREZIL BRILHANTE FRASCO COM 100ML.	newprove	FRASCO	800	22,300	17.840,00
587	LÂMINA PARA MICROSCÓPIO (ESMERILHADA), TAMANHO 26X76MM. EMBALAGEM EM CAIXA COM 50 (CINQUENTA) UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	exacta	CX	500	2,070	1.035,00
588	DETERGENTE NÃO IÔNICO FRASCO 1 LITRO	celm	UND	500	48,500	24.250,00
591	MICROTUBOS COM VOLUME DE ATÉ 2ML TRANSPARENTE COM TAMPA	cral	UND	5.000	0,040	200,00
592	ÓLEO DE IMERSÃO FRASCO COM 100ML	newprove	FRASCO	500	13,300	6.650,00
Valor total dos itens R\$ 767.829,70 (Setecentos e sessenta e sete mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta centavos)						

OBS: Itens Frustrado: 24, 25, 363, 364, 365, 366, 491, 492 e 493.

Várzea Grande – MT, 06 de dezembro de 2013

CONTRATANTE:

Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande

JAQUELINE BEBER GUIMARÃES

Secretária de Saúde

CONTRATADA:

DENTAL CENTRO OESTE LTDA

CNPJ/MF sob n. 36.900.926/0001-80

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 72/2013

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 72/2013**, celebrada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE e a Empresa relacionada abaixo, cujo preço está a seguir registrado por **MENOR PREÇO POR ITEM** em face à realização do **Pregão Presencial n. 38/2013**.

Validade: 12 (doze) meses.

DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD ANUAL	VLRUNIT	VLR TOTAL
12	DISPOSITIVO DE ACESSO AO SISTEMA VENOSO PERIFERICO Nº 27, CONECTOR PROXIMAL LUER LOCK FEMEA COM RAMPAS ROSQUEAVEL. TUBO EM PVC FLEXIVEL COLORIDO, CANULA TRIFACETADA EM INOX SILICONIZADA COM PROTETOR. APRESENTAÇÃO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA EM CONFORMIDADE COM NR-32	solidor	UND	50.000	0,690	34.500,00
14	DISPOSITIVO DE ACESSO AO SISTEMA VENOSO PERIFERICO Nº 25, CONECTOR PROXIMAL LUER LOCK FEMEA COM RAMPAS ROSQUEAVEL. TUBO EM PVC FLEXIVEL COLORIDO, CANULA TRIFACETADA EM INOX SILICONIZADA COM	solidor	UND	50.000	0,690	34.500,00

	PROTETOR. APRESENTAÇÃO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA EM CONFORMIDADE COM NR-32					
16	DISPOSITIVO DE ACESSO AO SISTEMA VENOSO PERIFÉRICO Nº 23, CONECTOR PROXIMAL LUER LOCK FEMEA COM RAMPAS ROSQUEÁVEL. TUBO EM PVC FLEXÍVEL COLORIDO, CANULA TRIFACETADA EM INOX SILICONIZADA COM PROTETOR. APRESENTAÇÃO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA EM CONFORMIDADE COM NR-32	solidor	UND	50.000	0,690	34.500,00
18	DISPOSITIVO DE ACESSO AO SISTEMA VENOSO PERIFÉRICO Nº 21, CONECTOR PROXIMAL LUER LOCK FEMEA COM RAMPAS ROSQUEÁVEL. TUBO EM PVC FLEXÍVEL COLORIDO, CANULA TRIFACETADA EM INOX SILICONIZADA COM PROTETOR. APRESENTAÇÃO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA EM CONFORMIDADE COM NR-32	Solidor	UND	50.000	0,680	34.000,00
20	DISPOSITIVO DE ACESSO AO SISTEMA VENOSO PERIFÉRICO Nº 19, CONECTOR PROXIMAL LUER LOCK FEMEA COM RAMPAS ROSQUEÁVEL. TUBO EM PVC FLEXÍVEL COLORIDO, CANULA TRIFACETADA EM INOX SILICONIZADA COM PROTETOR. APRESENTAÇÃO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA EM CONFORMIDADE COM NR-32	solidor	UND	50.000	0,599	29.950,00
51	COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL MEDINDO 7,5X7,5CM FECHADA E 15X30CM QUANDO ABERTA, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM², COM PESO DE 1G POR UNIDADE, CONFECCIONADAS EM FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, ALVEJADAS, PURIFICADAS E ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALADAS EM PACOTES COM 500 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 490 GRAMAS POR PACOTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13.843, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO., EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO NÚMERO DE LOTE DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NOME E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME EXIGIDOS PELA LEI FEDERAL Nº8.078/90, ARTº 31 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DECRETO LEI 79.094/77 DO MS, ACONDICIONADA EM PACOTES PLÁSTICOS COM 500 (QUINHENTAS) UNIDADES.	Mb têxtil	PCT	5.000	11,240	56.200,00
106	CLOREXIDINA 2% REFIL 800ML	vicpharma	UND	5.000	11,080	55.400,00
112	IODO TINTURA FRASCO COM 1LITRO	vicpharma	FRS	30	15,690	470,70
117	AGUÁ OXIGENADA 10 VOL.	vicpharma	LTS	2.000	2,000	4.000,00
120	CATETER INTRAVENOSO Nº 14	bd	UND	4.000	0,650	2.600,00
121	CATETER INTRAVENOSO Nº 16	bd	UND	4.000	0,630	2.520,00
122	CATETER INTRAVENOSO Nº 18	bd	UND	10.000	0,615	6.150,00
123	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	bd	UND	10.000	0,615	6.150,00
126	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL LONGA PERMANÊNCIA - ADULTO COM FIO GUIA. CATETER INTRAVENOSO DE LONGA DURAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TEFLON, RADIOPACO, ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM CÂMARA DE REFLUXO E DISPOSITIVO TIPO LUER E FIO GUIA (MANDRIL). O CATETER DEVE ESTAR DENTRO DE UMA AGULHA OCA, BISELADA E DEVE TER UM INVÓLUCRO PLÁSTICO DE PROTEÇÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, TAMANHO 16GA X 12IN, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	bd	UND	1.000	16,900	16.900,00
127	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL LONGA PERMANÊNCIA - INFANTIL. CATETER INTRAVENOSO DE LONGA DURAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TEFLON, RADIOPACO, ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM CÂMARA DE REFLUXO E DISPOSITIVO TIPO LUER E FIO GUIA (MANDRIL), 19GA X 12IN.	bd	UND	1.000	16,900	16.900,00
186	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO COM ESTETOSCÓPIO.	accumed	UND	50	47,900	2.395,00
196	ELETRODO DE BORRACHA FLEXÍVEL ADULTO/INFANTIL, COM APROXIMADAMENTE 0,01MM DE ESPESSURA, DESCARTÁVEL COM GEL ADESIVO PARA USO EM ELETROCARDIOGRAFIA, DIÂMETRO DE 40MMX40MM (OVALADO). EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	viatalcor	UND	200.000	0,220	44.000,00
217	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, ANTI-EMBAÇAÇÃO E TRANSPARENTE. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	danny	UND	500	2,890	1.445,00
219	TOUCA DESCARTÁVEL FEMININA BRANCA COM ELÁSTICO GRAMATURA 30 - TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO, HIPOALÉRGICA, BRANCA, GRAMATURA 30, MICROPERFURADA, COM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES, FORMATO ANATÔMICO. EMBALADA CONFORME PRESCRIÇÃO DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE (PACOTE C/100).	embramac	PCT	500	4,850	2.425,00
222	BALÃO DE BORRACHA P/ANESTESIA 1 LITROS (DESTINADO A ACUMULAR GASES A SEREM INSPIRADOS OU EXPIRADOS PELO PACIENTE)	unitec	UND	50	20,850	1.042,50
238	BALÃO DE BORRACHA REINALAÇÃO 500ML.	unitec	UND	50	19,960	998,00
249	Kit Papanicolaou G (01 espéculo vaginal Médio, 01 escova cervical, 01 Luva EVA, 01 espátula Mod. Ayres, 01 estojo porta lâmina de papel, 01 lâmina de vidro) Estéril, Embalado em papel grau cirúrgico;	Adlin	Kit	10.000	2,0300	20.300,00
285	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL SEM CUFF Nº 3,0 - GAMA ESTERILIZADA DE TRAQUEOSTOMIA DE UTILIZAÇÃO ÚNICA FABRICADA APARTIR DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) SILICONIZADO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	portex	UND	50	25,600	1.280,00
286	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL SEM CUFF Nº 3,5 - GAMA ESTERILIZADA DE TRAQUEOSTOMIA DE UTILIZAÇÃO ÚNICA FABRICADA APARTIR DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) SILICONIZADO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	portex	UND	50	25,600	1.280,00
287	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL SEM CUFF Nº 4,0 - GAMA ESTERILIZADA DE TRAQUEOSTOMIA DE UTILIZAÇÃO ÚNICA FABRICADA APARTIR DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) SILICONIZADO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	portex	UND	50	25,600	1.280,00
288	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL SEM CUFF Nº 4,5 - GAMA ESTERILIZADA DE TRAQUEOSTOMIA DE UTILIZAÇÃO ÚNICA FABRICADA APARTIR DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) SILICONIZADO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	portex	UND	50	25,600	1.280,00
289	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL SEM CUFF Nº 5,0 - GAMA ESTERILIZADA DE TRAQUEOSTOMIA DE UTILIZAÇÃO ÚNICA FABRICADA	starmed	UND	50	25,600	1.280,00

	APARTIR DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) SILICONIZADO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE					
403	SONDA FOLLEY Nº 12 - 02 (DUAS) VIAS BALÃO DE 3CC - SONDA FOLLEY ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, EM DUAS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL E A OUTRA COM VÁLVULA PRA ENCHIMENTO DO BALÃO, PONTA CILÍNDRICA MACIA, DE FUNDO CEGO E COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS APÓS O BALÃO, CALIBRE Nº 12 - EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	starmed	UND	1.600	1,770	2.832,00
404	SONDA FOLLEY Nº 14 - 02 (DUAS) VIAS - BALÃO DE 30CC - SONDA FOLLEY ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, EM DUAS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL E A OUTRA COM VÁLVULA PRA ENCHIMENTO DO BALÃO, PONTA CILÍNDRICA MACIA, DE FUNDO CEGO E COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS APÓS O BALÃO, CALIBRE Nº 14 - EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	starmed	UND	5.000	1,770	8.850,00
405	SONDA FOLLEY Nº 16 - 02 (DUAS) VIAS - BALÃO DE 30CC - SONDA FOLLEY ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, EM DUAS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL E A OUTRA COM VÁLVULA PRA ENCHIMENTO DO BALÃO, PONTA CILÍNDRICA MACIA, DE FUNDO CEGO E COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS APÓS O BALÃO, CALIBRE Nº 16 - EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	starmed	UND	5.000	1,770	8.850,00
407	SONDA FOLLEY Nº 18 - 02 (DUAS) VIAS - BALÃO DE 30CC - SONDA FOLLEY ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, EM DUAS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL E A OUTRA COM VÁLVULA PRA ENCHIMENTO DO BALÃO, PONTA CILÍNDRICA MACIA, DE FUNDO CEGO E COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS APÓS O BALÃO, CALIBRE Nº 18 - EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	starmed	UND	4.000	1,770	7.080,00
409	SONDA FOLLEY Nº 20 - 02 (DUAS) VIAS - BALÃO DE 5CC - SONDA FOLLEY ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, EM DUAS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL E A OUTRA COM VÁLVULA PRA ENCHIMENTO DO BALÃO, PONTA CILÍNDRICA MACIA, DE FUNDO CEGO E COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS APÓS O BALÃO, CALIBRE Nº 20 - EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	starmed	UND	2.000	1,770	3.540,00
411	SONDA FOLLEY Nº 22 - 02 (DUAS) VIAS - BALÃO 30CC - SONDA FOLLEY ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, EM TRÊS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL, OUTRA COM VÁLVULA PRA ENCHIMENTO DO BALÃO E A TERCEIRA PARA IRRIGAÇÃO ATRAVÉS DE EQUIPO; PONTA CILÍNDRICA MACIA, DE FUNDO CEGO E COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS APÓS O BALÃO, CALIBRE Nº 22 - EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	starmed	UND	2.200	1,550	3.410,00
451	ASPIRADOR DE AR COMPRIMIDO.	unitec	UND	100	58,900	5.890,00
452	ASPIRADOR P/OXIGÊNIO.	unitec	UND	100	53,820	5.382,00
483	TOMADA DUPLA DE AR COMPRIMIDO.	unitec	UND	500	38,100	19.050,00
484	TOMADA DUPLA DE OXIGÊNIO.	unitec	UND	500	27,780	13.890,00
490	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PACOTE COM 8 UNIDADES	fluffy	PACOTE	3500	2,440	8.540,00
568	FIO CAT GUT CROMADO 3.0 AGULHA 2.5CM (02-04-2609) AGULHA 2,6	tecnofio	UND	408	2,820	1.150,56
598	OTOSCÓPIO ADULTO COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA DUAS PILHAS MÉDIAS COMUM; CABEÇOTE PARA ESPÉCULOS COM LÂMPADA; REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE; VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE E MÓVEL; 05 (CINCO) ESPÉCULOS DE 2 MM DE DIÂMETRO EXTERNO; 15 (QUINZE) ESPÉCULOS DE 3MM DE DIÂMETRO EXTERNO; 10 (DEZ) ESPÉCULOS DE 4MM DE DIÂMETRO EXTERNO; 10 (DEZ) ESPÉCULOS DE 5MM DE DIÂMETRO EXTERNO; EMBALADOS EM RESOJO REFORÇADO.	mikatos	UND	100	311,090	31.109,00
599	OTOSCÓPIO INFANTIL, PORTÁTIL, COM CABO EM AÇO INOXIDÁVEL PARA DUAS PILHAS MÉDIAS COMUM; CABEÇOTE PARA ESPÉCULOS COM LÂMPADA; REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR SOBRESSALENTE; VISOR ARTICULADO AO CABEÇOTE E MÓVEL; 05 (CINCO) ESPÉCULOS COM ENCAIXE DE METAL CROMADO, REUTILIZÁVEL DIFERENTES CALIBRES; ACOMPANHAR: LÂMPADA E VISOR SOBRESSALENTE; ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS NAS SEGUINTE MEDIDAS: 15 (QUINZE) ESPÉCULOS DE 3MM DE DIÂMETRO EXTERNO; 10 (DEZ) ESPÉCULOS DE 4MM DE DIÂMETRO EXTERNO; 10 (DEZ) ESPÉCULOS DE 5MM DE DIÂMETRO EXTERNO; EMBALADOS EM RESOJO REFORÇADO.	mikatos	UND	50	311,090	15.554,50
600	TERMÔMETRO DIGITAL.	accumed	UND	50	7,940	397,00
601	TERMÔMETRO CLÍNICO - TERMÔMETRO CLÍNICO, CONFECCIONADO EM VIDRO, CONTENDO EXTERNAMENTE ESCALA GRADUADA DE 35 A 42 °C, COM COLUNA INTERNA DE MERCÚRIO DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO AO MANUSEIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL APROPRIADA PARA MANTER A INTEGRIDADE DO MATERIAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	accumed	UND	500	2,970	1.485,00
Valor total R\$ 550.756,26 (Quinhentos e cinquenta mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos)						

OBS: Itens Frustrado: 24, 25, 363, 364, 365, 366, 491, 492 e 493.

Várzea Grande – MT, 06 de dezembro de 2013

CONTRATANTE:

Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande

JAQUELINE BEBER GUIMARÃES

Secretária de Saúde

CONTRATADA:**DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 08.835.955/0001-70

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 73/2013

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 73/2013**, celebrada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE e a Empresa relacionada abaixo, cujo preço está a seguir registrado por **MENOR PREÇO POR ITEM** em face à realização do **Pregão Presencial n. 38/2013**.

Validade: 12 (doze) meses.

IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD ANUAL	VLRUNIT	VLR TOTAL
64	FILME PARA RAIOS-X 13X18 CAIXA COM 100 UNIDADES FUNDO VERDE	IBF	CX	40	32,45	1.298,00
65	FILME PARA RAIOS-X 15X40 CAIXA COM 100 UNIDADES FUNDO VERDE	IBF	CX	30	90,50	2.715,00
67	FILME PARA RAIOS-X 24X30 CAIXA COM 100 UNIDADES FUNDO VERDE	IBF	CX	50	99,90	4.995,00
70	FILME PARA RAIOS-X 35X43 CAIXA COM 100 UNIDADES FUNDO VERDE	IBF	CX	40	210,90	8.436,00
71	FIXADOR PARA RAIOS – X 38 L. FIXADOR PARA FILMES RADIOGRÁFICOS, LÍQUIDO CONCENTRADO, DOSE PARA 38 L, PARA PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO. EMBALADO EM GALÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE.	IBF	UND	55	108,10	5.945,50
Valor total dos itens R\$ 23.389,50 (Vinte e três mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)						

TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD ANUAL	VLRUNIT	VLR TOTAL
72	REVELADOR RAIOS-X AUTOMÁTICO 38 LITROS.	Kodac/Carestream	GL	50	163,00	8.150,00
81	NÚMERO IDENTIFICADOR RADIOLOGICO 1CM LARGURA (COMPLETO)	Konex	Und	2	57,00	114,00
Valor total dos itens R\$ 8.264,00 (Oito mil duzentos e sessenta e quatro reais)						

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD ANUAL	VLRUNIT	VLR TOTAL
322	KIT SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 14. SISTEMA COMPLETO DE DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO FRASCO PARA DRENAGEM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50ML; EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO RESPIRO; DRENO MEDIASTINAL, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, MULTI-PERFURADO, NÚMERO 18. COM CAPACIDADE 1.500ML. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE.	medicone	UN	70	22,800	1.596,00
323	KIT SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 16. SISTEMA COMPLETO DE DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO FRASCO PARA DRENAGEM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50ML; EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO RESPIRO; DRENO MEDIASTINAL, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, MULTI-PERFURADO, NÚMERO 18. COM CAPACIDADE 1.500ML. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE.	medicone	UN	70	22,740	1.591,80
324	KIT SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 18. SISTEMA COMPLETO DE DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO FRASCO PARA DRENAGEM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50ML; EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO RESPIRO; DRENO MEDIASTINAL, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, MULTI-PERFURADO, NÚMERO 18. COM CAPACIDADE 1.500ML. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE.	medicone	UN	250	21,270	5.317,50
606	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100ML	halexistar	UN	100.000	1,420	142.000,00
607	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250ML	halexistar	UN	100.000	1,430	143.000,00
608	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500ML	halexistar	UN	100.000	1,790	179.000,00
612	GLICOFISIOLÓGICO 500ML	halexistar	UN	25.000	2,170	54.250,00
613	RINGER SIMPLES 500ML	halexistar	UN	30.000	1,860	55.800,00
614	RINGER COM LACTATO 500ML	halexistar	UN	30.000	2,070	62.100,00
615	GLICOSE 5% 500ML	halexistar	UN	50.000	1,830	91.500,00
616	GLICOSE 5% 250ML	halexistar	UN	50.000	1,620	81.000,00
Valor total dos itens R\$ 817.155,30 (Oitocentos e dezessete mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)						

Várzea Grande-MT, 06 de dezembro de 2013

CONTRATANTE:

Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande

JAQUELINE BEBER GUIMARÃES

Secretária de Saúde

CONTRATADA:**IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A**

CNPJ/MF sob n. 33.255.787/0001-91

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

CNPJ sob o nº 01.571.702/0001-98

TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ/MF sob n. 01.536.135/0005-62

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 74/2013

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 74/2013**, celebrada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE e a Empresa relacionada abaixo, cujo preço está a seguir registrado por **MENOR PREÇO POR ITEM** em face à realização do **Pregão Presencial n. 38/2013**.

Validade: 12 (doze) meses.
**LP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES ASS. E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD ANUAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
26	EQUIPO PARA DIÁLISE PERITONEAL. EQUIPO PARA DIÁLISE PERITONIAL, ATÓXICO, ESTÉRIL, APIROGENICO, DESCARTÁVEL, TRANSPARENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	embramaq	UND	100	20,160	2.016,00
33	EQUIPO PVC PRESSÃO ARTERIAL.	med sonda	UND	1.000	2,479	2.479,00
39	ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO HIDRÓFOTO TAMANHO 20CM X 1,00M ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, ENROLADAB SOBRE SI, ENVOLVIDA EM PAPEL ACETINADO, ISENTA DE AMIDO E ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15.620, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	neve	PCT	10.000	4,990	49.900,00
50	COMPRESSA CIRÚRGICA 45X50CM, 100% ALGODÃO, COM 04 (QUATRO) CAMADAS, FIOS ALGODÃO ISENTO DE IMPUREZAS, ALTAMENTE ABSORVÍVEL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO NÚMERO DE LOTE DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NOME E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME EXIGIDOS PELA LEI FEDERAL Nº8.078/90, ARTº 31 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DECRETO LEI 79.094/77 DO MS, EM PACOTES COM 10 (CINQUENTA) UNIDADES.	NEVE	PCT	1.200	25,600	30.720,00
63	ESPARADRAPO EM TECIDO DE ALGODÃO IMPERMEÁVEL BRANCO, MEDINDO 10 CM DE LARGURA POR 4,5 M DE COMPRIMENTO, COM ADESIVO UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS, COM BOA ADERÊNCIA, DE FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS NA PELE, COM BORDA BEM ACABADAS E QUE PROPORCIONE FACILIDADE DE CORTE MANUAL. ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME EM CARRETEL PLÁSTICO PROTEGIDO POR CILINDRO. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	DESCARPACK	UND	30.000	3,690	110.700,00
76	CHASSI + ECRAN PARA RAIOS-X 24X30.	konex	UND	2	514,900	1.029,80
78	CHASSI + ECRAN PARA RAIOS-X 35X35.	konex	UND	2	799,000	1.598,00
116	ORTOFOSFATO TRISSÓDICO DESINCRUSTANTE EM PÓ 1KG - DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO EM PÓ PARA REMOÇÃO DE DESINCRUSTAÇÕES ORGÂNICAS E INORGÂNICAS DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS MÉDICOS-ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS.	rioquímica	UND	2.000	15,990	31.980,00
137	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL Nº 02, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	rusch	UND	3	93,940	281,82
138	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL Nº 03, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	rusch	UND	3	85,190	255,57
139	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL Nº 04, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	rusch	UND	6	85,190	511,14
156	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25 x 0,15 MM COM 1000 -Agulha para acupuntura embaladas de 10 em 10 - Pacote com 1000 und. - Produto estéril - Uso exclusivo por profissionais habilitados tecnicamente - Guardar em ambiente seco, arejado e ao abrigo da luz solar.	shunhe	CX	100	183,900	18.390,00
157	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25 x 0,30 MM COM 1000 -Agulha para acupuntura embaladas de 10 em 10 - Pacote com 1000 und. - Produto estéril - Uso exclusivo por profissionais habilitados tecnicamente - Guardar em ambiente seco, arejado e ao abrigo da luz solar.	shunhe	CX	100	183,900	18.390,00
170	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11. LÂMINA PARA BISTURI CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO.	embramac	UND	20.000	0,119	2.380,00
171	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15. LÂMINA PARA BISTURI CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO.	embramac	UND	25.300	0,119	3.010,70
172	LÂMINA PARA BISTURI Nº 22. LÂMINA PARA BISTURI CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO.	embramac	UND	37.600	0,119	4.474,40
173	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23. LÂMINA PARA BISTURI CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO.	embramac	UND	70.000	0,119	8.330,00
177	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA 25X7 - SERINGA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, CAPACIDADE PARA 10ML, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA DE BOA VISUALIZAÇÃO, BICO SIMPLES OU LUER LOCK CENTRAL, ÊMBOL COM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA À SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA	descarpack	UND	300.000	0,149	44.700,00

	EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
179	LÂMINA PARA BISTURI EM AÇO INOX Nº 10. LÂMINA PARA BISTURI CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO.	embramac	UND	50.000	0,119	5.950,00
180	LÂMINA PARA BISTURI EM AÇO INOX Nº 12. LÂMINA PARA BISTURI CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO.	embramac	UND	50.000	0,149	7.450,00
181	LÂMINA PARA BISTURI EM AÇO INOX Nº 20. LÂMINA PARA BISTURI CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DA ESTERILIZAÇÃO.	embramac	UND	50.000	0,149	7.450,00
209	COLCHÃO P/INCUBADORA COM CAPA IMPERMEÁVEL	carci	UND	40	131,200	5.248,00
215	THRESHOLD PEP EXPIRATÓRIO	healthcare	UND	10	528,620	5.286,20
216	CICLOERGÔMETRO PORTÁTIL.	carci	UND	200	1083,870	216.774,00
218	AVENTAL DE PVC FORRADO COM ILHOSES TAMANHO G (PACOTE COM 5 UNIDADES) DE COR BRANCA.	descarpack	PCT	2.000	9,280	18.560,00
226	DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO DE SILICONE NÃO INFLAVEL- TAMANHO Nº. 1,5 COM 12 UNIDADES	medtec	DZ	20	67,200	1.344,00
227	DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO DE SILICONE NÃO INFLAVEL - TAMANHO Nº. 2,0 COM 12 UNIDADES	medtec	DZ	20	67,200	1.344,00
228	DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO DE SILICONE NÃO INFLAVEL - TAMANHO Nº. 2,5 COM 12 UNIDADES	medtec	DZ	20	67,200	1.344,00
229	DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO DE SILICONE NÃO INFLAVEL - TAMANHO Nº. 3,0 COM 12 UNIDADES	medtec	DZ	20	67,200	1.344,00
230	DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO DE SILICONE NÃO INFLAVEL - TAMANHO Nº. 4,0 COM 12 UNIDADES	medtec	DZ	20	67,200	1.344,00
231	DISPOSITIVO SUPRAGLÓTICO DE SILICONE NÃO INFLAVEL - TAMANHO Nº. 05 COM 12 UNIDADES	medtec	DZ	20	67,200	1.344,00
252	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0. LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIAS ABSORVÍVEIS PELO ORGANISMO, EMBALADAS EM ENVELOPE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANTER A ESTERILIDADE DO PRODUTO, COMPOSTA DE EMBALAGEM INTERNA DE PAPEL CREPE, COM DOBRAS TRANSVERSAIS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA MAIS SEGURA E ENVELOPE EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA COBALTO 60, TAMANHO Nº 7,0. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	new hand	PAR	40.000	0,795	31.800,00
260	LUVA DE PROCEDIMENTOS - TAMANHO M. LUVA PARA PROCEDIMENTOS CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E POLIURETANO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE ISENTA DE PULVERIZAÇÃO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS. EMBALADAS EM CAIXAS COM 100 (CEM) UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	embramac	CX	5.000	11,950	59.750,00
261	LUVA DE PROCEDIMENTOS - TAMANHO P. LUVA PARA PROCEDIMENTOS CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E POLIURETANO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE ISENTA DE PULVERIZAÇÃO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS. EMBALADAS EM CAIXAS COM 100 (CEM) UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	embramac	CX	5.000	12,600	63.000,00
262	LUVA DE PROCEDIMENTOS - TAMANHO PP. LUVA PARA PROCEDIMENTOS CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E POLIURETANO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE ISENTA DE PULVERIZAÇÃO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS. EMBALADAS EM CAIXAS COM 100 (CEM) UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	embramac	CX	10.000	12,600	126.000,00
265	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS PF2 COM MANTA DE CARVÃO ATIVADO NO FORMATO DOBRAVEL (PROTEÇÃO CONTRA VAPORES QUÍMICOS E ORGÂNICOS)	descarpak	UND	500	2,930	1.465,00
266	LUVAS DE LÁTEX POWDER FREE P• Anatômicas• Baixo nível de proteína do látex• Sem talco• Antiderrapante• Aprovadas pelo Ministério do Trabalho (CA)	descarpak	CX	7.000	14,000	98.000,00
267	LUVAS DE LÁTEX POWDER FREE M• Anatômicas• Baixo nível de proteína do látex• Sem talco• Antiderrapante• Aprovadas pelo Ministério do Trabalho (CA)	descarpak	CX	7.000	13,900	97.300,00
268	LUVAS DE LÁTEX POWDER FREE G• Anatômicas• Baixo nível de proteína do látex• Sem talco• Antiderrapante• Aprovadas pelo Ministério do Trabalho (CA)	descarpak	CX	7.000	13,900	97.300,00
284	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL SEM CUFF Nº 2,5 - GAMA ESTERILIZADA DE TRAQUEOSTOMIA DE UTILIZAÇÃO ÚNICA FABRICADA APARTIR DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) SILICONIZADO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	portex	UND	30	34,000	1.020,00
343	PINÇA KOCHER RETA 12CM	golgran	UND	15	15,000	225,00
400	SONDA ESOFÁGICA SENGSTAKEN BLAKEMORE, NUMERO 21, EM BORRACHA COM 2 BALÕES, ANEL RADIOPAÇO, E BALÕES DE CONTROLE GRADUADO, 03 VIAS, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 100 CM, PARA O ESTANCAMENTO DE HEMORRAGIAS ESOFAGIANAS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, INDIVIDUALMENTE, O NOME, A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E O LOTE.O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ POSSUIR, 2/3 DO PRAZO DE VALIDADE TOTAL NO ATO DA ENTREGA.	rusch	UND	30	1315,000	39.450,00
401	SONDA FOLLEY Nº 08 - 02 (DUAS) VIAS BALÃO DE 3CC - Sonda FOLLEY ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, EM DUAS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL E A OUTRA COM VÁLVULA PRA ENCHIMENTO DO BALÃO, PONTA CILÍNDRICA MACIA, DE FUNDO CEGO E COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS APÓS O BALÃO, CALIBRE Nº 08 - EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	medsonda	UND	1.650	1,850	3.052,50
402	SONDA FOLLEY Nº 10 - 02 (DUAS) VIAS BALÃO DE 3CC - Sonda FOLLEY ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, EM DUAS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL E A OUTRA COM VÁLVULA PRA ENCHIMENTO DO BALÃO, PONTA CILÍNDRICA MACIA, DE FUNDO CEGO E COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS APÓS O BALÃO, CALIBRE Nº 10 - EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO	medsonda	UND	1.650	1,920	3.168,00

	EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
406	SONDA FOLLEY Nº 16 – 03 (TRÊS) VIAS - BALÃO DE 30CC - SONDA FOLLEY ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, EM DUAS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL E A OUTRA COM VÁLVULA PRA ENCHIMENTO DO BALÃO, PONTA CILÍNDRICA MACIA, DE FUNDO CEGO E COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS APÓS O BALÃO, CALIBRE Nº 16 - EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	medsonda	UND	4.000	1,920	7.680,00
408	SONDA FOLLEY Nº 18 - 03 (TRÊS) VIAS – BALÃO 30CC - SONDA FOLLEY ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, EM TRÊS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL, OUTRA COM VÁLVULA PRA ENCHIMENTO DO BALÃO E A TERCEIRA PARA IRRIGAÇÃO ATRAVÉS DE EQUIPO; PONTA CILÍNDRICA MACIA, DE FUNDO CEGO E COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS APÓS O BALÃO, CALIBRE Nº 18 - EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	medsonda	UND	2.200	1,920	4.224,00
416	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 LONGA – SONDA GÁSTRICA (TIPO LEVINE), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL; CONTEÚTO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL. TAMANHO Nº 10. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	medsonda	UND	3.000	0,450	1.350,00
499	TUBO DE LÁTEX REFERÊNCIA 200 SILICONE – TUBO CIRÚRGICO DE LÁTEX RESISTENTE À TRAÇÃO E ESTERILIZÁVEL, ROLO COM 15M (QUINZE METROS) – REFERÊNCIA 200, EMBALADO DE ACORDO COM AS PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	lemgruber	ROLO	500	12,720	6.360,00
500	TUBO DE LÁTEX REFERÊNCIA 204 SILICONE – TUBO CIRÚRGICO DE LÁTEX RESISTENTE À TRAÇÃO E ESTERILIZÁVEL, ROLO COM 15M (QUINZE METROS) – REFERÊNCIA 200, EMBALADO DE ACORDO COM AS PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	lemgruber	ROLO	500	44,050	22.025,00
504	DOSADOR ORAL 20ML. DOSADOR ORAL 20ML NO FORMATO DE SERINGA GRADUADA EM ML, NÃO ESTÉRIL, POSSUE BICO DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA EVITAR O ENCAIXE DE AGULHAS HIPODÉRMICAS, TAMPA DE ENCAIXE E VEDAÇÃO A FIM DE EVITAR VAZAMENTOS DA MEDICAÇÃO, CONFECCIONADOS EM CORES PARA A PROTEÇÃO DE MEDICAMENTOS FOTOSSENSÍVEIS, ACOMPANHA ETIQUETAS ADESIVAS DE FEICHAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	injex	UND	1.000	0,740	740,00
594	TUBO PARA COLETA DE SANGUE INFANTIL COM GEL SEPARADOR EM POLIPROPILENO PARA MICROCOLETA DE SANGUE, LINHAS DEMARCADAS COM CAPACIDADE ATÉ 60 MICROLITROS DE SANGUE COM BICO COLETOR ACOPLADO AO TUBO E TAMPA PLÁSTICA.	cral	UND	1.000	0,770	770,00
595	TUBO PARA COLETA DE SANGUE 5ML C/ EDTA TAMPA ROXA	cral	UND	2.000	0,270	540,00
617	DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL A BASE SE ÁCIDO PERACETICO 4% PERÓXIDO DE HODROGENIO 26 % DE AMPLO USO NÃO NECESSITANDO DE ADIÇÃO DE ANTICORROSIVOS, DEVE POSSUIR APROVAÇÃO EM ROTULAGEM, DE ACORDO COM A ANVISA, PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL, NÍVEL INTERMEDIÁRIO, DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS E EQUIPAMENTOS, ATINGINDO CONCENTRAÇÃO DE ACIDO PERACETICO ENTRE 150ppm A 800ppm. O PRODUTO DEVE POSSUIR VALIDADE DE 18 A 24 MESES APÓS A FABRICAÇÃO APRESENTANDO ESTUDO DE ESTABILIDADE, FRASCO DE 06 LITROS.	3 albe	UN	2.000	343,000	686.000,00
Valor total dos itens R\$ 1.957.148,13 (Um milhão novecentos e cinquenta e sete mil cento e quarenta e oito reais e treze centavos)						

OBS: Itens Frustrado: 24, 25, 363, 364, 365, 366, 491, 492 e 493.

Várzea Grande – MT, 06 de dezembro de 2013

CONTRATANTE:

Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande

JAQUELINE BEBER GUIMARÃES

Secretária de Saúde

CONTRATADA:

LP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES ASS. E

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.832.896/0001-29

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 76/2013

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 76/2013**, celebrada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE e a Empresa relacionada abaixo, cujo preço está a seguir registrado por **MENOR PREÇO POR ITEM** em face à realização do **Pregão Presencial n. 38/2013**.

Validade: 12 (doze) meses.

DISNORMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMNETOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD ANUAL	VLRUNIT	VLR TOTAL
31	EQUIPO MACRO FLASH BALL	compojet	UND	2.000	1,000	2.000,00
38	ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO HIDRÓFOTO TAMANHO 15CM X 1,00M ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, EM ROLOS DE	Neve	PCT	10.000	3,990	39.900,00

	MANTAS UNIFORMES, COM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, ENROLADA SOBRE SI, ENVOLVIDA EM PAPEL ACETINADO, ISENTA DE AMIDO E ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15.620, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.					
41	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 8CM DE LARGURA POR 1,800M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 18 FIOS/CM², COM PESO DE 17,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	MB Textil	UND	60.000	0,280	16.800,00
49	ATADURA GESSADA MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 4M DE COMPRIMENTO, ENROLADA EM TUBETE DE PLÁSTICO, COM GESSO UNIFORMEMENTE IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO-INGLÊS 100% ALGODÃO E LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. DEPOIS DE MOLHADA COM ÁGUA, A ATADURA GESSADA DEVE APRESENTAR TEXTURA SUAVE, CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO. O TEMPO DE ENDURECIMENTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 7 MINUTOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 20 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.852, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. COMPOSIÇÃO AS ATADURAS ORTOPÉDICAS SÃO ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, TRANSFORMADAS EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES. AS ATADURAS ORTOPÉDICAS POSSUEM UMA CAMADA DE GOMA.	NEVE	UND	15.000	1,700	25.500,00
80	GONODAS C/ PROTEÇÃO P/RADIAÇÃO IONIZANTE TAM G.	Lumax	UND	600	127,000	76.200,00
95	SACO DE LIXO HOSPITALAR LEITOSO CAPACIDADE DE 50 LITROS.	Azeplast	UND	150.000	0,140	21.000,00
96	SACO DE LIXO HOSPITALAR LEITOSO CAPACIDADE DE 30 LITROS.	Azeplast	UND	300.000	0,090	27.000,00
143	CATETER PERCUTANEO 1.9	Nipro	UND	1.000	190,000	190.000,00
144	CATETER PERCUTANEO 2.0	Nipro	UND	1.000	168,000	168.000,00
149	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUIANESTESIA, 25G X 3½ ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INÓX, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO COM BISEL TIPO QUINKE DEVIDAMENTE SILICONIZADA E FIXADA AO CANHÃO. O CANHÃO DEVERÁ SER DO TIPO LUER-LOCK EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, COM DIMENSÕES UNIVERSAIS DOTADO DE FENDA QUE PROPORCIONE PERFEITO ENCAIXE AO CANHÃO DO MANDRIL. EMPUNHADURA ANATÔMICA. ISENTO DE QUALQUER IRREGULARIDADE SEM QUE DIFICULTE A INSERÇÃO DO MANDRIL. O MANDRIL DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM AÇO INOX, PLÁSTICO OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE. APRESENTAR PONTA INTRODUTÓRIA BISELADA, CAPAZ DE FAVORECER O PERFEITO ALINHAMENTO COM O BISEL DA AGULHA. EMBALAGEM UNITÁRIA EM BLISTER RÍGIDO, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE PROCEDÊNCIA E IDENTIFICAÇÃO.	Unisis	UND	4.000	1,800	7.200,00
150	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL PARA PUNÇÃO PERIDURAL SIMPLES OU CONTÍNUA, 17G X 3 ½ TIPO PONTA DE TUOHY COM ALETAS, DOTADA DE CÂNULA DEMARCADA EM CENTÍMETROS, CANHÃO LUER LOOK E BISEL TIPO TUOHY COM PONTA CURVA E CALCANHAR CEGO, EMBALAGEM UNITÁRIA EM BLISTER RÍGIDO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	Unisis	UND	200	1,600	320,00
151	AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL PARA PUNÇÃO PERIDURAL SIMPLES OU CONTÍNUA, 18G X 3 ½ TIPO PONTA DE TUOHY COM ALETAS, DOTADA DE CÂNULA DEMARCADA EM CENTÍMETROS, CANHÃO LUER LOOK E BISEL TIPO TUOHY COM PONTA CURVA E CALCANHAR CEGO, EMBALAGEM UNITÁRIA EM BLISTER RÍGIDO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	Unisis	UND	200	1,600	320,00
152	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 13 X 0,45 DE USO ÚNICO; CONSTITUÍDA POR TUBO DE AÇO INOX AIXI 304 (NBR 5601) DE FORMATO CILÍNDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO CENTRALIZADO AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO; COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO (PLÁSTICO) COM FORMATO E DIMENSÕES UNIVERSALMENTE ACEITOS QUE PROPORCIONE ENCAIXE PERFEITO DE CONDUTORES (SERINGAS, CATETERES, EQUIPOS, ETC.) 6% DE CONICIDADE NA PARTE INTERNA COLORAÇÃO SEGUNDO NBR 9259/86; PROTETOR DE POLIPROPILENO (PLÁSTICO) PROJEÇÃO INTERNA QUE MANTÉM AGULHA CENTRADA COM PARTE DISPONÍVEL DO CANHÃO EXTERIORIZADA AFIM DE PERMITIR ACOPLAMENTO À SERINGA SEM CONTATO MANUAL COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO, AGULHA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE NIVELADA, POLIDA, RESISTENTE, ISENTA DE ASPEREZA E/OU ONDULAÇÕES, LUBRIFICADA COM SILICONE DE PUREZA FARMACÊUTICA GRAU MÉDICO-HOSPITALAR, TER LÚMEN LIMPO, SEM MATERIAIS ESTRANHOS, REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO; FIXAÇÃO E VEDAÇÃO AO CANHÃO CONFORME NBR 9259/86; CALIBRE 13X4,5, PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS (IM/EV/SC E/OU ID), AGULHA DE DIÂMETRO 26G, COMPRIMENTO DE 4,5CM, COLORAÇÃO MARROM, EMBALAGEM INDIVIDUAL E INVÓLUCRO APROPRIADO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU COMBINAÇÃO DESTES COM FILME TERMOPLÁSTICO COMPATÍVEL COM MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, ASSEGURAR ESTERILIDADE DO PRODUTO NO TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E USO E FAVORECER ABERTURA E TRANSFERÊNCIA DO CONTEÚDO COM TÉCNICA ASSÉPTICA; EMBALAGEM EM CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES.	injex	UND	100.000	0,040	4.000,00
185	APARELHO PARA TRICOTOMIA EM AÇO INOX, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	kolplast	UND	5.000	0,240	1.200,00
197	CANETA EP 23 PARA ELETROCARDIOGRAMA, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, PONTA ESFERA E CLIP DE LIGA METÁLICA.	dixtal	UND	100	27,000	2.700,00
198	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA PAUTADO, MEDINDO 250X12MM. EMBALAGEM EM CAIXA COM 1.000 (MIL) FOLHAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	dan	CX	150	170,000	25.500,00
204	COLCHÃO CAIXA DE OVO 1.88X080X06	luks puma	UND	2.000	37,000	74.000,00
224	BALÃO DE BORRACHA P/ANESTESIA 3 LITROS (DESTINADO A ACUMULAR GASES A SEREM INSPIRADOS OU EXPIRADOS PELO PACIENTE)	axmed	UND	50	40,000	2.000,00
239	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL TRANSPARENTE TAMANHO GRANDE. ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL E PLÁSTICO, POLIETILENO, ATÓXICO, COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO ÚNICO, ESTÉRIL, TAMANHO GRANDE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	kolplast	PEÇA	15.000	1,120	16.800,00
264	MASCARA PARA TUBERCULOSE – RESPIRADOR Nº95 DOBRÁVEL CONSTITUÍDO DE FILTRO DE NÃO TECIDO (TNT), COMPOSTO DE FIBRAS SINTÉTICAS SOBREPOSTAS ALEATORIAMENTE O RESPIRADOR É FABRICADO EM PEÇA ÚNICA, COM CAMADA FILTRASTE TRATADA ELETROSTATICAMENTE E PROTEGIDA EXTERNAMENTE POR CAMADA DE	descarpak	CX	1.000	62,000	62.000,00

	TNT. SUAS PARTES INCORPORADAS POR SISTEMA E SOLDAGEM ELETRÔNICA E CLIP NASAL POSSIBILITA O AJUSTE A FACE MANTENDO A VEDAÇÃO DO RESPIRADOR A FIXAÇÃO DE DUPLO ELÁSTICO EM PRESILHAS PLÁSTICAS A CORRETA COLOCAÇÃO E AJUSTE DA SELAGEM DO RESPIRADOR O RESPIRADOR Nº95 CONTA COM UMA CAMADA DE SPUMBONDER DE CONFORTO PARA PROTEÇÃO DA PELE DO TRABALHADOR INDICADO PARA PROTEÇÃO DA VIAS RESPIRATÓRIAS EM AMBIENTES HOSPITALARES CONTRA A PRESENÇA DE AERODISPERSÓIDES E BACILOS DA TUBERCULOSE, APLICANDO – SE AINDA CONTRA FUMO, NEVOAS E POEIRAS TÓXICAS COMO FIBRAS DE VIDRO, PÓ DE CARVÃO, CHUMBO, FERRO, SÍLICA, ALUMÍNIO E CONTRA POEIRAS TÓXICAS. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE. CAIXA COM 50 UNIDADES					
283	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DESCARTÁVEL SEM CUFF Nº 2,0 – GAMA, ESTERILIZADA DE TRAQUEOSTOMIA DE UTILIZAÇÃO ÚNICA FABRICADA APARTIR DE CLORETO DE POLIVINILA (PVC) SILICONIZADO EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Fradel	UND	30	16,000	480,00
290	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 5,5. CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	Fradel	UND	100	18,000	1.800,00
298	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 9,5 PVC COM CUFF CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	Fradel	UND	30	16,00	480,00
334	BACIA INOX TAMANHO PEQUENA DE USO HOSPITALAR TAMANHO 32CM 3100mL	profissional	UND	30	55,800	1.674,00
347	PASSADOR DE CATETER COM MANDRIL ADULTO 50CM	profissional	UND	1	173,000	173,00
348	PASSADOR DE CATETER COM MANDRIL ADULTO 35CM	profissional	UND	1	151,000	151,00
349	PASSADOR DE SERRA GIGLI DUPLO	profissional	UND	1	349,000	349,00
355	FURADEIRAS PNEUMÁTICAS	profissional	UND	8	1087,000	8.696,00
390	FACA DE ENXERTO 4"(POLEGADAS) (LÂMINA DE BLEER)	profissional	UND	100	1395,000	139.500,00
410	SONDA FOLLEY Nº 20 - 03 (TRÊS) VIAS – BALÃO 30CC - Sonda FOLLEY ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, EM TRÊS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL, OUTRA COM VÁLVULA PRA ENCHIMENTO DO BALÃO E A TERCEIRA PARA IRRIGAÇÃO ATRAVÉS DE EQUIPO; PONTA CILÍNDRICA MACIA, DE FUNDO CEGO E COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS APÓS O BALÃO, CALIBRE Nº 20 - EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Solidor	UND	2.200	2,340	5.148,00
412	SONDA FOLLEY Nº 22 - 03 (TRÊS) VIAS – BALÃO 30CC - Sonda FOLLEY ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, EM TRÊS VIAS, SENDO UMA EM FUNIL, OUTRA COM VÁLVULA PRA ENCHIMENTO DO BALÃO E A TERCEIRA PARA IRRIGAÇÃO ATRAVÉS DE EQUIPO; PONTA CILÍNDRICA MACIA, DE FUNDO CEGO E COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS APÓS O BALÃO, CALIBRE Nº 22 - EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Solidor	UND	2.800	1,550	4.340,00
459	CABRESTO (PRESILHA P/CABEÇA) P/MASCARA DE C.P.A.P ADULTO.	Axmed	UND	100	30,000	3.000,00
460	CONECTOR EM "N" UNIVERSAL.	Axmed	UND	120	42,000	5.040,00
461	CONECTOR EM "T" UNIVERSAL.	Axmed	UND	120	10,000	1.200,00
464	CIRCUITO AUTOCLAVADO P/RESPIRADOR ADULTO.	Axmed	UND	150	305,000	45.750,00
465	CIRCUITO AUTOCLAVADO P/RESPIRADOR INFANTIL.	Axmed	UND	150	300,000	45.000,00
466	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO COM COPO UMIDIFICADO 50 UNIDADES	Haoxi	UND	50	42,500	2.125,00
469	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO PÓS-OPERATÓRIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DIÂMETRO DA AGULHA 4,8 MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Wiltex	UND	1.000	15,800	15.800,00
488	BOLSA PARA COLOSTOMIA 50MM – FECHADA. BOLSA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO, OPACA, PRÉ-CORTADA, CONFORME PRAXE, COM PLACA ADESIVA HIPOALERGÊNICA, APRESENTANDO GRADUAÇÃO. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. (PACOTE COM 10 UNIDADES)	case	PEÇA	2.500	3,000	7.500,00
496	LENÇOL PLASTICO ISOLANTE DESCARTAVEL C/ELASTICO 1.88X88X0,10	donadona	UND	50	27,000	1.350,00
505	PROTETOR AVULSO P/TORNEIRINHA DE 3 VIAS DESCARTAVEL	injax	UND	1.000	0,460	460,00
514	FIO MONONAYLON 2.0 AGULHA CORTANTE 2.0 75CM (02-04-2639)	shalon	UND	456	0,860	392,16
536	FIO DE SEDA 3.0 AGULHA 2.1 ODONTO ½ CORTANTE (DENTAL) (02-04-2627)	brasuture	UND	96	1,080	103,68
537	FIO DE SEDA 3.0 AGULHA 2.0 ODONTO (02-04-2629)	brasuture	UND	96	1,080	103,68
538	FIO DE SEDA 4.0 AGULHA 2.0CM (02-04-2631) AG 1,8	Shalon	UND	48	1,080	51,84
542	FIO CAT GUT SIMPLES 0 AGULHA 4.0CM (02-04-2615)	Shalon	UND	240	2,700	648,00
550	FIO CATGUT CROMADO 1.0 C/AGULHA 4.0CM (02-04-2604) FIO (1)	Shalon	UND	840	2,900	2.436,00
555	FIO ACIFLEX 0 S/AGULHA. (02-04-2586)	brasuture	UND	48	13,980	671,04
567	FIO CAT GUT CROMADO 2.0 AGULHA 3.0CM (02-04-2607)	Shalon	UND	624	2,990	1.865,76
572	FIO CAT GUT SIMPLES 0 AGULHA 3.5CM (02-04-2614) AGULHA 3,7	Shalon	UND	792	3,000	2.376,00
578	FIO DE SEDA 0 AGULHA 3.0CM (02-04-2626) AG 3,2	Shalon	UND	48	1,080	51,84
579	FIO DE SEDA 2.0 AGULHA 3.0 GASTRO (02-04-2628) AG 3,2	Shalon	UND	168	1,080	181,44
580	FIO DE SEDA 3.0 AGULHA 3.0 GASTRO (02-04-2630) AG 3,2	Shalon	UND	168	1,080	181,44
589	ESPONJA GELATINA HEMOSTÁTICO ABSÓRVÍVEL – ESPONJA ESTÉRIL DE GELATINA ABSORVÍVEL COM MATRIZ DOBRÁVEL, POROSA PREPARADA COM GELATINA ESPECIALMENTE TRATADA, FACILMENTE ABSORVÍVEL, SEM LEVAR À FORMAÇÃO DE TECIDO CICATRICAL EXCESSIVO OU À REAÇÃO CELULAR QUANDO IMPLANTADA NO TECIDOS, TAMANHO 100, MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 X 125 X 10 MM	pharmacia	UND	150	188,500	28.275,00
590	GEL CONDUTOR EM GALÃO DE 5KG, EMBALADO DE ACORDO COM AS PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	hal	GALÃO	100	17,100	1.710,00
602	TIRAS TESTE PARA MEDIR GLICOSE (A TIRA TESTE PARA MEDIR GLICOSE O PROPONENTE VENCEDOR DEVERÁ OFERECER 200 APARELHOS GLICOSIMETRO EM REGIME DE COMODATO)	oncall plus	UN	155000	0,328	50.840,00
618	DESINFETANTE DE SUPERFÍCIES FIXAS E EQUIPAMENTOS A BASE DA SUBSTANCIA STIVA GLUCOPROTAMINA EM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 12% EM SUA FORMULAÇÃO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO SIMULTÂNEA DE SUPERFÍCIE FIXA E EQUIPAMENTOS MEDICOS. BOMBONA DE 06 LITROS..	ecolab	UN	10.000	190,000	1900.000,00

619	DESINFETANTE DE ALTO NIVEL A BASE DE ACIDO PERACÉTICO COM PH ENTRE 7,0 A 8,5. (APRESENTAR LAULO DO VALOR DE PH/REBLAS-ANVISA), PARA LIMPEZA A DESINFECÇÃO DED ARTIGOS E ENDOSCÓPIO. O PRODUTO DEVERÁ SER PARA USO PARA USO DILUIDO COMPROVANDO EFICACIA ESPORICIDA, MICROBACTERICIDA, E FUNGICIDA NA DILUIÇÃO RECOMENDADA, CONFORME LAUDOS MICROBIOLÓGICOS DE LABORATORIOS REBLAS/ANVISA.	ecolab	UN	3.000	340,000	1020.000,00
Valor total dos itens R\$ 4.062.343,88 (Quatro milhões sessenta e dois mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).						

OBS: Itens Frustrado: 24, 25, 363, 364, 365, 366, 491, 492 e 493.

Várzea Grande – MT, 06 de dezembro de 2013

CONTRATANTE:

Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande

JAQUELINE BEBER GUIMARÃES

Secretária de Saúde

CONTRATADA:

DISNORMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMNETOS E

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 01.326.495/0001-06

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 77/2013

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 77/2013**, celebrada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE e a Empresa relacionada abaixo, cujo preço está a seguir registrado por **MENOR PREÇO POR ITEM** em face à realização do **Pregão Presencial n. 38/2013**.

Validade: 12 (doze) meses.

STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD ANUAL	VLRUNIT	VLR TOTAL
1	COLETOR DE URINA FEMININO INFANTIL C/100 UND	med sharp	PCT	500	16,950	8.475,00
2	COLETOR DE URINA MASCULINO INFANTIL C/100 UND.	med sharp	PCT	500	16,950	8.475,00
4	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE COM ALÇA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 07L (SETE LITROS), EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	safe pack	UND	3.000	1,830	5.490,00
5	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE. COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE COM ALÇA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 13L (TREZE LITROS), EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	safe pack	UND	3.000	2,390	7.170,00
23	EQUIPO COM BURETA, DE 150ML, PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Embramed	UND	20.000	2,850	57.000,00
30	EQUIPO 2 VIAS NEONATAL C/CLAMP (INFUSOR LUER)	descarpack	UND	1.600	0,650	1.040,00
37	ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO HIDRÓFOTO TAMANHO 12CM X 1,00M ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, ENROLADA SOBRE SI, ENVOLVIDA EM PAPEL ACETINADO, ISENTA DE AMIDO E ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15.620, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	polar fix	PCT	10.000	3,600	36.000,00
58	ATADURA DE RAYON 7,5 CM X 5 METROS - CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS 100% RAYON. LIVRE DE IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTAS E MANCHAS ATÓXICA E APIROGÊNICO. INDICADO PARA CURATIVOS OU ONDE NECESSITE DE ALTA ABSORÇÃO E BAIXA ADERÊNCIA TECIDUAL.	polar fix	UND	10.000	2,800	28.000,00
59	MALHA TUBULAR 6CMX15M - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO. ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO PARA MANTER A PROTEÇÃO DO MEMBRO, ALTA RESISTÊNCIA PARA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE TECIDUAL.	polar fix	UND	2.000	3,500	7.000,00
61	MALHA TUBULAR 10CMX15M - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO. ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO PARA MANTER A PROTEÇÃO DO MEMBRO, ALTA RESISTÊNCIA PARA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE TECIDUAL.	polar fix	UND	5.000	4,250	21.250,00
62	MALHA TUBULAR 12CMX15M - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO. ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO PARA MANTER A PROTEÇÃO DO MEMBRO, ALTA RESISTÊNCIA PARA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE TECIDUAL.	polar fix	UND	10.000	4,900	49.000,00
66	FILME PARA RAIOS-X 18X24 CAIXA COM 100 UNIDADES FUNDO VERDE	Fuji film	CX	50	58,000	2.900,00
68	FILME PARA RAIOS-X 30X40 CAIXA COM 100 UNIDADES FUNDO VERDE	Fuji film	CX	60	165,000	9.900,00
69	FILME PARA RAIOS-X 35X35 CAIXA COM 100 UNIDADES FUNDO VERDE	Fuji film	CX	60	171,000	10.260,00
74	CHASSI + ECRAN PARA RAIOS-X 15X40.	konex	UND	2	283,050	566,10
75	CHASSI + ECRAN PARA RAIOS-X 18X24.	konex	UND	2	221,850	443,70
77	CHASSI + ECRAN PARA RAIOS-X 30X40.	Konex	UND	2	690,000	1.380,00
86	SACO PARA AUTOCLAVE CONFECCIONADO COM POLIETILENO CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS EMBALAGEM CONSTANTE EXTERNAMENTE DADOS DO IDENTIFICADOR , PROVIDÊNCIA E VALIDADE COM REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE	Cral	UND	2.400	0,480	1.152,00
88	PAPEL CREPADO 30X30 (BRANCO)	polar fix	UND	80.000	0,090	7.200,00
93	PAPEL CREPADO VERDE PARA ESTERILIZAÇÃO, MEDINDO 30X30CM. EMBALAGEM EM CAIXA COM 2000 (DUAS MIL) FOLHAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	polar fix	CX	120	257,76	30.931,20

101	ÁGUA DEIONIZADA FRASCO COM 1 LITRO	reymex	UND	8,000	2,55	20.400,00
102	ÁGUA DESTILADA (PARA AUTOCLAVE), FRASCO DE 1000ML, PRAZO DE VALIDADE:75% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM DE APRESENTAÇÃO: FRASCO, UNIDADE DE FRASCO COM 1000ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E LOTE DE FABRICAÇÃO.	reymex	UND	10.000	2,70	27.000,00
105	CLOREXIDINA ALCOOLICA C/1000ML 0,5%	vicpharma	UND	5.000	7,20	36.000,00
108	ETER SULFURICO FRASCO DE 1000 LITROS	vicpharma	UND	50	13,40	670,00
109	FORMOL A 10% 1000ML. FRASCO DE FORMOL A 10%, CONTENDO 1000ML, EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	RICIE	FRS	50	9,33	466,50
110	GLICERINA LIQUIDA 1.000ML	vicpharma	FRS	100	13,92	1.392,00
111	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%, ACODICIONADO EM GALÃO COM CAPACIDADE PARA 5.000ML, EMBALADO DE ACORDO COM AS PRAXES DO FABRICANTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	kelldrin	GL	1.000	13,10	13.100,00
113	IODO POVIDINE DEGERMANTE FRASCO 1000 ML	vicpharma	LTS	600	11,75	7.050,00
114	IODO POVIDINE TOPICO 1000 ML.	vicpharma	LTS	800	11,30	9.040,00
115	SABONETE LIQUIDO ANTIBACTERIANO E HIDRATANTE DE 500 ML.	rioquímica	UND	4.000	3,30	13.200,00
129	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÍDIA PERMANÊNCIA 14G. CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO, RADIOPACO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL DE DESENHO EM V, CÂMARA DE REFLUXO PLÁSTICO TRANSPARENTE E CÂNULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, CALIBRE 14G AX 1,88 “, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	descarpack	UND	5.000	0,59	2.950,00
130	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÍDIA PERMANÊNCIA 16G. CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO, RADIOPACO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL DE DESENHO EM V, CÂMARA DE REFLUXO PLÁSTICO TRANSPARENTE E CÂNULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, CALIBRE 16G AX 1,88 “, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	descarpack	UND	5.000	0,59	2.950,00
131	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÍDIA PERMANÊNCIA 18G. CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO, RADIOPACO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL DE DESENHO EM V, CÂMARA DE REFLUXO PLÁSTICO TRANSPARENTE E CÂNULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, CALIBRE Nº 18GA X 1,88”, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	descarpack	UND	5.000	0,54	2.700,00
132	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÍDIA PERMANÊNCIA 20G. CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO, RADIOPACO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL DE DESENHO EM V, CÂMARA DE REFLUXO PLÁSTICO TRANSPARENTE E CÂNULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, CALIBRE Nº 20GA X 1,16” , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	descarpack	UND	5.000	0,57	2.850,00
133	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÍDIA PERMANÊNCIA 22G. CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO, RADIOPACO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL DE DESENHO EM V, CÂMARA DE REFLUXO PLÁSTICO TRANSPARENTE E CÂNULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, CALIBRE Nº 22GA X 1,00”, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	descarpack	UND	5.000	0,57	2.850,00
134	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO PARA INFUSÃO DE MÍDIA PERMANÊNCIA 24G. CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO EM POLIURETANO, RADIOPACO, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL DE DESENHO EM V, CÂMARA DE REFLUXO PLÁSTICO TRANSPARENTE E CÂNULA DE POLIURETANO TRANSPARENTE, CALIBRE Nº 24GA X 0,75” , DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	descarpack	UND	5.000	0,57	2.850,00
135	CATETER PARA DIALISE PERITONEAL COM ESTILETE – ADULTO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	silmag	UND	500	101,85	50.925,00
136	CATETER PARA DIALISE PERITONEAL COM ESTILETE – INFANTIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	silmag	UND	500	101,85	50.925,00
147	CATETER UMBILICAL 3.5 D.LUMEN	silmag	UND	1.000	114,00	114.000,00
153	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 25 X 7, DE USO ÚNICO; CONSTITUÍDA POR TUBO DE AÇO INOX AISI 304 (NBR 5601) DE FORMATO CILÍNDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRI FACETADO E AFIADO CENTRALIZADO AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO; COM CANHÃO CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO (PLÁSTICO) COM FORMATO E DIMENSÕES UNIVERSALMENTE ACEITOS QUE PROPORCIONE ENCAIXE PERFEITO DE CONDUTORES (SERINGAS, CATETERES, EQUIPOS, ETC.) 6% DE CONICIDADE NA PARTE INTERNA E COLORAÇÃO SEGUNDO NBR 9259/86; PROTETOR DE POLIPROPILENO (PLÁSTICO) PROJEÇÃO INTERNA QUE MANTÉM AGULHA CENTRADA COM PARTE DISPONÍVEL DO CANHÃO EXTERIORIZADA AFIM DE PERMITIR ACOPLAMENTO À SERINGA SEM CONTATO MANUAL COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO, AGULHA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE NIVELADA, POLIDA, RESISTENTE, ISENTA DE ASPEREZA E/OU ONDULAÇÕES, LUBRIFICADA COM SILICONE DE PUREZA FARMACÊUTICA GRAU MÉDICO-HOSPITALAR, TER LÚMEN LIMPO, SEM MATERIAIS ESTRANHOS, REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO; FIXAÇÃO E VEDAÇÃO AO CANHÃO CONFORME NBR 9259/86; CALIBRE 25X7, PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS (IM/EV/SC E/OU ID), AGULHA DE DIÂMETRO 26G, COMPRIMENTO DE 4,5CM, COLORAÇÃO MARROM, EMBALAGEM INDIVIDUAL E INVÓLUCRO APROPRIADO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU COMBINAÇÃO DESTE COM FILME TERMOPLÁSTICO COMPATÍVEL COM MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, ASSEGURAR ESTERILIDADE DO PRODUTO NO TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E USO E FAVORECER ABERTURA E TRANSFERÊNCIA DO CONTEÚDO COM TÉCNICA ASSÉPTICA; EMBALAGEM EM CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES.	descarpack	UND	300.000	0,05	15.000,00
154	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 25 X 8, CONSTITUÍDA POR TUBO DE AÇO INOX AISI 304 (NBR 5601) DE FORMATO CILÍNDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO CENTRALIZADO AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO (PLÁSTICO) COM FORMATO E DIMENSÕES UNIVERSALMENTE ACEITOS QUE PROPORCIONE ENCAIXE PERFEITO DE CONDUTORES (SERINGAS, CATETERES, EQUIPOS, ETC.) 6% DE CONICIDADE NA PARTE INTERNA E COLORAÇÃO SEGUNDO NBR 9259/86; PROTETOR DE POLIPROPILENO (PLÁSTICO) PROJEÇÃO INTERNA QUE MANTÉM AGULHA CENTRADA COM PARTE DISPONÍVEL DO CANHÃO EXTERIORIZADA AFIM DE PERMITIR ACOPLAMENTO À SERINGA SEM CONTATO MANUAL COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO, AGULHA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE NIVELADA, POLIDA, RESISTENTE, ISENTA DE ASPEREZAS E/OU ONDULAÇÕES, LUBRIFICADA COM SILICONE DE PUREZA FARMACÊUTICA GRAU MÉDICO-HOSPITALAR, TER LUMEN LIMPO, SEM MATERIAIS	descarpack	UND	150.000	0,05	7.500,00

	ESTRANHOS, REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO, FIXAÇÃO E VEDAÇÃO AO CANHÃO CONFORME NBR 9259/86, CALIBRE 25X8, PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS (IM/EV/SC E/OU ID), AGULHA DE DIÂMETRO 21G, COMPRIMENTO DE 8,0 CM, COLORAÇÃO VERDE, EMBALAGEM INDIVIDUAL E INVÓLUCRO APROPRIADO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU COMBINAÇÃO DESTES COM FILME TERMOPLÁSTICO COMPATÍVEL COM MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, ASSEGURAR ESTERILIDADE DO PRODUTO A TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E USO E FAVORECER ABERTURA E TRANSFERÊNCIA DO CONTEÚDO COM TÉCNICA ASSÉPTICA; EMBALAGEM EM CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES.					
155	AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE 40 X 12, CONSTITUÍDA POR TUBO DE AÇO INOX AISI 304 (NBR 5601) DE FORMATO CILÍNDRICO, RETA, OCA, COM BISEL TRIFACETADO E AFIADO CENTRALIZADO AO LONGO DO EIXO CENTRAL LONGITUDINAL DO CANHÃO CONSTITUÍDO EM POLIPROPILENO (PLÁSTICO) COM FORMATO E DIMENSÕES UNIVERSALMENTE ACEITOS QUE PROPORCIONE ENCAIXE PERFEITO DE CONDUTORES (SERINGAS, CATETERES, EQUIPOS, ETC) 6% DE CONICIDADE NA PARTE INTERNA E COLORAÇÃO SEGUNDO NBR 9259/86; PROTETOR DE POLIPROPILENO (PLÁSTICO) PROJEÇÃO INTERNA QUE MANTÉM AGULHA CENTRADA COM PARTE DISPONÍVEL DO CANHÃO EXTERIORIZADA AFIM DE PERMITIR ACOPLAMENTO À SERINGA SEM CONTATO MANUAL COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CANHÃO, AGULHA DEVERÁ SER DEVIDAMENTE NIVELADA, POLIDA, RESISTENTE, ISENTA DE ASPEREZAS E/OU ONDULAÇÕES, LUBRIFICADA COM SILICONE DE PUREZA FARMACÊUTICA GRAU MÉDICO-HOSPITALAR, TER LÚMEN LIMPO, SEM MATERIAIS ESTRANHOS, REBARBAS OU RESÍDUOS DE MANUFATURA DO AÇO, FIXAÇÃO E VEDAÇÃO AO CANHÃO CONFORME NBR 9259/86, CALIBRE 40X12, PARA USO GERAL EM PROCEDIMENTOS TERAPÊUTICOS (IM/EV/SC E/OU ID), AGULHA DE DIÂMETRO 21G, COMPRIMENTO DE 8,0 CM, COLORAÇÃO VERDE, EMBALAGEM INDIVIDUAL E INVÓLUCRO APROPRIADO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU COMBINAÇÃO DESTES COM FILME TERMOPLÁSTICO COMPATÍVEL COM MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, ASSEGURAR ESTERILIDADE DO PRODUTO NO TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO E USO E FAVORECER ABERTURA E TRANSFERÊNCIA DO CONTEÚDO COM TÉCNICA ASSÉPTICA; EMBALAGEM EM CAIXA COM 100 (CEM) UNIDADES.	descarpak	UND	100.000	0,05	5.000,00
189	BRAÇADEIRA C/ MANGUITO ADULTO DE NAYLON C/ VELCRO (COMPLETO).	premium	UND	50	11,94	597,00
190	BRAÇADEIRA C/MANGUITO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR DE NAYLON C/ VELCRO.	premium	UND	15	8,55	128,25
191	BRAÇADEIRA C/ MANGUITO NEONATAL Nº 02 CM DE NAYLON C/ VELCRO (COMPLETO)	premium	UND	15	8,55	128,25
192	BRAÇADEIRA C/ MANGUITO NEONATAL Nº 04 CM DE NAYLON C/ VELCRO (COMPLETO)	premium	UND	15	8,55	128,25
193	BRAÇADEIRA C/ MANGUITO P/ADOLESCENTE DE NAYLON C/ VELCRO (COMPLETO)	premium	UND	20	8,55	171,00
194	BRAÇADEIRA C/ MANGUITO P/OBESO DE NAYLON C/ VELCRO (COMPLETO)	premium	UND	30	27,81	834,30
199	BASTÃO DE MADEIRA 1,5CM	isp	UND	20	23,12	462,40
200	BOLA SUIÇA P/FISIOTERAPIA 25CM.	isp	UND	24	36,90	885,60
201	BOLA SUIÇA P/FISIOTERAPIA 55CM.	isp	UND	200	58,50	11.700,00
202	BOLA SUIÇA P/FISIOTERAPIA 85CM.	isp	UND	200	117,00	23.400,00
203	BOLSA TÉRMICA QUENTE/FRIO, REUTILIZÁVEL, SELADA, COM GEL NÃO TÓXICO PARA MATER A TEMPERATURA COM CAPACIDADE DE 700 ML	sanity	UND	500	14,00	7.000,00
205	COLCHÃO HOSPITALAR ADULTO 1.88X088X020 COM CAPA IMPERMEÁVEL	renovi	UND	500	228,00	114.000,00
206	COLCHÃO HOSPITALAR BERÇO 080X038X010 COM CAPA IMPERMEÁVEL	renovi	UND	60	39,00	2.340,00
207	COLCHÃO HOSPITALAR BERÇO 1.20X080X010 COM CAPA IMPERMEÁVEL	renovi	UND	50	63,00	3.150,00
208	COLCHÃO P/MACA 1.80X060X0,05 COM CAPA IMPERMEÁVEL	renovi	UND	100	64,50	6.450,00
211	SALTO ORTOPÉDICO, TAMANHO G – SALTO ORTOPÉDICO TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADO EM BORRACHA RESISTENTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	polarfix	UND	1.000	0,990	990,00
212	SALTO ORTOPÉDICO TAMANHO M – SALTO ORTOPÉDICO TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADO EM BORRACHA RESISTENTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	polarfix	UND	2.000	0,879	1.758,00
213	SALTO ORTOPÉDICO TAMANHO P – SALTO ORTOPÉDICO TAMANHO PEQUENO, CONFECCIONADO EM BORRACHA RESISTENTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	polarfix	UND	1.000	0,819	819,00
214	TATAME DE ESPUMA 24 COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO 1,90X0,90X0,05.	renovi	UND	200	112,50	22.500,00
232	MASCARA FACIAL DE SILICONE COM COXIM INFLÁVEL TAMANHO 01	protec	UND	50	23,88	1.194,00
233	MASCARA FACIAL DE SILICONE COM COXIM INFLÁVEL TAMANHO 02	protec	UND	50	23,88	1.194,00
234	MASCARA FACIAL DE SILICONE COM COXIM INFLÁVEL TAMANHO 03	protec	UND	50	23,88	1.194,00
235	MASCARA FACIAL DE SILICONE COM COXIM INFLÁVEL TAMANHO 04	protec	UND	50	23,88	1.194,00
236	MASCARA FACIAL DE SILICONE COM COXIM INFLÁVEL TAMANHO 05	protec	UND	50	23,88	1.194,00
237	MASCARA FACIAL DE SILICONE COM COXIM INFLÁVEL TAMANHO 06	protec	UND	50	23,88	1.194,00
240	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL TRANSPARENTE TAMANHO MÉDIO. ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL E PLÁSTICO, POLIETILENO, ATÓXICO, COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO ÚNICO, ESTÉRIL, TAMANHO MÉDIO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	adlin	PEÇA	50.000	0,919	45.950,00
247	Kit Papanicolaou P (01 espéculo vaginal Pequeno, 01 escova cervical, 01 Luva EVA, 01 espátula Mod. Ayres, 01 estojo porta lâmina de papel, 01 lâmina de vidro) Estéril, Embalado em papel grau cirurgico;	adlin	KIT	20.000	1,5700	31.400,00
256	LUVA NITRÍLICA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, TAMANHO P, PRÓPRIA PARA MANUSEIOS DE PRODUTOS QUÍMICOS.	descarpak	CX	2000	14,900	29.800,00
257	LUVA NITRÍLICA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, TAMANHO M, PRÓPRIA PARA MANUSEIOS DE PRODUTOS QUÍMICOS.	descarpak	CX	2000	15,4500	30.900,00
258	LUVA NITRÍLICA CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA, COM PALMA ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, TAMANHO G, PRÓPRIA PARA MANUSEIOS DE PRODUTOS QUÍMICOS.	descarpak	CX	2000	15,4500	30.900,00
299	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 10. CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	solidor	UND	30	16,860	505,80
325	KIT SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 20. SISTEMA COMPLETO DE DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO FRASCO PARA DRENAGEM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50ML; EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO, CLAMP PARA INTERRUPTÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO RESPIRO; DRENO MEDIASTINAL, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, MULTI-	mbmedical	UND	250	21,270	5.317,50

	PERFURADO, NÚMERO 20. COM CAPACIDADE 1.500ML. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE.					
340	PINÇA MAGIL 25CM	golgran	UND	5	36,000	180,00
342	PINÇA KOCHER CURVA 12CM	abc	UND	15	15,000	225,00
344	PINÇA KOCHER CURVA 14CM	golgran	UND	15	15,000	225,00
345	PINÇA KOCHER RETA 14CM	golgran	UND	15	15,000	225,00
351	PAR DE AFASTADOR DE FARABEUF 8 CM DELICADO	golgran	UND	10	6,1500	61,50
352	PAR DE AFASTADOR DE FARABEUF 10 CM	golgran	UND	15	6,150	92,25
353	PAR DE AFASTADOR DE FARABEUF 12 CM	golgran	UND	15	6,150	92,25
354	PAR DE AFASTADOR DE FARABEUF 14 CM	golgran	UND	15	6,150	92,25
367	TESOURA METZEMBAUN RETA 12 CM DELICADA	golgran	UND	40	12,900	516,00
369	TESOURA METZEMBAUN RETA 12 CM	golgran	UND	25	12,800	320,00
376	CIZALHA RUSKIN 18 CM	abc	UND	3	220,000	660,00
378	PINÇA ALLIS 14 CM	golgran	UND	35	16,500	577,50
381	PINÇA ANATÔMICA 12 CM	golgran	UND	40	5,190	207,60
388	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 10 CM	golgran	UND	25	12,050	301,25
391	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA, DEVE CONTER 03 (TRÊS) ORIFÍCIOS NA SUA EXTREMIDADE DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL PARA INTERMEDIÁRIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	markmed	UND	8.300	0,370	3.071,00
394	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEALDESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA, DEVE CONTER 03 (TRÊS) ORIFÍCIOS NA SUA EXTREMIDADE DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL PARA INTERMEDIÁRIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	markmed	UND	18.000	0,440	7.920,00
395	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA, DEVE CONTER 03 (TRÊS) ORIFÍCIOS NA SUA EXTREMIDADE DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL PARA INTERMEDIÁRIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	markmed	UND	13.000	0,350	4.550,00
399	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA, DEVE CONTER 03 (TRÊS) ORIFÍCIOS NA SUA EXTREMIDADE DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL PARA INTERMEDIÁRIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	markmed	UND	4.600	0,480	2.208,00
415	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 LONGA – SONDA GÁSTRICA (TIPO LEVINE), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL; CONTEO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL. TAMANHO Nº 08. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	markmed	UND	3.000	0,400	1.200,00
419	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16 LONGA – SONDA GÁSTRICA (TIPO LEVINE), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL; CONTEO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL. TAMANHO Nº 16. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	markmed	UND	9.000	0,530	4.770,00
420	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 LONGA – SONDA GÁSTRICA (TIPO LEVINE), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL; CONTEO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL. TAMANHO Nº 16. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	markmed	UND	8.000	0,590	4.720,00
424	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL INFANTIL Nº 08 – SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, COM 60CM DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM POLIURETANO PURO, FLEXÍVEL, COM FAIXA RADIOPACA EM TODA SUA EXTENSÃO E MARCAÇÃO DE CONTROLE PARA INTRODUÇÃO, PONTA COM TUNGSTÊNIO E ORIFÍCIOS CIRCULARES LATERAIS; O CONECTOR DEVER SER DE USO UNIVERSAL; MANDRIL DE AÇO FLEXÍVEL (TIPO CORDA DE VIOLÃO). EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	medicone	UND	1.000	9,900	9.900,00
434	SONDA RETAL Nº 22 – SONDA RETAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM DOIS ORIFÍCIOS (UM LATERAL E UM CENTRAL) NA EXTREMIDADE DISTAL; CONTEO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, NA EXTREMIDADE PROXIMAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO. TAMANHO Nº 20. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	markmed	UND	1.420	0,480	681,60
436	SONDA RETAL Nº 26 – SONDA RETAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	markmed	UND	1.420	0,5500	781,00

	CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM DOIS ORIFÍCIOS (UM LATERAL E UM CENTRAL) NA EXTREMIDADE DISTAL; CONTEÚTO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, NA EXTREMIDADE PROXIMAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO. TAMANHO Nº 20. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
437	SONDA RETAL Nº 28 – SONDA RETAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM DOIS ORIFÍCIOS (UM LATERAL E UM CENTRAL) NA EXTREMIDADE DISTAL; CONTEÚTO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, NA EXTREMIDADE PROXIMAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO. TAMANHO Nº 20. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	markmed	UND	1.420	0,560	795,20
447	SONDA URETRAL Nº 18 – SONDA URETRAL (SONDA DE ALÍVIO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, CONTEÚTO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO. TAMANHO Nº 18. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	markmed	UND	4.000	0,400	1.600,00
448	SONDA NASOESNTERAL DE SILICONE Nº 4.	solomed	UND	300	10,500	3.150,00
449	SONDA NASOESNTERAL DE SILICONE Nº 6.	solomed	UND	1.000	10,400	10.400,00
453	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO CONTINUA 500ML (MACRONEBULIZAÇÃO) C/ TRAQUEIA DE SILICONE E MASCARA EM PVC ATOXICA ADULTO.	protec	UND	160	98,000	15.680,00
454	CONJUNTO DE NEBULIZAÇÃO CONTINUA 500ML (MACRONEBULIZAÇÃO) C/ TRAQUEIA DE SILICONE E MASCARA EM PVC ATOXICA INFANTIL.	protec	UND	200	98,000	19.600,00
456	CAPACETE DE ACRILICO HOOD 10 LITROS.	protec	UND	5	285,120	1.425,60
467	FRASCO PARA ASPIRADOR DE AR GRADUADO, EMBALAGEM COM 500ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	protec	FRASCO	100	12,240	1.224,00
468	FRASCO DESCARTÁVEL PARA DIETA ENTERAL 300ML CAIXA COM 100 UNIDADES	biobase	CX	1.000	50,000	50.000,00
470	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO PÓS-OPERATÓRIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DIÂMETRO DA AGULHA 6,4 MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	mb medical	UND	3.800	15,800	60.040,00
471	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO PÓS-OPERATÓRIO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM DIÂMETRO DA AGULHA 3,2 MM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	mb medical	UND	1.600	15,800	25.280,00
472	FILTRO ELETROSTÁTICO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA 400 UNIDADES	med size	UND	20	9,750	195,00
473	MICRONEBULIZADOR INFANTIL, PARA OXIGÊNIO, COM CORPO E COPO INQUEBRÁVEL, INJETOR DE POLIPROPILENO, CONEXÕES DE EXTENSÃO ADAPTÁVEL DE ROSCA COM VÁLVULA DE ESCAPE, EXTENSÃO EM TUBO PVC, COM 1,30M DE COMPRIMENTO E MALEÁVEL ATÓXICO, MASCARA DE SILICONE MALEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	ns	UND	1.000	4,900	4.900,00
474	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO ADULTO, COM CORPO E COPO INQUEBRÁVEL, INJETOR DE POLIPROPILENO, CONEXÕES DE EXTENSÃO ADAPTÁVEL DE ROSCA COM VÁLVULA DE ESCAPE, EXTENSÃO EM TUBO PVC COM 1,30M DE COMPRIMENTO E MALEÁVEL ATÓXICO, MASCARA DE SILICONE MALEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE E CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	ns	UND	6.000	4,900	29.400,00
477	JOGO DE VENTILAÇÃO MANUAL ADULTO DE SILICONE C/BARAKA 2.500ML	protec	JOGO	150	160,650	24.097,50
478	JOGO DE VENTILAÇÃO MANUAL INFANTIL DE SILICONE C/BARAKA 1.000ML	protec	JOGO	150	139,000	20.850,00
479	JOGO DE VENTILAÇÃO MANUAL ADULTO DE SILICONE C/BARAKA 3.000ML	protec	JOGO	150	158,000	23.700,00
480	JOGO DE VENTILAÇÃO MANUAL ADULTO DE SILICONE C/BARAKA 2.000ML	protec	JOGO	150	136,000	20.400,00
481	JOGO DE VENTILAÇÃO MANUAL INFANTIL DE SILICONE C/BARAKA 500ML	protec	JOGO	150	125,000	18.750,00
482	JOGO DE VENTILAÇÃO MANUAL INFANTIL DE SILICONE C/BARAKA 1.500ML	protec	JOGO	150	140,000	21.000,00
489	BOLSA DE COLOSTOMIA (PEÇA ÚNICA – BOLSA E PLACA) ACOMPANHADO DE CLIPE EM PLÁSTICO RESISTENTE PARA VEDAÇÃO. PLACA: RECORTÁVEL COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 75MM, GUIA DE RECORTE IMPRESSO NO PAPEL ADERENTE, BARREIRA PROTETORA DE PELE. BOLSA: EM PLÁSTICO MACIO, TRANSPARENTE, SILENCIOSO, E À PROVA DE ODORES, DRENÁVEL, TELA PERFURADA FIXADA À FACE POSTERIOR DA BOLSA.	convatec	PEÇA	1.000	14,200	14.200,00
494	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. XG ADULTO PACOTE COM 8 UNIDADES	master care	PACOTE	3500	6,650	23.275,00
497	PAPEL LENÇOL EM BOBINA MEDINDO APROXIMADAMENTE 70CM DE LARGURA 50CM DE COMPRIMENTO CONFECCIONADO EM PAPEL 100% CELULOSE BRANCO NÃO RECICLÁVEL.	pleno	UND	3.000	4,450	13.350,00
529	FITA CARDÍACA ALGODÃO 80CM (02-04-2659)	brasuture	UND	168	1,370	230,16
554	FIO VICRIL 4.0 AGULHA 3.0CM (02-04-2653) AG 2,6	brasuture	UND	120	6,000	720,00
560	Algodão Azul - Diâmetro 0 - c/ 75 cm - Agulha de 3,2 cm - 3/8 Cilíndrica (02-04-2593) AGULHA 3,2	brasuture	UND	288	1,910	550,08
561	Algodão Azul - Diâmetro 0 - c/ 75 cm - sem Agulha (02-04-2594)	brasuture	UND	864	1,380	1.192,32
562	FIO ALGOFIL 2.0 AGULHA 3.0CM (02-04-2597) AGULHA 3,2	shalon	UND	384	1,360	522,24
564	FIO ALGOFIL 3.0 AGULHA 3.0CM (02-04-2599) AGULHA 3,2	shalon	UND	384	1,390	533,76
565	FIO ALGOFIL 3.0 S/AGULHA (02-04-2600)	shalon	UND	48	1,380	66,24
566	FIO ALGOFIL 4.0 AGULHA 3.0CM (02-04-2601) AGULHA 2,6	brasuture	UND	24	1,930	46,32
577	FIO CAT GUT SIMPLES 5.0 AGULHA 3.0CM (02-04-2625)	shalon	UND	24	1,200	28,80
581	FIO LINHO 0 AGULHA 4.0CM (02-04-2634)	shalon	UND	96	1,720	165,12
585	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 70% FRASCO 1LITRO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, LOTE E FABRICAÇÃO.	qeel quimica	FRASCO	600	102,000	61.200,00
593	TALCO NEUTRO DE 1KG.	rio quimica	PACOTE	40	8,550	342,00
Valor total dos itens R\$ 1.574.317,39 (Um milhão quinhentos e setenta e quatro mil, trezentos e dezessete reais e trinta e nove centavos)						

OBS: Itens Frustrado: 24, 25, 363, 364, 365, 366, 491, 492 e 493.

Várzea Grande – MT, 06 de dezembro de 2013

CONTRATANTE:

Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande

JAQUELINE BEBER GUIMARÃES

Secretária de Saúde

CONTRATADA:**STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 00.995.371/0001-50

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 78/2013

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 78/2013**, celebrada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE e a Empresa relacionada abaixo, cujo preço está a seguir registrado por **MENOR PREÇO POR ITEM** em face à realização do **Pregão Presencial n. 38/2013**.

Validade: 12 (doze) meses.

RINALDI COGO LTDA - ME						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD ANUAL	VLRUNIT	VLR TOTAL
11	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 27. DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA COM ASA ESTÉRIL, TAMANHO 27G, CONSTITUÍDO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, DE BISEL CURTO, BIANGULAR E TRIFACETADO; ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, COM SUA PARTE DORSAL TOTALMENTE LISA, TUBO VINÍLICO LEVA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E ATÓXICO; CONECTOR TIPO LUER, COM TAMPA TRANSPARENTE E REMOVÍVEL; ALETA, AGULHA E TUBO DEVERÃO SER FUNDIDOS EM UMA ÚNICA PEÇA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. (ESCALPE)	solidor	UND	100.000	0,130	13.000,00
13	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 25. DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA COM ASA ESTÉRIL, TAMANHO 25G, CONSTITUÍDO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, DE BISEL CURTO, BIANGULAR E TRIFACETADO; ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, COM SUA PARTE DORSAL TOTALMENTE LISA, TUBO VINÍLICO LEVA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E ATÓXICO; CONECTOR TIPO LUER, COM TAMPA TRANSPARENTE E REMOVÍVEL; ALETA, AGULHA E TUBO DEVERÃO SER FUNDIDOS EM UMA ÚNICA PEÇA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. (ESCALPE)	solidor	UND	200.000	0,139	27.800,00
17	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 21. DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA COM ASA ESTÉRIL, TAMANHO 21G, CONSTITUÍDO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, DE BISEL CURTO, BIANGULAR E TRIFACETADO; ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, COM SUA PARTE DORSAL TOTALMENTE LISA, TUBO VINÍLICO LEVA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E ATÓXICO; CONECTOR TIPO LUER, COM TAMPA TRANSPARENTE E REMOVÍVEL; ALETA, AGULHA E TUBO DEVERÃO SER FUNDIDOS EM UMA ÚNICA PEÇA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. (ESCALPE)	solidor	UND	500.000	0,136	68.000,00
19	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 19. DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA COM ASA ESTÉRIL, TAMANHO 19G, CONSTITUÍDO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, DE BISEL CURTO, BIANGULAR E TRIFACETADO; ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, COM SUA PARTE DORSAL TOTALMENTE LISA, TUBO VINÍLICO LEVA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E ATÓXICO; CONECTOR TIPO LUER, COM TAMPA TRANSPARENTE E REMOVÍVEL; ALETA, AGULHA E TUBO DEVERÃO SER FUNDIDOS EM UMA ÚNICA PEÇA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. (ESCALPE).	solidor	UND	200.000	0,139	27.800,00
21	DISPOSITIVO 02 (DUAS) VIAS PARA EQUIPO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	vital gold	UND	20.000	0,430	8.600,00
22	EQUIPO PVC 3(TRÊS) VIAS (PARA CONTROLE DE PRESSÃO VENOSA CENTRAL PVC) CONSTITUÍDO DE TUBO DE PVC 150 CM COM CONEXÃO PARA AGULHA, USO PARA INFUSÃO VENOSA DE SOLUÇÃO PARENTERAL DE GRANDE VOLUME, CONEXÃO DE LÁTEX NATURAL COMPATÍVEL COM A RESISTÊNCIA VASCULAR, SISTEMA DE FECHAMENTO POR PINÇA ROLETE, EMBALAGEM UNITÁRIA DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, APIROGENICO, COMPATÍVEL COM O MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	vital gold	UND	1.000	1,500	1.500,00
29	EQUIPO 2 VIAS ADULTO C/CLAMP (INFUSOR LUER)	vital gold	UND	5.000	0,539	2.695,00
40	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 06CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 18 FIOS/CM², COM PESO DE 17,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	cremer	UND	20.000	0,270	5.400,00
42	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 18 FIOS/CM², COM PESO DE 21,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	CREMER	UND	90.000	0,380	34.200,00
46	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 25CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 18 FIOS/CM², COM PESO DE	CREMER	UND	90.000	1,100	99.000,00

	42,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.					
47	ATADURA GESSADA MEDINDO 10CM DE LARGURA POR 3M DE COMPRIMENTO, ENROLADA EM TUBETE DE PLÁSTICO, COM GESSO UNIFORMEMENTE IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO-INGLÊS 100% ALGODÃO E LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. DEPOIS DE MOLHADA COM ÁGUA, A ATADURA GESSADA DEVE APRESENTAR TEXTURA SUAVE, CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO. O TEMPO DE ENDURECIMENTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 7 MINUTOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 20 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.852, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	NEVE	UND	15.000	0,660	9.900,00
48	ATADURA GESSADA MEDINDO 15CM DE LARGURA POR 3M DE COMPRIMENTO, ENROLADA EM TUBETE DE PLÁSTICO, COM GESSO UNIFORMEMENTE IMPREGNADO SOBRE UMA TELA DE TECIDO TIPO GIRO-INGLÊS 100% ALGODÃO E LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO. DEPOIS DE MOLHADA COM ÁGUA, A ATADURA GESSADA DEVE APRESENTAR TEXTURA SUAVE, CREMOSA E LIVRE DE ARENOSIDADE AO TATO. O TEMPO DE ENDURECIMENTO DEVE SER DE NO MÁXIMO 7 MINUTOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE E ACONDICIONADA EM CAIXAS COM 20 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.852, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	NEVE	UND	15.000	1,070	16.050,00
53	FAIXA SMARCH 12CMX02M (PEQUENO). EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	induflex	UND	50	8,250	412,50
54	FAIXA SMARCH 15CMX02M (MÉDIO). EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	induflex	UND	50	9,750	487,50
55	FAIXA SMARCH 20CMX02M (GRANDE). EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	induflex	UND	50	12,750	637,50
56	FAIXA DE SMARCH 08CMX02M EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	induflex	UND	30	5,250	157,50
57	FAIXA DE SMARCH 10CM X02M EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	induflex	UND	30	6,750	202,50
94	SACO DE LIXO HOSPITALAR LEITOSO CAPACIDADE DE 100 LITROS.	rava	UND	150.000	0,259	38.850,00
98	SACO COLETOR C/ BARBANTE. EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDÊNCIA E DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO.	rava	UND	3.000	1,020	3.060,00
251	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5. LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIAS ABSORVÍVEIS PELO ORGANISMO, EMBALADAS EM ENVELOPE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANTER A ESTERILIDADE DO PRODUTO, COMPOSTA DE EMBALAGEM INTERNA DE PAPEL CREPE, COM DOBRAS TRANSVERSAIS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA MAIS SEGURA E ENVELOPE EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA COBALTO 60, TAMANHO Nº 6,5. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	supermax	PAR	30.000	0,798	23.940,00
253	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5. LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIAS ABSORVÍVEIS PELO ORGANISMO, EMBALADAS EM ENVELOPE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANTER A ESTERILIDADE DO PRODUTO, COMPOSTA DE EMBALAGEM INTERNA DE PAPEL CREPE, COM DOBRAS TRANSVERSAIS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA MAIS SEGURA E ENVELOPE EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA COBALTO 60, TAMANHO Nº 7,5. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	supermax	PAR	40.000	0,760	30.400,00
255	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5. LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX, FORMATO ANATÔMICO, LUBRIFICADA COM SUBSTÂNCIAS ABSORVÍVEIS PELO ORGANISMO, EMBALADAS EM ENVELOPE ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA MANTER A ESTERILIDADE DO PRODUTO, COMPOSTA DE EMBALAGEM INTERNA DE PAPEL CREPE, COM DOBRAS TRANSVERSAIS QUE PERMITAM A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA MAIS SEGURA E ENVELOPE EXTERNO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, DESCARTÁVEL E ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA COBALTO 60, TAMANHO Nº 8,5. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	supermax	PAR	20.000	0,799	15.980,00
259	LUVA DE PROCEDIMENTOS - TAMANHO G. LUVA PARA PROCEDIMENTOS CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL E POLIURETANO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ANTIDERRAPANTE ISENTA DE PULVERIZAÇÃO, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, PUNHO LONGO COM BAINHA, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS. EMBALADAS EM CAIXAS COM 100 (CEM) UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	nugard	CX	5.000	10,950	54.750,00
335	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 10CM	abc	UND	25	10,990	274,75
336	PINÇA KELLY CURVA 12CM	abc	UND	25	10,990	274,75
337	PINÇA KELLY RETA 12CM	abc	UND	25	10,990	274,75
338	PINÇA KELLY CURVA 14CM	abc	UND	20	10,990	219,80
339	PINÇA KELLY RETA 14CM	abc	UND	20	10,990	219,80
341	PINÇA MIXTER BABY 12CM	abc	UND	15	27,000	405,00
346	PINÇA ROCHESTER PEAN CURVA 20CM	abc	UND	20	23,490	469,80
350	AFASTADOR FINOCHIETTO 12 CM BABY	abc	UND	1	375,000	375,00
357	CAIXA DE INOX 14X8CM	abc	UND	30	42,000	1.260,00
360	PINÇA COLLIN CORAÇÃO 14CM	abc	UND	20	33,490	669,80
361	CABO PARA BISTURI Nº3	abc	UND	25	4,490	112,25
362	CABO PARA BISTURI Nº4	abc	UND	25	4,490	112,25
368	TESOURA METZEMBAUN CURVA 12 CM DELICADA	abc	UND	40	12,800	512,00
369	TESOURA METZEMBAUN RETA 12 CM	abc	UND	25	12,80	320,00
371	TESOURA MAYO CURVA 12 CM	abc	UND	10	16,500	165,00
372	TESOURA MAYO RETA 12 CM	abc	UND	10	16,500	165,00
373	TESOURA MAYO CURVA 14 CM	abc	UND	15	16,500	247,50
374	TESOURA MAYO RETA 14 CM	abc	UND	15	16,500	247,50
379	PINÇA ANATÔMICA 14 CM	abc	UND	30	5,340	160,20
380	PINÇA DISSECÇÃO (DENTE DE RATO) 14 CM	abc	UND	30	5,990	179,70
382	PINÇA DISSECÇÃO (DENTE DE RATO) 12 CM	abc	UND	40	5,650	226,00
383	PINÇA ANATÔMICA 20 CM	abc	UND	15	9,950	149,25
384	PINÇA DISSECÇÃO (DENTE DE RATO) 20 CM	abc	UND	15	10,250	153,75
385	PINÇA BADCOCK 16 CM	abc	UND	20	27,00	540,00

392	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA, DEVE CONTER 03 (TRÊS) ORIFÍCIOS NA SUA EXTREMIDADE DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL PARA INTERMEDIÁRIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	medsonda	UND	8.600	0,470	4.042,00
393	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA, DEVE CONTER 03 (TRÊS) ORIFÍCIOS NA SUA EXTREMIDADE DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL PARA INTERMEDIÁRIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	medsonda	UND	13.900	0,498	6.922,20
396	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA, DEVE CONTER 03 (TRÊS) ORIFÍCIOS NA SUA EXTREMIDADE DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL PARA INTERMEDIÁRIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	medsonda	UND	18.000	0,540	9.720,00
397	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA, DEVE CONTER 03 (TRÊS) ORIFÍCIOS NA SUA EXTREMIDADE DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL PARA INTERMEDIÁRIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	medsonda	UND	8.000	0,450	3.600,00
398	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, CONTENDO VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO NEGATIVA, DEVE CONTER 03 (TRÊS) ORIFÍCIOS NA SUA EXTREMIDADE DE ESTALO E CONECTOR NA EXTREMIDADE PROXIMAL PARA INTERMEDIÁRIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	medsonda	UND	5.000	0,590	2.950,00
414	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 06 LONGA – SONDA GÁSTRICA (TIPO LEVINE), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL; CONTEO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL. TAMANHO Nº 06. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	medsonda	UND	4.000	0,379	1.516,00
417	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 LONGA – SONDA GÁSTRICA (TIPO LEVINE), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL; CONTEO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL. TAMANHO Nº 12. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	medsonda	UND	2.000	0,470	940,00
418	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 LONGA – SONDA GÁSTRICA (TIPO LEVINE), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL; CONTEO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL. TAMANHO Nº 14. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	medsonda	UND	10.500	0,470	4.935,00
421	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20 LONGA – SONDA GÁSTRICA (TIPO LEVINE), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL; CONTEO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL. TAMANHO Nº 20. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	medsonda	UND	18.000	0,680	12.240,00
422	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 22 LONGA – SONDA GÁSTRICA (TIPO LEVINE), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL; CONTEO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL. TAMANHO Nº 22. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	medsonda	UND	18.000	0,770	13.860,00
433	SONDA RETAL Nº 20 – SONDA RETAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM DOIS ORIFÍCIOS (UM LATERAL E UM CENTRAL) NA EXTREMIDADE DISTAL; CONTEO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, NA EXTREMIDADE PROXIMAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO. TAMANHO Nº 20. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	medsonda	UND	1.420	0,420	596,40
435	SONDA RETAL Nº 24 – SONDA RETAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM DOIS ORIFÍCIOS (UM LATERAL E UM CENTRAL) NA EXTREMIDADE DISTAL; CONTEO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO	medsonda	UND	1.420	0,500	710,00

	INTERMEDIÁRIO, NA EXTREMIDADE PROXIMAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO. TAMANHO Nº 20. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
441	SONDA URETRAL Nº 06 – SONDA URETRAL (SONDA DE ALÍVIO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, CONTEÚTO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO. TAMANHO Nº 06. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	medsonda	UND	3.000	0,270	810,00
442	SONDA URETRAL Nº 08 – SONDA URETRAL (SONDA DE ALÍVIO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, CONTEÚTO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO. TAMANHO Nº 06. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	medsonda	UND	7.000	0,290	2.030,00
443	SONDA URETRAL Nº 10 – SONDA URETRAL (SONDA DE ALÍVIO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, CONTEÚTO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO. TAMANHO Nº 10. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	medsonda	UND	7.000	0,290	2.030,00
444	SONDA URETRAL Nº 12 – SONDA URETRAL (SONDA DE ALÍVIO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, CONTEÚTO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO. TAMANHO Nº 12. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	medsonda	UND	11.800	0,290	3.422,00
446	SONDA URETRAL Nº 16 – SONDA URETRAL (SONDA DE ALÍVIO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, CONTEÚTO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO. TAMANHO Nº 16. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	medsonda	UND	7.800	0,350	2.730,00
506	PULSEIRA IDENTIFICAÇÃO ADULTO.	realth med	UND	2.000	0,350	700,00
563	FIO ALGOFIL 2.0 S/AGULHA (02-04-2598)	shalon	UND	456	1,340	611,04
571	FIO CAT GUT SIMPLES 0 AGULHA 3.0CM (02-04-2613)	tecnofio	UND	240	2,890	693,60
573	FIO CAT GUT SIMPLES 1.0 AGULHA 3.0CM (02-04-2617) FIO (1) AG3,2	tecnofio	UND	96	2,690	258,24
574	FIO CAT GUT SIMPLES 2.0 AGULHA 3.5CM (02-04-2619) AG 3,7	tecnofio	UND	1416	2,740	3.879,84
575	FIO CAT GUT SIMPLES 3.0 AGULHA 2.5CM (02-04-2621) AG 2,6	tecnofio	UND	240	2,980	715,20
576	FIO CAT GUT SIMPLES 4.0 AGULHA 3.0CM (02-04-2623)	shalon	UND	168	1,990	334,32
582	FIO LINHO 2.0 AGULHA 3.0CM (02-04-2635)	shalon	UND	96	1,839	176,54
583	FIO LINHO 3.0 AGULHA 3.0CM (02-04-2637)	shalon	UND	120	1,839	220,68
Valor total dos itens R\$ 571.199,41 (Quinhentos e setenta e um mil, cento e noventa e nove mil e quarenta e um centavos)						

OBS: Itens Frustrado: 24, 25, 363, 364, 365, 366, 491, 492 e 493.

Várzea Grande – MT, 06 de dezembro de 2013

CONTRATANTE:

Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande

JAQUELINE BEBER GUIMARÃES

Secretária de Saúde

CONTRATADA:

RINALDI COGO LTDA - ME

CNPJ: 07.269.677/0001-79

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 79/2013

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 79/2013**, celebrada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE e a Empresa relacionada abaixo, cujo preço está a seguir registrado por **MENOR PREÇO POR ITEM** em face à realização do **Pregão Presencial n. 38/2013**.

Validade: 12 (doze) meses.

BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD ANUAL	VLRUNIT	VLR TOTAL
7	COLETOR UNIVERSAL DESCARTÁVEL 50ML ESTÉRIL, UTILIZADO PARA COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, DOTADO DE TAMPA TIPO ROSCA, COM VEDAÇÃO PERFEITA (SEM VAZAMENTOS). LIVRE DE DEFEITOS E/OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE ETIQUETA E ESPÁTULA, COM CAPACIDADE TOTAL DE 50ML, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	cral	UND	100.000	0,200	20.000,00

8	COLETOR UNIVERSAL DESCARTÁVEL 70ML ESTÉRIL, UTILIZADO PARA COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, DOTADO DE TAMPA TIPO ROSCA, COM VEDAÇÃO PERFEITA (SEM VAZAMENTOS). LIVRE DE DEFEITOS E/OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE ETIQUETA E ESPÁTULA, COM CAPACIDADE TOTAL DE 70ML, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	cral	UND	100.000	0,230	23.000,00
9	COLETOR UNIVERSAL DESCARTÁVEL 80ML, UTILIZADO PARA COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES, EM POLIPROPILENO OPACO, OU MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE, DOTADO DE TAMPA TIPO ROSCA, COM VEDAÇÃO PERFEITA (SEM VAZAMENTOS). LIVRE DE DEFEITOS E/OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE ETIQUETA E ESPÁTULA, COM CAPACIDADE TOTAL DE 80ML, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	cral	UND	200.000	0,210	42.000,00
10	COLETOR C/JONTEX PRESERVATIVO Nº 08	med sonda	UND	800	0,790	632,00
15	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA Nº 23. DISPOSITIVO PARA INFUSÃO VENOSA COM ASA ESTÉRIL, TAMANHO 23G, CONSTITUÍDO POR AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, DE BISEL CURTO, BIANGULAR E TRIFACETADO; ASA DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, COM SUA PARTE DORSAL TOTALMENTE LISA, TUBO VINÍLICO LEVA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE E ATÓXICO; CONECTOR TIPO LUER, COM TAMPA TRANSPARENTE E REMOVÍVEL; ALETA, AGULHA E TUBO DEVERÃO SER FUNDIDOS EM UMA ÚNICA PEÇA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. (ESCALPE)	embraq	UND	200.000	0,125	25.000,00
27	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS. EQUIPO PARA INFUSÃO VENOSA DE DROGAS, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, CONTENDO CONECTOR (COM TAMPA PROTETORA), COM PONTA PERFURANTE BISELADA ADAPTÁVEL A FRASCO DE VIDRO OU AMPOLA PLÁSTICA, COM COPO GOTEJADOR FLEXÍVEL COM RESPIRO E FILTRO DE PARTÍCULAS, (20 GOTAS = 1ML); TUBO CONECTOR VINÍLICO DE 1,20M DE EXTENSÃO, COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL COM BORRACHA CICATRIZANTE PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E CONECTOR TIPO LUER MACHO (UNIVERSAL) COM TAMPA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. (EQUIPO MACRO GOTAS).	MED SONDA	UND	300.000	0,780	234.000,00
28	EQUIPO PARA SORO MICRO GOTAS. EQUIPO PARA INFUSÃO VENOSA DE DROGAS, TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, CONTENDO CONECTOR (COM TAMPA PROTETORA), COM PONTA PERFURANTE BISELADA ADAPTÁVEL A FRASCO DE VIDRO OU AMPOLA PLÁSTICA, COM COPO GOTEJADOR FLEXÍVEL RESPIRO E FILTRO DE PARTÍCULAS; (60 MICRO-GOTAS = 1ML); TUBO CONECTOR VINÍLICO DE 1,20M DE EXTENSÃO, COM PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, INJETOR LATERAL COM BORRACHA CICATRIZANTE PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E CONECTOR TIPO LUER MACHO (UNIVERSAL) COM TAMPA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE. (EQUIPO MICRO GOTAS).	med sonda	UND	70.000	0,840	58.800,00
43	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 12CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 18 FIOS/CM², COM PESO DE 21,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	cremer	UND	60.000	0,510	30.600,00
44	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 15CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 18 FIOS/CM², COM PESO DE 32,7G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	cremer	UND	90.000	0,650	58.500,00
45	ATADURA DE CREPOM TIPO I MEDINDO 20CM DE LARGURA POR 1,80M EM REPOUSO DE COMPRIMENTO, COM DENSIDADE DE 18 FIOS/CM², COM PESO DE 42,8G POR UNIDADE, CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, ENROLADAS SOBRE SI MESMAS, APARÊNCIA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, ISENTA DE RASGOS, IMPUREZAS, FIAPOS E QUAISQUER OUTROS TIPOS DE DEFEITOS QUE POSSAM AFETAR SEU DESEMPENHO DURANTE O USO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.056, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	CREMER	UND	90.000	0,8300	74.700,00
84	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 04 C/240	med steril	CX	100	69,750	6.975,00
85	INTEGRADOR QUÍMICO CLASSE 05 C/500UND	med steril	CX	25	208,650	5.216,25
87	PAPEL CREPADO 20X20 (BRANCO)	polar fix	UND	80.000	0,054	4.320,00
89	PAPEL CREPADO 50X50 (BRANCO)	polar fix	UND	100.000	0,214	21.400,00
90	PAPEL CREPADO 60X60 (BRANCO)	polar fix	UND	100.000	0,309	30.900,00
92	PAPEL KRAFT 60CM ROLO	heliospel	ROLO	6.000	21,700	130.200,00
99	BOWIE DICK C/ 50 UND.	med steril	CX	100	102,300	10.230,00
124	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	bd	UND	10.000	0,500	5.000,00
125	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	bd	UND	5.000	0,650	3.250,00
158	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25 x 0,40 MM COM 1000 -Agulha para acupuntura embaladas de 10 em 10 - Pacote com 1000 und. - Produto estéril - Uso exclusivo por profissionais habilitados tecnicamente - Guardar em ambiente seco, arejado e ao abrigo da luz solar.	hansol	CX	100	170,500	17.050,00
159	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,30 x 0,40 MM COM 1000 -Agulha para acupuntura embaladas de 10 em 10 - Pacote com 1000 und. - Produto estéril - Uso exclusivo por profissionais habilitados tecnicamente - Guardar em ambiente seco, arejado e ao abrigo da luz solar.	hansol	CX	100	170,500	17.050,00
164	COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL ADULTO TAMANHO M: PARA AJUDAR A ESTABILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL DE VÍTIMAS COM SUSPEITA DE TRAUMA RAQUE-MEDULAR. FIXADAS COM TRAVAS DE REGULAGEM E DE BOTÃO DE SEGURANÇA, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE INJETADO COM ESPUMA TIPO E.V.A. DEVE POSSUIR ABERTURA FRONTAL PARA VERIFICAÇÃO DO PULSO CARÓTÍDEO E REALIZAÇÃO DE PRODEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA E CRICOTIREOSTOMIA E ABERTURA POSTERIOR PARA ASCCESSO A REGIÃO DA NUCA E DRENAGEM DE FUÍDOS.	3m	UND	100	10,500	1.050,00

	DEVE POSSUIR APÓIO DE MENTO PRÉ-MOLDADO E DOBRÁVEL PARA LIBERAR O ACESSO A BOCA DA VÍTIMA, PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESIMENTOS DE INTUBAÇÃO. DEVE SER ARMAZENÁVEL EM FORMA PLANA PARA OTIMIZAR O ESPAÇO OCUPADO, SEM CADOTRANSLÚCIDO PARA SER UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS DE RAIO-X, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, SEM QUE PROMOVA A ALTERAÇÃO DA VÍTIMA.					
168	COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL INFANTIL TAMANHO M: PARA AJUDAR A ESTABILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL DE VÍTIMAS COM SUSPEITA DE TRAUMA RAQUE-MEDULAR. FIXADAS COM TRAVAS DE REGULAGEM E DE BOTÃO DE SEGURANÇA, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE INJETADO COM ESPUMA TIPO E.V.A. DEVE POSSUIR ABERTURA FRONTAL PARA VERIFICAÇÃO DO PULSO CARÓTIDEO E REALIZAÇÃO DE PRODEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA E CRICOTIREOSTOMIA E ABERTURA POSTERIOR PARA ACESSO A REGIÃO DA NUCA E DRENAGEM DE FÍUDOS. DEVE POSSUIR APÓIO DE MENTO PRÉ-MOLDADO E DOBRÁVEL PARA LIBERAR O ACESSO A BOCA DA VÍTIMA, PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESIMENTOS DE INTUBAÇÃO. DEVE SER ARMAZENÁVEL EM FORMA PLANA PARA OTIMIZAR O ESPAÇO OCUPADO, SEM CADOTRANSLÚCIDO PARA SER UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS DE RAIO-X, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, SEM QUE PROMOVA A ALTERAÇÃO DA VÍTIMA.	3m	UND	100	10,500	1.050,00
174	SERINGA DESCARTÁVEL 03ML COM AGULHA 25X7 - SERINGA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, CAPACIDADE PARA 3ML, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA DE BOA VISUALIZAÇÃO, BICO SIMPLES ÊMBOLO COM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA À SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA. CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	sr	UND	250.000	0,129	32.250,00
175	SERINGA DESCARTÁVEL 05ML COM AGULHA 25X7 - SERINGA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, CAPACIDADE PARA 5ML, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA DE BOA VISUALIZAÇÃO, BICO SIMPLES OU LUER LOCK CENTRAL, ÊMBOLO COM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA À SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	sr	UND	250.000	0,139	34.750,00
178	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 25X7 - SERINGA ESTÉRIL DESCARTÁVEL, CAPACIDADE PARA 20 ML, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO EXTERNA DE BOA VISUALIZAÇÃO, BICO SIMPLES OU LUER LOCK CENTRAL, ÊMBOLO COM FORMATO ANATÔMICO, PONTEIRA DE BORRACHA ATÓXICA, SILICONIZADA, PERFEITAMENTE AJUSTADA À SERINGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	sr	UND	150.000	0,399	59.850,00
187	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO COM ESTETOSCÓPIO PARA OBESO.	unitec	UND	30	44,950	1.348,50
241	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL TRANSPARENTE TAMANHO PEQUENO. ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL E PLÁSTICO, POLIETILENO, ATÓXICO, COM ABERTURA EM FORMA DE ROSCA TIPO BORBOLETA, USO ÚNICO, ESTÉRIL, TAMANHO PEQUENO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	adlin	PEÇA	30.000	0,800	24.000,00
242	ESPÁTULA GINECOLÓGICA (ALISON). EMBALAGEM EM PACOTE COM 100 (CEM) UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	adlin	PACOTE	3.000	4,500	13.500,00
246	Escova Cervical, descartável com Ponta Revestida (PR) estéril, embalada em pacote com 100 peças em polietileno	adlin	PCT	10.000	15,9900	159.900,00
292	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 6.5. CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	cirurgica brasil	UND	100	12,800	1.280,00
293	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 7.0. CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	cirurgica brasil	UND	100	12,800	1.280,00
294	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 7.5. CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	cirurgica brasil	UND	100	12,800	1.280,00
295	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 8.0. CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	cirurgica brasil	UND	150	12,800	1.920,00
296	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 8.5. CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	cirurgica brasil	UND	150	12,800	1.920,00
297	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 9.0. CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	Fradel	UND	50	12,800	640,00
326	KIT SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 24. SISTEMA COMPLETO DE DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO FRASCO PARADRENAGEM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50ML; EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO, CLAMP PARA INTERRUPTOR DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO RESPIRO; DRENO MEDIASTINAL, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, MULTI-PERFURADO, NÚMERO 24. COM CAPACIDADE 1.500ML. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE.	biosani	UND	250	21,000	5.250,00
327	KIT SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 26. SISTEMA COMPLETO DE DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO FRASCO PARA DRENAGEM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50ML; EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO, CLAMP PARA	biosani	UND	250	20,990	5.247,50

	INTERRUPÇÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO RESPIRO; DRENO MEDIASTINAL, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, MULTI-PERFURADO, NÚMERO 26. COM CAPACIDADE 1.500ML. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE.					
328	KIT SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 28. SISTEMA COMPLETO DE DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO FRASCO PARA DRENAGEM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50ML; EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO RESPIRO; DRENO MEDIASTINAL, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, MULTI-PERFURADO, NÚMERO 28. COM CAPACIDADE 1.500ML. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE.	biosani	UND	500	20,990	10.495,00
329	KIT SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 30. SISTEMA COMPLETO DE DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO FRASCO PARA DRENAGEM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50ML; EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO RESPIRO; DRENO MEDIASTINAL, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, MULTI-PERFURADO, NÚMERO 30. COM CAPACIDADE 1.000ML. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE.	biosani	UND	500	21,100	10.550,00
330	KIT SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 32. SISTEMA COMPLETO DE DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO FRASCO PARA DRENAGEM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50ML; EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO RESPIRO; DRENO MEDIASTINAL, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, MULTI-PERFURADO, NÚMERO 32. COM CAPACIDADE 1.000ML. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE.	biosani	UND	800	21,500	17.200,00
331	KIT SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 34. SISTEMA COMPLETO DE DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO FRASCO PARA DRENAGEM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50ML; EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO RESPIRO; DRENO MEDIASTINAL, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, MULTI-PERFURADO, NÚMERO 34. COM CAPACIDADE 1.000ML. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE.	biosani	UND	300	22,000	6.600,00
332	KIT SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 36. SISTEMA COMPLETO DE DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO FRASCO PARA DRENAGEM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50ML; EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO RESPIRO; DRENO MEDIASTINAL, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, MULTI-PERFURADO, NÚMERO 36. COM CAPACIDADE 1.000ML. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE.	biosani	UND	400	23,000	9.200,00
333	KIT SISTEMA DE DRENAGEM DE TÓRAX Nº 38. SISTEMA COMPLETO DE DRENAGEM DE TÓRAX CONTENDO FRASCO PARA DRENAGEM, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC RÍGIDO E TRANSPARENTE, COM GRADUAÇÃO EM RELEVO A CADA 50ML; EXTENSÃO EM PVC TRANSLÚCIDO, CLAMP PARA INTERRUPÇÃO DE FLUXO E ORDENHA, TAMPA EM POLIETILENO COM SISTEMA DE ROSCA CONTENDO ENTRADA PARA EXTENSÃO RESPIRO; DRENO MEDIASTINAL, FLEXÍVEL, RADIOPACO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, MULTI-PERFURADO, NÚMERO 38. COM CAPACIDADE 1.000ML. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE.	biosani	UND	250	23,000	5.750,00
432	SONDA RETAL Nº 16 – SONDA RETAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM DOIS ORIFÍCIOS (UM LATERAL E UM CENTRAL) NA EXTREMIDADE DISTAL; CONTENTO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, NA EXTREMIDADE PROXIMAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO. TAMANHO Nº 16. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	medsonda	UND	1.450	0,359	520,55
440	SONDA URETRAL Nº 04 – SONDA URETRAL (SONDA DE ALÍVIO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, CONTENTO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40CM DE COMPRIMENTO. TAMANHO Nº 04. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	medsonda	UND	3.000	0,2600	780,00
450	CATETER NASAL Nº 10. CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO Nº 10. DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM POLIVINIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	UNITEC	UND	10.000	0,5200	5.200,00
455	CATETER OXIGENIO TIPO ÓCULOS.	medsonda	UND	30.000	0,500	15.000,00
475	KIT DE MÁSCARA DE VENTURI, INFANTIL. KIT COMPOSTO POR MÁSCARA CONFECCIONADA EM MATERIAL SILICONIZADO, FLEXÍVEL, RESISTENTE, TRANSPARENTE, QUE PERMITA LIMPEZA POR MÉTODOS USUAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, COM ELÁSTICO RESISTENTE PARA ADEQUAR AO DIÂMETRO DA CABEÇA, COM CONEXÕES ADEQUADAS, QUA SE ADAPTAM A MÁSCARA, E AO SISTEMA DE NEBULIZAÇÃO. MÁSCARA MALEÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, UNIFORME, SEM REBARBAS E COM ACABAMENTO PERFEITO PARA EVITAR LESÕES. COM EXTENSÃO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO, TRANSPARENTE, COM CONEXÕES DE PADRÃO UNIVERSAL. COM TRAQUEIA, CONECTORES COLORIDOS (DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%,	Portex	UND	250	19,900	4.975,00

	28%, 31%, 35%, 40%, 50%), PARA AJUSTE DO PERCENTUAL DE OXIGÊNIO. INCLUI ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE, TUBO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10M DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO: JOGO COMPLETO: MÁSCARA + EXTENSÃO + INTERMEDIÁRIA.					
491	FRALDA DESCARTAVEL TAM P ADULTO PACOTE COM 8 UNIDADES		PCT	3500	6,349	22.221,50
498	TORNEIRA DESCARTÁVEL 3 (TRÊS) VIAS, COM ROSCA. (TRUWAY), CONSTITUÍDA DE CORPO EM UMA SÓ PEÇA DE POLIURETANO CUJO FORMATO PARA USO REALÇA Prolongamentos OCOS, DESTINADOS AO ENCAIXE DE CONDUTOR (EQUIPOS, CATETERES, ETC.) PARA ENTRADA E SAÍDA DE SOLUÇÕES, EXTREMIDADES PROVIDAS DE CONEXÃO LUER – LOCK, ADAPTÁVEL A BOMBA INJETORAS E CATETERES, UTILIZADOS EM EXAMES ANGIOGRÁFICOS, NÚCLEO DE UMA SÓ PEÇA PROVIDO DE PERFURAÇÕES, DEVIDAMENTE SITUADAS EM RELAÇÃO AO CORPO, AFIM DE PERMITIR OU BLOQUEAR O FLUXO DE LÍQUIDOS ATRAVÉS DO MOVIMENTO DA MANOPLA QUE DEVERA SER DE MOVIMENTO MACIO E MANUSEIO SUAVE, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OU OUTRO COMPATÍVEL COM O MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS COMO: CONTEÚDO, MATÉRIA – PRIMA, MARCA E FABRICANTE, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	med sonda	UND	50.000	0,430	21.500,00
508	FIO DE SUTURA NYLON 2.0 C/ AGULHA 3/8 TRIANGULART 20 MM	techno fio	UND	1500	1,030	1.545,00
509	FIO DE SUTURA NYLON 3.0 C/ AGULHA 3/8 TRIANGULART 2,0 CM	techno fio	UND	7200	1,050	7.560,00
510	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 C/ AGULHA 3/8 TRIANGULART 2,0 CM	techno fio	UND	18000	0,990	17.820,00
511	FIO DE SUTURA NYLON 5.0 C/ AGULHA 3/8 TRIANGULART 2,0 CM	techno fio	UND	3800	1,050	3.990,00
512	FIO DE SUTURA NYLON 6.0 C/ AGULHA 3/8 TRIANGULART 2,0CM	techno fio	UND	5800	1,030	5.974,00
513	FIO MONONYLON 0 AGULHA CORTANTE 1,9 75CM (02-04-2638)	techno fio	UND	2688	0,860	2.311,68
515	FIO MONONAYLON 2.0 AGULHA CORTANTE 3.0 75CM (02-04-2830)	techno fio	UND	960	0,860	825,60
516	FIO MONONAYLON 2.0 AGULHA CORTANTE 4.0 75CM (02-04-2831)	techno fio	UND	960	0,86	825,60
517	FIO MONONYLON 3.0 AGULHA CORTANTE 3.0 45CM (02-04-2833)	techno fio	UND	8744	0,860	7.519,84
518	FIO MONONAYLON 3.0 AGULHA CORTANTE 2.0 75CM (02-04-2640)	techno fio	UND	1872	0,860	1.609,92
519	FIO MONONAYLON 3.0 AGULHA CORTANTE 3.0 75CM (02-04-2832)	techno fio	UND	3744	0,860	3.219,84
520	FIO MONONAYLON 4.0 AGULHA CORTANTE 2.0 75CM (02-04-2641)	techno fio	UND	1248	0,860	1.073,28
521	FIO MONONAYLON 4.0 AGULHA CORTANTE 3.0 75CM (02-04-2834)	techno fio	UND	2496	0,860	2.146,56
522	FIO MONONAYLON 4.0 AGULHA CORTANTE 4.0 75CM (02-04-2835)	techno fio	UND	2496	0,860	2.146,56
523	FIO MONONYLON 5.0 AGULHA CORTANTE 2,6.0 45CM (02-04-2836)	techno fio	UND	960	0,860	825,60
524	FIO MONONAYLON 5.0 AGULHA CORTANTE 4.0 75CM (02-04-2837)	techno fio	UND	960	0,860	825,60
525	FIO MONONAYLON 6.0 AGULHA CORTANTE 2.0 75CM (02-04-2643)	techno fio	UND	72	0,860	61,92
526	FIO MONONYLON 6.0 AGULHA CORTANTE 1,5 45CM (02-04-2838)	techno fio	UND	120	0,860	103,20
527	FIO MONONYLON 6.0 AGULHA CORTANTE 1,9 45CM 3/8 (02-04-2839)	techno fio	UND	120	0,860	103,20
528	FIOMONONAYLON 5.0 AGULHA CORTANTE 2.0 75CM (02-04-2642)	techno fio	UND	486	0,860	417,96
539	FIO CAT GUT CROMADO 1.0 S/AGULHA (02-04-2606) FIO (1)	tecnofio	UND	72	2,900	208,80
548	FIO CATGUT CROMADO 0 C/AGULHA 4.0CM (02-04-2602)	techno fio	UND	816	2,690	2.195,04
549	FIO CATGUT CROMADO 0 S/AGULHA (02-04-2603)	techno fio	UND	120	2,690	322,80
596	TUBO VACUO VIDRO 4,5ML C/FLUORETO + OXLATO TAMP A CINZA	cral	UND	1.500	0,330	495,00
597	TUBO VACUO VIDRO. 4,5ML CITRATO C/100 TAMP A AZUL	cral	UND	1.800	0,330	594,00
603	SERINGA DESCARTÁVEL - 01 ML COM AGULHA 13X4,5 - SERINGA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CAPACIDADE DE 01 ML COM AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BISEL TRIFACETADO,CALIBRE 13X4,5. SERINGA DEVE SER CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, TRANSLÚCIDO, ATÓXICO, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 100 U.I, BICO CENTRAL, COM BORRACHA NA PONTA DO ÊMBOLO, POSSIBILITANDO PERFEITO DESLIZE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAPACIDADE PARA 01 ML	descarpak	UN	500000	0,138	69.000,00
610	GLICOFISIOLOGICO 100ML	eurofarma	UN	50.000	1,830	91.500,00
Valor total dos itens R\$1.520.552,30 (Um milhão quinhentos e vinte mil quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)						

OBS: Itens Frustrado: 24, 25, 363, 364, 365, 366, 491, 492 e 493.

Várzea Grande – MT, 06 de dezembro de 2013

CONTRATANTE:

Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande

JAQUELINE BEBER GUIMARÃES

Secretária de Saúde

CONTRATADA:

BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ: 07.344.150/0001-61

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 80/2013

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 80/2013**, celebrada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE e a Empresa relacionada abaixo, cujo preço está a seguir registrado por **MENOR PREÇO POR ITEM** em face à realização do **Pregão Presencial n. 38/2013**.

Validade: 12 (doze) meses.

UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COM. DE MED. LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD ANUAL	VLRUNIT	VLR TOTAL
100	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - FRASCO DE ÁLCOOL ETÍLICO 70%, CONTENDO 1000 ML, MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO RDC 199, 26/10/06. EMBALAGEM CONSTANDO DADOS DE	vicfarma	FRS	20.000	2,83	56.600,00

	DENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
103	ÁLCOOL GEL 740G REFL.	jalles	UND	2.000	3,900	7.800,00
221	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, MATERIAL I, LÍQUIDOS EM GERAL, ALTO PODER DE COBERTURA, ATÓXICO, NÃO PROPAGA FOGO, CORES; AZUL OU BRANCO, ALTA RESISTÊNCIA AO RASGO, GRAMATURA 40-ATÉ 3 USOS 50% POLIPROPILENO / 50% POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE EMBALAGEM EM PACOTE DE 10 (DEZ) UNIDADES COM GRAMATURA 40G/M2 . EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	sky	PCT	600	14,000	8.400,00
476	KIT DE MÁSCARA DE VENTURI, ADULTO. KIT COMPOSTO POR MÁSCARA, CONFECCIONADA EM MATERIAL SILICONIZADO, FLEXÍVEL, RESISTENTE, TRANSPARENTE, QUE PERMITA LIMPEZA POR MÉTODOS USUAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, COM ELÁSTICO RESISTENTE PARA ADEQUAR AO DIÂMETRO DA CABEÇA, COM CONEXÕES ADEQUADAS, QUE SE ADAPTAM A MÁSCARA, E AO SISTEMA DE NEBULIZAÇÃO. MÁSCARA MALEÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, UNIFORME, SEM REBARBAS E COM ACABAMENTO PERFEITO PARA EVITAR LESÕES. COM EXTENSÃO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO, TRANSPARENTE, COM CONEXÕES DE PADRÃO UNIVERSAL. COM TRAQUEIA, CONECTORES COLORIDOS (DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%), PARA AJUSTE DO PERCENTUAL DE OXIGÊNIO. INCLUI ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE NEBULIZAÇÃO DE ALTA PERFORMANCE, TUBO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO DOS DILUIDORES, E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10M DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. APRESENTAÇÃO: JOGO COMPLETO: MÁSCARA + EXTENSÃO + INTERMEDIÁRIA.	portex	UND	250	17,900	4.475,00
501	DOSADOR ORAL 03ML. DOSADOR ORAL 03ML, NO FORMATO DE SERINGA GRADUADA EM ML, NÃO ESTÉRIL, POSSUE BICO DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA EVITAR O ENCAIXE DE AGULHAS HIPODÉRMICAS, TAMPA DE ENCAIXE E VEDAÇÃO A FIM DE EVITAR VAZAMENTOS DA MEDICAÇÃO, CONFECCIONADOS EM CORES PARA A PROTEÇÃO DE MEDICAMENTOS FOTOSSENSÍVEIS, ACOMPANHA ETIQUETAS ADESIVAS DE FEICHAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	injax	UND	1.000	0,170	170,00
502	DOSADOR ORAL 05ML. DOSADOR ORAL 05ML NO FORMATO DE SERINGA GRADUADA EM ML, NÃO ESTÉRIL, POSSUE BICO DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA EVITAR O ENCAIXE DE AGULHAS HIPODÉRMICAS, TAMPA DE ENCAIXE E VEDAÇÃO A FIM DE EVITAR VAZAMENTOS DA MEDICAÇÃO, CONFECCIONADOS EM CORES PARA A PROTEÇÃO DE MEDICAMENTOS FOTOSSENSÍVEIS, ACOMPANHA ETIQUETAS ADESIVAS DE FEICHAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	injax	UND	1.000	0,190	190,00
503	DOSADOR ORAL 10ML. DOSADOR ORAL 10ML NO FORMATO DE SERINGA GRADUADA EM ML, NÃO ESTÉRIL, POSSUE BICO DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA EVITAR O ENCAIXE DE AGULHAS HIPODÉRMICAS, TAMPA DE ENCAIXE E VEDAÇÃO A FIM DE EVITAR VAZAMENTOS DA MEDICAÇÃO, CONFECCIONADOS EM CORES PARA A PROTEÇÃO DE MEDICAMENTOS FOTOSSENSÍVEIS, ACOMPANHA ETIQUETAS ADESIVAS DE FEICHAÇÃO. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	injax	UND	1.000	0,320	320,00
Valor total R\$ 77.955,00 (Setenta e sete mil novecentos e cinquenta e cinco reais)						

OBS: Itens Frustrado: 24, 25, 363, 364, 365, 366, 491, 492 e 493.

Várzea Grande – MT, 06 de dezembro de 2013

CONTRATANTE:

Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande

JAQUELINE BEBER GUIMARÃES

Secretária de Saúde

CONTRATADA:

UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COM. DE MED. LTDA

CNPJ: 08.139.622/0001-07

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 81/2013

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 81/2013**, celebrada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE e a Empresa relacionada abaixo, cujo preço está a seguir registrado por **MENOR PREÇO POR ITEM** em face à realização do **Pregão Presencial n. 38/2013**.

Validade: 12 (doze) meses.

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD ANUAL	VLR UNIT	VLR TOTAL
3	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO – BOLSA COLETORA DE URINA (SISTEMA FECHADO) ESTÉRIL, CONTENDO TUBO DE EXTENSÃO MEDINDO 1,20M DE COMPRIMENTO X 07 MM DE DIÂMETRO INTERNO, APRESENTANDO NA EXTREMIDADE DISTAL ADAPTADOR PARA Sonda EM ESCALA E NA EXTREMIDADE PROXIMAL (PRÉ-ADAPTADA À BOLSA) UMA VÁLVULA ANTI-REFLUXO. BOLSA COLETORA EM FORMATO ARREDONDADO NOS CANTOS, COM UMA FACE OPACA E OUTRA TRANSPARENTE, GRADUADA EM ESCALA DE MM, CONTENDO LOCAL PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, TUBO PARA DRENAGEM DE URINA COM CLAMP PLÁSTICO, COLDRE PROTETOR. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO EXTERNAMENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE, COM CAPACIDADE PARA 2000ML.	Medsonda	UND	15.000	2,700	40.500,00
6	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE. COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE COM ALÇA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO ONDULADO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 20L (TREZE LITROS), EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	polar fix	UND	5.000	3,200	16.000,00

32	EQUIPO IRRIGA FIX P/ARTROSCOPIA DE JOELHO	Medicone	UND	1000	17,000	17.000,00
34	ALGODÃO HIDRÓFILO COMPOSTO DE FIBRAS 100% DE ALGODÃO ALVEJADAS, ISENTO DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS E ALVEJANTES ÓPTICO. MANTAS UNIFORMES ENVOLVIDAS EM PAPEL ESPECIAL E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO COM 250G. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14.635, PRINCIPALMENTE NO QUESITO HIDROFILIDADE E CAPACIDADE DE ABSORÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	Medi house	ROLO	2.000	3,700	7.400,00
35	ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO HIDRÓFOTO TAMANHO 08CM X 1,00M ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, ENROLADA SOBRE SI, ENVOLVIDA EM PAPEL ACETINADO, ISENTA DE AMIDO E ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15.620, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	polar fix	PCT	6.500	2,150	13.975,00
36	ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO HIDRÓFOTO TAMANHO 10CM X 1,00M ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, COM CAMADA DE GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, ENROLADA SOBRE SI, ENVOLVIDA EM PAPEL ACETINADO, ISENTA DE AMIDO E ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER NA ÍNTEGRA AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 15.620, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	polar fix	PCT	5.000	2,700	13.500,00
91	PAPEL CREPADO 75X75 (BRANCO)	Amcor	UND	80.000	0,500	40.000,00
97	TESTE INDICADOR QUÍMICO MULTIPARAMÉTRICO PARA VAPOR. EMBALAGEM COM 240 TIRAS DE 1,5CMX20CM. PAPEL IMPRESSO COM TINTA COMPOSTA DE SUBSTÂNCIA QUÍMICA QUE MUDA DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR	3M	CX	100	105,000	10.500,00
104	CLOREXDINA 2% 1000ML	Rioquímica	UND	5.000	8,000	40.000,00
107	ESCOVA DEGERMANTE COM PVPL. ESCOVA DUPLA FACE, COMPOSTA DE CORPO PLÁSTICO FLEXÍVEL, CERDAS MACIAS, CAPAZ DE FAVORECER LIMPEZA DA PELE SEM CAUSAR ABRASÃO E DE ESPONJA DE POLIURETANO UNIFORMEMENTE IMPREGNADA COM PVPL. O CONJUNTO DEVERÁ SER ATÓXICO, APIROGENICO, LIVRE DE QUALQUER DEFEITO QUE PREJUDIQUE SUA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Rioquímica	UND	5.000	1,100	5.500,00
119	ÁCIDO PERACÉTICO. ESTERILIZANTE À BASE DE SOLUÇÃO ESTABILIZADA DE ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% PARA ESTERILIZAÇÃO À FRIO DE ARTIGOS CRÍTICOS E SEMI-CRÍTICOS, EM CURTO PERÍODO DE TEMPO (1 HORA) CAPAZ DE DESTRUIR BACTÉRIAS, FUNGOS, VÍRUS E ESPOROS BACTERIANOS. DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL EM ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS EM DEZ MINUTOS. BIO DEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO E ATÓXICO. GALÃO DE 5 LITROS.	rioquímica	GL	100	220,000	22.000,00
128	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL LONGA PERMANÊNCIA - NEONATAL – CATETER INTRAVENOSO DE LONGA DURAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TEFLON, RADIOPACO, ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM CÂMARA DE REFLUXO E DISPOSITIVO TIPO LUER E FIO GUIA (MANDRIL), 22GA X 8IN. CONSTANDO EXTERNAMENTE DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE.	Argon	UND	1.200	17,000	20.400,00
140	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL Nº 05, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	Bci medical	UND	3	85,200	255,60
141	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL Nº 06, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	Bci medical	UND	3	85,200	255,60
142	CATETER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL Nº 07, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	Bci medical	UND	3	85,200	255,60
160	APARELHO RESSUSCITADOR MANUAL ADULTO DE SILICONE (REANIMAÇÃO PULMONAR DE ADULTO): DEVE SER DE FÁCIL MANUSEIO, CONFORTÁVEL TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL; GARANTINDO SUA REUTILIZAÇÃO. O DISPOSITIVO DEVE PERMITIR A REALIZAÇÃO DA VENTILAÇÃO POR UM SOCORRISTA ÚNICO, PORTANTO DEVE POSSUIR ALÇA DE SUPORTE INTEGRADO E CARACTERÍSTICAS ERGONÔMICAS QUE POSSIBILITEM AO SOCORRISTA, SIMULTANEAMENTE, A ABRIR AS VIAS AÉREAS PELA ELEVAÇÃO DA MANDÍBULA, A PRESSIONAR A MÁSCARA FORTEMENTE CONTRA O ROSTO DO PACIENTE E A REALIZAR A COMPRESSÃO CONTROLADA DA BOLSA DO RESSUSCITADOR. O CONECTOR DEVERÁ PERMITIR O GIRO DA MÁSCARA EM 360°, NOS DOIS SENTIDOS. BOLSA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO COM VOLUME MÍNIMO DE 1,5 LITROS NO MÍNIMO, DE FORMA A PERMITIR O FORNECIMENTO DE ALTAS CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO AO PACIENTE. A MÁSCARA DEVE SER FEITA EM POLISULFONA TRANSPARENTE, PARA PERMITIR A DETECÇÃO DE REGURGITAÇÃO, CIANOSE E RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA E BOJO DE SILICONE TOTALMENTE ISENTA DE LÁTEX.	Protec	UND	500	105,000	52.500,00
161	APARELHO RESSUSCITADOR MANUAL INFANTIL DE SILICONE (REANIMAÇÃO PULMONAR DE INFANTIL): DEVE SER DE FÁCIL MANUSEIO, CONFORTÁVEL TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL; GARANTINDO SUA REUTILIZAÇÃO. O DISPOSITIVO DEVE PERMITIR A REALIZAÇÃO DA VENTILAÇÃO POR UM SOCORRISTA ÚNICO, PORTANTO DEVE POSSUIR ALÇA DE SUPORTE INTEGRADO E CARACTERÍSTICAS ERGONÔMICAS QUE POSSIBILITEM AO SOCORRISTA, SIMULTANEAMENTE, A ABRIR AS VIAS AÉREAS PELA ELEVAÇÃO DA MANDÍBULA, A PRESSIONAR A MÁSCARA FORTEMENTE CONTRA O ROSTO DO PACIENTE E A REALIZAR A COMPRESSÃO CONTROLADA DA BOLSA DO RESSUSCITADOR. A MÁSCARA DEVE SER FEITA EM POLISULFONA TRANSPARENTE, PARA PERMITIR A DETECÇÃO DE REGURGITAÇÃO, CIANOSE E RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA E BOJO DE SILICONE TOTALMENTE ISENTA DE LÁTEX.	protec	UND	500	105,000	52.500,00
162	COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL ADULTO TAMANHO PP: PARA AJUDAR A ESTABILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL DE VÍTIMAS COM SUSPEITA DE TRAUMA RAQUE-MEDULAR. FIXADAS COM TRAVAS DE REGULAGEM E DE BOTÃO DE SEGURANÇA, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE INJETADO COM ESPUMA TIPO E.V.A. DEVE POSSUIR ABERTURA FRONTAL PARA VERIFICAÇÃO DO PULSO CARÓTIDEO E REALIZAÇÃO DE PRODIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA E CRICOTIREOSTOMIA E ABERTURA POSTERIOR PARA ACESSO A REGIÃO DA NUCA E DRENAGEM DE FLUIDOS. DEVE POSSUIR APOIO DE MENTO PRÉ-MOLDADO E DOBRÁVEL PARA LIBERAR O ACESSO A BOCA DA VÍTIMA, PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESIMENTOS DE INTUBAÇÃO. DEVE SER ARMAZENÁVEL EM FORMA PLANA PARA OTIMIZAR O ESPAÇO OCUPADO, SEM CADIOTRANSLÚCIDO PARA SER UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS DE RAIO-X, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, SEM QUE PROMOVA A ALTERAÇÃO DA VÍTIMA.	Ortocenter	UND	100	11,000	1.100,00
163	COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL ADULTO TAMANHO P: PARA AJUDAR A ESTABILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL DE VÍTIMAS COM SUSPEITA DE TRAUMA RAQUE-MEDULAR. FIXADAS COM TRAVAS DE REGULAGEM E DE BOTÃO DE SEGURANÇA, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE INJETADO COM ESPUMA TIPO E.V.A. DEVE POSSUIR ABERTURA FRONTAL PARA VERIFICAÇÃO DO PULSO CARÓTIDEO E REALIZAÇÃO DE	Ortocenter	UND	100	10,500	1.050,00

	PRODEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA E CRICOTIREOSTOMIA E ABERTURA POSTERIOR PARA ASCESSO A REGIÃO DA NUCA E DRENAGEM DE FÍUDOS. DEVE POSSUIR APOIO DE MENTO PRÉ-MOLDADO E DOBRÁVEL PARA LIBERAR O ASCESSO A BOCA DA VÍTIMA, PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESIMENTOS DE INTUBAÇÃO. DEVE SER ARMAZENÁVEL EM FORMA PLANA PARA OTIMIZAR O ESPAÇO OCUPADO, SEM CADIOTRANSLÚCIDO PARA SER UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS DE RAIO-X, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, SEM QUE PROMOVA A ALTERAÇÃO DA VÍTIMA.					
165	COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL ADULTO TAMANHO G: PARA AJUDAR A ESTABILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL DE VÍTIMAS COM SUSPEITA DE TRAUMA RAQUE-MEDULAR. FIXADAS COM TRAVAS DE REGULAGEM E DE BOTÃO DE SEGURANÇA, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE INJETADO COM ESPUMA TIPO E.V.A. DEVE POSSUIR ABERTURA FRONTAL PARA VERIFICAÇÃO DO PULSO CARÓTIDEO E REALIZAÇÃO DE PRODEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA E CRICOTIREOSTOMIA E ABERTURA POSTERIOR PARA ASCESSO A REGIÃO DA NUCA E DRENAGEM DE FÍUDOS. DEVE POSSUIR APOIO DE MENTO PRÉ-MOLDADO E DOBRÁVEL PARA LIBERAR O ASCESSO A BOCA DA VÍTIMA, PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESIMENTOS DE INTUBAÇÃO. DEVE SER ARMAZENÁVEL EM FORMA PLANA PARA OTIMIZAR O ESPAÇO OCUPADO, SEM CADIOTRANSLÚCIDO PARA SER UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS DE RAIO-X, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, SEM QUE PROMOVA A ALTERAÇÃO DA VÍTIMA.	Ortocenter	UND	100	10,500	1.050,00
166	COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL INFANTIL TAMANHO PP: PARA AJUDAR A ESTABILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL DE VÍTIMAS COM SUSPEITA DE TRAUMA RAQUE-MEDULAR. FIXADAS COM TRAVAS DE REGULAGEM E DE BOTÃO DE SEGURANÇA, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE INJETADO COM ESPUMA TIPO E.V.A. DEVE POSSUIR ABERTURA FRONTAL PARA VERIFICAÇÃO DO PULSO CARÓTIDEO E REALIZAÇÃO DE PRODEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA E CRICOTIREOSTOMIA E ABERTURA POSTERIOR PARA ASCESSO A REGIÃO DA NUCA E DRENAGEM DE FÍUDOS. DEVE POSSUIR APOIO DE MENTO PRÉ-MOLDADO E DOBRÁVEL PARA LIBERAR O ASCESSO A BOCA DA VÍTIMA, PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESIMENTOS DE INTUBAÇÃO. DEVE SER ARMAZENÁVEL EM FORMA PLANA PARA OTIMIZAR O ESPAÇO OCUPADO, SEM CADIOTRANSLÚCIDO PARA SER UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS DE RAIO-X, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, SEM QUE PROMOVA A ALTERAÇÃO DA VÍTIMA.	Ortocenter	UND	100	10,500	1.050,00
167	COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL INFANTIL TAMANHO P: PARA AJUDAR A ESTABILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL DE VÍTIMAS COM SUSPEITA DE TRAUMA RAQUE-MEDULAR. FIXADAS COM TRAVAS DE REGULAGEM E DE BOTÃO DE SEGURANÇA, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE INJETADO COM ESPUMA TIPO E.V.A. DEVE POSSUIR ABERTURA FRONTAL PARA VERIFICAÇÃO DO PULSO CARÓTIDEO E REALIZAÇÃO DE PRODEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA E CRICOTIREOSTOMIA E ABERTURA POSTERIOR PARA ASCESSO A REGIÃO DA NUCA E DRENAGEM DE FÍUDOS. DEVE POSSUIR APOIO DE MENTO PRÉ-MOLDADO E DOBRÁVEL PARA LIBERAR O ASCESSO A BOCA DA VÍTIMA, PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESIMENTOS DE INTUBAÇÃO. DEVE SER ARMAZENÁVEL EM FORMA PLANA PARA OTIMIZAR O ESPAÇO OCUPADO, SEM CADIOTRANSLÚCIDO PARA SER UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS DE RAIO-X, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, SEM QUE PROMOVA A ALTERAÇÃO DA VÍTIMA.	Ortocenter	UND	100	10,500	1.050,00
169	COLAR CERVICAL AJUSTÁVEL INFANTIL TAMANHO G: PARA AJUDAR A ESTABILIZAÇÃO DA COLUNA CERVICAL DE VÍTIMAS COM SUSPEITA DE TRAUMA RAQUE-MEDULAR. FIXADAS COM TRAVAS DE REGULAGEM E DE BOTÃO DE SEGURANÇA, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE INJETADO COM ESPUMA TIPO E.V.A. DEVE POSSUIR ABERTURA FRONTAL PARA VERIFICAÇÃO DO PULSO CARÓTIDEO E REALIZAÇÃO DE PRODEDIMENTO DE TRAQUEOSTOMIA E CRICOTIREOSTOMIA E ABERTURA POSTERIOR PARA ASCESSO A REGIÃO DA NUCA E DRENAGEM DE FÍUDOS. DEVE POSSUIR APOIO DE MENTO PRÉ-MOLDADO E DOBRÁVEL PARA LIBERAR O ASCESSO A BOCA DA VÍTIMA, PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESIMENTOS DE INTUBAÇÃO. DEVE SER ARMAZENÁVEL EM FORMA PLANA PARA OTIMIZAR O ESPAÇO OCUPADO, SEM CADIOTRANSLÚCIDO PARA SER UTILIZADO EM EQUIPAMENTOS DE RAIO-X, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, SEM QUE PROMOVA A ALTERAÇÃO DA VÍTIMA.	Ortocenter	UND	100	10,500	1.050,00
176	SERINGA PARA GASOMETRIA COM AGULHA DE SEGURANÇA (COM HEPARINA LÍTICA), KIT ESTERELIZADO A RADIAÇÃO GAMA, CONTENDO SERINGA EM PROLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE, LIVRE DE LÁTEX, TRANSPARENTE, GRADUADA EM 3,0ml (VOLUME ASPIRAÇÃO 1,6ml DE ACORDO COM O IFRC), SILICONIZADA, COM BICO LUER-LOK, POSSUE MEMBRANA POROSA INTERNA AUTO-VEDANTE. ACOMPANHADA DE : AGULHA 25x7 (22g) EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRIFACETADO, SILICONIZADA, CANHAO INCOLOR COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE APÓS O USO DEVERÁ SER ACIONADO RECOBRINDO COMPLETAMENTE A AGULHA GARANTINDO TOTAL BIOSSEGURANÇA. TAMPA ADAPTÁVEL AO BICO DA SERINGA.	Bd vacutainer	UND	1.890	3,220	6.085,80
210	INCENTIVADORES DE ACRÍLICO INSPIRATÓRIOS A FLUXO	NC S	UND	1.100	16,100	17.710,00
291	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA COM CUFF Nº 6,0. CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.	Rusch	UND	100	27,980	2.798,00
413	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 04 LONGA – SONDA GÁSTRICA (TIPO LEVINE), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM ORIFÍCIOS LATERAIS NA EXTREMIDADE DISTAL; CONTENTO CONECTOR COM TAMPA E ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL. TAMANHO Nº 04. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Medsonda	UND	2.000	0,390	780,00
427	SONDA RETAL Nº 06 – SONDA RETAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM DOIS ORIFÍCIOS (UM LATERAL E UM CENTRAL) NA EXTREMIDADE DISTAL; CONTENTO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, NA EXTREMIDADE PROXIMAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO. TAMANHO Nº 06. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Medsonda	UND	350	0,320	112,00
428	SONDA RETAL Nº 08 – SONDA RETAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM DOIS ORIFÍCIOS (UM LATERAL E UM CENTRAL) NA EXTREMIDADE DISTAL; CONTENTO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO	Medsonda	UND	350	0,310	108,50

	INTERMEDIÁRIO, NA EXTREMIDADE PROXIMAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO. TAMANHO Nº 08. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
429	SONDA RETAL Nº 10 – SONDA RETAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM DOIS ORIFÍCIOS (UM LATERAL E UM CENTRAL) NA EXTREMIDADE DISTAL; CONTEÚTO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, NA EXTREMIDADE PROXIMAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO. TAMANHO Nº 10. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Medsonda	UND	500	0,330	165,00
430	SONDA RETAL Nº 12 – SONDA RETAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM DOIS ORIFÍCIOS (UM LATERAL E UM CENTRAL) NA EXTREMIDADE DISTAL; CONTEÚTO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, NA EXTREMIDADE PROXIMAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO. TAMANHO Nº 12. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Medsonda	UND	500	0,340	170,00
431	SONDA RETAL Nº 14 – SONDA RETAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM DOIS ORIFÍCIOS (UM LATERAL E UM CENTRAL) NA EXTREMIDADE DISTAL; CONTEÚTO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, NA EXTREMIDADE PROXIMAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO. TAMANHO Nº 14. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Medsonda	UND	1.450	0,320	464,00
438	SONDA RETAL Nº 30 – SONDA RETAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM DOIS ORIFÍCIOS (UM LATERAL E UM CENTRAL) NA EXTREMIDADE DISTAL; CONTEÚTO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, NA EXTREMIDADE PROXIMAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO. TAMANHO Nº 20. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Medsonda	UND	300	0,6500	195,00
439	SONDA RETAL Nº 32 – SONDA RETAL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, COM DOIS ORIFÍCIOS (UM LATERAL E UM CENTRAL) NA EXTREMIDADE DISTAL; CONTEÚTO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, NA EXTREMIDADE PROXIMAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM DE COMPRIMENTO. TAMANHO Nº 20. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Medsonda	UND	500	0,7100	355,00
445	SONDA URETRAL Nº 14 – SONDA URETRAL (SONDA DE ALÍVIO), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL ATÓXICO E TRANSPARENTE, SILICONIZADA, FLEXÍVEL, CONTEÚTO CONECTOR UNIVERSAL, ADAPTÁVEL AO INTERMEDIÁRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE COMPRIMENTO. TAMANHO Nº 14. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FACE EM POLIPROPILENO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Medsonda	UND	7.000	0,310	2.170,00
485	ABAIXADOR DE LÍNGUA COM 100 (CEM) UNIDADES.	Estilo	UND	400.000	0,020	8.000,00
486	ALMOTOLIA BICO RETO – 250ML. ALMOTOLIA PLÁSTICA, TRANSPARENTE, PROTETOR ACOPLADO AO BICO RETO E TAMPA ROSCA, COM CAPACIDADE DE 250ML; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	Hitoplast	UND	2.000	1,030	2.060,00
487	ALMOTOLIA BICO RETO - 250ML. ALMOTOLIA PLÁSTICA, DE COR ÂMBAR/MARROM, PROTETOR ACOPLADO AO BICO RETO E TAMPA ROSCA, COM CAPACIDADE DE 250ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.		UND	2.000	1,030	2.060,00
492	FRALDA DESCARTÁVEL TAM. M ADULTO PACOTE COM 8 UNIDADES		PCT	3.500	6,900	24.150,00
495	HASTE FLEXÍVEL C/ALGODÃO NAS PONTAS. EMBALAGEM EM CAIXA COM 75 (SETENTA E CINCO) UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. (COTONETE)	Cotonela	CX	80	0,850	68,00
609	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000ML	Eurofarma	UN	40.000	2,740	109.600,00
611	GLICOFISIOLÓGICO 250ML	Eurofarma	UN	40.000	1,690	67.600,00
Valor total dos itens R\$ 603.543,10 (Seiscentos e três mil quinhentos e quarenta e três reais e dez centavos)						

OBS: Itens Frustrado: 24, 25, 363, 364, 365, 366, 491, 492 e 493.

Várzea Grande – MT, 06 de dezembro de 2013

CONTRATANTE:

Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande
JAQUELINE BEBER GUIMARÃES
 Secretária de Saúde

CONTRATADA:

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
 CNPJ: 52.202.744/0001-92

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 82/2013

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 82/2013**, celebrada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE e a Empresa relacionada abaixo, cujo preço está a seguir registrado por **MENOR PREÇO POR ITEM** em face à realização do **Pregão Presencial n. 38/2013**.

Validade: 12 (doze) meses.

MS HOSPITALAR LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD ANUAL	VLRUNIT	VLR TOTAL
377	PINÇA ALLIS 12 CM	abc	UND	20	15,200	304,00
386	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 08 CM	abc	UND	25	12,000	300,00
387	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO RETA 08 CM	abc	UND	25	12,000	300,00
530	FIO PROLENE 2.0 AGULHA 2.6 VASCULAR (02-04-2645)	shalon	UND	72	1,900	136,80
531	FIO PROLENE 3.0 AGULHA 2.6 VASCULAR (02-04-2646)	shalon	UND	192	1,900	364,80
532	FIO PROLENE 4.0 AGULHA 2.6 VASCULAR (02-04-2647)	shalon	UND	120	1,900	228,00
533	FIO PROLENE 5.0 AGULHA 1.6 VASCULAR (02-04-2648) AG 1,7	shalon	UND	96	1,900	182,40
534	FIO PROLENE 6.0 AGULHA 1.6 VASCULAR (02-04-2649)	shalon	UND	72	1,900	136,80
535	FIO PROLENE 7.0 AGULHA 1.6 VASCULAR (02-04-2650)	techno fio	UND	48	1,900	91,20
540	FIO CAT GUT CROMADO 2.0 S/AGULHA (02-04-2608)	shalon	UND	24	2,900	69,60
541	FIO CAT GUT CROMADO 3.0 S/AGULHA (02-04-2610)	shalon	UND	24	3,000	72,00
543	FIO CAT GUT SIMPLES 0 S/AGULHA (02-04-2616)	shalon	UND	312	2,700	842,40
544	FIO CAT GUT SIMPLES 1.0 S/AGULHA (02-04-2618) FIO (1)	shalon	UND	96	2,700	259,20
545	FIO CAT GUT SIMPLES 2.0S/AGULHA (02-04-2620)	shalon	UND	96	2,900	278,40
546	FIO CAT GUT SIMPLES 3.0 S/AGULHA (02-04-2622)	shalon	UND	48	2,770	132,96
547	FIO CAT GUT SIMPLES 4.0 S/AGULHA (02-04-2624)	shalon	UND	24	3,000	72,00
551	FIO LINHO 2.0 S/AGULHA (02-04-2636)	techno fio	UND	72	2,170	156,24
552	FIO VICRIL 2.0 AGULHA 4.0CM (02-04-2651)	techno fio	UND	120	5,180	621,60
553	FIO VICRIL 3.0 AGULHA 4.0CM (02-04-2652)	brasuture	UND	120	6,630	795,60
556	FIO ACIFLEX 1.0 C/AGULHA 4.0CM (02-04-2587)	shalon	UND	48	18,000	864,00
557	FIO ACIFLEX 1.0 S/AGULHA (02-04-2588)	shalon	UND	48	14,000	672,00
558	FIO ACIFLEX 2.0 S/AGULHA (02-04-2592)	shalon	UND	48	16,000	768,00
559	FIO CG.CR.PTA.RBA 1.0 AGULHA 9.0CM (02-04-2605) FIO (1)	brasuture	UND	168	25,500	4.284,00
570	FIO CAT GUT CROMADO 5.0 AGULHA 3.0CM (02-04-2612)	shalon	UND	24	3,180	76,32
584	FIO MONOCRIL 4.0 AGULHA 3.0CM (02-04-2644) AG 3,2	shalon	UND	24	3,000	72,00
Valor total R\$ 12.080,32 (Doze mil oitenta reais e trinta e dois centavos)						

OBS: Itens Frustrado: 24, 25, 363, 364, 365, 366, 491, 492 e 493.

Várzea Grande – MT, 06 de dezembro de 2013

CONTRATANTE:

Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande

JAQUELINE BEBER GUIMARÃES

Secretária de Saúde

CONTRATADA:

MS HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 15.224.444/0001-88

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 83/2013

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 83/2013**, celebrada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE e a Empresa relacionada abaixo, cujo preço está a seguir registrado por **MENOR PREÇO POR ITEM** em face à realização do **Pregão Presencial n. 38/2013**.

Validade: 12 (doze) meses.

PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITLARES LTDA						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD ANUAL	VLRUNIT	VLR TOTAL
83	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, 19MM DE LARGURA POR 30M DE COMPRIMENTO, COR BEGE (CREME), CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO, COM EXCELENTE ADESÃO E RESISTÊNCIA E ALTAS TEMPERATURAS, APRESENTANDO DIFERENCIAÇÃO E SEGURANÇA NO CONTROLE DE MATERIAIS QUE DEVEM PASSAR PELO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, POSSUI LISTRAS AMARELAS QUE APÓS O CICLO SE TORNAM MARRONS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.	Masterfix	ROLO	15.000	2,80	42.000,00
245	SWAB LONGO VAGINAL TIPO COTONETE COM CABO COMPRIDO ESTERILIZADO EM INVÓLUCRO DE PAPEL CONSTITUÍDO DE MATERIAL HIDRÓFILO ABSORVENTE.	Cral	UND	10.000	0,08	800,00
604	LANCETA PARA PUNÇÃO CAPILAR EM AÇO INOX ESTÉRIL, EMBALAGEM EM CAIXA COM 100 (DUZENTAS) UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	Cral	CX	2000	4,00	8.000,00
605	LANCETADOR - APARELHO PARA PERFURAÇÃO DO DEDO COM GRADUAÇÃO DA PROFUNDIDADE DE PERFURAÇÃO, PONTEIRA FIXA, LANCETA DESCARTÁVEL,	Cral	UN	1500	3,70	5.550,00
Valor total da empresa R\$ 56.350,00 (Cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta reais)						

OBS: Itens Frustrado: 24, 25, 363, 364, 365, 366, 491, 492 e 493.

Várzea Grande – MT, 06 de dezembro de 2013

CONTRATANTE:

Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande
JAQUELINE BEBER GUIMARÃES
 Secretária de Saúde

CONTRATADA:

PMH – PRODUTOS MÉDICOS HOSPITLARES LTDA
 CNPJ: 00.740.696/0001-92

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 84/2013

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 84/2013**, celebrada entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE e a Empresa relacionada abaixo, cujo preço está a seguir registrado por **MENOR PREÇO POR ITEM** em face à realização do **Pregão Presencial n. 38/2013**.

Validade: 12 (doze) meses.

DIMACI/PR MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD ANUAL	VLRUNIT	VLR TOTAL
60	MALHA TUBULAR 8CMX15M - CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO. ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL COM ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, COMPRESSÃO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO PARA MANTER A PROTEÇÃO DO MEMBRO, ALTA RESISTÊNCIA PARA PRESERVAÇÃO DA INTEGRIDADE TECIDUAL.		UND	5.000	3,990	19.950,00
Valor total R\$ 19.950,00 (Dezenove mil novecentos e cinquenta reais)						

OBS: Itens Frustrado: 24, 25, 363, 364, 365, 366, 491, 492 e 493.

Várzea Grande – MT, 06 de dezembro de 2013

CONTRATANTE:

Fundo Municipal de Saúde de Várzea Grande
JAQUELINE BEBER GUIMARÃES
 Secretária de Saúde

CONTRATADA:

DIMACI/PR MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA
 CNPJ: 00.656.468/0001-39

Publicado por:
 Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:38EA4ABD

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS
MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O
DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE
PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.													LRF-Cidadão - 9.31 - 29/11/13	
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Nov/ 12	Dez/ 12	Jan/ 13	Fev/ 13	Mar/ 13	Abr/ 13	Mai/ 13	Jun/ 13	Jul/ 13	Ago/ 13	Set/ 13	Out/ 13		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.104.941,37	4.564.035,04	3.287.837,54	3.432.609,15	3.345.512,74	3.873.550,78	3.519.813,10	3.179.717,39	3.671.235,35	3.404.749,45	3.339.702,10	3.986.618,10	43.710.322,11	39.779.777,73
Receitas Tributárias	280.840,00	249.720,58	300.360,32	268.217,23	219.721,13	279.370,70	256.466,03	313.059,08	215.464,41	412.875,29	357.525,97	163.251,93	3.316.872,67	2.751.750,63
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	1.239,27	2.509,03	0,00	0,00	0,00	1.467,42	4.312,10	36.830,06	5.732,91	5.350,20	1.803,98	4.999,40	64.244,37	54.924,24
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	245,76	13.405,51	11.988,25	55.762,05	1.883,60	710,00	4.292,11	118.331,80	9.190,64	8.258,91	50.200,00	12.507,08	286.775,71	136.383,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	137.519,61	63.621,28	222.337,37	134.925,39	122.756,07	186.382,86	160.417,58	49.322,97	109.421,29	306.501,19	216.165,28	61.307,56	1.770.678,45	1.712.047,01
Outras Receitas Tributárias	141.835,36	170.184,76	66.034,70	77.529,79	95.081,46	90.810,42	87.444,24	108.574,25	91.119,57	92.764,99	89.356,71	84.437,89	1.195.174,14	848.396,38
Receitas de Contribuições	153.616,05	194.198,44	145.252,88	56.939,30	252.761,45	146.934,03	158.125,41	166.452,61	159.954,67	110.463,13	138.657,41	142.767,05	1.826.122,43	1.600.511,98
Receita Patrimonial	148.018,39	540.333,35	163.796,19	7.499,54	6.071,98	482.953,46	7.662,86	8.513,95	359.160,26	11.523,89	80.784,36	281.424,88	2.097.743,11	2.937.237,10
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serv iços	52.877,83	130.732,12	57.702,33	44.547,03	63.144,67	62.359,16	58.047,93	48.346,98	60.005,41	53.846,56	42.984,81	57.896,09	732.490,92	662.836,98
Transferências Correntes	3.439.381,25	3.428.984,02	2.598.856,01	3.001.959,77	2.747.067,72	2.814.191,14	2.976.010,52	2.615.679,79	2.858.333,82	2.767.363,42	2.675.791,50	3.283.615,39	35.207.234,35	31.519.922,82
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	826.935,83	1.344.280,49	864.205,55	1.162.696,14	669.626,62	718.494,27	1.032.378,61	861.305,78	613.359,63	801.957,95	663.725,43	663.735,62	10.222.701,92	9.142.821,11
Cota Parte do ICMS	1.134.076,48	963.658,51	1.019.424,01	857.836,26	811.962,35	912.621,21	856.731,40	797.079,67	1.094.440,24	973.868,64	799.806,61	1.114.747,07	11.336.252,45	10.825.547,31
Cota Parte do IPVA	19.234,47	4.481,47	0,00	101.358,35	57.982,40	161.590,92	91.446,01	84.352,53	52.967,13	44.186,13	52.259,46	37.154,31	707.013,18	798.099,13
Transferências de Recursos do FUNDEB	575.492,54	520.170,94	367.529,93	574.631,42	687.781,59	554.612,19	580.744,58	491.609,51	573.728,38	556.713,83	466.274,58	617.329,01	6.566.618,50	5.458.123,01
Outras Transferências Correntes	883.641,93	596.392,61	347.696,52	305.437,60	519.714,76	466.872,55	414.709,92	381.332,30	523.838,44	390.636,87	693.725,42	850.649,38	6.374.648,30	5.295.332,26
Outras Receitas Correntes	30.207,85	20.066,53	21.869,81	53.446,28	56.745,79	87.742,29	63.500,35	27.664,98	18.316,78	48.677,16	43.958,05	57.662,76	529.858,63	307.518,22
DEDUÇÕES (II)	504.614,58	495.352,79	502.507,06	429.115,63	511.975,46	474.766,26	514.360,60	477.205,50	476.061,37	411.562,41	431.282,39	509.628,72	5.738.432,77	5.146.968,40
Contribuição Plano Seg. Social do Serv idor	106.683,00	113.672,73	124.857,72	4.737,57	204.058,16	111.657,44	117.066,39	127.295,00	122.698,50	46.448,93	126.356,02	130.007,46	1.335.538,92	1.139.752,10
Serv idor	106.683,00	113.672,73	124.857,72	4.737,57	204.058,16	111.657,44	117.066,39	127.295,00	122.698,50	46.448,93	126.356,02	130.007,46	1.335.538,92	1.139.752,10
Compensação Financ. entre Regimes Prev idenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	397.931,58	381.680,06	377.649,34	424.378,06	307.917,30	363.108,82	397.294,21	349.910,50	353.362,87	365.113,48	304.926,37	379.621,26	4.402.893,85	4.007.216,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.600.326,79	4.068.682,25	2.785.330,48	3.003.493,52	2.833.537,28	3.398.784,52	3.005.452,50	2.702.511,89	3.195.173,98	2.993.187,04	2.908.419,71	3.476.989,38	37.971.889,34	34.632.809,33
FONTE:														

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:2E9A0400

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
ANEXO III RREO 5º BIM_2013

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)													LRF-Cidadão - 9.31 - 05/12/13	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Nov/ 12	Dez/ 12	Jan/ 13	Fev/ 13	Mar/ 13	Abr/ 13	Mai/ 13	Jun/ 13	Jul/ 13	Ago/ 13	Set/ 13	Out/ 13		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.715.543,97	1.685.848,52	1.421.385,31	1.585.421,80	1.531.147,43	1.556.323,02	1.554.146,64	1.512.156,08	1.649.674,32	1.582.848,23	1.445.358,59	1.727.622,72	18.967.476,63	15.433.746,34
Receitas Tributária	55.593,74	48.168,54	47.628,40	42.827,62	48.505,93	79.204,45	58.014,64	40.856,41	74.064,96	50.779,41	32.484,31	62.866,75	640.995,16	426.205,81

Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	3.711,06	2.674,61	896,51	0,00	298,84	34.901,54	13.751,43	8.438,32	10.106,50	2.776,10	3.038,60	8.440,60	89.034,11	64.395,67
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	6.865,09	0,00	4.468,29	6.647,41	5.284,68	5.764,13	2.576,85	0,00	6.800,14	1.959,54	538,57	5.507,18	46.411,88	45.911,97
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	19.154,99	19.699,67	14.236,97	10.508,05	14.028,00	19.128,39	16.393,35	17.482,37	27.365,11	21.664,81	16.626,40	19.625,27	215.913,38	78.706,23
Outras Receitas Tributárias	25.862,60	25.794,26	28.026,63	25.672,16	28.894,41	19.410,39	25.293,01	14.935,72	29.793,21	24.378,96	12.280,74	29.293,70	289.635,79	237.191,94
Receitas de Contribuições	37.817,96	40.161,72	34.572,07	37.442,36	37.844,39	39.952,05	0,00	38.771,40	38.985,57	38.810,81	40.831,56	39.682,47	424.872,36	398.589,13
Receita Patrimonial	28.489,15	55.497,75	25.855,25	5.095,07	8.267,40	16.246,25	6.317,24	6.833,40	7.342,27	8.806,33	9.281,54	9.126,81	187.158,46	209.110,37
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	4.388,93	3.640,00	4.618,04	5.006,00	4.074,00	4.894,00	4.746,00	6.709,06	9.059,92	6.815,50	7.560,09	7.065,95	68.577,49	45.911,97
Transferências Correntes	1.580.840,06	1.523.757,58	1.297.732,23	1.490.035,28	1.422.792,30	1.410.213,14	1.476.746,54	1.410.298,22	1.510.455,39	1.469.173,52	1.341.579,62	1.587.304,42	17.520.928,30	14.250.179,95
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	413.467,93	672.140,25	432.102,78	581.348,06	334.813,31	359.247,15	516.189,30	430.652,90	306.679,83	400.978,97	331.862,72	331.867,80	5.111.351,00	3.816.059,52
Cota Parte do ICMS	545.493,00	463.521,62	553.144,69	482.016,00	456.239,57	511.442,54	481.395,19	447.877,04	614.963,19	547.214,31	449.409,29	626.373,55	6.179.089,99	3.257.743,18
Cota Parte do IPVA	4.550,45	2.800,03	0,00	39.780,82	20.191,22	43.258,07	28.948,52	32.857,80	17.724,14	18.716,14	15.686,22	10.679,49	235.192,90	90.631,41
Transferências de Recursos do FUNDEB	235.702,06	213.044,24	153.761,28	241.996,71	289.648,07	233.505,44	244.571,14	207.033,40	241.616,43	234.424,24	196.309,59	259.923,75	2.751.536,35	3.672.957,29
Outras Transferências Correntes	381.626,62	172.251,44	158.723,48	144.893,69	321.900,13	262.759,94	205.642,39	291.877,08	329.471,80	267.839,86	348.311,80	358.459,83	3.243.758,06	3.412.788,55
Outras Receitas Correntes	8.414,13	14.622,93	10.979,32	5.015,47	9.663,41	5.813,13	8.322,22	8.687,59	9.766,21	8.462,66	13.621,47	21.576,32	124.944,86	103.749,11
DEDUÇÕES (II)	231.381,12	227.452,68	231.602,26	258.153,62	200.250,03	225.563,99	206.072,82	221.895,99	227.985,98	233.034,57	204.440,88	243.439,65	2.711.273,59	1.820.147,03
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	37.817,96	40.161,72	34.572,07	37.442,36	37.844,39	39.952,05	0,00	38.771,40	38.985,57	38.810,81	40.831,56	39.682,47	424.872,36	398.589,13
Servidor	37.817,96	40.161,72	34.572,07	37.442,36	37.844,39	39.952,05	0,00	38.771,40	38.985,57	38.810,81	40.831,56	39.682,47	424.872,36	398.589,13
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	193.563,16	187.290,96	197.030,19	220.711,26	162.405,64	185.611,94	206.072,82	183.124,59	189.000,41	194.223,76	163.609,32	203.757,18	2.286.401,23	1.421.557,90
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I - II)	1.484.162,85	1.458.395,84	1.189.783,05	1.327.268,18	1.330.897,40	1.330.759,03	1.348.073,82	1.290.260,09	1.421.688,34	1.349.813,66	1.240.917,71	1.484.183,07	16.256.203,04	13.613.599,31

FONTE:

Publicado por:
Luciana da Silva Betarelo
Código Identificador:943AE1EB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5º BIMESTRE 2013 ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DARECEITACORRENTELIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2013/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO.

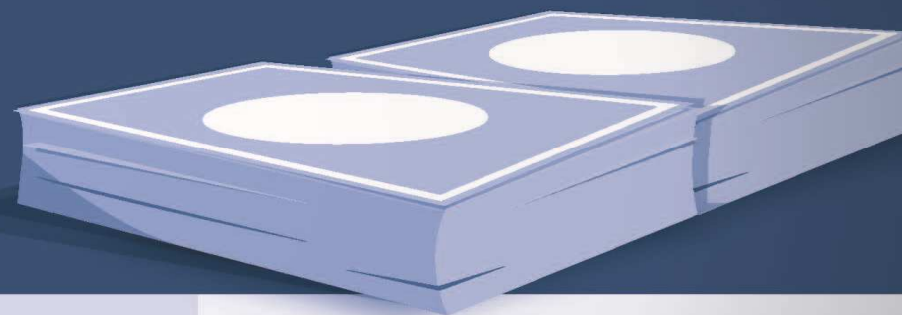
RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)												LRF-Cidadão - 9.31 - 05/12/13		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2013
	Nov/ 12	Dez/ 12	Jan/ 13	Fev/ 13	Mar/ 13	Abr/ 13	Mai/ 13	Jun/ 13	Jul/ 13	Ago/ 13	Set/ 13	Out/ 13		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.728.597,78	2.700.562,34	2.138.411,38	2.540.097,57	2.221.341,50	2.341.266,71	2.507.938,52	2.479.526,69	2.220.548,61	2.715.602,13	1.834.340,66	3.014.044,25	29.442.278,14	30.118.922,00
Receitas Tributária	204.975,96	186.396,54	209.431,57	257.022,75	220.220,06	207.495,43	277.422,31	237.406,03	258.113,61	212.387,17	174.753,52	455.462,85	2.901.087,80	3.913.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	2.808,00	2.071,56	441,61	138,10	720,93	184,86	705,46	55,34	352,85	4.298,01	7.685,44	6.582,15	26.044,31	80.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	19.432,46	18.470,67	28.312,24	49.694,96	11.640,00	41.375,20	30.736,72	66.790,68	6.607,29	35.228,99	13.735,08	65.508,38	387.532,67	1.500.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	172.012,36	157.889,31	154.259,77	161.167,69	166.470,70	123.201,34	216.651,28	146.264,98	229.755,49	156.846,85	136.462,51	161.298,65	1.982.280,93	2.050.000,00
Outras Receitas Tributárias	10.723,14	7.965,00	26.417,95	46.022,00	41.388,43	42.734,03	29.328,85	24.295,03	21.397,98	16.013,32	16.870,49	222.073,67	505.229,89	283.000,00
Receitas de Contribuições	245.746,48	3.667,93	92,81	100.920,50	25.965,47	86.739,68	55.408,40	13.526,52	49.850,81	56.300,51	12.591,11	95.869,99	746.680,21	407.000,00
Receita Patrimonial	28.471,59	42.999,50	33.328,61	21.749,50	25.553,52	42.987,38	24.899,21	23.693,53	46.013,13	35.506,86	44.454,09	43.707,71	413.364,63	350.900,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.079,40	18.628,54	8.999,21	6.453,12	8.102,00	10.289,51	13.858,89	9.632,87	17.606,13	26.418,31	13.853,64	12.115,78	156.037,40	233.000,00
Transferências Correntes	2.234.581,85	2.441.899,39	1.873.531,39	2.148.575,56	1.929.184,93	1.905.281,22	2.118.483,51	2.187.817,27	1.916.168,86	2.373.822,62	1.577.839,38	2.391.919,97	25.099.105,95	25.083.822,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	826.935,83	1.344.280,49	864.205,55	1.162.696,14	669.626,62	718.494,27	1.032.378,61	861.305,78	613.359,63	801.957,95	663.725,43	663.735,62	10.222.701,92	10.500.000,00

Cota Parte do ICMS	438.901,43	372.947,61	456.516,74	401.879,83	380.388,78	426.178,91	401.362,23	373.416,54	512.724,26	456.238,79	374.694,05	522.237,63	5.117.486,80	4.700.000,00
Cota Parte do IPVA	11.728,06	2.241,03	0,00	72.591,44	42.648,87	71.328,78	46.111,42	54.890,00	34.655,09	29.263,08	27.377,20	20.234,67	413.069,64	430.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	246.496,47	229.683,53	154.021,20	243.354,57	286.226,27	230.870,28	241.681,86	227.606,45	238.762,03	231.550,24	193.942,22	256.804,86	2.780.999,98	2.620.000,00
Outras Transferências Correntes	710.520,06	492.746,73	398.787,90	268.053,58	550.294,39	458.408,98	396.949,39	670.598,50	516.667,85	854.812,56	318.100,48	928.907,19	6.564.847,61	6.833.822,00
Outras Receitas Correntes	4.742,50	6.970,44	13.027,79	5.376,14	12.315,52	88.473,49	17.866,20	7.450,47	-67.203,93	11.166,66	10.848,92	14.967,95	126.002,15	131.200,00
DEDUÇÕES (II)	514.274,68	281.178,87	271.801,12	430.920,13	247.318,70	333.503,13	340.929,30	269.593,19	273.331,50	300.505,97	219.785,36	376.316,01	3.859.457,96	3.346.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	245.746,48	3.667,93	92,81	99.721,40	24.580,75	85.232,93	43.246,87	0,00	39.578,07	40.052,13	0,00	82.029,23	663.948,60	300.000,00
Servidor	245.746,48	3.667,93	92,81	99.721,40	24.580,75	85.232,93	43.246,87	0,00	39.578,07	40.052,13	0,00	82.029,23	663.948,60	300.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	268.528,20	277.510,94	271.708,31	331.198,73	222.737,95	248.270,20	297.682,43	269.593,19	233.753,43	260.453,84	219.785,36	294.286,78	3.195.509,36	3.046.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.214.323,10	2.419.383,47	1.866.610,26	2.109.177,44	1.974.022,80	2.007.763,58	2.167.009,22	2.209.933,50	1.947.217,11	2.415.096,16	1.614.555,30	2.637.728,24	25.582.820,18	26.772.922,00
FONTE:														

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador: B792DC3C

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO JORNAL OFICIAL
GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%**
NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
65. 2123.1270
jornaloficial@amm.org.br

